

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2023-2024.

PRESIDENTE: LUCIANO SILVA SANTOS - Prefeito de Lagoa Nova

1º Vice-Presidente: MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita de Pau dos Ferros

2º Vice-Presidente: EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR - Prefeito de Macaíba

3º Vice-Presidente: MARINA DIAS MARINHO - Prefeito de Jandaíra

4º Vice-Presidente: RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA - Prefeito de São Rafael

5º Vice-Presidente: JOAO BATISTA GOMES GONCALVES - Prefeito de Brejinho

1º Secretário: ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO - Prefeito de Apodi

2º Secretária: FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO - Prefeito de Messias Targino

1º Tesoureiro: PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA - Prefeito de Pedra Grande

2º Tesoureiro: FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO - Prefeito de Espírito Santo

1-Conselheiro Fiscal: JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS - Prefeito de Caicó

2-Conselheiro Fiscal: CLEITOM JACOME DA COSTA - Prefeito de Venha Ver

3-Conselheiro Fiscal: FLAVIO CÉSAR NOGUEIRA - Prefeito de Nova Cruz

1- Conselheiro Fiscal Suplente: ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA - prefeito de Ielmo Marinho

2-Conselheiro Fiscal Suplente: MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita de Olho D'Água do Borges

3-Conselheiro Fiscal Suplente: LUCIANO DA CUNHA GOMES - Prefeito de Lajes Pintadas

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ARP Nº 125/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 004940/24
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E HORTALIÇAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE ALIMENTAÇÃO DOS PROJETOS E SERVIÇOS BÁSICOS NAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ: 08.097.008/0001-20, situado na Rua Napoleão Antão, nº 100, Ary de Pinho, CEP: 59.370-000, Acari/RN.

CONTRATADO: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME, CNPJ Nº 24.114.994/0001-35, AVENIDA APUCARANA, 489, POTENGI, Natal, RN - CEP: 59124000

VIGÊNCIA: 12 MESES

VALOR: R\$ 49.279,40 (QUARENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E SETENTA NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

ACARI/RN, 09 DE SETEMBRO DE 2024.

APRÍGIO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Tributação e Administração

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador: 24DA0276

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DECISÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
010/2024

O Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento do Município de Acari/RN torna público que, após análise das razões recursais, resolve **NEGAR provimento** ao Recurso Administrativo impetrado pela empresa **CONTROL – CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA (CNPJ 07.933.604/0001-30)**, licitante da Concorrência Eletrônica nº 10/2024, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA SOBRE O RIO BARRA DO RIO CARNAÚBA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, mantendo, em todos os seus termos a decisão que classificou, habilitou e declarou o recorrido **CONSTRUTORA NOVOLAR. MT. LTDA (CNPJ 09.181.832/0001-26)** vencedor do certame. A íntegra da referida decisão se encontra na posse do Pregoeiro/Agente de Contratação, podendo ser consultada nas dependências da Prefeitura Municipal de Acari/RN, localizada à Rua Napoleão Antão, nº 100, Ary de Pinho, Acari/RN, no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, ou solicitada através do e-mail cpl@acari.rn.gov.br.

Acari/RN, 06 de setembro de 2024.

FRANCISCO ARAÚJO DA SILVA -
Secretário Municipal.

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador: 49D0233A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

AVISO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA
COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Acari/RN, através da comissão permanente de licitação, avisa a todas as empresas interessadas e do ramo que, **até o dia 13 de Setembro de 2024**, receberá Propostas e Preços, visando a obtenção de valores de referência para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE ORNAMENTOS PARA DECORAÇÃO NATALINA NO ANO DE 2024 DA CIDADE DE ACARI/RN**. As descrições dos itens e suas especificações estão disponíveis na pesquisa Mercadológica nº PESQUISA 007 - SERVIÇO RECUPERAÇÃO E DECORAÇÃO NATALINA, que pode ser acessada pelo link: https://docs.google.com/document/d/1eTqaYzCMXdr3Iqfb2F5yF5SV5_lfHF5Q

Sendo assim, as empresas que desejarem apresentar propostas de preços para os itens que compõem a referida Pesquisa Mercadológica, deverão baixar a pesquisa através do link mencionado, preenchê-la e enviá-la para o seguinte e-mail: **sempacacari@gmail.com**, também é possível entregar a Pesquisa mercadológica in loco, na comissão permanente de licitações, localizado na Rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, Acari/RN, CEP:59370-000, até as 13h00min do último dia do prazo.

Por fim, em caso de dúvidas e outros esclarecimentos, entrar em contato através do e-mail **sempacacari@gmail.com**, mencionado no parágrafo anterior.

Acari, 10 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:A2CDE198

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA 11/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO EM
RAZÃO DO VALOR Nº 11/2024
PROCESSO Nº 1301/2024

Em conformidade com o inciso VIII do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a Contratação por Dispensa de licitação, com base no resultado proferido pelo Agente de Contratação, para Escolha da proposta mais vantajosa para fornecimento de EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO (Mobiliário, eletro-eletrônicos, informática), destinados as Secretarias Municipais de Assistência Social e de Administração do Município de Afonso Bezerra/RN, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº 1301/2024 termo de Dispensa de Licitação em razão do valor nº 11/2024, e **HOMOLOGO** o resultado as empresas:

EMPRESA: YAGO SAMUEL ALVES DE FREITAS - MEI, CNPJ sob o nº 52.236.025/0001-92, SAGROU-SE VENCEDOR NOS ITENS ABAIXO:

Item - Código - Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unit. R\$
1 - 0013601 - Notebook. Conteúdo da embalagem: Notebook, adaptador AC, cabo de força, manuais e Mochila original.	UND	1	ACER i7-16GB-512SSD-15,6"	6.385,00
2 - 0013411 - Teclado Sem Fio 2.4ghz.	UNID	1	MULTILASER	118,50
3 - 0013412 - Mouse sem Fio.	UND	1	MULTILASER	48,50
4 - 0013418 - Hd externo 1tb USB.	UND	1	SEAGATE 1TB	372,00
8 - 0015627 - Kit refeição composto por prato, copo, colher, garfo e faca.	UNID	150	PLASVALE	12,50
9 - 0015628 - Jarra de vidro, com alça, com capacidade de 2L.	UNID	5	NADIR	24,50
10 - 0015629 - Jarra de plástico, com alça, com capacidade de 2L.	UNID	10	NADIR	11,50

EMPRESA: COMERCIO DE MOVEIS ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA IVANALDO SEVERINO MALHEIRO LTDA-EPP, CNPJ sob o nº 40.761.843/0001-25, SAGROU-SE VENCEDOR NOS ITENS ABAIXO:

Item - Código - Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unit. R\$
5 - 0015668 - Fragmentadora de Papel. capacidade de corte mínimo de 15 folhas A4, 1 CD/DVD, 1 Cartão.	UND	1	SECRETA/15C	1.200,00
6 - 0015611 - ARMÁRIO DE AÇO 02 portas.	UNID	3	SÓ AÇO/OFFICE	820,00
7 - 0015625 - SUPORTE PARA TV de 32" até 65".	UNID	1	BR+ SPTR70	45,00

EMPRESA: R.A. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ sob o nº 40.233.502/0001-87, SAGROU-SE VENCEDOR NOS ITENS ABAIXO:

Item - Código - Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unit. R\$
---------------------------	-------	--------	-------	-----------------

11 - 0015632 - COMPUTADOR DESKTOP. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES.	UNID	5	EASY PCGO	3.200,00
--	------	---	-----------	----------

Razão da escolha da proposta: justificativa do menor preço apresentado e comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme preceitua o art. 72, Incisos V, VI e VII da NLL.

Fundamentação: Dispensa de licitação em razão do valor, Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021.

Cumpra-se.
Publique-se.

Afonso Bezerra-RN, 09 de Setembro de 2024.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Fabio Francisco Viana
Código Identificador:683F3BA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos legais da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a (s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem dos agentes políticos/servidores (as), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/Servidor (a): FRANCIMEIRE MARIA DO NASCIMENTO

Cargo/Função: Vice-diretora da Escola Maria de Filomena

Quantidade: 1 e 1/2 diárias

Destino: Natal/RN

Data: 17/09/2024 - Saída (4hs) e Retorno 18/09/2024 (17hs)

Valor Unitário: R\$ 180,00

Valor Total: R\$ 270,00

Descrição do objetivo/serviço do deslocamento: Participação da Formação Continuada do CNCA, para formadores municipais.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:958BD06F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 105, de 09 de Setembro de 2024

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos legais da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a (s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem

dos agentes políticos/servidores (as), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/Servidor (a): NADJANY CANDIDO BEZERA DA SILVA

Cargo/Função: Articuladora Municipal do CNCA

Quantidade: 2 diárias

Destino: Natal/RN

Data: 17/09/2024 - Saída (4hs) e Retorno 18/09/2024 (17hs)

Valor Unitário: R\$ 180,00

Valor Total: R\$ 3600,00

Descrição do objetivo/serviço do deslocamento: Participação da Formação Continuada do CNCA, para formadores municipais.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga

Código Identificador:F8F277FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 698, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 698, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO JOAFRAN DE LIMA**, CPF nº 031.646.134-23, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista “D”, Matrícula nº 1.810, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 8933-8, referente a diária no período do dia **04 de setembro de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 04 de setembro de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:9EC8FA5E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 699, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 699, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **JOSE DINARTE COSTA JUNIOR**, lotado no Gabinete Civil, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais – Nível C, Matrícula nº 1.813, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Mossoró/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 20.209-6, referente a diária no período do dia **05 de setembro de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 04 de setembro de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:CD16734B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 700, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 700, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **ANTONIO DECLECION DOURADO DA COSTA**, portador do CPF nº 031.149.833-75, lotado no Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Motorista “D”, Matrícula nº 1.994-1, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 31.395-5, referente a diária no período do dia **05 de setembro de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 04 de setembro de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:8DEA4E9E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 701, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 701, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **JOSE KALIONARIO GAMA TEIXEIRA**, portador do CPF nº 707.086.894-42, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista, Matrícula nº 2095-1, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Caicó/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 38.232-9, referente a diária no período do dia **06 de setembro de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 05 de setembro de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:7EA22882

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 702, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 702, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **MACELO ALVES FERREIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais Nível B, Matrícula nº 1.447, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Mossoró/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 25.822-9, referente à diária no período do dia **06 de setembro de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 05 de setembro de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:9351D292

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 703, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 703, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO VANDERLANE GONCALO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do

cargo de Assessor de Transportes Especiais – Nível A, Matrícula nº 1.593, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Mossoró/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 7.784-4, referente a diária no período do dia **09 de setembro de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 06 de setembro de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:E33BBCE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 704, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 704, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **ANTONIO DECLEÇION DOURADO DA COSTA**, portador do CPF nº 031.149.833-75, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Motorista “D”, Matrícula nº 1.994-1, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 31.395-5, referente a diária no período do dia **09 de setembro de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 06 de setembro de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:EE33107B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 705, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 705, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1º – **CONCEDER** ao (a) Servidor (a) **MARIA DA CONCEIÇÃO PINTO SOARES**, Matrícula n.º 531, ocupante do Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na

Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 28/06/2023 a 27/06/2024, a serem gozadas de 1º a 30 de outubro de 2024.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 06 de setembro de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:C77FC1C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 706, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 706, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **MARCOS JOSE DE LUCENA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Motorista de Transporte Escolar, Matrícula nº 1945, CPF Nº 053.926.294-31, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta nº 35.007-9, referente a diária no período do dia **08 de setembro de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade – conduzir alunos para realização de prova do PROITEC, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 06 de setembro de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:B52D6A7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 707, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 707, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **LUIS MARIANO FILHO**, CPF nº 300.433.524,72, lotado na Secretaria Municipal de Educação,

ocupante do cargo de Motorista de Transporte Escolar, Matrícula nº 190-2, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 5.029-6, referente a diária no período do dia **08 de setembro de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade – conduzir alunos para realização de prova do PROITEC, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 06 de setembro de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:E3C544E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 708, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 708, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **ANDERSON BENEVIDES GAMA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Coordenador de Transportes, Matrícula nº 1.459, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 24.460-0, referente à diária no período do dia **06 de setembro de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 06 de setembro de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:1B8E40B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 709, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 709, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Servidora **MARCIANA ALACOK DINIZ**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, Matrícula nº 1.156-1, CPF Nº

009.519.954-301, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta nº 27.205-1, referente a diária no período dos dias **10 e 11 de setembro de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 09 de setembro de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:39DDB6A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 710, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 710, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder a Servidora **MARIA PRISCILA DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, Matrícula nº 956, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 25.898-9, referente a diária no período dos dias **10 e 11 de setembro de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 09 de setembro de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:41E2374F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 711, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 711, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder a Servidora **MARIA JANAINA TORRES**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, Matrícula nº 709, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e**

sessenta e sete centavos), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 18.653-8, referente a diária no período dos dias **10 e 11 de setembro de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 09 de setembro de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:AF32D0DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 712, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 712, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **MATHEUS FERREIRA DE ARAÚJO**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, Matrícula nº 1.576, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 28.145-X, referente a diária no período dos dias **10 e 11 de setembro de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 09 de setembro de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:9486A793

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 713, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 713, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **SAVIO ANDRE DA SILVA FERREIRA**, portador do CPF nº 051.172.794-17 lotado na Secretaria de Saúde, ocupante do cargo de Motorista “D”, Matrícula nº 2.006-1, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Mossoró/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 27.140-3, referente a diária no

período do dia **10 de setembro de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 09 de setembro de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:5A5C35D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 714, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 714, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a Servidora **ROBEVANIA MARIA DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, Matrícula nº 2050, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, a importância de R\$ **120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 37.767-8, referente a diária no período dos dias **10 e 11 de setembro de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 09 de setembro de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:8F94ED79

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 811, DE 09 SETEMBRO DE 2024.

LEI MUNICIPAL Nº. 811, DE 09 SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 702, de 15 de setembro de 2021, alterar a redação do §6º, art. 1º, autorizando assim que o pagamento do benefício Renda Cidadã se dê através de convênio com a Caixa Econômica Federal e com o Banco do Brasil e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são

conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal do Alto do Rodrigues aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei...

Art. 1º - O §6º do Art. 1º da Lei Municipal nº 702, de 15 de setembro de 2021, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1 – [...].

§6º O pagamento do benefício será realizado por meio de crédito eletrônico em convênio a ser realizado junto à Caixa Econômica Federal e/ou Banco do Brasil.

[...]

Art. 2º - Os demais artigos da Lei Municipal nº 702/2021, seguem mantidos em sua integralidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto do Rodrigues/RN, 09 de Setembro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Navison de Lemos Baracho
Código Identificador:FDE47722

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 812, DE 19 SETEMBRO DE 2024.

LEI MUNICIPAL Nº. 812, DE 19 SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 705, de 27 de setembro de 2021, para substituir, em toda Lei, as expressões “Programa Previne Brasil” pelas expressões “Cofinanciamento Federal do Piso de Atenção Primária à Saúde” e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal do Alto do Rodrigues aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º - A ementa da Lei Municipal nº 705, de 27 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre a instituição de incentivo variável por desempenho de metas do Cofinanciamento Federal do Piso de Atenção Primária à Saúde e dá outras providências”

Art. 2º - A Lei Municipal nº 705, de 27 de setembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1 – Fica instituído no âmbito do Município de Alto do Rodrigues as ações estratégicas por desempenho para definição dos indicadores de Cofinanciamento Federal do Piso de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2 – Fica denominado “Incentivo por Desempenho e Produtividade” o pagamento financeiro previsto na Portaria nº 3.493, de abril de 2024, do Ministério da Saúde, que trata do Cofinanciamento Federal do Piso de Atenção Primária à Saúde, a ser repassado aos profissionais integrantes das Equipes de Saúde da Família (ESF's), das Equipes de Saúde Bucal (ESB's) e dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS's), cadastradas na Atenção Primária em Saúde (APS) do Município de Alto do Rodrigues, depois de avaliados segundo os indicadores estabelecidos pela Portaria do Ministério da Saúde.

Art. 3 – O incentivo financeiro trazido pelo Cofinanciamento Federal do Piso de Atenção Primária à Saúde será aplicado na seguinte proporção:

Art. 5 – Cabe a cada servidor colaborar com o cumprimento de metas e indicadores estipulados pelo Cofinanciamento Federal do Piso de Atenção Primária à Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde de Alto do Rodrigues.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os servidores serão avaliados a cada 4 (quatro) meses, sendo o prêmio vinculado ao desempenho profissional da equipe, respeitados os indicadores e metas do Cofinanciamento

Federal do Piso de Atenção Primária à Saúde, fixados pelo Ministério da Saúde.

Art. 6 – O incentivo financeiro será pago por meio de folha de pagamento específica para tal fim, com depósito dos valores correspondentes nas contas dos servidores.

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento será efetuado somente com a confirmação do repasse do incentivo do Cofinanciamento Federal do Piso de Atenção Primária à Saúde.

Art. 8 – Perderá o direito ao prêmio de desempenho e produtividade do Cofinanciamento Federal do Piso de Atenção Primária à Saúde o servidor que incorrer em:

.....
X – Ausência nas capacitações e reuniões inerentes ao Cofinanciamento Federal do Piso de Atenção Primária à Saúde, salvo quando justificativas aceitas pela Coordenação.

Art. 9 – O Município fica desobrigado ao pagamento do incentivo financeiro aos profissionais de saúde em caso de suspensão ou extinção do Cofinanciamento Federal do Piso de Atenção Primária à Saúde pelo Ministério da Saúde.

Art. 10 – Fica instituída, no âmbito municipal, a Comissão municipal de avaliação de indicadores municipais de saúde e do Cofinanciamento Federal do Piso de Atenção Primária à Saúde, composta por 08 (oito) membros titulares e seus respectivos suplentes, indicados pelo Secretário Municipal de Saúde e nomeados pelo Prefeito Municipal, que deverá ser composta da seguinte forma:

.....
§2º A Comissão municipal de avaliação de indicadores e do Cofinanciamento Federal do Piso de Atenção Primária à Saúde será responsável pelo monitoramento e avaliação dos indicadores no âmbito municipal, traçando metas e definindo estratégias junto às equipes da ESF e equipe técnica da SMS, para a melhoria do serviço.

Art. 12 – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta dos valores recebidos através do Cofinanciamento Federal do Piso de Atenção Primária à Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e terá efeitos retroativos para 10 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto do Rodrigues/RN, 09 de setembro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Navison de Lemos Baracho
Código Identificador:67EEE9B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 813.018/2024**

O Pregoeiro do Município de Angicos/RN devidamente autorizado pelo Exmo. Prefeito Municipal Torna Público aos interessados da licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024**, que tem por objeto **Registro de preços para aquisição futura e parcelada de Curativos Especiais para serem utilizados no tratamento de pacientes com Lesões ulcerativas, realizado nas unidades de saúde deste município de Angicos/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**, está **SUSPENSOSINE DIE**, para revisão de termo de referência e edital, a nova data de abertura será comunicada nos meios oficiais eletrônicos.

Angicos/RN em 09 de setembro de 2024.

DIEGO ALAX PINHEIRO ALEXANDRE

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:2F60F7FC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2024**

PORTARIA Nº 071/2024, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Vacância de Cargo Público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos/RN,

CONSIDERANDO ter sido requerida pela Senhora **PAULA FRASSINETTI OLIVEIRA DA SILVA**, Vacância de Cargo Público, em 09 de setembro de 2024, em virtude de ter de tomar posse em outro Cargo ou Função Inacumulável;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR a vacância do cargo de Gari, ocupado pela Senhora **PAULA FRASSINETTI OLIVEIRA DA SILVA**, portadora do **CPF nº 046.905.804-80** e **RG nº 002.291.047 SSP/RN**, matrícula nº 2756, lotada na Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 09 de setembro de 2024.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:7A690675

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1986/2024 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 0568/2022, de 13 de setembro de 2022 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar à Secretaria de Finanças deste município, depois observar as exigências legais, e que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) e ½ (meia) diária (s) no valor do montante de R\$: 180 (Cento e oitenta reais) ao (a) senhor (a), **Matheus de Lima Oliveira**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s), 10 e 11 de setembro de 2024, para participação em aulas presenciais na **Escola de Conselhos do Rio Grande do Norte**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 09 de setembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:37A4D264**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº 1984/2024 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 0568/2022, de 13 de setembro de 2022 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar à Secretaria de Finanças deste município, depois observar as exigências legais, e que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 02 (duas) diária (s) no valor do montante de R\$: 500,00 (Quinhentos reais) ao (a) senhor (a), **Francisco de Assis Marinho Moraes**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s), 17 a 19 de setembro de 2024, para participar da formação do segundo módulo do **Programa Criança Alfabetizada**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 09 de setembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:D68EE383**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº 1985/2024 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 0568/2022, de 13 de setembro de 2022 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar à Secretaria de Finanças deste município, depois observar as exigências legais, e que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) e ½ (meia) diária (s) no valor do montante de R\$: 180 (Cento e oitenta) ao (a) senhor (a), **Thiago Soares de Souza**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s), 10 e 11 de setembro de 2024, para participação em aulas presenciais na **Escola de Conselhos do Rio Grande do Norte**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 09 de setembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:CE9C54BF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº 1987/2024 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 0568/2022, de 13 de setembro de 2022 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar à Secretaria de Finanças deste município, depois observar as exigências legais, e que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) no valor do montante de R\$: 120 (Cento e vinte reais) ao (a) senhor (a), **Géssica Paula Leite dos Santos**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s), 10 e 11 de setembro de 2024, para participação em aulas presenciais na **Escola de Conselhos do Rio Grande do Norte**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 09 de setembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:7D5C43C0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº 1988/2024 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 0568/2022, de 13 de setembro de 2022 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar à Secretaria de Finanças deste município, depois observar as exigências legais, e que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) e ½ (meia) diária (s) no valor do montante de R\$: 180 (Cento e oitenta reais) ao (a) senhor (a), **Jéssica Alves da Costa**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s), 10 e 11 de setembro de 2024, para participação em aulas presenciais na **Escola de Conselhos do Rio Grande do Norte**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 09 de setembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:C2CE749D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº 1989/2024 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 0568/2022, de 13 de setembro de 2022 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar à Secretaria de Finanças deste município, depois observar as exigências legais, e que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) e ½ (meia) diária (s) no valor do montante de R\$: 180 (Cento e oitenta reais) ao (a) senhor (a), **Carlos Eduardo Torres Moraes**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s), 10 e 11 de setembro de 2024, para participação em aulas presenciais na **Escola de Conselhos do Rio Grande do Norte**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 09 de setembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:3F6F80FB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****AVISO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2024.**

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o resultado final do Pregão Eletrônico - Nº. 033/2024, CUJO OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA FEIRAS, EVENTOS E PALESTRAS, REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE APODI/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Teve como vencedoras as Empresas: **A. T. DA MOTA JUNIOR - ME** | **Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 10.482.096/0001-25**, vencedora dos itens: 01, 02, 08, 09 e 10, com o valor global de R\$ 28.300,00; Empresa, **ARY SOM EMPREENDIMENTOS LTDA** | **Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 20.471.247/0001-01**, vencedora dos itens: 03, 04, 11 e 13, com o valor global de R\$ 30.450,00; Empresa, **E C DA SILVA DIAS** | **Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 27.764.605/0001-05**, vencedora do item: 16, com o valor global de R\$ 59.975,00; Empresa, **E PEREIRA TORRES** | **Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 35.299.650/0001-64**, vencedora dos itens: 05, 06, 14 e 17, com o valor global de R\$ 40.762,43 e empresa, **MRC SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** | **Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 27.015.710/0001-41**, vencedora dos itens:

07 e 12, com o valor global de R\$ 8.500,00. **Valor global da licitação, R\$ 167.987,43.**

Apodi/RN, 09 de setembro de 2024.

LAZARO BANDEIRA E SOUSA

Pregoeiro Portaria 1637/2023

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira

Código Identificador:C21D5BF4**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 127747/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024**

ASSUNTO: Registro de Preços para a Aquisição gradual de Medicamentos Psicotrópicos orais, destinados ao atendimento de toda população usuária do sistema único de saúde do Município de Arez/RN.

OPrefeito Constitucional de Arez/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 127747/2024, modalidade **Pregão Eletrônico nº 08/2024**, **HOMOLOGA** a licitação, autorizando o **Registro de Preços para a Aquisição gradual de Medicamentos Psicotrópicos orais, destinados ao atendimento de toda população usuária do sistema único de saúde do Município de Arez/RN**. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Arez/RN para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste documento.

RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ: 12.305.387/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 28; totalizando o valor de **R\$ 8.700,00 (oito mil, setecentos reais)**.

PHOSPODONT LTDA - CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 9, 15, 30, 45, 46; totalizando o valor de **R\$ 33.930,00 (trinta e três mil, novecentos e trinta reais)**.

DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 11, 14, 26, 36, 37, 43, 54; totalizando o valor de **R\$ 46.932,00 (quarenta e seis mil, novecentos e trinta e dois reais)**.

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ: 12.418.191/0001-95, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 40; totalizando o valor de **R\$ 4.200,00 (quatro mil, duzentos reais)**.

MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - CNPJ: 94.389.400/0001-84, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 29, 42, 44, 55, 59, 60, 61; totalizando o valor de **R\$ 44.220,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e vinte reais)**.

NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 15.218.561/0001-39, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 19, 38; totalizando o valor de **R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil, setecentos reais)**.

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA - CNPJ: 25.279.552/0001-01, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 13, 32, 33, 47; totalizando o valor de **R\$ 22.416,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais)**.

F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI - CNPJ: 07.055.280/0001-84, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 16, 17, 18, 20, 22, 27, 49, 57; totalizando o valor de **R\$ 24.340,00 (vinte e quatro mil, trezentos e quarenta reais)**.

PHARMAPLUS LTDA - CNPJ: 03.817.043/0001-52, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 4, 7, 8, 10, 23, 52; totalizando o valor de **R\$ 184.005,00 (cento e oitenta e quatro mil e cinco reais)**.

SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 29.775.313/0001-01, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 5, 12, 21, 31, 34, 35, 39, 41, 48, 50, 51, 53, 58; totalizando o valor de **R\$**

276.640,00 (duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais).

CIRURGICA SERRA MAR LTDA - CNPJ: 31.908.034/0001-02, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 25, 56; totalizando o valor de **R\$ 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais).**

Arez/RN, 09 de setembro de 2024.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:8558026D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 008/2024 - CPL/PMBF – SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇO**

Depois de cumprida as exigências legais e esgotado os prazos para a interposição de recursos administrativos, Homologo os atos praticados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, quanto ao procedimento Licitatório Pregão Eletrônico n.º 008/2024 – CPL/PMBF – Sistema de Registro de Preços (SRP), o qual visa o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO COM BASE NA TABELA SINAPI PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DE BAÍA FORMOSA/RN, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM, adjudicado os objetos em favor do licitante: 1º) JOSÉ GOMES PINTO NETO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 08.796.944/0001-29, vencedor do Processo Licitatório Pregão Eletrônico n.º 008/2024, com valor total de R\$ 793.205,55 (setecentos e noventa e três mil duzentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) no tocante ao processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 008/2024, para que produza os efeitos legais nos termos do art. 71 inciso IV da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Baía Formosa/RN, Segunda-feira, 09 de Setembro de 2024 (09/09/2024).

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:A0015B07

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 058/2024 - DISPENSA N.º
032/2024**

Extrato do Contrato n.º 058/2024
Dispensa n.º 032/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: **AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA** - CNPJ: 70.166.350/0001-08.

OBJETO: Prestação de serviço de REVISÃO PROGRAMADA, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período da garantia de fábrica do veículo oficial FIAT/TORO VOLC AT9 4X4, placas RQI3147, pertencente ao Fundo Municipal de Assistência Social de Baía Formosa/RN.

VALOR: **R\$ 16.942,69 (DEZESESSEIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).**

VIGÊNCIA: De: 05/09/2024 a 04/09/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, Inciso IV, “a”, da Lei Federal n.º 14.133/21

BAIA FORMOSA/RN, 05 de setembro de 2024

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI -
P/Contratante
Prefeita

RONALDO FIGUEIREDO LIMA -
P/Contratada
Representante

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:4FA4038F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS - CARONA N.º 005/2024**

Ata de Registro de Preços n.º 001/2024, proveniente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 001/2024, do(a) CONMMETRO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE ALAGOAS

*O(a) Agente de Contratação do Município de Baía Formosa, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **CARONA DE LICITAÇÃO N.º 005/2024**, vem emitir a presente declaração de CARONA DE LICITAÇÃO, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA (TELHADO E SOLO), CONECTADOS A REDE ELÉTRICA, INCLUINDO A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSTALAÇÃO, ADEQUAÇÕES ELÉTRICAS, ADEQUAÇÕES CIVIS, GARANTIA E TREINAMENTO, JUNTO AO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN, pelo valor de R\$ 3.523.708,10 (TRÊS MILHÕES QUINHENTOS E VINTE E TRÊS MIL SETECENTOS E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS), junto a COESA - CORPO DE OBRAS, ELETRIFICACOES E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ/CPF: 26.947.586/0001-90.***

*Assim, nos termos da Lei n.º 14.133/21, vem comunicar a(o) Excelentíssimo(a). Senhor(a). **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, Prefeita, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.*

Baía Formosa – RN, 06 de setembro de 2024.

HÁLISON DA COSTA SOUSA
Agente de Contratação
Portaria n.º 186/2024 - GP/PMBF

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:CE783429

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 29080001/24 - CARONA N.º
005/2024**

Reconheço a **CARONA DE LICITAÇÃO** fundamentada na Lei n.º 14.133/21 de 1º de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) **COESA - CORPO DE OBRAS, ELETRIFICACOES E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ/CPF: 26.947.586/0001-90**, referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA (TELHADO E SOLO), CONECTADOS A REDE ELÉTRICA, INCLUINDO A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSTALAÇÃO, ADEQUAÇÕES ELÉTRICAS, ADEQUAÇÕES CIVIS, GARANTIA E TREINAMENTO, JUNTO AO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN, no valor de R\$ 3.523.708,10 (TRÊS MILHÕES QUINHENTOS E VINTE E TRÊS MIL SETECENTOS E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS).**

R A T I F I C O, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a). **HÁLISON DA COSTA SOUSA**, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baía Formosa – RN, 06 de setembro de 2024.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Responsável

Publicado por:

Hálison da Costa Sousa

Código Identificador:E0083481

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARONA DE LICITAÇÃO - CARONA N.º
005/2024**

O(a) Agente de Contratação do Município de Baía Formosa/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de CARONA DE LICITAÇÃO a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO.....: 29080001/24.

MODALIDADE.....: CARONA N.º 005/2024.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA (TELHADO E SOLO), CONECTADOS A REDE ELÉTRICA, INCLUINDO A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSTALAÇÃO, ADEQUAÇÕES ELÉTRICAS, ADEQUAÇÕES CIVIS, GARANTIA E TREINAMENTO, JUNTO AO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN.

CONTRATADO.....: COESA - CORPO DE OBRAS, ELETRIFICACOES E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ/CPF: 26.947.586/0001-90.

FUNDAMENTO LEGAL.....: Lei nº 14.133/21, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações posteriores. Declaração de CARONA DE LICITAÇÃO emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI, Prefeita.**

Baía Formosa – RN, 09 de setembro de 2024.

HÁLISON DA COSTA SOUSA

Agente de Contratação

Portaria n.º 186/2024 - GP/PMBF

Publicado por:

Hálison da Costa Sousa

Código Identificador:A9959D0D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -
CARONA N.º 005/2024**

Ata de Registro de Preços n.º 001/2024, proveniente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 001/2024, do(a) CONMMETRO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE ALAGOAS.

O Município de Baía Formosa/RN, através do(a) Agente de Contratação, torna pública a adesão a **Ata de Registro de Preços n.º 001/2024, proveniente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 001/2024, do(a) CONMMETRO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE ALAGOAS, para Contratação de Pessoa Jurídica para REALIZAR O FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA (TELHADO E SOLO), CONECTADOS A REDE ELÉTRICA, INCLUINDO A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSTALAÇÃO, ADEQUAÇÕES ELÉTRICAS,**

ADEQUAÇÕES CIVIS, GARANTIA E TREINAMENTO, JUNTO AO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN.

Valor Total: R\$ 3.523.708,10 (TRÊS MILHÕES QUINHENTOS E VINTE E TRÊS MIL SETECENTOS E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS).

Empresa: COESA - CORPO DE OBRAS, ELETRIFICACOES E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ: 26.947.586/0001-90.

Baía Formosa/RN, 09 de setembro de 2024.

HÁLISON DA COSTA SOUSA

Agente de Contratação

Portaria n.º 186/2024 - GP/PMBF

R A T I F I C A Ç Ã O

Ratifico o ato de Adesão a **Ata de Registro de Preços n.º 001/2024, proveniente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 001/2024, do(a) CONMMETRO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE ALAGOAS.**

Baía Formosa/RN, 09 de setembro de 2024.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita do Município de Baía Formosa/RN

Publicado por:

Hálison da Costa Sousa

Código Identificador:80E138A2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210/2024 – GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 205/2022, Art. 3º. RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar à concessão de recurso a título de diária ao(s) servidor(es) do município, abaixo relacionado(s), depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância abaixo mencionada, correspondente 1,0 (uma) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Guamaré/RN, para realização de diligência a serviço do Conselho Tutelar, no dia 10 de setembro de 2024.

1. ANA KELLY BARBOSA DA SILVA – Conselheira Tutelar, Matrícula 10192, Diária: R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais);
2. MARIA JOELMA DA SILVA – Conselheira Tutelar, Matrícula 00658, Diária: R\$ Diária: R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais);
3. LUIZ ANTONIO DA SILVA – Motorista, Matrícula 000655, Diária: R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 09 de setembro de 2024.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

Publicado por:

Edson Barbosa da Silva

Código Identificador:69DA2F3A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204/2024 - GP**

Portaria Nº 204/2024 - GP Bento Fernandes/RN, 06 de Setembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de licença prêmio a funcionário do quadro efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder a pedido, Licença Prêmio ao servidor publico municipal, Sr. **JOSE CARLOS DO NASCIMENTO VIANA**, ocupante da função de **GUARDA MUNICIPAL - EF**, inscrita no CPF: xxx.725.424-xx- matrícula e vínculo nº 1301691-1 lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças do município de Bento Fernandes/RN, **no período de 06/09/2024 à 04/12/2024**, correspondente ao quinquênio referente ao período **01/08/2017 à 01/08/2022**, conforme art. 106 da Lei municipal nº 255 de 21 de março de 1997.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 06 de Setembro de 2024.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:20C92F18

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 32/2024**

Ref. Processo Administrativo 2.499/2024

Interessado: **Secretaria Municipal de administração e planejamento**

Assunto: **Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática, para anteder a demanda dos setores vinculados a secretaria municipal de administração e planejamento do município de Boa Saúde/RN.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **ADJUDICO** o processo sob referência e, em consequência, **HOMOLOGO** o objeto respectivo a empresa: **CAMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA**, CNPJ. nº **15.160.493/0001-02**, com sede na Rua, Alta De Souza, 188 – Cidade Alta - Natal / RN – CEP 59025-060; no valor global de **R\$ 56.905,50 (cinquenta e seis mil e novecentos e cinco reais e cinquenta centavos)**, na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 03.001 - Sec.Mun. de Administração e Planejamento

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0003 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO
Projeto/atividade: **1006 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente**

Natureza de Despesa: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte recurso:1754.0000 - Recursos de Operações de Crédito

DETERMINO que se proceda, com a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no **Artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021**, visando a **Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos**

de informática, para anteder a demanda dos setores vinculados a secretaria municipal de administração e planejamento do município de Boa Saúde/RN, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Boa Saúde/RN** e, na oportunidade, que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Boa Saúde/RN, 05 de setembro de 2024.

JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wallamy Lopes Duarte

Código Identificador:6109B5CD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 313 , DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.**

Portaria nº 313 , de 09 de setembro de 2024.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa dos níveis de Gestão e da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Srª. **ERDILLY BERMANIA LUZIA LIMA DOS SANTOS**, CPF: **067.***.***-01**, ocupante do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE PROGRAMAS SOCIAIS – AP-CC4**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda, no quadro do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 09 de setembro de 2024.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joana Darc Moreira da Silva

Código Identificador:A040DOA5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO
ELETRONICO Nº.011/2024-PROCESSO Nº 1.862/2024**

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº.011/2024-PROCESSO Nº 1.862/2024

O Agente de Contratação da Pref. Mun. de Boa Saúde/RN, torna público a republicação do Pregão Eletrônico nº. 011/2024, para a **Aquisição de medicamentos de Atenção Básica (Farmácia Básica), Material Médico hospitalar, medicamentos injetáveis de uso ambulatorial e hospitalar e medicamentos controlados, para atender o hospital e as unidades básicas de saúde do município de Boa Saúde/RN.** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 10/09/2024 das 08h até às 10h00min do dia 20/09/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 10h01min do dia 20/09/2024. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital estará disponível para consulta, retirada de cópia e esclarecimentos no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo Site: www.boasaude.rn.com.br; outros esclarecimentos poderão ser

prestados pelo e-mail: cpl.pmbms@gmail.com ou telefone (84) 3256-2226.

Boa Saúde/RN, em 09 de setembro de 2024.

LOWHAN GUSTAVO FAUSTINO DA SILVA.

Agente de Contratação

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:594F8082

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 314, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.**

Portaria nº 314, de 09 de setembro de 2024.

Dispõe sobre a Nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **HENRIQUE JADSON DA SILVA COSTA**, CPF nº **701.***-***-42**, para ocupar o Cargo Comissionado de **CHEFE DO SETOR DE AGRICULTURA E PECUÁRIA – CS-CC4**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 09 de setembro de 2024.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:F6DD8F3C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/2024**

A prefeitura Municipal de Bodó/RN, através da Comissão de Licitação, torna público que se encontra aberto licitação através da **Dispensa Eletrônica nº 031/2024**, cujo objeto é: **Contratação de empresa para à elaboração de projetos de engenharia e outros serviços técnicos necessários para a Prefeitura Municipal de Bodó/RN**, conforme especificações descritas no Termo de Referência e no Edital. O cadastro da proposta será até as **08h** do dia **13/09/2024**, com a fase de lances das **08:01min às 14h do mesmo dia**, sendo que o processo será realizado exclusivamente através do portal de compras públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. Quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados de segunda a sexta-feira em dias úteis, através do e-mail: cpl@bodo.rn.gov.br.

Bodó/RN, 09 de setembro de 2024.

CELUZIA BEATRIZ ALBINO TAVARES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:DC94FBB1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 101 DE 09 DE SETEMBRO 2024/GP**

Concessão de diária aos servidores que se especificam e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 09/2024.

Resolve:

Art.1º – Conceder, 1/2 (meia) diária para a Capital do Estado, Mossoró, Caicó e Santa Cruz, no valor unitário R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor a ser pago de R\$ 60,00 (sessenta reais), cada, para custear despesas com hospedagem e alimentação, para participarem de Encontro do IV Módulo da Escola de Conselhos do RN – Polo Caicó, no dia 11 de setembro de 2024, na cidade de Caicó/RN, conforme documentações em anexo, aos servidores que abaixo se especifica:

SERVIDOR/BENEFICIÁRIO	CPF	FUNÇÃO
ANA ISAURA DOS SANTOS PAZ	092.507.454-35	CONSELHEIRA TUTELAR
CLEIDE MARIA DE MACEDO SILVA	023.274.404-16	CONSELHEIRA TUTELAR
FRANCISCA JOSIENI DE MEDEIROS	049.424.524-73	CONSELHEIRA TUTELAR
ROBERTO PEREIRA GALVÃO	036.911.534-10	CONSELHEIRO TUTELAR

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó/RN, 09 de setembro de 2024.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:6CE051D5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 050/2024**

Ref. Processo Administrativo PMC/RN nº 2024.06.13.0024

Interessado: Gabinete do Prefeito.

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de carro de som de médio porte.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 050/2024

1 - Considerando o Parecer Jurídico juntado aos autos e analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

2 - **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **FAGNER DOS SANTOS NASCIMENTO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.069.134/0001-73**, perfazendo a importância global estimada de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais).

3 - **DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de carro de som de médio porte**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Gabinete do Prefeito.

4 - DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 09 de setembro de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Douglas Cavalcante Carneiro

Código Identificador:BF2B6D72

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1451/2024**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1451/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ABDÊNIGO FELIPE SILVA ANDRADE			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15357			
DOCUMENTOS:	CPF: 011.xxx.xxx-13			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQH – 3G64			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Yan Lucas Medeiros Cordeiro, para realizar consulta no Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL, em Natal/RN, no dia 26/08/2024.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	26/08/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 26 de agosto de 2024

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:296976BF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1452/2024**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1452/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALEXSANDRO CARLOS DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.119.591			
DOCUMENTOS:	CPF: 009.xxx.xxx-56			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQH – 3G56			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Kaio Henrique Araujo dos Santos, para realizar consulta na AMICO, em Natal/RN, no dia 26/08/2024.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	26/08/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 26 de agosto de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:56926F02

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1453/2024**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1453/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	11659
DOCUMENTOS:	CPF: 637.xxx.xxx-87
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	21:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J61			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Fernanda de Araujo Fernandes, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 26/08/2024.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	26/08/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 26 de agosto de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:BF990ED0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1454/2024**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1454/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JANAINA CARLA DA SILVA DANTAS			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	15607			
DOCUMENTOS:	CPF: 089.174.627-74			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			

HORÁRIO DE SAÍDA:	21:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J61			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Fernanda de Araujo Fernandes, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 26/08/2024.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	26/08/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 26 de agosto de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:373FCBE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1455/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1455/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15244			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.xxx.xxx-95			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	11:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C76			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar o (a) paciente Nicolly Agatha Rodrigues de Oliveira, por ter recebido alta do Hospital Maria Alice, em Natal/RN, no dia 26/08/2024.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	26/08/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 26 de agosto de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:A868EDCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1456/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1456/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	15754			
DOCUMENTOS:	CPF: 049.xxx.xxx-92			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	11:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C76			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Nicolly Agatha Rodrigues de Oliveira, por ter recebido alta do Hospital Maria Alice, em Natal/RN, no dia 26/08/2024.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	26/08/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 26 de agosto de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:EFD3BFDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1457/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1457/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198920-0			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQC – 4B96			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar a equipe de funcionários do CER de Caicó/RN, após participar do Congresso Internacional de Desenvolvimento Infantil, em Fortaleza/CE, no dia 26/08/2024.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Fortaleza/CE	26/08/2024	R\$ 110,00	R\$ 110,00

Importa a quantia de R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 26 de agosto de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:A619BFAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1458/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1458/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198920-0			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQC – 4B96			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Gustavo Lima Sabino dos Santos, para realizar atendimento na AACD, em Recife/PE, no dia 27/08/2024.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Recife/PE	27/08/2024	R\$ 110,00	R\$ 110,00

Importa a quantia de R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de agosto de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:DF30364A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1459/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1459/2024
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELDIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	10002- 1			
DOCUMENTOS:	CPF: 539. xxx. xxx- 87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	15:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C76			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Iake Figueiredo Bezerra de Oliveira, por ter recebido alta do Hospital Paulo Gurgel, em Natal/RN, no dia 27/08/2024.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	27/08/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de agosto de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:06B87E27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1460/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1460/2024
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PAULO DO NASCIMENTO MOURA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	0509966			
DOCUMENTOS:	CPF: 455. xxx. xxx- 91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQH – 3G64			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Maria Elizabete da Silva, para realizar consulta no Hospital Luis Antônio, em Natal/RN, no dia 27/08/2024.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	27/08/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de agosto de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:29EBA2E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1461/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1461/2024
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALBERTO JORGE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198815			
DOCUMENTOS:	CPF: 589. xxx. xxx- 91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQH – 3G56			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Maria Eduarda da Silva Patrocínio, para realizar consulta no Hospital Varela Santiago, em Natal/RN, no dia 27/08/2024.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	27/08/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de agosto de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:660EE24C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1462/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1462/2024
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONEY COSTA DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15499			
DOCUMENTOS:	CPF: 829. xxx. xxx- 49			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Francisca Silva de Araujo, do Hospital Regional do Seridó, para realizar cateterismo no Hospital universitário Onofre Lopes - HUOL, em Natal/RN, no dia 27/08/2024.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	27/08/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de agosto de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:286E2A2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1463/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1463/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	LUCIA MARIA FIRMINO DE SOUZA
CARGO:	TEC DE ENFERMAGEM
MATRÍCULA:	15746
DOCUMENTOS:	CPF: 878.xxx.xxx-49
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância

HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Francisca Silva de Araujo, do Hospital Regional do Seridó, para realizar cateterismo no Hospital universitário Onofre Lopes - HUOL, em Natal/RN, no dia 27/08/2024.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	27/08/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de agosto de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador: ADF56710

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1464/2024**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1464/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15244			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.xxx.xxx-95			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	17:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J61			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Fernanda Diniz de A. Silva, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 27/08/2024.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	27/08/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de agosto de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador: D0FB820C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1465/2024**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1465/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM
MATRÍCULA:	15754
DOCUMENTOS:	CPF: 049.xxx.xxx-92
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	17:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J61			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Fernanda Diniz de A. Silva, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 27/08/2024.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	27/08/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de agosto de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador: 5D4FA400

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1466/2024**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1466/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	Diretor de Departamento de Transporte			
MATRÍCULA:	11027-2			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.xxx.xxx-33			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL OJW – 6D86			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir os técnicos do Cerest de Caicó/RN, para realizar investigação de óbito de trabalhador, na Mina Brasil Paraíba MENE, em Parelhas/RN, no dia 27/08/2024.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Parelhas/RN	27/08/2024	R\$ 85,00	R\$ 85,00

Importa a quantia de R\$ 85,00 (Oitenta e Cinco Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de agosto de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador: BBCFC30A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1467/2024**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1467/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	VIVALDO GARCIA DE MEDEIROS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1994530			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-53			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Spin RQH – 3G64			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Nicola Eduardo da Silva Lima, para a Policlínica do Alecrim, Natal/RN, no dia 28/08/2024.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	28/08/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

Secretaria Municipal de Saúde, 28 de agosto de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:604F1914

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1468/2024**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1468/2024
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	DENYS RICARDO MARTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1996550/1			
DOCUMENTOS:	CPF: 065.xxx.xxx-40			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C76			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Maria de Lourdes Teixeira e sua acompanhante Gildaneide Teixeira Dantas da Silva, para realizar consulta no Hospital João Machado, em Natal/RN, no dia 28/08/2024.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	28/08/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

Secretaria Municipal de Saúde, 28 de agosto de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:0838DFB6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1469/2024**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1469/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	WALLACE BRUNO DE MEDEIROS OLIVEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	2004437			
DOCUMENTOS:	CPF: 068.xxx.xxx-22			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQH – 3G64			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Marluce de Medeiros, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 28/08/2024.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	28/08/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

Secretaria Municipal de Saúde, 28 de agosto de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:D4D2AC40

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1470/2024**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1470/2024
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ABDÊNIGO FELIPE SILVA ANDRADE			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15357			
DOCUMENTOS:	CPF: 011.xxx.xxx-13			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Gilvanete dos Santos, para realizar perícia no INSS, em Parelhas/RN, no dia 29/08/2024.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Parelhas/RN	29/08/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

Secretaria Municipal de Saúde, 29 de agosto de 2024

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:DD69DBE7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1471/2024**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1471/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15244			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.xxx.xxx-95			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C76			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Jose Braz da Silva, do Hospital do Seridó, para o Hospital Universitário Onofre Lopes – HUOL, em Natal/RN, no dia 29/08/2024.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	29/08/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 29 de agosto de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:A0638981

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1472/2024**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1472/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JANAINA CARLA DA SILVA DANTAS			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	15607			
DOCUMENTOS:	CPF: 089.174.627-74			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C76			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Jose Braz da Silva, do Hospital do Seridó, para o Hospital Universitário Onofre Lopes – HUOL, em Natal/RN, no dia 29/08/2024.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	29/08/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 29 de agosto de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:F29EBA49

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1473/2024**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1473/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11659			
DOCUMENTOS:	CPF: 637.xxx.xxx-87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	10:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J61			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Edmilson Dantas de Medeiros, do Hospital Regional do Seridó, para o Hospital Universitário Onofre Lopes – HUOL, em Natal/RN, no dia 29/08/2024.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	29/08/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 29 de agosto de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:21AB70D5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1474/2024**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1474/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALEXSANDRO CARLOS DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.119.591			
DOCUMENTOS:	CPF: 009.xxx.xxx-56			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQH – 3G56			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Maria Gorete da Nobrega, para realizar consulta no CECAN, em Natal/RN, no dia 29/08/2024.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	29/08/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 29 de agosto de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:F3AD5279

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1475/2024**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1475/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ENIO DO NASIMENTO SILVA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	1120808

DOCUMENTOS:	CPF: 654.xxx.xxx-06			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQH – 3G64			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Damião Pereira de Araújo, para a Casa de Apoio Kaks, em Natal/RN, no dia 29/08/2024.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	29/08/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 29 de agosto de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador: 1CF9A2C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1476/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1476/2024
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	VIVALDO GARCIA DE MEDEIROS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1994530			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-53			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Ana Nogueira de Araújo, do Hospital Regional do Seridó, para o Hospital João Machado, em Natal/RN, no dia 29/08/2024.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	29/08/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 29 de agosto de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador: 921FA3DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1477/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1477/2024
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ABDÊNIGO FELIPE SILVA ANDRADE
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	15357
DOCUMENTOS:	CPF: 011.xxx.xxx-13
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C56

OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Eli Fernandes de Sales, para realizar consulta e exames na Clínica Humanitare, em Currais Novos/RN, no dia 30/08/2024.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	30/08/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de agosto de 2024

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador: DC3B56CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1478/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1478/2024
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198920-0			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	14:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar o (a) paciente Fernanda Araujo Fernandes, por ter recebido alta da Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC em Natal/RN, no dia 30/08/2024.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	30/08/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de agosto de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador: 29546174

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1479/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1479/2024
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALBERTO JORGE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198815			
DOCUMENTOS:	CPF: 589.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQH – 3G56			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Gildete Felipe da Silva, para a Casa de Apoio Kaks, em Natal/RN, no dia 30/08/2024.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	30/08/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRASE**

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de agosto de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:283C891C**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1480/2024****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1480/2024****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONEY COSTA DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15499			
DOCUMENTOS:	CPF: 829.xxx.xxx-49			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J61			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Sinara Sangelma Monteiro Nascimento, para realizar consulta no Hospital Deoclecio Marques, em Parnamirim/RN, no dia 30/08/2024.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Parnamirim/RN	30/08/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRASE**

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de agosto de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:FA4AB51B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1481/2024****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1481/2024****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11659			
DOCUMENTOS:	CPF: 637.xxx.xxx-87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Spin RQH – 2B44			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Rafael Lucas de Lima Bezerra Araújo, para realizar atendimento na Clínica Doutor, em Natal/RN, no dia 31/08/2024.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	31/08/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRASE**

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de agosto de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:8A1FE1E5**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1482/2024****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1482/2024****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15244			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.xxx.xxx-95			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	11:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar o (a) paciente Lohayne Larissa Fernandes dos Santos, por ter recebido alta da Maternidade Escola Januário Cicco – MEJC, em Natal/RN, no dia 31/08/2024.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	UNIT. V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	31/08/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRASE**

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de agosto de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:AF36AA42**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1483/2024****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1483/2024****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	IDIVANILSON DIAS DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15808			
DOCUMENTOS:	CPF: 378.xxx.xxx-87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C76			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Inalva Bezerra Dias de Souza, do Hospital Regional do Seridó, para a Clínica Humanitare, em Currais Novos/RN, no dia 31/08/2024.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	31/08/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRASE**

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de agosto de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:D5002611

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1484/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1484/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198920-0			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	13:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DO Ambulância RGI – 4J61			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar o (a) paciente Francisco Chavier da Silva, por ter recebido alta do Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 01/09/2024.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	01/09/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de agosto de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:690D82FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1485/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1485/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11659			
DOCUMENTOS:	CPF: 637.xxx.xxx-87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C76			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar o (a) paciente Marinalva de Araujo Oliveira, por ter recebido alta do Hospital Rio Grande, em Natal/RN, no dia 01/09/2024.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	01/09/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de agosto de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:FF4677C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1486/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1486/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15244			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.xxx.xxx-95			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQH – 2B44			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Langela Elane Brito, pra realizar internação no Hospital Universitário Onofre Lopes – HUOL, em Natal/RN, no dia 01/09/2024.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	01/09/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de agosto de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:5B6903EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1487/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1487/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	DENYS RICARDO MARTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1996550/1			
DOCUMENTOS:	CPF: 065.xxx.xxx-40			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	10:40 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C76			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar o (a) paciente Terezinha Santos Moreno, por ter recebido alta do Hospital Deoclecio Marques, em Parnamirim/RN, no dia 01/09/2024.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Parnamirim/RN	01/09/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de agosto de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:8E9FCF53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONVOCAÇÃO

O Município de Caicó, no uso de suas atribuições, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, vem por meio deste Edital convocar as famílias listadas abaixo para comparecer ao Departamento de Habitação Social e Regularização Fundiária, no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data desta publicação. Segue relação:

Nº	NOME	CPF
1	Mara Núbia de Araújo	xxx.040.814-xx
2	Maria de Fátima Félix	xxx.280.184-xx
3	Patrícia Cristina de Medeiros	xxx.148.474-xx
4	Maria Gorete Alves de Moura	xxx.806.994-xx
5	Maria de Fátima Diniz	xxx.554.394-xx
6	Marcos Alves dos Santos	xxx.696.234-xx
7	Luciana Karla Ferreira Jota	xxx.068.374-xx
8	Zoraide Alves Rangel	xxx.943.704-xx
9	Maria Djanira Vieira da Silva	xxx.913.884-xx
10	Dailton Venâncio de Moraes	xxx.877.904-xx
11	Manoel Assis Tomaz	xxx.652.104-xx
12	Ana Rita Ferreira de Lucena	xxx.491.474-xx
13	Francinete Silva de Araújo	xxx.801.744-xx
14	Santana Maria da Conceição	xxx.790.194-xx
15	Dalvani Iraci dos Santos	xxx.369.681-xx
16	Elaine Esley do Rosário Silva	xxx.515.894-xx

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:71116E6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 176/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1,0 (Uma diária (s) ao (à):

SERVIDOR (A):	Cledinaldo Antônio de Oliveira			
CARGO:	Secretário Municipal de Agricultura			
MATRÍCULA:	13922			
DOCUMENTOS:	CPF: XXX.163.644-XX RG: X.647.XXX			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 h			
HORARIO DA VOLTA:	16:00 h			
TIPO DE TRANSPORTE:	FIAT /estrada Freedom CD13, placa RQG7C39			
OBJETIVO DA VIAGEM	VIAGEM A NATAL-RN NO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2024, PARA IR AO DNOCS, VER A VIABILIZAÇÃO DE POÇOS; À SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA-SAPE, TRATAR DA FORMALIZAÇÃO DA CESSÃO DE VEICULO PERTENCENTE AO IDIARN; E TAMBÉM À CASA DA CULTURA.			
Conforme solicitação da Secretaria:	Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento			
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
1,0 Diária	Natal /RN	10 setembro de 2024	S/pernoite 125,00	125,00

Importa a quantia de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2024

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:68695081

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 177/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1,0 (Uma diária (s) ao (à):

SERVIDOR (A):	Italo Lamarka Santos Saldanha			
CARGO:	Auxiliar de Serviços Gerais			
MATRÍCULA:				
DOCUMENTOS:	CPF: XXX.818.794-XX RG: X.235.XXX/SSP RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 h			
HORARIO DA VOLTA:	16:00 h			
TIPO DE TRANSPORTE:	FIAT /estrada Freedom CD13, placa RQG7C39			
OBJETIVO DA VIAGEM	VIAGEM A NATAL-RN, NO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2024, PARA CONDUZIR O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, CLEDINALDO E O AUXILIAR ADMINISTRATIVO CAIO IURY QUE IRÃO AO DNOCS, À SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA-SAPE E À CASA DA CULTURA.			
Conforme solicitação da Secretaria:	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento			
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
1,0 Diária	Natal /RN	10 setembro de 2024	S/pernoite 80,00	80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (oitenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2024

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:482AE231

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 178/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1,0 (Uma diária (s) ao (à):

SERVIDOR (A):	Caio Iury Medeiros de Oliveira			
CARGO:	Auxiliar Administrativo			
MATRÍCULA:				
DOCUMENTOS:	CPF: XXX.003.914-XX RG: X.293.XXX/SSP RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 h			
HORARIO DA VOLTA:	16:00 h			
TIPO DE TRANSPORTE:	FIAT /estrada Freedom CD13, placa RQG7C39			
OBJETIVO DA VIAGEM	VIAGEM A NATAL-RN, NO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2024, PARA ACOMPANHAR O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, CLEDINALDO QUE IRÁ AO DNOCS, À SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA-SAPE E À CASA DA CULTURA.			
Conforme solicitação da Secretaria:	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento			
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
1,0 Diária	Natal /RN	10 setembro de 2024	S/pernoite 80,00	80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (oitenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2024

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:780B916C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 179/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1,0 (Uma diária (s) ao (à):

SERVIDOR (A):	José Cardoso de Araújo		
CARGO:	Motorista		
MATRÍCULA:	2005220-1		
DOCUMENTOS:	CPF: XXX.214.424-XX	RG: X.281.XXX	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social		
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00 h		
HORÁRIO DA VOLTA:	18:00 h		
TIPO DE TRANSPORTE:	ORoch, PLACA RZH6J30		
OBJETIVO DA VIAGEM			
CONDUZIR TECNICO PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERSSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL NA CIDADE DE NATAL/RN, A REFERIDA DIÁRIA SERÁ PAGA COM RECURSO FEDERAL Nº 52.180-9.			
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal do Trabalho Habitação e Assistência Social			
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$
1,0 Diária	Natal /RN	06 setembro de 2024	S/pernoite 80,00
			V.TOTAL R\$
			80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (oitenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2024

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:AFF389F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO RESUMIDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.
110213/2024

AVISO RESUMIDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.
110213/2024

(Art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021)

O **MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN**, inscrito no CNPJ/MF nº.08.358.723/0001-79, em conformidade com art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE ROÇOS MANUAIS DAS ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, conforme segue abaixo:

Endereço Eletrônico para Envio da Documentação e Proposta: camporedondolicitacao@gmail.com

Endereço Físico para Protocolo da Documentação e Proposta: Prédio Sede da Prefeitura (José Francisco de Souza, 04, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59.230-000)

Prazo para Envio das Propostas e da Documentação de Habilitação: 11 de setembro de 2024 a 13 de setembro de 2024, no horário das 08:00h até as 13:00h no formato presencial e até as 23:59h no formato digital por meio eletrônico.

Campo Redondo/RN, 09 de setembro de 2024.

ALUISIO ELOI RODRIGUES JÚNIOR

Agente de Contratação

Publicado por:
Aluisio Eloi Rodrigues Junior
Código Identificador:E4E457DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE
CONTRATO Nº 001/2021 ORIUNDO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 034/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E A PESSOA
JURÍDICA METAS CONTABILIDADE CONSULTORIA E
SERVIC, CNPJ: 23.494.212/0001-78.

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **METAS CONTABILIDADE CONSULTORIA E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA**, CNPJ/MF nº 23.494.212/0001-78, com sede na Av Alberto Maranhão, 2377- SALA 03 Edifício Marly Rebouças, Centro, CEP: 59.600-195, Mossoró/RN, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO ALBERTO DE SOUSA, portador da Carteira Nacional de Habilitação de nº 01599303833 e inscrito no CPF nº 480.994.734-34, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento referente à renovação de prazo com espeque no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo tem por objeto a renovação de prazo com escopo no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 referente à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria tributária especializada na revisão da arrecadação de receitas próprias, tais como: ISS, IPTU e TLF, e revisão na arrecadação do ICMS pelo Tesouro Municipal, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO

2. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser renovado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

3. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 001/2021 ao Pregão Presencial nº 034/2021 - Processo Administrativo nº 611009/2021 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, abaixo.

Caraúbas/RN, 06 de setembro de 2024.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Metas Contabilidade Consultoria E Servico
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	FRANCISCO ALBERTO DE SOUSA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:828F7D84

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.307, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.**

LEI Nº 1.307, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre denominação de Rua Zé Joca, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, e por proposta do Edil **José de Azevedo Dantas**.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Rua Zé Joca**, a Rua transversal a Rua Clívia Marinho Lopes – Bairro São José - Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por contas das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo obrigado a realizar, no prazo de 90 (noventa) dias, a colocação de placa de identificação da referida Rua.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carnaúba dos Dantas/RN, em 09 de setembro de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:3771EAD0

**GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 095/2023**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2023
TERMO ADITIVO Nº 001

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E JOSE CLEBIO DE MEDEIROS DANTAS 03343410438 NA FORMA QUE SEGUE.

MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor Gilson Dantas de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade n.º 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, n.º 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e JOSE CLEBIO DE MEDEIROS DANTAS 03343410438, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.422.858/0001-26, estabelecida a Rua Travessa Mamede Azevedo, n.º 99, São Jose, cidade de Carnaúba Dos Dantas, Rio Grande Do Norte, neste ato representada pelo Sr. Jose Clebio De Medeiros Dantas, portador do CPF n.º 033.434.104-38, doravante denominada CONTRATADA, CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior, DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES celebrar o Termo Aditivo n.º 001, ao Contrato Administrativo n.º 095/2023, celebrado em 01/09/2023, referente ao aditivo de prazo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato n.º 095/2023, que tem como objeto o Credenciamento de prestadores de serviço de transporte de passageiros mediante táxi,

devendo o presente termo ter sua vigência a partir da data de 29 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1. Para custear as despesas com o presente termo aditivo, o município utilizará recursos alocados na dotação orçamentária prevista no contrato de origem, sem alteração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Nº 095/2023, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

3.2. Estando justos e acordados, assinam o presente termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O Contratante providenciará a publicação na Imprensa Oficial do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com vistas a conferir eficácia ao presente ato.

Carnaúba dos Dantas/RN, 29 de agosto de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

JOSE CLEBIO DE MEDEIROS DANTAS 03343410438
Contratada

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:6769ABFE

**GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 097/2023**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2023
TERMO ADITIVO Nº 001

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E GILVAN DANTAS 02882998414 NA FORMA QUE SEGUE.

MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor Gilson Dantas de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade n.º 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, n.º 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e GILVAN DANTAS 02882998414, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.050.587/0001-93, estabelecida a Rua Jose Venâncio, n.º 706, Centro, cidade de Carnaúba Dos Dantas, Rio Grande Do Norte, CEP: 59.374-000, representada neste ato pelo Gilvan Dantas, portador do CPF n.º 028.829.984-14, doravante denominada CONTRATADA, CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior, DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES celebrar o Termo Aditivo n.º 001, ao Contrato Administrativo n.º 096/2023, celebrado em 01/09/2023, referente ao aditivo de prazo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
1.1 O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato n.º 097/2023, que tem como objeto o Credenciamento de prestadores de serviço de transporte de passageiros mediante táxi, devendo o presente termo ter sua vigência a partir da data de 29 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Para custear as despesas com o presente termo aditivo, o município utilizará recursos alocados na dotação orçamentária prevista no contrato de origem, sem alteração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Nº 097/2023, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

3.2. Estando justos e acordados, assinam o presente termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O Contratante providenciará a publicação na Imprensa Oficial do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com vistas a conferir eficácia ao presente ato.

Carnaúba dos Dantas/RN, 29 de agosto de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
Contratante

GILVAN DANTAS 02882998414

Contratada

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:BF94F7A4

**GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 093/2023**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2023
TERMO ADITIVO Nº 002

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E LUCYMARIO DANTAS 03010958412 NA FORMA QUE SEGUE.

MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor Gilson Dantas de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade n.º 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, n.º 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e LUCYMARIO DANTAS 03010958412, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 26.816.449/0001-16, com sede à Rua Simplício Dantas, 87, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, CEP: 59.374-000, representada neste ato pelo seu próprio, doravante denominada CONTRATADA, CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior, DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES celebrar o Termo Aditivo n.º 002, ao Contrato Administrativo n.º 093/2023, celebrado em 01/09/2023, referente ao aditivo de prazo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato n.º 095/2023, que tem como objeto o Credenciamento de prestadores de serviço de transporte de passageiros mediante táxi, devendo o presente termo ter sua vigência a partir da data de 29 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Para custear as despesas com o presente termo aditivo, o município utilizará recursos alocados na dotação orçamentária prevista no contrato de origem, sem alteração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Nº 095/2023, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

3.2. Estando justos e acordados, assinam o presente termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O Contratante providenciará a publicação na Imprensa Oficial do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com vistas a conferir eficácia ao presente ato.

Carnaúba dos Dantas/RN, 29 de agosto de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
Contratante

LUCYMARIO DANTAS 03010958412

Contratada

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:9C7A0C5F

**GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 098/2023**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2023
TERMO ADITIVO Nº 001

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E ROBSON PEREIRA DA SILVA ME NA FORMA QUE SEGUE.

MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor Gilson Dantas de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade n.º 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, n.º 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e ROBSON PEREIRA DA SILVA ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 24.388.631/0001-98, com sede à Rua Manoel Martiniano, n.º 261, bairro Dom Adelino, Carnaúba dos Dantas, CEP: 59.374-000, pelo seu Representante Legal, doravante denominada CONTRATADA, CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior, DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES celebrar o Termo Aditivo n.º 001, ao Contrato Administrativo n.º 098/2023, celebrado em 01/09/2023, referente ao aditivo de prazo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato n.º 098/2023, que tem como objeto o Credenciamento de prestadores de serviço de transporte de passageiros mediante táxi, devendo o presente termo ter sua vigência a partir da data de 29 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Para custear as despesas com o presente termo aditivo, o município utilizará recursos alocados na dotação orçamentária prevista no contrato de origem, sem alteração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Nº 098/2023, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

3.2. Estando justos e acordados, assinam o presente termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O Contratante providenciará a publicação na Imprensa Oficial do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com vistas a conferir eficácia ao presente ato.

Carnaúba dos Dantas/RN, 29 de agosto de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
Contratante

ROBSON PEREIRA DA SILVA ME

Contratada

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:764D5080

**GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 096/2023**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2023
TERMO ADITIVO Nº 003

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E ROSANGELA OLIVEIRA DE MEDEIROS 05252345430 NA FORMA QUE SEGUE.

MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor Gilson Dantas de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade n.º 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, n.º 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e Rosangela Oliveira De Medeiros 05252345430, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.291.648/0001-86, estabelecida a Rua Luiz Alberto Dantas, n.º 422, São Jose, cidade de Carnaúba Dos Dantas, Rio Grande Do Norte, neste ato representada pelo Sra Rosangela Oliveira De Medeiros, portador do CPF n.º 052.523.454-30, doravante denominada CONTRATADA, CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior, DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES celebrar o Termo Aditivo n.º 003, ao Contrato Administrativo n.º 096/2023, celebrado em 01/09/2023, referente ao aditivo de prazo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato n.º 096/2023, que tem como objeto o Credenciamento de prestadores de serviço de transporte de passageiros mediante táxi, devendo o presente termo ter sua vigência a partir da data de 29 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Para custear as despesas com o presente termo aditivo, o município utilizará recursos alocados na dotação orçamentária prevista no contrato de origem, sem alteração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Nº 096/2023, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

3.2. Estando justos e acordados, assinam o presente termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O Contratante providenciará a publicação na Imprensa Oficial do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com vistas a conferir eficácia ao presente ato.

Carnaúba dos Dantas/RN, 29 de agosto de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
Contratante

ROSANGELA OLIVEIRA DE MEDEIROS 05252345430

Contratada

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:30F834FA

**GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 094/2023**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2023
TERMO ADITIVO Nº 001

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E WALLESE JOSE MEDEIROS DANTAS 01384704485 NA FORMA QUE SEGUE.

MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor Gilson Dantas de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade n.º 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, n.º 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e WALLESE JOSE MEDEIROS DANTAS 01384704485, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.927.124/0001-76, estabelecida a Rua Francisco Ari Luciano Da Silva, n.º 45, Centro, cidade de Carnaúba Dos Dantas, Rio Grande Do Norte, neste ato representada pelo Sr. Walles José Medeiros Dantas, portador do CPF n.º 013.847.044-85, doravante denominada CONTRATADA, CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior, DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES celebrar o Termo Aditivo n.º 001, ao Contrato Administrativo n.º 094/2023, celebrado em 01/09/2023, referente ao aditivo de prazo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato n.º 094/2023, que tem como objeto o Credenciamento de prestadores de serviço de transporte de passageiros mediante táxi, devendo o presente termo ter sua vigência a partir da data de 29 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Para custear as despesas com o presente termo aditivo, o município utilizará recursos alocados na dotação orçamentária prevista no contrato de origem, sem alteração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Nº 094/2023, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

3.2. Estando justos e acordados, assinam o presente termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O Contratante providenciará a publicação na Imprensa Oficial do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com vistas a conferir eficácia ao presente ato.

Carnaúba dos Dantas/RN, 29 de agosto de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
Contratante

WALLES JOSE MEDEIROS DANTAS 01384704485

Contratada

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:1AF61CB8

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 6923/2024

A Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, através do Prefeito Municipal, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados, visando à escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAL GRÁFICO (CAPA DE PROCESSO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, conforme especificado no termo de referencia que estará disponível através do e-mail: licitacaocarnauba@gmail.com. As propostas deverão ser apresentadas até o dia 13 de setembro de 2024, até o horário de 12h e deverão ser enviado no endereço eletrônico supracitado, ou na sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, na Rua Juvenal Lamartine, 200, centro, no Departamento de Licitações e Contratos. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail, telefone (whatsapp) 84 99855-0121 ou no endereço na sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, na Rua Juvenal Lamartine, 200, centro, no Departamento de Licitações e Contratos.

Carnaúba dos Dantas/RN, 09 de setembro de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:6F73692C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 578/2024- GP, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA 578/2024- GP, de 09 de setembro de 2024.

Dispõe sobre nomeação de Coordenador de Agricultura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **ELIANO DANTAS SILVA**, brasileiro, capaz, portador do CPF 003.996.076, para o cargo de **COORDENADOR DE AGRICULTURA** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de setembro de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:6BD3F649

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 577/2024- GP, 09 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA 577/2024- GP, 09 de setembro de 2024

“Dispõe sobre reabilitação de Servidora Municipal, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Processo Judicial nº 0800687-08.2023.8.20.5109, RESOLVE:

Art.1º - REABILITAR a servidora municipal SEBASTIANA JARLENE GOMES DE SOUZA, matrícula funcional 1403, para a função de Porteira.

Art.2º - A referida servidora não sofrerá perda salarial, sendo mantida a remuneração do cargo de origem.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de setembro de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:04B5CF60

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 579/2024 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 579/2024 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a convocação e nomeação/posse de candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de cargos do Município de Carnaúba dos Dantas.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a existência de cargos vagos, pela Lei Complementar Municipal 40/2023, que criam e dispõe sobre os cargos públicos de provimento efetivo vinculados ao quadro de pessoal do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público promovido pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, conforme o Edital nº. 001/2023 – EDITAL nº. 01/2023 PREFEITURA / CÂMARAS MUNICIPAIS DO SERIDÓ, HOMOLOGADO pelo Edital de Homologação nº 01/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de 09 de abril de 2024; obedecida a ordem de classificação dos aprovados e, ainda, a quantidade de vagas ofertadas;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição dos quadros de servidores do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, de forma a garantir a continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração de servidor, Portaria **570/2024 - GP, de 06 de setembro de 2024**, de forma a garantir a continuidade do serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º. Usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, Convocar para apresentação de documentos, nos termos do art. 15, da Lei Complementar Municipal 40/2023, para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL, os seguintes candidatos:

JESSICA BEATRIZ MOREIRA DA SILVA

Art. 2º. Os convocados deverão apresentar-se à Diretoria de Pessoal da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, situada na sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, R. Juvenal Lamartine, 200 - Centro, Carnaúba dos Dantas - RN, 59374-000, e-mail secretariadeadministracao@carneubadosdantas.rn.gov.br, Telefone 84 99855-0121, no período de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria, no horário das 08:00h a 12:00h, munidos de todos os documentos constantes dos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 3º. Os convocados deverão comparecer para elaboração de ASO na Clínica Stella Barbara Fernandes --de Macedo, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.442.693/0001-09, estabelecida a Rua Teotônio Freire, n.º 589, JK, na Cidade de Currais Novos, Rio Grande Do Norte, mediante prévio agendamento com a clínica médica, através do telefone 8498888-2153, para perante o Médico do Trabalho, munidos dos documentos médicos, serem avaliados quando a aptidão para o cargo.

Art. 4º. A nomeação dos aprovados relacionados no Anexo I, realizar-se-á em até 30 (trinta) dias a serem contados a partir da data da publicação desta Portaria, respeitando-se o prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis para análise da documentação apresentada.

Art. 5º. Impossibilitado de comparecer no período estipulado no Art. 2º, o convocado deverá requerer prorrogação na Diretoria de Pessoal da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, por si ou por meio de procurador habilitado, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria.

Art. 6º. Deferido o requerimento de prorrogação, será marcada nova data de nomeação, observado o prazo legal.

Art. 7º. O não comparecimento do candidato convocado para apresentação de documentação configurará desistência tácita.

Art. 8º. A convocação para evento e posse dos nomeados regularmente habilitados após análise da documentação será realizado mediante portaria própria.

Art. 9º. O não comparecimento do nomeado para tomar posse no prazo legal tornará a nomeação sem efeito, conforme o art. 13, §7º da Lei Complementar estadual n. 122/94.

Art. 10. O empossado entrará em exercício na data da posse.

Art. 11. O empossado que não entrar em exercício no prazo legal será exonerado do cargo.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Carnaúba dos Dantas/RN, em 09 de setembro de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I**LISTA DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**

- a) laudo médico, emitido pela Perícia da Junta Médica Oficial, atestando aptidão física e mental do candidato, juntamente aos exames descritos no Anexo III;
- b) uma foto 3x4 (recente);
- c) carteira de identidade (cópia autenticada em cartório);
- d) cadastro de pessoas físicas – CPF (cópia autenticada em cartório);

- e) comprovante de residência atualizado;
- f) título de eleitor (cópia autenticada em cartório)
- g) certidão de quitação eleitoral;
- h) certificado de reservista, quando do sexo masculino (cópia autenticada em cartório);
- i) certificado de escolaridade devidamente registrado no órgão competente (cópia autenticada em cartório) relativo a cada cargo de acordo com o Edital do Concurso Público;
- j) certificado de conclusão de cursos profissionalizante, cursos de especialização e demais cursos específicos de acordo com o Edital do Concurso Público para cada cargo.
- k) certidão de nascimento ou casamento (cópia autenticada em cartório), e se for o caso, certidão de nascimento dos dependentes (cópia autenticada em cartório);
- l) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e cartão de inscrição PIS/PASEP (cópia);
- m) registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso (cópia autenticada em cartório);
- n) declaração de bens e valores constitutivos do seu patrimônio, conforme art. 13 da Lei Federal nº8.429/1992 (com firma reconhecida em cartório);
- o) declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e quanto ao recebimento de provento(s) decorrente(s) de aposentadoria(s), observado o art. 37, §10, da Constituição Federal, e o art. 26, §10, da Constituição Estadual;
- p) comprovação dos pré requisitos exigidos no Edital de Abertura de Inscrições, conforme EDITAL n.º. 01/2023PREFEITURA / CÂMARAS MUNICIPAIS DO SERIDÓ;
- q) xerox do cartão da conta bancária do Banco do Brasil;
- r) visto de permanência, se estrangeiro;
- s) certidões dos distribuidores cíveis e criminais das Justiças Militar, Eleitoral, Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver, quanto a condenações criminais, por perda de cargo ou função pública ou por improbidade administrativa;
- t) declaração emitida pelo setor de pessoal de órgão público do qual é ou foi servidor público, nos cinco anos anteriores à posse, que não sofreu punição administrativa que o inabilitou para o exercício de outro cargo ou função pública.

ANEXO II**LISTA DOS EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS PERANTE O MÉDICO DO TRABALHO**

- a) hemograma completo (validade de 90 dias);
- b) eletrocardiograma com parecer do cardiologista (validade de 6 meses);
- c) glicemia de jejum (validade de 90 dias);
- d) atestado médico de sanidade mental, emitido por um Psiquiatra (validade de 30 dias);
- e) urocultura (validade de 90 dias);
- f) parasitológico de fezes (validade de 90 dias);
- g) raio X de tórax, em PA e perfil, com laudo de radiologista (validade de 6 meses);
- h) citologia oncótica, apenas para o sexo feminino (validade de 1 ano);
- i) dosagem de PSA (apenas para o sexo masculino com idade igual ou superior a 45 anos);
- j) mamografia, apenas para o sexo feminino com idade igual ou superior a 45 anos (validade de 1 ano);
- k) gestantes (laudo do ginecologista assistente isentando dos exames de radiologia);
- l) Laudo médico em sua via original ou em cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses que antecedem a perícia médica, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como com a provável causa da deficiência, além dos exames que comprovem a condição de saúde para os candidatos que concorrem nas vagas destinadas a PCD com descrição de atribuições que pode exercer relativas a função a qual concorre.

- m)** Para os cargos de Professores serão exigidos ainda a apresentação dos seguintes exames: Laringoscopia e Audiometria com laudo;
- n)** Para os cargos de Motorista Categoria D serão exigidos ainda a apresentação dos seguintes exames: Exame de Acuidade Visual e Exame Toxicológico – Amostra Pelo/Cabelo;
- o)** Para os cargos de Motorista de Ambulância serão exigidos ainda a apresentação dos seguintes exames: Exame de Acuidade Visual e Exame Toxicológico – Amostra Pelo/Cabelo;
- p)** Para os cargos de Eletricista serão exigidos ainda a apresentação dos seguintes exames: Exame de Acuidade Visual e EEG - Eletroencefalograma;
- q)** Para os cargos de Vigilante serão exigidos ainda a apresentação dos seguintes exames: Exame de Acuidade Visual;
- r)** Para os cargos de Operador de Máquinas Pesadas serão exigidos ainda a apresentação dos seguintes exames: Exame de Acuidade Visual, Audiometria e Exame Toxicológico – Amostra Pelo/Cabelo;
- s)** no ato da avaliação, a Junta Médica, poderá solicitar ao candidato, outros exames ou parecer, se julgar necessário.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:BFAFE0E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA 086 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024**

PORTARIA nº 086 de 09 de Setembro de 2024.

A Secretária Municipal de Assistência Social do município de Ceará-mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Senhor **BRENNO LUIZ MARQUES CORREIA DE MELO**, (Secretário Adjunto de Assistência Social), 1(uma) diária, para atender as despesas de viagem a Cidade de Apodi/RN no dia 10 de Setembro de 2024, onde realizará serviço socioassistenciais do município em benefícios de usuário em situação de vulnerabilidade social.

Esta Portaria é de acordo com o Decreto Municipal nº 3.444 de 20 de outubro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social em Ceará- mirim/RN, 09 de Setembro de 2024.

ACLECIANE SOUZA DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Gleciane Alves Dantas

Código Identificador:702C30F5

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA 087 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024**

PORTARIA nº 087 de 09 de Setembro de 2024.

A Secretária Municipal de Assistência Social do município de Ceará-mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Senhor **FABIO HENRIQUE INACIO FERREIRA**, (Gestor da Divisão de Apoio a Deliberação), 1(uma) diária, para atender as despesas de viagem a Cidade de Apodi/RN no dia 10 de Setembro de 2024, onde realizará serviço socioassistenciais do município em benefícios de usuário em situação de vulnerabilidade social.

Esta Portaria é de acordo com o Decreto Municipal nº 3.444 de 20 de outubro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social em Ceará- mirim/RN, 09 de Setembro de 2024.

ACLECIANE SOUZA DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Gleciane Alves Dantas

Código Identificador:1FBCE3CD

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-
MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI
PORTARIA N.º 103, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024**

PORTARIA N.º 103, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso da atribuição que lhe confere o art. 116, V, da Lei Municipal n.º 1.637, de 12 de julho 2013, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 003/2024-APV, instituído por esta Autarquia Previdenciária, e considerando o atendimento aos requisitos da regra de transição prevista no art. 138, §§ 4º, 5º, 6º, I, “b”, 7º, III, e 10, I, da Lei Municipal n.º 1.637/2013, com a redação dada pela Lei Municipal n.º 2.169/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de aposentadoria voluntária à segurada **MARIA IVANETE ARAÚJO DE MEDEIROS**, inscrita no CPF sob o n.º ***.115.99*.-**, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica no cargo efetivo de Professora, Nível 2, Classe “H”, sob a matrícula n.º 0061116-1, com proventos correspondentes à totalidade da remuneração no cargo efetivo e fixados na referência remuneratória imediatamente anterior ao da última promoção da carreira, composta pelas seguintes vantagens:

I - vencimento base do cargo efetivo de Professora, Nível 2, Classe “G”;

II - 26 (vinte e seis) anuênios correspondentes a 26% (vinte e seis por cento) incidentes sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 75 da Lei Municipal n.º 1.196, de 07 de agosto de 1991;

III - Título de Formação, no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 17, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1.460/2005, e Portaria n.º 1.522, de 13 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/06/2024, edição 3306; e

IV - Gratificação por Titulação, no percentual de 15% (quinze por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 36, inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal n.º 1.550/2010, e Portaria n.º 1.522, de 13 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/06/2024, edição 3306.

Art. 2º A aposentadoria concedida será reajustada na mesma proporção e na mesma data da remuneração dos segurados em atividade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de setembro de 2024.

LUIS ANTONIO DE LIMA FERREIRA

Publicado por:

Eduardo Antonio Varela de Gois

Código Identificador:D3029E18

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI
PORTARIA N.º 104, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA N.º 104, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 116, V, da Lei Municipal n.º 1.637, de 12 de julho 2013, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 13/2024, instituído por esta Autarquia Previdenciária, e considerando o direito adquirido à regra de transição prevista no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, e arts. 139, I a V, § 4º, 142 e 144, I, da Lei Municipal n.º 1.637/2013, na redação vigente até a data de entrada em vigor da Lei Municipal n.º 2.169/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de aposentadoria voluntária com proventos integrais e paridade ao segurado FRANCISCO GOMES NETO, inscrito no CPF sob o n.º ***.667.60*-**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde no cargo efetivo de Condutor de Ambulância, Padrão “A”, Nível II, sob a matrícula n.º 0001180-1, com valor correspondente à totalidade da remuneração no cargo efetivo, composta pelas seguintes vantagens: I - vencimento base do cargo efetivo; e II - 38 (trinta e oito) anuênios correspondentes a 38% (trinta e oito por cento) incidentes sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 75 da Lei Municipal n.º 1.196, de 07 de agosto de 1991. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de setembro de 2024.

LUIS ANTONIO DE LIMA FERREIRA

Publicado por:

Eduardo Antonio Varela de Gois
Código Identificador:704C4C0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024

O Agente de Contratações do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público, que realizará a **Chamada Pública 002/2024**, objetivando o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, CONFORME TABELA DE PROCEDIMENTOS DO SUS - MINISTÉRIO DA SAÚDE, VOLTADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM**. Os interessados terão do dia **10/09/2024 até o dia 25/09/2024** para realizarem o credenciamento. O edital e seus anexos estão disponíveis e sua retirada poderá ser feita através de solicitação no seguinte endereço eletrônico: cpl.cearamirim@gmail.com ou ainda na sala de licitação no endereço a Rua Heráclito Vilar, 700, Centro, Ceará-Mirim/RN - CEP Nº 59.570-000 no horário das 08:00 às 14:00 horas, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida através do endereço eletrônico anteriormente citado.

Ceará-Mirim/RN, 09/09/2024.

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR
Agente de Contratações

Publicado por:

Gilberto Alves da Silva Júnior
Código Identificador:0C50AF8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SMEB Nº 76 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA – SMEB Nº 76 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

A **Secretária Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais e

de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de abril de 2021:

RESOLVE:

Art.1º. Conceder a(o) servidor(a) **Gilca Maria Rodrigues Ferreira**– Matrícula nº **0078070**, categoria funcional **Professora**, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao **2º** período aquisitivo, a contar de **10/09/2024 a 08/12/2024**

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 09 de setembro de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA
Secretário Municipal de Educação Básica

Publicado por:

Maria Eduarda Das Neves Souza
Código Identificador:9B62BE19

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SMEB Nº 77 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA – SMEB Nº 77 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

A **Secretária Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de abril de 2021:

RESOLVE:

Art.1º. Conceder a(o) servidor(a) **Jacqueline Vieira de Farias**– Matrícula nº **0075834**, categoria funcional **Merendeira**, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao **4º** período aquisitivo, a contar de **10/09/2024 a 08/12/2024**

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 09 de setembro de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA
Secretário Municipal de Educação Básica

Publicado por:

Maria Eduarda Das Neves Souza
Código Identificador:DFC215EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
072/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01471/2024;
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058.017/2022 – CONTRATO Nº.
072/2022 - PA 01168/2022;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN;
CONTRATADA: GLEE TELECOM LTDA, CNPJ Nº.
42.894.082/0001-05;

OBJETO DO TERMO ADITIVO O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 072/2024 POR MAIS 12 (DOSE) MESES, A PARTIR DE 09/09/2024 ATÉ

08/09/2025, PODENDO SER PRORROGADO SUCESSIVAMENTE, RESPEITADA A VIGÊNCIA MÁXIMA, NA FORMA DO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93. OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNET, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.; VIGÊNCIA: 09/09/2024 À 08/09/2025; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 2 - MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA; ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 2000 - PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2003 - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO, PLANJ. CONTROLE INTERNO; FUNÇÃO: 4 - ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 8 - PROGRAMA DE CONTROLE DEPT PESSOAL/PLANNEJ/ADMIN/FINANCEIRO; AÇÃO: 2.4 - MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJ. CONTROLE INTERNO; DESPESA 369 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO; FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL; PROGRAMA: 42 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL; AÇÃO: 2.14 - APLICAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DO SASÁRIO EDUCAÇÃO; DESPESA 477 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS FUNÇÃO: 15 - URBANISMO; SUBFUNÇÃO: 452 - SERVIÇOS URBANOS; PROGRAMA: 58 - PROG.DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANO; AÇÃO: 2.19 - MANUT. DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES DESPESA 505 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II, § 2º DA LEI Nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 05/09/2024; SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE, MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA (PREFEITA), E, PELA CONTRATADA, GLEE TELECOM LTDA (42.894.082/0001-05) - DAVID BATISTA ANDRADE ARAÚJO CPF N.º 356.590.328-77;

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:9B349A64

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
073/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01471/2024; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058.017/2022 - CONTRATO Nº 073/2022 - PA 01168/2022; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN; DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; CONTRATADA: GLEE TELECOM LTDA, CNPJ Nº 42.894.082/0001-05; OBJETO DO TERMO ADITIVO O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 072/2024 POR MAIS 12 (DOSE) MESES, A PARTIR DE 09/09/2024 ATÉ 08/09/2025, PODENDO SER PRORROGADO SUCESSIVAMENTE, RESPEITADA A VIGÊNCIA MÁXIMA, NA FORMA DO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93. OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNET, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.; VIGÊNCIA: 09/09/2024 À 08/09/2025; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 2000 - PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: : 10 - SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL;

PROGRAMA: 75 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SAÚDE; AÇÃO: 2.26 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; DESPESA 706 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II, § 2º DA LEI Nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 05/09/2024; SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE, MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA (PREFEITA), NÍVIA AMORIM DA SILVA (SECRETÁRIA)E, PELA CONTRATADA, GLEE TELECOM LTDA (42.894.082/0001-05) - DAVID BATISTA ANDRADE ARAÚJO CPF N.º 356.590.328-77;

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:388B738D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
074/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01471/2024; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058.017/2022 - CONTRATO Nº 074/2022 - PA 01168/2022; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN; DEMANDANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA; CONTRATADA: GLEE TELECOM LTDA, CNPJ Nº 42.894.082/0001-05;

OBJETO DO TERMO ADITIVO O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 072/2024 POR MAIS 12 (DOSE) MESES, A PARTIR DE 09/09/2024 ATÉ 08/09/2025, PODENDO SER PRORROGADO SUCESSIVAMENTE, RESPEITADA A VIGÊNCIA MÁXIMA, NA FORMA DO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93. OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNET, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.; VIGÊNCIA: 09/09/2024 À 08/09/2025;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 2000 - PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2010 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNÇÃO: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL; SUBFUNÇÃO: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE; PROGRAMA: 81 - PROGRAMA DE ATEND .AO BEM ESTA E ASSISTÊNCIA SOCIAL; AÇÃO: 2.53 - REPASSE DO FNAS - PROGRAMA PRIMEIRA INFANC. NO SUAS - CRIANÇA FELIZ; DESPESA 618 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ; SUBFUNÇÃO: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA PROGRAMA: 81 - PROGRAMA DE ATEND .AO BEM ESTA E ASSISTÊNCIA SOCIAL; AÇÃO: 2.33 - MANUT. DA SEC. MUNIC DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA ; DESPESA 454 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ; AÇÃO: 2.55 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS REPASSE DO FNAS DESPESA 735 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II, § 2º DA LEI Nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 05/09/2024; SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE, MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA (PREFEITA), FRANCISCO LINDON JONSON DE SOUZA (SECRETÁRIO)E, PELA CONTRATADA, GLEE TELECOM LTDA (42.894.082/0001-05) - DAVID BATISTA ANDRADE ARAÚJO CPF N.º 356.590.328-77;

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:3BA3374F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 90028/2024.**

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de prestação de serviço para locação de veículos tipo caminhão – carroceria aberta (capacidade mínima de carga de 10.00 toneladas e caminhão a vácuo “limpa fossa” (10m³ de capacidade volumétrica).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 80/2024 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: BOLA VEICULOS LTDA. - CNPJ: 44670.336/0001-37, saiu vencedor (a) no item:

Item 01 pelo valor unitário de R\$ 779,00 (setecentos e setenta e nove reais) e quantidade de 320 diárias.

VIGÊNCIA: 10/09/2024 até 09/09/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 81/2024 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: POTIGUAR GUINCHOS LTDA. - CNPJ: 44670.336/0001-37, saiu vencedor (a) no item:

Item 01 pelo valor unitário de R\$ 1.360,00 (hum mil, trezentos e sessenta reais) e quantidade de 400 diárias.

VIGÊNCIA: 10/09/2024 até 09/09/2025.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:37A955C5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 708/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº
09/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADA: Top Down Consultoria LTDA, CNPJ 40.998.734/0001-26.

BASE LEGAL: 8.666/93 (e suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie.

OBJETO: Fica alterada a Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 708/2022, assinado em 22 de setembro de 2022, prorrogando sua vigência até 21 de setembro de 2025.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.

Currais Novos/RN, 04 de setembro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:2D1682DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.623 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando o artigo 95, inciso VI, art. 103, art. 104 e art. 105, da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento de autoria do(a) servidor(a), protocolizado sob o nº 17.466/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **Voleide da Costa Andrade**, matrícula nº 1720, ocupante do cargo de Professor(a) lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de **3 (três) meses**, referente ao período aquisitivo de 2007/2012, com usufruto no período compreendido entre 10/09/2024 a 08/12/2024.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir da sua assinatura, produzidos a partir de 10 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 06 de setembro de 2024.

JUDSON PEREIRA DIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:04BF70AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 03 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024**

APROVA os projetos abaixo relacionados a captação e recursos junto ao Edital IDOSO BNB 2024 através do Fundo Municipal do Idoso do Município de Currais Novos/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com regramento na Lei Municipal nº 3.204, de 03 de novembro de 2015.

Considerando ser de competência do Conselho Municipal do idoso de acordo com a Lei nº 3.204/2015 a chancela de projetos para captação de recursos através do Fundo do idoso para acesso a editais nacionais sendo para isto publicado o chamamento público 03/2024,

Considerando o Decreto municipal nº 5.075, de 30 de junho de 2021, que regulamenta o Fundo Especial para a criança e o Adolescente no município de Currais Novos/RN.

Considerando, o Marco regulatório das organizações da sociedade civil – Lei 13.019/2014 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.924/2020, que tem como desafio aperfeiçoar o ambiente jurídico e institucional relacionado às organizações da sociedade civil e suas relações de parceria com o poder público.

Considerando a necessidade de desenvolvimento de projetos que deverão ser aprovados pelo COMDI/ Currais Novos, bem como o funcionamento e aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Idoso que disciplina a Forma para Seleção de Projetos que poderão ser financiados pelo FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO;

Considerando o edital IDOSO BNB 2024, resolve:

Art. 1º Aprovar a captação de recursos de projetos das entidades abaixo relacionadas através do Fundo da Infância e Adolescente de Currais Novos/RN, no edital IDOSO BNB 2024, com valores entre R\$ 60.000,00 e R\$ 350.000,00.

• APADEVI

• Prefeitura Municipal de Currais Novos - Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e da Assistência Social

• Casa de Idosos Nossa Senhora do Carmo

• Centro Integrado de Ação Comunitária CIAC

Art. 2º Os projetos aprovados pelo Socioambiental BNB, após os trâmites para repasse de recursos receberão seus recursos através do Fundo do Idoso Currais Novos/RN.

Currais Novos/RN, 09 de setembro de 2024.

MARIA AUXILIADORA ALMEIDA DA SILVA
Presidente do COMDI

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:E3A2C61D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 103 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

Autoriza as entidades abaixo relacionadas a captação e recursos junto ao Edital FIA BNB 2024 através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Currais Novos/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com regramento disposto na Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 3.409/2020.

Considerando ser de competência do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de acordo com a Lei nº 3.409/2020 a chancela de projetos para captação de recursos através do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, conforme a decisão em assembleia deste conselho, por maioria, realizada em 30 de julho de 2024, que deliberou o acesso a editais nacionais,

Considerando a Lei 14.692/23, que autoriza o doador de recursos aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente (FDCA) e a resolução CMDCA 11/2025-CMDCACN, que autoriza as pessoas e instituições a realizar a destinação.

Considerando o edital FIA BNB 2023, resolve:

Art. 1º Aprovar a captação de recursos de projetos das entidades abaixo relacionadas através do Fundo da Infância e Adolescente de Currais Novos/RN, no edital FIA BNB 2024, com valores entre R\$ 60.000,00 e R\$ 350.000,00.

- ONG AGENTES DA PAZ
- PMCN - Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e da Assistência Social
- Associação de Desenvolvimento Comunitário Negros do Riacho
- Lions Clube Currais Novos - Scheelita
- APADEVI
- Associação dos Moradores do bairro Paizinho Maria – AMBAPAM
- Associação Escolinha do Ninha.
- Centro Integrado de Ação Comunitária
- Liga Desportiva e Cultural Curraisnovense
- Associação Nova Vida de Jiu-Jitsu
- ASSOCIAÇÃO CURRAISNOVENSE DE KARATE SHOTOKAN

• FUND. PREBITERO FRANCISCO JOAQUIM SILVA

Art. 2º A captação de recursos deve observar o previsto na Resolução 137 do CONANDA e será emitido certificado de chancela com o valor total de cada projeto.

Art. 3º Os projetos aprovados pelo Socioambiental BNB, após os trâmites para repasse de recursos receberão seus recursos através do FIA Currais Novos/RN.

Currais Novos/RN, 09 de setembro de 2024.

LUZITÉRCIO DA SILVA ALBUQUERQUE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:D7FBC969

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 819 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 819 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE CAULIM E OUTROS MINÉRIOS DE EQUADOR APCE.

Art. 1º - Fica reconhecido de **Utilidade Pública Municipal a Associação dos Produtores de Caulim e Outros Minérios APCE de Equador/RN.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Equador/RN, 09 de setembro de 2024.

Publicado por:
Daniel Alves da Nóbrega
Código Identificador:BF54EB70

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA - FGPREV
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

Torna-se público que o Fundo de Previdência e Assistência do Município de Felipe Guerra/RN, em Obediência a Lei Federal nº 14.133/21 – e Decreto Municipal nº 471/2023 – realizou processo administrativo de Contratação Direta Nº 002/2024 – OBJETO: contratação de empresa especializada para locação de software para Gestão do RPPS, Desenvolvimento de Site, Aplicativo para os servidores públicos para acesso à informações de contracheques, previsão de aposentadorias, fale com o Gestor, andamento de processos, entre outras informações, destinados a atender às necessidades do FGPREV – Fundo de Previdência Social do Município de Felipe Guerra/RN, conforme especificações técnicas do Termo de Referência.

Critério de julgamento pelo **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Contratada: 3IT CONSULTORIA LTDA ME – CNPJ: 11.250.881/0001-15. Valor: R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais).

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: Órgão Orçamentário: 15.001 - Fundo de Previdência e Assistência. Programa: 0019 - Apoio as Ativ. do Fundo de Previdência e Assistência de FG. Ação orçamentária: 2071

Manutenção do Fundo de Previdência e Assistência Municipal. Elemento de despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. **BASE LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 471/2023. **RATIFICO.**

Felipe Guerra/RN, 03 de setembro de 2024.

YURE DA SILVA MORAIS -
Presidente do FGPREV

Publicado por:
Yure da Silva Morais
Código Identificador:751FEBA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

Objeto: Formação de registro de preços para fornecimentos de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, destinados atender as demandas das Secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência) e demais condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 137.794,30 (cento e trinta e sete mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta centavos): **R DE F COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (45141021000165)** com os lotes: 2, 4, 7, 11, 14, 17 e 18 no valor total de R\$ 54.677,04 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e setenta e sete reais e quatro centavos). **MACAW SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (39999540000166)** com os lotes: 1, 19 e 21 no valor total de R\$ 16.557,10 (dezesseis mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e dez centavos). **IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS (50560504000134)** com os lotes: 3, 6, 8 e 16 no valor total de R\$ 26.284,80 (vinte e seis mil e duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos). **J W DE OLIVEIRA LIRA (24858741000176)** com os lotes: 5, 9, 10, 12, 13, 15 e 20 no valor total de R\$ 40.275,36 (quarenta mil e duzentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

FELIPE GUERRA - RN, 09 de setembro de 2024.

WILEANO LEITE DE GOIS -
Pregoeiro.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:8D099114

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº029/2024

OBJETO. Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada nos serviços de Usinagem, Solda e Metalúrgica e reparos em geral, nas manutenções em equipamentos, montagens de galpões, alambrados e outros serviços afins das diversas unidades administrativas da Prefeitura de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), e demais condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 603.780,00 (seiscentos e três mil e setecentos e oitenta reais). Z B DE MENEZES NETO METALURGIA – CNPJ (49817965000160) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 no valor total de R\$ 603.780,00 (seiscentos e três mil e setecentos e oitenta reais).

FELIPE GUERRA - RN, 09 de setembro de 2024.

WILEANO LEITE DE GOIS -
Pregoeiro.

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:902C0635

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº029/2024

A Prefeitura de Felipe Guerra/RN, torna público o Aviso de Adjudicação e Homologação do PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2024, Processo Administrativo nº 23080003/2024, finalizado segunda-feira, 09 de setembro de 2024. **OBJETO:** Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada nos serviços de Usinagem, Solda e Metalúrgica e reparos em geral, nas manutenções em equipamentos, montagens de galpões, alambrados e outros serviços afins das diversas unidades administrativas da Prefeitura de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), e demais condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Ficando adjudicadas a seguinte proposta: Empresas vencedoras valor total: R\$ 603.780,00 (seiscentos e três mil e setecentos e oitenta reais). Z B DE MENEZES NETO METALURGIA – CNPJ (49817965000160) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 no valor total de R\$ 603.780,00 (seiscentos e três mil e setecentos e oitenta reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão de Licitação no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FELIPE GUERRA (RN), segunda-feira, 09 de setembro de 2024.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:BC2AF027

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 028/2024

A Prefeitura de Felipe Guerra/RN, torna público o Aviso de Adjudicação e Homologação do PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2024, Processo Administrativo nº 23080001/2024, finalizado segunda-feira, 09 de setembro de 2024. Objeto: Formação de registro de preços para fornecimentos de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, destinados atender as demandas das Secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência) e demais condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Ficando adjudicadas a seguinte proposta: Empresas vencedoras valor total: R\$ 137.794,30 (cento e trinta e sete mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta centavos): R DE F COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (45141021000165) com os lotes: 2, 4, 7, 11, 14, 17 e 18 no valor total de R\$ 54.677,04 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e setenta e sete reais e quatro centavos). MACAW SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (39999540000166) com os lotes: 1, 19 e 21 no valor total de R\$ 16.557,10 (dezesseis mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e dez centavos). IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS (50560504000134) com os lotes: 3, 6, 8 e 16 no valor total de R\$ 26.284,80 (vinte e seis mil e duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos). J W DE OLIVEIRA LIRA (24858741000176) com os lotes: 5, 9, 10, 12, 13, 15 e 20 no valor total de R\$ 40.275,36 (quarenta mil e duzentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão de Licitação no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FELIPE GUERRA (RN), segunda-feira, 09 de setembro de 2024.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:285FA5BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE CONVENIO Nº 004/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19080002/2024 –
CONVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE
GUERRA. CONVENIADA: LIGA MOSSOROENSE DE ESTUDOS
E COMBATE AO CANCER inscrita no CNPJ/MF sob o °
04.026.039/0001-39. OBJETO: Convênio de serviços em saúde com a
Liga Mossoroense de Estudos e combate ao câncer, com o propósito
de promover o atendimento médico-hospitalar e urgência, prevenção
diagnóstico e tratamento, bem como demais atividades correlatas, em
prol do combate ao câncer adulto e infante juvenil, no atendimento as
demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Felipe Guerra/RN.
Valor: R\$ 120.000,00 (cem e vinte mil reais). Fundamento Legal: Lei
Federal de Licitações e Contratos 14.133/2021. Dotação Orçamentária
para o Exercício de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.001 -
Fundo Municipal de Saúde - PROGRAMA: 0009 - Apoio
administrativo as atividades inerentes a Saúde do Município. AÇÃO:
2049 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. Elemento de
Despesas: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA - Local/data: Felipe Guerra/RN, 20 de agosto de
2024.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA -
Prefeito.

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:6E2EE119

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E PLAJAMENTO - SEARHP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2024**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2024

HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL					
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
CARGO: ODONTÓLOGO					
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO (EXPERIÊNCIA)	PONTUAÇÃO (TÍTULOS)	ENTREVISTA	TOTAL
1º	Karen Milana de Sá Silva	0	09	25	34
2º	Rita Kalyana da Silva Costa	0	05	20	25

MARIA EUNICE DIAS DE QUEIROZ
Presidente da Comissão

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:7E1EBC1D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 217/2024/PMG-GP**

EMENTA: Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no §1º do Art. 10º da Lei Ordinária Municipal nº 462/2020,

R E S O L V E:

Art. 1º -Conceder a Srª. JACIANA LOPES DA SILVA LEÃO, portadora do CPF nº ***.461.734 - **, Secretária de Turismo do Município de Galinhos/RN, 04 (quatro) diárias de R\$ 600,00 (seiscentos reais), que totalizam R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para custear despesas com deslocamento e alimentação durante sua participação no evento Roadshow Regional ABIH/RN 2024, que será no período de 09 a 13 de setembro de 2024.

Locais de Destino: Recife, Caruaru, Campina Grande e João Pessoa.

Art. 2º -Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos – RN, 09 de setembro de 2024.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito de Galinhos – RN

Publicado por:
Ruan Gabriel Siqueira da Cruz
Código Identificador:35510C57

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 110/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ: 08.162.687/0001-73

CONTRATADA: SERV SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.235.736/0001-06.

Processo nº 390/2023 – Pregão Eletrônico nº 037/2023 CPL
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato nº 110/2023, cujo objeto consiste em Contratação de serviços especializados em realização de exames de ultrassonografia, por mais 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO:

Ação 2037 - Atenção Especializada e Hospitalar - MAC
Natureza da despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ
Fonte de Recursos 16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Ação 1221 - INCREMENTO À SAÚDE - MAC
Natureza da despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ
Fonte de Recursos 17060000- Transferência Especial da União

ASSINADO EM: 02/07/2024
VIGÊNCIA: início em 02/07/2024 até 02/07/2025

Município de Goianinha/RN
HOSANIRA GALVÃO
Contratante

SERV SAÚDE EIRELI
CNPJ nº 33.235.736/0001-06
Contratada

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:2C82E1C0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 013/2024 AO TERMO DE
CONTRATO Nº 114/2024 À ADESAO À ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 001/2023 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
013/2023.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Josué Dias, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 2024141-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias, 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN resolver celebrar o presente apostilamento com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a inclusão de dotação orçamentária junto ao Termo de Contrato nº 114/2024 relativo à Secretaria Municipal de Saúde de Governador Dix-Sept Rosado/RN, publicizado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em 29 de agosto de 2024, edição nº 3.360.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme expresso na cláusula primeira as despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária abaixo discriminada:

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 – Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1002 – Saúde para Todos
Projeto/Atividade	2037 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária
Elemento de Despesa	3390.35.00 – Serviços de Consultoria
Fonte de Recursos	Ficha:17563 – 16000000 – CUSTEIO SUS FEDERAL – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS INFORMAÇÕES

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 114/2024 à adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2023 ao Pregão Eletrônico nº 013/2023 ao Processo Administrativo nº 073/2024 não alcançadas pelo presente apostilamento, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 19 de agosto de 2024.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN

Publicado por:
Nadja de França Costa
Código Identificador:E9084560

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079**

Dispõe sobre a concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002, de 31 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a pessoa de **MYZIA BRENDA DE OLIVEIRA MARTINS** CPF: 104.017.454-06, **Conselheira Tutelar**, o valor de **R\$ 100,00** (cem reais), referente a 02(duas diárias, para custear despesas previstas no parágrafo único do Artigo 1º do Decreto nº 002/2013, com fins de participar da Capacitação dos Conselheiros tutelares na Escola de Conselheiros do RN, o evento será na Universidade Potiguar – Campus Mossoró, na Avenida João da Escocia,1561, bairro Nova Betânia, Mossoró/RN nos dias 10 e 11 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, aos 09 de setembro de 2024.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:DE3D6678

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080**

Dispõe sobre a concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002, de 31 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a pessoa de **ERINEIDE BRAGA DE SOUZA** CPF: 050.095.084-94, **Conselheira Tutelar**, o valor de **R\$ 100,00** (cem reais), referente a 02(duas diárias, para custear despesas previstas no parágrafo único do Artigo 1º do Decreto nº 002/2013, com fins de participar da Capacitação dos Conselheiros tutelares na Escola de Conselheiros do RN, o evento será na Universidade Potiguar – Campus Mossoró, na Avenida João da Escocia,1561, bairro Nova Betânia, Mossoró/RN nos dias 10 e 11 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, aos 09 de setembro de 2024.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:E55F7454

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081**

Dispõe sobre a concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002, de 31 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a pessoa de **FRANCISCO CARLOS DE SOUZA** CPF: 082.387.014-65, **Conselheiro Tutelar**, o valor de **R\$ 100,00** (cem reais), referente a 02(duas diárias, para custear despesas previstas no parágrafo único do Artigo 1º do Decreto nº 002/2013, com fins de participar da Capacitação dos Conselheiros tutelares na Escola de Conselheiros do RN, o evento será na Universidade Potiguar – Campus Mossoró, na Avenida João da Escocia,1561, bairro Nova Betânia, Mossoró/RN nos dias 10 e 11 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, aos 09 de setembro de 2024.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:476AE1F6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082**

Dispõe sobre a concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002, de 31 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a pessoa de **VANESA KELLE SOUZA SILVA** CPF: 121.661.504-70, **Conselheira Tutelar**, o valor de **R\$ 100,00** (cem reais), referente a 02(duas diárias, para custear despesas previstas no parágrafo único do Artigo 1º do Decreto nº 002/2013, com fins de participar da Capacitação dos Conselheiros tutelares na Escola de Conselheiros do RN, o evento será na Universidade Potiguar – Campus Mossoró, na Avenida João da Escocia,1561, bairro Nova Betânia, Mossoró/RN nos dias 10 e 11 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, aos 09 de setembro de 2024.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:39A403E0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083**

Dispõe sobre a concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002, de 31 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCECER a pessoa de **JEFERSON MENEZES NOGUEIRA** CPF: 007.804.204-62, **Conselheiro Tutelar**, o valor de **R\$ 100,00** (cem reais), referente a 02(duas diárias, para custear despesas previstas no parágrafo único do Artigo 1º do Decreto nº 002/2013, com fins de participar da Capacitação dos Conselheiros tutelares na Escola de Conselheiros do RN, o evento será na Universidade Potiguar – Campus Mossoró, na Avenida João da Escocia,1561, bairro Nova Betânia, Mossoró/RN nos dias 10 e 11 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, aos 09 de setembro de 2024.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:99C526EB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº
23/2024**

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, através de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público que fará licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico/SRP Nº 23/2024 - Menor Preço Global** - que tem como objeto o **Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva com reposição de peças para motores submersos, conjunto motorbombas, bombas multistágios e bombas centrífugas para garantir o funcionamento eficiente dos sistemas de abastecimento pertencentes ao Município de Ielmo Marinho/RN, no dia 23 de setembro de 2024 (segunda-feira) às 09:01 (horário de Brasília)**. O Edital contendo maiores informações, encontra-se à disposição na através do **Portal de Compras Públicas**.

Ielmo Marinho/RN, em 09 de setembro de 2024

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho
Código Identificador:79AEE2B9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 30/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
14/2024**

ORGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO - CNPJ: 08.004.525/0001-07.

FORNECEDOR: MARUMBI TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 08.528.684/0004-53.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO COMPUTADORES DE MÃO, TIPO TABLET DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, AGENTES DE ENDEMIAS E ENFERMEIROS DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 59.750,00 (CINQUENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

VIGÊNCIA: 16/07/2024 À 15/07/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021, ART. 28, I (PNCP)

IELMO MARINHO/RN, EM 16 DE JULHO DE 2024.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA -
P/ Órgão Gestor

MARCIO CESAR SENS DE OLIVEIRA -
P/ Contratada

Publicado por:

Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho

Código Identificador:DC57DD22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, torna público a correção da matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 06/09/2024, edição nº 3366. Na matéria referente ao extrato do primeiro aditivo ao contrato 53/2023, onde se lê: "**ADITIVO DE PRAZO**" leia-se: "**ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE**"; e onde se lê: "**VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 2.400,00 (DOIS MIL EQUATROCIENTOS REAIS)**." Leia-se: "**VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS)**."; O motivo da correção se dá em virtude do erro de digitação.

Ielmo Marinho/RN, em 09 de setembro de 2024.

Publicado por:

Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho

Código Identificador:E22481AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, *verbis*:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"

CONSIDERANDO que o Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023 atualizou o valor acima discriminado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), na forma do art. 182, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2024), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2024) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE:

DISPENSAR a licitação, com fundamento no **Art. 75, II, da Lei federal 14.133/2021**, referente ao seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE APARELHOS AR-CONDICIONADOS EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos autos do processo, em favor da(s) empresa(s):

DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA- CNPJ: 49.140.067/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1; totalizando o valor de **R\$ 37.599,80 (trinta e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**.

Sendo assim, o valor global para contratação do objeto mencionado é de **R\$ 37.599,80 (trinta e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.002 - GABINETE DO PREFEITO.
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.
1051 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.099 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.002 - GABINETE DO PREFEITO.
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
2081- APOIAR AS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.099 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.003 - SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS.
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.
1066- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E IMOBILIÁRIO
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.099 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE: 17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.
2096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.099 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
FONTE: 15001001 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.
2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.099 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
FONTE: 15001001 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO.
2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.099 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
FONTE: 15001001 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.005 - SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER.
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

1060 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS
 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 4.4.90.52.099 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO
 02.006 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS
 0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO
 2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 4.4.90.52.099 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02.000 - PODER EXECUTIVO
 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
 2043 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 4.4.90.52.099 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
 FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

02.000 - PODER EXECUTIVO
 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS
 1176- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO PARA USB
 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 4.4.90.52.099 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
 FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 FONTE: 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

02.000 - PODER EXECUTIVO
 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS
 2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC
 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 4.4.90.52.099 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
 FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 FONTE: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

02.000 - PODER EXECUTIVO
 02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL
 0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
 1175 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO
 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 4.4.90.52.099 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO
 02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL
 0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA

2056 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL - CRAS E IMPLANTAÇÃO DO PAIF
 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 4.4.90.52.099 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 FONTE: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

02.000 - PODER EXECUTIVO
 02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL
 0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
 2064 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 4.4.90.52.099 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 FONTE: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

02.000 - PODER EXECUTIVO
 02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL
 0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
 2058 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS -SCFV
 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 4.4.90.52.099 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 FONTE: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

02.000 - PODER EXECUTIVO
 02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL
 0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
 2157 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO -IGDPBF
 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 4.4.90.52.099 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
 FONTE: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

02.000 - PODER EXECUTIVO
 02.009 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA.
 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
 2069 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 4.4.90.52.099 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02.000 - PODER EXECUTIVO
 02.010 - CONTROLADORIA GERAL
 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
 1160 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIO
 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 4.4.90.52.099 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02.000 - PODER EXECUTIVO
 02.011 - PROCURADORIA GERAL
 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
 1150 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO
 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.099 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02.000 - PODER EXECUTIVO
 02.013 - SECRETARIA MUN. DE TRIBUTAÇÃO
 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
 1094 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO
 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 4.4.90.52.099 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO
 E GÁS NATURAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL** efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal da **Dispensa Eletrônica Nº 34/2024**, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para que este produza seus legais efeitos.

PUBLIQUE-SE e PRODUZA-SE OS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS.

Ielmo Marinho/RN, 09 de setembro de 2024.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho
Código Identificador:62BFF634

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 34/2024

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 34/2024
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 115**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS AR-CONDICIONADOS EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN., conforme demais informações contidas nos autos do processo, tudo de acordo com a legislação vigente.

De acordo com os atos e o que fundamenta a Lei nº 14.133/2021 e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto está supramencionado, usando das atribuições que me foram conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos, decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, **HOMOLOGO** o presente certame de Dispensa Eletrônica, que teve como vencedora, a empresa:

DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA- CNPJ: 49.140.067/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 37.599,80 (trinta e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).**

Ielmo Marinho/RN, 09 de setembro de 2024.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho
Código Identificador:4BB7F1B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 34/2024

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
 DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 34/2024
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 115**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS AR-CONDICIONADOS EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN., conforme demais informações contidas nos autos do processo, tudo de acordo com a legislação vigente.

Compulsado os autos do processo, bem como, Despacho realizado pelo Setor de Contratação, nos termos da Lei, **ADJUDICO** a Dispensa Eletrônica Nº 34/2024, em favor da empresa:

DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA- CNPJ: 49.140.067/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 37.599,80 (trinta e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).**

Ielmo Marinho/RN, 09 de setembro de 2024.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho
Código Identificador:015F1F19

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 425/2024-GC, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional; e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 75/2021, que dispõe sobre a concessão de diárias;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o pagamento de 01 (uma) diária para a servidora **NAILDE NUNES**, portadora do CPF:938.xxx.xxx-68, ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, ao preço unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para custear despesas com alimentação, com o objetivo de participar do Processo de Formação da Escola de Conselhos Tutelares do RN, nos dias 10 e 11 de setembro de 2024 que será realizado na UERN Mossoró - Campus Central, localizada Av. Prof. Antônio Campos - Pres. Costa e Silva, Mossoró - RN, 59610-210, conforme homologado no processo administrativo nº 1.333/2024.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil, em 09 de setembro de 2024.

REMO DA FONSECA SILVEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:0AB471E1

GABINETE DO PREFEITO CERTIFICADO DE REGISTRO

Certificamos que a Entidade **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA IPANGUAÇUENSE - ACEI**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, com unidade de operação na Rua do Incra 03, Comunidade de Arapuá, Zona Rural, Ipanguaçu/RN, CEP: 59.508-000, CNPJ: **48.718.273/0001-00**, e-mail: **acedeipanguacu@gmail.com**, responsável pelo atendimento dos Programas Esportivos no município de Ipanguaçu/RN, está devidamente registrada neste Conselho, sob o **Número de Registro: 006/2024**, e apresentou os documentos necessários à sua inscrição/registo de “**ENTIDADE**” no referido Conselho, estando, portanto, devidamente regularizada e válida pelo período de 4 anos, a partir da data de emissão.

Certificamos que a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA IPANGUAÇUENSE - ACEI**, inscrita no CNPJ sob o Nº **48.718.273/0001-00**, com unidade de operação localizada na Rua do Incra 03, Comunidade de Arapuá, Zona Rural, Ipanguaçu/RN, CEP: 59.508-000, responsável pelo atendimento dos Programas Esportivos no município de Ipanguaçu/RN, encontra-se devidamente inscrita neste conselho sob o número de **Registro Nº. 006/2024-CMDCA/IPANGUAÇU/RN**, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei Federal Nº 8.069, de 13 de Julho de 1990.

Segue os Programas Esportivos cadastrado neste conselho:

Certifico que os “**PROGRAMAS ESPORTIVOS**”, citados abaixo, desenvolvido pela **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA IPANGUAÇUENSE - ACEI** foi inscrito junto a esse Conselho é válida por 4 anos, a partir da data de emissão.

1. Treinamentos regulares de futebol, vôlei e basquetebol;
2. Participação em competições como o Campeonato Estadual, Copa Florânia, Copa União Florânia, e outras competições regionais;
3. Oficinas de cidadania e valores éticos;
4. Oficinas de arte, música e teatro nas escolas municipais;
5. Realização de eventos culturais em parceria com a Secretaria de Educação de Ipanguaçu;
6. Promoção de atividades culturais durante os festejos juninos e eventos municipais;
7. Organização de campeonatos municipais de futsal, futebol, vôlei, basquete, atletismo e corrida de rua;
8. Apoio à Seleção de Ipanguaçu na participação da Série Ouro do Campeonato Estadual
9. Realização da Copa ACE e outros torneios tradicionais.

Validade: 04 (quatro) anos a partir desta data.

Ipanguaçu/RN, 06 de setembro de 2024.

FRANCISCO FRANÇA DE SOUZA
Presidente – CMDCA/Ipanguaçu/RN

Publicado por:
Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:126D9B0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 426/2024-GC, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional; e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 75/2021, que dispõe sobre a concessão de diárias;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o pagamento de 01 (uma) diária para o/a servidor (a), **RICK STEPHESON REINALDO FRUTUOSO**, portador do CPF:700.xxx.xxx-00, ocupante do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, ao preço unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais),

para custear despesas com alimentação, com o objetivo de participar do Processo de Formação da Escola de Conselhos Tutelares do RN, nos dias 10 e 11 de setembro de 2024 que será realizado na UERN Mossoró - Campus Central, localizada Av. Prof. Antônio Campos - Pres. Costa e Silva, Mossoró - RN, 59610-210, conforme homologado no processo administrativo nº 1334/2024.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil, em 09 de setembro de 2024.

REMO DA FONSECA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:0231D111

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 427/2024-GC, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional; e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 75/2021, que dispõe sobre a concessão de diárias;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o pagamento de 01 (uma) diária para o/a servidor (a), **RONNISTAINÉ PEREIRA DE MELO**, portador do CPF:054.xxx.xxx-08, ocupante do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, ao preço unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para custear despesas com alimentação, com o objetivo de participar do Processo de Formação da Escola de Conselhos Tutelares do RN, nos dias 10 e 11 de setembro de 2024 que será realizado na UERN Mossoró - Campus Central, localizada Av. Prof. Antônio Campos - Pres. Costa e Silva, Mossoró - RN, 59610-210, conforme homologado no processo administrativo nº 1335/2024.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil, em 09 de setembro de 2024.

REMO DA FONSECA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:B9D37FD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 428/2024-GC, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos

servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 75/2021, que dispõe sobre a concessão de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o pagamento de 01 (uma) diária para o/a servidor (a), **ANTONIO FREIRE DE CARVALHO NETO**, portador do CPF:116.xxx.xxx-02, ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, ao preço unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para custear despesas com alimentação, com o objetivo de participar do Processo de Formação da Escola de Conselhos Tutelares do RN, nos dias 10 e 11 de setembro de 2024 que será realizado na UERN Mossoró - Campus Central, localizada Av. Prof. Antônio Campos - Pres. Costa e Silva, Mossoró - RN, 59610-210, conforme homologado no processo administrativo nº 1332/2024.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil, em 09 de setembro de 2024.

REMO DA FONSECA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Dantas Alexandre

Código Identificador:EBF223E3

GABINETE DO PREFEITO

DISTRATO AMIGÁVEL DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME O CONTRATO EM APENSO 076/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU - RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.085.318/0001-24,, com sede à Avenida Luiz Gonzaga, 800, Centro, representada neste ato pelo senhor. **REMO DA FONSECA SILVEIRA**, portador do CPF/MF nº 737.380.264- 87, e como **CONTRATADA** a empresa **FDG MEDICAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.499.043/0001-39, sediado(a) na Avenida Xavier da Silveira, 1037, Bairro Nova Descoberta, Natal/RN, representada por **DOUGLAS DO NASCIMENTO FLORENCIO** CPF: 096.043.064-48, **FIRMAM O PRESENTE** distrato, Mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO:

O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica de maior desconto, para **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA ABC FARMA, SUPLEMENTOS E FÓRMULAS ALIMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU.**

DO PERÍODO

Com início em 24 de junho de 2024 e final previsto em 23 de junho de 2025, conforme cláusula 12 do Contrato em apenso 076/2024.

DOS ENCARGOS

Não havendo mais interesse por parte dos contratantes em manter o referido contrato em razão da empresa reconhecer que não tem mais como proceder com a eventual aquisição de produtos para saúde, em razão dos motivos apresentados.

Considerando as previsões contratuais na décima segunda cláusula e sub itens que trata das possibilidades de rescisão do contrato. Considerando, documento acostado aos autos advindo da contratada que solicita a rescisão contratual de forma amigável subscrito pelo

representante da empresa **FDG MEDICAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.499.043/0001-39, endereçado ao Prefeito Municipal de Ipanguaçú/RN, onde afirma em concordar com o presente **DISTRATO**, resolveram de comum acordo, rescindi-lo nesta data, nas condições aqui previstas, dando por fim, ficando resguardadas as prestações de serviço realizadas até a data de 06 de setembro de 2024 desde que devidamente comprovadas, estando quites ambas as partes nos demais itens contratuais.

A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação.

As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes, de comum acordo, ou pelas disposições legais aplicáveis à espécie.

E, para firmeza, como prova de assim haverem acordado, neste termo, firmamos este instrumento impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes abaixo.

Ipanguaçú(RN), 06 de setembro de 2024

REMO DA FONSECA SILVEIRA

Contratante

DOUGLAS DO NASCIMENTO FLORENCIO

Contratada

Publicado por:

Anderson Dantas Alexandre

Código Identificador:BAB60636

GABINETE DO PREFEITO

DISTRATO AMIGÁVEL DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME A ATA EM APENSO 055/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU - RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.085.318/0001-24,, com sede à Avenida Luiz Gonzaga, 800, Centro, representada neste ato pelo senhor. **REMO DA FONSECA SILVEIRA**, portador do CPF/MF nº 737.380.264-87, e como **CONTRATADA** a empresa **FDG MEDICAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.499.043/0001-39, sediado(a) na Avenida Xavier da Silveira, 1037, Bairro Nova Descoberta, Natal/RN, representada por **DOUGLAS DO NASCIMENTO FLORENCIO** CPF: 096.043.064-48, **FIRMAM O PRESENTE** distrato, Mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO:

O objeto do presente instrumento é Registro de preços para a **ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS.**

DO PERÍODO

Com início em 08 de abril de 2024 e final previsto em 07 de abril de 2025, conforme cláusula nona da Ata em apenso 055/2024.

DOS ENCARGOS

Não havendo mais interesse por parte dos contratantes em manter o referido contrato em razão da empresa reconhecer que não tem mais como proceder com a eventual aquisição de produtos para saúde, em razão dos motivos apresentados.

Considerando as previsões contratuais na nona cláusula e sub itens que trata das possibilidades de rescisão da Ata. Considerando, documento acostado aos autos advindo da contratada que solicita a

rescisão contratual de forma amigável subscrito pelo representante da empresa FDG MEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.499.043/0001-39, endereçado ao Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, onde afirma em concordar com o presente DISTRATO, resolveram de comum acordo, rescindi-lo nesta data, nas condições aqui previstas, dando por fim, ficando resguardadas as prestações de serviço realizadas até a data de 06 de setembro de 2024 desde que devidamente comprovadas, estando quites ambas as partes nos demais itens contratuais.

A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação.

As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes, de comum acordo, ou pelas disposições legais aplicáveis à espécie.

E, para firmeza, como prova de assim haverem acordado, neste termo, firmamos este instrumento impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes abaixo.

Ipanguaçu(RN), 06 de setembro de 2024

REMO DA FONSECA SILVEIRA

Contratante

DOUGLAS DO NASCIMENTO FLORENCIO

Contratada

Publicado por:

Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:1A152F95

GABINETE DO PREFEITO

DISTRATO AMIGÁVEL DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME A ATA EM APENSO 072/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU - RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.085.318/0001-24,, com sede à Avenida Luiz Gonzaga, 800, Centro, representada neste ato pelo senhor. **REMO DA FONSECA SILVEIRA**, portador do CPF/MF nº 737.380.264-87, e como **CONTRATADA** a empresa FDG MEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.499.043/0001-39, sediado(a) na Avenida Xavier da Silveira, 1037, Bairro Nova Descoberta, Natal/RN, representada por DOUGLAS DO NASCIMENTO FLORENCIO CPF: 096.043.064-48, FIRMAM O PRESENTE distrato, Mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO:

O objeto do presente instrumento é Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e material hospitalar.

DO PERÍODO

Com início em 03 de junho de 2024 e final previsto em 02 de junho de 2025, conforme cláusula nona da Ata em apenso 072/2024.

DOS ENCARGOS

Não havendo mais interesse por parte dos contratantes em manter o referido contrato em razão da empresa reconhecer que não tem mais como proceder com a eventual aquisição de produtos para saúde, em razão dos motivos apresentados.Considerando as previsões contratuais na nona cláusula e sub itens

que trata das possibilidades de rescisão da Ata. Considerando, documento acostado aos autos advindo da contratada que solicita a rescisão contratual de forma amigável subscrito pelo representante da

empresa FDG MEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.499.043/0001-39, endereçado ao Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, onde afirma em concordar com o presente DISTRATO, resolveram de comum acordo, rescindi-lo nesta data, nas condições aqui previstas, dando por fim, ficando resguardadas as prestações de serviço realizadas até a data de 06 de setembro de 2024 desde que devidamente comprovadas, estando quites ambas as partes nos demais itens contratuais.

A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação.

As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes, de comum acordo, ou pelas disposições legais aplicáveis à espécie.

E, para firmeza, como prova de assim haverem acordado, neste termo, firmamos este instrumento impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes abaixo.

Ipanguaçu(RN), 06 de setembro de 2024

REMO DA FONSECA SILVEIRA

Contratante

DOUGLAS DO NASCIMENTO FLORENCIO

Contratada

Publicado por:

Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:C2B04E8D

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017; Resolução nº 011/2024 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 037/2023

REMO DA FONSECA SILVEIRA, Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o(a) Secretário Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos e a Secretária Municipal de Finanças, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento;

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurar a continuidade da prestação dos serviços públicos, notadamente no que se refere à aquisição de material de construção para atender as necessidades das unidades administrativas de cada secretaria para realizar manutenção dos imóveis, tendo em vista, que o tempo de uso e fenômenos climáticos são causadores de avarias nas instalações físico estruturais das edificações, sendo necessária a realização de serviços de manutenção e conservação periodicamente;;

CONSIDERANDO que esta medida de garantir a continuidade dos fornecimentos dos materiais, sobretudo para assegurar o atendimento eficiente das demandas administrativas;

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 6º, § V da Resolução nº 011/2024, garantindo assim à efetividade e continuidade de políticas públicas que atendam as demandas e necessidades da população do município de Ipanguaçu, com fornecimentos, tão necessários a promoção do desenvolvimento das atividades desenvolvidas pelo ente;

CONSIDERANDO que o pagamento referente ao(s) processo(s) administrativo(s) nº 145/2024 e 478/2024, a ser efetuado, se trata de despesa inadiável e imprescindível, pois visa assegurar a continuidade dos serviços prestados;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; Resolução nº 011/2024 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 037/2023 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

Fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos à empresa J B DA S JUNIOR COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 51.186.126/0001-33, nota(s) de liquidação nº 7/2024 e 52/2024, pagamento feito através de transferência bancária.

FRANCISCO GLEIDSON HORACIO DA SILVA

Secretário Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos

LEDJANE MAYRE COSME PEREIRA

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:

Anderson Dantas Alexandre

Código Identificador:B55B0F75

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017; Resolução nº 011/2024 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 037/2023

REMO DA FONSECA SILVEIRA, Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o(a) Secretário(a) Municipal de Saúde e a Secretária Municipal de Finanças, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento;

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurar a continuidade da prestação dos serviços públicos de aquisição de refeições para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a prestação de serviço assegurando aos servidores refeições, com reconhecida qualidade e segurança alimentar, visando subsidiar alimentação aos servidores que não possam deixar seus postos de trabalhos, seja porque estão submetidos a regime de plantão ou porque estão desenvolvendo suas atividades e não podem deslocar-se para suas residências durante o horário de almoço ou jantar;

CONSIDERANDO que esta medida de garantir a continuidade da respectiva prestação de serviços, sobretudo assegurar o atendimento eficiente das demandas administrativas;

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 6º, § V da Resolução nº 011/2024, garantindo assim à efetividade e continuidade de políticas públicas que atendam as demandas e necessidades da população do município de Ipanguaçu, com a prestação de serviços de forma eficaz e efetiva, tão necessários a promoção do desenvolvimento das atividades desenvolvidas pelo ente;

CONSIDERANDO que o pagamento referente ao(s) processo(s) administrativo(s) nº 1289/2024, a ser efetuado, se trata de despesa inadiável e imprescindível, pois visa assegurar à continuidade dos serviços prestados;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; Resolução nº 011/2024 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 037/2023 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

Fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos à empresa FRANCISCA ELIETE DA SILVA, inscrita sob o CNPJ: 14.023.580/0001-47, nota(s) de liquidação nº 50/2024, pagamento feito através de transferência bancária.

FRANCISCA ELIZEUDA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

LEDJANE MAYRE COSME PEREIRA

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:

Anderson Dantas Alexandre

Código Identificador:F4F43CC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 212/2024 – GABINETE DO PREFEITO EM, 09 DE SETEMBRO DE 2024.

O Prefeito do Município de Jacanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 140/2009, alterada pela Lei nº 181/2012, prevê em seus art. 43, os critérios de promoção funcional que se dá mediante avanço vertical;

CONSIDERANDO que, por avanço vertical entende-se a promoção de um nível para outro imediatamente superior, mediante o acréscimo progressivo de 6% (seis por cento) ao vencimento básico do profissional do magistério público da educação básica municipal;

CONSIDERANDO que, a promoção funcional do Profissional do Magistério Público da Educação Básica Municipal será feita exclusivamente, pelo critério de habilitação do Profissional, a requerimento deste, instruído com comprovante de habilitação exigida; e

CONSIDERANDO o requerimento da servidora para correção da vantagem concedida por meio da Portaria nº 232/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção funcional a servidora **ELIENE SABINO DA COSTA AQUINO**, Coordenadora Pedagógica, matrícula nº 3565, nos termos do art. 43 da Lei Municipal nº 140/2009, alterada pela Lei Municipal nº 181/2012, com avanço do Nível 2 para o Nível 3, com acréscimo de 6% (seis por cento) ao vencimento básico.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de dezembro de 2023.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 232, de 11 de dezembro de 2023.

Jacanã/RN, 09 de setembro de 2024.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal de Jacanã/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:A20C146D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000008/2024 – PMJ/RN

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 063/2024 – PMJ/RN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito sob o CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** SUENIO BATISTA DA SILVA LIMA 06581583413, inscrita sob o CNPJ/MF nº. 29.444.694/0001-38. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06 de setembro de 2024 até 05 de setembro de 2025. **VALOR DO CONTRATO:** 81.600,00 (OITENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS) **DATA DA ASSINATURA:** 06 de setembro de 2024.

Jandaíra/RN, 06/09/2024.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal/Contratante

Suenio Batista da Silva Lima 06581583413

SUENIO BATISTA DA SILVA LIMA

Contratada

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:237A34D0

**GABINETE DA PREFEITA
REGULAMENTO Nº003/2024**

REGULAMENTO 003 /2024 - 3º CIRCUITO POLIESPORTIVO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E EVENTOS.

REGULAMENTO GERAL

CAPÍTULO I DA COMPETIÇÃO

Art. 1º - Este regulamento contém o conjunto das disposições que regerão as disputas do 3º - Circuito Poliesportivo Municipal – Sec. de Esportes 2024.

Art. 2º - O 3º Circuito Poliesportivo Municipal 2024 é uma promoção da SMEE – Secretaria Municipal de Esportes e Eventos.

Art. 3º - A competição tem por objetivo proporcionar a População municipal a realização de atividades esportivas e de lazer relacionadas com esportes praticados em areia de praia, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos participantes.

Art. 4º - Os atletas participantes do 3º Circuito Poliesportivo Municipal 2024 deverão ter idade mínima de 14 anos completos no momento da inscrição.

Art. 5º - Poderão participar das disputas todas as pessoas interessadas e previamente inscritas, pois a competição é aberta à comunidade, desde que seja atendida a determinação constante do artigo 4º.

Art. 6º - Circuito Poliesportivo Municipal 2024 será realizado nas seguintes modalidades esportivas:

- Queimada Beach Feminino;
- Voleibol de Duplas Masculino;
- Redinha Masculino;
- Maratona;
- Torneio de Futsal Feminino;
- Torneio de Futebol de Campo

**CAPÍTULO II
DA COORDENAÇÃO E LOCAL DE REALIZAÇÃO**

Art. 7º - A coordenação geral do 3º Circuito Poliesportivo Municipal 2024 será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes e Eventos.

Art. 8º - Será de competência Secretaria Municipal de Esportes e Eventos Coordenar a execução do evento;

Art. 9º - Os eventos serão realizados na Cidade de Jandaira/RN,

**CAPÍTULO III
DAS FASES DA COMPETIÇÃO**

Art. 10. - Os jogos do 3º Circuito Poliesportivo Municipal 2024, serão realizados nas seguintes fases:

- Fase Preliminar;
- Fase Final.

Art. 11. - As Fases Preliminares estão sendo realizadas nos seguintes períodos:

- Queimada Beach Feminino: Dia 08 e 28 de setembro de 2024;
- Voleibol de Duplas Masculino: 15 e 28 de setembro de 2024;
- Redinha Masculino: 15 e 28 de setembro 2024;
- Torneio de Futsal Feminino: 11 e 12 de setembro 2024;
- Torneio de futebol de Campo: 29 de setembro 2024;

- Maratona: 22 de setembro 2024;

Art. 12. - A Fase Final de todas as modalidades será realizada no dia 28 e 29 de setembro de 2024.

Art. 13. - As Fases Preliminares Classificarão as duas melhores equipes de cada modalidade para a fase final.

Art. 14. - Na hipótese de impossibilidade de participação na Fase Final, de uma equipe classificada na Fase Preliminar, terá direito a vaga a 3º melhor equipe e assim sucessivamente até que se tenha o representante para a Fase Final.

CAPÍTULO IV DA PREMIAÇÃO

Art. 15 – As modalidades terão as seguintes premiações: I - Queimada Beach Feminino:
Campeão R\$ 500,00;
Vice Campeão R\$ 300,00; Medalhas e Troféus de 1º, 2º;

- Voleibol de Duplas Masculino: Campeão R\$ 500,00;
Vice Campeão R\$ 300,00;
Troféus de 1º, 2º;

- Redinha Masculino; Campeão R\$ 500,00; Vice Campeão R\$ 300,00;
Troféus de 1º, 2º;

IV- Maratona:
Campeão R\$ 500,00;
Vice Campeão R\$ 300,00;
Troféus 1º e 2º

V- Torneio de Futsal Feminino:
Campeão R\$ 1000,00;
Vice Campeão R\$ 500,00;
Terceiro Lugar R\$ 300,00;
Troféus 1º e 2º

VI- Torneio de futebol de Campo Veterano:
Campeão R\$ 1000,00;
Vice Campeão R\$ 500,00;
Terceiro Lugar R\$ 300,00;
Troféus 1º e 2º

**CAPÍTULO V
DA IDENTIFICAÇÃO**

Art. 16. - Em todas as etapas os atletas e membros da comissão técnica deverão apresentar pelo menos um desses documentos abaixo relacionados:

- Carteira de identidade;
- Carteira de motorista;
- Passaporte;
- Carteira de trabalho com foto;

CAPÍTULO VI REGULAMENTO TÉCNICO

**SEÇÃO I
DA QUEIMADA BEACH**

Art. 17 - A modalidade de Queimada Beach será disputada na categoria feminina.

Art. 18 - O jogo consiste em tentar “queimar” o adversário. Uma pessoa está queimada quando a bola atinge seu corpo e bate no chão sem que ela consiga segurá-la.

Art. 19 - O jogo começa com um “morto” ou “queimado” em cada “cemitério” ou “área dos queimados” (as duas extremidades da linha de fundo da quadra), o primeiro morto é o capitão de cada equipe, que logo após que um de sua equipe for queimado ele retorna a sua área de jogo.

Art. 20 - Todos tentam queimar as pessoas do time adversário. Quemfor atingido, vai para o cemitério do seu time. Ganha o time que conseguir queimar todos os seus adversários primeiro ou quem tiver maior número de atletas ao fim do jogo.

Art. 21 - A equipe que no momento do arremesso da bola com intuito de queimar ou troca de passe invadir a quadra adversária, até mesmo pisar na linha demarcatória perderá a posse da bola.

Art. 22 - A partida terá a duração de 20 minutos corridos ou quando uma equipe queimar todos da equipe adversária.

Art. 23 - O controle do tempo será de responsabilidade de um cronometrista no qual determinará com o uso de seu apito o término da partida.

Art. 24 - Será concedido às equipes disputantes, objetivando dar instruções aos jogadores, o direito de solicitar o pedido máximo de 01 (um) tempo técnico, sendo de 01 (um) minuto a duração de cadatempo técnico solicitado.

Art. 25 - Caso ao término dos 20 minutos regulamentares a partida estiver empatada e seja necessária a definição de um vencedor o jogo continuará até o próximo jogador ser queimado. Encerrando imediatamente após o jogo. (Morte súbita).

Art. 26 - A equipe que tenha consignado maior número de pontos será considerada vencedora da partida. Se houver igualdade no número de pontos assinalados por cada equipe ou se nenhum for consignado pelas equipes disputantes, a partida será considerada empatada.

§ 1º. Cada atleta queimado é um ponto para equipe adversária.

§ 2º. É considerado ponto quando:

§ 3º. A bola toca o jogador em qualquer parte do corpo sem ter tocado qualquer outro lugar, exceto o cabelo;

§ 4º. O jogador para não ser queimado invade a quadra adversária ou sai por uma das laterais

ou de fundo;

§ 5º. O jogador for retirado do jogo seja por motivos disciplinares ou por lesões quando não houver substituto.

§ 6º. A equipe que tiver um atleta punido com cartão amarelo perderá um ponto.

§ 7. A equipe que tiver um atleta punido com cartão vermelho será excluído da partida.

SEÇÃO II VOLEIBOL DE DUPLAS

Art. 27 - A modalidade de Voleibol de Duplas será disputada na categoria masculina e desenvolvida de acordo com o disposto neste regulamento e complementarmente pelas regras da CBV.

Art. 28 - O jogo será disputado em um set de 21 pontos, com virada em múltiplos de 07.

Art. 29 - Todos os sets serão disputados sob a forma de *rallye* até 21 pontos, sendo necessários 02 pontos de diferença para a vitória no set.

Art. 30 - Havendo duas ou mais duplas empatadas no número de pontos ganhos, serão obedecidos os critérios de desempate apresentados a seguir:

Confronto direto (somente entre duas duplas);Pontos *average*;

SEÇÃO III DE REDINHA

Art. 31 - A modalidade de Redinha será disputada na categoria masculino e desenvolvida de acordo com o disposto neste regulamento e complementarmente pelas regras da CBFV.

Art. 32 - O jogo será disputado em um set de 15 pontos, com virada em múltiplos de 08.

Art. 33 - Os sets serão disputados sob a forma de *rallye* até 18 pontos, sendo necessários 02 pontos de diferença para a vitória no set.

Art. 34 - Havendo duas ou mais duplas empatadas no número de pontos ganhos, serão obedecidos os critérios de desempate apresentados a seguir:

Confronto direto (somente entre duas duplas);Pontos *average*.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35 - A Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Eventos, tem o prazo de até 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento em conta bancária apresentada pelos representantes das equipes, após apresentação da documentação comprobatória.

Jandaíra/RN, 09 de Setembro de 2024.

CÉLIO ROBERTO BANDEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Esportes e Eventos.

Publicado por:

Flávia Suyane Pinto do Nascimento

Código Identificador:7DE60298

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ

GABINETE DO PREFEITO REPUBLICADO POR INCORREÇÕES PORTARIA Nº361/2024-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº072/2024-GS, concedendo férias ao Controlador Geral do Município, a serem gozadas no período de 06 de setembro a 05 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de um profissional para responder pela Controladoria Geral do Município no período de 06 de setembro a 05 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO que a designação não irá causar prejuízo ao bom andamento do serviço público.

R E S O L V E:

Art.1º DESIGNAR o servidor **JOSÉ ALEX SANDRO DOS SANTOS BATISTA**, CPF/MF nº 059.428.924-66 matrícula 957, ocupante do cargo público Diretor de Recursos Humanos – Símbolo CC3 – **SEMARH** – Lei Municipal nº 603/2022 – para responder pela Controladoria Geral do Município.

Paragrafo único: O servidor designado para responder pela Coordenadoria Geral do Município não fará jus a nenhuma remuneração extra, em razão da acumulação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 06 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís Em 05 de setembro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:C31A7559

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 026/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4709/2024 TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 026/2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 026/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4709/2024
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 026/2024

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Janduís – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto/Fundação Cultural Aldair Jose De Lima(Mestre Dada).

ASSUNTO: A Contratação por inexigibilidade de uma empresa ou instituição cultural para execução do “Auto de Santa Teresinha – edição 2024”, revisão e elaboração de leis municipais, e apoio em outras demandas da Fundação Cultural Mestre Dada.

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão de Contratação desta unidade gestora e do Parecer favorável emitido pela assessoria jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a A Contratação por inexigibilidade de uma empresa ou instituição cultural para execução do “Auto de Santa Teresinha – edição 2024”., assim atendendo as demandas da Fundação Cultural Aldair Jose De Lima(Mestre Dada),junto à Pessoa Jurídica:**COMPANHIA CULTURAL CIRANDUIS**; Inscrita no CNPJ sob nº: **04.061.386/0001-00**, e com endereço comercial na RUA: VICENTE GURGEL, Nº 122, – CENTRO; CEP: 59.690-000, JANDUIS-RN a fim de atender, nos termos da **SOLICITAÇÃO INICIAL** que consta no DFD, as necessidades e demandas do Município de Janduís/RN, perfazendo a importância global de **R\$ 21.000,00** (vinte e um mil reais).

Em respeito ao disposto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021,também considerando a **declaração de exclusividade, juntada aos autos de titularidade da pessoa jurídica, RATIFICO**a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 74, inciso V, da supracitada lei e, em consequência, determino a Fundação Cultural Aldair Jose de Lima (Mestre Dada), que proceda com a emissão da **NOTA DE EMPENHO**, termo de Contrato em favor da supracitada pessoa jurídica nos termos da proposta constante nestes autos, e que providencie, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho, por extrato, nos locais de costume.

Janduís, 02 de setembro de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:900CCA71

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118/2024

PORTARIA Nº 118/2024-SEMPLA.

Cria comissão de elaboração e acompanhamento da audiência pública para a LDO para o exercício de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de elaboração e Acompanhamento das Audiências Públicas a serem realizadas no Município de Jardim

de Angicos/RN, objetivando a promoção da audiência pública local, visando a construção dos Projetos da Lei das Diretrizes Orçamentárias/LDO para o ano de 2025.

Art. 2º - A Comissão que trata o art. 1º será composta pelos servidores municipais Débora Cristina Câmara da Silva Oliveira (secretária de Planejamento e Administração), Emmanuely Rafael Bezerra (Chefe de Gabinete), Rutênio Câmara Pinto dos Santos (secretário de Finanças e Tributação), quando terá como incumbências as seguintes atividades:

I – Definir calendário das audiências públicas regionalizadas de que trata o art. 3º a seguir;

II – Promover a divulgação e o chamamento da comunidade local, para que esteja presente no dia e hora marcados, para a respectiva audiência pública na sua comunidade ou na mais próxima localidade;

III – promover os trabalhos da audiência pública, no dia, no local e hora marcados, quando serão definidas juntamente como a comunidade, as prioridades das ações de investimentos e ações de governo, por área de atuação;

IV – Coletar as prioridades por região e por natureza da atividade, bem como a meta física a ser alcançada, se possível, deliberadas e aprovadas nas audiências públicas, objeto desta Portaria; e

V – Encaminhar ao Chefe do Executivo, a instrução do processo de escolha popular das prioridades a serem executadas para que sejam ratificadas pelo Chefe do Executivo, quando as consolidará nas minutas dos projetos de lei da LDO.

§ 1º – Caberá ao servidor Débora Cristina Câmara da Silva Oliveira a presidência da Comissão de que trata esta Portaria.

§ 2º – Os trabalhos a serem prestados pelos membros ora nomeados, por essa Comissão, não serão remunerados.

Art. 3º - O conhecimento das prioridades de que trata o inciso III do art. 2º se dará através das audiências públicas regionalizadas, conforme preceitua o inciso I do Par. 1º do art. 48 da Lei da Responsabilidade Fiscal - Lei Federal Complementar nº 101/2000 – LRF, quando serão convidadas para esses eventos a comunidade local e as autoridades municipais.

Art. 4º - Após a promoção das audiências públicas, a Comissão ora criada instruirá os documentos de comprovação desses eventos, quando os encaminhará ao Chefe do Executivo Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jardim de Angicos/RN, 05 de setembro de 2024.

Publique-se e Cumpra-se.

DÉBORA CRISTINA CÂMARA DA SILVA OLIVEIRA
 Secretária de Planejamento e Administração

Publicado por:
 Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:0AAD56D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00027/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00027/2024, que objetiva: Contratação de empresa para apresentação artística de show musical da BANDA HUGO & HEITOR, para realização da Festa de Nossa Senhora dos Aflitos 2024, Padroeira do Município de Jardim de Piranhas–RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: HUGO E HEITOR SHOWS E EVENTOS LTDA - R\$ 10.000,00.

Jardim de Piranhas-RN, 03 de Setembro de 2024

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:AC004C1F

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00027/2024. OBJETO: Contratação de empresa para apresentação artística de show musical da BANDA HUGO & HEITOR, para realização da Festa de Nossa Senhora dos Aflitos 2024, Padroeira do Município de Jardim de Piranhas-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 03/09/2024.

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:3C37FFD1

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00027/2024**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa para apresentação artística de show musical da BANDA HUGO & HEITOR, para realização da Festa de Nossa Senhora dos Aflitos 2024, Padroeira do Município de Jardim de Piranhas-RN; DESIGNO os servidores Francisca Soares de Brito, Secretária de Municipal de Cultura e Turismo, como Gestora; e Jorge Eduardo Bessa Figueiredo, Digitador, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00027/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jardim de Piranhas-RN, 03 de Setembro de 2024

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:00A66A9C

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa para apresentação artística de show musical da BANDA HUGO & HEITOR, para realização da Festa de Nossa Senhora dos Aflitos 2024, Padroeira do Município de Jardim de Piranhas-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00027/2024. DOTAÇÃO: 14001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 2084 – APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00156/2024 - 04.09.24 - HUGO E HEITOR SHOWS E EVENTOS LTDA - R\$ 10.000,00.

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:A11BE83F

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00028/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00028/2024, que objetiva: Contratação de empresa para apresentação artística de show musical da BANDA ERISSON & FERNANDA, para realização da Festa de Nossa Senhora dos Aflitos 2024, Padroeira do Município

de Jardim de Piranhas-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: 54.525.104 FERNANDA KETILIN BELARMINO DE ARAUJO - R\$ 15.000,00.

Jardim de Piranhas-RN, 03 de Setembro de 2024

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:5810E345

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00028/2024. OBJETO: Contratação de empresa para apresentação artística de show musical da BANDA ERISSON & FERNANDA, para realização da Festa de Nossa Senhora dos Aflitos 2024, Padroeira do Município de Jardim de Piranhas-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 03/09/2024.

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:3596AB38

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00028/2024**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa para apresentação artística de show musical da BANDA ERISSON & FERNANDA, para realização da Festa de Nossa Senhora dos Aflitos 2024, Padroeira do Município de Jardim de Piranhas-RN; DESIGNO os servidores Francisca Soares de Brito, Secretária de Municipal de Cultura e Turismo, como Gestora; e Jorge Eduardo Bessa Figueiredo, Digitador, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00028/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jardim de Piranhas-RN, 03 de Setembro de 2024

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:BE11D9EF

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa para apresentação artística de show musical da BANDA ERISSON & FERNANDA, para realização da Festa de Nossa Senhora dos Aflitos 2024, Padroeira do Município de Jardim de Piranhas-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00028/2024. DOTAÇÃO: 14001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 2084 – APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00157/2024 - 04.09.24 - 54.525.104 FERNANDA KETILIN BELARMINO DE ARAUJO - R\$ 15.000,00.

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:C4C4F33A

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00029/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00029/2024, que objetiva: Contratação de empresa para apresentação artística de show musical da BANDA FORRÓ DOS 3, para realização da Festa de Nossa Senhora dos Aflitos 2024, Padroeira do Município de Jardim de Piranhas-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JONAS QUEIROZ DA SILVA - R\$ 40.000,00.

Jardim de Piranhas-RN, 03 de Setembro de 2024

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:C55EB19C

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00029/2024. OBJETO: Contratação de empresa para apresentação artística de show musical da BANDA FORRÓ DOS 3, para realização da Festa de Nossa Senhora dos Aflitos 2024, Padroeira do Município de Jardim de Piranhas-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 03/09/2024.

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:9EB195F7

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00029/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa para apresentação artística de show musical da BANDA FORRÓ DOS 3, para realização da Festa de Nossa Senhora dos Aflitos 2024, Padroeira do Município de Jardim de Piranhas-RN; DESIGNO os servidores Francisca Soares de Brito, Secretária de Municipal de Cultura e Turismo, como Gestora; e Jorge Eduardo Bessa Figueiredo, Digitador, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00029/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jardim de Piranhas-RN, 03 de Setembro de 2024

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:79797D92

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para apresentação artística de show musical da BANDA FORRÓ DOS 3, para realização da Festa de Nossa Senhora dos Aflitos 2024, Padroeira do Município de Jardim de Piranhas-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00029/2024. DOTAÇÃO: 14001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 2084 – APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00158/2024 - 04.09.24 - JONAS QUEIROZ DA SILVA - R\$ 40.000,00.

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:0A30FE22

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00030/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00030/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO PARA ATENDER AS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS, DA CIDADE DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, OBJETIVANDO SUPERAR OU MINIMIZAR A SUA DEFICIÊNCIA E INTEGRA-LA NA SOCIEDADE; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAICO - R\$ 6.000,00.

Jardim de Piranhas-RN, 20 de Agosto de 2024

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:57F5FE32

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00030/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO PARA ATENDER AS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS, DA CIDADE DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, OBJETIVANDO SUPERAR OU MINIMIZAR A SUA DEFICIÊNCIA E INTEGRA-LA NA SOCIEDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 20/08/2024.

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:2B5730C6

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00030/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO PARA ATENDER AS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS, DA CIDADE DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, OBJETIVANDO SUPERAR OU MINIMIZAR A SUA DEFICIÊNCIA E INTEGRA-LA NA SOCIEDADE; DESIGNO os servidores Fernanda Valéria Medeiros dos Santos, Secretária Municipal do Trabalho, da Hab. e da Ass. Social, como Gestora; e Hudson Pereira da Costa, Coordenador do Trabalho e da Habitação, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00030/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jardim de Piranhas-RN, 20 de Agosto de 2024

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:7AF37422

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO PARA ATENDER AS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS, DA CIDADE DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, OBJETIVANDO SUPERAR OU MINIMIZAR A SUA DEFICIÊNCIA E INTEGRA-LA NA SOCIEDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de

Licitação nº IN00030/2024. DOTAÇÃO: 07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL 2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00159/2024 - 21.08.24 - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAICO - R\$ 6.000,00.

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:E01BCBAF

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00020/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00020/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SIMILARES E GENÉRICOS DE “A” A “Z”, EM FARMÁCIA PARTICULAR, COM DISPENSAÇÃO DIÁRIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DE PIRANHAS–RN; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: GIULLITE B MEDEIROS - R\$ 462.000,00.

Jardim de Piranhas-RN, 09 de setembro de 2024

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:6F6FFE7A

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00020/2024**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SIMILARES E GENÉRICOS DE “A” A “Z”, EM FARMÁCIA PARTICULAR, COM DISPENSAÇÃO DIÁRIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DE PIRANHAS–RN; DESIGNO os servidores Israel Souza Donato dos Santos, Secretário de Administração, como Gestor; e Emanuel Paiva de Oliveira, Enfermeiro, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00020/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jardim de Piranhas-RN, 09 de setembro de 2024

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:6C76E763

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00023/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Gov. Dix-sept Rosado, 144 - Centro - Jardim de Piranhas - RN, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA RETROSCAVADEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,

CONFORME CONVENIO Nº 942941/2023, PROCESSO Nº 21000.046121/2023–72, CONCEDENTE: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E CONVENENTE MUNICIPIO DE JARDIM DE PIRANHAS–RN. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 26 de setembro de 2024. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 26 de setembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 34232240. E-mail: licitajp@gmail.com. Edital: TCE/RN www.tce.rn.gov.br licitajp@gmail.com; www.jardimdepiranhas.rn.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Jardim de Piranhas-RN, 09 de setembro de 2024

ROBERTO DE SOUSA ROCHA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:AEDF5556

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00024/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Gov. Dix-sept Rosado, 144 - Centro - Jardim de Piranhas - RN, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA TRATOR AGRÍCOLA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, CONFORME CONVENIO Nº 951592/2023, PROCESSO Nº 21000.087265/2023–89, CONCEDENTE: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, CONVENENTE: MUNICIPIO DE JARDIM DE PIRANHAS–RN. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 1º de outubro de 2024. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 1º de outubro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 34232240. E-mail: licitajp@gmail.com. Edital: TCE/RN www.tce.rn.gov.br licitajp@gmail.com; www.jardimdepiranhas.rn.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Jardim de Piranhas-RN, 09 de setembro de 2024

ROBERTO DE SOUSA ROCHA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:D95BEB80

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 536/2024 - GP/PMJP**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Onde se Lê: PORTARIA Nº 236/2024 – GP/PMJP
Deve se Lê: PORTARIA Nº 536/2024 – GP/PMJP

PORTARIA Nº 536/2024 – GP/PMJP

Dispõe sobre a indenização prevista no Programa de Aposentadoria Incentivada a Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no artigo 65, II, VII e X da Lei Orgânica Municipal e considerando as disposições da Lei Municipal nº 980, de 28 de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO o requerimento de aposentadoria apresentado pela servidora **MARIA DA LUZ ARAÚJO**, matrícula 349, e sua adesão aos termos do Programa de Aposentadoria Incentivada instituído pela Lei Municipal nº 980, de 28 de dezembro de 2022 e regulamentado pelo Decreto nº 1.703, de 13 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que a servidora atende aos requisitos estabelecidos para a adesão ao referido Programa, conforme análise documental realizada pelo setor competente, assim como preenche os requisitos para a concessão da indenização prevista na Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **MARIA DA LUZ ARAÚJO**, matrícula nº 349, a indenização prevista no Programa de Aposentadoria Incentivada, no valor correspondente a R\$ 2.018,18 (dois mil e dezoito reais e dezoito centavos) calculado sobre 65% (aposentadoria por tempo de contribuição), da diferença da remuneração auferida pelo município e o valor constante da aposentadoria.

Art. 2º - O pagamento da indenização será efetuado de forma mensal, obedecendo ao mesmo calendário de recebimento dos vencimentos dos servidores efetivos municipais, pelo número de vezes necessário até que o servidor beneficiado atinja a idade de 75 (setenta e cinco) anos ou venha a falecer, conforme art. 5º da Lei Municipal nº 980/2022.

Art. 3º - O servidor aposentado fica exonerado das funções e responsabilidades inerentes ao cargo que ocupava, ficando desobrigado de comparecer ao local de trabalho a partir da concessão de sua aposentadoria pelo INSS.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 02 de setembro de 2024.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:9DA230C0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 549/2024 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 549/2024 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao senhor **ALCIONE IZÍDIO**, Diretor de Serviços, inscrito no CPF sob nº 555.404.224-49, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, para transportar beneficiário no Cadastro Único, onde o mesmo irá

participar de uma perícia BPC, que se realizará no dia 10 de setembro de 2024,.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 09 de setembro de 2024.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:506783A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03/2024 – ORIUNDO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN Nº 411.034/2022

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** **DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.538.476/0001-34; **OBJETO:** Renovação do período de vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato Administrativo de nº 93/2022, cujo objeto se refere a “Aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN”; **DATA DA ASSINATURA:** 15 de Agosto de 2024; **VIGÊNCIA:** 15 de Agosto de 2024 e termo final em 15 de Agosto de 2025; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **SUBSCRITORES:** Lyzandra Costa de Azevedo, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.320.794-00– pelo Contratante e Oseas Monthalgan Fernandes Costa, inscrito no CPF nº 054.799.774-40– pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 15 de Agosto de 2024.

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jaelyson Max Pereira de Medeiros
Código Identificador:C6C4A9B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2024 - PROCESSO ADMIN. MJS/RN Nº 724.033/2024

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** **ASAE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.502.808/0001-05; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E VENTUAL AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARDIM DO SERIDÓ/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 05 de setembro 2024; **VIGÊNCIA:** 09 de setembro de 2024 e termo final em 09 de setembro de 2025; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 13.760,00 (treze mil e setecentos e sessenta reais); **SUBSCRITORES:** Lyzandra Costa de Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.***.***-00 pelo Contratante e Ana Paula Fagundes Pereira, inscrito no CPF/MF sob o nº 072.***.***-29 pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 09 de setembro de 2024.

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jaelyson Max Pereira de Medeiros

Código Identificador:AB138804**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 025/2024 PROCESSO
ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 903.001/2024**

A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, por meio do Setor de Contratação Direta, informa que estará realizando Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, na hipótese do art. 75, inciso VIII, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 1.893, de 28 de fevereiro de 2023, Decreto Municipal nº 2.020, de 21 de março de 2024 e demais legislações aplicáveis, tendo como objeto: “**Aquisição de gaze hidrófila para as unidades municipais de saúde de Jardim do Seridó/RN**”. O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta Dispensa Eletrônica será realizado exclusivamente pelo Portal de Compras Públicas, através do site: www.portaldecompraspublica.com.br. As propostas, assim como os documentos de habilitação deverão ser inseridas no sistema nos horários indicados. **INÍCIO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:** 10 de setembro de 2024, às 08h00. **TÉRMINO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:** 16 de setembro de 2024, às 11h00. **DATA E HORA DA DISPUTA POR LANCES:** 16 de setembro de 2024, das 11h01 às 13h01. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados à presente Dispensa de Licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, exclusivamente pelo sistema, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, em até 48h antes do início da sessão pública para lances.

Jardim do Seridó/RN, 09 de setembro de 2024.

JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA NETO

Diretor de Contratação

Publicado por:

Milena Pereira de Medeiros

Código Identificador:4E737251**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 026/2024 PROCESSO
ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 730.016/2024**

A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, por meio do Setor de Contratação Direta, informa que estará realizando Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 1.893, de 28 de fevereiro de 2023, Decreto Municipal nº 2.020, de 21 de março de 2024 e demais legislações aplicáveis, tendo como objeto: “**Aquisição de material esportivo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Jardim do Seridó/RN**”. O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta Dispensa Eletrônica será realizado exclusivamente pelo Portal de Compras Públicas, através do site: www.portaldecompraspublica.com.br. As propostas, assim como os documentos de habilitação deverão ser inseridas no sistema nos horários indicados. **INÍCIO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:** 10 de setembro de 2024, às 08h00. **TÉRMINO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:** 18 de setembro de 2024, às 08h00. **DATA E HORA DA DISPUTA POR LANCES:** 18 de setembro de 2024, das 08h01 às 10h01. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados à presente Dispensa de Licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, exclusivamente pelo sistema, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, em até 48h antes do início da sessão pública para lances.

Jardim do Seridó/RN, 09 de setembro de 2024.

JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA NETO

Diretor de Contratação

Publicado por:

Milena Pereira de Medeiros

Código Identificador:404F9194**GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PROVISÓRIO DE SELEÇÃO DO I FULORA:
FESTIVAL DE ARTES INTEGRADAS**

CONSIDERANDO que segundo os **critérios de Elaboração dos Projetos (plano de trabalho)**, apresentados no Edital, o agente cultural deveria "preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e **planilha orçamentária**".

CONSIDERANDO que No final do Anexo II, nas informações técnicas do projeto, está descrito que:

"A planilha orçamentária encontra-se disponível no Anexo IV, onde deverá ser informado todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas."

CONSIDERANDO que Sem a planilha orçamentária não conseguimos avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. E que ela também é considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados ao projeto.

CONSIDERANDO que Segundo descrito nas **disposições finais** do edital, no item **Desclassificação de projetos:** "Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural."

CONSIDERANDO que a ausência da planilha orçamentária foi fator de desclassificação dos 3 projetos a baixo.

Segue EM ANEXO o resultado provisório de seleção do I Fulora: Festival de Artes Integradas:

GABRIEL DE SOUZA SANTOS

Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

Mat: 2067

ANEXO UNICO**Lista dos projetos selecionados do I Fulora: Festival de Artes Integradas**

Inscrito	Categoria	Pontuação	Situação	Motivo
Lauceci de Araújo Azevedo	Escultura	70	Classificado	Apresentou todos os anexos e pontuou acima de 50% da nota total
Geicifran Francisco de Assis Azevedo	Escultura	70	Classificado	Apresentou todos os anexos e pontuou acima de 50% da nota total
Ana Maria de Medeiros Oliveira	Artesanato	-	Desclassificada	Projeto não avaliado por falta de Planilha Orçamentária
Irailma Fernandes de Souza	Artesanato	-	Desclassificada	Projeto não avaliado por falta de Planilha Orçamentária
Raquel Raiane Alves da Silva	Música	70	Classificada	Apresentou todos os anexos e pontuou acima de 50% da nota total
Maxwell Alves da Silva	Música	-	Desclassificado	Projeto não avaliado por falta de Planilha Orçamentária
Anderson José Azevedo da Silva	Pintura/desenho	60	Classificado	Apresentou todos os anexos e pontuou acima de 50% da nota total
Gabriel Silva dos Santos	Pintura/desenho	62	Classificado	Apresentou todos os anexos e pontuou acima de 50% da nota total

OBSERVAÇÃO: OS RESULTADOS SÃO PROVISÓRIOS SUJEITOS A ALTERAÇÕES ADVINDAS DOS RECURSOS A FASE DE SELEÇÃO.

GABRIEL DE SOUZA SANTOS

Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo
Mat: 2067

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Retificar o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 I FULORA: FESTIVAL DE ARTES INTEGRADAS DE JARDIM DO SERIDÓ** com recursos da Política Nacional Aldir Blac – ações gerais - Jardim do Seridó - RN, com base na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc), proposto para trabalhadores e trabalhadoras da cultura e entidades culturais de Jardim do Seridó.

Portanto,

Onde se lia:

CRONOGRAMA

Atividade	Data	Horário
Publicação do Edital e Anexos	16 de agosto de 2024	***
Inscrições	19 de agosto de 2024 a 30 de agosto de 2024	Das 7h às 12h
Avaliação das Propostas	02 de setembro de 2024	***
Resultado da Avaliação	04 de setembro de 2024	***
Habilitação	05 a 06 de setembro de 2024	Das 7h às 12h
Resultado da Habilitação	09 de setembro de 2024	***
Recursos	10 a 11 de setembro de 2024	Das 7h às 12h
Avaliação dos Recursos	12 de setembro de 2024	***
Resultado Final	16 de setembro de 2024	***
Pagamentos	19 a 20 de setembro de 2024	***
Apresentação	26 de outubro de 2024	A definir
Envio do Relatório do Objeto da Execução Cultural	28 de outubro de 2024 a 18 de novembro de 2024	Das 7h às 12h

Passa-se a ler:

CRONOGRAMA RETIFICADO

Atividade	Data	Horário
Publicação do Edital e Anexos	16 de agosto de 2024	***
Inscrições	19 de agosto de 2024 a 30 de agosto de 2024	Das 7h às 12h
Resultado provisório da fase de seleção	10 de setembro de 2024	***
Recurso a fase de Seleção	11, 12 e 13 de setembro de 2024	Das 7h às 13h
Resultado oficial da fase de Seleção	16 de setembro de 2024	***
Fase de Habilitação	17 a 18 de setembro de 2024	Das 7h às 13h
Resultado da fase de Habilitação	19 de setembro de 2024	***
Recurso da fase de Habilitação	20 e 23 de setembro de 2024	Das 7h às 13h
Resultado do Recurso da fase de Habilitação e Resultado Final	25 de setembro de 2024	***
Pagamentos	30 de setembro a 01 de outubro de 2024	***
Apresentação	26 de outubro de 2024	***
Envio do Relatório do Objeto da Execução Cultural	28 de outubro de 2024 a 18 de novembro de 2024	Das 7h às 13h

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, Jardim do Seridó-RN, em 31 de Maio de 2024.

GABRIEL DE SOUZA SANTOS

Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo
Mat: 2067

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:3515F018

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 366, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e, ainda,

CONSIDERANDO o Art. 86, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 198/2024, o Parecer da Junta Médica Pericial deste município, emitido em 05 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido licença por motivo de doença em pessoa da família, ao Sr Fabio Cunha de Azevedo, inscrito no CPF sob o nº 052.613.044-07, matrícula 1063, ocupante do cargo efetivo de A.S.G., por 90 (noventa) dias, correspondendo ao período de 04 de setembro de 2024 a 02 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 04 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 09 de setembro de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:A343665C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 367, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e, ainda;

CONSIDERANDO o §1º do Art. 23, da Lei Complementar nº 1.144, de 10 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 029/2024 e o Parecer da Junta Médica Pericial deste município, emitido em 05 de Setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o auxílio por incapacidade temporária à Senhora ADRIANA MEDEIROS DE MACEDO inscrita no CPF/MF sob o nº 722.302.314-72, matrícula 0662, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, pelo período de 10 de Agosto de 2024 a 05 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 10 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 09 de setembro de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:0999A7F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 368, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e, ainda;

CONSIDERANDO o §1º do Art. 23, da Lei Complementar nº 1.144, de 10 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 026/2024 e o Parecer da Junta Médica Pericial deste município, emitido em 05 de Setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o auxílio por incapacidade temporária à Senhora **VALDENIRA PEREIRA DA COSTA DIAS** inscrita no CPF/MF sob o nº 812.618.884-72, matrícula 0179, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, pelo período de 05 de Agosto de 2024 a 02 de Dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 05 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 09 de setembro de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:7BB4FD8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER - EMERSON BRUNO BEZERRA DE MEDEIROS

Após analisar a 6ª (sexta) avaliação do servidor **EMERSON BRUNO BEZERRA DE MEDEIROS**, matrícula n.º 1892, empossado em 08 de setembro de 2021, para o Cargo efetivo de Motorista, feita pela comissão da respectiva secretaria onde o mesmo encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados Conforme Portaria de n.º 274, de 25 de junho de 2024.

RESOLVE, aprovar a 6ª (sexta) avaliação do Estágio probatório, do servidor **EMERSON BRUNO BEZERRA DE MEDEIROS**, matrícula n.º 1892, pôr ele ter atingido nota total de **24 (vinte e quatro) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 15 (quinze) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, sendo seus efeitos retroativos à 08 de setembro de 2024, data base da avaliação do 6º (sexto) semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal nº 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 6ª (sexta) avaliação do servidor.

Jardim do Seridó-RN, 09 de setembro de 2024.

Presidente: _____

Secretária: _____

Membros: _____

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:5BA84640

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER - JUSCIELE ARAÚJO DOS SANTOS

Após analisar a 4ª (quarta) avaliação da servidora **JUSCIELE ARAÚJO DOS SANTOS**, matrícula n.º 1940, empossada em 06 de setembro de 2022, para o Cargo efetivo de Professor, feita pela comissão da respectiva secretaria onde a mesma encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados Conforme Portaria de n.º 274, de 25 de junho de 2024.

RESOLVE, aprovar a 4ª (quarta) avaliação do Estágio probatório, da servidora **JUSCIELE ARAÚJO DOS SANTOS**, matrícula n.º 1940, pôr ela ter atingido nota total de **24 (vinte e quatro) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 15 (quinze) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, sendo seus efeitos retroativos à 06 de setembro de 2024, data base da avaliação do 4º (quarto) semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal nº 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 4ª (quarta) avaliação da servidora.

Jardim do Seridó-RN, 09 de setembro de 2024.

Presidente

Secretária

Membros:

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:BEA0D6FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER - DANIELE COSTA DE MEDEIROS

Após analisar a 6ª (sexta) avaliação da servidora **DANIELE COSTA DE MEDEIROS**, matrícula n.º 1883, empossada em 02 de agosto de 2021, para o Cargo efetivo de Professor, feita pela comissão da respectiva secretaria onde a mesma encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados Conforme Portaria de n.º 274, de 25 de junho de 2024.

RESOLVE, aprovar a 6ª (sexta) avaliação do Estágio probatório da servidora **DANIELE COSTA DE MEDEIROS**, matrícula nº 1883, pôr ela ter atingido nota total de **20 (vinte) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 15 (quinze) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, sendo seus efeitos retroativos à 02 de agosto de

2024, data base da avaliação do 6º (sexto) semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal nº 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 6ª (sexta) avaliação da servidora.

Jardim do Seridó-RN, 09 de setembro de 2024.

Presidente

Secretária

Membros: _____

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:353B145B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER - RAIZA PAULA SILVA DE LIMA**

Após analisar a 6ª (sexta) avaliação da servidora **RAIZA PAULA SILVA DE LIMA**, matrícula n.º 1885, empossada em 02 de agosto de 2021, para o Cargo efetivo de Professor, feita pela comissão da respectiva secretaria onde a mesma encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados Conforme Portaria de n.º 274, de 25 de junho de 2024.

RESOLVE, aprovar a 6ª (sexta) avaliação do Estágio probatório, da servidora **RAIZA PAULA SILVA DE LIMA**, matrícula n.º 1885, pôr ela ter atingido nota total de **25 (vinte e cinco) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 15 (quinze) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, sendo seus efeitos retroativos à 02 de agosto de 2024, data base da avaliação do 6º (sexto) semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal nº 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 6ª (sexta) avaliação da servidora.

Jardim do Seridó-RN, 09 de setembro de 2024.

Presidente

Secretária

Membros: _____

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:15B801B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER - LAUCIMAR ANDREIA SANTOS DE MEDEIROS**

Após analisar a 5ª (quinta) avaliação da servidora **LAUCIMAR ANDREIA SANTOS DE MEDEIROS**, matrícula n.º 1911, empossada em 16 de fevereiro de 2022, para o Cargo efetivo de Professor, feita pela comissão da respectiva secretaria onde a mesma encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados Conforme Portaria de n.º 274, de 25 de junho de 2024.

RESOLVE, aprovar a 5ª (quinta) avaliação do Estágio probatório da servidora **LAUCIMAR ANDREIA SANTOS DE MEDEIROS**, matrícula n.º 1911, pôr ela ter atingido nota total de **23 (vinte e três) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 15 (quinze) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, sendo seus efeitos retroativos à 16 de agosto de 2024, data base da avaliação do 5º (quinto) semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal nº 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de nº 989, de 28 de fevereiro de 2011. Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 5ª (quinta) avaliação da servidora.

Jardim do Seridó-RN, 09 de setembro de 2024.

Presidente

Secretária

Membros: _____

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:2A8E3683

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER - IRIS SANTOS SILVA AZEVEDO**

Após analisar a 1ª (primeira) avaliação da servidora **IRIS SANTOS SILVA AZEVEDO**, matrícula n.º 2047, empossada em 19 de fevereiro de 2024, para o Cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental, feita pela comissão da respectiva secretaria onde a mesma encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados Conforme Portaria de n.º 274, de 25 de junho de 2024.

RESOLVE, aprovar a 1ª (primeira) avaliação do Estágio probatório da servidora **IRIS SANTOS SILVA AZEVEDO**, matrícula n.º 2047, pôr ela ter atingido nota total de **24 (vinte e quare) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 15 (quinze) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, sendo seus efeitos retroativos à 19 de agosto de 2024, data base da avaliação do 1º (primeiro) semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal nº 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 1ª (primeira) avaliação da servidora.

Jardim do Seridó-RN, 09 de setembro de 2024.

Presidente

Secretária

Membros: _____

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:8BBA3D2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER - CHIRLENE FELIX DOS SANTOS DE AZEVEDO**

Após analisar a 3ª (terceira) avaliação da servidora **CHIRLENE FELIX DOS SANTOS DE AZEVEDO**, matrícula n.º 1985, empossada em 03 de março de 2023, para o Cargo efetivo de Professor, feita pela comissão da respectiva secretaria onde a mesma encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto n.º 989, de 28 de fevereiro de 2011.

A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados Conforme Portaria de n.º 274, de 25 de junho de 2024.

RESOLVE, aprovar a 3ª (terceira) avaliação do Estágio probatório da servidora **CHIRLENE FELIX DOS SANTOS DE AZEVEDO**, matrícula n.º 1985, pôr ela ter atingido nota total de **25 (vinte e cinco) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 15 (quinze) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, sendo seus efeitos retroativos à 03 de setembro de 2024, data base da avaliação do 3º (terceiro) semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal n.º 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de n.º 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 3ª (terceira) avaliação da servidora.

Jardim do Seridó-RN, 09 de setembro de 2024.

Presidente: _____

Secretária: _____

Membros: _____

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:4F7378A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM GRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento a Resolução **011/2024-TCE-RN**, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento de fornecedor: **O REI DO CAMINHÃO EIRELI -ME CNPJ:21.255.865/0001-79**.

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	DATA	NOTA FISCAL	VALOR
487/2024	605.005/2024	17/06/2024	4659	2.408,78
600/2024	726.001/2024	01/08/2024	4849	1.204,39
601/2024	726.002/2024	01/08/2024	4850	5.018,29
670/2024	807.002/2024	19/08/2024	4879	1.605,85
671/2024	807.003/2024	19/08/2024	4880	2.208,05
661/2024	807.004/2024	16/08/2024	4881	4.014,63
593/2024	724.001/2024	29/07/2024	8133	15.491,93
669/2024	807.001/2024	16/08/2024	4878	4.817,56

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade aquisição de peças e serviços automotivas. Pois trata-se III pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 09 setembro 2024.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Almiram Ataliba de Moraes Lima
Código Identificador:558D5FDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM GRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento a Resolução **011/2024-TCE-RN**, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento de fornecedor: **O REI DO CAMINHÃO EIRELI -ME CNPJ:21.255.865/0001-79**.

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	DATA	NOTA FISCAL	VALOR
297/2024	522.001/2024	19/06/2024	7866	3.232,58
298/2024	522.002/2024	19/06/2024	7867	2.228,85

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade aquisição de peças automotivas. Pois trata-se III pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 09 setembro 2024.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Emiliane Cristina de França
Código Identificador:1748FA1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento a Resolução **011/2024-TCE-RN**, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento de fornecedor: **MASTERCOOP SAÚDE. CNPJ: 26.893.523/0001-06**.

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	VALOR RS	Nº FISCAL	NOTA
421/2024	903.001/2024	204.930,00	2341	
422/2024	903.002/2024	3.521,35	2342	

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de serviços de plantões médicos e enfermagem.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias. Pois trata-se de V- Pagamento de contrato cujo objetivo seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância o cumprimento da missão institucional.

João Câmara- RN, em 05 de setembro de 2024.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Emiliane Cristina de França
Código Identificador:DB0FB95D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 615/2024 - DIÁRIA

Portaria nº 615/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 09 de Setembro de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARIA BETANIA DA SILVA OLIVEIRA FONTES, Servidor(a) Público(a), 02 (duas) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 300,00 (trezentos reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de participar do 2º módulo presencial da formação do programa Política Territorial de Alfabetização do RN PRÓ-ALFA RN, destinado aos formadores municipais que atuam nas trilhas formativas e dos articuladores regionais e municipais que participam da primeira etapa, no período de 17 de Setembro de 2024 a 18 de Setembro de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:BE21CF98

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 13060002/2024 FUNDAMENTO
LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 74, IV

A Comissão de Contratação do Município de Jucurutu/ RN vem a público comunicar que, a partir do dia **11 de setembro de 2024**, nos sites: <https://www.jucurutu.rn.gov.br>, www.pncp.gov.br, será disponibilizado o Edital para o **Credenciamento de artistas (pessoas físicas e jurídicas) locais e/ou regionais para produção musical, artística e cultural que integre a programação de eventos do Município de Jucurutu/RN**. Os requerimentos e documentos de habilitação **PARA CREDENCIAMENTO** serão enviados para o e-mail: cotacoeseletronicasjucurutu@hotmail.com, a partir do dia **12 de setembro de 2024**, ficando o presente credenciamento aberto **permanentemente** para os possíveis interessados. Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail: licitacaojucurutu@hotmail.com

Jucurutu/ RN, 09 de setembro de 2024.

JANAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS
Presidente

JOYCE RAYMIZAM GOMES DOS SANTOS	VALDINEZ VIEIRA DA SILVA
Membro	Membro

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:80606B88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 313 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 313 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Concessão de abono de permanência a servidor efetivo

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, no Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições Legais que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a lei Municipal 861/2016;

CONSIDERANDO, a necessidade e interesse do Município de manter o funcionamento dos serviços da Educação sem prejuízos a população;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Abono de Permanência a servidora **FRANCINETE PEREIRA GUIMARÃES RIBEIRO**, matrícula nº 1529-6, CPF: ***.070.***-20, exercendo o cargo de Parteira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por estar com todos os requisitos necessários a concessão da aposentadoria voluntária e deseje permanecer exercendo suas atividades laborais.

Art. 2º - A servidora fará jus ao abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária ao Instituto de Previdência Própria do Município de Jucurutu, a partir de 01 de setembro de 2024 até completar as exigências para a aposentadoria compulsória conforme dispõe Art. 28 da Lei Municipal nº 861/2016, ou ter a concessão aposentadoria voluntária concedida.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 09 de setembro de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:910B5FBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 199/2024
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº185/2023 (PROCESSO ADM.
Nº 11070001/2023– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN;
CONTRATADA: EFETIVA SERVIÇOS INTEGRADOS, inscrita no CNPJ nº 43.480.473/0001-46; OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM; VALOR GLOBAL: R\$ 155.013,00 (cento e cinquenta e cinco mil e treze reais); VIGÊNCIA: A vigência deste contrato terá início na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
ACÃO:	
2174	Captação, realização e participação eventos 98.805 turístico-culturais-esportivos
NATUREZA DA DESPESA:	
339939	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE:	
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Antônio Eloneudo Pereira de Oliveira – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 05 de setembro de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:34C55C2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 200/2024
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº187/2023 (PROCESSO ADM.
Nº 11070001/2023– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN;
CONTRATADA: SUPER TRIO - ARBITRAGNS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.846.380/0001-76; OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM; VALOR GLOBAL: R\$ 115.969,97 (cento e quinze mil novecentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos); VIGÊNCIA: A vigência deste contrato terá início na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
AÇÃO:	
2174	Captação, realização e participação eventos 98.805 turístico-culturais-esportivos
NATUREZA DA DESPESA:	
339939	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE:	
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Vania Sofia Luiz – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 05 de setembro de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:46FB5D68

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 314, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 314, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR SHEILA SOARES DA SILVA, CPF nº 124.*.764-**, para ocupar o cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA, de nível em comissão CC-4, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jucurutu.**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 09 de setembro 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:AB60E5FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
REF. PROC. ADMIN. Nº 26120006/2023 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2024 INTERESSADO: MARIA DE
FATIMA DE AZEVEDO MEDEIROS 05076376405 - CNPJ:
45.197.842/0001-13

Assunto: Solicitação da apuração do reequilíbrio econômico-financeiro das Atas de Registro de Preços nº 043/2024 e 071/2024

No uso de minhas atribuições legais, notadamente as previstas na Lei nº 14.133/1993, considerando a apuração do percentual do reequilíbrio econômico-financeiro dos itens cujos preços estão registrados na Ata de Registro de Preços Nº 043/2024 realizada pela Secretaria Municipal de Planejamento, no que concerne aos preços dos itens: **04, 11 e 13, AUTORIZO** a atualização do valor unitário dos referidos itens, **com vigência para o dia 10 de setembro de 2024**, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	VALOR REEQUILÍBRIO R\$	PARA
00004	Arroz parboilizado, tipo 1, classe longo fino, de primeira qualidade, Acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, peso líquido de 1kg e com prazo de validade.	POP	KG	7,88	
00011	Farinha de milho, flocada, pré-cozida, sem adição de sal, produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Embalagem plástica com identificação do produto, peso líquido de 400g e prazo de validade.	FLOKÃO	PT	1,39	
00013	Leite integral, em pó, embalagem aluminizada, com identificação do produto, peso líquido 200g e prazo de validade.	AURORA	PT	10,23	

1 – Recomposição de valores utilizando-se o percentual de acréscimo concedido entre o valor de compra efetuada em data anterior à sessão de apuração da licitação e o valor de compra atual.

2 - Ficam integralmente mantidas todas as demais condições pactuadas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024.

Publique-se.

Jucurutu/ RN, 09 de setembro de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:1F403570

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata o presente do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços Nº 043/2024, firmado entre o MUNICÍPIO DE JURUCUTU/ RN e a empresa MARIA DE FATIMA DE AZEVEDO MEDEIROS 05076376405 (CNPJ nº 45.197.842/0001-13), de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, com o objetivo de reestabelecer o seu equilíbrio econômico-financeiro, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente APOSTILAMENTO tem como objeto a repactuação dos valores do contrato em epígrafe com efeitos a partir do dia 10 de setembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A repactuação de preço está prevista na **cláusula 5 da Ata de Registro de Preços Nº 043/2024** do contrato administrativo.

2.2. A Apostila, como instrumento próprio para formalização de atualizações de preços, está prevista no artigo 136 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. Em vista da presente repactuação, os valores passarão a ser os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	VALOR REEQUILÍBRIO R\$	PARA
00004	Arroz parboilizado, tipo 1, classe longo fino, de primeira qualidade, Acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, peso líquido de 1kg e com prazo de validade.	POP	KG	7,88	
00011	Farinha de milho, flocada, pré-cozida, sem adição de sal, produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Embalagem plástica com identificação do produto, peso líquido de 400g e prazo de validade.	FLOKÃO	PT	1,39	
00013	Leite integral, em pó, embalagem aluminizada, com identificação do produto, peso líquido 200g e prazo de validade.	AURORA	PT	10,23	

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

Jucurutu/ RN, 09 de setembro de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:7D18E71B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 069/2024 - GP

DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

1. Fica **NOMEADO** para ocupar o cargo comissionado de **SECRETARIO ADJUNTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE**, junto a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos de Jundiá/RN, **ROBERTO BARBOSA DA SILVA**.

2. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 05 de setembro de 2024.

3. Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:3EA98B0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0708202401/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para fornecimento de passagens aéreas nacionais, compreendendo cotação, emissão, remarcação para atendimento a prefeitura de Lagoa de Velhos/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO: EVA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 55.738.556/0001-71

ENDEREÇO: Rua Valdir Targino, nº 3565, Sala 1, Candelária, Natal/RN, CEP: 59064-670

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	REFERÊNCIA	DESCONTO	VALOR ESTIMADO
01	SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL.	DESCONTO	2%	50.000,00
Valor Total R\$				50.000,00

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 030/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 de setembro de 2024 à 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.02.01 – Gabinete do Prefeito

Projeto Atividade: 04.122.0001.2006 – Manutenção do Gabinete do Prefeito Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ Natureza da despesa: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculado de Impostos.

Unidade Orçamentária: 02.03.01 – Secretaria Municipal de Administração

Projeto Atividade: 04.122.0001.2009 – Manutenção Secretaria Municipal de Administração. Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ Natureza da despesa: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculado de Impostos.

Unidade Orçamentária: 02.05.01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Projeto Atividade: 12.122.0001.2012 – Manutenção das Ações da Sec. Mun. De Educação. Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ Natureza da despesa: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 10.122.0001.2045 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ Natureza da despesa: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orcamentária: 02.08.02 – Secretaria Municipal de Trabalho, Hab. e Assistência Social.

Projeto Atividade: 08.244.0001.2057 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Natureza da despesa: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Lagoa de Velhos/RN, 05 de setembro de 2024.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira**PELA CONTRATADA:** Evania dos Santos Correia**Publicado por:**

João Maria Damascena

Código Identificador:558F143C**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 028/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.440/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 028/2024****OBJETO:** AQUISIÇÃO DE LIVROS RELACIONADOS À SAÚDE HUMANA QUE SÃO DE EDIÇÃO EXCLUSIVA E PUBLICAÇÃO DA EDITORA CIDADANIA.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.**CONTRATADO:** A L A DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 32.819.621/0001-98, COM SEDE NA RUA TOMAZ PEREIRA, Nº 1969 – BAIRRO LAGOA NOVA – NATAL/RN - CEP: 59056-210.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE ORÇAMENTARIA 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. ATIVIDADE 2035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

VALOR GLOBAL: R\$ 146.160,00 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, CENTO E SESSENTA REAIS).**BASE LEGAL:** ARTIGO 74, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**LAGOA NOVA/RN, 09 DE SETEMBRO DE 2024.**

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova

CNPJ 08.182.313/0001-10

LUCIANO SILVA SANTOS

Contratante

Publicado por:

Noemi Bento Fernandes

Código Identificador:C906F3D4**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 030/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.685/2024****INEXIGIBILIDADE Nº 030/2024****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO AO VIVO DA BANDA BONDE DO BRASIL PARA SE APRESENTAR NO PAVILHÃO DA 88ª FESTA DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, PADROEIRO DA CIDADE DE LAGOA NOVA/RN, A REALIZAR-SE NO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2024.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.**CONTRATADO:** BONDE DO BRASIL PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ: 16.809.891/0001-61, COM SEDE NA RUA JOSE BARBOSA, Nº 465 B – BAIRRO CENTRO – UIRAUNA/PB - CEP: 58915-000.**VIGÊNCIA:** 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO.**VALOR GLOBAL:** R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS).**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE ORÇAMENTARIA 12.001 – SECRETARIA MUN. DE TURISMO E DES. ECONÔMICO. ATIVIDADE 1106 – PROMOÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS E/OU TURÍSTICOS; NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

BASE LEGAL: ART. 74, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**LAGOA NOVA/RN, 06 DE SETEMBRO DE 2024.**

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova

CNPJ 08.182.313/0001-10

LUCIANO SILVA SANTOS

Contratante

Publicado por:

Noemi Bento Fernandes

Código Identificador:5026F851**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A
ASSINATURA DA ARP - PE N. 27/2024****OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE EM GERAL, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.Homologo pelo presente termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do pregoeiro e equipe de Apoio, referente à licitação do tipo **Pregão Eletrônico nº 27/2024**, com início em **27/08/2024**, com sessão realizada em **06/09/2024**, nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir:**1) PAPELARIA SANTA DULCE LTDA - CNPJ: 19.210.207/0001-19**, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): LOTE 01, LOTE 03, LOTE 04, LOTE 05, LOTE 06; totalizando o valor de **R\$ 368.109,00 (trezentos e sessenta e oito mil, cento e nove reais)**.**2) LAGUNA ESPORTE LTDA - CNPJ: 52.307.066/0001-22**, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): LOTE 02; totalizando o valor de **R\$ 4.936,75 (quatro mil, novecentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos)**.Homologado o processo, e na qualidade de Ordenador de Despesa, CONVOCO a(s) empresa(s) acima identificada(s) nos termos da Cláusula 16ª do Edital, para assinatura a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico: cpl@lagoanova.rn.gov.br.

Lagoa Nova/RN, 09 de setembro de 2024

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN
CNPJ: 08.182.313/0001-10
LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:3E1FBB89

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE N. 27/2024

ADJUDICO, o(s) vencedor(es) do Pregão Eletrônico nº 27/2024, realizada em 06/09/2024, a saber:

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE EM GERAL, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.**

1) **PAPELARIA SANTA DULCE LTDA** - CNPJ: 19.210.207/0001-19, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): LOTE 01, LOTE 03, LOTE 04, LOTE 05, LOTE 06; totalizando o valor de **R\$ 368.109,00 (trezentos e sessenta e oito mil, cento e nove reais)**.

2) **LAGUNA ESPORTE LTDA** - CNPJ: 52.307.066/0001-22, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): LOTE 02; totalizando o valor de **R\$ 4.936,75 (quatro mil, novecentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos)**.

Lagoa Nova/RN, 09 de setembro de 2024

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:AD8B52CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0686/2024 - GP

Portaria nº 0686/2024 - GP Lagoa Nova / RN, 09 de setembro de 2024

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró) de R\$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas do servidor **ITAMAR GUIMARÃES DOMINGOS**, matrícula nº **780**; Cargo de **Motorista de Ambulância**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em viagem a cidade de Natal/RN no dia 11 de setembro de 2024, para conduzir paciente para consulta agendada, que será realizado no Hospital Rio Grande, localizado na Av. Afonso Pena, 754 - Tirol, Natal - RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:45761A80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0688/2024 - GP

Portaria nº 0688/2024 - GP Lagoa Nova/RN, 09 de setembro de 2024.

“CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO A VIAJEM DE ESTUDOS E DESIGNA A SR. ISAAC ANTUNES BRAGA DE CARVALHO, PROFESSOR DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO XXIII COMO RESPONSÁVEL LEGAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e constituições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, promulgada em 31 de março de 1990.

Considerando a imprescindibilidade de relacionar os estudos teóricos com conhecimento prático, a **Escola Municipal João XXIII** está proporcionando viagem de estudos com a finalidade participarem da FENECIT (Feira Nordestina de Ciências e Tecnologias);

Considerando a necessidade de proporcionar ao educando, vivenciar aulas práticas de algumas disciplinas, ampliando conhecimentos, geográficos, históricos e culturais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **Isaac Antunes Braga de Carvalho**, MAT. **1512**, CPF: 092.XXX.XXX-06, Professor, efetivo da **Escola Municipal João XXIII**, como responsável legal pelo recebimento da concessão de auxílio financeiro no valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais, sendo R\$ 7.000,00 para os 05 (cinco) alunos e R\$ 2.900,00 para os 02 (dois) professores, para custeio das despesas referente à alimentação dos alunos da Escola Municipal João XXIII e Equipe de Apoio, totalizando 07 (sete) pessoas que fazem parte do projeto da viagem de estudos a Recife/PE nos dias 08 a 12 de outubro do corrente ano, que tem como finalidade participarem da FENECIT (Feira Nordestina de Ciências e Tecnologias);

Art. 2º - O pagamento deve ser realizado na conta corrente cadastrada no sistema do Recursos Humanos no nome de **ISAAC ANTUNES BRAGA DE CARVALHO**, MAT. 1512, CPF: 092.XXX.XXX-06, Professor, designado pela Vice-Diretora Escolar como o responsável legal pela viagem, após a formalização do processo, devendo este realizar a prestação de contas contendo Nota Fiscal eletrônica, recibos, relatório fotográfico e lista contendo assinatura dos alunos participantes e demais documentos comprobatórios no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

Art. 3º - A destinação do auxílio financeiro tem como finalidade custear as despesas referente a alimentação dos alunos da Escola Municipal João e Equipe de Apoio, totalizando 07 (sete) pessoas que vão para a viagem de que trata o Art. 1º;

Art. 4º - A não prestação de contas ensejará em responsabilidade civil criminal do Professor **ISAAC ANTUNES BRAGA DE CARVALHO**, responsável legal pela viagem, designada por esta portaria;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:F152808F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0687/2024-GP**

Portaria nº 0687/2024-GP Lagoa Nova/RN, 09 de setembro de 2024.

“EXONERA O SENHOR JOSÉ GARCIA PINHEIRO JUNIOR, DO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE ALMOXARIFADO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o senhor **JOSÉ GARCIA PINHEIRO JUNIOR**, do cargo Comissionado de **Chefe de Almojarifado**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviço e Mobilidade Urbana, com simbologia – **CC5**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennedy Ramos da Silva
Código Identificador:BE869405

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS -
CREDOR: PROSERN COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS
LTDA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Os Órgãos Públicos têm como obrigação atender a cronologia de pagamentos de seus fornecedores.

A ordem cronológica de pagamentos, como é chamada, nada mais é que o planejamento financeiro para pagamento das obrigações contratuais assumidas pelos órgãos e entidades da administração pública dado uma sequência de datas de exigibilidades.

A Lei Federal nº 8.666/93, destaca, desde o ano de sua promulgação, em seu artigo 5º, a necessidade de pagamento de obrigações com respeito à estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades. Vejamos:

“Art.º 5º -Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. nº 42 desta Lei, devendo cada unidade da Administração, **no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades**, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.”

Nesse condão, considerando as suas atribuições, o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, estabeleceu, por meio de uma resolução, a normativa para a observância da ordem cronológica de pagamentos no âmbito estadual.

Promulgou, no entanto, a Resolução nº 032/2016– TCE, de 01 de novembro de 2016, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

A citada resolução traz consigo os casos de admissibilidade de descumprimento da ordem cronológica de pagamentos, conforme elenca em seu art. nº 15, senão, vejamos:

“Art. nº 15. Far-se-á admissível a quebra da ordem cronológica de pagamentos tão somente em caso de:

- I - grave perturbação da ordem;
- II - estado de emergência;
- III - calamidade pública;
- IV - decisão judicial; (Redação dada pela Resolução nº 24/2017-TCE)
- V - decisão do Tribunal de Contas que determine a suspensão de pagamento; e (Redação dada pela Resolução nº 24/2017-TCE)
- VI - relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas. (Incluído pela Resolução nº 24/2017-TCE)**

§ 1º As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado de autoridade competente.

§ 2º O pagamento em desacordo com a ordem cronológica de exigibilidades, relativamente a qualquer das hipóteses previstas nos incisos do caput, deverá ser precedido de justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador de despesas, fazendo-se obrigatória a publicação da mesma na imprensa oficial.”

Nesse diapasão, versa o caso em tela sobre a necessidade de quebra da ordem cronológica, para pagamento da contratada empresa PROSERN COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 04.500.540/0001-95-31, haja vista a prestação de serviço ser de crucial importância para o nosso município, tratando-se de prestação de serviço essencial e indispensável, voltado a limpeza e manutenção dos prédios públicos e vias públicas, não havendo a possibilidade de não serem executados, uma vez que prejudicaria demasiadamente o funcionamento das atividades da administração pública, e, principalmente, dificultando os serviços de atendimento à população lagoanovense.

A esse respeito, é válido destacar que faz-se necessário o pagamento à prestadora de serviço para que a referida consiga pagar seus servidores que desempenham suas funções com responsabilidade e zelo. Reafirmamos que a limpeza pública e demais serviços executados pela empresa terceirizada são imprescindíveis para o desenvolvimento e bem-estar do nosso município.

Assim, emitiu-se os processos de despesas nº 503/2020; 3263/2024 e 1710/2021 e os respectivos empenhos das despesas sob nº 718001/2024; 812001/2024 e 726009/2024 os quais tiveram todo seu trâmite processual realizado adequadamente, restando a conclusão de sua fase final, com o pagamento.

Desta forma, corroborando com o entendimento do que dispõe o art. nº 5º da Lei Federal nº 8.666/93, considerando razões relevantes, elaboramos a presente justificativa, para explicitar as razões da quebra da ordem cronológica de pagamentos.

Ressaltamos por fim, que a fundamentação dos atos administrativos é uma necessidade básica e plausível num processo administrativo. Em matéria processual a justificativa não pode ser um padrão utilizável igualmente em qualquer processo; trata-se, no entanto, da necessidade de fundamentar os motivos que ensejam cada singularidade, ou, melhor dizendo, o porquê de a Administração estar quebrando a ordem cronológica.

Portanto, eis a exposição de motivos.

(Assinado Eletronicamente)
LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:A255267D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO
SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 009/2022 - REPUBLICAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 577/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2021**

TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN, E A EMPRESA O M LEAL DE MESQUITA

Pelo presente instrumento contratual onde de um lado **O MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17, centro – CEP: 59.535-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº. 08.113.466/0001-05, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO, brasileiro, residente à Rua Vereador Mael Querino, nº 88 centro, Lajes/RN – CEP: 59.535-000, portador do CPF nº 090.085.724-27 e RG nº 2842134 – SSP/RN, através das demais secretarias, de um lado e de outro, a empresa **O M LEAL DE MESQUITA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.737.082/0001-54, estabelecida na Avenida dos Arrecifes, nº 1205, centro, São Miguel do Gostoso/RN – CEP: 59.585-000, neste ato representado pelo Senhor **OLEDSON MANOEL LEAL DE MESQUISTA**, portador da Carteira de Identidade (RG) nº XX8440X – SSP/RN e do CPF nº XXX.861.904-XX, doravante denominada **CONTRATADA**, decidiram as partes contratantes assinarem o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2022**, o qual será regido pelas cláusulas a seguir e demais ditames da Lei Geral de Licitações e Contratos (Lei Federal 8.666/1993), considerando o art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, nos princípios gerais da administração, dentre ele o da economia, eficiência, razoabilidade, tudo em conformidade com os dados constantes no procedimento administrativo., vinculado a **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2021**, realizado na Prefeitura Municipal de Lajes/RN, que mutuamente acordam e aceitam as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 009/2022, POR IGUAL PERÍODO, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA A LOCAÇÃO VEÍCULOS, LEVES, PESADOS E MÁQUINAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAJES/RN e foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado que se vinculam ao Contrato Administrativo Pregão Eletrônico nº 013/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Fica estabelecido, a que alude este TERMO ADITIVO DO CONTRATO, que será prorrogado contado, de 30 de agosto de 2024 até 28 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços discriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.

3.2. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos seguintes recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, relacionados abaixo:

**Und. Orçamentária 02.002 SEC. MUN DE ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA
Ação 2007 MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA**

Natureza 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Região 01 LAJES / RN

Und. Orçamentária 02.001 GABINETE DO PREFEITO

Ação 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Natureza 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Região 01 LAJES / RN

Und. Orçamentária 02.010 SEC MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Ação 2002 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Natureza 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Região 01 LAJES / RN

Und. Orçamentária 02.008 SEC MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR

Ação 2043 MANUTENÇÃO DA SEC MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR

Natureza 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Região 01 LAJES / RN

Und. Orçamentária 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Ação 2039 MANUT DA SEC DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Natureza 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Região 01 LAJES / RN

Und. Orçamentária 02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação 2029 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Natureza 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte 15001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Região 01 LAJES / RN

Und. Orçamentária 02.003 SEC MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE

Ação 2073 MANUTENÇÃO DA SEC MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE

Natureza 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Região 01 LAJES / RN

Und. Orçamentária 02.019 SEC MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

Ação 2204 MANUTENÇÃO DA SEC MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

Natureza 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Região 01 LAJES / RN

Und. Orçamentária 02.004 SEC MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
Ação 2166 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
Natureza 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Região 01 LAJES / RN

Und. Orçamentária 04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação 2053 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte 16600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS
Região 01 LAJES / RN

Und. Orçamentária 03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação 2023 PROGRAMA DA ATENÇÃO BÁSICA
Natureza 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte 16000000 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.
Região 01 LAJES / RN

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato original, não expressamente alteradas por este instrumento de aditamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. Em conformidade com o disposto no art. 57, inciso II e art. 65, I “b”, §1º ambos da Lei Federal nº 8.666/93 do mesmo dispositivo normativo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. Ficam mantidas todas e demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente TERMO ADITIVO em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Lajes/RN, 30 de agosto de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal
Contratante

LILLYANE AMALIA FERREIRA DE MENESES CRUZ

Secretária Municipal de Saúde

MARIA CAROLINE MENESES SALVIANO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação

RAIMUNDO MANOEL DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

O M Leal de Mesquita

CNPJ sob nº 17.737.082/0001-54

OLEDSON MANOEL LEAL DE MESQUITA
CPF nº XXX.861.904-XX e n.º XX8440X – SSP/RN
Contratada

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:214FC3F6

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024

Processo Administrativo: 235/2024

Licitação nº 038/2024

Ao **quarto** dia do mês de setembro de 2024, O município de Lajes/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede no Palácio Alzira Soriano, Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17 – centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.113.466/0001-05**, neste ato representada pelo Sr. Prefeito **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**, através da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2024, RESOLVE registrar os preços propostos pela **R W R DE S COSTA LTDA (LAVANDEIRA POTIGUAR)**, inscrita no CNPJ sob nº **47.538.347/0001-56**, estabelecida Avenida João da Escóssia, nº 4717, Nova Betânia, Mossoró/RN – CEP 59.607-330, sendo representada pelo(a) Sr.(a). **ROBERTA WALTER ROSADO DE SA COSTA**, inscrito(a) no CPF nº XXX.636.204-XX e RG nº XX6251X – ITEP/RN, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA DE ENXOVAL HOSPITALAR PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO EDIVAN SECUNDO LOPES, NOS TERMOS DA TABELA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 008/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. (§ 4º, art. 18 do Decreto Nº 11.462, de 2023.)

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, conforme artigo 82, da Lei 14.133, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Serviços de Lavanderia Hospitalar com coleta semanal das peças, lavagem, secagem/prensagem e devolução, com o transporte das roupas a ser realizado por veículo adaptado/adequado com barreira de contaminação da contratada.	18.000	KG	RS 30,00	RS 540.000,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, conforme inciso II e § 2º do art. 18 do Decreto nº 11.462, de 2023.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Município de Lajes/RN.

Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares, bem como considerando o art. 4º e 9º § 2º da Lei 14.133/2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei 14.133/2021.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado,

desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado. Conforme §3º do art. 28 do Decreto nº 11.462/2023.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de

fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços, conforme art. 30 do Decreto nº 11.462/2023.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO *EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA*.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes se houver*.

Município de Lajes/RN, 04 de setembro de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajes/RN

Contratante

LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

R W R de S Costa LTDA (Lavandeira Potiguar)

CNPJ Sob nº 47.538.347/0001-56

ROBERTA WALTER ROSADO DE SA COSTA

CPF nº XXX.636.204-XX e RG nº XX6251X – ITEP/RN

Fornecedor Registrado

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:6B233CDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA PONTO FACULTATIVO

PORTARIA Nº 124 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

Ponto facultativo nas repartições públicas vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Ponto Facultativo nas repartições públicas vinculada a **Secretaria Municipal de Educação** no dia 09 de setembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA DARK PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:E98DF0E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA AUMENTO DE CARGA HORÁRIA

PORTARIA Nº 125/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **CONSIDERANDO** processo 0100979-60.2014.8.20.0126, que determina alteração de carga horário de servidor público municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aumento de carga horária, conforme processo 0100979-60.2014.8.20.0126, para a Servidora Sra. **MARIA DAS VITORIAS DA SILVA ESTEVAO LIMA**, Professor – PNE III, matrícula 207, passe a ser computada em 40h (quarenta horas) semanais, devendo observar o piso salarial dos professores do Município de Lajes Pintadas, bem como a compatibilidade de horário. I – Horário de expediente será das 7h às 11h e 13h às 17h, no anexo na Escola Municipal Derval Olivar Costa;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lajes Pintadas/RN, em 09 de setembro de 2024.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:D1268A47

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1519/2024 – PML

Concessão de diária ao conselheiro tutelar que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), a Conselheira Tutelar **Vanderlúcia da Costa Silva**, CPF nº 055.744.214-10, RG 2.432.089 SSP/RN, Matrícula 120623-0, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Pau dos Ferros/RN, para participar de uma capacitação que faz parte do Processo Formativo da Escola de Conselhos do RN – Formação continuada para o Conselho Tutelar 2024, que acontecerá nos dias 10 e 11 de setembro de 2024 na FACEP (Faculdade Evolução Alto Oeste Potiguar). Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 09 de setembro de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO
CPF: 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:F4FCBB0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1520/2024 – PML

Concessão de diária ao conselheiro tutelar que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ao Conselheiro Tutelar **Flávio de Freitas Oliveira**, CPF nº 812.960.964-91, RG 1.192.648 SSP/RN, Matrícula 120624-9, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Pau dos Ferros/RN, para participar de uma capacitação que faz parte do Processo Formativo da Escola de Conselhos do RN – Formação continuada para o Conselho Tutelar 2024, que acontecerá nos dias 10 e 11 de setembro de 2024 na FACEP (Faculdade Evolução Alto Oeste Potiguar). Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 09 de setembro de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO
CPF: 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:EC8867B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1521/2024 – PML

Concessão de diária ao conselheiro tutelar que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), a Conselheira Tutelar **Márcia Maria Leite**, CPF nº 032.509.754-27, RG 1.807.749 SSP/RN, Matrícula 120367-3, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Pau dos Ferros/RN, para participar de uma capacitação que faz parte do Processo Formativo da Escola de Conselhos do RN – Formação continuada para o Conselho Tutelar 2024, que acontecerá nos dias 10 e 11 de setembro de 2024 na FACEP (Faculdade Evolução Alto Oeste Potiguar). Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 09 de setembro de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:11609450

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1522/2024 – PML

Concessão de diária ao conselheiro tutelar que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), a Conselheira Tutelar **Marta Samara Paulo Dias**, CPF nº 087.387.954-69, RG 2.783.767 SSP/RN, Matrícula 120457-2, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Pau dos Ferros/RN, para participar de uma capacitação que faz parte do Processo Formativo da Escola de Conselhos do RN – Formação continuada para o Conselho Tutelar 2024, que acontecerá nos dias 10 e 11 de setembro de 2024 na FACEP (Faculdade Evolução Alto Oeste Potiguar). Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 09 de setembro de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:1A1DC59D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1523/2024 – PML

Concessão de diária ao conselheiro tutelar que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), a Conselheira Tutelar **Thaís Gabriella Queiroz da Costa**, CPF nº 075.563.014-94, RG 2.623.932 ITEP/RN, Matrícula 120458-0, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Pau dos Ferros/RN, para participar de uma capacitação que faz parte do Processo Formativo da Escola de Conselhos do RN – Formação continuada para o Conselho Tutelar 2024, que acontecerá nos dias 10 e 11 de setembro de 2024 na FACEP (Faculdade Evolução Alto Oeste Potiguar). Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 09 de setembro de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:C3A52E56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1524/2024 - PML

Concessão de diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), ao Senhor **Eliésio Dantas Duarte**, CPF nº 504.880.401-59, RG 1.245.851 SSP/DF, Matrícula 120485-8, **Secretário Municipal de Transporte**, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Natal/RN, dia 09 de setembro de 2024, o objetivo do deslocamento é a entrega de documentação do PETERN à assessoria contábil para prestação de contas. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 09 de setembro de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:25D24070

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA – ERRATA**

ERRATA: Na edição do dia 09/09/2024, ANO XV, Nº 3367, foi publicada pela Secretária Municipal de Administração de Marcelino Vieira-RN, A DECLARAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2024. Objeto: Contratação de serviços de locação de softwares de gerenciamento e controle do site Oficial da Prefeitura e gerenciamento de e-mails institucionais, para atender a Lei Nº 12.527/2011 - Lei de acesso à Informação e Decreto Municipal 035/2019, junto a Secretaria Municipal de Administração. ONDE LIA-A-SE: Fica classificado e habilitado a empresa A. AMARO F. DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 14.769.245/0001-92 AGORA DE LÊ: Fica classificado e habilitado a empresa ASSESI BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.769.245/0001-92

RAILDA CONRADO FONTES JÁCOME

Secretaria

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo

Código Identificador:B2002CBD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – ERRATA**

ERRATA: Na edição do dia 09/09/2024, ANO XV, Nº 3367, foi publicado pelo Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN a RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16-DL/2024. Objeto: contratação de serviços de locação de softwares de gerenciamento e controle do site Oficial da Prefeitura e gerenciamento de e-mails institucionais, para atender a Lei Nº 12.527/2011 - Lei de acesso à Informação e Decreto Municipal 035/2019, junto a Secretaria Municipal de Administração, conforme Termo de referência nº 00058/2024. ONDE LIA-A-SE: Fica classificado e habilitado a empresa A. AMARO F. DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 14.769.245/0001-92. AGORA DE LÊ: Fica classificado e habilitado a empresa ASSESI BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.769.245/0001-92.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo

Código Identificador:2E091BBC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211/2024**

PORTARIA Nº 211/2024

Dispõe sobre a concessão de férias de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora Maria de Fatima Monteiro, Matrícula 100015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo 2023, tendo início em 02/09/2024 e terminando em 01/10/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/09/2024, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 09 de setembro de 2024.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Aldaene Alves de Oliveira

Código Identificador:0FE320CB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 212/2024**

PORTARIA Nº 212/2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Lei nº 372/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Art.1º - Conceder ao Sr. Antonio Clécio de Pontes, Conselheiro Tutelar deste Município, matrícula nº 100686, para suprir as despesas da viagem que acontece nos dias 10 e 11 de setembro de 2024, que irá se deslocar para participar da Capacitação aos Conselheiros Tutelares em Pau dos Ferros/RN, 02 (duas) diárias, com o valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 09 de setembro de 2024.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Aldaene Alves de Oliveira

Código Identificador:969AD3E2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 213/2024**

PORTARIA Nº 213/2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Lei nº 372/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Art.1º - Conceder ao Sr. Luan Genário de Oliveira, Conselheiro Tutelar deste Município, matrícula nº 100576, para suprir as despesas da viagem que acontece nos dias 10 e 11 de setembro de 2024, que irá se deslocar para participar da Capacitação aos Conselheiros Tutelares em Pau dos Ferros/RN, 02 (duas) diárias, com o valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 09 de setembro de 2024.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:9D2C35DB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 214/2024**

PORTARIA Nº 214/2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Lei nº 372/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Art.1º - Conceder a Sra. Maria Gilsicleide Fernandes, Conselheira Tutelar deste Município, matrícula nº 100088, para suprir as despesas da viagem que acontece nos dias 10 e 11 de setembro de 2024, que irá se deslocar para participar da Capacitação aos Conselheiro Tutelares em Pau dos Ferros/RN, 02 (duas) diárias, com o valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 09 de setembro de 2024.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:7E840032

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 215/2024**

PORTARIA Nº 215/2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Lei nº 372/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Art.1º - Conceder ao Sr. José Zilmar Lopes Costa, Motorista deste Município, matrícula nº 99823, para suprir as despesas da viagem que acontece nos dias 10 e 11 de setembro de 2024, que irá se deslocar para transportar os servidores para participarem da Capacitação aos Conselheiro Tutelares em Pau dos Ferros/RN, 02 (duas) diárias, com o valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 09 de setembro de 2024.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:8E5D2D19

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - ASSESI**

Processo: Dispensa de licitação 016/2024

Número de Contrato: 2024.09.09.0001

Objeto: Contratação de serviços de locação de softwares de gerenciamento e controle do site Oficial da Prefeitura e gerenciamento de e-mails institucionais, para atender a LEI Nº 12.527/2011 - Lei de acesso à Informação e Decreto Municipal 035/2019, junto a Secretaria Municipal de Administração, conforme o Termo de Referência.

Fundamentação: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022 e dos decretos de regulamentação nº 11.453 de 23 de março de 2023 e nº 11.525 de 11 de maio de 2023 e Decreto nº 137, de 10 de janeiro de 2022.

Contratado/CNPJ: ASSESI BRASIL LTDA, 14.769.245/0001-92.

Contratante/CNPJ: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, 08.357.618/0001-15.

Signatários: Kerles Jácome Sarmento, pela prefeitura, e Armando Amaro Fragoso Da Silva.

Valor: R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

Data da Assinatura do contrato: 09/09/2024.

Vigência: 10/09/2024 a 10/09/2025.

Publicado por:

Junho Aldaelio Alves de Oliveira
Código Identificador:9FD76C38

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE CONVALIDAÇÃO Nº 20004/2021**

O Município de Martins/RN, informa a convalidação de atos por falhas sanáveis nos termos do art 55, da lei 9.874/99, a seguir: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2510001/2021, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS CNPJ Nº 08.153.462/0001-50, CONTRATADO: A N DE FREITAS ANF ENGENHARIA UNIPESSOAL LTDA CNPJ Nº 28.432.179/0001-75 Objeto: Ampliação do prazo de execução do contrato nº 2510001/2021, que tem como objeto reforma da Escola Municipal Rita Baliza – CERBA, ampliando o prazo em mais cinco meses de 25.04 A 25.09.2022. SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2510001/2021 Objeto: ADITIVO no percentual de 35,36% ao valor inicialmente contratado, contrato nº 2510001/2021 que tem como objeto a reforma da Escola Municipal Rita Baliza – CERBA em Virtude de alteração das planilhas inicialmente contratadas, 31.08.2022. TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2510001/2021 Objeto: Ampliação do prazo de execução do contrato nº 2510001/2021, que tem como objeto reforma da Escola Municipal Rita Baliza – CERBA, ampliando o prazo em mais cinco meses de 24/09/2022 A 24/02/2023. QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2510001/2021 Objeto: ampliação do prazo de execução do contrato nº 2510001/2021, que tem como objeto reforma da Escola Municipal Rita Baliza – CERBA, ampliando o prazo em mais cinco meses de 23/02/2023 a 23/07/2023, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2023.

Martins/RN, 09 de setembro de 2024.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

Prefeita

Publicado por:

Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:03CD92B2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 076/2024-DPRH/SMA/PMM**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 076/2024-DPRH/SMA/PMM**PORTARIA Nº 076/2024-DPRH/SMA/PMM**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 310/97, artigo nº 91, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Maxaranguape/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a Servidora: **SIMONE DE LIMA MATIAS**, matrícula nº. 6238, ocupante do cargo visitadora, lotada na Secretaria Municipal de Serviço Social, Trabalho e Habitação, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2023/2024, com vigência no período de: 09 de setembro de 2024 a 09 de outubro de 2024.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário, Publique-se e Cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 09 de setembro de 2024.

JOSE WALTER DE OLIVEIRA FILHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:CA780D5D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 077/2024-DPRH/SMA/PMM**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 077/2024-DPRH/SMA/PMM

PORTARIA Nº 077/2024-DPRH/SMA/PMM

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 310/97, artigo nº 91, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Maxaranguape/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a Servidora: **AMARALINE BENTO DO NASCIMENTO**, matrícula nº. 6993, ocupante do cargo visitadora, lotada na Secretaria Municipal de Serviço Social, Trabalho e Habitação, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2023/2024, com vigência no período de: 09 de setembro de 2024 a 09 de outubro de 2024.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário, Publique-se e Cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 09 de setembro de 2024.

JOSE WALTER DE OLIVEIRA FILHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:2C8B7DE7

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 078/2024-DPRH/SMA/PMM**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 078/2024-DPRH/SMA/PMM

PORTARIA Nº 078/2024-DPRH/SMA/PMM

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 310/97, artigo nº 91, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Maxaranguape/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a Servidora: **SARA ANDRIELY DA SILVA BRITO CAMARA**, matrícula nº. 6181, ocupante do cargo visitadora, lotada na Secretaria Municipal de Serviço Social, Trabalho e Habitação, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2023/2024, com vigência no período de: 09 de setembro de 2024 a 09 de outubro de 2024.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário, Publique-se e Cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 09 de setembro de 2024.

JOSE WALTER DE OLIVEIRA FILHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:47CC84E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA PRESENCIAL Nº
000031/2024**

PROCESSO Nº 104/2024

ASSUNTO: Aquisição de 1 lente de contato Escleral SG mediphacos para srta Diva Larissa Gomes da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021, para a aquisição de 1 lente de contato Escleral SG mediphacos para srta Diva Larissa Gomes da Silva.

RESOLVE:

1 – Adjudicar o objeto DISPENSA DE LICITAÇÃO junto à empresa **HOSPITAL DE OLHOS DE PARNAMIRM LTDA – CNPJ: 13.406.615/0001-64**, para procedermos com a aquisição de 1 lente de contato Escleral SG mediphacos para srta Diva Larissa Gomes da Silva, perfazendo a quantia total de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2024;

3 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Montanhas/RN, 09 de setembro de 2024.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:455E8B49

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA PRESENCIAL Nº
000031/2024**

PROCESSO Nº 104/2024

ASSUNTO: Aquisição de 1 lente de contato Escleral SG mediphacos para srtª Diva Larissa Gomes da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição de 1 lente de contato Escleral SG mediphacos para srtª Diva Larissa Gomes da Silva.

CONSIDERANDO a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

CONSIDERANDO demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

CONSIDERANDO a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos apensos aos autos;

RESOLVE:

I – Homologar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, ratificando a contratação da empresa **HOSPITAL DE OLHOS DE PARNAMIRM LTDA – CNPJ: 13.406.615/0001-64**, perfazendo a quantia total de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**.

II – Determino ao setor competente a publicação da presente dispensa de licitação.

Montanhas/RN, 09 de setembro de 2024.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador: A5021806

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

MONTEPREV
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 011/2024 - PROC. ADMIN. MMA Nº 827.001/2024

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE fundamentada no Art. 74, inciso III, “F”, da Lei n.º 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da **ASSOCIACAO NACIONAL DE ENTIDADES DE PREVIDENCIA DE ESTADOS E MUNICIPIOS - ANEPREM**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.869.624/0001-75, com o valor total de R\$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais), referente as inscrições no "Inscrição de Servidor no 23 Congresso Nacional de Previdência da ANEPREM", que acontecerá em Gramado/RS, nos dias 11 a 13 de dezembro de 2024.

Em razão disso, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, **DETERMINO** que se proceda a publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Monte Alegre/RN, em 09 de setembro de 2024

DARY HERBERT VIEIRA DE AGUIAR
Diretor Interino da Previdência

Publicado por:
Dary Herbert Vieira de Aguiar
Código Identificador: 1D10EC18

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 007/2024-CME, 30 DE AGOSTO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 007/2024-CME, 30 DE AGOSTO DE 2024.

Normatizar o amparo legal das matrículas para alunos com Necessidades Educacionais Especiais – NEE nas Escolas Municipais e Centro de Educação do Campo do Sistema Municipal de Ensino de Monte das Gameleiras/RN e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM CONSONÂNCIA COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica;

CONSIDERANDO a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de inclusão educacional como direito de todos;

CONSIDERANDO a Resolução CME/CEB nº 011, de 11/12/2023;

CONSIDERANDO uma educação de qualidade com equidade e igualdade para todos de acordo com a LDB, Sistema Municipal de Educação e Plano Municipal de Educação,

RESOLVEM:

Art. 1º. Determinar o período de **01 a 30 de novembro, dias úteis, anualmente**, para matrícula antecipada de pessoas com Necessidades Educacionais Específicas – NEE nas Instituições de ensino do Sistema Municipal de Educação de Monte das Gameleiras/RN.

Art. 2º. Matrícula antecipada é uma estratégia utilizada para adequar as escolas, segundo as necessidades educacionais específicas dos estudantes, antes do início das aulas do ano letivo subsequente, com o intuito de realizar o planejamento da capacitação para equipe escolar, orientar as famílias, providenciar condições de acessibilidade física, comunicacional e pedagógica, entre outros.

Art. 3º. Estabelecer que a Coordenação de matrícula fique sobre a responsabilidade das Instituições de ensino e Centro de Educação do Campo com as orientações necessárias pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. De acordo com o art. 5º da Resolução nº 011 CME/CEB, de 11/12/2023, que define o número máximo por turma de 25 (vinte e cinco) alunos onde estiverem matriculadas pessoas com NEE:

- I - Deficiência Mental (DM) ou Intelectual (DI): até 02 (dois) alunos;
- II - Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH): até 03 (três) alunos;
- III - Deficiência Visual (DV), Cegueira ou baixa visão: até 05 (cinco) alunos;
- IV - Deficiência Auditiva (DA): até 05 (cinco) alunos.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo homologada pelo Prefeito Municipal e Secretária Municipal de Educação.

Art. 5º Revogam-se todas as Resoluções anteriores que tratam desta temática.

Sala de Reuniões do Centro Municipal de Educação do Campo Professor Manoel José Moreira.

Monte das Gameleiras/RN, 30 de Agosto de 2024.

FRANCISCO NELSON GOMES
Presidente do Conselho Municipal de Educação

HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 007/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CME

DATA: 02 DE SETEMBRO DE 2024

SUZENI FERREIRA DA SILVA	JAILTON FELIX DE PONTES
Secretária Municipal de Educação	Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marliete Maria de Morais
Código Identificador:658CD692

GABINETE DO PREFEITO PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 001-2024

INTERESSADO (A)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE DAS GAMELEIRAS	UF: RN
ASSUNTO	Análise, discussão e aprovação do relatório da Escola do Campo que foi paralisada de suas funções, a fim de decisão quanto a sua extinção.	
COMISSÃO	COMISSÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA: Francisco Nelson Gomes, Gerson Emídio, Surana de Oliveira Alves e Francisca Rodrigues Pereira do Nascimento	
RELATOR (A)	Francisca Rodrigues Pereira do Nascimento	
PARECER CME/CEB Nº	001	
APROVADO EM	30/08/2024	

RELATÓRIO

A Secretária Municipal de Educação, Senhora Suzeni Ferreira da Silva, encaminhou a este Conselho o Ofício nº 100/2024-SME, de 23 de Julho de 2024, solicitando a apreciação e emissão de parecer sobre a “paralisação das atividades da Escola Municipal Gizelda Ceci do Nascimento Lima”, considerando a Lei de Diretrizes e Bases nº 9.394/1996 e a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Os membros do plenário do Conselho Municipal de Educação em reunião deliberativa, realizada na data supracitada, estes analisaram, apreciaram e concluíram que a Escola Municipal Gizelda Ceci do Nascimento Lima, localizada na Comunidade rural Macambira, Assentamento Barbaço, que deixou de atender as atividades didático-pedagógicas a partir de 2022.

De acordo com o relatório elaborado e apresentado desta Unidade Escolar, este colegiado aprova todo teor e tem como base a legislação educacional vigente, que trata da manifestação de órgão normativo do sistema de ensino para o fechamento desta escola.

AMPARO LEGAL

Constituição Federal de 1988;
Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB, nº 9394/1996
Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica: Pareceres e Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE
Lei nº 12.960, de 27 de março de 2014;
Estatuto da Criança e do Adolescentes-ECA, Lei nº 8.069, de 13/07/1990;
Legislação educacional correlata.

CONCLUSÃO

Considerando o que foi exposto neste Relatório, este conselho conclui-se que a paralisação é o meio mais eficaz para o que está acontecendo neste território rural.

VOTO DA COMISSÃO

A Comissão vota favoravelmente à aprovação do Relatório da Escola Municipal Gizelda Ceci do Nascimento Lima, e conseqüentemente sua paralisação para ser adotado pelo Órgão central da educação, na forma deste Parecer, da qual é parte integrante.

DELIBERAÇÃO DA PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CME

O Conselho Municipal de Educação de Monte das Gameleiras/RN através do seu plenário, aprova por unanimidade o presente Parecer, apresentado pela Comissão de Educação Básica, podendo ser encaminhado para instâncias administrativas superiores e decide por extingui-las de suas atividades definitivas.

Sala de Reuniões do Centro Municipal de Educação do Campo Professor Manoel José Moreira, 30 de Agosto de 2024.

FRANCISCA RODRIGUES PEREIRA DO NASCIMENTO
Conselheira Relatora

Publicado por:
Marliete Maria de Morais
Código Identificador:FE5114FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/2024

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de filtros e óleos lubrificantes com substituição

O pregoeiro da PMNF, torna público que realizará no dia 23 de setembro de 2024, às 09:00hrs, licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônico, para o objeto acima especificado. O Edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Site da Prefeitura <http://nisiastroresta.rn.gov.br/> e www.portaldecompraspublicas.com.br,

Nísia Floresta/RN, 09 de setembro de 2024.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL –
Pregoeiro.

Publicado por:
Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel
Código Identificador:4571A7D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 074/2024-ADM

**PORTARIA Nº 074/2024-ADM
09 DE SETEMBRO DE 2024.**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraí, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Senhor **MATHEUS SOARES DA SILVA**, Conselheiro Tutelar, 02 (Duas) diárias no valor total de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Mossoró/RN com o seguinte objetivo: Participar do início das Aulas da Escola de Conselheiros do RN, nos dias 10 e 11 de setembro de 2024, na UNINASSAU Mossoró – Av. João da Escóssia, 3373 - Nova Betânia, Mossoró - RN, 59607-330.

Art. 2º - Determinar o Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Paraú/RN, em 09 de setembro de 2024.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES

Secretário de Administração

Publicado por:

Francisco Wiltemberg Dantas Alves

Código Identificador:BF9ADDF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 075/2024-ADM**

PORTARIA Nº 075/2024-ADM

09 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Senhor **GUSTAVO LUIZ DE ARAÚJO**, Conselheiro Tutelar, 02 (Duas) diárias no valor total de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Mossoró/RN com o seguinte objetivo: Participar das Aulas da Escola de Conselheiros do RN, nos dias 10 e 11 de setembro de 2024, na UNINASSAU Mossoró – Av. João da Escóssia, 3373 - Nova Betânia, Mossoró - RN, 59607-330.

Art. 2º - Determinar o Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Paraú/RN, em 09 de setembro de 2024.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES

Secretário de Administração

Publicado por:

Francisco Wiltemberg Dantas Alves

Código Identificador:62DA8914

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 076/2024-ADM**

PORTARIA Nº 076/2024-ADM

09 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Senhora **DANIELE ROCHA DE MEDEIROS LIMA**, Conselheira Tutelar, 02 (Duas) diárias no valor total de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Mossoró/RN com o seguinte objetivo: Participar das Aulas da Escola de Conselheiros do RN, nos dias 10 e 11 de setembro de 2024, na UNINASSAU Mossoró – Av. João da Escóssia, 3373 - Nova Betânia, Mossoró - RN, 59607-330.

Art. 2º - Determinar o Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Paraú/RN, em 09 de setembro de 2024.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES

Secretário de Administração

Publicado por:

Francisco Wiltemberg Dantas Alves

Código Identificador:AC024D41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 077/2024-ADM**

PORTARIA Nº 077/2024-ADM

09 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Senhora **ANA CATARINA DA SILVA OLIVEIRA**, Conselheira Tutelar, 02 (Duas) diárias no valor total de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Mossoró/RN com o seguinte objetivo: Participar das Aulas da Escola de Conselheiros do RN, nos dias 12 e 13 de março de 2024, nos dias 10 e 11 de setembro de 2024, na UNINASSAU Mossoró – Av. João da Escóssia, 3373 - Nova Betânia, Mossoró - RN, 59607-330.

Art. 2º - Determinar o Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Paraú/RN, em 09 de setembro de 2024.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES

Secretário de Administração

Publicado por:

Francisco Wiltemberg Dantas Alves

Código Identificador:5ABD3C9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 078/2024-ADM**

PORTARIA Nº 078/2024-ADM

09 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Senhora **ANTONIO ROZINEIDE PEIXOTO DE MEDEIROS**, Suplente de Conselheira Tutelar, 02 (Duas) diárias no valor total de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Mossoró/RN com o seguinte objetivo: Participar das Aulas da Escola de Conselheiros do RN, nos dias 10 e 11 de setembro de 2024, na UNINASSAU Mossoró – Av. João da Escóssia, 3373 - Nova Betânia, Mossoró - RN, 59607-330.

Art. 2º - Determinar o Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Paraú/RN, em 09 de setembro de 2024.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES
Secretário de Administração

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:84771255

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO
4.414/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 43/2024**

A Pregoeira Municipal, juntamente com os Membros da Equipe de apoio, no uso das prerrogativas que lhes confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 043/2024, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, marcada para o dia 10/09/2024 às 08:00 horas, está **SUSPENSA**, em decorrência da apreciação dos esclarecimentos e impugnação ao edital. Após ser realizado os devidos ajustes, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo e-mail: licitacao@parelhas.rn.gov.br

Parelhas/RN, em 09 de setembro de 2024.

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO
Pregoeira

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:A3A321DA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REAPRAZAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO SRP – Nº 008.2024**

A Prefeitura Municipal de Passagem/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: Formação de Registro de Preços para aquisição gradativa de Material de Limpeza, Higiene pessoal, descartáveis e Material para tratamento de piscina, para as secretarias municipais da Prefeitura de Passagem/RN. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. fica reaprazado o termino do recebimento das propostas para: 11/09/2024 às 09h, Abertura das propostas: às 09:00 horas do dia 11/09/2024, início da sessão de disputa de preços: às 09:01 horas do dia 11/09/2024. HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Passagem/RN, Rua Senador Dinarte Mariz, 288 – Centro – Passagem/RN – Ou pelo fone (0xx84) 3286-0029 – pelo e-mail: cplpassagemrn@gmail.com ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Passagem/RN, 09 de setembro de 2024

À COMISSÃO

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:4FBE5964

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REAPRAZAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO SRP – Nº 009/2024**

A Prefeitura Municipal de Passagem/RN, através do seu agente de contratação, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: Formação de registro de preços para a contratação de pessoa jurídica para locação de equipamentos e máquinas pesadas, sem operador, visando atender as demandas do município de Passagem/RN. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos – Fica reaprazado o termino para: 09:00 horas do dia 13/09/2024. E Abertura das propostas: às 09:00 horas do dia 13/09/2024, início da sessão de disputa de preços: às 09:01 horas do dia 13/09/2024. HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Passagem/RN, Rua Senador Dinarte Mariz, 288 – Centro – Passagem/RN – Ou pelo fone (0xx84) 3286-0029 – pelo e-mail: cplpassagemrn@gmail.com ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Passagem/RN, 09 de setembro 2024.

Agente de Contratação

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:A5E36B6B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13010001/2023**

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13010001/2023

PELO PRESENTE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 13010001/2023, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**, Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Rua Senador Dinarte Mariz, 288 – Centro – Passagem/RN, inscrito no CNPJ sob o N.º **08.145.153/0001-39**, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional o Senhor **DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**, brasileiro, capaz, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do CPF nº 010.389.384-90, doravante denominado simplesmente como **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa: **CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 36.182.708/0001-58, sediada na FAZENDA CARNAUBA – S/N – ZONA RURAL – LAGOA D'ANTA/RN, designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr. **DIEGO ALAN BEZERRIL SOUTO**, portadora do CPF(MF) nº. 073.345.444-55, decorrente do Processo de Licitação Pregão Presencial nº **40/2022**, doravante denominado simplesmente como **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo e com base na Lei de Licitações e Contratos Públicos. Aditar o Contrato nº **13010001/2023**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto aditivo de saldo em 25% do contrato Nº 13010001/2023 que tem como objeto: Formação de registro de preços para futura contratação de empresa especializada em serviços agrícolas de corte de terra com tratores de grade aradora e niveladora, todos com operador, para suprir a necessidades dos agricultores do município de Passagem-RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o Exercício 2024:

UNIDADE	09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PROJETO	2.087 – Programa de Incentivo a Agricultura Familiar

FONTE	15000000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
NAT./DESPESA	33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A celebração do Primeiro termo Aditivo ao Contrato nº 13010001/2023, através do Edital nº 40/2022, na Modalidade Pregão Presencial, fundamenta-se no Inciso II, Art. 57 da Lei Nº 8666/93 e suas alterações posteriores e o Decreto Federal Nº 7.892/2013.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIRGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor em 09 de Setembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PASSAGEM - RN, 06 de Setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

CNPJ(MF) 08.145.153/0001-39

Contratante

CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO LTDA

CNPJ: 36.182.708/0001-58

Contratado

Testemunhas:

1. _____

CPF

2. _____

CPF

Publicado por:

Breno Ranieri Barreto de Lima
Código Identificador:51512D5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210293/2021 – PP – 029/2021

O Município de PASSAGEM, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.145.153/0001-39, com sede na AV. SENADOR DINART MARIZ Nº288, representado por DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, WG FONTOURA VIERA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 40.829.697/0001-22, com sede na RUA PEDRO BEZERRA DE LIMA, 540 – SÃO DOMINGOS – SANTO ANTÔNIO/RN, representada por Sra. WILMA GONÇALVES FONTOURA VIERA, inscrita no CPF: 029.042.544-12, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 2021023/2021 oriundo do Pregão Presencial Nº 029/2021, até 10 de setembro de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2024 Atividade 0802.082440487.2.067 Manutenção do Fundo Mun. Assistência social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros pessoa jurídica, subelemento 3.3.90.39.99, Exercício 2023

Atividade 0802.082440488.2.061 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - SCFV, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 no valor de R\$ 27.240,00 (vinte e sete mil, duzentos e quarenta reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 10 de setembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PASSAGEM - RN, 09 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

CNPJ(MF) 08.145.153/0001-39

Contratante

WG FONTOURA VIERA LTDA

CNPJ 40.829.697/0001-22

Contratado(a)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Publicado por:

Breno Ranieri Barreto de Lima
Código Identificador:270F05D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP – Nº 010/2024

A Prefeitura Municipal de Passagem/RN, através do seu agente de contratação, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: Formação de Registro de Preços para aquisição futura e de forma parcelada de gêneros alimentícios para atender aos diversos programas do fundo municipal de saúde, fundo municipal de assistência social, merenda escolar e demais secretarias do Município de Passagem/RN. – início de acolhimento das propostas: 09:00 horas do dia 10/09/2024 – término: 09:00 horas do dia 20/09/2024. E Abertura das propostas: às 09:00 horas do dia 20/09/2024, início da sessão de disputa de preços: às 09:01 horas do dia 20/09/2024. HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Passagem/RN, Rua Senador Dinarte Mariz, 288 – Centro – Passagem/RN – Ou pelo fone (0xx84) 3286-0029 – pelo e-mail: cplpassagemrn@gmail.com ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Passagem/RN, 09 de setembro 2024.

Agente de Contratação

Publicado por:

Breno Ranieri Barreto de Lima
Código Identificador:7F892CD7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE FÉRIAS Nº 001-09/09/2024 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, férias de **30 (TRINTA) dias**, ao Servidor abaixo listado, lotado no **GABINETE DO PREFEITO**, a partir de **09/09/2024 a 08/10/2024**.

N	NOME	CPF	FUNÇÃO
1	DANIEL MONTEIRO DA SILVA	035.537.534-63	ASSESSOR JURÍDICO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se.

Passagem/RN, 09 de setembro de 2024.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivana Ferreira Lima

Código Identificador:5862FF6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 002-09/09/2024 – GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, férias de **30 (TRINTA) dias**, ao Servidor abaixo listado, lotado no **GABINETE DO PREFEITO**, a partir de **09/09/2024 a 08/10/2024**.

N	NOME	CPF	FUNÇÃO
1	SAVIO LUCIO LOPES BARRETO	035.939.504-05	SECRETARIO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se.

Passagem/RN, 09 de setembro de 2024.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivana Ferreira Lima

Código Identificador:4965CCDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO

Processo Administrativo Nº 1.849/2024

Adesão Nº 02/2024

O Sr. Prefeito do município de Pedro Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, e com fulcro no Parecer da Procuradoria Geral do município:

RESOLVE:

RATIFICAR, a **ADESÃO Nº 02/2024** à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022**, realizado pelo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARNAÍBA - CISPAP**, objetivando a aquisição de pisos em resina plástica e arremates para pisos plásticos produzidos com matéria-prima (PP+EVA) e “máster batch” conferida nos autos do processo, tendo como detentora a empresa **DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS**

LTDA, no valor de R\$ 70.545,80 (setenta mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).

Pedro Avelino/RN, em 06 de setembro de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:34E78FOE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
EXTRATO DE ADESÃO Nº 02/2024

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

EXTRATO DE ADESÃO Nº 02/2024

A Prefeitura Municipal de Pedro Avelino-RN, torna público a adesão a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2022** junto ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARNAÍBA - CISPAP**, proveniente do **Pregão Eletrônico nº 10/2022**, conforme segue:

DAS PARTES:

ORGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARNAÍBA - CISPAP

ORGÃO NÃO PARTICIPANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO-RN

EMPRESA CONTRATADA: DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. 11.676.271/0001-88

Processo nº 1.849/2024

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ONIBUS RURAL ESCOLAR TIPO ORE 2 PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE PEDRO AVELINO-RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 11.462/2023 e Lei Federal 14.133/2021 com suas alterações.

VIGENCIA DA ATA: 06/09/2024 A 31/12/2024

VALOR ADERIDO: R\$ 70.545,80 (setenta mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)

Pedro Avelino-RN, em 06 de setembro de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:9C2471F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 694/2024 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 694/2024 - SEMSAB

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Antonio Pereira Nobre**, matrícula nº **701**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)diária (s)**, ao preço unitário de R\$ **60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com

ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de Mossoró/RN, no(s) dia(s) 9/09, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 09 de setembro de 2024.

REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 135/2024

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:BE5AC858

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 693/2024 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 693/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Onireves Elias de Paiva**, matrícula nº **658**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)diária (s)**, ao preço unitário de R\$ **60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de Mossoró/RN, no(s) dia(s) **6/09**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 09 de setembro de 2024.

REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 135/2024

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:828481F2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 695/2024 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 695/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Valdemar de Araújo Bezerra**, matrícula nº **904**, ocupante do cargo de **Motorista, 1 (uma)diária (s)**, ao preço unitário de R\$ **120,00(cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s) **5/09**, do corrente ano, objetivando

transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 09 de setembro de 2024.

REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 135/2024

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:D559401E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 696/2024 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 696/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Paulo Marcelo Marques Viana Rocha**, matrícula nº **760**, ocupante do cargo de **Motorista, 1 (uma)diária (s)**, ao preço unitário de R\$ **120,00(cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s) **6/09**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 09 de setembro de 2024.

REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 135/2024

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:D1F8AC42

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 697/2024 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 697/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Gessildo Menezes da Silva**, matrícula nº **613**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)diária (s)**, ao preço unitário de R\$ **60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de Mossoró/RN, no(s) dia(s) **7/09**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta**

médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 09 de setembro de 2024.

REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 135/2024

Publicado por:

Evannuel Epifanio Soares
Código Identificador:9704978D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 698/2024 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 698/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco Rodrigues Neto Marques da Silva**, matrícula nº **905**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)diária (s)**, ao preço unitário de R\$ **60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Almino Afonso/RN**, no(s) dia(s) **8/09**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 09 de setembro de 2024.

REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 135/2024

Publicado por:

Evannuel Epifanio Soares
Código Identificador:3256D827

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 699/2024 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 699/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco Tarcio Soares de Holanda**, matrícula nº **894**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)diária (s)**, ao preço unitário de R\$ **60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Almino Afonso/RN**, no(s) dia(s) **8/09**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 09 de setembro de 2024.

REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 135/2024

Publicado por:

Evannuel Epifanio Soares
Código Identificador:EE0A6293

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 700/2024 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 700/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Valdemar de Araújo Bezerra**, matrícula nº **904**, ocupante do cargo de **Motorista, 1 (uma)diária (s)**, ao preço unitário de R\$ **120,00(cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **8/09**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 09 de setembro de 2024.

REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 135/2024

Publicado por:

Evannuel Epifanio Soares
Código Identificador:029A73DE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 701/2024 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 701/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Marcio Marcolino Pinto**, matrícula nº **343**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)diária (s)**, ao preço unitário de R\$ **60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Alexandria/RN**, no(s) dia(s) **9/09**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 09 de setembro de 2024.

REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 135/2024

Publicado por:
Evamuel Epifanio Soares
Código Identificador:33482EF2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 702/2024 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 702/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Onireves Elias de Paiva**, matrícula nº **658**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)diária (s)**, ao preço unitário de R\$ **60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **9/09**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 09 de setembro de 2024.

REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 135/2024

Publicado por:
Evamuel Epifanio Soares
Código Identificador:06842041

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 476, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024**

PORTARIA Nº. 476, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor, **Marcio José de Oliveira Rocha**, CPF **012.XXX.XXX-85**, matrícula nº 689, Motorista, 0,5 (**meia**) diária, no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta) reais, que neste caso justifica-se por **R\$ 30,00 (trinta)** reais para custear despesas, no dia 08 de setembro do corrente ano na cidade de São Miguel/RN, para conduzir

as equipes de futsal (sub15 e sub 17), que foram participar da Copa Atlético da Serra em São Miguel RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:AEA825A3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 477, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024**

PORTARIA Nº 477, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Fernando Gustavo Barros Pinto**, CPF Nº **100.XXX.XXX-03**, matrícula nº **543**, ocupante do cargo de **Conselheiro Tutelar**, 1 (uma) diária, cujo valor unitário é **R\$ 60,00 (sessenta)** reais, no caso em questão o valor será pago correspondente a 02 (dois) dias de meia diária, cada, para custear despesas na cidade de Pau dos Ferros/RN nos dias 10 e 11 de setembro do corrente ano, onde participará do encontro de formação para conselheiros tutelares, promovido pela Escola de Conselhos do RN que acontece em Pau dos Ferros RN. A formação, atende às recomendações da Fermurn através do ofício nº 002/2024 – GP e do MP/RN ofício nº 036/2024/PmJ /PORT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:A9844481

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 478, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024**

PORTARIA Nº 478, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Senhora **Isabel Cristina de Sousa Santos**, CPF Nº **071.XXX.XXX-42**, matrícula nº **398**, ocupante do cargo de **Conselheira Tutelar**, 1 (uma) diária, cujo valor unitário é **R\$ 60,00 (sessenta)** reais, no caso em questão o valor será pago correspondente a 02 (dois) dias de meia diária, cada, para custear despesas na cidade de Pau dos Ferros/RN nos dias 10 e 11 de setembro do corrente ano, onde participará do encontro de formação para conselheiros tutelares, promovido pela Escola de Conselhos do RN que acontece em Pau dos Ferros RN. A formação, atende às recomendações da Femurn através do ofício nº 002/2024 – GP e do MP/RN ofício nº 036/2024/PmJ /PORT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:C71D4B0F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 479, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 479, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Wesley Breno de Freitas Silva**, CPF Nº **017.XXX.XXX-19**, matrícula nº **542**, ocupante do cargo de **Conselheiro Tutelar**, 1 (uma) diária, cujo valor unitário é **R\$ 60,00 (sessenta)** reais, no caso em questão o valor será pago correspondente a 02 (dois) dias de meia diária, cada, para custear despesas na cidade de Pau dos Ferros/RN nos dias 10 e 11 de setembro do corrente ano, onde participará do encontro de formação para conselheiros tutelares, promovido pela Escola de Conselhos do RN que acontece em Pau dos Ferros RN. A formação, atende às recomendações da Femurn através do ofício nº 002/2024 – GP e do MP/RN ofício nº 036/2024/PmJ /PORT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:8F042CF9

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 480, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 480, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Senhora **Maria da Conceição de Souza Costa**, CPF Nº **050.XXX.XXX-30**, matrícula nº **398**, ocupante do cargo de **Conselheira Tutelar**, 1 (uma) diária, cujo valor unitário é **R\$ 60,00 (sessenta)** reais, no caso em questão o valor será pago correspondente a 02 (dois) dias de meia diária, cada, para custear despesas na cidade de Pau dos Ferros/RN nos dias 10 e 11 de setembro do corrente ano, onde participará do encontro de formação para conselheiros tutelares, promovido pela Escola de Conselhos do RN que acontece em Pau dos Ferros RN. A formação, atende às recomendações da Femurn através do ofício nº 002/2024 – GP e do MP/RN ofício nº 036/2024/PmJ /PORT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:992B7DD8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 481, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 481, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Deyvison Francisco Fonseca Silva**, CPF Nº **016.XXX.XXX-42**, matrícula nº **541**, ocupante do cargo de **Conselheiro Tutelar**, 1 (uma) diária, cujo valor unitário é **R\$ 60,00 (sessenta)** reais, no caso em questão o valor será pago correspondente a 02 (dois) dias de meia diária, cada, para custear despesas na cidade de Pau dos Ferros/RN nos dias 10 e 11 de setembro do corrente ano, onde participará do encontro de formação para conselheiros tutelares, promovido pela Escola de Conselhos do RN que acontece em Pau dos Ferros RN. A formação, atende às recomendações da Femurn através do ofício nº 002/2024 – GP e do MP/RN ofício nº 036/2024/PmJ /PORT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:673F23BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO Nº 027/2024**

NOTIFICAÇÃO Nº 027/2024

Ofício nº 027/2024 - FISCAL DE CONTRATOS/PMP

À Empresa,

RUTH ATACAREJO EIRELI

CNPJ: 29.143.973/0001-61

Endereço: Sit. Povoado Boa Vista, 61, Zona Rural, Severiano Melo - RN, CEP: 59856-000

E-mail: ruth_atacarejo@hotmail.com

Representante Legal da Empresa: Adriano Carvalho Alves

Prezado Senhor(a) Representante Legal,

Ao proceder com o processo de pagamento nº 507031, no valor de R\$ 4.943,47, referente à Ata de Registro de preços nº 22030002/2024, foi constatada a não comprovação das condições de habilitação da CONTRATADA, devido a não emissão da Certidão de Débitos Estadual, em virtude da existência de débitos.

Importante mencionar que, apesar da Lei não permitir a retenção de pagamento por serviço ou fornecimento já prestado, o art. 92, inc. XVI da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, impõe a(o) CONTRATADA(o) a responsabilidade pela manutenção das condições de habilitação durante a execução do contrato, conforme segue:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:
(...)

XVI – a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

Dito isso, solicito a regularização da situação da empresa **RUTH ATACAREJO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.143.973/0001-61**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Caso a(o) contratada(o) não comprove e/ou não mantenha as condições de habilitação, é possível a extinção contratual e a possível aplicação de sanção, com fundamento no art. 137, incs. I e II, c/c art. 155, incs. I a III da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Diante do exposto, informo que, caso não seja confirmada a ciência desta comunicação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme estabelecido no item 8.14 do Termo de Referência, será providenciada a publicação no Diário Oficial da FEMURN, em conformidade com o § 4º do art. 26 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Atenciosamente,

Portalegre/RN, 27 de agosto de 2024

CARLA DANNIELLE SANTOS LEITE

Fiscal de Contrato

Portaria nº 079/2023-GP/PMP

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:A769485F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 028-2024 - FISCAL DE CONTRATOS/PMP**

Ofício nº 028-2024 - Fiscal de Contratos/PMP

Portalegre/RN, 27 de agosto de 2024.

Prezada Senhora DEYSIANE NAYARA WANDERLEY PINTO

Representante legal perante o Pregão Eletrônico Nº 47/2023

Empresa: MV COMERCIO LTDA, - CNPJ: 50.438.061/0001-03,
Endereço: R Doutora Nise da Silveira, 60, Loja 108 Galeria 60 -
Antares, Maceio - AL, CEP: 57048-359.

Assunto: Solicitação de esclarecimentos e providências (SEP)

Senhor(a) Representante(a),

Solicito justificativas ou esclarecimentos, bem como adoção de eventuais providências, sobre os fatos abaixo relacionados:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 29010006/2024	Vigência do contrato: até 29/01/2025
Contratado: MV COMERCIO LTDA	
Objeto do contrato: Aquisição de MATERIAL PERMANENTE para Administração Municipal com objetivo de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN.	
Resumo dos Fatos: Precisamos dos materiais permanentes solicitados através dos pedidos de compra nº 1947/24 e 1948/24, realizados em 19/07/2024, encaminhados através do e-mail: mvcomercioal@gmail.com para atender a demanda da Secretaria de Educação e Desporto, tendo em vista que até a presente data não recebemos os itens. Dessa forma solicitamos que entreguem a mercadoria no prazo de 24 horas, tendo em vista que estamos precisando desses itens, sob pena de medidas legais cabíveis em caso de não execução do serviço, conforme previsto nos Temos do Pregão Eletrônico nº 47/2023.	
Infração: Edital Pregão Eletrônico nº 047/2023; Item nº 20.1.5 - Ensejar o retardamento da execução do objeto; 20.1.6. Não manter a proposta;	Sanções correspondentes: Edital Pregão Eletrônico nº 047/2023 21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo nº 87, da Lei nº 8.666/93: b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato; c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

Pelo presente, e na qualidade de fiscal, concedo-lhe o prazo de **24 (vinte e quatro) horas** para a correção de irregularidade e para manifestar-se a respeito das pendências elencadas, objeto desta comunicação, solicito ainda, que a resposta seja realizada por escrito, instruída com documentos que julgar pertinentes e assinada pelo representante legal da empresa.

Informo que o não atendimento desta solicitação de esclarecimentos e providências/SEP ou o seu atendimento em desacordo com os instrumentos contratuais e editais poderá ensejar abertura de instauração de procedimento para apuração de sanção administrativa com base na Lei nº 8.666/93 bem como a legislação correlata, e será processado de acordo com o seguinte rito:

- (a) **fase preliminar:** Procedimento que possibilita à contratada apresentar justificativas ou esclarecimento, bem como a adoção de providências para imediata regularização da situação/ajustes adequados ao cumprimento das obrigações;
- (b) **fase da defesa prévia:** Procedimento que possibilita contratada exercer seu direito de ampla defesa e ao contraditório;
- (c) **fase de aplicação da sanção:** se os argumentos presentes na defesa não forem suficientes para afastar a sanção prevista e/ou não forem apresentadas as provas do alegado, a sanção será aplicada pela autoridade competente com abertura de prazo para recurso administrativo;
- (d) **fase recursal:** protocolado o recurso, senão reconsiderar a decisão, a autoridade que aplicou a sanção remeterá o recurso à autoridade imediatamente superior para análise e decisão sobre o recurso 8.666/93.

Atenciosamente,

CARLA DANNIELLE SANTOS LEITE

Fiscal de Contrato

Portaria nº 079/2023-GP/PMP

NOTIFICAÇÃO FISCAL DE CONTRATOS Nº 028/2024			
I – IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO, GESTOR E FISCAL			
Procedimento	028/2024	Processo nº	10100002/2023
ARP nº	29010006/2024	REGISTRO DE PREÇOS nº	47/2023
Objeto	Aquisição de MATERIAL PERMANENTE para Administração Municipal com objetivo de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN.		

Ordem de Serviço/Compra	nº 1947/24	Data da OS/OC	19/07/2024
Prazo para entrega	28/07/2024	Data da entrega	Até a presente data não recebemos os itens
Nota Fiscal nº		Valor da NF	

Ordem de Serviço/Compra	nº 1948/24	Data da OS/OC	19/07/2024
Prazo para entrega	28/07/2024	Data da entrega	Até a presente data não

Nota Fiscal nº		Valor da NF	recebemos os itens
----------------	--	-------------	--------------------

Fornecedor			
Contratado	DEYSIANE NAYARA WANDERLEY PINTO		
Preposto	MV COMERCIO LTDA	CNPJ	50.438.061/0001-03
Telefone	55 82 9375-5651	E-mail	mvcomercial@gmail.com

Gestor do Contrato			
Nome	Rhayssa Narcia Rocha		
Cargo/função	Gestora de Contratos		
Matrícula	864	E-mail	contratosportalegre@gmail.com

Fiscal do Contrato			
Nome	Carla Dannielle Santos Leite		
Cargo/função	Fiscal de Contratos		
Matrícula	349	E-mail	rhpmportalegre@gmail.com

IRREGULARIDADES			
Irregularidade 01			
Descrição	Referência	Providência realizada	a ser
Ensejar retardamento da execução do objeto;	Ordem de Compra nº 1947/24 (armário de aço, balcão, cadeiras longarinas, mesa, conforme especificado em ata). Ordem de Compra nº 1948/24 (armário de aço, armário cadeiras escritório, mesa para computador, conforme especificado em ata).	Entregar os itens solicitados.	
Prazo	24 horas		
Sanção associada	Edital Pregão Eletrônico nº 47/2023 Item nº 21.3. b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato; c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;		

3 – NOTIFICAÇÃO

Fica o(a) Contratado(a) NOTIFICADO(A), por meio de seu Preposto, para promover nos termos do Contrato/ARP, e na Lei nº 8.666/93 a correção das irregularidades/vícios apontados na Seção 2 deste instrumento, na forma, prazo e sob as sanções indicadas. Caso discorde, o(a) Contratado(a) poderá apresentar Justificativa. Se não for aceita, o Gestor do Contrato/ARP realizará representação à Autoridade Competente para instauração de procedimento para aplicação de sanções e, se for o caso, de rescisão contratual.

Portalegre/RN, 27 de agosto de 2024.

CARLA DANNIELLE SANTOS LEITE
Fiscal de Contrato
Portaria nº 079/2023-GP/PMP

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:539F5B7E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
05090002/24**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.
CONTRATADA: Autobraz Comercio de Veículos Ltda – CNPJ: 70.166.350/0001-08

Valor Global: R\$ 601,58 (Seiscentos e um reais e cinquenta e oito centavos);

OBJETIVO: Aquisição de peças destinadas à primeira revisão obrigatória do veículo tipo Cronos, de placa RQB-9J39, utilizado nas atividades do Conselho Tutelar deste município

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – Material de Consumo

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021 - Art. 74, Caput.

PUREZA/RN, 06 de setembro de 2024.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal.
Contratante

AUTOBRAZ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 70.166.350/0001-08
Contratada

Publicado por:
Elinaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:17902C63

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
05090003/24**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.
CONTRATADA: Autobraz Comercio de Veículos Ltda – CNPJ: 70.166.350/0001-08

Valor Global: R\$ 509,00 (Quinhentos e nove reais);

OBJETIVO: Contratação de serviços destinados à primeira revisão obrigatória do veículo tipo Cronos, de placa RQB-9J39, utilizado nas atividades do Conselho Tutelar deste município

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021 - Art. 74, Caput.

PUREZA/RN, 06 de setembro de 2024.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal.
Contratante

AUTOBRAZ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 70.166.350/0001-08

Publicado por:
Elinaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:E2521701

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
LEI Nº526/2024**

LEI Nº526, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR SUSTENTÁVEL COMSEA NO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – COMSEA do município de Riacho da Cruz/RN, um órgão de caráter consultivo, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família, com o objetivo geral de propor diretrizes para políticas e ações voltadas à segurança alimentar e nutricional sustentável.

Art. 2º Compete ao COMSEA de Riacho da Cruz/RN:

- I- acompanhar as ações do governo municipal nas áreas de Segurança Alimentar e Nutricional - SAN;
- II- propor as diretrizes da política e do plano municipal de SANS;
- III- articular áreas do governo municipal e de organizações da sociedade civil para implementação de ações que visam promover a Segurança Alimentar e Nutricional;
- IV- propor ações emergenciais para atendimento a populações em situação de insegurança alimentar e ações de educação alimentar e nutricional;
- V- propor e coordenar campanhas de conscientização da opinião pública;
- VI- ampliar as condições de acesso a alimentos de qualidade;
- VII- estimular práticas alimentares e estilos de vida saudáveis;
- VIII- produzir conhecimento e acesso à informação;
- IX- desenvolver atividades integradas com os Conselhos Estadual e Federal;
- X- elaborar diagnóstico da situação de insegurança alimentar, a realização do monitoramento e a aferição dos resultados obtidos, mediante identificação e Acompanhamento de indicadores;
- XI- realizar, incentivar e apoiar estudos que fundamentam as propostas ligadas à segurança alimentar e nutricional sustentável;
- XII- realizar, em um período não superior a 4 (quatro) anos, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;
- XIII- elaborar seu Regimento Interno.

Art. 3º A composição diretiva do Comsea Riacho da Cruz será a seguinte:

- I – Presidente.
- II – Vice-Presidência.
- III – Secretário Executivo.

Parágrafo único. O Presidente e o Vice-Presidente do COMSEA serão escolhidos pelo Conselho, dentre os membros representantes da sociedade civil e designados pelo Prefeito Municipal, para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

Art. 4º O COMSEA de Riacho da Cruz/ RN será composto dos seguintes membros e seus respectivos suplentes:

- I- representantes do Poder Público Municipal na forma a seguir:
 - a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família;
 - b) Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;
 - c) Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Pesca; e
 - d) Secretaria Municipal de Educação Cultura Desporto e Juventude

II- representantes da Sociedade Civil, na forma a seguir:

- a) movimentos populares;
- b) movimentos sociais e comunitários;
- c) sindicais;
- d) associações gerais.

§ 1º A participação no COMSEA de Riacho da Cruz não será remunerada, sendo considerada, porém, como serviço público relevante.

§ 2º As instituições representadas no Conselho Municipal que trata a presente Lei devem obrigatoriamente atuar no Município de Riacho da Cruz/RN.

§ 3º Os conselheiros serão designados por Portaria do Prefeito Municipal à vista da indicação do órgão ou entidade representada no colegiado para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período, e admitida sua substituição mediante indicação do respectivo órgão ou entidade.

§ 4º A falta não justificada em 3 (três) reuniões seguidas ou quatro alternadas será comunicada pelo COMSEA ao Prefeito Municipal para deliberação acerca da perda do mandato e da nova designação.

§ 5º A perda de mandato de membro do Comsea será por este comunicada formalmente ao destituído e ao órgão ou entidade representada, a fim de que a Indicação de novo membro se faça no período de 15 (quinze) dias.

Art. 5º O COMSEA poderá instituir comissões ou grupos de trabalho de caráter permanente ou transitório, para estudar e propor medidas.

Art. 6º O COMSEA elaborará seu regimento interno, a ser aprovado por maioria simples de seus membros e publicado através de resolução no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da publicação desta lei.

Art. 7º A Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN adotará as providências necessárias ao adequado funcionamento do COMSEA, bem como lhe prestará o necessário suporte administrativo, técnico e financeiro.

Art. 8º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:99F34BE9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 028/2024 PROCESSO ADM: Nº 20080028**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 028/2024**

Processo Adm: Nº 20080028

Objeto:REGISTRO de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços de som volante e produção de vinhetas para divulgação de eventos, palestras e programas desenvolvidos pelas Secretarias Municipais de Riacho da Cruz/RN.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 182.000,00(cento e oitenta e dois mil reais):MARIA DAS GRACAS COSTA LOPES 05372032499(21749982000199) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE RIACHO DA CRUZ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14133/21, e suas alterações, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

RIACHO DA CRUZ (RN), 9 de setembro de 2024

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Raphael Silva de Oliveira

Código Identificador:847E673B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 260802/2024**

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 260802/2024

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 523/2021 – GP/PMRC, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 260802/2024, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal de n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA O ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, pelo valor de 37.775,00 (TRINTA E SETE MIL E SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), em favor de FRANCISCO DA C CAVALCANTE LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 24.594.947/0001-36.

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 09 de setembro de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:0F81D2CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 260802/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 260802/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26080002/2024.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 260802/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO RIACHO DA CRUZ/RN.
CONTRATADO: FRANCISCO DA C CAVALCANTE LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 24.594.947/0001-36.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA O ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VALOR TOTAL: 37.775,00 (TRINTA E SETE MIL E SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal de n.º. 14.133/2021.

Riacho da Cruz/RN, 09 de setembro de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO -

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:6B879EFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

O(A) Ordenador (a) de Despesas do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis Federais n.º 14.133/2021, bem como demais legislações aplicáveis, à vista das razões transcritas na ata de realização do certame, resolve:

DECLARAR A LICITAÇÃO DESERTA:

Nº do processo	26080001/2024
Edital de licitação	260801
Modalidade	Dispensa
Data da licitação	02 de setembro de 2024
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA O ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Ao setor competente destes autos para providências, com consequente arquivamento.

Publique-se.

Riacho da Cruz/RN, 09 de setembro de 2024

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA

Agente de Contratações

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:BB5E619D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 436/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 9 DE SETEMBRO DE 2024.

Portaria N.º 436/2024 Riacho de Santana/RN, 9 de setembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **FRANCICLAUDIO DE LIMA SILVA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 7 de setembro do corrente ano.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 9 de setembro de 2024.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:D1459C14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 437/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 9 DE SETEMBRO DE 2024.

Portaria N.º 437/2024 Riacho de Santana/RN, 9 de setembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder o Senhor **FRANCISCO NILDAECIO DA COSTA**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 8 de setembro do corrente ano.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 9 de setembro de 2024.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:9BF0C491

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 438/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 9 DE SETEMBRO DE 2024.

Portaria Nº. 438/2024 Riacho de Santana/RN, 9 de setembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **IVANSUELDE AIRES LOPES**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 9 de setembro de 2024.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:422F8D35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 439/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 9 DE SETEMBRO DE 2024.

Portaria Nº. 439/2024 Riacho de Santana/RN, 9 de setembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 9 de setembro de 2024.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:C6D05F0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 440/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 9 DE SETEMBRO DE 2024.

Portaria Nº. 440/2024 Riacho de Santana/RN, 9 de setembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **JOSE ALDEY DE SOUSA**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 9 de setembro de 2024.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:7184D642

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 212/2024

PORTARIA Nº 212/2024

Concede direito de uso de nome social a servidor do Município de Riachuelo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições trazidas no Decreto Presidencial nº 8.727/2016,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 067/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a adoção do nome social de **LAYLLA LAUANNY LIMA DO NASCIMENTO** em todos os processos administrativos e no âmbito da administração pública municipal, para pessoa identificada como **LEANDRO LUCAS LIMA DO NASCIMENTO**, CPF/MF: 707.***.434-**, matrícula 1503-1, Assistente de Unidade Setorial, lotado na Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN, 09 de setembro de 2024

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esdras Javã da Silva
Código Identificador:C63DBA0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 244/2024

Dispõe sobre a Exoneração de Raimundo Azevedo Filho, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

incisos II, letra C, do art. 26, e inciso II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que cargo comissionado possui natureza “*ad nutum*”, nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, sendo de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º. - Exonerar o Sr. Raimundo Azevedo Filho, inscrito no CPF sob nº 073.955.026-80, portador da cédula de identidade nº 14.027.453, do Cargo Comissionado na Função de Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 09 de setembro de 2024.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:A68FDB0E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
0014/2024**

O Município de Rodolfo Fernandes/RN, torna público que às 08:00 horas do dia 23/09/2024, fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo menor preço Aberto para Registro de Preço para aquisição de utensílios de copa e cozinha, para atender as necessidades das Secretarias e órgãos vinculados do Município de Rodolfo Fernandes/RN. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL das 07:00 às 13:00 horas, na Rua Manoel Nobre, 49, Centro – Rodolfo Fernandes/RN e no site www.bll.org.br ou através do link: <http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/licitacao.php>.

Rodolfo Fernandes/RN, 09 de setembro de 2024.

JOÃO EVERTON OLIVEIRA GOMES

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:2223A617

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
0015/2024**

O Município de Rodolfo Fernandes/RN, torna público que às 08:00 horas do dia 24/09/2024, fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo menor preço Aberto para Registro de preço para contratação de empresa visando a aquisição futura e eventual de selante contra furos para pneus, ecologicamente correto cumulado com os serviços de aplicação do produto nos veículos da frota oficial ou locada que estão à disposição do município de Rodolfo Fernandes/RN. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL das 07:00 às 13:00 horas, na Rua Manoel Nobre, 49, Centro – Rodolfo Fernandes/RN e no site www.bll.org.br ou através do link: <http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/licitacao.php>.

Rodolfo Fernandes/RN, 09 de setembro de 2024.

JOÃO EVERTON OLIVEIRA GOMES

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:D51CBA4C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSO
ADMINISTRATIVO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2024 PE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0077/2024

OBJETO: Contratação de Empresa destinada a aquisição de veículo furgão original de fábrica, 0 km, Ambulância de Simples Remoção, com capacidade não inferior a 7 metros cúbicos no total, destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

I. BREVE SÍNTESE RECURSAL.

01. Trata-se da análise de recurso administrativo interposto tempestivamente pela empresa **RENOVO MOTORS LTDA.**, e das contrarrazões ao recurso apresentada pela empresa **CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA** em face do resultado da decisão Proferida pelo pregoeiro no certame.

02. Nesse contexto, a Recorrente questiona que a empresa declarada vencedora no certame não atendeu aos requisitos dispostos no Edital e no Termo de Referência no que se refere às especificações do objeto ora licitado.

03. É o breve relatório, passa-se a decidir.

II – DAS CONDIÇÕES DE ADMISSIBILIDADE

04. Preliminarmente, destaca-se a necessidade de análise quanto ao atendimento às condições de admissibilidade do Recurso apresentado pela **RENOVO MOTORS LTDA**, nos autos do presente procedimento licitatório.

05. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta o presente procedimento licitatório, disciplina em seu art. 165 o seguinte:

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante; (...)

06. Nessa esteira, seguindo o que dispõe a legislação supra, quanto aos pressupostos recursais, temos que o Recorrente possui legitimidade, uma vez que participou do referido certame, bem como possui interesse recursal, haja vista que foi parte vencida.

07. Além disso, observa-se que o recurso foi interposto tempestivamente, razão pela qual, deve ser conhecido.

III. DA ANÁLISE

08. Quanto à análise do recurso, cabe registrar que a recorrente informou, nas suas alegações, que:

“o edital exige que a **estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço**, pelo que qualquer alteração no veículo para aumentar a capacidade volumétrica e altura interna do salão de atendimento malferire tal preceito editalício, posto que deixará de ser original.”

(...)

“Ademais, o item 7.12.10. do edital exige a apresentação de “*Prova CPF, RG e Comprovante de Residência do sócio e/ou do Representante Legal que for assina o contrato junto ao Município;*”, contudo, a Recorrida anexou comprovante de residência em nome da Pessoa Jurídica, contrariando a exigência editalícia.”

09. Assim, diante das alegações, ao consultar os requisitos do Edital, podemos observar as seguintes especificações:

“VEICULO AUTOMOTOR AMBULANCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO

Ambulância tipo a simples remoção – furgão – veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ambulância simples remoção, com cap. vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm; comp. mín. do salão de atendo.500 mm; ano de fabricação não inferior a 2022; al. int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; diesel; equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo contran; a estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço (...)”.

10. Por sua vez, ao verificar o site da fabricante observa-se a descrição do veículo com as seguintes especificações:

11. *In casu*, verifica-se que, nos termos do Edital, o veículo deverá ser adaptado para AMBULÂNCIA, ao passo que as especificações consignadas no Edital e no Termo de Referência, deverão ser objetivamente avaliadas.

12. Sendo assim, verificando as especificações consignadas no edital, bem como a descrição do veículo retirado do próprio site da fabricante, verifica-se que o objeto cotado pela empresa **CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA não atende às especificações.**

13. O Princípio da vinculação ao Edital, é regente do certame licitatório, sendo princípio consagrado no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, Vejamos:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, **da vinculação ao edital**, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). (Grifamos)

14. Este princípio assegura a todos os participantes do processo licitatório que as normas estabelecidas no instrumento convocatório sejam estritamente observadas, sob pena de transgressão ao referido princípio da vinculação ao edital.

15. Referido princípio assegura que o edital possui força normativa entre as partes, sendo imperativo que todos os participantes se submetam às disposições ali consignadas, configurando-se como um dos alicerces fundamentais em qualquer procedimento licitatório.

16. Ademais, a Lei nº 14.133/2021 prevê, de forma obrigatória, que o Edital estipule as condições para participação na licitação, vejamos o disposto no artigo abaixo reproduzido:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação, e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

17. Trata-se, na verdade, de princípio inerente a toda licitação e que evita não só futuros descumprimentos das normas do edital, mas também o descumprimento de diversos outros princípios atinentes ao certame, tais como o da transparência, da igualdade, da impessoalidade, da publicidade, da moralidade, da probidade administrativa e do julgamento objetivo.

18. Nesse sentido, vale citar a lição de Maria Sylvania Zanella Di Pietro: Trata-se de princípio essencial cuja inobservância enseja nulidade do procedimento. Além de mencionado no art. 3º da Lei n 8.666/93, ainda tem seu sentido explicitado, segundo o qual “a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada”. E o artigo 43, inciso V, ainda exige que o julgamento e classificação das propostas se façam de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital. O princípio dirige-se tanto à Administração, como se verifica pelos artigos citados, como aos licitantes, pois estes não podem deixar de atender aos requisitos do instrumento convocatório (edital ou carta-convite); se deixarem de apresentar a documentação exigida, serão considerados inabilitados e receberão de volta, fechado, o envelope-proposta (art. 43, inciso II); se deixarem de atender as exigências concernentes a proposta, serão desclassificados (artigo 48, inciso I). Quando a Administração estabelece, no edital ou na carta convite, as condições para participar da licitação e as cláusulas essenciais do futuro contrato, os interessados apresentarão suas propostas com base nesses elementos;

ora, se for aceita proposta ou celebrado contrato com desrespeito às condições previamente estabelecidas, burlados estarão os princípios da licitação, em especial o da igualdade entre os licitantes, pois aquele que se preendeu aos termos do edital poderá ser prejudicado pela melhor proposta apresentada por outro licitante que os desrespeitou. Também estariam descumpridos os princípios da publicidade, da livre competição e do julgamento objetivo com base em critérios fixados no edital. DI PIETRO, Maria Sylvania Zanella. Direito Administrativo. 23ª edição – São Paulo: Atlas, 2010.

19. Como se vê, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, ao mesmo tempo em que privilegia a transparência do certame, garantindo a plena observância dos princípios da igualdade, impessoalidade, publicidade, moralidade e probidade administrativa, igualmente preceitua que o julgamento das propostas seja o mais objetivo possível, nos exatos termos das regras previamente estipuladas, perpetuando-se tal vinculação durante toda a execução do contrato.

20. Como bem destaca o Advogado da União e Professor, Ronny Charles Lopes de Torres¹, em função do princípio da vinculação ao edital “impõe-se o respeito às normas previamente estabelecidas como regramento do certame. O desacato à regra editalícia pode tornar o procedimento inválido, pela presunção de prejuízo à competitividade e à isonomia.”

21. Partindo dessa premissa, a jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, bem como dos demais Tribunais, entende que o descumprimento de normas editalícias fere o princípio da vinculação ao Instrumento Convocatório, e consequentemente, recai na desclassificação de licitantes que descumprem o previsto no edital de licitação, conforme se verifica abaixo:

DIREITO ADMINISTRATIVO E CIVIL. MANDADO DE SEGURANÇA. APELAÇÃO CÍVEL. PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO. INABILITAÇÃO DE LICITANTE. EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS. OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, ISONOMIA, RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA CONFORME O EDITAL. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA QUE DENEGOU A SEGURANÇA. APELAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. 1. O edital de licitação, como lei interna que rege o certame, vincula tanto a administração quanto os participantes, devendo as exigências editalícias ser observadas sob pena de comprometimento da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa. 2. **A inabilitação do licitante que não atende às exigências de capacitação técnica especificadas no edital está em consonância com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, além de observar os princípios da legalidade, da** 1 Torres, Ronny Charles Lopes de. Leis de licitações públicas comentadas. 14 ed., ver., atual e ampl. - São Paulo: Editora Juspodivm, 2023. P. 93.

isonomia, da razoabilidade e da proporcionalidade. 3. Precedentes do TJRN (AC nº 0801478-70.2021.8.20.5133, Des. Virgílio Macêdo, Segunda Câmara Cível, JULGADO em 23/01/2024, PUBLICADO em 23/01/2024). 4. Apelação conhecida e desprovida. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima nominadas. Acordam os Desembargadores que integram a Segunda Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça, em Turma, por unanimidade de votos, em consonância com o parecer de Dra. Sayonara Café de Melo, Décima Quarta Procuradora de Justiça, Décima Procuradora de Justiça, conhecer e negar provimento ao apelo, mantendo-se a sentença em todos os fundamentos, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. APELAÇÃO CÍVEL. Gab. Des. Virgílio Macêdo na Câmara Cível. Segunda Câmara Cível, julgado em **28/05/2024**. (Destacamos).

22. Nota-se que, é pacífico entendimento de que o não atendimento às exigências editalícias é motivo para inabilitação de licitante, uma vez que fere o princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório.

23. Desse modo, confirmado o descumprimento da empresa vencedora aos requisitos estabelecidos no edital de licitação, no que se refere, ainda, a não apresentação de exigência editalícia quanto à apresentação de documentação da habilitação jurídica da empresa, entende este Pregoeiro em atenção aos princípios da

Legalidade, da Vinculação ao Edital e do Julgamento Objetivo, pela inabilitação da empresa CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, haja vista que o veículo ofertado não atende às especificações dispostas no Edital e no Termo de Referência.

IV- CONCLUSÃO

24. Assim, à luz da legislação vigente sobre o tema, bem como das melhores práticas e orientações emitidas pelo Tribunal de Contas da União, decide-se conhecer o RECURSO interposto pela empresa RENOVO MOTORS LTDA e **DAR PROVIMENTO**, conforme as razões acima delineadas.

Rodolfo Fernandes/RN, 06 de setembro de 2024.

JOÃO EVERTON OLIVEIRA GOMES

Pregoeiro

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:1A31B451

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05090001/24 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, com fundamento no Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **AUTORIZO** e **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nº 05090001/24 em favor da empresa YAN TECNOLOGIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.046.915/0001-21, pelo valor total de R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais), visando a contratação de empresa para aquisição de Sala Google de Tecnologia Robótica e Maker composta por montagem da sala de aula com mobiliário, equipamentos de informática, plotagem de paredes, piso de carpete, materiais e ferramentas para ingresso de aulas de robótica, programação e cultura maker em escolas municipais da Rede Municipal de Ensino de Ruy Barbosa/RN.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Ruy Barbosa/RN, 09 de Setembro de 2024.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva

Código Identificador:5A1F8C74

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240080

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 05090001/24

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN

CONTRATADA(O): YAN TECNOLOGIA LTDA ME, CNPJ nº 26.046.915/0001-21.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Sala Google de Tecnologia Robótica e Maker composta por montagem da sala de aula com mobiliário, equipamentos de informática, plotagem de paredes, piso de carpete, materiais e ferramentas para ingresso de aulas de robótica, programação e cultura maker em escolas municipais da Rede Municipal de Ensino de Ruy Barbosa/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021s.

PROGRAMA DE TRABALHO: Projeto/Atividade 2047 - Manutenção do Ensino Fundamental, Classificação econômica 449052 - Equipamentos e Material Permanente.

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 09 de Setembro de 2024.

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva

Código Identificador:F52528F7

GABINETE DO PREFEITO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03090001/24 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, com fundamento no Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **AUTORIZO** e **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nº 03090001/24 em favor da empresa INNOV SOLUCOES EDUCATIVAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 51.364.515/0001-01, pelo valor total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), visando a contratação de empresa para aquisição de laboratório educacional móvel com 25 Chromebooks e Sistema Virtual de Avaliação e Aprendizagem, composto por laboratório de informática móvel, formação para professores, recursos multimídias e software para auxiliar alunos, professores e técnicos da Rede Municipal de Ensino de Ruy Barbosa/RN.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Ruy Barbosa/RN, 09 de Setembro de 2024.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva

Código Identificador:F7642997

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240082

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 03090001/24

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN

CONTRATADA(O): INNOV SOLUCOES EDUCATIVAS LTDA ME, CNPJ nº 51.364.515/0001-01.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de laboratório educacional móvel com 25 Chromebooks e Sistema Virtual de Avaliação e Aprendizagem, composto por laboratório de informática móvel, formação para professores, recursos multimídias e software para auxiliar alunos, professores e técnicos da Rede Municipal de Ensino de Ruy Barbosa/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021s.

PROGRAMA DE TRABALHO: Projeto/Atividade 2047 - Manutenção do Ensino Fundamental, Classificação econômica 449052 - Equipamentos e Material Permanente.

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:6E6D3C96

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240081

ORIGEM: ADESÃO ARP/CARONA Nº 12070001/24

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, CNPJ nº 08.078.958/0001-07.

CONTRATADO(A): DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 11.676.271/0001-88.

OBJETO: Aquisição eventual, futura e parcelada de equipamentos escolares para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Ruy Barbosa/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 237.176,00 (duzentos e trinta e sete mil, cento e setenta e seis reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:A6D3AF85

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 827/2024 – GAB - LICENÇA MATERNIDADE

Portaria nº. 827/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº. 571, de 29/04/09, e o Requerimento da Servidora,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder à **ELIZANGELA RODRIGUES FERNANDES, Agente de Combate as Endemias**, matrícula nº. **0111139/1**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, os benefícios da Lei Municipal nº. 571/09, que trata da **extensão da LICENÇA-MATERNIDADE**, inicialmente concedida no período de **14/03/2024 a 11/07/2024**, cujo período da **extensão da referida licença** dar-se-á de **12/07/2024 a 09/09/2024**.

Art. 2º - Dê-se ciência à interessada, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas na respectiva ficha funcional.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **14 de março de 2024**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 09 de setembro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:E71F53F2

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 829/2024 – GAB

Portaria nº. 829/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **01 (uma diária)**, no valor de **R\$ 80,00 (oitenta reais)** ao Servidor **JUCIE FRANCISCO DE LIMA SANTOS**, matrícula: **0011940-2**, Encarregado, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde deste Município, para custear despesas de viagem com o objetivo de conduzir **PACIENTES** para consulta no **Hospital Regional Helio Morais Marinho** na cidade de Apodi/RN, saindo no dia de hoje 09/09/2024 e retornando dia 10/09/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Cruz/RN, 09 de setembro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Silvana da Silva Lopes
Código Identificador:77BE9B4A

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 830/2024 – GAB

Portaria nº. 830/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **01 (uma diária)**, no valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** a Servidora **MARIA GISELDA DOS SANTOS**, matrícula: **0053864-2**, Subcoordenadora de Acompanhante, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde deste Município, para custear despesas de viagem com o objetivo de conduzir **PACIENTES** para consulta no **Hospital Regional Helio Morais Marinho** na cidade de Apodi/RN, saindo no dia de hoje 09/09/2024 e retornando dia 10/09/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Cruz/RN, 09 de setembro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Silvana da Silva Lopes
Código Identificador:CE136D32

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**, através da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Compras, e em cumprimento ao disposto no Art. 86 da Lei nº 14.133/2021 c/c Arts. 171, 172 e 173 do Decreto Municipal nº 2060/2023, torna público que realizará registro de preços pelo prazo de 12 meses, conforme a seguir delineado: **OBJETO:** Registro de preços para aquisição futura e parcelada de material de decoração natalina para abrigar as festividades de fim de ano no âmbito do Município de Santa Cruz/RN. **PRAZO DE TÉRMINO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE:** Até às 12h00min do dia 20 de setembro de 2024. **DISPONIBILIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:** O Termo de Referência contendo as especificidades do objeto pleiteado

está disponível para consulta e retirada na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, situada à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 8h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, ou retirado no site www.santacruz.rn.gov.br – Portal da Transparência – Licitações ou ainda através do e-mail licitacoes@santacruz.rn.gov.br.

Santa Cruz/RN, 09 de setembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:29BA2B7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**, através da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Compras, e em cumprimento ao disposto no Art. 86 da Lei nº 14.133/2021 c/c Arts. 171, 172 e 173 do Decreto Municipal nº 2060/2023, torna público que realizará registro de preços pelo prazo de 12 meses, conforme a seguir delineado: **OBJETO:** Registro de preços para aquisição futura e parcelada de computadores e monitores destinados aos laboratórios de informática da rede municipal de ensino de Santa Cruz/RN. **PRAZO DE TÉRMINO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE:** Até às 12h00min do dia 20 de setembro de 2024. **DISPONIBILIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:** O Termo de Referência contendo as especificidades do objeto pleiteado está disponível para consulta e retirada na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, situada à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 8h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, ou retirado no site www.santacruz.rn.gov.br – Portal da Transparência – Licitações ou ainda através do e-mail licitacoes@santacruz.rn.gov.br.

Santa Cruz/RN, 09 de setembro de 2024.

Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Compras

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:91BECF5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 009/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, inscrito no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95

Contratado(a): LUANNY ADRIANO AZEVEDO SILVA

Objeto: Contratação da locação do imóvel destinado ao funcionamento de uma Escola de Ensino Fundamental “Escola Municipal Theodorico Bezerra” do Município de Santa Cruz/RN.

Dotação Orçamentária: 33.90.36 – Outro Serviço de Terceiro – PF

Valor Mensal: 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Base Legal: Art. 75, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021. Data: 23/02/2024.

Assinaturas: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito e Luanny Adriano Azevedo Silva.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:F51E89E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
06091/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023 PROC. ADMINIST.
MSM/ RN Nº 4554/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;
CONTRATADA: JOSE GARIBALDE GUIMARAES inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.686.862/0001-80;

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR;

VALOR GLOBAL: R\$ 105.408,00 (cento e cinco mil e quatrocentos e oito reais);

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato com início na data de 06/09/2024 e encerramento em 06/09/2025, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993;

MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico nº 053/2023, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital. **Lei complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93.**

Santana do Matos/RN, 06 de setembro de 2024.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:EB8A0D7F

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2024 -
PROCESSO ADM Nº 2289/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75. Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021;

Art. 75. É dispensável a licitação:

.....

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; com alteração de valor (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE GESTÃO PATRIMONIAL, PARA LEVANTAMENTO DAS INFORMAÇÕES DOS BENS MÓVEIS PARA CRIAÇÃO DO INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS CONFORME EXIGÊNCIAS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS E OUTROS.**, a fim de atender as necessidades do Gabinete Da Prefeita.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2024, na seguinte dotação orçamentária;

Dotação Orçamentária:
02.002.04.122.0002.2003 – Manutenção do gabinete da prefeita;

Elemento de despesa:
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Fontes:
1.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos;
2.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos;
3 – Contratação da empresa INFORTECNO COMERCIO E SERVICOS LTDA – inscrita no CNPJ: 36.175.194/0001-03, com

sede na rua Luiz urbano araujo, nº 52, sala 3 – centro – Santa Maria/RN, CEP:59.464-000

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.
1	Tombamento de bens patrimoniais, com a fixação de plaquetas de identificação patrimonial com QR-Code, dimensões: 40 x 20mm com cantos arredondados, material: alumínio nacional foto-polimerizado 0,30mm, espessura 0,3000mm, processo de fabricação em impressão fotográfica foto-polimerizado, com adesivo de alto poder de fixação, escrituração dos bens e registro fotográfico de cada bem móvel.	UND	1.100	R\$48,50

4 – Valor global da contratação R\$ 53.350,00(cinquenta e três mil e trezentos e cinquenta reais).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Santana do Matos/RN, em 09 de setembro de 2024. -

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:A8D36700

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 19/2024 - PROCESSO
ADM Nº 3004/2024

A Sra. MARIA LICE SILVA, Prefeita de Santana do Matos, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no Artigo 74, inciso III da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. RATIFICO.

Art. 74.É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

DETERMINO que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 74, *caput*, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE GESTORES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTANA DO MATOS/RN**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Santana do Matos/RN**.

– A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2024, na seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária:

02.005.12.361.0008.2019 – Manutenção do ensino fundamental;

Elemento de despesa:

33.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica;

Fontes:

1.500.1001 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino;

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à contratação dos serviços da empresa **MBA EVENTOS – MISTÊNIO BERTULEZA DE ARAÚJO ME – inscrita no CNPJ: 14.951.368/0001-40**, autorizo o empenho da despesa no valor de **R\$ 26.950,00** (vinte e seis mil e novecentos e cinquenta reais), cujo pagamento far-se-á no prazo de até cinco dias após o faturamento da nota fiscal do serviço.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Santana do Matos/RN, 09 de setembro de 2024.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:031284F0

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADM Nº 3116/2024 - PROCESSO ADM Nº
3116/2024

A Sra. **MARIA LICE SILVA**, Prefeita de Santana do Matos, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no Artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. **RATIFICO**.

Art. 74.É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I – Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos

DETERMINO que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 74, *caput*, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REVISÃO EM UM (01) VEÍCULO TIPO IM.BENZ 516, SPRINTER A4 DE PLACA 0JY6B57a** fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Santana do Matos/RN**.

– A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2024, na seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária:

02.002.04.122.0002.2003 – Manutenção do Gabinete da Prefeita.

Elemento de despesa:

3.3.90.30 – Material de Consumo;

3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica;

Fontes:

1.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos;

2.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos;

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à contratação dos serviços da empresa **STA CAMINHOES RN VEICULOS E SERVICOS LTDA – inscrita no CNPJ: 02.365.912/0001-92**, com sede à av. Pil Pereira (BR-101), Nova Parnamirim – Parnamirim/RN CEP: 59.150-010, autorizo o empenho da despesa no valor de **R\$ 4.844,86** (quatro mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), cujo pagamento far-se-á no prazo de até cinco dias após o faturamento da nota fiscal do serviço.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Santana do Matos/RN, 09 de setembro de 2024.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:1AB0C3A7

GABINETE DA PREFEITA
CONVOCAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 19/2024 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 3004/2024

Vimos através deste, comunicar a empresa da **INEXIGIBILIDADE Nº 19/2024** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE GESTORES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTANA DO MATOS/RN** que a Exmª Senhora Prefeita Municipal, **MARIA ALICE SILVA**, determinou a convocação da empresa **MBA EVENTOS – MISTÊNIO BERTULEZA DE ARAÚJO ME – inscrita no CNPJ: 14.951.368/0001-40**- visando à assinatura do Contrato Administrativo.

Assim, comunicamos ao representante da empresa acima supracitada da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do Contrato Administrativo.

Santana do Matos/RN, 09 de setembro de 2024.

Atenciosamente,

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:6936889E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE
PREÇOS PARA FORMAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE TUBOS
PARA A LIGAÇÃO DAS CASAS AS MARGENS DO AÇUDE
DO ALECRIM NA REDE DE ESGOTO GERAL

PUBLICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE
PREÇOS PARA
FORMAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PARA O FORNECIMENTO DE TUBOS PARA A LIGAÇÃO
DAS CASAS AS MARGENS DO AÇUDE DO ALECRIM NA
REDE DE ESGOTO GERAL

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santana do Matos/RN, através do Setor de Compras, torna pública a **FORNECIMENTO DE TUBOS PARA A LIGAÇÃO DAS CASAS AS MARGENS DO AÇUDE DO ALECRIM NA REDE DE ESGOTO GERAL**, a qual poderá ser fornecida em até cinco (05) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo **e-mail: comprasm17@gmail.com** até às 18h no dia do prazo final.

ANEXO I:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTITATIVO
1	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL JE DN100/DE101,6 SN, PEÇA COM 6M	UND	200
2	TUBO PVC COLETOR ESGOTO OCRE JEI DN100/DE110, PEÇA COM 6M	UND	50
3	TUBO PVC COLETOR ESGOTO OCRE JEI DN150/DE160, PEÇA COM 6M	UND	50
4	TUBO PVC COLETOR ESGOTO OCRE JEI DN250/DE250, PEÇA COM 6M	UND	5

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da entrega do orçamento.

Declaro de que todos os elementos (tributos, seguros, mão de obra, combustível, depreciação do veículo etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço ora ofertados

Santana do Matos/RN, 09 de setembro de 2024.

EDUARDA CAMILA ARAÚJO DA SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
Eduarda Camila Araújo da Silva
Código Identificador:136571AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº16/2024 - ESCALA
MOTORISTAS MÊS DE AGOSTO

Portaria nº 19/2024 - SEMEC Santana do Matos/RN, 06 de setembro de 2024

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no exercício das atribuições que lhe são conferidas através da portaria nº 004/2021 e,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 981/2023/96, que dispõe sobre o auxílio deslocamento aos motoristas em exercício no município de Santana do Matos/RN;

CONSIDERANDO, a necessidade de adequação do pagamento do auxílio deslocamento;

PUBLICA RETIFICAÇÃO da portaria nº 16/2024, da escala prevista de dias trabalhados referentes ao mês de **AGOSTO**, dos motoristas lotados nesta secretaria, conforme rota e dias previstos no mês citado, visando o período de 01 a 31 de agosto.

MOTORISTA: José Francisco Severo – matrícula nº 375

ROTA: Angicos

DIAS PREVISTOS DE VIAGENS: 22 dias

VIAGENS REALIZADAS: 17 dias

MOTORISTA: Antônio Carlos Cabral da Silva – matrícula nº 2339

ROTA: Assu

DIAS PREVISTOS DE VIAGENS: 22 dias

VIAGENS REALIZADAS: 24 dias

JANE KELLY SOARES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

CPF Nº XXX.231.984-XX

Portaria nº 004/2021-GP

Publicado por:
Ana do Carmo Aquino de Carvalho
Código Identificador:305085F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREVISÃO DE ESCALA DOS MOTORISTAS, MÊS DE
SETEMBRO/2024

Portaria nº 20/2024 - SEMEC Santana do Matos/RN, 06 de setembro de 2024

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no exercício das atribuições que lhe são conferidas através da portaria nº 004/2021 e,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 981/2023/96, que dispõe sobre o auxílio deslocamento aos motoristas em exercício no município de Santana do Matos/RN;

CONSIDERANDO, a necessidade de adequação do pagamento do auxílio deslocamento;

PUBLICA escala prevista de dias trabalhados referente ao mês de **SETEMBRO**, dos motoristas lotados nesta secretaria, conforme rota e dias previstos no mês em vigência, visando o período de 01 a 30 de setembro.

MOTORISTA: José Francisco Severo – matrícula nº 375

ROTA: Angicos

DIAS PREVISTOS DE VIAGENS: 21 dias

MOTORISTA: Antônio Carlos Cabral da Silva – matrícula nº 2339

ROTA: Assu

DIAS PREVISTOS DE VIAGENS: 21 dias

JANE KELLY SOARES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
CPF nº XXX.231.984-XX
Portaria nº 004/2021-GP

Publicado por:
Ana do Carmo Aquino de Carvalho
Código Identificador:E16A95CE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR TEMPO
DETERMINADO EDITAL Nº 004/2023 CONVOCAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrito no CNPJ Nº 08.110.0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56, Centro, Santana do Matos/RN, CEP: 59.520-000; neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. Maria Alice Silva, de acordo com as normas estabelecidas na legislação municipal de regência, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos(as) candidatos(as) abaixo, para fins de atendimento aos itens 9.1 a 9.4 do EDITAL Nº 004/2023:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER				
PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA
LIDIANE MICHELINE FERREIRA DA SILVA	15º Lugar	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Sec. Mun. De Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	30h Semanais

O(A) candidato(a) deverá apresentar (CÓPIAS) da seguinte documentação:

RG e CPF;
CNH, se for o caso;
CTPS;
Título de eleitor;
Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
Certidão de casamento ou certidão de nascimento;
Certidão de nascimento do(s) filho(s) e CPF, se for o caso;
Comprovante de residência atualizado;
Dados bancários;
Comprovante de nível de escolaridade exigido para o cargo, se for o caso;
Comprovante de regularidade junto ao conselho/órgão de classe, se for o caso;
Atestado médico comprovando a aptidão física e mental para o desempenho da função temporária a ser ocupada;
Declaração de bens (fornecido pelo Setor de RH);
Declaração de incompatibilidade inconstitucional de cargos (fornecido pelo Setor de RH).

O comparecimento do(a) candidato(a) deverá ocorrer no prazo de até 02 (dois) dias úteis, das 7h as 13h, sob pena de eliminação do processo seletivo simplificado.

Santana do Matos/RN, 10 de setembro de 2024.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal
CPF nº. 597.533.074-20

Publicado por:
Alan Bruno Rodrigues da Silva
Código Identificador:B84353EB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 266/2024 – GP

Santana do Matos/RN, 09 de setembro de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sra. MARIA APARECIDA MARTINS DA SILVA, CPF nº. XXX.001.634-XX, do cargo comissionado de Assistente de Gabinete, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal
CPF nº.: 597.533.074-20

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:05A5BBDA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 267/2024 – GP

Santana do Matos/RN, 09 de setembro de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a licença prêmio de 02 (dois) meses, referente aos períodos aquisitivos de 11/03/2002 a 11/03/2007 e 11/03/2007 a 11/03/2012.

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, a concordância da secretária da pasta e o despacho da prefeita.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 02 (dois) meses de licença prêmio a servidora municipal, Sra. **JOANA DARC BATISTA FERREIRA BENTO** cargo de **PROFESSORA**, matrícula nº. 96 e CPF nº XXX.458.824.XX, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no período de 10/09/2024 a 10/11/2024, reassumindo suas funções em 11 de novembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal
CPF nº.: 597.533.074-20

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:DC904A51

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 148.2024.

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e LUCIANO MARCOLINO, CPF: XXX.774.764-XX, CONTRATADO

Do objeto: O **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, prorrogam a vigência do contrato por mais dois meses, com data de início em 10 de setembro de 2024 e previsão de término em 10 de novembro de 2024.

Da assinatura: 06 de setembro de 2024.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante) e LUCIANO MARCOLINO (Contratado).

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:097E29A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0184/2024/PMSS/CD/ADM DE 09 DE
SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA N.º 0184/2024/PMSS/CD/ADM de 09 de setembro de 2024.

O **Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.066 de 01 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **LUIZ BEZERRA DA CUNHA JUNIOR**, na condição de Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA do nosso município, para realizar viagem ao município de Caicó – RN, no período de 10 a 11 de setembro de 2024, com fim de participar do processo formativo da ESCOLA DE CONSELHOS DO RN. A Escola de Conselhos do RN é parte da Escola Nacional de Conselhos, inserida na Política Nacional de Formação Continuada do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e apoiada pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de Nº 0184/2024/PMSS/CD/ADM de 09 de setembro de 2024.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de duas ½ (meia) diárias, conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:D61ADCB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0185/2024/PMSS/CD/ADM DE 09 DE
SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA N.º 0185/2024/PMSS/CD/ADM de 09 de setembro de 2024.

O **Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.066 de 01 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **LUCIANA PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, para realizar viagem ao município de Caicó – RN, no período de 10 a 11 de setembro de 2024, com fim de participar do processo formativo da ESCOLA DE CONSELHOS DO RN. A Escola de Conselhos do RN é parte da Escola Nacional de Conselhos, inserida na Política Nacional de Formação Continuada do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e apoiada pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de Nº 0185/2024/PMSS/CD/ADM de 09 de setembro de 2024.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de duas ½ (meia) diárias, conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:CBEE6735

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0186/2024/PMSS/CD/ADM DE 09 DE
SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA N.º 0186/2024/PMSS/CD/ADM de 09 de setembro de 2024.

O **Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.066 de 01 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **LUANA GABRIELA TRINDADE DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, para realizar viagem ao município de Caicó – RN, no período de 10 a 11 de setembro de 2024, com fim de participar do processo formativo da ESCOLA DE CONSELHOS DO RN. A Escola de Conselhos do RN é parte da Escola Nacional de Conselhos, inserida na Política Nacional de Formação Continuada do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e apoiada pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de Nº 0186/2024/PMSS/CD/ADM de 09 de setembro de 2024.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de duas ½ (meia) diárias, conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:96E5C4FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0187/2024/PMSS/CD/ADM DE 09 DE
SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA N.º 0187/2024/PMSS/CD/ADM de 09 de setembro de 2024.

O **Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.066 de 01 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **FRANCINEIDE AZEVEDO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, para realizar viagem ao município de Caicó – RN, no período de 10 a 11 de setembro de 2024, com fim de participar do processo formativo da ESCOLA DE CONSELHOS DO RN. A Escola de Conselhos do RN é parte da Escola Nacional de Conselhos, inserida na Política Nacional

de Formação Continuada do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e apoiada pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de Nº 0187/2024/PMSS/CD/ADM de 09 de setembro de 2024.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de duas ½ (meia) diárias, conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erick Pontes Costa

Código Identificador:7346ADCD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0188/2024/PMSS/CD/ADM DE 09 DE
SETEMBRO DE 2024.**

PORTARIA N.º 0188/2024/PMSS/CD/ADM de 09 de setembro de 2024.

O **Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.066 de 01 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **CRISTILEIDE PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, para realizar viagem ao município de Caicó – RN, no período de 10 a 11 de setembro de 2024, com fim de participar do PROCESSO FORMATIVO DA ESCOLA DE CONSELHOS DO RN. A Escola de Conselhos do RN é parte da Escola Nacional de Conselhos, inserida na Política Nacional de Formação Continuada do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e apoiada pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de Nº 0188/2024/PMSS/CD/ADM de 09 de setembro de 2024.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de duas ½ (meia) diárias, conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erick Pontes Costa

Código Identificador:F2853F68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0189/2024/PMSS/CD/ADM DE 09 DE
SETEMBRO DE 2024.**

PORTARIA N.º 0189/2024/PMSS/CD/ADM de 09 de setembro de 2024.

O **Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.066 de 01 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **MANOEL MARCOS DE SOUZA**, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, para realizar viagem ao município de Caicó – RN, no dia 11 de setembro de 2024, com fim de participar do processo formativo da ESCOLA DE CONSELHOS DO RN. A Escola de Conselhos do RN é parte da Escola Nacional de Conselhos, inserida na Política Nacional de Formação Continuada do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e apoiada pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de Nº 0189/2024/PMSS/CD/ADM de 09 de setembro de 2024.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de ½ (meia) diária, conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erick Pontes Costa

Código Identificador:021DE13E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0190/2024/PMSS/CD/ADM DE 09 DE
SETEMBRO DE 2024.**

PORTARIA N.º 0190/2024/PMSS/CD/ADM de 09 de setembro de 2024.

O **Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.066 de 01 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **FRANCISCO DE SALES TRINDADE**, ocupante do cargo de Subcoordenador CC-4, inscrito na matrícula de nº 130211-4, para realizar viagem a Caicó – RN, no período de 10 a 11 de setembro de 2024, com fim de participar do processo formativo da ESCOLA DE CONSELHOS DO RN. A Escola de Conselhos do RN é parte da Escola Nacional de Conselhos, inserida na Política Nacional de Formação Continuada do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e apoiada pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de Nº 0190/2024/PMSS/CD/ADM de 09 de setembro de 2024.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de duas ½ (meia) diárias, conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erick Pontes Costa

Código Identificador:74D084C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0191/2024/PMSS/CD/ADM DE 09 DE
SETEMBRO DE 2024.**

PORTARIA N.º 0191/2024/PMSS/CD/ADM de 09 de setembro de 2024.

O **Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.066 de 01 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **MANOEL DANTAS DE ARAUJO JUNIOR**, ocupante do cargo de Motorista, inscrito na matrícula de nº 130209-4, para realizar viagem a Caicó – RN, no período de 10 a 11 de setembro de 2024, com fim de participar do processo formativo da ESCOLA DE CONSELHOS DO RN. A Escola de Conselhos do RN é parte da Escola Nacional de Conselhos, inserida na Política Nacional de Formação Continuada do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e apoiada pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de Nº 0191/2024/PMSS/CD/ADM de 09 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de duas ½ (meia) diárias, conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erick Pontes Costa

Código Identificador:C22CBD58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0229/2024 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 0229/2024 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor efetivo, **GIRLANDIO DA SILVA**, Matrícula nº 130078-4, ocupante do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de férias referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

Art. 2º – Será acrescido 1/3 de férias e convertido em abono pecuniário (dez dias), conforme solicitado pelo servidor nos termos da lei, o qual passará a gozar suas férias no período 16/09/2024 à 05/10/2024.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 09 de setembro de 2024.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erick Pontes Costa

Código Identificador:9488E970

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº
070/2024, REFERENTE A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
003/2024**

Processo Licitatório nº 220.009/2024

Concorrência Eletrônica nº 003/2024

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, **CONVOCA** o(a) representante legal da empresa: AGIL CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS EIRELI – ME - CNPJ: 19.657.875/0001-99, para assinatura do Contrato, no prazo de 03 (três) dias úteis de acordo com os itens vencidos pela mesma no Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas através doe-mail: pmsa.licitacoes@gmail.com.

Santo Antônio/RN, 09 de setembro de 2024.

MARIA IZABEL SILVA BARBOSA GUILHERME

Agente de Contratação da PMSA/RN

Publicado por:

Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme

Código Identificador:C649E5CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 01020209/2024**

Espécie: Contrato de prestação de serviços Nº. 01020209/2024, firmado em 02 de setembro de 2024; **Origem:** Pregão Eletrônico Nº. 002/2024, processado nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, CNPJ Nº. 08.160.467/0001-00; **Contratado:** C A R SERVICOS E LOCACOES, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 51.022.360/0001-25; **Objeto:** Contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte de estudantes residentes nas diversas comunidades rurais, pertencentes à rede pública de ensino deste município; **Valor:** R\$ 111.960,00 (cento e onze mil, novecentos e sessenta reais); **Adequação Orçamentária:** 06.001 - Sec. Mun. de Educação; 2029 - Manut. das Atividades da Sec. Mun. de Educação; 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. 2035 - Manut. Progama Nac. Transp. Escolar PNATE; 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. 2037 - Manut. do Programa Transp. Escolar/PETERN; 15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação; 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **Vigência:** 31 de dezembro de 2024; **Signatários:** Pelo **Contratante** - José Aracilde de Araújo, Prefeito de São Bento do Trairi/RN, Pelo **Contratado** - Charles Alves Rodrigues, Representante Legal.

Publicado por:

Marcelo Maciel Pereira Soares

Código Identificador:F43B7153

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 02020209/2024**

Espécie: Contrato de prestação de serviços Nº. 02020209/2024, firmado em 02 de setembro de 2024; **Origem:** Pregão Eletrônico Nº. 002/2024, processado nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, CNPJ Nº. 08.160.467/0001-00; **Contratado:** ENGEPRO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 34.200.213/0001-89; **Objeto:** Contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte de estudantes residentes nas

diversas comunidades rurais, pertencentes à rede pública de ensino deste município; **Valor:** R\$ 119.040,00 (cento e dezenove mil e quarenta reais); **Adequação Orçamentária:** 06.001 - Sec. Mun. de Educação; 2029 - Manut. das Atividades da Sec. Mun. de Educação; 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. 2035 - Manut. Programa Nac. Transp. Escolar PNATE; 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. 2037 - Manut. do Programa Transp. Escolar/PETERN; 15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação; 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **Vigência:** 31 de dezembro de 2024; **Signatários:** Pelo **Contratante** - José Aracléide de Araújo, Prefeito de São Bento do Trairi/RN, Pelo **Contratado** - Nilsomar Ferreira de Souza, Representante Legal.

Publicado por:
Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:1CC0F219

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 03020209/2024

Espécie: Contrato de prestação de serviços Nº. 03020209/2024, firmado em 02 de setembro de 2024; **Origem:** Pregão Eletrônico Nº. 002/2024, processado nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, CNPJ Nº. 08.160.467/0001-00; **Contratado:** GLOBALTHEC INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 70.323.134/0001-29; **Objeto:** Contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte de estudantes residentes nas diversas comunidades rurais, pertencentes à rede pública de ensino deste município; **Valor:** R\$ 60.096,00 (sessenta mil e noventa e seis reais); **Adequação Orçamentária:** 06.001 - Sec. Mun. de Educação; 2029 - Manut. das Atividades da Sec. Mun. de Educação; 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. 2035 - Manut. Programa Nac. Transp. Escolar PNATE; 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. 2037 - Manut. do Programa Transp. Escolar/PETERN; 15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação; 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **Vigência:** 31 de dezembro de 2024; **Signatários:** Pelo **Contratante** - José Aracléide de Araújo, Prefeito de São Bento do Trairi/RN, Pelo **Contratado** - Carlos Wendel Jorge Martins, Representante Legal.

Publicado por:
Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:22CDA9F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte de estudantes residentes nas diversas comunidades rurais, pertencentes à rede pública de ensino deste município.

A Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, através do Pregoeiro, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão Eletrônico nº 002/2024, conforme sessão pública ocorrida em 22 de agosto de 2024, que em virtude da não assinatura do contrato por parte de empresa vencedora - P C CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.623.973/0001-26, CONVOCAR o(s) licitante(s) remanescente(s), na ordem de classificação, ENGEPRO

CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.200.213/0001-89, classificada em segundo lugar no certame para, caso queira, manifestar o seu interesse e encaminhamento de proposta dos itens/rotas 4 e 5, do Pregão Eletrônico nº. 002/2024, nas mesmas condições propostas pelo licitante vencedor. Caso não aceite será convocado o terceiro colocado do Pregão em referência e assim sucessivamente. A referida convocação e os demais procedimentos inerentes, serão realizados na mesma plataforma eletrônica em que ocorreu a licitação, o site - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, que ocorrerá a partir das 13:00 horas do dia 11/09/2024.

São Bento do Trairi/RN, 09 de setembro de 2024.

LEANDERSON CLEITON DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:7AECE986

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2024
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 043/2024 – PROC. ADMINIST.
PMSF/RN Nº 2024.08.0124

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN;
CONTRATADA: JOÃO DAMASCENO BATISTA NETO, CNPJ Nº 50.379.240/0001-17, COM ENDEREÇO NA RUA IZABEL DE BRITO N.º 136 TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM SERVIÇOS TÉCNICOS PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, VIGÊNCIA CONTRATUAL: TERMO INICIAL A DATA DE SUA SUBSCRIÇÃO E TERMO FINAL EM 31 DE DEZEMBRO; **VALOR:** R\$ 42.000,00; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 75, II, DA LEI Nº 14.133/21; **SUBSCRITORES:** EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA – PELO CONTRATANTE E JOÃO DAMASCENO BATISTA NETO – PELA CONTRATADA.

SÃO FERNANDO/RN, 09 DE SETEMBRO DE 2024

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA
Secretario Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:7B5CBD40

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESULTADO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS DE LAZER INFANTIL (PARQUE INFANTIL, PLAYGROUND, BRINQUEDOS)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21. Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o disposto na Ata Final da Sessão dos Trabalhos Licitatórios e no Resultado por Fornecedor. **ADJUDICAMOS** o presente procedimento de licitação em favor das empresas vencedoras: 1. **ACHOU DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, - CNPJ: 48.529.824/0001-80, vencedora no itens: 05,10,18; Totalizando o valor de **R\$83.432,20 (Oitenta e três mil quatro centos trinta e dois**

reais e vinte centavos). 2. **BRAVO COMÉRCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA** CNPJ: 34.978.393/0001-24, vencedora no itens: 01,02,03,09,19,20; Totalizando o valor de **R\$ 116.500,00 (Cento e dezesseis mil e quinhentos reais)**. 3. **BRINKSUL INDÚSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS** CNPJ: 23.123.410/0001-25, vencedora nos itens: 07,12; Totalizando o valor de **R\$ 82.000,00 (Oitenta e dois mil reais)**. 4. **ALEXANDRE DE ALENCAR LOPES ME** - CNPJ: 17.932.562/0001-76, vencedora no item: 04; Totalizando o valor de **R\$ 10.418,00 (Dez mil quatro centos e dezoito reais)**. 5. **GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES EIRELI** - CNPJ: 42.376.992/0001-04, vencedora nos item: 13; Totalizando o valor de **R\$ 237.000,00 (Duzentos e trinta e sete reais)**. 6. **IMOBES- INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRA LTDA** - CNPJ: 00.496.632/0001-98, vencedora nos item: 21; Totalizando o valor de **R\$ 289.000,00 (Duzentos e oitenta e nove mil reais)**. 7. **VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI** - CNPJ: 36.063.652/0001-12, vencedora no itens: 06,11; Totalizando o valor de **R\$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais)**. 8. **MARIA DÉBORA BARROSO LOURETO REPRESENTAÇÕES-ME** CNPJ: 12.383.194/0001-30, vencedora no itens: 14; Totalizando o valor de **R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais)**. 9. **FAGU COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** CNPJ: 27.550.260/0001-97, vencedora no item: 16; Totalizando o valor de **R\$ 60.500,00 (Cessenta mil e quinhentos reais)**.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.394.450,20 (Um milhão trezentos e noventa e quatro mil quatro centos e cinquenta mil reais e vinte centavos)

São José de Mipibu/RN, 29 de agosto de 2024.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO -
Sec. Geral do Município.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2023 e o Decreto Federal 10.024/2019. Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação expedido pela autoridade competente do Município. **HOMOLOGAMOS** o presente procedimento de licitação em favor da empresa, a seguir descrita: 1. **ACHOU DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, - CNPJ: 48.529.824/0001-80, vencedora no itens: 05,10,18; Totalizando o valor de **R\$83.432,20 (Oitenta e três mil quatro centos trinta e dois reais e vinte centavos)**. 2. **BRAVO COMÉRCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA** CNPJ: 34.978.393/0001-24, vencedora no itens: 01,02,03,09,19,20; Totalizando o valor de **R\$ 116.500,00 (Cento e dezesseis mil e quinhentos reais)**. 3. **BRINKSUL INDÚSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS** CNPJ: 23.123.410/0001-25, vencedora nos itens: 07,12; Totalizando o valor de **R\$ 82.000,00 (Oitenta e dois mil reais)**. 4. **ALEXANDRE DE ALENCAR LOPES ME** - CNPJ: 17.932.562/0001-76, vencedora no item: 04; Totalizando o valor de **R\$ 10.418,00 (Dez mil quatro centos e dezoito reais)**. 5. **GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES EIRELI** - CNPJ: 42.376.992/0001-04, vencedora nos item: 13; Totalizando o valor de **R\$ 237.000,00 (Duzentos e trinta e sete reais)**. 6. **IMOBES-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRA LTDA** - CNPJ: 00.496.632/0001-98, vencedora nos item: 21; Totalizando o valor de **R\$ 289.000,00 (Duzentos e oitenta e nove mil reais)**. 7. **VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI** - CNPJ: 36.063.652/0001-12, vencedora no itens: 06,11; Totalizando o valor de **R\$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais)**. 8. **MARIA DÉBORA BARROSO LOURETO REPRESENTAÇÕES-ME** CNPJ: 12.383.194/0001-30, vencedora no itens: 14; Totalizando o valor de **R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais)**. 9. **FAGU COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** CNPJ: 27.550.260/0001-97, vencedora no item: 16; Totalizando o valor de **R\$ 60.500,00 (Cessenta mil e quinhentos reais)**.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.394.450,20 (Um milhão trezentos e noventa e quatro mil quatro centos e cinquenta mil reais e vinte centavos)

São José de Mipibu/RN, 29 de agosto de 2024.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO -
Sec. Geral do Município.

EXTRATO DA ARP – PERP Nº 14/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN.
CONTRATADAS: 1. **ACHOU DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, - CNPJ: 48.529.824/0001-80, vencedora no itens: 05,10,18; Totalizando o valor de **R\$83.432,20 (Oitenta e três mil quatro centos trinta e dois reais e vinte centavos)**. 2. **BRAVO COMÉRCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA** CNPJ: 34.978.393/0001-24, vencedora no itens: 01,02,03,09,19,20; Totalizando o valor de **R\$ 116.500,00 (Cento e dezesseis mil e quinhentos reais)**. 3. **BRINKSUL INDÚSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS** CNPJ: 23.123.410/0001-25, vencedora nos itens: 07,12; Totalizando o valor de **R\$ 82.000,00 (Oitenta e dois mil reais)**. 4. **ALEXANDRE DE ALENCAR LOPES ME** - CNPJ: 17.932.562/0001-76, vencedora no item: 04; Totalizando o valor de **R\$ 10.418,00 (Dez mil quatro centos e dezoito reais)**. 5. **GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES EIRELI** - CNPJ: 42.376.992/0001-04, vencedora nos item: 13; Totalizando o valor de **R\$ 237.000,00 (Duzentos e trinta e sete reais)**. 6. **IMOBES-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRA LTDA** - CNPJ: 00.496.632/0001-98, vencedora nos item: 21; Totalizando o valor de **R\$ 289.000,00 (Duzentos e oitenta e nove mil reais)**. 7. **VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI** - CNPJ: 36.063.652/0001-12, vencedora no itens: 06,11; Totalizando o valor de **R\$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais)**. 8. **MARIA DÉBORA BARROSO LOURETO REPRESENTAÇÕES-ME** CNPJ: 12.383.194/0001-30, vencedora no itens: 14; Totalizando o valor de **R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais)**. 9. **FAGU COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** CNPJ: 27.550.260/0001-97, vencedora no item: 16; Totalizando o valor de **R\$ 60.500,00 (Cessenta mil e quinhentos reais)**.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 4.4.90.52 –Material Permanente.

RECURSOS FINANCEIROS: Orçamento Geral do Município – OGM, para o exercício 2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ASSINATURAS: Maurício José Gomes de Melo – p/Contratante e ACHOU DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA, BRAVO COMÉRCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, BRINKSUL INDÚSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS, ALEXANDRE DE ALENCAR LOPES ME, GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES EIRELI, IMOBES- INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRA LTDA, VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI, MARIA DÉBORA BARROSO LOURETO REPRESENTAÇÕES-ME, FAGU COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – p/Contratadas.

DATA: São José de Mipibu/RN, 30 de agosto de 2024.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO -
Sec. Geral do Município.

Publicado por:
Jucielly da Costa Freitas
Código Identificador:25B26C06

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO DE LICITAÇÃO Nº 020/2024

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de Adesão de licitação, nos moldes da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação por meio de Adesão de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE DIETAS, LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), RESIDENTES EM SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN.

CREADOR: DROGARIA XAVIER LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 09.581.515/0001-05.

VALOR ANUAL: R\$ 263.514,50 (duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

São José do Campestre/RN, 09 de setembro de 2024.

ERIBALDO LIMA

Prefeito Municipal

**Republicado por incorreção.*

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:9FC19118

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2024**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN.

CONTRATADA: DROGARIA XAVIER LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.581.515/0001-05,

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE DIETAS, LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), RESIDENTES EM SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN. Passando a vigorar de 05 de setembro de 2024 a 05 de setembro de 2025, conforme Contrato celebrado em 05 de setembro de 2024, oriundo da ADESAO de Licitação – Nº 020/2024. DO VALOR R\$ 263.514,50 (duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0701 – Fundo Municipal de Saúde. Natureza da Despesa: 33.90.30-00 – Material de consumo- Fonte de Recursos: 1500100200 – outras fontes de recursos- FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 86, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

São José do Campestre/RN, 09 de setembro de 2024.

ERIBALDO LIMA-

Prefeito Municipal -

Contratante

e

DROGARIA XAVIER LTDA ME -

Parte Contratada.

**Republicado por incorreção.*

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:01D50570

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

ONDE SE LÊ

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte quarta-feira, 21 de agosto de 2024. Edição 3354

...

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN.

CONTRATADA: LUIZ JERÔNIMO DE OLIVEIRA NETO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 33.289.983/0001-87.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES, ENGLOBANDO ATIVIDADES COMO SUPRESSÃO E PODA DE INDIVÍDUOS ARBÓREOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS DE INSUMOS, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN. Passando a vigorar de 15 de agosto de 2024 a 15 de agosto de 2025, conforme Contrato celebrado em 15 de agosto de 2024, oriundo da DISPENSA de Licitação – Nº 023/2024. DO VALOR R\$ 48.185,00 (quarenta e oito mil, cento e oitenta e cinco reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0801 – Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo. Natureza da despesa: 33.90.39-00 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica – Fonte de Recursos: 1500000000 – Recursos ordinários - FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

São José do Campestre/RN, 15 de agosto de 2024.

ERIBALDO LIMA –

Prefeito Municipal –

Contratante e

FRANCISCO ALVES FREIRE –

Parte Contratada.

**Republicado por incorreção.*

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código identificador: 35F19DF5

LEIA-SE CORRETO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte quarta-feira, 21 de agosto de 2024. Edição 3354

...

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN.

CONTRATADA: FRANCISCO ALVES FREIRE, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 32.878.609/0001-54.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES, ENGLOBANDO ATIVIDADES COMO SUPRESSÃO E PODA DE INDIVÍDUOS ARBÓREOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS DE INSUMOS, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN. Passando a vigorar de 15 de agosto de 2024 a 15 de agosto de 2025, conforme Contrato celebrado em 15 de agosto de 2024, oriundo da DISPENSA de Licitação – Nº 023/2024. DO VALOR R\$ 48.185,00 (quarenta e oito mil, cento e oitenta e cinco reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0801 – Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo. Natureza da despesa: 33.90.39-00 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica – Fonte de Recursos: 1500000000 – Recursos ordinários - FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

São José do Campestre/RN, 15 de agosto de 2024.

ERIBALDO LIMA –
Prefeito Municipal –
Contratante e

FRANCISCO ALVES FREIRE –
Parte Contratada.

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:DEEEC378

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 307/2024, 06 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A **COORDENADORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS** e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,
RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **SYLVIO JUSSIÊ RIBEIRO DANTAS DA SILVA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	06 de setembro de 2024	R\$ 310,00	R\$ 155,00

(

TOTAL

R\$ 155,00

) 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem à Natal/RN, no dia 06 de setembro de 2024, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 06 de setembro de 2024.

MARIA FRANCINETE DE MEDEIROS

Coordenadora da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Breno Alves Guimarães
Código Identificador:4727BCD5

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 003 /2024, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024, DE RETIFICAÇÃO

PREMIAÇÃO DE INICIATIVA ARTÍSTICAS E CULTURAIS
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC PNAB- SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN

O Prefeito Municipal de São José do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação do Edital nº 001/2024 que visa a o edital de premiação artísticas e culturais dos diversos segmentos artísticos para fazedores de artes e culturas do Município de São José do Seridó-RN;
CONSIDERANDO a divulgação do edital 001/ 2024;
CONSIDERANDO o Item 5.8 do edital.

RESOLVE:

I – RETIFICAR o Edital n.º 001/2024, de acordo com as informações a seguir:

I.1 – No item 5.8 considerar:

Unidade Orçamentária	07- Secretária Mun. de Educação e Cultura
Função	13- Cultura.
Sub-função	392- Difusão Cultural
Programa	0011- Expansão e melhoria do ensino da Cultura.
Ação	2196- Confinanciamento Federal destinado ao setor Cultura Lei Aldir Blanc.
Elemento	3390310000 Premiações Culturais, Artísticas, científicas.
Valor	R\$ 35.000,000

São José do Seridó-RN, 09 de setembro de 2024.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:0DBD92EF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 004 /2024, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024, DE RETIFICAÇÃO.

SUBSIDIOS A ESPAÇOS CULTURAIS
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC PNAB- SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN

O Prefeito Municipal de São José do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação do Edital nº 002/2024 que visa a o edital de premiação artísticas e culturais dos diversos segmentos artísticos para fazedores de artes e culturas do Município de São José do Seridó-RN;
CONSIDERANDO a divulgação do edital 002/2024;
CONSIDERANDO o Item 7.1 do edital.

RESOLVE:

I – RETIFICAR o Edital n.º 002/2024, de acordo com as informações a seguir:

I.1 – No item 7.1 considerar:

Unidade Orçamentária	07- Secretária Mun. de Educação e Cultura
Função	13- Cultura.
Sub-função	392- Difusão Cultural
Programa	0011- Expansão e melhoria do ensino da Cultura.
Ação	2196- Confinanciamento Federal destinado ao setor Cultura Lei Aldir Blanc.
Elemento	3390310000 Premiações Culturais, Artísticas, científicas.
Valor	R\$ 17.140,00

II– No anexo III, onde lia - se Prefeitura Municipal de Timbau, ler-se Prefeitura Municipal de São José do Seridó-RN.

São José do Seridó-RN, 09 de setembro de 2024.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:020773EB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 – PROC. LIC. MSJS/ RN
Nº 064/2024

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN;
CONTRATADA: ALIGRAF SERVIÇOS GRAFICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.892.469/0001-36; OBJETO: aquisição gradativa de produtos gráficos personalizados; VALOR GLOBAL: R\$ 216.234,00 (Duzentos e dezesseis mil, duzentos e trinta e quatro reais); VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Promitente Contratante e Jozimario Cesario de Sousa- Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó/RN, 09 de setembro de 2024.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:96677938

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E TURISMO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA - EDITAL Nº
004/2024 POLÍTICA NACIONAL DE FOMENTO À CULTURA
ALDIR BLANC - PNAB CHAMADA PÚBLICA DE
ASSOCIAÇÕES E GRUPOS CULTURAIS REPUBLICAÇÃO
POR INCORREÇÃO

O GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, por meio do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, neste identificada como DEPCULT, torna público o presente Edital de Chamada Pública de associações e grupos culturais em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.453/2023; Lei Federal nº 14.399/2022, neste identificada como POLÍTICA NACIONAL DE FOMENTO À CULTURA ALDIR BLANC – PNAB, Decreto Regulamentador nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 e propostas levantadas no fórum realizado pela oitava junto à cadeia cultural do Município constantes no Plano Anual de Aplicação dos Recursos - PAAR.

A POLÍTICA NACIONAL DE FOMENTO À CULTURA ALDIR BLANC - PNAB foi promulgada em 08 de julho de 2022 tem como objetivo fomentar a cultura nacionalmente ao apoiar todos os Estados, o Distrito Federal e os Municípios brasileiros, durante 5 anos, com início em 2023. A PNAB é uma oportunidade histórica de estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante os repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

O presente Edital se orientará pelo seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Lançamento do Edital	05 de setembro de 2024
Período de Inscrições	06 a 10 de setembro de 2024
Análise de Documentação pela Comissão	11 de setembro de 2024
Publicação das Inscrições Habilitadas	12 de setembro de 2024
Período para Recursos das Inscrições Inabilitadas	13 de setembro de 2024
Publicação do Resultado Final	16 de setembro de 2024
Início do Período de Transferência de Recursos	17 de setembro de 2024

1 – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste edital a seleção de associações e grupos culturais com recursos oriundos dos repasses da Política Nacional de

Fomenta à Cultura Aldir Blanc, voltadas para as áreas artísticas identificadas no cadastro cultural do município.

1.2 – Serão concedidos os recursos para iniciativas culturais destinadas às associações e grupos culturais que realizaram atividades nos anos de 2023 e 2024 no Município de São Miguel.

1.3 – Compreende-se como associação cultural, agremiações que participam da cadeia produtiva dos segmentos artísticos e culturais incluindo artistas e artesãos, contadores de história, produtores, técnicos, curadores, oficineiros, atores, dançarinos, culinária cultural dentre outras categorias previstas no inc. III, art. II da Lei 14.150/2021.

2 – DAS CONDIÇÕES

2.1 – Poderão se inscrever neste edital, associações e coletivos culturais que tenham atuação comprovada no território municipal há pelo menos 2 anos.

2.2 – Fica limitada a inscrição de 01 (um) projeto por proponente;

2.3 – É obrigatório que o proponente possua inscrição ativa e atualizada no Cadastro Municipal de Cultura, sendo este critério classificatório ou eliminatório.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de 06 a 10 de setembro de 2024.

3.2 – As inscrições começarão às 8h, horário de Brasília, a partir do primeiro dia útil e se encerrarão às 13h, no último dia de prazo.

3.3 – A entregas das inscrições e seus anexos deverão ser realizadas na Prefeitura de São Miguel situada à Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 46, centro, São Miguel/RN na Recepção.

3.4 – Deverão constar como documento de inscrição:

- Anexo I – Ficha de Inscrição;**
- Anexo II – Portfólio Artístico-Cultural;**
- Anexo III – Declaração de residência;**
- Anexo IV – Declaração de Compromisso com as atividades culturais do Município;**

3.5 – No currículo, haverá campo específico onde o proponente deverá anexar material comprobatório (fotos, materiais, prints das redes sociais, entre outros em que se comprove atuação na linguagem artística na qual se inscreveu).

3.6 – O proponente deverá preencher todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição.

3.7 – No caso de mais de uma inscrição pelo mesmo proponente, será validado apenas a primeira inscrição cadastrada por CPF.

4 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 – A seleção dos proponentes se dará em três etapas: avaliação, habilitação e documentação complementar.

4.2 – Na etapa será avaliado o correto preenchimento do formulário, contendo todos os anexos obrigatórios, e o atendimento às condições previstas nos itens 2 e 3.

4.3 – Esta etapa será realizada pela Comissão de Avaliação.

4.4 – A lista de habilitados e inabilitados será publicada no Diário Oficial do Município e no site do Governo Municipal de São Miguel (www.saomiguel.rn.gov.br).

4.5 – A decisão da Comissão de Avaliação é soberana cabendo recursos na decisão final quando houver fato novo, no prazo de um dia útil, após a publicação oficial.

4.6 – Os proponentes deverão anexar ainda os seguintes documentos complementares:

a) Dados bancários do proponente (nome do banco, agência e conta);

b) Cópia de RG e CPF (quando o proponente for menor de idade, anexar os documentos do responsável);

4.7 – O não envio da documentação complementar descritos no item acima acarretará a desclassificação automática do proponente.

4.8 – A ordem de seleção se baseará em dois quesitos:

a) Documentação Completa;

b) Ordem de Protocolo de Entrega.

4.9 – Os resultados serão homologados pelo Departamento Municipal de Cultura e divulgado no site do Governo Municipal de São Miguel (www.saomiguel.rn.gov.br) e no Diário Oficial do Município.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E VALORES

5.1 – Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos dos repasses da Política Nacional de Fomento à Cultura Aldir Blanc creditados em parcela única do Governo Federal, Ministério da Cultura/Fundo Nacional de Cultura.

5.2 – O pagamento aos selecionados será efetuado em parcela única, até 15 de dezembro de 2024, diretamente na conta bancária do contemplado ou na conta do responsável em caso de proponente menor de idade.

§ 1º - Não serão efetuados depósitos em conta conjunta ou em nome de terceiros.

5.3 - Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento por parte de algum selecionado, os recursos poderão ser destinados a outros proponentes, observada a ordem de classificação dos suplentes estabelecidas pela Comissão de Avaliação.

5.4 – Os valores das premiações e seus quesitos serão os seguintes:

CATEGORIA	QNT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES COLETIVAS, EXECUÇÃO DE PROJETOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS	01	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
APARELHAMENTO, REAPARELHAMENTO E PEQUENAS REFORMAS	01	R\$ 24.200,00	R\$ 24.200,00
			R\$ 34.200,00

6 – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – Os proponentes selecionados deverão firmar compromisso com o Município de São Miguel, de participar das atividades culturais a serem devolvidas pelo Departamento Municipal de Cultura no corrente ano, através da assinatura da Declaração de Compromisso (Anexo VI).

6.2 – O proponente selecionado assume exclusiva e irrestrita responsabilidade pelas informações apresentadas na documentação exigida, inclusive pela omissão e apresentação de informações falsas.

7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Este edital entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até 15 de dezembro de 2024.

7.2 – O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes no presente edital.

7.3 – O Departamento Municipal de Cultura não se responsabiliza por projetos entregues faltando anexos ou informações.

7.4 – O contemplado que infringir as disposições do presente edital ficará automaticamente impossibilitado de se inscrever ou participar das ações desenvolvidas pelo Governo Municipal de São Miguel/Departamento Municipal de Cultura, no período de 02 (dois) anos, a partir da data de publicação de Portaria no Diário Oficial do Município, após prévio direito de defesa.

7.5 – Os casos omissos relativos às disposições deste edital serão decididos pelo Departamento Municipal de Cultura, após apreciação

da Comissão de Avaliação, ficando, desde logo, eleito o foro de Justiça da Comarca de São Miguel, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir eventuais questões decorrentes deste edital.

7.6 – Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do endereço eletrônico: depcultura@seducsm.com.br

São Miguel/RN, 05 de Setembro de 2024

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIRÓZ

Prefeito Municipal

MATHEUS MICAEL FERREIRA DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento Municipal de Cultura

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO		
PREENCHIMENTO DE DADOS		
1.1 - Nome completo:		
1.2 - Nome Artístico (se tiver):		
1.3 - Nacionalidade:		
1.4 - RG:		
- CPF/CNPJ:		
- Endereço residencial:		
1.7 - Cidade:	1.8 - Estado:	1.9 - CEP:
1.10 - E-mail para contato:		
1.11 - Celular (DDD):		
1.12 - WhatsApp (DDD):		
2. DECLARAÇÃO		
2.1. Esta inscrição implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no EDITAL 004/2024.		
2.2. Declaro minha total responsabilidade pela utilização de documentos, textos, imagens e outros meios, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.		
2.3. Declaro, ainda, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, ciente das sanções factíveis de serem aplicadas, conforme teor do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.		
2.4. As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.		
2.5. Local e data	2.6. Assinatura do proponente:	

ANEXO II

Portifólio Artístico-Cultural

I – Para preenchimento individual

DADOS PESSOAIS				
Nome Completo				
Nome Artístico				
Data de Nascimento				
Segmento artístico-cultural em que trabalha				
Escolaridade	() 1º ao 5º ano	() 6º ao 9º ano	() Nível Médio	() Nível Superior

2. EXPERIÊNCIA ARTÍSTICO-CULTURAL (elencar as produções mais importantes dos últimos 5 anos, se houver)

Produção Artístico-cultural (espétaculo, show, publicação, sarau, performance, exposição, vernissage, concerto, festival, cantoria, recital, dentre outros)	LOCAL	ANO
1		
2		
3		
4		
5		

3. ESTUDOS LIVRES (elencar os 5 últimos cursos ou oficinas vivenciadas, se houver)

OFICINA/CURSO	LOCAL	ANO	CARGA HORÁRIA
1			
2			
3			
4			
5			

4. CURSOS OU OFICINAS MINISTRADAS (elencar os 5 últimos cursos ou oficinas ministradas, se houver)

OFICINA/CURSO	LOCAL	ANO	C/H
1			
2			
3			

4				
5				

5. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

6. ANEXOS (Anexe abaixo fotos, materiais, prints das redes sociais em que se comprove atuação na linguagem artística na qual se inscreveu)

As informações apresentadas são a expressão da verdade. Dou fé.

São Miguel/RN, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do proponente

ANEXO III DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA (Lei Nº. 7.115/83)

Eu _____ documento de identidade ----- _____, órgão exp. _____ CPF _____ nacionalidade _____ naturalidade _____ telefone (DDD e nº) _____ celular _____ e-mail _____. Na falta de documentos para comprovação de residência, DECLARO, para os devidos fins, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no município de São Miguel/RN, e atualmente no endereço _____.

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.”

“Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

São Miguel/RN, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do proponente.

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que me comprometo em participar das atividades artístico-culturais do Município de São Miguel no corrente ano após ter sido contemplado com os recursos da Política Nacional de Fomenta à Cultura Aldir Blanc através do Edital Cultural nº 002/2024. Também deixo clara a minha livre decisão em concorrer o referido edital que no seu artigo 6º, item 6.1 estabelece a norma pela qual firmo a presente declaração.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente. Dou fé.

Local e Data

Assinatura do Proponente e CPF

REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Jose Helton Borges de Carvalho
Código Identificador:05C11FEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 005, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) Senhor(a) PEDRO LEONARDO BARBOSA DE CARVALHO, inscrita em CPF nº **055.218.873-50**, para a função **Coordenador das equipes médicas de horário diferenciado**, na Estratégia de Saúde da Família, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

THIAGO HENRIQUE DE FIGUEIREDO COSTA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº003/2021 de 01 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Thiago Henrique de Figueiredo Costa
Código Identificador:71824927

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 1.184, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 026, DE 24 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º O Parágrafo único do art.1º da Lei Municipal nº 026, de 24 de maio de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração.

Art. 2º Altera a denominação do "Centro de Esporte e Lazer José Antônio Quirino", localizado no bairro Campo Grande, município de São Paulo do Potengi, que passará a ser denominado "Centro de Juventude, Esporte e Lazer José Antônio Quirino".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

São Paulo do Potengi/RN, 09 de setembro de 2024.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito de São Paulo do Potengi

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:A5BDA74A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES RESULTADO DE COTAÇÃO DE PREÇOS E EXTRATO DE CONTRATO

CNPJ – 08.079.915/0001-46
RESULTADO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de SÃO PEDRO/RN, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL** torna público para conhecimento dos interessados o resultado da COTAÇÃO DE PREÇO visando **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR EMULTI, NA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE- APS, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 3.493, DE 10 DE ABRIL DE 2024, QUE ALTERA A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO GM/MS Nº 6, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, PARA INSTITUIR NOVA METODOLOGIA DE COFINANCIAMENTO FEDERAL DO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS**

PROPOSTA RECEBIDA E ANALISADA DE APENAS 01 (UMA) EMPRESA: L S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 03.637.347/0001-38, VALOR R\$ 20.274,68 (vinte mil, duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

CNPJ: 08.079.915/0001-46.

CONTRATADO: LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA LTDA.

CNPJ: 30.575.333/0001-00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR EMULTI, NA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE- APS, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 3.493, DE 10 DE ABRIL DE 2024, QUE ALTERA A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO GM/MS Nº 6, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, PARA INSTITUIR NOVA METODOLOGIA DE COFINANCIAMENTO FEDERAL DO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS

RECURSO: RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2024.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VALOR GLOBAL DE: R\$ 20.274,68 (vinte mil, duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

SÃO PEDRO/RN, EM 09 DE SETEMBRO DE 2024.

WELLINGTON TERTO DO NASCIMENTO

Coordenador de Licitações.

Publicado por:

Marciana Lopes de Oliveira

Código Identificador:C10EB0EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE COTAÇÃO DE PREÇOS E EXTRATO DE CONTRATO

CNPJ – 08.079.915/0001-46
RESULTADO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de SÃO PEDRO/RN, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL** torna público para conhecimento dos interessados o resultado da COTAÇÃO DE PREÇO visando **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E UNIFORMES, PARA EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE: ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, EQUIPE DE SAÚDE BUCAL E EQUIPE MULTIDISCIPLINAR – EMULT, EM CONSONÂNCIA DO QUE TRATA A PORTARIA GM/MS Nº 3.493 QUE ALTERA O COFINANCIAMENTO FEDERAL DO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (NR).**

PROPOSTA RECEBIDA E ANALISADA DE APENAS 01 (UMA) EMPRESA: L S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ:

03.637.347/0001-38, VALOR R\$ 48.860,00 (Quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais).

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

CNPJ: 08.079.915/0001-46.

CONTRATADO: L S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 03.637.347/0001-38.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E UNIFORMES, PARA EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE: ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, EQUIPE DE SAÚDE BUCAL E EQUIPE MULTIDISCIPLINAR – EMULT, EM CONSONÂNCIA DO QUE TRATA A PORTARIA GM/MS Nº 3.493 QUE ALTERA O COFINANCIAMENTO FEDERAL DO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (NR).

RECURSO: RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2024.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VALOR GLOBAL DE: R\$ 48.860,00 (Quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais).

SÃO PEDRO/RN, EM 09 DE SETEMBRO DE 2024.

WELLINGTON TERTO DO NASCIMENTO

Coordenador de Licitações.

Publicado por:

Marciana Lopes de Oliveira

Código Identificador:C1184A58

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA SOBRE RECURSO
APRESENTADO PELA EMPRESA RH COMERCIAL EIRELI -
CNPJ Nº 32.281.300/0001-82 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
010/2024

DECISÃO ADMINISTRATIVA SOBRE RECURSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº:
18318260/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 010/2024

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS.

RECORRENTE: RH COMERCIAL EIRELI - CNPJ Nº 32.281.300/0001-82.

CONTRARRAZOANTE: As empresas não se manifestaram.

- DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO

- No Pregão Eletrônico, a manifestação da intenção de recorrer deve ser apresentada em campo específico no sistema, que se oportuniza a partir da habilitação da última proposta, logo após se abrir o prazo para interposição de intenção recursos. Desta feita, havendo registrada prévia intenção de recorrer, e, sendo-lhe aceita, inicia-se a partir daí a contagem do prazo legal para apresentação das razões que é de 3 (três) dias, sendo igual o prazo para apresentação das contrarrazões.

1.2 - A empresa RH COMERCIAL EIRELI (Recorrente), após aceita a sua intenção de recurso, apresentou TEMPESTIVAMENTE, por meio do Sistema, as suas razões recursais. Não sendo apresentada a contrarrazão.

- DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

Trata-se de RECURSO ADMINISTRATIVO contra a apresentação de Proposta de Preços (preço inexecuível) consignado na ATA DOS TRABALHOS APRESENTADA NO PREÇÃO ELETRONICO Nº 010/2024, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

Preço inexequível é aquele que não demonstra sua viabilidade de execução por meio de dados e documentos que comprovem que seus custos e coeficientes de produtividade são compatíveis com o objeto contratado.

Ou seja, é quando o serviço oferecido tem um valor muito abaixo da média de mercado e levanta dúvidas se a empresa que o oferta terá reais condições de colocá-lo em prática.

De acordo com a legislação é considerado preço inexequível aquele que é 70% menor que o valor orçado pela Administração Pública, ou ainda que seja 70% menor que a média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% do valor orçado pela Administração Pública.

Assim, uma proposta de licitação pode ser desclassificada por preço inexequível nos casos em que “não se revelam capazes de possibilitar a alguém uma retribuição financeira mínima (ou compatível) em relação aos encargos que terá de assumir contratualmente” (Lei de Licitações, art.48, inciso II).

Ou seja, caso o licitante não consiga comprovar a exequibilidade da sua proposta ou garantir de alguma forma que o serviço será entregue, a proposta poderá ser desclassificada pela Administração Pública. O objetivo disso é minimizar os prejuízos que ocorrem quando o contrato firmado não é cumprido.

1 – DO VALOR INEXEQUÍVEL

A desclassificação é um ato administrativo que determina a exclusão de uma proposta do certame em virtude do reconhecimento de um defeito ou da rejeição do seu saneamento. Ela caracteriza-se por ser um ato declaratório, eis que reconhece um defeito preexistente e constitutivo, porque produz a eliminação da proposta no âmbito da licitação.

Nesse contexto, um dos problemas que a Administração Pública se depara com frequência reside na oferta pelo particular de preços irrisórios ou insuficientes para assegurar a remuneração do licitante. Destarte, a inexequibilidade do preço consiste na insuficiência da remuneração pretendida pelo licitante para a execução do objeto descrito no edital. Ela se verifica quando o custo (direto e indireto) para a executar a prestação, tal como descrita no edital de licitação, é superior ao valor da remuneração pleiteada pelo licitante.

Ressalva-se que não pode confundir preço vantajoso de preço inexequível.

- Preço vantajoso é o valor reduzido, mas suficiente para a cobertura das despesas diretas e indiretas relativas à contratação;
- Preço inexequível é aquele insuficiente para remunerar os custos incorridos para a execução da prestação.

Desse modo, no caso em tela, a empresa arrematante WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (CNPJ: 23.877.316/0001-61) venceu a disputa dos itens, sendo, evidentemente inexequível, contudo aceita pelo órgão.

Vejamos o que rege no edital:

6.11. É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta Por cento) do valor orçado pela Administração.

6.11.1. A Inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após Diligência do pregoeiro, que comprove:

6.11.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
6.11.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.12. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da Necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a Empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Segundo pesquisas realizadas pelos próprios fabricantes dos produtos ofertados pela empresa arrematante, foi verificado que esse valor é impraticado no mercado, o que demonstra a disparidade e inexequibilidade da proposta, devendo a licitante desclassificada pelo órgão.

Configura-se, no caso concreto, uma disparidade relevante em vista de um parâmetro determinado. Ou seja, nota-se a diferença inquestionável entre o preço ofertado e os parâmetros utilizados para estimar os custos diretos e indiretos inerentes ao objeto contratual em questão.

Assim, a insuficiência do valor da remuneração pretendida pelo particular deve acarretar problemas que justificam a sua desclassificação, visto que induz à inviabilidade de sua execução. Além disso, como o problema reside na disparidade entre as estimativas de custo disponíveis e aquelas contempladas na proposta pelo particular, surge a **presunção relativa da inexequibilidade**.

Portanto, o órgão deve produzir a **inversão do ônus da prova**. Isso significa que a **Administração será dispensada do ônus de provar a inexequibilidade e caberá ao particular provar a exequibilidade, e, caso não consiga, ocorrerá sua desclassificação**.

A prova disso far-se-á por meio de todos os meios admissíveis, compreendendo, basicamente, documentos demonstrando os custos necessários à execução do objeto e evidenciando os motivos pelos quais o particular dispõe de condições para executar a prestação por valores inferiores aos estimados pela Administração.

DOS PEDIDOS

Assim, frente a todas as fundamentadas exposições trazidas à apreciação de Vossas Senhorias por estas razões recursais, requer, desta Nobre Comissão de Licitação:

Preliminarmente, que o presente Recurso Administrativo seja recebido com efeito suspensivo, conforme previsão legal;

Que seja apresentado pela empresa WE COMERCIO E SERVICOS LTDA, notas fiscais de compras dos produtos ofertados, para que seja comprovado a exequibilidade dos preços propostos em sua proposta.

C) Não sendo acatado a presente medida recursal, REQUER que seja feita remessa a autoridade superior, afim de que seja apreciado e julgado nos termos da Lei.

D) E assim agindo, estará convicto que os princípios da ampla concorrência e da segurança jurídica foram devidamente respeitados, por ser medida da mais salutar justiça.

DA CONTRARRAZÃO

As empresas não se manifestaram.

DA ANÁLISE

A inexequibilidade de uma proposta ocorre quando o valor ofertado pelo licitante é considerado economicamente inviável para a execução do objeto do contrato, ou seja, quando há indícios de que o serviço ou produto não poderá ser entregue com a qualidade e nos prazos estabelecidos no edital.

Aceitar um pedido de inexequibilidade de proposta exige uma análise criteriosa e fundamentada, com base nos seguintes aspectos:

Análise técnica da proposta: É fundamental realizar uma análise detalhada da proposta, levando em consideração os preços unitários, os quantitativos, a metodologia proposta, a experiência da empresa e demais elementos que permitam avaliar a viabilidade econômica da oferta.

Fundamentação da decisão: O pedido de inexequibilidade deve ser devidamente fundamentado, com a apresentação de todos os elementos de fato e de direito que a justifiquem. É importante destacar os critérios utilizados na análise e os motivos pelos quais a proposta foi considerada exequível.

Contudo, para se analisar tecnicamente tal questão, não se pode simplesmente comparar os valores apresentados com o preço médio de mercado, uma vez que um preço muito baixo pode ser exequível para um licitante e para outros não, em razão de diversos fatores que podem causar influência sobre os preços propostos (produtividade, fornecedores, inovações tecnológicas, logística, localização, etc), impossibilitando a determinação de uma regra padrão.

Ademais, a empresa licitante RH COMERCIAL EIRELI em seu Recurso Administrativo não cita qual (is) item (ns) estão com preço inexequível, deixando assim seu pedido muito genérico.

Cabe a Administração Pública neste caso, a obrigação de fiscalizar o contrato administrativo para garantir que os produtos serão entregues conforme exigidos e dentro do prazo estabelecido.

Neste sentido, o não cumprimento das exigências será passível de Sanções Administrativas por parte do Órgão Público.

5.0 DA CONCLUSÃO

5.1. Ante o exposto, decidimos por conhecer o recurso apresentado pela empresa RH COMERCIAL EIRELI, para no seu mérito DECIDIRMOS POR SEU IMPROVIMENTO, mantendo a decisão que foi tomada em sessão.

5.2. Assim, remeto a presente decisão, de forma *ex officio*, à autoridade superior para análise e providências cabíveis.

São Tomé/RN, 06 de setembro de 2024.

FILIPPE NERI SOARES

Pregoeiro

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:127B68D5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA DA AUTORIDADE SUPERIOR
SOBRE RECURSO APRESENTADO PELA EMPRESA RH
COMERCIAL EIRELI - CNPJ Nº 32.281.300/0001-82 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº:
18318260/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 010/2024

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS.

RECORRENTE: RH COMERCIAL EIRELI - CNPJ Nº 32.281.300/0001-82.

CONTRARRAZOANTE: As empresas não se manifestaram.

Vistos.

1- Tendo em vista o conteúdo da Ata Parcial da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 010/2024, recurso e a decisão do Pregoeiro sobre a celeuma recursal, a qual adoto e passa a integrar esta decisão, **ratifico** o entendimento do Pregoeiro do Município, pelo qual passo a **DECIDIR:**

2- Conhecemos o recurso apresentado pela empresa RH COMERCIAL EIRELI - CNPJ Nº 32.281.300/0001-82, para no seu mérito DECIDIRMOS POR SEU IMPROVIMENTO, mantendo a decisão tomada em sessão.

3- Retornem-se aos autos ao Setor de Licitações e Contratos para as providências que lhe são afetas.

São Tomé/RN, 06 de setembro de 2024.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:2B12E786

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO
ELETRÔNICO Nº 26716487/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
013/2024**

O Município de São Tomé/RN, por intermédio do Prefeito, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 013/2024, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10)**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, [www.saotome.rn.gov.br/editais/](http://saotome.rn.gov.br/editais/), www.gov.br/pncp/pt-br, ou na Sede da Prefeitura Municipal situada a Praça Antônio Assunção, 276, centro, CEP: 59.400-000 – São Tomé/RN, no horário das 08h00min às 14h00min.

Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 09h00min do dia 10/09/2024 até às 08h59min do dia 24/09/2024, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link “registro de proposta”, podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico. As propostas serão abertas às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 24/09/2024.

São Tomé/RN, 09 de setembro de 2024.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:54B37407

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.122, DE 09 DE
SETEMBRO DE 2024. “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Sr^a. ANDREZA RAPHAELA MOURA, Coordenadora de Turismo, matrícula 11480, inscrita no CPF sob o nº 043.924.484-60, a quantia de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a 01 diária parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Rio Grande do Norte, no dia 10 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar da 89ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Turismo – CONETUR, que será realizado no Centro de Convenções.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:4595B82F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 170/2024 DECRETA SITUAÇÃO
DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE SÃO
TOMÉ/RN, AFETADAS POR DESASTRE NATURAL
CLIMATOLÓGICO POR SECA, TIPO ESTIAGEM –
COBRADE 1.4.1.1.0; CONFORME A PORTARIA FEDERAL
MI Nº 260, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022**

O Senhor ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, Prefeito do Município de São Tomé, localizado no Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica do Município e pelo inciso VII do art. 7º e VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – Que o Município tem vivenciado um regime de escassez hídrica desde maio do corrente ano, pois as chuvas que caíram nos meses anteriores não foram em volume suficiente para garantir a regularidade pluviométrica em nosso território e nem para melhorar a

condição hídrica dos nossos reservatórios que são poucos e a água acumulada é imprópria para o consumo humano, conforme atestado pela análise técnica laboratorial (laudo de potabilidade);

II – Que a CAERN não tem rede de abastecimento de água potável para a zona rural e nem rede de tratamento da água imprópria para consumo humano, o que torna a continuação da Operação Pipa do Governo Federal imprescindível à sobrevivência das pessoas.

III - Que em decorrência da estiagem são necessárias ações de resposta da administração municipal, a exemplo da Operação Pipa Municipal com o veículo do PAC, com vistas a minimizar a escassez de água e, conseqüentemente, os problemas decorrentes dela, o que se mostra insuficiente sem o suporte complementar federal, sendo imprescindível esse apoio complementar para continuidade da operação, especialmente nas comunidades rurais de Santa Maria da Quixaba, Riacho de Fora, Quixaba, Sucavão, Serra do Tigre, Fomento, Barrentas, Cachoeirinha, Carrapateira, Baxio da Carrapateira, Gameleira, Gameleira Quilombola, Chaves Belas, Serra do Raimundo, Pintos dos Moraes, Pedra do Navio, Boa Vista, Piabas, Ingá de Daltro, Ingá do Pica-Pau, Oiticica, Serrinha, Serra do Lameiro, Carnaúba, Várzea, Riacho Fechado, Riacho Verde, Catolé, Mulungu, Pedra Preta de Baixo, Pedra Preta de Cima, Mundo Novo, São José, Roça, Matinha, Espinho, São Paulo, Ilhota, Raposa, Jeriguacú, São Boa Ventura, Ingá de Santa Luzia, Porteiras, Coronha, Capim-Açu e Angico Torto.

III – Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico nº 003/2024 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de São Tomé/RN, favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no § 2º do art. 2º da Portaria Federal nº 260, 02 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a Situação de Emergência nas áreas do município de São Tomé/RN registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como desastre natural climatológico por Seca, tipo Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme o anexo V da Portaria Federal nº 260, 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de

Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a reconstrução de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem validade por 180 (cento e oitenta) dias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 09 de setembro de 2024.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:551ADD15

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 257/2024-GP, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

Concede diária(s) a GISLEÂNGELA DE LACERDA COSTA SILVA e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 3/4 (três quarto) de diária a servidora **GISLEÂNGELA DE LACERDA COSTA SILVA**, Mat. 883, ocupante da função de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, para Comparecer à empresa RH COMERCIAL EIRELI, para tratar de assuntos de interesse do Município de SÃO VICENTE/RN, no dia 05 de setembro de 2024, no valor de 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN 03 de setembro de 2024.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:CE52B877

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 266/2024-GP, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

Concede diária(s) a GISLEÂNGELA DE LACERDA COSTA SILVA e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 3/4 (três quarto) de diária a servidora **GISLEÂNGELA DE LACERDA COSTA SILVA**, Mat. 883, ocupante da função de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, para Comparecer à empresa RH COMERCIAL EIRELI, para tratar de assuntos de interesse do Município de SÃO VICENTE/RN, no dia 09 de setembro de 2024, no valor de 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN 06 de setembro de 2024.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:FB15B2E0

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 256-A/2024-GP, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Concede diária(s) a **AGUINELDA DANTAS DE MEDEIROS FERNANDES** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 3/4 (três quartos) diária a servidora **AGUINELDA DANTAS DE MEDEIROS FERNANDES**, Mat. 247, ocupante da função de **ADMINISTRADORA** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer a empresa **AGEM – ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E MUNICIPAL**, para tratar de assuntos do Município, no dia 02 de setembro, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 02 de setembro de 2024.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:60305274

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 267/2024-GP, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede diária(s) a **MARIA SOCORRO DE LIMA** e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 3/4 (três quartos) de diária a servidora **MARIA SOCORRO DE LIMA**, Mat. 0876, ocupante da função de **CHEFE**

DE GABINETE deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de NATAL/RN, para comparecer à empresa **AGEM – ASSESSORIA DE GESTÃO EMPRESARIAL E MUNICIPAL**, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 10 de setembro de 2024, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 09 de setembro de 2024

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:2E0D8DFC

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 257-A/2024-GP, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

São Vicente – RN, 03 de setembro de 2024.

Concede diária(s) ao Senhor **ANDRÉ LUIZ SALES SOARES DE MARIA**, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) diária de ¾ ao servidor **ANDRÉ LUIZ SALES SOARES DE MARIA**, Mat. 807, ocupante da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, deste Município, para custear despesas com alimentação, combustível entre outros, durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, a fim de **Comparecer à Empresa AGEM – ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E MUNICIPAL, na cidade de NATAL/RN, no dia 04 de setembro de 2024, para tratar de assuntos relacionados ao Município de São Vicente/RN**, conforme Comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R\$ 262,50 (Duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:02AA2EC6

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 258-A/2024-GP, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

Concede diária(s) a **SUELY DHREYSAN ARAÚJO COSTA** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 3/4 (três quartos) diária a servidora **SUELY DHREYSAN ARAÚJO COSTA**, Mat. 949, ocupante da função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer à Empresa ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática LTDA, para participar de uma Capacitação no Sistema ASPEC folha de Pagamento, no dia 05 de setembro de 2024, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 05 de setembro de 2024.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:BCB79607

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE – CMDCA DE SÃO VICENTE/RN**

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a Homologação do resultado referente à análise dos Projetos de Organizações da Sociedade Civil (OSC's) que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FIA do município de São Vicente/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de São Vicente/RN, em sessão ordinária realizada no dia 09 de setembro de 2024, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 538/2015 e sua Lei complementar nº 702/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final dos Projetos descritos a seguir, que serão financiados pelo Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FIA do município de São Vicente/RN, na forma do Edital de Chamamento Público nº 002/2024 – CMDCA, tendo sido considerada a sua viabilidade após análise dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com os critérios do Item 5 do Edital, por ordem de classificação:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO PROJETO	DO INSTITUIÇÃO EXECUTORA	PONTUAÇÃO	ANÁLISE
1º	JOVENS SENTINELAS	Mitra Diocesana de Caicó – Paróquia de São Vicente Ferrer	10	Habilitado
2º	POLÍCIA MIRIM: HONRA E RESPEITO	ONG Força da Luiza	10	Habilitado
3º	ESCOLINHA SEVILHA: FORMANDO CAMPEÕES	Associação Desportiva e Cultural Sevilha	10	Habilitado

Art. 2º Considerar APTAS as instituições acima mencionadas, cuja documentação apresentada foi analisada e considerada regular pelos membros deste Conselho.

Art. 3º Deliberar pelo repasse de recursos do FIA para as entidades citadas no Art. 1º no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) para cada uma, sendo R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil) o valor total do Edital de Chamamento Público nº 002/2024 – CMDCA.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente/RN, 09 de setembro de 2024.

CILLANE MAYARA DE MEDEIROS LOPES FURTADO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:2C59833B

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 272/2024 - ADM/RH**

Concede as férias regulamentares aos servidores, adiante nominados.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Art. 98 da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO o deferimento do Secretário Municipal de Agricultura ao requerimento protocolado.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores, adiante nominados, ocupantes de cargo efetivo e comissionado, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, referente ao período aquisitivo e as férias que menciona:

MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
0000349	DANIEL FIRMINO DA SILVA	22/12/2022 A 21/12/2023	02/09/2024 01/10/2024 A
0000865	VICENTE BALBINO DE MEDEIROS	03/01/2023 A 02/01/2024	03/09/2024 02/10/2024 A

Art. 2º - Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 29 de agosto de 2024

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:49699EF1

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 271/2024 - ADM/RH**

Concede as férias regulamentares a servidores adiante nominados.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Art. 98 da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO o deferimento do Secretário Municipal de Administração e RH ao requerimento protocolado.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidores, adiante nominados, ocupantes de cargos cedido, comissionados, estabilidade excepcional, e efetivo, lotados na Secretaria Municipal de Administração e RH, referente aos períodos aquisitivos e as férias que menciona:

MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
001191	MARIA DA GUIA LIMA	05/09/2022 A 04/09/2023	02/09/2024 A 01/10/2024
001111	EMERSON MATHEUS FERREIRA BARROS	02/08/2023 A 01/08/2024	02/09/2024 A 01/10/2024
000053	VADEILTON ALVES DA SILVA	01/09/2023 A 31/08/2024	03/09/2024 A 02/10/2024
000985	ENEMILSON FRANKLIN DA SILVA	18/02/2023 A 17/02/2024	02/09/2024 A 01/10/2024
001085	LUCAS ALVES BALBINO	01/02/2023 A 31/01/2024	02/09/2024 A 01/10/2024

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 29 de agosto de 2024.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:33E4AE63

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 270/2024 - ADM/RH**

Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidoras lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Art. 98 da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo servidor adiante nominado,

CONSIDERANDO o deferimento da Secretária Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias regulamentares, às servidoras adiante nominadas, ocupantes de cargo contratados, lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo e as férias que menciona:

MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
0001238	HIORRANY BEZERRA DOS SANTOS SILVA	17/04/2023 A 16/04/2024	02/09/2024 A 01/10/2024
0001183	ROZANGELA AVELINO DE SOUZA	01/07/2023 A 30/06/2024	02/09/2024 A 01/10/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 29 de agosto de 2024

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:1EBD49D4

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 275/2024 - ADM/RH**

CONCEDE AS FÉRIAS REGULAMENTARES A ESTAGIÁRIOS, ADIANTE NOMINADOS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a estagiários, adiante nominados, lotados na Secretaria Municipal de Finanças, referente aos períodos aquisitivos e as férias que menciona:

MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DE
001250	MILLANY CARMILLY MEDEIROS DE OLIVEIRA	01/09/2023 A 31/08/2024	02/09/2024 A 30/10/2024	A
001251	VANESSA DAMASCENA DE ARAÚJO	01/09/2023 A 31/08/2024	02/09/2024 A 30/10/2024	A
001252	MIKAEL FELLIPE MEDEIROS	01/09/2023 A 31/08/2024	02/09/2024 A 30/10/2024	A
001253	ERIC YAN DA SILVA	01/09/2023 A 31/08/2024	02/09/2024 A 30/10/2024	A
001254	ARIADNE MARIA ARAÚJO SILVA	01/09/2023 A 31/08/2024	02/09/2024 A 30/10/2024	A
001255	LUIZ BARROS DE SANTANA NETO	01/09/2023 A 31/08/2024	02/09/2024 A 30/10/2024	A

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 29 de agosto de 2024

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:C28F1DDD

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 280/2024 - ADM/RH**

Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Art. 98 da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo servidor adiante nominado;

CONSIDERANDO o deferimento da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor adiante nominado, ocupante de cargo efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, referente ao período aquisitivo e as férias que menciona:

MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DE
0000848	JESSICA SAYONARA DANTAS COSTA AURELIANO	06/09/2023 A 05/09/2024	02/05/2024 A 31/05/2024	A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 09 de setembro de 2024.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:EA5D3DB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
PORTARIA Nº 0103 DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 0103 DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS** do Município de Senador Elói de Souza/RN, no exercício de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município e nos termos do Artigo 3º, §3º da Lei Municipal nº 458 de 01 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Senhor **EDILMO GENUINO DA SILVA JUNIOR**, ocupante do Cargo Contratado de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Senador Elói de Souza/RN, a concessão de meia (0,5) diárias, para custear despesas com **alimentação e estadia** durante seu deslocamento na cidade de São Miguel do Gostoso/RN, durante o período de 14 de agosto do corrente ano, com o objetivo de conduzir os servidores que irão participar da **PROGRAMAÇÃO DO SEMINÁRIO TERRITORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA: A VISITA DOMICILIAR COMO INSTRUMENTO DO FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS**, na cidade de São Miguel do Gostoso/RN.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Senador Elói de Souza/RN, em 13 de agosto de 2024.

ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Administração e RH.

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:84984753

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
PORTARIA Nº 0104 DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 0104 DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS** do Município de Senador Elói de Souza/RN, no exercício de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município e nos termos do Artigo 3º, §3º da Lei Municipal nº 458 de 01 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Senhora **VANESSA DA SILVA ALVES**, ocupante do Cargo Contratado de Visitadora, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SMTHAS do Município de Senador Elói de Souza/RN, a concessão de meia (0,5) diárias, para custear despesas com **alimentação e estadia** durante seu deslocamento na cidade de São Miguel do Gostoso/RN, durante o período de 14 de agosto do corrente ano, com o objetivo de participar da **PROGRAMAÇÃO DO SEMINÁRIO TERRITORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA: A VISITA DOMICILIAR COMO INSTRUMENTO DO FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS**, na cidade de São Miguel do Gostoso/RN.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Senador Elói de Souza/RN, em 13 de agosto de 2024.

ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Administração e RH.

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:126C0632

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
PORTARIA Nº 0105 DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 0105 DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS** do Município de Senador Elói de Souza/RN, no exercício de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município e nos termos do Artigo 3º, §3º da Lei Municipal nº 458 de 01 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Senhora **JAIANE MARIA DO NASCIMENTO LIMA**, ocupante do Cargo Contratado de Visitadora, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SMTHAS do Município de Senador Elói de Souza/RN, a concessão de meia (0,5) diárias, para custear despesas com **alimentação e estadia** durante seu deslocamento na cidade de São Miguel do Gostoso/RN, durante o período de 14 de agosto do corrente ano, com o objetivo de participar da **PROGRAMAÇÃO DO SEMINÁRIO TERRITORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA: A VISITA DOMICILIAR COMO INSTRUMENTO DO FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS**, na cidade de São Miguel do Gostoso/RN.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Senador Elói de Souza/RN, em 13 de agosto de 2024.

ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Administração e RH.

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:22B00A69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
PORTARIA Nº 0106 DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 0106 DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS** do Município de Senador Elói de Souza/RN, no exercício de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município e nos termos do Artigo 3º, §3º da Lei Municipal nº 458 de 01 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Senhora **MARIA JOSÉ LINS**, ocupante do Cargo Contratado de Visitadora, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SMTHAS do Município de Senador Elói de Souza/RN, a concessão de meia (0,5) diárias, para custear despesas com **alimentação e estadia** durante seu deslocamento na cidade de São Miguel do Gostoso/RN, durante o período de 14 de agosto do corrente ano, com o objetivo de participar da **PROGRAMAÇÃO DO SEMINÁRIO TERRITORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA: A VISITA DOMICILIAR COMO**

INSTRUMENTO DO FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS, na cidade de São Miguel do Gostoso/RN.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Senador Elói de Souza/RN, em 13 de agosto de 2024.

ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO

Secretário Municipal de Administração e RH.

Publicado por:

Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:1C160569

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
PORTARIA Nº 0107 DE 13 DE AGOSTO DE 2024.**

PORTARIA Nº 0107 DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS do Município de Senador Elói de Souza/RN, no exercício de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município e nos termos do Artigo 3º, §3º da Lei Municipal nº 458 de 01 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Senhora **MARIANE FAUSTINO DE OLIVEIRA GOMES**, ocupante do Cargo Contratado de Visitadora, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SMTHAS do Município de Senador Elói de Souza/RN, a concessão de meia (0,5) diárias, para custear despesas com **alimentação e estadia** durante seu deslocamento na cidade de São Miguel do Gostoso/RN, durante o período de 14 de agosto do corrente ano, com o objetivo de participar da **PROGRAMAÇÃO DO SEMINÁRIO TERRITORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA: A VISITA DOMICILIAR COMO INSTRUMENTO DO FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS**, na cidade de São Miguel do Gostoso/RN.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Senador Elói de Souza/RN, em 13 de agosto de 2024.

ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO

Secretário Municipal de Administração e RH.

Publicado por:

Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:438991D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
PORTARIA Nº 0108 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 0108 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS do Município de Senador Elói de Souza/RN, no exercício de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município c/c com §3º do Artigo 3º da Lei Municipal nº 458 de 01 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Senhora **JANAILDA DARC FERREIRA ALVES**, ocupante do Cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar do Município de Senador Elói de Souza/RN, a concessão de uma (1,0) diária, para custear despesas com **estadia e alimentação** (hospedagem, alimentação e transportes) na cidade de Santa Cruz/RN,

no período de 03 a 04 de setembro do corrente ano, (ambos percebem meia (0,5) diária correspondem aos dois dias por não pernovernarem, com objetivo de participar da **Formação Continuada do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e apoiada pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania**, promovido pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN – Observatório da população infante/juvenil em contextos de violência – Local do Evento IFRN – Campus Santa Cruz/RN.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Senador Elói de Souza/RN, em 02 de setembro de 2024.

ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO

Secretário Municipal de Administração e RH

Publicado por:

Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:C341D07F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
PORTARIA Nº 0109 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 0109 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS do Município de Senador Elói de Souza/RN, no exercício de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município c/c com §3º do Artigo 3º da Lei Municipal nº 458 de 01 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Senhor **JOSÉ JEAN DA SILVA**, ocupante do Cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar do Município de Senador Elói de Souza/RN, a concessão de uma (1,0) diária, para custear despesas com **estadia e alimentação** (hospedagem, alimentação e transportes) na cidade de Santa Cruz/RN, no período de 03 a 04 de setembro do corrente ano, (ambos percebem meia (0,5) diária correspondem aos dois dias por não pernovernarem, com objetivo de participar da **Formação Continuada do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e apoiada pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania**, promovido pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN – Observatório da população infante/juvenil em contextos de violência – Local do Evento IFRN – Campus Santa Cruz/RN.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Senador Elói de Souza/RN, em 02 de setembro de 2024.

ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO

Secretário Municipal de Administração e RH

Publicado por:

Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:333CC9BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
PORTARIA Nº 0110 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 0110 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS do Município de Senador Elói de Souza/RN, no exercício de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município c/c com §3º do Artigo 3º da Lei Municipal nº 458 de 01 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Senhor **SOCRÁTES FÉLIX DE LIMA**, ocupante do Cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar do Município de Senador Elói de Souza/RN, a concessão de uma (1,0) diária, para custear despesas com **estadia e alimentação** (hospedagem, alimentação e transportes) na cidade de Santa Cruz/RN, no período de 03 a 04 de setembro do corrente ano, (ambos percebem meia (0,5) diária correspondem aos dois dias por não pernoitarem, com objetivo de participar da **Formação Continuada do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e apoiada pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania**, promovido pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN – Observatório da população infanto/juvenil em contextos de violência – Local do Evento IFRN – Campus Santa Cruz/RN.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Senador Elói de Souza/RN, em 02 de setembro de 2024.

ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO

Secretário Municipal de Administração e RH

Publicado por:

Antonio Victor da Silva Neto

Código Identificador:BDAD5FA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
PORTARIA Nº 0111 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 0111 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS do Município de Senador Elói de Souza/RN, no exercício de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município c/c com §3º do Artigo 3º da Lei Municipal nº 458 de 01 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Senhora **DANIELLE DA SILVA**, ocupante do Cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar do Município de Senador Elói de Souza/RN, a concessão de uma (1,0) diária, para custear despesas com **estadia e alimentação** (hospedagem, alimentação e transportes) na cidade de Santa Cruz/RN, no período de 03 a 04 de setembro do corrente ano, (ambos percebem meia (0,5) diária correspondem aos dois dias por não pernoitarem, com objetivo de participar da **Formação Continuada do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e apoiada pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania**, promovido pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN – Observatório da população infanto/juvenil em contextos de violência – Local do Evento IFRN – Campus Santa Cruz/RN.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Senador Elói de Souza/RN, em 02 de setembro de 2024.

ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO

Secretário Municipal de Administração e RH

Publicado por:

Antonio Victor da Silva Neto

Código Identificador:2C9CEE56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
PORTARIA Nº 0112 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 0112 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS do Município de Senador Elói de

Souza/RN, no exercício de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município c/c com §3º do Artigo 3º da Lei Municipal nº 458 de 01 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Senhor **ADAIRES HORTÊNCIO COSTA**, ocupante do Cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar do Município de Senador Elói de Souza/RN, a concessão de uma (1,0) diária, para custear despesas com **estadia e alimentação** (hospedagem, alimentação e transportes) na cidade de Santa Cruz/RN, no período de 03 a 04 de setembro do corrente ano, (ambos percebem meia (0,5) diária correspondem aos dois dias por não pernoitarem, com objetivo de participar da **Formação Continuada do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e apoiada pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania**, promovido pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN – Observatório da população infanto/juvenil em contextos de violência – Local do Evento IFRN – Campus Santa Cruz/RN.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Senador Elói de Souza/RN, em 02 de setembro de 2024.

ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO

Secretário Municipal de Administração e RH

Publicado por:

Antonio Victor da Silva Neto

Código Identificador:CE9794E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
PORTARIA Nº 0113 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 0113 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS do Município de Senador Elói de Souza/RN, no exercício de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município e nos termos do Artigo 3º, §3º da Lei Municipal nº 458 de 01 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Senhor **HERONALDO GENUÍNO DA SILVA**, ocupante do Cargo Eletivo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Senador Elói de Souza/RN, a concessão de três e meia (3,5) diárias, para custear despesas com **alimentação e estadia** durante seu deslocamento na cidade de Tenente Ananias/RN, durante o período de 08 a 11 de setembro do corrente ano, com o objetivo de realizar o transporte de pacientes para realização de procedimentos cirúrgicos naquele município.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Senador Elói de Souza/RN, em 06 de setembro de 2024.

ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO

Secretário Municipal de Administração e RH.

Publicado por:

Antonio Victor da Silva Neto

Código Identificador:EB72FCD2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art 1º - Designar o servidor público municipal **FABIANA DA SILVA BEZERRA**, CPF: 118.580.024-78, para a função de Interlocutor do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), que terá o dever gerenciar a parceria, zelar por seu fiel cumprimento, coordenar, organizar, articular, acompanhar, monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica referente ao Ponto de Atendimento Virtual.

Parágrafo Único: Fica designado ainda na condição de Colaboradores(as), a servidor(a) **ROSILAYNE SANTOS**, matrícula nº 2194-1, CPF nº 714.742.764-58 e a servidor(a) **ROBERT IVER SILVA DO NASCIMENTO**, matrícula: 2140-1, CPF nº 131.925.044-04, cujas atribuições estão previstas no Acordo de Cooperação Técnica referente ao Ponto de Atendimento Virtual.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 09 de setembro de 2024.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:2BFCC5F6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO****CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISP 043-2024**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações, para a contratação da(o) SL FARDAMENTOS, referente à Aquisição de farmanetos escolares, tamanhos variados em viscosidade com 67% polieste e 33% viscosidade com personalização (logotipo).

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 30 de Agosto de 2024.

Prefeita Municipal

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:572AE351

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL****SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 030 - 2024 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE
CONTRATOS****PORTARIA Nº 030/2024**

Designa Servidor (S) para a atuação na GESTÃO de Contratos e instrumentos substitutos e orienta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO as exigências da Lei 14.133, de 2021, que determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, e, visando as adequações pertinentes às boas práticas para a transição de regimes licitatórios;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuar como FISCAL de Contratos e instrumentos substitutos da unidade demandante - Processo Nº 4601-2024, PREGÃO ELETRONICO – SRP - nº 09 - 2024: Ata nº 71/2024, Ata nº 74/2024, Ata nº 76/2024, Ata nº 77/2024, Ata nº 78/2024, Ata nº 79/2024, Ata nº 80/2024, Ata nº 81/2024, Ata nº 82/2024.

NOME	MATRICULA	UNIDADE DEMANDANTE
ALISON BRUNO DE OLIVEIRA	948	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores ora designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas atribuições em cada contrato/instrumento substitutivo para o qual for designado como Gestor.

Art. 3º. Após assinado Termo de Ciência, o Gestor temporariamente impedido de exercer suas funções no processo específico, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o Gestor substituto deverá atuar em seu lugar.

Art. 4º. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado a assinar Termo de Ciência como Gestor substituto de qualquer das unidades demandantes, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 5º. Para melhor operacionalização dos contratos firmados por este município, orienta-se que enquanto não constituídos gestores de contratos, o setor de contratos execute as ações inerentes à gestão contratual.

Art. 6º. Recomenda-se a adoção dos procedimentos abaixo para o processo de Gestão:

Propor a contratação do saldo da Ata de Registro de Preço, quando for o caso; II – Sugerir a prorrogação ou não do contrato do eventual contrato;

Analisar os pedidos de repactuação, reajuste e revisão do eventual contrato.

Propor aplicação de penalidade por descumprimento de cláusula contratual.

Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Acompanhamento Contratual (que será disponibilizado ao gestor).

Sugerir eventuais modificações contratuais;

Registro formal das ocorrências relativas à execução do contrato recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização.

IX– Gestão Documental

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra do Mel - RN, 09 de SETEMBRO de 2024.

ANDRÉ LIMA DE AEZEVEDO

Secretário Municipal De Governo E Comunicação

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:83192CDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 031 - 2024 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE
CONTRATOS**

PORTARIA Nº 031/2024

Designa Servidor (S) para a atuação na GESTÃO de Contratos e instrumentos substitutos e orienta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO as exigências da Lei 14.133, de 2021, que determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, e, visando as adequações pertinentes às boas práticas para a transição de regimes licitatórios;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuar como GESTOR de Contratos e instrumentos substitutos da unidade demandante - Processo Nº 4601-2024, PREGÃO ELETRONICO – SRP - nº 09 - 2024: Ata nº 71/2024, Ata nº 74/2024, Ata nº 76/2024, Ata nº 77/2024, Ata nº 78/2024, Ata nº 79/2024, Ata nº 80/2024, Ata nº 81/2024, Ata nº 82/2024.

NOME	MATRICULA	UNIDADE DEMANDANTE
DANÚBIA ALVES MARTINS	987	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores ora designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas atribuições em cada contrato/instrumento substitutivo para o qual for designado como Gestor.

Art. 3º. Após assinado Termo de Ciência, o Gestor temporariamente impedido de exercer suas funções no processo específico, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o Gestor substituto deverá atuar em seu lugar.

Art. 4º. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado a assinar Termo de Ciência como Gestor substituto de qualquer das unidades demandantes, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 5º. Para melhor operacionalização dos contratos firmados por este município, orienta-se que enquanto não constituídos gestores de contratos, o setor de contratos execute as ações inerentes à gestão contratual.

Art. 6º. Recomenda-se a adoção dos procedimentos abaixo para o processo de Gestão:

Propor a contratação do saldo da Ata de Registro de Preço, quando for o caso; II – Sugerir a prorrogação ou não do contrato do eventual contrato;

Analisar os pedidos de repactuação, reajuste e revisão do eventual contrato.

Propor aplicação de penalidade por descumprimento de cláusula contratual.

Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Acompanhamento Contratual (que será disponibilizado ao gestor). Sugerir eventuais modificações contratuais;

Registro formal das ocorrências relativas à execução do contrato recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização.

IX– Gestão Documental

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra do Mel - RN, 09 de SETEMBRO de 2024.

ANDRÉ LIMA DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Governo e Comunicação

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:629CFBA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ATA DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAREM DA DISPENSA PRESENCIAL 1141/2024.

Ata de julgamento de Documentação de Habilitação e Proposta de empresas interessadas em participarem da Dispensa presencial 1141/2024.

Objeto: Serviços de instalação de aparelhos de ar-condicionado, incluídos todos os materiais necessários, para unidades educacionais vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Serra do Mel/RN.

Aos 09 (nove) dias do mês de Setembro de 2024, às 09:15h, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, presentes o Agente de contratação, Paulo Henrique Cirino, Constituída pela Portaria nº 116/2023, foi instalada a sessão de recebimento e análise da documentação de habilitação e proposta e posterior a análise de toda a documentação, tanto das que forem apresentadas presencialmente como também via e-mail, autorizada pelo Exmo. Sr. Josivan Bibiano de Azevedo. Dando início a sessão o referido agente não atestou o recebimento de documentação de habilitação via e-mail, apenas uma empresa apresentou sua proposta de forma presencial. No entanto a empresa que nos apresentou sua proposta de forma presencia, foi a empresa C. O. DA ROCHA SERVIÇOS - ME, CNPJ: 24.055.167/0001-09. No entanto a mesma apresentou o menor valor proposto em relação aos valores apresentado nas cotações constantes do presente processo. Portanto a empresa vencedora da presente Dispensa de Licitação 1141/2024, foi a empresa C. O. DA ROCHA SERVIÇOS - ME, CNPJ: 24.055.167/0001-09, com o valor de R\$ 19.100,00 (deenove mil cem reais). Não havendo mais nada a tratar foi encerrada a presente sessão, e, eu PAULO HERIQUE CIRINO, Agente de Contratação, lavrei a presente ata,

Serra do Mel, 09 de Setembro de 2024.

PAULO HENRIQUE CIRINO

Ag. de Contratação

C. O. Da Rocha Serviços - ME,
CNPJ: 24.055.167/0001-09

CLEBSON OLIVEIRA DA ROCHA

Representante Proprietário

Publicado por:

Francisco Nildo da Silva

Código Identificador:32CB3805

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 151, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 151, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder duas meia diárias para custeio em despesas de locomoção e alimentação para o Conselheiro Tutelar Francisco Carlos Bezerra de Lemos - CPF: 094.891.634-65. O mesmo irá participar de

uma capacitação de escola de conselhos do RN, PROMOVIDA PELA PROMOTORIA na cidade de Mossoró/RN, com início às 08:00 e término às 17:00 nos dias 10 e 11 de setembro do corrente ano.

O processo formativo acontece no Rio Grande do Norte de forma descentralizada, a partir de polos, onde a formação pode se dar de forma mais contextualizada e diante dos desafios do Sistema de Garantia de Direitos mais próximo da realidade dos Conselheiros e das Conselheiras Tutelares do RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 09 de setembro de 2024

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento

Matrícula: 794

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:31A09711

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 152, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 152, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder duas meia diárias para custeio em despesas de locomoção e alimentação para o Conselheiro Tutelar Amos Cesar Sobrinho - CPF: 056.330.854-00. O mesmo irá participar de uma capacitação de escola de conselhos do RN, PROMOVIDA PELA PROMOTORIA na cidade de Mossoró/RN, com início às 08:00 e término às 17:00 nos dias 10 e 11 de setembro do corrente ano.

O processo formativo acontece no Rio Grande do Norte de forma descentralizada, a partir de polos, onde a formação pode se dar de forma mais contextualizada e diante dos desafios do Sistema de Garantia de Direitos mais próximo da realidade dos Conselheiros e das Conselheiras Tutelares do RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 09 de setembro de 2024

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento

Matrícula: 794

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:0968AD39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 153, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 153, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder duas meia diárias para custeio em despesas de locomoção e alimentação para a Conselheira Tutelar Milena Silva Reinaldo - CPF: 706.377.734-38. A mesma irá participar de uma capacitação de escola de conselhos do RN, PROMOVIDA PELA PROMOTORIA na cidade de Mossoró/RN, com início às 08:00 e término às 17:00 nos dias 10 e 11 de setembro do corrente ano.

O processo formativo acontece no Rio Grande do Norte de forma descentralizada, a partir de polos, onde a formação pode se dar de forma mais contextualizada e diante dos desafios do Sistema de Garantia de Direitos mais próximo da realidade dos Conselheiros e das Conselheiras Tutelares do RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 09 de setembro de 2024

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento

Matrícula: 794

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:3AEAAACE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 154, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 154, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder duas meia diárias para custeio em despesas de locomoção e alimentação para a Conselheira Tutelar Mayara Benigno de Oliveira Moura Medeiros - CPF: 093.130.334-61. A mesma irá participar de uma capacitação de escola de conselhos do RN, PROMOVIDA PELA PROMOTORIA na cidade de Mossoró/RN, com início às 08:00 e término às 17:00 nos dias 10 e 11 de setembro do corrente ano.

O processo formativo acontece no Rio Grande do Norte de forma descentralizada, a partir de polos, onde a formação pode se dar de forma mais contextualizada e diante dos desafios do Sistema de Garantia de Direitos mais próximo da realidade dos Conselheiros e das Conselheiras Tutelares do RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 09 de setembro de 2024

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento

Matrícula: 794

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:3E65FB64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 155, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 155, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder duas meia diárias para custeio em despesas de locomoção e alimentação para a Conselheira Tutelar Francisca Eliza de Oliveira Souza - CPF: 032.642.944-19. A mesma irá participar de uma capacitação de escola de conselhos do RN, PROMOVIDA PELA PROMOTORA na cidade de Mossoró/RN, com início às 08:00 e término às 17:00 nos dias 10 e 11 de setembro do corrente ano.

O processo formativo acontece no Rio Grande do Norte de forma descentralizada, a partir de polos, onde a formação pode se dar de forma mais contextualizada e diante dos desafios do Sistema de Garantia de Direitos mais próximo da realidade dos Conselheiros e das Conselheiras Tutelares do RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 09 de setembro de 2024

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento

Matricula: 794

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:1471F394

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 71/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 71/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL Espécie: Ata de Registro de Preços nº 71/2024. PARTES: **MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN**, pessoa jurídica pessoa jurídica de direito público, sito a av. Antônio F de Oliveira, 51, Centro, Vila Brasília, CEP: 59.663-000, Serra do Mel/RN, CNPJ 12.755.971/0001-20 e a Empresa **SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº29.775.313/0001-01, sediado(a) na Avenida Vinte de Janeiro Nº 499, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.130-120. OBJETO: Registro de preços para futuro e eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** para atender a demanda e garantir o efetivo funcionamento dos atendimentos de saúde realizados na Unidade Mista de Saúde Dr. Silvio Romero de Lucena e nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Serra do Mel/RN. RECURSOS: **R\$ 356.676,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e seis reais)**. VIGÊNCIA: 06/09/2024 a 05/09/2025. DATA DE ASSINATURA: 06/09/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo **MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL** o Sr. Josivan Bibiano de Azevedo, Prefeito e pela empresa **SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI** o Sr. ANA CAROLINA DA FONTE OLIVEIRA ANDRADE.

Publicado por:

Francisco Nildo da Silva

Código Identificador:A1EB045F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 74/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 74/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL Espécie: Ata de Registro de Preços nº 74/2024. PARTES: **MUNICÍPIO DE SERRA**

DO MEL/RN, pessoa jurídica pessoa jurídica de direito público, sito a av. Antônio F de Oliveira, 51, Centro, Vila Brasília, CEP: 59.663-000, Serra do Mel/RN, CNPJ 12.755.971/0001-20 e a Empresa **MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº40.256.200/0001-24, sediado (a) na Rua Major Belmiro Nº 204, São José, Campina Grande-PB. OBJETO: Registro de preços para futuro e eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** para atender a demanda e garantir o efetivo funcionamento dos atendimentos de saúde realizados na Unidade Mista de Saúde Dr. Silvio Romero de Lucena e nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Serra do Mel/RN. RECURSOS: **R\$ 3.830,00 (três mil, oitocentos e trinta reais)**. VIGÊNCIA: 06/09/2024 a 05/09/2025. DATA DE ASSINATURA: 06/09/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo **MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL** o Sr. Josivan Bibiano de Azevedo, Prefeito e pela empresa **MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** o Sr.ª Nathalia de Araujo Santos.

Publicado por:

Francisco Nildo da Silva

Código Identificador:BD5E593A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 76/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 76/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL Espécie: Ata de Registro de Preços nº 76/2024. PARTES: **MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN**, pessoa jurídica pessoa jurídica de direito público, sito a av. Antônio F de Oliveira, 51, Centro, Vila Brasília, CEP: 59.663-000, Serra do Mel/RN, CNPJ 12.755.971/0001-20 e a Empresa **DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 10.538.476/0001-34, sediado (a) na RUA FELIPE CAMARAO Nº 1662, AEROPORTO, Mossoró-RN. OBJETO: Registro de preços para futuro e eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** para atender a demanda e garantir o efetivo funcionamento dos atendimentos de saúde realizados na Unidade Mista de Saúde Dr. Silvio Romero de Lucena e nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Serra do Mel/RN. RECURSOS: **R\$ 57.280,00 (cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta reais)**. VIGÊNCIA: 06/09/2024 a 05/09/2025. DATA DE ASSINATURA: 06/09/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo **MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL** o Sr. Josivan Bibiano de Azevedo, Prefeito e pela empresa **DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** o Sr. Oseas Monthalggan Fernandes Costa.

Publicado por:

Francisco Nildo da Silva

Código Identificador:F249A2AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 78/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 78/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL Espécie: Ata de Registro de Preços nº 78/2024. PARTES: **MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN**, pessoa jurídica pessoa jurídica de direito público, sito a av. Antônio F de Oliveira, 51, Centro, Vila Brasília, CEP: 59.663-000, Serra do Mel/RN, CNPJ 12.755.971/0001-20 e a Empresa **ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELLI**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº32.127.100/0001-70, sediado (a) na RUA TERCIO ROSADO Nº 19, AEROPORTO, Mossoró/RN. OBJETO: Registro de preços para futuro e eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** para atender a demanda e garantir o efetivo funcionamento dos atendimentos de saúde realizados na Unidade Mista de Saúde Dr. Silvio Romero de Lucena e nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Serra do Mel/RN. RECURSOS: **R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)** VIGÊNCIA: 06/09/2024 a 05/09/2025. DATA DE ASSINATURA: 06/09/2024.

SIGNATÁRIOS: Pelo **MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL** o Sr. Josivan Bibiano de Azevedo, Prefeito e pela empresa **ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELLI** o Sr. Antônio Cavalcante Pinto Neto.

Publicado por:
Francisco Nildo da Silva
Código Identificador:6F7EF26F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 79/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 79/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL Espécie: Ata de Registro de Preços nº 79/2024. PARTES: **MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN**, pessoa jurídica pessoa jurídica de direito público, sito a av. Antônio F de Oliveira, 51, Centro, Vila Brasília, CEP: 59.663-000, Serra do Mel/RN, CNPJ 12.755.971/0001-20 e a Empresa **SUPRIMED COMERCIO EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº10.293.279/0001-00, sediado(a) naRua Analia Jovem de Paula, nº 10-A, Emaús, Parque Industrial, Parnamirim/RN. OBJETO: Registro de preços para futuro e eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** para atender a demanda e garantir o efetivo funcionamento dos atendimentos de saúde realizados na Unidade Mista de Saúde Dr. Silvio Romero de Lucena e nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Serra do Mel/RN. RECURSOS: **R\$ 223.028,50 (duzentos e vinte e três mil, vinte e oito reais, e cinquenta centavos)**. VIGÊNCIA: 06/09/2024 a 05/09/2025. DATA DE ASSINATURA: 06/09/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo **MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL** o Sr. Josivan Bibiano de Azevedo, Prefeito e pela empresa **SUPRIMED COMERCIO EIRELI** o Sr. ANDRÉ LUIZ JOSÉ GALVÃO MATIAS.

Publicado por:
Francisco Nildo da Silva
Código Identificador:7A8504E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 80/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 80/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL Espécie: Ata de Registro de Preços nº 80/2024. PARTES: **MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN**, pessoa jurídica pessoa jurídica de direito público, sito a av. Antônio F de Oliveira, 51, Centro, Vila Brasília, CEP: 59.663-000, Serra do Mel/RN, CNPJ 12.755.971/0001-20 e a Empresa **MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº16.553.940/0001-48, sediado (a) naRua Sergipe, 2017, situada na cidade de Erechim/RS. OBJETO: Registro de preços para futuro e eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** para atender a demanda e garantir o efetivo funcionamento dos atendimentos de saúde realizados na Unidade Mista de Saúde Dr. Silvio Romero de Lucena e nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Serra do Mel/RN. RECURSOS: **R\$ 130.919,00 (cento e trinta mil, novecentos e dezenove reais)**. VIGÊNCIA: 06/09/2024 a 05/09/2025. DATA DE ASSINATURA: 06/09/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo **MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL** o Sr. Josivan Bibiano de Azevedo, Prefeito e pela empresa **MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP** o Sr. Cláudio Zicatto,

Publicado por:
Francisco Nildo da Silva
Código Identificador:9CF841D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 81/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 81/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL Espécie: Ata de Registro de Preços nº 81/2024. PARTES: **MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN**, pessoa jurídica pessoa jurídica de direito público, sito a av. Antônio F de Oliveira, 51, Centro, Vila Brasília, CEP: 59.663-000, Serra do Mel/RN, CNPJ 12.755.971/0001-20 e a Empresa **ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº40.455.009/0001-01, sediado(a) naAvenida Vereta dos Buritis, 877, Quadra 50 Lote 37, CEP 74.371-525, Lot Moinho dos Ventos, Goiania./GO. OBJETO: Registro de preços para futuro e eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** para atender a demanda e garantir o efetivo funcionamento dos atendimentos de saúde realizados na Unidade Mista de Saúde Dr. Silvio Romero de Lucena e nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Serra do Mel/RN. RECURSOS: **R\$119.300,00 (cento e dezenove mil, e trezentos reais)**. VIGÊNCIA: 06/09/2024 a 05/09/2025. DATA DE ASSINATURA: 06/09/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo **MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL** o Sr. Josivan Bibiano de Azevedo, Prefeito e pela empresa **ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA** o Sr. Welder dos Reis Irias de Almeida.

Publicado por:
Francisco Nildo da Silva
Código Identificador:FABCA934

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 82/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 82/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL Espécie: Ata de Registro de Preços nº 82/2024. PARTES: **MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN**, pessoa jurídica pessoa jurídica de direito público, sito a av. Antônio F de Oliveira, 51, Centro, Vila Brasília, CEP: 59.663-000, Serra do Mel/RN, CNPJ 12.755.971/0001-20 e a Empresa **R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº33.853.517/0001-82, sediado (a) naRUA ANIBAL CORREIA nº 2703, CEP 59.064-340, Candelária, Natal/RN. OBJETO: Registro de preços para futuro e eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** para atender a demanda e garantir o efetivo funcionamento dos atendimentos de saúde realizados na Unidade Mista de Saúde Dr. Silvio Romero de Lucena e nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Serra do Mel/RN. RECURSOS: **R\$2.149.430,00 (dois milhões, cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta reais)**. VIGÊNCIA: 06/09/2024 a 05/09/2025. DATA DE ASSINATURA: 06/09/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo **MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL** o Sr. Josivan Bibiano de Azevedo, Prefeito e pela empresa **R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA** o Sr. Gedilson Fernandes de Medeiros.

Publicado por:
Francisco Nildo da Silva
Código Identificador:11FE572D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 284/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art 1º - Designar o servidor público municipal **Petrucio de Lima Ferreira**, CPF **051.005.114-60**, para a função de Interlocutor do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), que terá o dever gerenciar a parceria, zelar por seu fiel cumprimento, coordenar, organizar, articular, acompanhar, monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica referente ao Ponto de Atendimento Virtual.

Parágrafo Único: Fica designado ainda na condição de Colaboradores(as), a servidor(a) **Francineide da Silva Araujo Brito**,

matrícula nº 002690, CPF nº073.873.534-50 e o servidor(a) **Ramon Ramos de Araujo**, matrícula nº002763, CPF nº018.052.304-09, cujas atribuições estão previstas no Acordo de Cooperação Técnica referente ao Ponto de Atendimento Virtual.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 09 de Setembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Doc.assinado Eletronicamente

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:0C3948D4

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0285/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JOÃO BATISTA DE MEDEIROS
Cargo/Função:	DIRETOR GERAL DE ESPORTE
CPF:	914.xxx.xxx-82

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2 (meia)	CAMPINA GRANDE/PB	13 de setembro 2024	600,00	300,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite	TOTAL	R\$ 300,00		
Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento				
Viagem a CAMPINA GRANDE/PB , no dia 13 de setembro de 2024, com o objetivo de acompanhar o atleta deste município Caiky Rafael para participar da final da Copa Paraíba, conforme documentação comprobatória em anexo.				

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de setembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Doc. Assinado Eletronicamente

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:5DCD91A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**GABINETE DO PREFEITO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0004/2024.
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica e parecer da assessoria técnica SETOR DE ENGENHARIA DA PMSF referente a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO PELOTÃO DE POLÍCIA DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS- RIO GRANDE DO NORTE. EMENDA 09032024-067829; HOMOLOGO

o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 30.610.589/0001-00, pelo melhor valor de R\$ 290.700,00 (duzentos e noventa mil, setecentos reais).

Serrinha dos Pintos/RN, 09 de SETEMBRO de 2024.

BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Raul Paulo Dos Santos Oliveira

Código Identificador:98F5C999

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 240101/2024

ORIGEM:INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024INX

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ-MF, Nº 08.358.046/0001-99.

CONTRATADO:KAYO MELO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito sob o CNPJ: 33.355.177/0001-60. Resolvem rescindir, o Contrato Administrativo nº 240101/2024, celebrado em 24 de janeiro de 2024, visando a Contratação de empresa ou profissional especializada na Prestação de Serviços Jurídicos Especializados em Direito Tributário, para impugnação do índice percentual provisório de participação municípios e Auditorias Municipais, utilizando, diligenciamento técnico especializados, bem como, tecnologia avançada de Data Science e Analytics e plataformas de Business Intelligence. O objetivo é apurar, demonstrar e quantificar as imprecisões e distorções nas transferências de receitas de ICMS devidas ao município. Este serviço envolve a coleta, organização e análise de dados para construir um conjunto robusto de provas dessas perdas e suas causas. Incluirá diligências operacionais para examinar as atividades econômicas e circulação de mercadorias, visando identificar e corrigir as discrepâncias na base de cálculo do ICMS. O trabalho também abrangerá a reavaliação dos dados econômicos e tributários, para assim atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:O presente instrumento tem seu permissivo legal no inciso I do art. 138 da Lei Federal 14.133/21.

DATA DA RESCISÃO: 06/09/2024.

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:C1418E86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: Pregão nº 11/2024. Objeto: Registro de preço para possível Aquisição de Materiais de Expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Severiano melo/RN. Vencedor(es):

Fornecedor	Item	Valor total (R\$)
992 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	3, 6, 214, 18, 34, 37, 51, 80, 81, 84, 106, 107, 108, 110, 113, 117, 119, 120, 128, 151, 161, 168, 169, 170, 171, 178, 197	30.205,15
824 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	1, 2, 4, 5, 207, 208, 7, 10, 213, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 61, 63, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 82, 83, 86, 88, 89, 90, 91, 93, 103, 104, 105, 109, 111, 115, 118, 122, 124, 125, 129, 132, 134, 136, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 148, 149, 150, 152, 153, 155, 157, 158, 160, 163, 164, 166, 167, 172, 173, 174, 175, 180, 182, 183, 184, 192, 194, 196	243.893,02
16 - D F DE S SILVA	202, 204, 210, 216, 217, 218, 219, 55, 67, 75, 85, 87,	6.573,98

994 - CRIATIVA PAPELARIA PRESENTES LTDA	95, 102, 114, 116, 130, 135, 146, 159, 189, 191, 198	556,01
986 - MARCELO SIMONI	185, 186, 187	450,00
995 - UTEP SOLUCOES LTDA	9, 123	1.758,00
17 - H F DINIZ	12, 13, 62, 98, 131, 139, 154	2.388,20
988 - CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA ME	203, 205	7.905,00
820 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	201, 211, 212, 60, 127, 147, 156, 177, 179, 181, 188, 190, 200	15.786,18
367 - PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA	206, 209, 8, 11, 27, 92, 94, 96, 97, 99, 100, 101, 112, 121, 126, 137, 138, 162, 165, 176, 193, 195, 199	10.361,84

- Valor total de R\$ 319.877,38. Conforme ata de sessão anexada aos autos.

Homologo a Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – JACINTO LOPES DE CARVALHO. 09/09/2024.

SEVERIANO MELO - RN, 09/09/2024

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:417B1778

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 090901/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Severiano Melo/RN.

ORIGEM: Dispensa 280801/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo 08.358.046/0001-99

CONTRATADA(O): GABRIELA MONIQUE COSTA DE OLIVEIRA 34.019.883/0001-01

VALOR TOTAL: R\$ 3.741,00

VIGÊNCIA: 09/09/2024 a 31/12/2024

ORIGEM DOS RECURSOS: 155 - 2 . 2006 . 12 . 368 . 4000 . 2.25 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
51 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 1000 . 2.4 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 9 de setembro de 2024

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:2306CADE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 090902/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Severiano Melo/RN.

ORIGEM: Dispensa 280801/2024

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde 14.231.159/0001-21

CONTRATADA(O): GABRIELA MONIQUE COSTA DE OLIVEIRA 34.019.883/0001-01

VALOR TOTAL: R\$ 2.279,00

VIGÊNCIA: 09/09/2024 a 31/12/2024

ORIGEM DOS RECURSOS: 587 - 3 . 3002 . 10 . 122 . 6000 . 2.105 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 9 de setembro de 2024

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:2FE81FEF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024**

AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, torna público que receberá entre os dias 10 de setembro a 30 de setembro de 2024, os envelopes 01 – Habilitação e 02 – Proposta do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024, na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, instaurada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinado a selecionar pessoas físicas e jurídicas para utilização de espaço público, através de Termo de permissão. O Edital e esclarecimentos necessários à participação poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: cpl@sitionovo.rn.gov.br.

Sítio Novo/RN, em 09 de setembro de 2024.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador:C01D30F8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE15/2024**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE15/2024

O Ordenador de Despesas da(o) Prefeitura Municipal de Sítio Novo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74, III, da Lei federal 14.133/21, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº1630/2024, Objeto: Prestação de serviços de palestra e jogo festivo relacionada a exclusão de cidadãos e falta de representatividade e oportunidades, que trata da contratação da empresa: C S SHOW E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 55.397.846/0001-07, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Republicado por Incorreção

Sítio Novo/RN, 09 de Setembro de 2024.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador:0340E811

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 291/2024-GC/PMSN DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 291/2024-GC/PMSN DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor ocupante de cargo de provimento em comissão no Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que o

poder lhe confere e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERARa pedido a partir desta data o Servidor **JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS**, Matrícula nº 1019, inscrito no CPF/MF sob o nº 632.279.754-91 portador da Cédula de Identidade nº 1.079.975/SSP/RN, ocupante do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA FRANCISCA LUCAS DA SILVA**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do quadro de pessoal deste Município de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita em Sítio Novo/RN, em 09 de setembro de 2024.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Genilson da Silva

Código Identificador:85C21621

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – 3º ADITIVO – ADESÃO Nº
08/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO – 3º ADITIVO – ADESÃO Nº
08/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.

CONTRATADA: HENRIQUE BRITO DE OLIVEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.141/0001-93.

OBJETO: Prorrogar até o dia 06/02/2025, o prazo para Prestação de Serviço de Assessoria e apoio Administrativo na Área de Licitação e Contratos, conforme Contrato celebrado em 08/09/2021, oriundo do processo de Adesão Nº 08/2021.

BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 08.09.2021, inclusive as condições de pagamento.

DATA: 04/09/2024.

ASSINATURA: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito – Henrique Brito de Oliveira - Empresa

Publicado por:

Cicero Ribeiro da Anunciação Neto

Código Identificador:9B667739

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – 3º ADITIVO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 021/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO – 3º ADITIVO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 021/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.

CONTRATADA: HENRIQUE BRITO DE OLIVEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.141/0001-93.

OBJETO: Prorrogar até o dia 02/02/2025, o prazo para Prestação de Serviço de Assessoria e Consultoria nos Sistemas da Atenção Primária à Saúde e na estratégia Previne Brasil com soluções tecnológicas integradas e suporte técnico, elaboração de relatórios técnicos para as prestações de contas junto ao Conselho Municipal de Saúde e audiência pública, relatórios de gestão, elaboração de planos de trabalho para captação de recursos junto ao Ministério da Saúde e Governo do Estado do RN, subsidiar a Gestão Municipal de Saúde

nos sistemas do Ministério da Saúde para atendimento das necessidades do município de TAIPU/RN, conforme Contrato celebrado em 03/09/2021, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 21/2021.

BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93
DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 03.09.2021, inclusive as condições de pagamento.

DATA: 02/09/2024.

ASSINATURA: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito – Henrique Brito de Oliveira/Empresa

Publicado por:

Cicero Ribeiro da Anunciação Neto

Código Identificador:AA417597

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

Considerando, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que desloquem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

SERVIDOR	CPF	
CARLOS IDRAILTON DA SILVA	030.777.864-94	
CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	
MOTORISTA		
LOTAÇÃO DO SERVIDOR		
Secretaria Municipal de Saúde		
ENDEREÇO		
Rua Antônio Rodrigues, SN, Centro, Taipu/RN		
QUANTIDADE DE DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02 (DUAS)	RS 100,00	RS 200,00
DATA/PERÍODO	DESTINO	
09 A 10/09/2024	ALEXANDRIA/RN	
OBJETIVO DA VIAGEM		
Transporte a paciente MARIA CELIA FELIX BARBOSA e DAMIANA DA COSTA BEZERRA VALCACIO, para procedimento cirúrgico no Hospital Maternidade Guiomar Fernandes, na cidade de Alexandria/RN.		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:C1AC527D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

Considerando, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que desloquem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

SERVIDOR	CPF	
JUAREZ SOARES CÂMARA	054.786.0774-95	
CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	
MOTORISTA		
LOTAÇÃO DO SERVIDOR		
Secretaria Municipal de Saúde		
ENDEREÇO		
Rua Antônio Rodrigues, SN, Centro, Taipu/RN		
QUANTIDADE DE DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02 (DUAS)	R\$ 100,00	R\$ 200,00
DATA/PERÍODO	DESTINO	
09 A 10/09/2024	ALEXANDRIA/RN	
OBJETIVO DA VIAGEM		
Transporte a paciente MARIA DIONE SILVA DA PAZ DE OLIVEIRA e JULIANA BARBOSA DA SILVA, para procedimento cirúrgico no Hospital Maternidade Guiomar Fernandes, na cidade de Alexandria/RN.		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:6567FB66

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
026/2024-SRP**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.159.089/0001-45, localizada à Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** para Sistema de Registro de Preços, a se processar de **FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO MAIOR DESCONTO**, objetivando **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 101/2023 e demais determinações legais regulamentares vigentes aplicáveis à licitação, devendo ser observadas as seguintes disposições: **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 08h00min do dia 10 de setembro de 2024. **LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 09h00min do dia 23 de setembro de 2024. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 09h10min do dia 23 de setembro de 2024. **ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h20min do dia 23 de setembro de 2024. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. **DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia, a partir do dia 10 de setembro de 2024, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, situada à Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, ou retirado através do e-mail tangara.cpl@gmail.com **FORMALIZAÇÃO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E/OU ENCAMINHAMENTOS:** Pedidos de esclarecimento ou encaminhamentos poderão ser dirigidos diretamente ao Agente de Contratação, na sede da Prefeitura Municipal de Tangará, situada à Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, ou através do e-mail tangara.cpl@gmail.com ou ainda através do Portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

José Jailson Pereira

Agente de Contratação:

Tangará/RN, em 10 de setembro de 2024.

Publicado por:

Frankemberg Pereira Dantas

Código Identificador:33688038

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2024**

Inexigibilidade nº 019/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DO EVENTO “PALESTRA E JOGO FESTIVO COM O TEMA: EXCLUSÃO DE CIDADÃOS E FALTA DE REPRESENTATIVIDADE E OPORTUNIDADES”.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ, CNPJ: 08.159.089/0001-45.

CONTRATADA: C S SHOW E EVENTOS ESPORTIVOS, CNPJ 55.397.846/0001-07.

VIGÊNCIA: 28/08/2024 A 27/09/2024

VALOR GLOBAL R\$25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)

TANGARÁ/RN, 28 DE AGOSTO DE 2024

Pela Contratante:

AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito Municipal de Tangará/RN

Pela Contratada:

CARLOS VINÍCIUS DA COSTA SILVA

Representante Legal

Publicado por:

Frankemberg Pereira Dantas

Código Identificador:23D2D65F

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 19/2024**

INTERESSADO:MUNICÍPIO DE TANGARÁ

ASSUNTO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DO EVENTO “PALESTRA E JOGO FESTIVO COM O TEMA: EXCLUSÃO DE CIDADÃOS E FALTA DE REPRESENTATIVIDADE E OPORTUNIDADES”.

De acordo.

Diante da análise técnica desta unidade gestora e do Parecer favorável emitido pela assessoria jurídica deste Município, **DECLARO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação de serviços prestado por empresa que detém exclusividade na realização e promoção do evento “Palestra e Jogo Festivo com o tema: Exclusão de Cidadãos e Falta de Representatividade e Oportunidades” com palestra e presença de diversos jogadores de futebol, na forma discriminada no Termo de Referência, em favor do Município de Tangará, com a empresa **C S SHOW E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita sob nº de CNPJ nº 55.397.846/0001-07, perfazendo a importância mensal de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL no disposto no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, em consequência, determino a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributação (SEMAFT), que proceda com a emissão da **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante nestes autos, e que providencie, no prazo legal, a publicação do teor deste instrumento, por extrato, nos locais de costume.

Tangará-RN, 28 de agosto de 2024.

AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito Municipal de Tangará- RN

Publicado por:

Frankemberg Pereira Dantas

Código Identificador:9D8D9862

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-0022

Estado do Rio Grande do Norte, Prefeitura Municipal de Tenente Ananias, torna público estar realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, que tem como objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da frota de veículos pertencentes a prefeitura municipal na cidade de Tenente Ananias/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, INICIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/09/2024; DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/09/2024 às 08:00:00; INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 19/09/2024 às 08:05:00

Obs.: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico www.tenenteanianas.rn.gov.br e www.novobbmnet.com.br.com.br

TENENTE ANANIAS - RN, 10 de setembro de 2024

ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO SARMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:33E78FBA

**GABINETE DA PREFEITA
DISPÕE SOBRE A ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DO
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE
TENENTE ANANIAS/RN.**

RESOLUÇÃO 001/2023-CMDI/TA

Dispõe sobre a eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal do Idoso do município de Tenente Ananias/RN.

O Conselho Municipal do Idosos – CMDI de Tenente Ananias/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.236/2019 de 05 de novembro de 2019,

CONSIDERANDO que compete a plenária eleger o presidente e vice presidente do CMDI;

CONSIDERANDO a eleição da mesa diretora ocorrida em reunião ordinária,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a mesa diretora do Conselho Municipal do Idoso, biênio 2023/2025, ficando nos seguintes termos:

- I – Presidente: Nadjila Pinto Gonçalves;
II – Vice-presidente: Ana Tasia de Sousa Leite;
III – Secretária executiva: Fabiana Ister Gomes de Oliveira.

Art. 2º - As atribuições da mesa diretora são aquelas constantes no Regimento Interno deste conselho.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tenente Ananias, 09 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:CE6F234C

**GABINETE DA PREFEITA
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E POSSE DOS MEMBROS
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS**

Decreto nº146, de 08 de fevereiro de 2023

SÚMULA:Dispõe sobre a Nomeação e Posse dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos de Tenente Ananias (CMDITA).

A Excelentíssima Senhora Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jácome, Prefeita do Município de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município Decreta:

Art. 1º Nomeio para a recomposição de membros do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos de Tenente Ananias, para o biênio de 2023/2025, como titulares e suplentes, representando os órgãos governamentais, os cidadãos a saber:

- I – Fabiana Ister Gomes de Oliveira, titular, e Thays Cristina de Alencar, suplente da Secretaria de Assistência Social;
II – Maria José Alves Pereira, titular, e José Douglas Jácome Alves, suplente da Secretaria de Saúde;
III – Marcia Maria da Silva, titular e, José Abraão Pires de Andrade, suplente da Secretaria de Educação;
IV- Nadjila Pinto Gonçalves, titular e, Amanda Pollyanna Ananias de Sousa Brunnet, suplente da Procuradoria Geral do Município.
V – José Lindemberg de Melo, titular, representante da Secretaria de Obras e, Antônio Iracildo de Queiroz, suplente e representante da Secretaria de Administração.

Art. 2º Nomeio para a composição de membro do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos de Tenente Ananias, para o biênio de 2023/2025, como titulares e suplentes, representando a Sociedade Civil

Organizada, os cidadãos a saber:

- I – Ana Tasia de Sousa Leite, titular, e Francisca Neuma Sarmento, suplente do Serviço Social;
II – Maria Francisca de Lima Oliveira, titular, e Ana Maria Sarmento, suplente da Pastoral da Pessoa Idosa;
III – Isabel Celestina da Conceição, titular, e Francisco Quitéria, suplente de usuários do Grupo de Idosos;
IV – Maria Rosa dos Santos, titular, e Francisca Raimunda de Lima, suplente do Grupo de Conviver do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoa idosa.
V – Sebastiana Sandra da Silva, titular, e Francisca Amanda Rocha Silva de Oliveira, suplente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

Art. 3º Os membros nomeados nos artigos 1º e 2º ficam investidos das prerrogativas de direitos e deveres, em conformidade com as leis que regem a matéria, com finalidade para a formulação e implementação das diretrizes da Política Municipal, Estadual e Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, observadas as linhas de ação que dispõe a Lei Federal nº. 10.741/03 - Estatuto do Idoso.

Art. 4º A função de membro do Conselho não será remunerada, mas seu exercício é considerado relevante serviço prestado ao Município, com caráter prioritário e, em consequência, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que motivadas pelas atividades deste Conselho.

Art. 5º Ficam desde já empossados em suas funções de Conselheiros(as), os(as) cidadãos(cidadãs) nominados conforme artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo seus efeitos legais e financeiros vigorarem a partir de 8º de fevereiro de 2023.

Art. 7º. Ficam revogadas todas e quaisquer disposição em contrário.

**Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN.
Gabinete da Prefeita, em 9ºde setembro de 2024.**

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:1341C575

**GABINETE DA PREFEITA
CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES**

Portaria nº185/2024.

APrefeita Municipal de Tenente Ananias, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do(a) servidor(a) JEAN JOSE DA SILVA, MATRICULA Nº 552, CPF:094.755.474-28;

Considerando as disposições do Capítulo III, do Título VI, da Lei Municipal 068/2001, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal,

Considerando a proposição do(a) referido(a) servidor(a);

Considerando o teor da Comunicação Interna de nº 064/2024, do(a) Ilmo(a). Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor(a);

Considerando que a concessão do gozo de férias requerido pelo(a) servidor(a) JEAN JOSE DA SILVA, MATRICULA Nº 552, CPF:094.755.474-28, **implica em substituição**;

Considerando que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Saúde;

Considerando, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;

Considerando que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) JEAN JOSE DA SILVA, MATRICULA Nº 552, CPF:094.755.474-28, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 03/03/2023 a 03/03/2024, com o período de gozo de 14/10/2024 a 28/10/2024, devendo retornar as suas atividades funcionais em 29/10/2024.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º O(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN, Gabinete da Prefeita, em 09 de setembro de 2024.

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:ABBC10BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº: 0572/2024**

PORTARIA Nº 0572/2024 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de cargo em comissão e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Tibau –RN, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere:

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a Servidora MARIA JOSINEIDE DE SOUZA OLIVEIRA, inscrita no Ministério da Fazenda sob o número: 010.188.014-64, do cargo comissionado de ANALISTA DE COMPRAS, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (SEMAP).

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Tibau/RN, 31 de Agosto de 2024.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Amanda Dechelle Gomes de Alcantarã

Código Identificador:7B02CFE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº: 0573/2024**

PORTARIA Nº 0573/2024 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor(a): **MADILENE FELIX LOPES**, ocupante do Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO**, Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Turismo - SETUR**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **1/2 MEIA DIÁRIA**, referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DA 89ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE TURISMO (CONETUR)**, no período: de **10/09/2024 à 10/09/2024**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1/2 (MEIA) DIÁRIA	400,00	200,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 09 de Setembro de 2024.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Amanda Dechelle Gomes de Alcantarã

Código Identificador:BF58D2C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº: 0574/2024**

PORTARIA Nº 0574/2024 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO

MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor(a) IRENICE RODRIGUES DO NASCIMENTO, ocupante do Cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, Lotado(a) na **Secretaria Municipal do Gabinete da Prefeita- SEGAP**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 DIÁRIA**, referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / MOSSORÓ - RN/ TIBAU - RN**. Para **participar da Formação para Conselheiros Tutelares**, que acontecerá na Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), que acontecerá no Auditório da UERN no período: de **10/09/2024 à 11/09/2024**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01 (UMA) DIÁRIA	200,00	200,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 09 de Setembro de 2024.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:

Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:C62F24F7

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº: 0575/2024

PORTARIA Nº 0575/2024 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor(a) MARIA MADALENA DE SOUZA, ocupante do Cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, Lotado(a) na **Secretaria Municipal do Gabinete da Prefeita- SEGAP**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 DIÁRIA**, referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / MOSSORÓ - RN/ TIBAU - RN**. Para **participar da Formação para Conselheiros Tutelares**, que acontecerá na Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), que acontecerá no Auditório da UERN no período: de **10/09/2024 à 11/09/2024**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01 (UMA) DIÁRIA	200,00	200,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 09 de Setembro de 2024.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:

Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:1E52A986

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº: 0576/2024

PORTARIA Nº 0576/2024 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor(a) LÁZARO DORNELLES FERREIRA DE MEDEIROS, ocupante do Cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, Lotado(a) na **Secretaria Municipal do Gabinete da Prefeita- SEGAP**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 DIÁRIA**, referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / MOSSORÓ - RN/ TIBAU - RN**. Para **participar da Formação para Conselheiros Tutelares**, que acontecerá na Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), que acontecerá no Auditório da UERN no período: de **10/09/2024 à 11/09/2024**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01 (UMA) DIÁRIA	200,00	200,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 09 de Setembro de 2024.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:

Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:9FB5D5BC

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº: 0577/2024

PORTARIA Nº 0577/2024 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor(a) JANAYNA KEYVYLANA SILVA MEDEIROS, ocupante do Cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, Lotado(a) na **Secretaria Municipal do Gabinete da Prefeita- SEGAP**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 DIÁRIA**, referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / MOSSORÓ - RN/ TIBAU - RN**. Para **participar da Formação para Conselheiros Tutelares**, que acontecerá na Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), que acontecerá no Auditório da UERN no período: de **10/09/2024 à 11/09/2024**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01 (UMA) DIÁRIA	200,00	200,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 09 de Setembro de 2024.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Amanda Dechelle Gomes de Alcantará

Código Identificador:B779BA74**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS****GABINETE CIVIL****LEI MUNICIPAL Nº 964, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.**

LEI MUNICIPAL Nº 964, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO NOME DA RUA DA ESTRADA PARA "AVENIDA WILSON RICARDO DO NASCIMENTO" NO DISTRITO DE PEROBAS, MUNICÍPIO DE TOUROS/RN.

Faço saber qua a Câmara Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou o Projeto de Lei nº 010/2024 e eu, Pedro Ferreira de Farias Filho sanciono e promulgo, nos termos do Art. 56, inciso XIII da Lei Orgânica do Município de Touros/RN, a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se "AVENIDA WILSON RICARDO DO NASCIMENTO" a atual Rua da Estrada, localizada no Distrito de Perobas, no município de Touros/RN.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Touros/RN, 09 de setembro de 2024.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito

Publicado por:

Francisca Nilma Dos Santos

Código Identificador:11376F68**GABINETE CIVIL****PORTARIA Nº 526, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.**

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município-LOA,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor GERLAN SANTOS DA SILVA, ocupante do cargo de Coordenador dos Programas, junto a Secretaria de Assistência Social, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 31/08/2023 à 30/08/2024, que serão gozadas a partir de 01/10/2024 à 30/10/2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRAM-SE.**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito

Publicado por:

Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros

Código Identificador:6922AC2E**GABINETE CIVIL****PORTARIA Nº 527/2024 - GABINETE CIVIL**

CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Municipal nº 909/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **WAGNER FRANÇA DE FREITAS**, motorista contratado do Município de Touros/RN, Matrícula de nº 19593-1, inscrito no CPF/MF sob nº 047.385.664-66, ½ (meia) diária Estadual, ao valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), conforme determina a Lei Municipal nº 909/2023 em seu artigo 3º, para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano, no dia 13 de setembro de 2024, uma vez que está transportando paciente, que realizará consulta no Hospital Dr. Mariano Coelho, Currais Novos/RN.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após constatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 09 de setembro de 2024.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:

Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros

Código Identificador:CD75E26E**GABINETE CIVIL****PORTARIA Nº 528/2024 - GABINETE CIVIL**

CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Municipal nº 909/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **WAGNER FRANÇA DE FREITAS**, motorista contratado do Município de Touros/RN, Matrícula de nº 19593-1, inscrito no CPF/MF sob nº 047.385.664-66, ½ (meia) diária Estadual, ao valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), conforme determina a Lei Municipal nº 909/2023 em seu artigo 3º, para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano, no dia 17 de setembro de 2024, uma vez que está transportando pacientes, que realizarão consultas no HUAB/UFRN – Hospital Universitário Ana Bezerra – Santa Cruz/RN.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após constatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 09 de setembro de 2024.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:

Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros

Código Identificador:F151CC57

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 529/2024 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Municipal nº 909/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **WAGNER FRANÇA DE FREITAS**, motorista contratado do Município de Touros/RN, Matrícula de nº 19593-1, inscrito no CPF/MF sob nº 047.385.664-66, ½ (meia) diária Estadual, ao valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), conforme determina a Lei Municipal nº 909/2023 em seu artigo 3º, para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano, no dia 27 de setembro de 2024, uma vez que está transportando paciente, que realizará consulta no HUAB/UFRN – Hospital Universitário Ana Bezerra – Santa Cruz/RN.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após constatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 09 de setembro de 2024.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:C5AF1D1B

GABINETE CIVIL
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023.

Processo: 1.264/2022. Chamada Pública: 07/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001-02 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ, sob o nº 18.325.678/0001-00. Colaborador: INSTITUTO REVIVER BRASIL-IRB CNPJ: 08.720.669/0001-60. Objeto: Terceiro termo aditivo de PRAZO - celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, em regime de mútua cooperação, sob a égide da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, através de Termo de Colaboração para Execução dos serviços, ações, procedimentos e atividades em saúde do SUS consultoria e assessoramento especializados das atividades a serem executadas no âmbito da secretaria municipal de saúde, com foco no programa previne brasil, em consonância com os blocos de custeio e investimento, além da elaboração das planilhas para rateio do programa de pagamento por desempenho dos profissionais da atenção primária em saúde, incluindo, acompanhamento e inserção de dados via software dos processos administrativos da secretaria municipal de saúde. Pela via do presente aditivo, a fim de dar continuidade e cumprimento ao Termo de Colaboração acima epigrafado. **Assinatura:** 30/08/2024. **Vigência:** 02/09/2024 até 02/09/2025. Fundamentação Legal: Lei Federal n. 13.019/2014. Assinatura: Pedro Ferreira de Farias Filho – Prefeito e Elisa Emanuely Bezerra Alves, Gestora do Fundo Municipal de Saúde. Colaborador: INSTITUTO REVIVER BRASIL-IRB CNPJ: 08.720.669/0001-60, por ÍTALO RICARDO OLIVEIRA DE LIMA.

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:C1EC69C0

GABINETE CIVIL
QUARTO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023.

Processo: 1.264/2022. Chamada Pública: 07/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001-02 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ, sob o nº 18.325.678/0001-00. Colaborador: INSTITUTO REVIVER BRASIL-IRB CNPJ: 08.720.669/0001-60. Objeto: Quarto termo aditivo - O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar os valores para custeio da enfermagem, para o novo prazo de vigência, acrescentando o valor total de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), sendo R\$ 183.333,33 (cento e oitenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) mensais. Pela via do presente aditivo, a fim de dar continuidade e cumprimento ao Termo de Colaboração acima epigrafado. **Assinatura:** 30/08/2024. Fundamentação Legal: Lei Federal n. 13.019/2014. Assinatura: Pedro Ferreira de Farias Filho – Prefeito e Elisa Emanuely Bezerra Alves, Gestora do Fundo Municipal de Saúde. Colaborador: INSTITUTO REVIVER BRASIL-IRB CNPJ: 08.720.669/0001-60, por ÍTALO RICARDO OLIVEIRA DE LIMA.

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:075C7E33

GABINETE CIVIL
QUINTO TERMO ADITIVO - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023.

Processo: 1.264/2022. Chamada Pública: 07/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001-02 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ, sob o nº 18.325.678/0001-00. Colaborador: INSTITUTO REVIVER BRASIL-IRB CNPJ: 08.720.669/0001-60. Objeto: Quinto termo aditivo - O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar os valores à título de repasse de incentivos profissionais, para o novo prazo de vigência, acrescentando o valor total de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), sendo R\$ 70.833,33 (setenta mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) mensais. Pela via do presente aditivo, a fim de dar continuidade e cumprimento ao Termo de Colaboração acima epigrafado. **Assinatura:** 30/08/2024. Fundamentação Legal: Lei Federal n. 13.019/2014. Assinatura: Pedro Ferreira de Farias Filho – Prefeito e Elisa Emanuely Bezerra Alves, Gestora do Fundo Municipal de Saúde. Colaborador: INSTITUTO REVIVER BRASIL-IRB CNPJ: 08.720.669/0001-60, por ÍTALO RICARDO OLIVEIRA DE LIMA.

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:023AF11C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2024 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

EMENTA: Concessão de Diária a servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º -Concede, a Sra.Gessica Fernandes Miranda, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar do município de Umarizal/RN, duas diárias no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) para fazer face às despesas com locomoção, alimentação e hospedagem em Pau dos Ferros/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Os Conselheiros Tutelares participarão do Processo Formativo da Escola de Conselhos do RN.

Local de destino: UERN – Campus Avançado de Pau dos Ferros, Rodovia BR – 405, s/n.

Período do Afastamento: 02 (dois) dias em 10 e 11 de setembro de 2024.

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, III, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 09 de setembro de 2024.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lazaro Dias Pinheiro

Código Identificador:1734723E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 090/2024 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

EMENTA: Concessão de Diária a servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º -Concede, a Sra.Ana Cláudia Alves de Medeiros, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar do município de Umarizal/RN, duas diárias no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) para fazer face às despesas com locomoção, alimentação e hospedagem em Pau dos Ferros/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Os Conselheiros Tutelares participarão do Processo Formativo da Escola de Conselhos do RN.

Local de destino: UERN – Campus Avançado de Pau dos Ferros, Rodovia BR – 405, s/n.

Período do Afastamento: 02 (dois) dias em 10 e 11 de setembro de 2024.

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, III, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 09 de setembro de 2024.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lazaro Dias Pinheiro

Código Identificador:C200C2B1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 091/2024 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

EMENTA: Concessão de Diária a servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º -Concede, ao Sr.José de Souza Gomes, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar do município de Umarizal/RN, duas diárias no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) para fazer face às despesas com locomoção, alimentação e hospedagem em Pau dos Ferros/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Os Conselheiros Tutelares participarão do Processo Formativo da Escola de Conselhos do RN.

Local de destino: UERN – Campus Avançado de Pau dos Ferros, Rodovia BR – 405, s/n.

Período do Afastamento: 02 (dois) dias em 10 e 11 de setembro de 2024.

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, III, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 09 de setembro de 2024.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lazaro Dias Pinheiro

Código Identificador:63A25C06

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 092/2024 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

EMENTA: Concessão de Diária a servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º -Concede, ao Sr.Francisco De Assis Pereira, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar do município de Umarizal/RN, duas diárias no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) para fazer face às despesas com locomoção, alimentação e hospedagem em Pau dos Ferros/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Os Conselheiros Tutelares participarão do Processo Formativo da Escola de Conselhos do RN.

Local de destino: UERN – Campus Avançado de Pau dos Ferros, Rodovia BR – 405, s/n.

Período do Afastamento: 02 (dois) dias em 10 e 11 de setembro de 2024.

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, III, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 09 de setembro de 2024.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:5CE76BBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2024 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

EMENTA: Concessão de Diária a servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º -Concede, ao Sr. Antônio Ericarlos Vieira, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar do município de Umarizal/RN, duas diárias no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) para fazer face às despesas com locomoção, alimentação e hospedagem em Pau dos Ferros/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento:Os Conselheiros Tutelares participarão do Processo Formativo da Escola de Conselhos do RN.

Local de destino:UERN – Campus Avançado de Pau dos Ferros, Rodovia BR – 405, s/n.

Período do Afastamento:02 (dois) dias em 10 e 11 de setembro de 2024.

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, III, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 09 de setembro de 2024.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:2812D304

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL N. 837 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

LEI MUNICIPAL N. 837 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

Denomina a Unidade de Atendimento em Saúde que menciona na Comunidade Rural de Lagoa Vermelha, Município de Upanema, e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou, e eu, Prefeito(a) Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É denominada de **MARIA GORETE RODRIGUES DE BRITO**, a Unidade de Atendimento em Saúde, situada na Comunidade Rural de Lagoa Vermelha, Município de Upanema - RN.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Upanema (RN), 06 de Setembro de 2024, 71º Aniversário de Emancipação Política.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:9100BDEE

CHEFIA DE GABINETE
CONVOCAÇÃO

A empresa DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.778.201/0001-26, com sede a BR 101 Norte SN, Km 56.6, Jardim Paulista, Paulista/PE, enviou ao e-mail pregoes.upanema@gmail.com, o Ofício 0808/2024 com recusa parcial da Ata de Registro de Preços 077/2024 oriunda do Pregão Eletrônico 006/2024 que tem como objeto a **aquisição de medicamentos de RENAME, destinados ao funcionamento da Farmácia Básica e da Unidade Mista de Saúde Raimundo Nonato Cândido, do município de Upanema/RN.**

O cancelamento foi solicitado em virtude de não ter como garantir o cumprimento das futuras obrigações pactuadas em relação aos preços ofertados. A empresa não sofrerá punição já que na data de lavratura da Ata de Registro de Preços, a proposta enviada pela mesma já havia vencido, conforme art. 90 da Lei 14.133/2021:

Art. 90. A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

§ 3º Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

Desta forma, conforme § 2º do art. 90 da Lei de Licitações, serão convocados os licitantes remanescentes para assumirem nas mesmas condições os itens recusados pela empresa DROGAFONTE LTDA. É mister considerar que estes, não estão obrigados a aceitar.

Vejam os que prevê o § 2º do art. 90 da Lei 14.133/21:

§ 2º Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

No dia 05 de setembro foi feito a convocação do quinto colocado dos itens 43 e 63, com publicação na Imprensa Oficial e envio de e-mail para a empresa, porém, a empresa não manifestou interesse nos itens citados. Assim, convocamos o sexto colocado dos referidos itens:

DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	QUANT.	VAL. UNIT.	CONVOCADO
43 - 0007897 - METFORMINA 850MG	CPR	100.000	R\$ 0,12	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 10.538.476/0001-34
63 - 0012969 - LACTULOSE-SUSPENSÃO	Fr	300	R\$ 3,60	PHOSPODONT LTDA CNPJ 04.451.626/0001-75

A confirmação da aceitação ou não, deverá ser feita através do e-mail pregoes.upanema@gmail.com no prazo de 2(dois) dias úteis, para que possamos continuar com os trâmites necessários a assinatura da Ata de Registro de Preços.

Upanema/RN, 09 de setembro de 2024

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:7A060111

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2024

PROCESSO N.º 1253/2024

Adjudico e Homologo pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, referente ao Pregão Eletrônico n.º 021/2024, tendo como objeto o “REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE MUSCULAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ACADEMIA MUNICIPAL CARLOS GREGÓRIO DE MELO”, em favor dos licitantes relacionados abaixo, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração:

50538385GABRIELA DE OLIVEIRA CASSIANO, CNPJ: 50.538.385/0001-13, saiu vencedora nos itens:5,6,8,10,11,15,16; Totalizando o valor global de R\$ 47.535,26 (quarenta e sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos).

PROSPORT FITNESS PLAYGROUNDS E PETS LTDA, CNPJ: 50.065.032/0001-43, saiu vencedora nos itens:1,2,3,4,7,9,13; Totalizando o valor global de R\$ 60.190,00 (sessenta mil, cento e noventa reais).

Upanema/RN, 05 de Setembro de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:5C72F2D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXONERA GM LEONARDO

PORTARIA N.º 069/2024 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º- Exonera a pedido do mesmo, o senhor Francisco Leonardo Estevam de Moura, da função de Guarda Municipal, matrícula 2626, ficando o mesmo desvinculado da função a partir da data deste.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCOS ANTONIO CABRAL -
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:804D1159

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N.º 09090001/2024

ORIGEM: Pregão Eletrônico n.º 021/2023 (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 064/2023)

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIÇOSA/RN

CONTRATADA: EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA

CNPJ: 12.118.086/0001-30

OBJETO: Formalização de Contrato Administrativo n.º 09090001/2024, oriundo da Ata de Registro de Preços n.º 064/2023, referente à Aquisição de extintores de incêndio destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa/RN, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência do Pregão Eletrônico n.º 021/2023, pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura das partes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 - Saúde 301 - Atenção Básica 14 - Saúde 2.77 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde 1950 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS - SAÚDE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Lei n.º 8.666/93 e Decreto Municipal n.º 049/2020

SIGNATÁRIOS:

MARIA DALVA VIEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL -
CONTRATANTE

RONALDO TORREGROSSA QUILES - **REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

DATA DE ASSINATURA: 09 DE SETEMBRO DE 2024

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:BFBCBCA7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º
10090008/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2021 - PP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN

CONTRATADA: CARLOS DARIO AMARAL E SILVA

CNPJ: 13.251.683/0001-00

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 10090008/2021, por mais 12 (doze) meses, com início em 10 de setembro de 2024 a 10 de setembro de 2025, objetivando a continuação da contratação de empresa para prestação de serviços de locação de impressoras diversas destinadas a manutenção das Secretarias e Órgãos vinculados a Prefeitura Municipal de Viçosa.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: . 1090 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 1151 - 2 . 5001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 1407 - 2 . 4001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 1623 - 2 . 6001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 1502 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 1643 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.77 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:O presente Termo aditivo está fundamentado no art. 57, IV da Lei 8.666/93

SIGNATÁRIOS:

VICTOR RAMON ALVES - PREFEITO MUNICIPAL -
CONTRATANTE

CARLOS DARIO AMARAL E SILVA - **REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

DATA DE ASSINATURA: 09 DE SETEMBRO DE 2024

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:7FA609B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 186/2024 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **JOSÉ MARICÉLIO ARAÚJO CRUZ**, ocupante da função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 06/09/2024 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06/09/2024, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09/09/2024

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador: ACE26963

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 187/2024 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **FRANCISCA MARIA DOS SANTOS**, ocupante da função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **TANGARÁ/RN**, entre os dias 06 a 07/09/2024 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 06 a 07/09/2024, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09/09/2024

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador: F0B4C44B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOSCOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024

O MUNICÍPIO DE ANGICOS – CNPJ: 08.085.409/0001-60, com sede na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, CEP: 59.515-000, Angicos/RN, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Miguel Pinheiro Neto**, inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.644.654-04 e RG: 656.153 – ITEP/RN, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Praça José da Penha, nº. 89 - Centro. CEP: 59.515-000, Município de ANGICOS – RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2024**, processo administrativo nº **722.003/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico para atender as necessidades do município de Angicos/RN**, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de **Licitação nº 014/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor: MAIS CONSTRUIR COMERCIO E SERVICOS LTDA		
CNPJ: 24.563.754/0001-18	Telefone: 843331-4180 / 84 9 9701-0146	Email: VALEDACONSTRUCAO@UOL.COM.BR
Endereço: R DOUTOR LUIZ CARLOS, 2041 ***** , VERTENTES, ASSU/RN, CEP: 59650-000		
Representante: SEBASTIAO GUILHERME LOPES - CPF: 822.247.064-72		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
19	0030970 - ASSENTO SANITÁRIO SIMPLES BRANCO	celite	Unidade	50,00	21,500	1.075,00
20	0030971 - BACIA SANITÁRIA BRANCA COM CAIXA ACOPLADA	celite	Unidade	50,00	275,000	13.750,00
97	0031048 - DESIMPENADEIRA DENTADA EM AÇO	thompson	Unidade	5,00	12,300	61,50
109	0031060 - ESCADA MULTIFUNCIONAL EM ALUMÍNIO 3X4 COM 12 DEGRAUS	mor	Unidade	3,00	540,000	1.620,00
147	0031098 - JOELHO DE 25 MM LR	amanco	Unidade	100,00	2,600	260,00
178	0031129 - LUVA DE CORRER 60 MM SOLDÁVEL	amanco	Unidade	250,00	30,000	7.500,00
188	0031139 - PÁ QUADRADA COM CABO	tramontina	Unidade	16,00	43,000	688,00
197	0031148 - PERFIL U PARA FORRO GALVANIZADO (RGL) 6 METROS	araforros	Unidade	100,00	33,500	3.350,00

198	0031149 - PIA INOX 1,20 METROS	indimel	Unidade	15,00	179,800	2.697,00
200	0031151 - PISO CERÂMICO EXTERIORES ANTIDERRAPANTE TIPO A	ceral	METROQUA	1500,00	31,000	46.500,00
221	0031172 - PREGO RIPA EM AÇO 14X25	gerdau	KG	25,00	24,000	600,00
228	0031179 - REDUÇÃO SOLDADVEL 50X20MM	amanco	Unidade	25,00	3,950	98,75
328	0031279 - TINTA ESMALTE, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: METAL, COR: A CORES, DILUENTE INDICADO: AGUARRÁS, MÉTODO APLICAÇÃO: JATO DIRIGIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SPRAY	maza	Unidade	200,00	24,000	4.800,00
358	0031308 - BOCAL E-27 RABICHO	flp	Unidade	300,00	1,600	480,00
407	0031357 - ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	astra	Unidade	30,00	60,000	1.800,00
417	0031367 - CILINDRO DE FECHADURA	silvana	Unidade	50,00	15,870	793,50

VALOR TOTAL: R\$ 86.073,75, (oitenta e seis mil e setenta e três reais e setenta e cinco centavos).

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, **a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, e preferencialmente terá seu extrato divulgado no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a **homologação da licitação** ou da **contratação direta**, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a quantidade ofertada na proposta apresentada perante o edital ou aviso de contratação direta, conforme o caso, e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que: Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a **FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA** para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8 abaixo.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado preferencialmente no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços no Diário Oficial do Município.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no site do município.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

I - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

II - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o **gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva**, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de **fato superveniente** que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e/ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8 abaixo, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8 abaixo, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.4 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas.) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Angicos/RN, 05 de setembro de 2024.

ASSINATURAS

MIGUEL PINHEIRO NETO
PREFEITO
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

MAIS CONSTRUIR COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ/MF:24.563.754/0001-18
SEBASTIÃO GUILHERME LOPES, ADMINISTRADOR
CPF/MF: 822.247.064-72
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:01ACAE33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2024

O MUNICÍPIO DE ANGICOS – CNPJ: 08.085.409/0001-60, com sede na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, CEP: 59.515-000, Angicos/RN, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Miguel Pinheiro Neto**, inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.644.654-04 e RG: 656.153 – ITEP/RN, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Praça José da Penha, nº. 89 - Centro. CEP: 59.515-000, Município de ANGICOS – RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2024**, processo administrativo nº **722.003/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico para atender as necessidades do município de Angicos/RN**, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de **Licitação nº 014/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor: GLEUSON TAVARES BATISTA 00841193495		
CNPJ: 48.070.091/0001-68	Telefone: 84996873401	Email: gleuson.licitacao@outlok.com
Endereço: RUA MONSENHOR JÚLIO ALVES BEZERRA, 2030 ., CENTRO, Assú/RN, CEP: 59650-000		
Representante: GLEUSON TAVARES BATISTA - CPF: 008.411.934-95		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
11	0030962 - ANCINHO REFORÇADO 16 DENTES COM CABO	tramontina	Unidade	35,00	24,500	857,50
18	0030969 - ARGAMASSA COLANTE ACIII 15 KG	nortcola	Unidade	250,00	22,800	5.700,00
80	0031031 - CISCADOR DE PVC COM CABO	tramontina	Unidade	15,00	26,500	397,50
121	0031072 - FITA VEDA ROSCA 18MMX50 M	polyfita	Unidade	100,00	4,200	420,00
177	0031128 - LUVA DE CORRER 50 MM SOLDÁVEL	amanco	Unidade	10,00	25,000	250,00
189	0031140 - PARAFUSO AUTOPERFORANTE PARA TELHA FIBROCIMENTO 5/16"X110MM	fix	Quilogra	25,00	2,520	63,00
193	0031144 - PARAFUSO PARA SANITÁRIO COM BUCHA, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES	nacional	Unidade	50,00	4,440	222,00
227	0031178 - REDUÇÃO DE ESGOTO 50X40 MM	amanco	Unidade	25,00	2,000	50,00
296	0031247 - TUBO DE DESCIDA PARA DESCARGA	astra	Unidade	25,00	14,300	357,50

VALOR TOTAL: R\$ 8.317,50, (oito mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, **a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, e preferencialmente terá seu extrato divulgado no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a **homologação da licitação** ou da **contratação direta**, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a quantidade ofertada na proposta apresentada perante o edital ou aviso de contratação direta, conforme o caso, e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que: Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a **FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA** para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8 abaixo.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado preferencialmente no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços no Diário Oficial do Município.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no site do município.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

I - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

II - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o **gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva**, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de **fato superveniente** que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e/ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8 abaixo, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8 abaixo, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.4 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas.) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Angicos/RN, 05 de setembro de 2024.

ASSINATURAS

MIGUEL PINHEIRO NETO
PREFEITO
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

GLEUSON TAVARES BATISTA 00841193495
CNPJ/MF:48.070.091/0001-68
GLEUSON TAVARES BATISTA, Proprietário
CPF/MF: 008.411.934-95
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:9BCFE22B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024.3

O Município de APODI/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro, Apodi/RN – CEP: 59.700-000, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional, o Sr. ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO, brasileiro, portador do CPF/MF n. 061.599.814-39, residente e domiciliado No Sítio Missão, 100, Zona Rural, neste município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2024, **publicado no Diário Oficial da União 25/07/2024 e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 23/07/2024**, processo administrativo n.º 15070001/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONSUMO EM SAÚDE BUCAL DESTINADOS À UTILIZAÇÃO EM UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APODI/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS

NO TERMO DE REFERÊNCIA. do edital de Licitação nº 028/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREÇOS REGISTRADOS:

4522 - Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Qtde	Vr unit R\$	Vr total R\$
59	6790 - Fio para retração gengival Fio retrator gengival não impregnado, 100% algodão, fio trançado e com fibras dispostas paralelamente. Embalagem com 250 cm	UND	BIODINAMICA	100	16,46	1.646,00
90	6912 - RESINA TERMO POLIMERIZÁVEL - INCOLOR - PÓ Uso Odontológico	FRASCO	VIPI	100	35,90	3.590,00
Total (R\$):						5.236,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI/RN

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da assinatura e subsequente à data de divulgação na imprensa oficial do município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Apodi RN, 06 de setembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito.

GENILSON PEREIRA GURGEL

Secretaria Municipal de Saúde – Pelo órgão participante da Contratante.

Emige Materiais Odontológicos LTDA –

CNPJ: 71.505.564/0001-24

Rep. Por:

MARIA GERALDA SANTOS,

CPF: 42152658604,. Fornecedor 3

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira

Código Identificador:CE741B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024.4

O Município de APODI/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro, Apodi/RN – CEP: 59.700-000, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional, o Sr. ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO, brasileiro, portador do CPF/MF n. 061.599.814-39, residente e domiciliado No Sítio Missão, 100, Zona Rural, neste município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2024, publicado no Diário Oficial da União 25/07/2024 e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 23/07/2024, processo administrativo n.º 15070001/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONSUMO EM SAÚDE BUCAL DESTINADOS À UTILIZAÇÃO EM UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APODI/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. do edital de Licitação nº 028/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREÇOS REGISTRADOS:

7515 - Juares Lima dos Santos (12.991.532/0001-17)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Qtde	Vr unit R\$	Vr total R\$
17	6710 - CIMENTO PARA RESTAURAÇÃO PROVISÓRIA Cimento temporário para preenchimento de cavidades, Coltosol ou similar, pote contendo 20g	UND	MAQUIRA	200	8,60	1.720,00
64	3379 - FORMOCRESOL LIQUIDO uso odontológico, material para manipulação da polpa dental. Embalagem: frasco com 10ml com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UND	MAQUIRA	100	8,42	842,00
66	6835 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO USO ODONTOLÓGICO EM PASTA Uso Odontológico	CX	MAQUIRA	100	11,65	1.165,00
71	6844 - Kit de Cimento de ionômero de vidro para restauração Ionômero de vidro restaurador, composto por vidro de aluminofluossilicato, ácido policarboxílico, ácido tartárico, fluoreto de cálcio e água. Ácido poliacrílico deve estar no líquido. Atende a técnica ART.	UND	MAQUIRA	200	21,49	4.298,00
79	6885 - PAPEL CARBONO utilizado para marcação de pontos oclusais, possibilitando melhor identificação das regiões para acabamento em restaurações e superfícies dentais; Apresentação: embalagens contendo 12 tiras	UND	MAQUIRA	200	3,85	770,00
80	6886 - PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO Frasco contendo 20 ml, embalado individualmente	UND	MAQUIRA	100	5,45	545,00
Total (R\$):						9.340,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI/RN

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da assinatura e subsequente à data de divulgação na imprensa oficial do município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Apodi RN, 06 de setembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito.

GENILSON PEREIRA GURGEL

Secretaria Municipal de Saúde – Pelo Órgão Participante da Contratante.

Juares Lima Dos Santos |

Tipo:EPP/SS –

CNPJ: 12.991.532/0001-17..

Rep. Por:

JUARES LIMA DOS SANTOS

CPF: 04901600931.

Fornecedor 9.

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira

Código Identificador:B12E0491

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024.5

O Município de APODI/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro, Apodi/RN – CEP: 59.700-000, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional, o Sr. ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO, brasileiro, portador do CPF/MF n. 061.599.814-39, residente e domiciliado No Sítio Missão, 100, Zona Rural, neste município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 029/2024, **publicado no Diário Oficial da União 25/07/2024 e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 23/07/2024**, processo administrativo n.º **15070002/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE EM SAÚDE BUCAL DESTINADOS À UTILIZAÇÃO EM UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APODI/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS

NO TERMO DE REFERÊNCIA. do edital de Licitação nº 029/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREÇOS REGISTRADOS:

7519 - ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME (08.697.852/0001-91)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
66	3281 - CABO PARA BISTURI Cabo de bisturi em aço inox cirúrgico nº 3 para lâminas 10-14	UND	FUTURE/HARSM INSTRUMENTS	50	9,09	454,50
67	385 - CAIXA METALICA TAMANHO MÉDIO Em inox, perfurada	UN	FLEXINOX/FLEXINOX IND. COM. DE AÇOS LTDA	50	37,95	1.897,50
158	6083 - PORTA AGULHA MAYO - HEGAR 14 CM	UND	FUTURE/HARSM INSTRUMENTS	100	30,91	3.091,00
168	641 - TESOURA CIRÚRGICA CURVA 15 CM Confeccionada em aço inox, medindo 09cm de comprimento, embalada individualmente	UN	FUTURE/HARSM INSTRUMENTS	100	34,45	3.445,00
169	3484 - TESOURA CIRÚRGICA RETA 15 CM Confeccionada em aço inox, medindo 09cm de comprimento, embalada individualmente	UND	FUTURE/HARSM INSTRUMENTS	100	34,10	3.410,00
Total (R\$):						12.298,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI/RN DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da assinatura e subsequente à data de divulgação na imprensa oficial do município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso..

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Apodi RN, 06 de setembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito.

GENILSON PEREIRA GURGEL

Secretaria Municipal de Saúde – Pelo Órgão Participante Da Contratante.

Endogerais Equipamentos Médicos LTDA-ME | Tipo: ME - LC123: SIM - CNPJ: 08.697.852/0001-91,.

Rep. Por:

WILLIAM RODRIGUES DE FREITAS

CPF: 609.591.186-91.

Fornecedor 5.

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira

Código Identificador:78B55CAD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 - PROCESSO Nº 127748/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AREZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A PESSOA JURÍDICA ELECADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO (0KM), TIPO PICK-UP, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AREZ/RN, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

O Município de Arez/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **08.161.234/0001-22** com sede na Praça Getúlio Vargas 270, Arez/RN, 59.170-000, neste ato representado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Bergson Iduino de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, residente no Sítio Miranda – Fazenda Miranda, s/n, Patané, Zona Rural, AREZ/RN – CEP nº 59.170-000, inscrito no CPF sob nº 379.417.984-68, portador do RG nº 544140 ITEP/RN e pela Sra. Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Dayzianne Regis da Costa Freire, inscrita no CPF sob nº 014.495.134-76, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR – PROMITENTE CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2024-SRP, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO (0KM), TIPO PICK-UP, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AREZ/RN**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: AUTO BRAZ COMÉRCIO DE VEÍCULO LTDA						
CNPJ: 70.166.350/0001-08		Email: egaldo@autobraz.com.br		Telefone: (84) 4006-5000		
Endereço: R. ROMUALDO GALVÃO, 1700, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59056-100						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
01	VEÍCULO 0KM, TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA. Especificações mínimas: Cor: branca. Cilindrada total (cc): 1.332; Potência máxima (cv): 185 (Etanol) / 180 (Gasolina); Torque máximo (kgf.m): 27,5 (G) / 27,5 (E) @1750 RPM; Altura do veículo (mm): 1.673; Capacidade de carga (Kg): 750; Comprimento do veículo (mm) 4.945; Entre-Eixos (mm): 2.990; Largura do veículo (mm): 1.845. Tanque de combustível (litros): 55. Alto falantes dianteiros (2). Alto falante traseiros (2) e Antena. Ar condicionado. Capota marítima. LED DRL. Nova grade com moldura preto fosco. TC + (Electronic Locker). Abertura elétrica do bocal de abastecimento. Airbags (6) - laterais (2) cortina (2) Frontal (2). Alarme antifurto. Alça de segurança traseira com luz de leitura incorporada. Alças de segurança coluna A lado motorista e passageiro. Alerta do cinto de segurança do motorista / passageiro da frente / traseiro. Alertas de limite de velocidade e manutenção programada. Apoia-pé para o motorista. Apoios de cabeça nos bancos dianteiros. Apoios de cabeça traseiros (3) rebaixados e com regulagem de altura. ASR (Controle de Tração). Banco do motorista com regulagem de altura. Bolsa porta-objetos nas portas dianteiras e traseiras. Brake light. Calotas integrais. Câmbio automático de 6 velocidades. Central multimídia com tela de 7" touchscreen; Apple CarPlay wireless e Android Auto wireless; Comandos de voz Bluetooth,MP3, Rádio AM/FM, entrada aux, Porta USB. Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura. Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos. Cluster de 7" full digital. Cobertura da alavanca (empunhadura) do freio de mão. Comando de áudio no volante. Computador de bordo (distância, velocidade média e tempo de percurso). Console central com porta-objetos refrigerado e porta-copos. Conta-giros. Desembaçador do vidro traseiro. Direção elétrica. Dois Tweeters. Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração). ESP (Controle Eletrônico de Estabilidade). ESS - Emergency Stop. Estepe temporário. Follow me home. Freios ABS com EBD. Freios ABS com ESC (Controle de Estabilidade) e Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxiliana arrancadas do veículo em subidas). Função Sport. Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix). Ganchos para amarração de carga na cabine e na caçamba. Gear Shift Indicator (Indicador de troca de marcha). Hodômetro digital. Iluminação interna da caçamba. Lanterna traseira a LED. Limpador e lavador do para-brisas com intermitência. Luz de leitura. My Car Fiat (personaliza várias funções do carro). Para-choque dianteiro com pintura parcial macor do veículo. Para-choque frontal com over bumper integrado. Para-choque traseiro com soleira cromada. Piloto automático com controlador de velocidade. Porta-luvas iluminado com porta amortecedora. Repetidor lateral. Retrovisores externos com comando elétrico com tilt-down. Revestimento de caçamba. Revestimento externo esportivo na coluna central das portas. Rodas de aço estampado 65x16' (Super Spoke) + Pneus 215/65 R16 ON ROAD. Sensor de estacionamento traseiro. Suspensão traseira multilink. Tampa traseira dupla com abertura elétrica. Tomada 12V. Travas elétricas (Travamento automático a 20 km/h, indicador de portas abertas, luz interna com temporizador e tampa do combustível). USB frontal (type A/C) + traseiro (type A). Válvula antirrefluxo de combustível. Vidros climatizados verdes. Vidros elétricos dianteiros e traseiros com one touch e antiesmagamento lado motorista. Volante com regulagem de altura e profundidade. Volante EAS - Energy Absorbing System. 3º encosto de cabeça traseiro. Todos os itens de segurança e obrigatórios de acordo com a legislação vigente. Garantia mínima de 12 (doze) meses e com emplacamento incluso. Deve ser enviado o catálogo junto com a proposta. O veículo deve ser entregue com emplacamento em nome do município de Arez/RN.	FIAT/TORO ENDURACE TURBO 270 FLEXAT6	Unid	1	148.500,00	148.500,00

A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 148.500,00, (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais)**.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 3.7.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, ficando o Foro da Comarca de Arez/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta.

Arez/RN, 06 de setembro de 2024.

Município de Arez/RN

CNPJ Nº 08.161.234/0001-22

BERGSON IDUÍNO DE OLIVEIRA

Promitente Contratante

Fundo Municipal de Assistência Social de Arez/rn

CNPJ Nº 11.910.837/0001-94

DAYZIANNE REGIS DA COSTA FREIRE

Promitente Contratante

Auto Braz Comércio de Veículo

CNPJ Nº 70.166.350/0001-08

EGNALDO MEDEIROS DA COSTA

Promitente Contratado

TESTEMUNHAS:

1º: _____	2º: _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:
 Maria Cristiane Dos Santos
 Código Identificador:D6B60C8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - PROCESSO Nº 127745/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AREZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A PESSOA JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTO ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AREZ/RN, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de Arez/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **08.161.234/0001-22** com sede na Praça Getúlio Vargas 270, Arez/RN, 59.170-000, neste ato representado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Bergson Iduino de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, residente no Sítio Miranda – Fazenda Miranda, s/n, Patané, Zona Rural, AREZ/RN – CEP nº 59.170-000, inscrito no CPF sob nº 379.417.984-68, portador do RG nº 544140 ITEP/RN, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR – PROMITENTE CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **007/2024-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por **ITEM**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTO ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AREZ/RN**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA						
CNPJ: 07.221.905/0001-30			Email: ac-sport@hotmail.com		Telefone: (84) 3664-1605	
Endereço: AV BENEDITO SANTANA, 112 LJ 7, CONJUNTO AMARANTE, SAO GONCALO DO AMARANTE/RN, CEP: 59290-000						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
01	Short Masculino (Infantil) nos tamanhos PP, P, M, G, GG e XG, em helanca 100% poliamida, com gramatura de 270 g/m2, na cor verde bandeira. Nas laterais dois vieses sendo um vermelho e outro verde bandeira. Cintura em elástico com 4cm de largura, pregado com 4 agulhas. Costuras laterais, da entre pernas e gancho, serão feitas em overloque com linha de costura 100% poliéster 120. Bainha com 2,0 cm costurada na cobertura de 2 agulhas separadas. Brasão do município nas cores padrão em serigrafias (silk screen) na perna esquerda. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializado e conter etiquetas obrigatória de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido, modo de lavar, etc. Sendo fixada na costura da peça internamente.	ACS	Unidade	1000,00	9,72	9.720,00
02	Short Saia (Infantil) nos tamanhos PP, P, M, G, GG e XG, em helanca 100% poliamida, com gramatura de 270 g/m2, na cor verde bandeira. Brasão do município nas cores padrão em serigrafias (silk screen) na perna esquerda. A lateral da saia deverá ser costurada com o short na lateral esquerda de quem veste, deverá ter acabamento na saia em viés vermelho, costurada na cobertura de 2 agulhas separadas; cintura em elástico com 4cm de largura, pregado com 4 agulhas. Costuras laterais, da entre pernas e gancho, serão feitas em overloque com linha de costura 100% poliéster 120. Bainha com 2,0 cm costurada na cobertura de 2 agulhas separadas. Brasão do município nas cores padrão em serigrafias (silk screen) na perna esquerda. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializado e conter etiquetas obrigatória de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido e modo de lavar e etc. Sendo fixada na costura da peça internamente.	ACS	Unidade	1000,00	9,61	9.610,00

A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 19.330,00, (dezenove mil, trezentos e trinta reais)**.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. A aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 3.7.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, ficando o Foro da Comarca de Arez/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta.

Arez/RN, 30 de agosto de 2024.

Município de Arez/RN
CNPJ Nº 08.161.234/0001-22
BERGSON IDUÍNO DE OLIVEIRA
Promitente Contratante

Alexandre Carlos Oliveira da Silva
CNPJ Nº 07.221.905/0001-30
ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
Promitente Contratado

TESTEMUNHAS:	
1º: _____	2º: _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:BCA1BD03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - PROCESSO Nº 127745/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AREZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A PESSOA JURÍDICA ELECADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTO ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AREZ/RN, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de Arez/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **08.161.234/0001-22** com sede na Praça Getúlio Vargas 270, Arez/RN, 59.170-000, neste ato representado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Bergson Iduino de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, residente no Sítio Miranda – Fazenda Miranda, s/n, Patané, Zona Rural, AREZ/RN – CEP nº 59.170-000, inscrito no CPF sob nº 379.417.984-68, portador do RG nº 544140 ITEP/RN, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR – PROMITENTE CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **007/2024-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por **ITEM**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTO ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AREZ/RN**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: JRT CONFECÇÕES LTDA		Email: jrtadm20@gmail.com		Telefone: (84) 98879-9667		
CNPJ: 37.263.831/0001-66						
Endereço: Estrada Catre, 175 Apto 202, Bloco X, Emaús, Parnamirim/RN, CEP: 59148-520						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
03	Camisa Com Mangas (Infantil, Juvenil e Adulto), nos tamanhos PP, P, M, G, GG e XG na cor branca, com acabamentos prontos na cor verde bandeira com friso branco, decote em v com acabamento pronto na cor verde bandeira e friso branco, em malha pv (67% poliéster e 33% viscose), fio 30.1, acabamento pespontado, abanhado em galoneira com duas agulhas, com costura reforçada, com logomarca do município no lado do peito esquerdo, serigrafadas (silk screen). Dois viés nos ombros em detalhe verde bandeira e vermelho. A malha deverá ser de boa qualidade e não apresentar transparência. As peças devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializado e conter etiquetas obrigatória de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido e modo de lavar e etc; sendo fixada na costura da peça internamente.	JRT	Unidade	1800,00	11,48	20.664,00
04	Camisa sem Mangas (Infantil, Juvenil e Adulto), nos tamanhos PP, P, M, G, GG e XG na cor branca, com acabamentos prontos na cor verde bandeira com friso branco, decote em v com acabamento pronto na cor verde bandeira e friso branco, em malha pv (67% poliéster e 33% viscose), fio 30.1, acabamento pespontado, abanhado em galoneira com duas agulhas, com costura reforçada, com logomarca do município no lado do peito esquerdo, serigrafadas (silk screen). Dois viés nos ombros em detalhe verde bandeira e vermelho. A malha deverá ser de boa qualidade e não apresentar transparência. As peças devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializado e conter etiquetas obrigatória de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido e modo de lavar e etc; sendo fixada na costura da peça internamente.	JRT	Unidade	1800,00	12,10	21.780,00

A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 42.444,00, (quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais).**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 3.7.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, ficando o Foro da Comarca de Arez/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta.

Arez/RN, 30 de agosto de 2024.

Município De Arez/RN
CNPJ Nº 08.161.234/0001-22
BERGSON IDUÍNO DE OLIVEIRA
Promitente Contratante

JRT Confeccões LTDA
CNPJ Nº 37.263.831/0001-66
SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR
Promitente Contratado

TESTEMUNHAS:	
1º: _____	2º: _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:EED9CB5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO - PROCESSO Nº 127747/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2024

ASSUNTO: Registro de Preços para a Aquisição gradual de Medicamentos Psicotrópicos orais, destinados ao atendimento de toda população usuária do sistema único de saúde do Município de Arez/RN.

O Prefeito do Município de Arez/RN, tendo em vista a realização da sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 08/2024**, destinado ao **Registro de Preços para a Aquisição gradual de Medicamentos Psicotrópicos orais, destinados ao atendimento de toda população usuária do sistema único de saúde do Município de Arez/RN**, tendo transcorridas as fases de lances e análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

Vencedor: CIRURGICA SERRA MAR LTDA						
CNPJ: 31.908.034/0001-02		Email: licitacao.serramar@gmail.com			Telefone: (81) 991832512	
Endereço: Rua Dona Maria de Souza, 396 Galpão B, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54400-260						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
25	CITALOPRAM 20MG	RANBAXY	COMPRIMI	12.000	0,11	1.320,00
56	SERTRALINA 50MG	RANBAXY	COMPRIMI	60.000	0,09	5.400,00
Total do vencedor R\$:						6.720,00

Vencedor: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA						
CNPJ: 25.279.552/0001-01		Email: dellydistribuidora@gmail.com			Telefone: (45) 3251-1461	
Endereço: CH 32 Gleba 5-A Prolongamento da Rua Trindade, Zona Rural, Ouro Verde do Oeste/PR, CEP: 85933-000						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
13	TRAMADOL 100MG/ML GOTAS 15ML	GERMED	FRASCO	600	25,22	15.132,00
32	DIAZEPAM 10MG	SANTIAZEPAM	COMPRIMI	60.000	0,05	3.000,00
33	DIAZEPAM 5MG	SANTIAZEPAM	COMPRIMI	30.000	0,05	1.500,00
47	MIDAZOLAM 15MG	MEDLEY	COMPRIMI	1.200	2,32	2.784,00
Total do vencedor R\$:						22.416,00

Vencedor: DROGAFONTE LTDA						
CNPJ: 08.778.201/0001-26		Email: pregaoeletronico@drogafonte.com.br			Telefone: (81) 2102-1819	
Endereço: Rodovia Br-101, Norte S/Nº - KM 56.6 - Jardim Paulista, Paulista - PE CEP: 53409-260						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
2	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML GOTAS	HIPOLABOR-MG (MG)	FRASCO	1.200	2,08	2.496,00
11	RISPERIDONA 1MG/ML SOL 30 ML	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	FRASCO	2.400	6,96	16.704,00
14	VALPROATO DE SÓDIO 250MG XPE	HIPOLABOR-MG (MG)	FRASCO	1.200	5,86	7.032,00
26	CLONAZEPAM 0,5MG	GEOLAB-GO (GO)	COMPRIMI	30.000	0,06	1.800,00
36	ESCITALOPRAM 10MG	CIMED (MG)	COMPRIMI	12.000	0,11	1.320,00
37	ESCITALOPRAM 20MG	CIMED	COMPRIMI	6.000	0,19	1.140,00
43	LEVOMEPROMAZINA 100MG	HIPOLABOR-MG (MG)	COMPRIMI	24.000	0,63	15.120,00
54	RISPERIDONA 2MG	GEOLAB-GO (GO)	COMPRIMI	12.000	0,11	1.320,00
Total do vencedor R\$:						46.932,00

Vencedor: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES						
CNPJ: 12.418.191/0001-95		Email: conquistamedicamentos@gmail.com			Telefone: (47) 3366-7867	
Endereço: ROD BR 101, 0 KM 131, Várzea do Ranchinho, Camboríu/SC, CEP: 88348-175						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
40	FLUOXETINA 20MG	GENÉRICO/HIPOLABOR	CAPSULA	60.000	0,07	4.200,00
Total do vencedor R\$:						4.200,00

Vencedor: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI						
CNPJ: 07.055.280/0001-84		Email: fwiltonmonteiro@gmail.com			Telefone: (84) 3321-5054	
Endereço: Rua Edmar Francisco Pereira nº 508, Aeroporto, Mossoró/RN, CEP: 59607-240						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)

16	ALPRAZOLAM 0,5MG	BIOSINTETICA	COMPRIMI	6.000	0,06	360,00
17	ALPRAZOLAM 1MG	BIOSINTETICA	COMPRIMI	6.000	0,06	360,00
18	AMITRIPTILINA 25 MG	TEUTO	COMPRIMI	72.000	0,04	2.880,00
20	BROMAZEPAM 3MG	TEUTO	COMPRIMI	48.000	0,10	4.800,00
22	CARBAMAZEPINA 200 MG	TEUTO	COMPRIMI	60.000	0,16	9.600,00
27	CLONAZEPAM 2MG	GEOLAB	COMPRIMI	80.000	0,05	4.000,00
49	NORTRIPTILINA 25MG	EUROFARMA	COMPRIMI	3.000	0,44	1.320,00
57	TOPIRAMATO 25MG	SANDOZ	COMPRIMI	6.000	0,17	1.020,00
Total do vencedor R\$:						24.340,00

Vencedor: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES						
CNPJ: 94.389.400/0001-84		Email: licita4@mcwdistribuidora.com.br			Telefone: (51) 3740-1450	
Endereço: Rod. RSC 287, Km 109+500, SN, Industrial, Vera Cruz/RS, CEP: 96880-000						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
29	CLORPROMAZINA 25 MG	CRISTALIA	COMPRIMI	60.000	0,28	16.800,00
42	HALOPERIDOL 1MG	CRISTALIA	COMPRIMI	6.000	0,17	1.020,00
44	LEVOMEPROMAZINA 25MG	CRISTALIA	COMPRIMI	24.000	0,49	11.760,00
55	RISPERIDONA 3MG	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	COMPRIMI	12.000	0,13	1.560,00
59	TRAMADOL 50MG	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	COMPRIMI	12.000	0,15	1.800,00
60	VALPROATO DE SÓDIO 250MG	BIOLAB	CAPSULA	12.000	0,29	3.480,00
61	VALPROATO DE SÓDIO 500MG	BIOLAB	COMPRIMI	12.000	0,65	7.800,00
Total do vencedor R\$:						44.220,00

Vencedor: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 15.218.561/0001-39		Email: licitacao.nnmmed@gmail.com			Telefone: (83) 3113-4312	
Endereço: Rua Doutor Djalma Herculano Porto, 300, Distrito Industrial, Campina Grande/PB, CEP: 58411-560						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
19	BIPERIDENO 2MG	CRISTALIA	COMPRIMI	60.000	0,42	25.200,00
38	FENTOINA 100MG	TEUTO	COMPRIMI	30.000	0,15	4.500,00
Total do vencedor R\$:						29.700,00

Vencedor: PHARMAPLUS LTDA						
CNPJ: 03.817.043/0001-52		Email: pharmaplusdistribuidora@hotmail.com			Telefone: (87) 99618-1513	
Endereço: Rua João Domingos Sobrinho, 231, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira/PE, CEP: 56800-000						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
3	CLORPROMAZINA 4% GOTAS 20 ML	CRISTALIA	FRASCO	600	9,16	5.496,00
4	FENOBARBITAL 40 MG GOTAS 20 ML	UNIAO QUIMICA	FRASCO	1.200	4,26	5.112,00
7	ISOFLURANO INALANTE	CRISTALIA	FRASCO	500	214,05	107.025,00
8	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML GTS	CRISTALIA	FRASCO	1.200	13,49	16.188,00
10	PERICIAZINA 4% GOTAS 20ML	SANOFI	FRASCO	1.200	25,82	30.984,00
23	CARBAMAZEPINA 400 MG	TEUTO	COMPRIMI	30.000	0,52	15.600,00
52	QUETIAPINA 25MG	GEOLAB	COMPRIMI	30.000	0,12	3.600,00
Total do vencedor R\$:						184.005,00

Vencedor: PHOSPODONT LTDA						
CNPJ: 04.451.626/0001-75		Email: licitacao@phospodont.com.br			Telefone: (84) 3611-3159	
Endereço: av. Ayrton senna, 4148, Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59080-100						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
9	PERICIAZINA 1% GOTAS 20ML	SANOFI-AVENTIS	FRASCO	1.200	13,40	16.080,00
15	ALPRAZOLAM 0,25MG	GERMED LTDA	COMPRIMI	6.000	0,18	1.080,00
30	CODEINA 30MG	CRISTALIA	COMPRIMI	6.000	1,81	10.860,00
45	LORAZEPAM 1MG	PFIZER	COMPRIMI	3.000	1,15	3.450,00
46	LORAZEPAM 2MG	TEUTO	COMPRIMI	6.000	0,41	2.460,00
Total do vencedor R\$:						33.930,00

Vencedor: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA						
CNPJ: 12.305.387/0001-73		Email: licitacao@prontomedica.com.br			Telefone: (84) 3092-8000	
Endereço: Av. Interventor Mário Câmara, 3918, Cidade da Esperança, Natal/RN, CEP: 59064-600						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
28	CLORPROMAZINA 100MG	UNIAO QUIMICA	COMPRIMI	30.000	0,29	8.700,00
Total do vencedor R\$:						8.700,00

Vencedor: SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI						
CNPJ: 29.775.313/0001-01		Email: licitacao01.sosaude@gmail.com			Telefone: (81) 97329-6965	
Endereço: Avenida Vinte de Janeiro, 499, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51130-120						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
1	CARBAMAZEPINA SUSP 2% 100ML	UNIAO QUIMICA	FRASCO	3.600	6,79	24.444,00
5	HALOPERIDOL 2MG GOTAS 20 ML	UNIAO QUIMICA	FRASCO	1.200	3,17	3.804,00
12	SEVOFLURANO INALANTE DE 250 ML	UNIAO QUIMICA	FRASCO	500	386,00	193.000,00
21	BROMAZEPAM 6MG	UNIAO QUIMICA	COMPRIMI	60.000	0,12	7.200,00
31	CODEINA +PARACETAMOL 30/500MG	UNIAO QUIMICA	COMPRIMI	12.000	0,33	3.960,00
34	DIVALPROATO DE SODIO 250MG	ZYDUS	COMPRIMI	12.000	0,64	7.680,00
35	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG	ZYDUS	COMPRIMI	12.000	0,90	10.800,00
39	FENOBARBITAL 100 MG	UNIAO QUIMICA	COMPRIMI	60.000	0,13	7.800,00
41	HALOPERIDOL 5MG	UNIAO QUIMICA	COMPRIMI	60.000	0,12	7.200,00
48	MORFINA 10MG	CRISTALIA	COMPRIMI	2.400	0,88	2.112,00
50	PARACETAMOL 500MG + CODEINA 30MG	UNIAO QUIMICA	COMPRIMI	12.000	0,33	3.960,00
51	PAROXETINA 20MG	ZYDUS	COMPRIMI	6.000	0,18	1.080,00
53	RISPERIDONA 1MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMI	12.000	0,10	1.200,00
58	TOPIRAMATO 50MG	ZYDUS	COMPRIMI	12.000	0,20	2.400,00
Total do vencedor R\$:						276.640,00

O valor total da adjudicação realizada é de **R\$ 681.803,00** (seiscentos e oitenta e um mil, oitocentos e três reais).

Arez/RN, 09 de setembro de 2024.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:8E9C5BCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
SETOR DE COMPRAS - PMBS SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de expediente, escritório e escolar para atender as diversas secretarias municipais e os fundos de assistência social e saúde do município de boa saúde/RN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

A Secretaria Municipal de Administração e planejamento do Município de Boa Saúde/RN, através do Setor de Compras, torna pública a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS, Registro de preços para aquisição de material de expediente, escritório e escolar para atender as diversas secretarias municipais e os fundos de assistência social e saúde do município de boa saúde/RN, a qual PODERÁ SER FORNECIDA em até 10 (dez) dias úteis após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, situada na Rua Dr. Mário Câmara, 717, das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail:cotacao.pmbs@gmail.com

ANEXO I

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AGENDA EXECUTIVA OU PERMANENTE MODELO BROCHURA NA COR PRETA, FORMATO 135X205MM	Unidade	30		
2	AGENDA TELEFÔNICA DE MESA 14X20CM	Unidade	20		
3	ALCOOL 92º	Unidade	500		
4	ALFINETE COLORIDO PARA MAPA CAIXA COM 50 UNIDADES	Caixa	40		
5	ALMOFADA CARIMBO (AZUL OU PRETA) Nº 2 BASE DE FERRO	Unidade	50		
6	ALMOFADA CARIMBO (AZUL OU PRETA) Nº 3 BASE DE FERRO	Unidade	50		
7	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	Unidade	250		
8	APONTADOR (CAIXA COM 24 UNIDADES)	Caixa	100		
9	APONTADOR COM DEPOSITO (CAIXA COM 24 UNIDADES)	Caixa	20		
10	ARQUIVO MORTO OFÍCIO POLIONDA 350x250x130mm AZUL	Unidade	1200		
11	BANDEJA P/ PAPEL (CORRESPONDENCIA) EM ACRILICO 02 COMP FUMÉ	Unidade	50		
12	BARBANTE CRU (ROLO 100M)	Unidade	50		
13	BARBANTE FITILHO PLÁSTICO – (ROLO +- 1000 Gramas)	Unidade	100		
14	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA	kg	200		
15	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO	kg	200		
16	BEXIGAS (CORES VARIADAS) COM 50 UNIDADES	Pacote	200		
17	BOBINA PARA RELÓGIO DE PONTO 50MM X 300M (DIMEP)	Unidade	300		
18	BORRACHA BICOLOR (CAIXA COM 40 UNIDADES)	Caixa	70		
19	BORRACHA BRANCA COM CAPA (CAIXA COM 24 UNIDADES)	Caixa	30		
20	BORRACHA BRANCA Nº40 (CAIXA COM 40 UNIDADES)	Caixa	30		
21	BORRACHA PONTEIRA CAIXA COM 100 UND	Caixa	30		
22	CADERNO BROCHURA 1/4 96FL	Unidade	200		
23	CADERNO BROCHURA CAPA DURA 1/4 96FL	Unidade	300		
24	CADERNO BROCHURA 80FL	Unidade	200		
25	CADERNO DE DESENHO BROCHURA PEQUENO	Unidade	100		
26	CADERNO DE DESENHO C/ARAME GRANDE 48FL	Unidade	100		
27	CADERNO PEQUENO (CAPA DURA) 48 FOLHAS	Unidade	200		
28	CADERNO PEQUENO COM ARAME 48 FOLHAS (PACOTE COM 20 UNIDADES)	Pacote	100		
29	CADERNO TIPO BROCHURA CAPA DURA COM PAUTA PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DA PREFEITURA, 96 FOLHAS, 135 X 200MM. DESCRIÇÃO: CAPA EM CARTÃO SUPREMO 250G, MIOLO APERGAMINHADO 75G, HINO NACIONAL NO VERSO	Unidade	2500		
30	CADERNO UNIV. CAPA FLEXÍVEL 10 MAT	Unidade	1000		
31	CADERNO UNIV. CAPA FLEXÍVEL 4 MAT 56FL	Unidade	100		
32	CADERNO UNIV. CAPA FLEXÍVEL 6 MAT	Unidade	100		
33	CADERNO UNIV. CAPA FLEXÍVEL 8 MAT.	Unidade	100		
34	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA COM ESPIRAL E PAUTA, PERSONALIZADO COM LOGOMARCA DA PREFEITURA, 200 FOLHAS, 200X275MM. DESCRIÇÃO: CAPA/CONTRACAPA EM CARTÃO SUPREMO 250G, MIOLO APERGAMINHADO 75G, ALTA ALVORA, HINO NACIONAL NO VERSO	Unidade	2500		
35	CADERNOS DE 10 MATERIAS (CAPA DURA) COM 200 FOLHAS	Unidade	1000		
36	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIONDA TAMANHO 437X310X240, PLÁSTICA.	Unidade	100		
37	CALCULADORA ELETRÔNICA COM 12 DÍGITOS AS OPERAÇÕES BÁSICAS.	Unidade	50		
38	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL, PONTA 1.0mm PRETA CAIXA C/ 50 UND	Caixa	100		
39	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL, PONTA 1.0mm VERMELHA CAIXA C/ 50 UND	Caixa	50		
40	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL, PONTA 1.0mm, AZUL CAIXA C/ 50 UND	Caixa	150		
41	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL TRANSPARENTE BPS ESCRITA FINA 0,7mm CAIXA COM 12 UNIDADES	Caixa	50		
42	CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO, TAM: 10mm X 27mm	Unidade	50		
43	CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO, TAM: 10mm X 70mm	Unidade	30		
44	CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO, TAM: 14mm X 38mm	Unidade	70		
45	CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO, TAM: 18mm X 47mm	Unidade	50		
46	CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO, TAM: 23mm X 58mm	Unidade	30		
47	CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO, TAM: 30mm X 69mm	Unidade	30		
48	CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO, TAM: 38mm X 75mm	Unidade	30		
49	CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO, TAM: 60mm X 40mm	Unidade	30		
50	CARREGADOR DE PILHA AA	Unidade	20		
51	CARREGADOR DE PILHA AAA	Unidade	20		
52	CARTOLINA COLOR SET, TAM: 48X66 (CORES VARIADAS).	Unidade	3000		
53	CARTOLINA COLOR SET FANTASIA, TAM: 48X66 (CORES VARIADAS).	Unidade	2000		

54	CARTOLINA COLOR SET GLITER, TAM: 48X66 (CORES VARIADAS).	Unidade	2000		
55	CARTOLINA COLOR SET FLUORECENTE, TAM: 48X66 (CORES VARIADAS).	Unidade	2000		
56	CARTOLINA COMUM SORTIDAS	Unidade	10000		
57	CARTOLINA GUACHE	Unidade	3000		
58	CD REGRAVÁVEL 80 MIN 700MB.	Unidade	100		
59	CD RW REGRAVÁVEL 700 MB 80 MIN.	Unidade	200		
60	DVD R 4.7 GB 120 MIN	Unidade	100		
61	DVD RW 700MB 80 MIN.	Unidade	200		
62	CLIPES 2/0 – caixa com 100 clips	Caixa	1200		
63	CLIPES 4/0 – caixa com 50 clips	Caixa	1200		
64	CLIPES 6/0 – caixa com 25 clips	Caixa	1000		
65	CLIPES 8/0 – caixa com 25 clips	Caixa	800		
66	COLA BASTÃO 8G (CAIXA COM 12 UNIDADES)	Caixa	30		
67	COLA BRANCA 1 LITRO	Litro	100		
68	COLA BRANCA 40G	Unidade	1500		
69	COLA BRANCA PARA PAPEL 90G	Unidade	2000		
70	COLA COLORIDA (CAIXA COM 4 UNIDADES)	Caixa	200		
71	COLA GLITTER (CAIXA COM 06 UNIDADES)	Caixa	100		
72	COLA ISOPOR 1 LITRO	Unidade	150		
73	COLA ISOPOR 90G	Unidade	1000		
74	COLA ADERÊNCIA INSTANTÂNEA.	Unidade	100		
75	COLCHETE LATONADO Nº 10 ACC 72 UNIDADES.	Caixa	50		
76	COLCHETE LATONADO Nº 12/72 UNIDADES.	Caixa	50		
77	COLCHETE LATONADO Nº 06 ACC 72 UNIDADES.	Caixa	50		
78	COLEÇÃO DE CERA (ESTOJO C/ 12 LÁPIS)	Unidade	500		
79	COLEÇÃO DE MADEIRA COLORIDA GRANDE C/ PIGMENTOS ATOXICOS - CAIXA C/ 12 UND	Caixa	1000		
80	COLEÇÃO HIDROCOR GROSSO (COM 12 LÁPIS)	Unidade	1000		
81	COLEÇÃO LÁPIS DE CERA GIZ (COM 12 LÁPIS)	Caixa	800		
82	COLEÇÃO LÁPIS DE CERA GIZÃO (COM 12 LÁPIS)	Caixa	800		
83	COLEÇÃO LÁPIS DE COR - MADEIRA GRANDE (COM 12 LÁPIS)	Caixa	1500		
84	COLEÇÃO LÁPIS DE COR-HIDROCOR FINA C/ 12 UNIDADES	Unidade	1500		
85	ELÁSTICO SUPER, AMARELO, PACOTE COM 1000G, COM 2000 LIGAS.	Pacote	200		
86	ENVELOPE CARTA 114X162MM (PACOTE COM 100 UNIDADES)	Pacote	50		
87	ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA - GRANDE 31X41 (COM 100 UNIDADES)	Pacote	70		
88	ENVELOPE PAPEL MADEIRA - 24X34 (COM 100 UNIDADES)	Pacote	100		
89	ENVELOPE PAPEL MADEIRA - PEQUENO 18X25 (COM 100 UNIDADES)	Pacote	50		
90	ENVELOPE PAPEL MADEIRA 26 X 36 PC C/100	Pacote	50		
91	ENVELOPE PAPEL OFÍCIO TAM. 114 X 229MM (COM 100 UNIDADES)	Pacote	100		
92	ENVELOPE PARA CD-ROM (COM 100 UNIDADES)	Pacote	50		
93	ENVELOPE PLÁSTICO, FORMATO 24 X 33 CM (COM 50 UNIDADES)	Pacote	50		
94	ESPETO CROMADO PARA PAPEIS, COM BASE ARREDONDADA.	Unidade	20		
95	ESTENCIL A ÁLCOOL (COM 100 FLS)	Caixa	100		
96	ESTILETE LARGO 18mm; corpo de plástico com guia de metal, botões para ejetar e fixar a lâmina – CAIXA C/ 12 UNIDADES.	Caixa	100		
97	ESTILETE PEQUENO 9mm; corpo de plástico com guia de metal, botões para ejetar e fixar a lâmina – CAIXA C/ 12 UNIDADES.	Caixa	100		
98	ESTOJO COM ZIPER E DIVISÃO ÚNICA – LARGURA 22CM X ALTURA 11CM X PROFUNDIDADE 4CM, COM VIÉS EM ACABAMENTO DA MESMA COR DA BOLSA. OBS: COR A DEFINIR	Unidade	4000		
99	ETIQUETA AUTOADESIVA 6180	Caixa	100		
100	ETIQUETA AUTOADESIVA 6282C/350	Caixa	100		
101	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA (COM 12 UNIDADES)	Caixa	50		
102	FICHA TAM 3"X5" PC C/ 100 UND	Pacote	100		
103	FICHA TAM 4"X6" PC C/ 100 UND	Pacote	100		
104	FITA ADESIVA CREPE 19mm X 50 Metros	Unidade	300		
105	FITA ADESIVA CREPE 45mm X 50 Metros	Unidade	800		
106	FITA ADESIVA DUPLA FACE TAMANHO 19X30M.	Unidade	300		
107	FITA ADESIVA DUPLA FACE 24mm X 30 Metros	Unidade	300		
108	FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE 45mm X 45 Metros	Unidade	800		
109	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12mm X 30 Metros	Unidade	500		
110	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 24mm x 50 Metros	Unidade	500		
111	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45mm X 50Metros	Unidade	500		
112	FITA ADESIVA EM PAPEL MARROM TAMANHO 19X50ML.	Unidade	500		
113	FITA ADESIVA EM PAPEL MARROM TAMANHO 24X50M.	Unidade	500		
114	FITA ADESIVA EM PAPEL MARROM TAMANHO 38X50M.	Unidade	500		
115	FITA ADESIVA EM PAPEL MARROM TAMANHO 50X50M.	Unidade	500		
116	FITA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO TAMANHO 50X30M.	Unidade	20		
117	FOLHA DE EVA (CORES VARIADAS)	Folha	1000		
118	FOLHA DE EVA COM GLITER (CORES VARIADAS)	Folha	300		
119	FOLHA DE EVA COM LANTEJOUHAS (CORES VARIADAS)	Folha	300		
120	FOLHA DE EVA COM ATOALHADO (CORES VARIADAS)	Folha	300		
121	FOLHA DE EVA COM FANTASIA (CORES VARIADAS)	Folha	300		
122	FOLHA DE ISOPOR (15MM)	Unidade	2000		
123	FOLHA DE ISOPOR (20MM)	Unidade	1500		
124	FOLHA DE ISOPOR (30MM)	Unidade	1000		
125	FOLHA DE ISOPOR (5MM)	Unidade	5000		
126	FOLHA ISOPOR (10MM)	Unidade	3000		
127	FORMULARIO CONTÍNUO 80 COLUNAS (CAIXA COM 2500 FOLHAS)	Caixa	5		
128	GRAMPEADOR ALICATE EM ESTRUTURA METÁLICA. PERFURA ATÉ 25 FOLHAS (75G) UTILIZA GRAMPOS 26/6; 24/6.	Unidade	100		
129	GRAMPEADOR PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO. RECOLHIMENTO DO CARRO POR BRAÇO METÁLICO. PERFURA ATÉ 25 FOLHAS (75G) UTILIZA GRAMPOS 24/6 E 26/6	Unidade	150		
130	GRAMPEADOR PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO. RECOLHIMENTO DO CARRO POR BRAÇO METÁLICO. PERFURA ATÉ 50 FOLHAS (75G) UTILIZA GRAMPOS 24/6, 24/8 E 26/6	Unidade	50		
131	GRAMPEADOR PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO. RECOLHIMENTO DO CARRO POR BRAÇO METÁLICO. PERFURA ATÉ 100 FOLHAS (75G) UTILIZA GRAMPOS 23/6, 23/13, 23/8, 23/15, 23/10	Unidade	30		
132	GRAMPEADOR TAPECEIRO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO OU METÁLICA;	Unidade	20		

	UTILIZA GRAMPOS 106/4, 106/6 E 106/8 OU 6 À 10 MM.			
133	GRAMPO 10 MM METAL GALVANIZADO; CAIXA COM 1000 GRAMPOS	Caixa	20	
134	GRAMPO 106/4 MM METAL GALVANIZADO; CAIXA COM 3000 GRAMPOS	Caixa	30	
135	GRAMPO 106/6 MM METAL GALVANIZADO; CAIXA COM 3500 GRAMPOS	Caixa	20	
136	GRAMPO 106/8 MM METAL GALVANIZADO; CAIXA COM 3500 GRAMPOS.	Caixa	20	
137	GRAMPO 23/10, METAL, TRATAMENTO SUPERF. NIQUELADO OU COBREADO (CAIXA COM 5.000 UND)	Caixa	30	
138	GRAMPO 23/13, METAL, TRATAMENTO SUPERF. NIQUELADO OU COBREADO (CAIXA COM 5.000 UND)	Caixa	30	
139	GRAMPO 23/15, METAL, TRATAMENTO SUPERF. NIQUELADO OU COBREADO (CAIXA COM 5.000 UND)	Caixa	30	
140	GRAMPO 23/6, METAL, TRATAMENTO SUPERF. NIQUELADO OU COBREADO (CAIXA COM 5.000 UND)	Caixa	30	
141	GRAMPO 23/8, METAL, TRATAMENTO SUPERF. NIQUELADO OU COBREADO (CAIXA COM 5.000 UND)	Caixa	30	
142	GRAMPO 24/6, METAL, TRATAMENTO SUPERF. NIQUELADO OU COBREADO (CAIXA COM 5.000 UND)	Caixa	50	
143	GRAMPO 24/8, METAL, TRATAMENTO SUPERF. NIQUELADO OU COBREADO (CAIXA COM 5.000 UND)	Caixa	10	
144	GRAMPO 26/6, METAL, TRATAMENTO SUPERF. NIQUELADO OU COBREADO (CAIXA COM 1.000 UND)	Caixa	200	
145	GRAMPO 26/6, METAL, TRATAMENTO SUPERF. NIQUELADO OU COBREADO (CAIXA COM 5.000 UND)	Caixa	300	
146	GRAMPO PASTA TRANSPARENTE 50MM TRILHO PLÁSTICO	Pacote	100	
147	GRAMPO TRILHO EM METAL CAIXA COM 50 UNIDADES.	Caixa	100	
148	GUILHOTINA PARA USO EM GERAL COM FAÇÃO DE CORTE CABO EMBORRACHADO TAMANHO MÍNIMO 420X370MM	Unidade	10	
149	LÂMINA PARA ESTILETE LARGO, ACONDICIONADA EM TUBO PLÁSTICO COM 10 LÂMINAS.	Tubo	100	
150	LÂMINA PARA ESTILETE ESTREITO, ACONDICIONADA EM TUBO PLÁSTICO COM 10 LÂMINAS.	Tubo	50	
151	LAPIS GRAFITE (CAIXA COM 144 UNIDADES)	Caixa	200	
152	LÁPISEIRA N. 0,5 CORPO METAL - MINA GRAFITE (CAIXA COM 12 UNIDADES)	Caixa	20	
153	LÁPISEIRA N. 0,7 CORPO METAL - MINA GRAFITE (CAIXA COM 12 UNIDADES)	Caixa	100	
154	LÁPISEIRA N. 0,9 CORPO METAL - MINA GRAFITE (CAIXA COM 12 UNIDADES)	Caixa	100	
155	LIGA ELÁSTICA 100G	Pacote	500	
156	LÍQUIDO CORRETIVO (CAIXA COM 12 UNIDADES)	Caixa	50	
157	LIVRO ATA, 100 FOLHAS	Unidade	150	
158	LIVRO ATA, 200 FOLHAS	Unidade	100	
159	LIVRO DE PONTO	Unidade	100	
160	LIVRO DE PROTOCOLO	Unidade	200	
161	MARCA TEXTO, COR AMARELA P/ TRAÇOS 1 A 4MM (CX C/ 12 UND)	Caixa	100	
162	MARCA TEXTO, COR AZUL P/ TRAÇOS 1 A 4 (CX C/ 12 UND)	Caixa	50	
163	MARCA TEXTO, COR LARANJA P/ TRAÇOS 1 A 4MM (CX C/ 12 UND)	Caixa	100	
164	MARCA TEXTO, COR ROSA P/ TRAÇOS 1 A 4MM (CX C/ 12 UND)	Caixa	50	
165	MARCA TEXTO, COR VERDE P/ TRAÇOS 1 A 4MM (CX C/ 12 UND)	Caixa	100	
166	MARCADOR DE DVD/CD 2.0 COR PRETA/AZUL (CX C/ 12 UND)	Caixa	20	
167	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR AZUL (CX C/ 12 UND)	Caixa	50	
168	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR PRETA (CX C/ 12 UND)	Caixa	50	
169	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR VERDE (CX C/ 12 UND)	Caixa	20	
170	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHA (CX C/ 12 UND)	Caixa	40	
171	MASSA DE MODELAR (COM 12 BARRAS)	Caixa	500	
172	MINA DE GRAFITE 0,5MM ACONDICIONADA EM TUBO COM 12 MINAS.	Tubo	100	
173	MINA DE GRAFITE 0,7MM ACONDICIONADA EM TUBO COM 12 MINAS.	Tubo	100	
174	MINA DE GRAFITE 0,9MM ACONDICIONADA EM TUBO COM 12 MINAS.	Tubo	100	
175	ORGANIZADOR DE MESA/GAVETAS EM ACRÍLICO P/ ESCRITÓRIO.	Unidade	50	
176	PAPEL A3 200G (COM 20 FOLHAS)	Pacote	50	
177	PAPEL A4 75G RECICLADO	Resma	1000	
178	PAPEL A4, 75G/ M2, 297X210MM, COR BRANCA	Resma	5000	
179	PAPEL A4 DIPLOMATA, 180G NA COR BRANCA 50 FOLHAS	Pacote	50	
180	PAPEL A4 PÉRSIO, 180G MA COR BRANCA (COM 50 FOLHAS)	Pacote	30	
181	PAPEL A4 PESO 60 250 FOLHAS	Pacote	300	
182	PAPEL A4-PESO 40 250 FOLHAS	Pacote	300	
183	PAPEL CAMURÇA-CORES VARIADAS (COM 25 FOLHAS)	Pacote	100	
184	PAPEL CELOFANE (COM 50 FOLHAS)	Pacote	70	
185	PAPEL CONTATO COM 25M	Rolo	20	
186	PAPEL CREPON (CORES VARIADAS)	Folha	250	
187	PAPEL FOTOGRAFICO GRAMATURA 230G/M2 TAMANHO A4 COR BRANCA COM 20 FOLHAS.	Pacote	100	
188	PAPEL LAMINADO (PACOTE COM 40 FOLHAS)	Pacote	50	
189	PAPEL MADEIRA (PACOTE COM 100 FOLHAS)	Pacote	50	
190	PAPEL OFÍCIO 9	RESMA	200	
191	PAPEL OFÍCIO COLORIDO A4 (COM 100 FOLHAS)	Pacote	250	
192	PAPEL ONDULADO (COM 10 UNIDADES)	Pacote	100	
193	PAPEL PARA PRESENTE (PACOTE COM 20 FOLHAS)	Pacote	500	
194	PASTA AZ MEMORANDO LOMBO LARGO	Unidade	300	
195	PASTA AZ OFÍCIO LOMBO ESTREITO	Unidade	300	
196	PASTA AZ OFÍCIO LOMBO LARGO	Unidade	300	
197	PASTA CATÁLOGO COM 100 ENVELOPES 0,06	Unidade	50	
198	PASTA CATÁLOGO COM 30 ENVELOPES 0,06	Unidade	30	
199	PASTA CATÁLOGO COM 50 ENVELOPES 0,06	Unidade	20	
200	PASTA COM GRAMPO TIPO CLASSIFICADOR DUPLO CORES DIVERSAS	Unidade	2000	
201	PASTA COM ELÁSTICO 20MM-POLIIONDA	Unidade	400	
202	PASTA COM ELÁSTICO 35MM-POLIIONDA	Unidade	800	
203	PASTA COM ELÁSTICO 55MM-POLIIONDA	Unidade	300	
204	PASTA DE PLÁSTICO COM ABA	Unidade	3000	
205	PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO, CORES VARIADAS.	Unidade	300	
206	PASTA EM L.NA COR FUMÉ	Unidade	800	
207	PASTA OFÍCIO 40MM NEW LINE	Unidade	100	
208	PASTA OFÍCIO 55MM NEW LINE	Unidade	100	
209	PASTA OFÍCIO NEW LINE 2CM	Unidade	100	

210	PASTA OFÍCIO NEW LINE 4CM	Unidade	150		
211	PASTA PAPELÃO SEM ELÁSTICO COM TRILHO	Unidade	1500		
212	PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO TAM. 33 LARG. 6CM POLIONDA	Unidade	1000		
213	PASTA SANFONADA (COM 12 DIVISÓRIAS A4)	Unidade	100		
214	PASTA SUSPENSIVA (COM 50 UNIDADES)	Caixa	50		
215	PASTA SUSPENSIVA PLÁSTICA COM GRAMPOS CORES DIVERSAS.	Unidade	300		
216	PLACA DE ISOPOR COM ESPESSURA DE 0,5 MM.	Unidade	300		
217	PLACA DE ISOPOR COM ESPESSURA DE 10 MM.	Unidade	300		
218	PLACA DE ISOPOR COM ESPESSURA DE 15 MM.	Unidade	300		
219	PLACA DE ISOPOR COM ESPESSURA DE 20 MM.	Unidade	300		
220	PLACA DE ISOPOR COM ESPESSURA DE 25 MM.	Unidade	300		
221	PERCEVEJO LATONADO CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	40		
222	PERFURADOR 20 FOLHAS	Unidade	30		
223	PERFURADOR 40 FOLHAS	Unidade	50		
224	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS ATÉ 100 FOLHAS	Unidade	30		
225	PILHA AA PEQUENA – RECARREGÁVEL – CARTELA COM 02 UNIDADES	Unidade	100		
226	PILHA AAA PALITO – RECARREGÁVEL – CARTELA COM 02 UNIDADES	Unidade	100		
227	PILHA ALCALINA AA PEQUENA – CARTELA COM 04 UNIDADES	Unidade	200		
228	PILHA ALCALINA AAA PALITO – CARTELA COM 4 UNIDADES	Unidade	200		
229	PILHA ALCALINA C MÉDIA – CARTELA COM 02 UNIDADES	Unidade	100		
230	PILHA ALCALINA D GRANDE – CARTELA COM 2 UNIDADES	Unidade	100		
231	PINCEL ATÔMICO COR AZUL (CX. C/ 12 UND)	Caixa	50		
232	PINCEL ATÔMICO COR PRETA (CX. C/ 12 UND)	Caixa	50		
233	PINCEL ATÔMICO COR VERMELHA (CX. C/ 12 UND)	Caixa	50		
234	PINCEL N 12 C/12 UNIDADES	Pacote	30		
235	PINCEL N 4 C/12 UNIDADES	Pacote	30		
236	PINCEL N 6 C/12 UNIDADES	Pacote	30		
237	PINCEL N 8 C/12 UNIDADES	Pacote	30		
238	PINCEL Nº 10 (COM 12 UNIDADES)	Pacote	30		
239	PINCEL Nº14 (COM 12 UNIDADES)	Pacote	30		
240	PINCEL Nº2 (COM 12 UNIDADES)	Pacote	30		
241	PISTOLA COLA QUENTE FINA	Unidade	50		
242	PISTOLA COLA QUENTE GROSSA	Unidade	50		
243	PORTA DUREX GRANDE COM PISO ANTIDERRAPANTE COM MICROS SERRILHA PARA CORTAR.	Unidade	30		
244	PORTA DUREX PEQUENO COM PISO ANTIDERRAPANTE COM MICROS SERRILHA PARA CORTAR.	Unidade	30		
245	PORTA LÁPIS	Unidade	40		
246	PORTA LÁPIS-CLIPS-LEMBRETE ACRILICO-COR FUMÊ	Unidade	50		
247	POST-IT 38X51MM, PC C/ 4 BLOCOS	Pacote	500		
248	POST-IT 76X102MM, BLOCO COM 100 FLS	Unidade	400		
249	POST-IT 76X76	Unidade	500		
250	PRENDEDOR DE PAPEL EM AÇO TAMANHO 25 MM.	Unidade	200		
251	PRENDEDOR DE PAPEL EM AÇO TAMANHO 32 MM.	Unidade	300		
252	QUADRO BRANCO TAMANHO 300X120 COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO.	Unidade	50		
253	QUADRO BRANCO TAMANHO 250X120 COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO.	Unidade	50		
254	QUADRO BRANCO TAMANHO 0,90X120 COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO.	Unidade	50		
255	PRANCHETA ACRILICA A4	Unidade	80		
256	PRANCHETA EUCATEX A4	Unidade	80		
257	REABASTECEDOR P/ MARCADOR QUADRO BRANCO CX C/ 12 UND COR: AZUL	Caixa	100		
258	REABASTECEDOR P/ MARCADOR QUADRO BRANCO CX C/ 12 UND COR: VERMELHO	Caixa	100		
259	REABASTECEDOR P/ MARCADOR QUADRO BRANCO CX C/ 12 UND COR: PRETO	Caixa	100		
260	RÉGUA 20 CM (TRANSPARENTE)	Unidade	100		
261	RÉGUA 30 CM	Unidade	5000		
262	RÉGUA 40CM	Unidade	100		
263	RÉGUA 50CM	Unidade	100		
264	RÉGUA MILIMETRADA EM ALUMÍNIO TAMANHO 30 CM.	Unidade	100		
265	TESOURA 20CM, COMPRIMENTO 8", CABO POLIPROLENO, LÂMINA AÇO INOX	Unidade	150		
266	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA KS-95 (PACOTE COM 20 UNIDADES), MARCADE REFERÊNCIA: CIS, SIMILAR OU SUPERIOR	Pacote	100		
267	TESOURA PARA PICOTAR COM NO MÍNIMO 15 CM.	Unidade	30		
268	TESOURA PARA PICOTAR COM LAMINAS EM AÇO TAMANHO 21 CM.	Unidade	30		
269	TINTA ALMOFADA CARIMBO (CORES AZUL E PRETA EMBALAGEM COM APROX. 40ML C/ 12 UND)	Caixa	10		
270	TINTA GUACHE (C/ 06 UND) 15ML	Caixa	300		
271	TINTA P/ PINCEL ATÔMICO, COR AZUL (FRASCO C/ APROX. 40 ML)	Unidade	100		
272	TINTA P/ TECIDO (COM 12 UNIDADES) 37ML	Caixa	100		
273	TINTA PARA CARIMBO COM 40ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. COR AZUL OU PRETA	Unidade	40		
274	UMEDECEDOR DE DEDO EM PASTA	Unidade	800		

1. O objeto desta licitação deverá ser entregue na sede do Município de BOA SAÚDE/RN, contados a partir do recebimento da Autorização de Compra ou documento equivalente, conforme o caso, dentro das condições estabelecidas neste TR.

2. As entregas deverão acontecer no horário de funcionamento da requisitante, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência.

3. As devoluções feitas pelas Unidades, nos casos de não adequação dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até **72 horas** do horário da ocorrência.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Constituirão obrigações da CONTRATADA, além das especificadas na legislação:

4.1.1. Entregar o produto especificado na Requisição de Compra, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas em edital;

4.1.2. Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.

4.1.3. Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

- 4.1.4. Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.
- 4.1.5. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.
- 4.1.6. Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
- 4.1.7. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.
- 4.1.8. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.
- 4.1.9. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.
- 4.1.10. Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contado do recebimento.
- 4.1.11. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.
- 4.1.12. Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:
- dedução de créditos da licitante vencedora;
 - medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante.

- O prazo de validade da proposta deve ser no mínimo de 60(sessenta) dias contados a partir da data da entrega do orçamento.
- Declarar de que todos os elementos (tributos, seguros, mão de obra, combustível, depreciação do veículo, entrega etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço ora ofertados.

Boa Saúde/RN, 09 de setembro de 2024.

MAYNARA LAIS FREIRE E FREITAS
Chefe do Setor de Compras - PMBS

Publicado por:
Juliana Gabriel da Silva
Código Identificador:C2C35B6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA - KIT MERENDA

A prefeitura municipal de Bodó/RN, solicita que sejam fornecidos os preços unitários e totais dos itens abaixo especificados para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais integrará um processo administrativo de serviço/compra, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte dos itens discriminados, ou rejeitar todos desde que haja conveniência para esta municipalidade.

Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, fretes, seguro e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA COMPOSIÇÃO DO KIT DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BODÓ/RN, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Validade mínima da proposta: 60 dias.

A proposta deverá ser enviada para o e-mail: pesquisa@bodo.rn.gov.br até o dia 12/09/2024.

Bodó/RN, 09 de setembro de 2024.

JOSILENE PEREIRA DOS SANTOS
Sub- Coordenadora de Compras

ANEXO I - MODELO DA PROPOSTA

PESSOA JURÍDICA:

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ **CIDADE:** _____

CEP: _____

CNPJ N°: _____ **CONTATO:** (____) _____

ITEM	DESCRIÇÃO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
	KIT MERENDA ESCOLAR, EM ALUMÍNIO ACOPLADO POR POLIPROPILENO VIRGEM, BANDEJA EM POLIPROPILENO VIRGEM E UMA COLHER EM AÇO INOX:Composto por: COPO ACOPLADO: Copo em alumínio de liga 1200 com espessura da parede 1,05mm, revestido por um copo com alça em polipropileno virgem com espessura da parede 2,55 mm, acoplado por virola externa em alumínio, parede	1.000	UNIDADE

interna lixada sem reentrâncias ou ressaltos : Capacidade volumétrica : (300 ml), Altura: (81 mm), Diâmetro da boca: (80 mm), Diâmetro da base: (65 mm), Espessura total da parede do acoplado: (4,20 mm) Peso: (83 gramas), as medidas com variações aceitáveis (+/-) 10%. CUMBUCA ACOPLADA: Cumbuca em alumínio de liga 1200 com espessura da parede 1,05mm, revestido por um cumbuca em polipropileno virgem com espessura da parede 1,45 mm, acoplado por virola externa em alumínio, parede interna lixada sem reentrâncias ou ressaltos: Capacidade volumétrica: (495 ml), Altura: (68 mm), Diâmetro da boca: (125 mm), Diâmetro da base: (80 mm), Espessura total da parede do acoplado: (5,99 mm), Peso: (105 gramas), as medidas com variações aceitáveis (+/-) 10%. PRATO ACOPLADO: Prato em alumínio de liga 1200 com espessura da parede 1,05 mm, revestido por um prato em polipropileno virgem com espessura da parede 1,50 mm, acoplado por virola externa em alumínio, parede interna lixada sem reentrâncias ou ressaltos: Capacidade volumétrica: (540 ml), Altura: (35 mm), Diâmetro da boca (bojo): (175 mm), Diâmetro da base: (111 mm), Espessura total da parede do acoplado: (3,90 mm), Peso: (165 gramas), as medidas com variações aceitáveis (+/-) 10%. 1- COLHER em aço inox: Comprimento Total: (193 mm), Largura do cabo: (18,99 mm), Comprimento do cabo: (128 mm), Espessura do cabo: (1,30 mm) . Comprimento da concha: (65 mm), Capacidade volumétrica: (11,50 ml), espessura da concha:(1,15 mm),Largura da concha: (46 mm), as medidas com variações aceitáveis (+/-) 10%. 1-BANDEJA PLÁSTICA, material em polipropileno de alta densidade, com 05 divisórias, com Dimensões da bandeja (C x L x E): 395 mm x 326mm x 2,14mm, as medidas com variações aceitáveis (+/-) 10%.
--

POR ESTA PROPOSTA, DECLARAMOS INTEIRA SUBMISSÃO AOS PRECEITOS LEGAIS EM VIGOR, ESPECIALMENTE AOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

_____/RN, _____ DE _____ DE 2024.

Representante da Proposta
 CPF: _____

Publicado por:
 Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:2032D648

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
 DECRETO MUNICIPAL Nº 112/2024**

Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro - Caraúbas/RN CEP: 59780000 -
 CNPJ N.º 08.349.102/0001-29
 DECRETO Nº 112,
 DE 09 de setembro de 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 339.500,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Caraúbas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

CONSIDERANDO a autorização concedida pela nº 1.439/2023, no art. 8º, “I”, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento);

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 339.500,00 (trezentos e trinta e nove mil e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 09 de setembro de 2024

791.638.744-15
ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					339.500,00
01.001 Câmara Municipal					60.000,00
	2002 Gestão e Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal de Caraúbas				60.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	60.000,00
02.001 Secretaria de Governo					40.500,00
	2003 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Governo				40.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	40.500,00
04.001 Controladoria Geral do Município					6.000,00

	2006 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Controladoria Geral do Município				6.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	6.000,00
07 .001 Secretaria Municipal de Finanças					20.000,00
	2009 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Finanças				20.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	20.000,00
08 .001 Fundo Municipal de Educação e Desporto					113.000,00
	2181 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche				113.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	113.000,00
09 .001 Fundo Municipal de Saúde					800,00
	2168 Manutenção do Programa de Atenção a Saúde Bucal				800,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	800,00
12 .001 Fundo Municipal de Assistência Social					61.300,00
	2116 Serviços da Proteção Social Básica ofertados pelo CRAS				58.600,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	58.600,00
	2120 Manutenção das atividades do Conselho Tutelar de Caraúbas				1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
	2103 Gestão do Programa de Fortal. Emerg. de Atend. do Cadastro Único no Sistema Único - (PROCAD - SUAS)				1.700,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.700,00
13 .001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo					33.900,00
	2092 Manutenção das Atividades da Banda de Música				33.900,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	33.900,00
15 .001 Secretaria Municipal da Receita					4.000,00
	2099 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal da Receita				4.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	4.000,00
Anexo II (Redução)					339.500,00
02 .001 Secretaria de Governo					78.700,00
	2003 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Governo				78.700,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	78.700,00
05 .001 Secretaria Municipal de Administração					25.000,00
	2007 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração				25.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	20.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.000,00
06 .001 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvim					5.000,00
	2008 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Planejamento e D				5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.000,00
07 .001 Secretaria Municipal de Finanças					7.000,00
	2009 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Finanças				7.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	7.000,00
08 .001 Fundo Municipal de Educação e Desporto					113.000,00
	2010 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal para o Desenvolvi				67.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	20.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	47.000,00
	2028 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				23.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	23.000,00
	2182 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola				23.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	22.000,00
09 .001 Fundo Municipal de Saúde					60.800,00
	2141 Manutenção do Custeio da Atenção a Saúde Bucal - CEO e Protese Dentária				800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	800,00
	2143 Programa de Assistência Farmacêutica Básica				30.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	30.000,00
	2162 Ações da Rede Saúde Mental (RSME); CAPS				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	20.000,00
10 .001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço P					24.000,00
	2012 Manutenção das atividades				24.000,00

	administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura				
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	24.000,00
11.001 Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio A					16.000,00
	2013 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Políticas do Ca				16.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	16.000,00
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social					1.000,00
	1126 Construção de unidades habitacionais para famílias carentes e em situação de risco				1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.000,00
13.001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo					9.000,00
	2011 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Cultura e Turis				9.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	9.000,00

Publicado por:

Antonio Alves da Silva
Código Identificador:5A7F6532

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 724024/2023 – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS NA RUA ISMAEL SIQUEIRA

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 724024/2023 – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS NA RUA ISMAEL SIQUEIRA LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN.

Aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2024, no Setor de Licitações e Contratos, situado na Praça Cel. Reinaldo Pimenta, nº 104 – Bairro Centro – Caraúbas, reuniram-se a partir das 14h, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Srs. Gírlendo Gomes da Silva, Presidente da CPL, e, Sr. Zenóbia Vieira Régis e Sr. Manuel Lucio Fernandes Filho, Membros da CPL, todos designados mediante Portaria GP nº 056/2023 de 06 de julho de 2023, para proceder ao julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços em epígrafe, assessorado pelo Sr. José Silvío Viana da Silva Tavares (Engenheiro Civil/Crea 211043783-9). Tendo a Comissão objeto da Tomada de Preços nº 005/2023 - Processo Administrativo nº 724024/2023, a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS NA RUA ISMAEL SIQUEIRA LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN.**

Após análise técnica procedida pelo Parecer Técnico Nº 021/2024 emitido pelo Sr. José Silvío Viana da Silva Tavares (Engenheiro Civil/Crea 211043783-9) no dia 29 de agosto de 2024, eis o parecer técnico integral a qual classificara as seguintes empresas abaixo por cumprimento ao ITEM EDITALÍCIO Nº 10:

“Em atendimento à solicitação desta CPL – Comissão Permanente de Licitação, encaminho parecer técnico da análise técnica dos documentos da Proposta de Preço necessários para habilitação à interessada no processo licitatório, conforme abaixo descrito:

Relativo aos requisitos da proposta de preço do item 10 do Edital exige aos licitantes atender as seguintes solicitações:

“10.2. A proposta, constante no **ENVELOPE 02**, deverá ser emitida por computador (impressa) em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, redigida com clareza, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, assinada na última folha e rubricada em todas as páginas pelo representante legal da licitante, nos termos do Estatuto ou contrato Social da Empresa, ou por instrumento particular de procuração (*com firma reconhecida, ou conforme art 3º da Lei Federal nº 13.726/2018 será dispensada a exigência de reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando as assinaturas com aquelas constantes dos documentos de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento*), e dela deverá constar:

- Dados necessários para contatos, quais sejam: razão social, CNPJ, endereço completo, CEP, telefone e fax (quando houver), dados bancários, necessários a emissão da nota de empenho ou contrato. A falta dos dados acima expostos acarretará em atraso na elaboração da nota de empenho. No caso da ausência de alguns dados constantes deste subitem, não implicará na desclassificação de respectiva proposta;
- Os serviços cotados, informando as especificações contidas nos Anexos deste Edital;
- Orçamento detalhado em planilha, discriminando todos os quantitativos e custos unitários que compõem o preço global, com exibição dos valores unitários, subtotais e valor global da proposta em algarismos e por extenso;
- O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação da mesma. Quando este não for indicado, a CPL considerará a validade mencionada neste subitem.

Parágrafo Único: Se a contratação, por motivo de força maior, não puder ocorrer dentro do prazo mencionado no subitem anterior, e caso persista o interesse da Administração Municipal, esta poderá solicitar aos licitantes a prorrogação da validade da proposta por igual prazo, no máximo.

10.3. As propostas deverão ser apresentadas em 01 (uma) via, contendo, valor global da proposta em moeda corrente do país, relação dos preços unitários com suas respectivas composições, orçamento analítico e prazo de execução.

10.4. Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, unitário em algarismos e total em algarismo e por extenso, com a inclusão de todas as despesas, tais como: impostos, taxas, emolumentos e encargos, porventura, incidentes sobre sua prestação.

10.5. O preço proposto será fixo e irredutível e nele deverão estar incluídos os tributos, fretes, taxas, despesas operacionais e demais encargos necessários à execução do objeto, responsabilizando-se a licitante pelos quantitativos e custos unitários constantes de sua proposta.

10.6. Compete à licitante, para apresentação da proposta financeira, fazer o estudo, verificação e comparação de todos os documentos técnicos fornecidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, tais como: Especificações Técnicas, Memoriais Descritivos, Orçamentos Bases, Cronograma Físico-Financeiro, Projetos, compatíveis para execução dos serviços a serem executados, inclusive quanto aos quantitativos.

10.7. A licitante deverá incluir no valor apresentado na proposta de preço o BDI (Garantia, Risco, Despesas financeiras, Administração Central, Tributos e Lucro), enfim todas as despesas diretas ou indiretas e ainda as de natureza não calculadas, para o bom andamento dos trabalhos.

10.8. Os preços unitários não poderão ser superiores ao orçamento na planilha básica apresentada pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

10.9. O orçamento proposto e o cronograma físico-financeiro, detalhado com todos os itens da planilha orçada pela licitante, deverão ser devidamente assinados pelo representante legal e também por profissional habilitado, pertencente ao quadro da empresa, ou por seu responsável técnico.

10.10. A licitante deverá propor um único preço unitário para cada tipo de tarefa ou serviço, constante do Orçamento da PMC. Caso contrário, a Comissão recalculará a proposta, adotando sempre o menor preço apresentado. Deverá ser observado o parágrafo 3º, do artigo 44, bem como o inciso II do artigo 48, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

10.11. As empresas poderão ainda apresentar, uma via em arquivo eletrônico - CD - da Proposta de Preço e demais documentos constantes do envelope "02", na forma de planilha eletrônica, com a finalidade de facilitar a análise da referida proposta pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Caraubas/RN.

10.12. Os encargos sociais devidos deverão obedecer à legislação vigente, devendo ser consideradas as taxas de leis sociais e riscos do trabalho (Previdência Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Salário-Educação, Serviço Social da Indústria (SESI), Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), Serviço de Apoio à Pequena e Média Empresa (SEBRAE), Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), Seguro contra os acidentes de trabalho (INSS), Repouso Semanal e Feriados; Auxílio – Enfermidade; Licença – Paternidade; 13º Salário; Dias de chuva; faltas justificadas na obra; outras dificuldades; acidentes de trabalho; greve; falta ou atraso na entrega de materiais ou serviços; Depósito por despedida injusta; Férias (indenizadas); Aviso Prévio (indenizado); Equipamentos de Proteção Individual; Seguro de vida e acidentes em grupo; Refeições; Vale Transporte), calculadas de modo a exprimir suas incidências e reincidências, e de acordo com as unidades praticadas nas composições de custos unitários, considerando-se o local da execução dos serviços ou obra.

10.13. A remuneração dos profissionais deverá obedecer integralmente à Convenção Coletiva de Trabalho em vigor, celebrada entre os Sindicatos dos Empregadores e Empregados da Indústria da Construção Civil no Estado do Rio Grande do Norte, na data da formulação da proposta financeira.

10.14. Os profissionais deverão ser definidos segundo o que estabelece a Convenção Coletiva de Trabalho acima citada.

10.15. A proposta de preço será analisada pela área técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, tomando por base os critérios de aceitabilidade de preço previstos neste Edital. Devendo a área técnica emitir parecer devidamente circunstanciado a cerca da(s) proposta(s) classificada(s) e a(s) desclassificada(s), ordenando as propostas válidas conforme a classificação.

10.15.1. Conforme art 44, §1º da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.16. A proposta apresentada em desacordo com este edital será desclassificada.

10.17. A licitante deverá incluir na planilha o BDI, encargos sociais e tributos que foram utilizados na composição dos preços unitários.

10.18. Havendo divergência entre o preço por extenso e o numeral prevalecerá o menor valor.

10.19. Não será considerada qualquer oferta de vantagem, nem preço ou vantagens baseadas em ofertas dos demais licitantes, preço simbólicos ou pagamento antecipado.

10.20. Em nenhuma hipótese o licitante poderá requerer alteração da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento ou qualquer condição que importe na modificação dos termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais, alterações essas que serão avaliadas pela comissão de licitação desta Municipalidade.

10.21. A falta de data e/ou rubrica na proposta somente poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura do envelope "Proposta" e com poderes para esse fim.

10.22. A licitante não poderá, em hipótese alguma, modificar os preços ou as condições de sua proposta, sob alegação de insuficiência de dados e informações sobre e/ou condições locais existentes, ou ainda, de qualquer lapso na obtenção de dados.

10.23. A licitante, cuja proposta for selecionada, estará obrigada a realizar a prestação dos serviços objeto desta licitação pelo preço ofertado.

10.24. Ocorrendo inexecução contratual por qualquer motivo, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar sucessivamente pela oferta mais vantajosa e pela ordem de classificação, nas mesmas condições do licitante vencedor, comunicando em seguida à Secretaria Municipal de Finanças para as providências cabíveis.

10.25. No preço global ofertado para realização dos serviços, deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos que incidam sobre a realização dos serviços, como materiais, Equipamento de Proteção Individual - EPI e fardamento para os funcionários; locação e manutenção geral dos equipamentos; instalação e transporte dos equipamentos; estada e refeições de funcionários; impostos e taxas; encargos previdenciários e trabalhistas; seguros, incluindo os de danos contra terceiros; e outros que incidam sobre a realização da obra."

ANÁLISE TÉCNICA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA DE PREÇO

A análise para verificação de atendimento das Propostas Comerciais, apresentadas pelas Licitantes, aos quesitos solicitados no Edital do Processo Licitatório supracitado, encontra-se discriminado abaixo.

EMPRESA: PROENGEX PROJETOS E EXECUCOES LTDA, CNPJ nº 11.112.754/0001-50

O licitante não cumpriu adequadamente as exigências que constam nos subitens supracitados, não apresentou a composição de BDI e composição de encargos sociais, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **DESCLASSIFICAÇÃO** da empresa.

EMPRESA: INOVE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 19.852.388/0001-87

O licitante cumpriu adequadamente as exigências que constam nos subitens supracitados, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.

EMPRESA: R R CONSTRUCOES E SERVICOS LTDACNPJ nº 04.300.654/0001-91

O licitante cumpriu adequadamente as exigências que constam nos subitens supracitados, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.

EMPRESA: SOARES CONSTRUCOES & CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 13.518.835/0001-80

O licitante cumpriu adequadamente as exigências que constam nos subitens supracitados, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.

EMPRESA: D3 CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS CESAR FILHO LTDA, CNPJ nº 46.459.330/0001-40

O licitante não cumpriu adequadamente as exigências que constam nos subitens supracitados, não apresentou a carta proposta, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da empresa.

EMPRESA: ADCON EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 48.546.679/0001-45

O licitante cumpriu adequadamente as exigências que constam nos subitens supracitados, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.

EMPRESA: E E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 45.758.088/0001-43

O licitante não cumpriu adequadamente as exigências que constam nos subitens supracitados, apresentou proposta com valor superior ao orçamento do projeto básico, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da empresa.

EMPRESA: IMPERIO CONSTRUCOES E LIMPEZA URBANA LTDA, CNPJ nº 47.568.207/0001-20

O licitante cumpriu adequadamente as exigências que constam nos subitens supracitados, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.

EMPRESA: MARASKA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 44.191.728/0001-13

O licitante cumpriu adequadamente as exigências que constam nos subitens supracitados, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.

EMPRESA: KG CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 45.581.090/0001-90

O licitante cumpriu adequadamente as exigências que constam nos subitens supracitados, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.

EMPRESA: T. S. ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 27.623.174/0001-67

O licitante cumpriu adequadamente as exigências que constam nos subitens supracitados, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.

EMPRESA: CONSTRUTORA DANTAS E SERVICOS RAFAEL MOREIRA LTDA, CNPJ nº 97.519.353/0001-34

O licitante não cumpriu adequadamente as exigências que constam nos subitens supracitados, não apresentou a carta proposta, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da empresa.

EMPRESA: MFA CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 24.575.584/0001-91

O licitante cumpriu adequadamente as exigências que constam nos subitens supracitados, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.

EMPRESA: ELABORE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 37.946.960/0001-59

O licitante não cumpriu adequadamente as exigências que constam nos subitens supracitados, não apresentou a composição de custo unitário, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da empresa.

EMPRESA: H R DE SOUZA CONSTRUCOES, CNPJ nº 08.250.245/0001-89

O licitante não cumpriu adequadamente as exigências que constam nos subitens supracitados, não apresentou o cronograma físico-financeiro, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da empresa.

EMPRESA: ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 16.917.533/0001-72

O licitante cumpriu adequadamente as exigências que constam nos subitens supracitados, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.

EMPRESA: JQ CONSTRUCOES, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 37.883.801/0001-52

O licitante cumpriu adequadamente as exigências que constam nos subitens supracitados, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.

EMPRESA: R N CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 07.555.440/0001-54.

O licitante cumpriu adequadamente as exigências que constam nos subitens supracitados, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.

EMPRESA: PILAR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 13.721.826/0001-91

O licitante não cumpriu adequadamente as exigências que constam nos subitens supracitados, apresentou proposta com valor superior ao orçamento do projeto básico, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da empresa.

EMPRESA: PINGO DAGUA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 05.629.055/0001-89

O licitante cumpriu adequadamente as exigências que constam nos subitens supracitados, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.

EMPRESA: WM7 CONSTRUCOES LTDA, CNPJ Nº 33.550.563/0001-02.

O licitante não cumpriu adequadamente as exigências que constam nos subitens supracitados, não apresentou o cronograma físico-financeiro, a composição de BDI e composição de encargos sociais, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da empresa.

EMPRESA: TNC CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 49.219.307/0001-77.

O licitante cumpriu adequadamente as exigências que constam nos subitens supracitados, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.

EMPRESA: NUNES CONSTRUCOES DE EDIFICIOS E OBRAS URBANISTICAS LTDA, CNPJ Nº 09.181.832/0001-26.

O licitante não cumpriu adequadamente as exigências que constam nos subitens supracitados, não apresentou a composição de custo unitário, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da empresa.

EMPRESA: MFD CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 44.137.144/0001-60.

O licitante não cumpriu adequadamente as exigências que constam nos subitens supracitados, não apresentou a composição de BDI, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da empresa.

EMPRESA: ENGEMAX CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 18.716.666/0001-06.

O licitante cumpriu adequadamente as exigências que constam nos subitens supracitados, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.

EMPRESA: C. L. CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 10.634.109/0001-34.

O licitante não cumpriu adequadamente as exigências que constam nos subitens supracitados, não apresentou o cronograma físico-financeiro, a composição de BDI e composição de encargos sociais, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da empresa.

EMPRESA: FELIX CONSTRUCOES E PAVIMENTACAO LTDA, CNPJ Nº 02.085.687/0001-30.

O licitante não cumpriu adequadamente as exigências que constam nos subitens supracitados, apresentou proposta com valor superior ao orçamento do projeto básico, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da empresa.

EMPRESA: LORD CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 30.746.170/0001-80.

O licitante cumpriu adequadamente as exigências que constam nos subitens supracitados, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.

EMPRESA: FL ENGENHARIA, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 36.783.315/0001-08.

O licitante cumpriu adequadamente as exigências que constam nos subitens supracitados, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.

EMPRESA: VIGAFORTE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 16.550.100/0001-21.

O licitante não cumpriu adequadamente as exigências que constam nos subitens supracitados, não apresentou o cronograma físico-financeiro, a composição de BDI e composição de encargos sociais, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da empresa.

EMPRESA: DANTAS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 30.706.798/0001-52.

O licitante não cumpriu adequadamente as exigências que constam nos subitens supracitados, apresentou proposta com valor superior ao orçamento do projeto básico, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da empresa.

EMPRESA: CONCRETIZA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 09.026.534/0001-61

O licitante não cumpriu adequadamente as exigências que constam nos subitens supracitados, não apresentou o cronograma físico-financeiro, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da empresa.

José Silvio Viana da Silva Tavares Júnior

Engenheiro Civil

Crea: 211043783-9".

Diante do exposto, foi declarado pela Comissão Permanente de Licitação, por intermédio do Sr. Presidente, **vencedora do certame, a empresa TNC CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 49.219.307/0001-77, por ter apresentado o valor global de R\$ 728.092,42 (setecentos e vinte e oito mil, noventa e dois reais e quarenta e dois centavos)**, cujo fora menor preço em relação ao Projeto Básico e licitantes concorrentes, e, por estar em conformidade com os requisitos do ato convocatório.

Considerando o acatamento ao Parecer Técnico Nº 021/2024, expedido pelo Sr. José Silvio Viana da Silva Tavares (Engenheiro Civil/Crea 211043783-9).

Em conclusão ao aludido acima, segue o resultado classificatório de julgamento das propostas de preços referentes a Tomada de Preços Nº 005/2023, conforme tabela abaixo:

COLOCAÇÃO CLASSIFICADA)	(EMPRESA)	LICITANTE	VALOR GLOBAL (R\$)
1º		TNC CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 49.219.307/0001-77.	R\$ 728.092,42
2º		PINGO DAGUA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº05.629.055/0001-89.	R\$ 728.138,00
3º		INOVE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 19.852.388/0001-87.	R\$ 729.379,46
4º		R R CONSTRUCOES E SERVICOS LTDACNPJ nº 04.300.654/0001-91.	R\$ 731.126,25
5º		FL ENGENHARIA, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 36.783.315/0001-08	R\$ 733.028,45
6º		ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 16.917.533/0001-72.	R\$ 739.073,94
7º		SOARES CONSTRUCOES & CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 13.518.835/0001-80.	R\$ 742.847,00
8º		T. S. ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 27.623.174/0001-67.	R\$ 743.951,71
9º		KG CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 45.581.090/0001-90.	R\$ 744.119,52
10º		ENGEMAX CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 18.716.666/0001-06.	R\$ 745.321,21
11º		MARASKA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 44.191.728/0001-13.	R\$ 746.039,62
12º		JQ CONSTRUCOES, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 37.883.801/0001-52.	R\$ 746.680,57
13º		MFA CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 24.575.584/0001-91.	R\$ 748.105,69
14º		IMPERIO CONSTRUCOES E LIMPEZA URBANA LTDA, CNPJ nº 47.568.207/0001-20.	R\$ 748.136,29
15º		GALLIZA CONSTRUÇÕES, CNPJ nº 48.546.679/0001-45.	R\$ 748.161,28
16º		R N CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 07.555.440/0001-54.	R\$ 748.515,11
17º		LORD CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº30.746.170/0001-80.	R\$ 749.039,02

A empresa **SAULO VARELA CALDAS EIRELI (INOVAÇÃO EMPREENDIMENTOS)**, CNPJ nº **21.268.253/0001-10**, através do seu representante legal, fizera a retirada do seu envelope de proposta de preços (nº 2) antes de sua abertura, sendo prejudicada a análise da proposta de preços por parte do Setor Técnico de Engenharia, portanto, sendo automaticamente desclassificada do procedimento.

A Comissão Permanente de Licitação, nada mais havendo a tratar, por meio do seu Presidente, determina a publicação do resultado do julgamento de habilitação, concedendo aos licitantes o **prazo de 05 (cinco) dias úteis para recursos**, contados a partir da publicação do resultado do julgamento na Imprensa Oficial. Nada mais havendo o Sr. Presidente determinou a leitura desta Ata a qual foi por todos achada conforme e, por esta razão, aprovada e assinada pelos presentes.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ZENÓBIA VIEIRA RÉGIS

Membro da Comissão Permanente de Licitação

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:0A18592A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 110. (1)

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 110/2024

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 3.820,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1271/2023, de 21 dezembro de 2023 - LOA 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 3.820,00 (três mil oitocentos e vinte reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentárias :

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	456	02.014.20.606.0013.2075.3.3.90.39.1.704.0000	3.800,00
		Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		Fonte de recurso - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
Sub-Total:			3.800,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	748	04.001.08.243.0005.2112.3.3.90.39.1.660.0000	20,00
		Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		Fonte de recurso - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Sub-Total:			20,00
Total Parcial Suplementado:			3.820,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.:	465	02.014.20.606.0013.2076.3.3.90.14.1.500.0000
		Natureza de despesa - Diárias - Civil
		Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos
Sub-Total:		3.800,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.:	748	04.001.08.243.0005.2112.3.3.90.39.1.669.0000
		Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		Fonte de recurso Outros Recursos Vinculados à Assistência Social
Sub-Total:		20,00
Total Parcial Reduzido:		3.820,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 2 de setembro de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

CPF: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:4A093A22

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N 108_2024

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 108/2024

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 41.450,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1271/2023, de 21 dezembro de 2023 - LOA 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 41.450,00 (quarenta e um mil quatrocentos e cinquenta reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias :

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.:	164	02.009.12.361.0024.2046.3.3.90.30.1.552.0000
		Natureza de despesa - Material de Consumo
		Fonte de recurso - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
		2.400,00
Cód. red.:	172	02.009.12.361.0024.2048.3.1.90.94.1.500.1001
		Natureza de despesa - Indenizações e Restituições Trabalhistas
		Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
		36.950,00
Sub-Total:		39.350,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.:	371	02.011.15.452.0010.2066.3.3.90.30.1.500.0000
		Natureza de despesa - Material de Consumo
		Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos
		100,00
Cód. red.:	383	02.011.15.452.0010.2091.3.3.90.30.1.704.0000
		Natureza de despesa - Material de Consumo
		Fonte de recurso - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
		2.000,00
Sub-Total:		2.100,00
Total Parcial Suplementado:		41.450,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.:	98	02.005.04.123.0004.2004.3.3.90.39.1.500.0000
		Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos
		30.000,00
Sub-Total:		30.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.:	282	02.009.12.365.0008.2087.3.3.90.30.1.500.1001
		Natureza de despesa - Material de Consumo
		Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
		2.400,00

Cód. red.: 304	02.009.12.367.0025.2063.3.3.90.30.1.500.1001	
	Natureza de despesa - Material de Consumo	6.950,00
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Sub-Total:		9.350,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 484	02.014.20.608.0013.1040.3.3.90.32.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 485	02.014.20.608.0013.1040.3.3.90.36.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		2.100,00
Total Parcial Reduzido:		41.450,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 29 de agosto de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

CPF: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:39E9198B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N 107_2024

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 107/2024

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 68.080,00, para os fins que especifica. A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1271/2023, de 21 dezembro de 2023 - LOA 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 68.080,00 (sessenta e oito mil oitenta reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias :

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 004 - SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 61	02.004.04.122.0003.2002.3.1.90.91.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Sentenças Judiciais	4.000,00
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		4.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 126	02.008.13.392.0011.2055.3.3.90.39.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.830,00
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		7.830,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 182	02.009.12.361.0024.2048.3.3.90.39.1.500.1001	
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.200,00
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 201	02.009.12.361.0024.2049.4.4.90.52.1.542.0000	
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	7.850,00
	Fonte de recurso - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
Sub-Total:		12.050,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 579	03.001.10.301.0007.2034.3.3.90.39.1.600.3110	
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.900,00
	Fonte de recurso - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	
Cód. red.: 647	03.001.10.302.0023.2059.3.3.90.30.1.500.1002	
	Natureza de despesa - Material de Consumo	17.400,00
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Sub-Total:		37.300,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 748	04.001.08.243.0005.2112.3.3.90.39.1.660.0000	
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.900,00
	Fonte de recurso - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Sub-Total:		6.900,00
Total Parcial Suplementado:		68.080,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 117	02.008.13.391.0011.1034.3.3.90.39.1.500.0000	2.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Cód. red.: 132	02.008.13.392.0011.2069.3.3.90.30.1.500.0000	5.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
Cód. red.: 133	02.008.13.392.0011.2069.3.3.90.31.1.500.0000	2.000,00
	Natureza de despesa - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
Cód. red.: 135	02.008.13.392.0011.2069.3.3.90.33.1.500.0000	30,00
	Natureza de despesa - Passagens e Despesas com Locomoção	
Sub-Total:		9.030,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 197	02.009.12.361.0024.2049.3.3.90.36.1.500.1001	2.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Cód. red.: 198	02.009.12.361.0024.2049.3.3.90.39.1.500.1001	1.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Cód. red.: 224	02.009.12.361.0024.2053.3.3.90.39.1.500.1001	5.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Cód. red.: 232	02.009.12.361.0024.2084.3.3.90.39.1.500.1001	2.850,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Sub-Total:		10.850,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 466	02.014.20.606.0013.2076.3.3.90.30.1.500.0000	21.400,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
Sub-Total:		21.400,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 639	03.001.10.302.0023.2039.3.3.90.39.1.600.0000	19.900,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Sub-Total:		19.900,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 756	04.001.08.244.0005.2012.3.3.90.30.1.660.0000	1.900,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
Cód. red.: 760	04.001.08.244.0005.2012.3.3.90.39.1.660.0000	5.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Sub-Total:		6.900,00
Total Parcial Reduzido:		68.080,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 28 de agosto de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

CPF: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:5965961C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 109_2024

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 109/2024

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 23.600,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1271/2023, de 21 dezembro de 2023 - LOA 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 23.600,00 (vinte e três mil seiscientos reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentárias :

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 137	02.008.13.392.0011.2069.3.3.90.39.1.500.0000	180,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		180,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 151	02.009.12.122.0025.2081.3.3.90.39.1.500.1001	700,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 164	02.009.12.361.0024.2046.3.3.90.30.1.552.0000	8.600,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
Cód. red.: 201	02.009.12.361.0024.2049.4.4.90.52.1.542.0000	1.750,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
Sub-Total:		11.050,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 383	02.011.15.452.0010.2091.3.3.90.30.1.704.0000	5.270,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
Cód. red.: 385	02.011.15.452.0010.2091.3.3.90.39.1.704.0000	2.800,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
Sub-Total:		8.070,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 465	02.014.20.606.0013.2076.3.3.90.14.1.500.0000	3.800,00
	Natureza de despesa - Diárias - Civil	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		3.800,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 834	04.001.08.244.0016.2024.3.3.90.30.1.660.0000	500,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Sub-Total:		500,00
Total Parcial Suplementado:		23.600,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 150	02.009.12.122.0025.2081.3.3.90.36.1.500.1001	700,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 198	02.009.12.361.0024.2049.3.3.90.39.1.500.1001	1.750,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 282	02.009.12.365.0008.2087.3.3.90.30.1.500.1001	8.600,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Sub-Total:		11.050,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 456	02.014.20.606.0013.2075.3.3.90.39.1.500.0000	3.800,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 488	02.014.20.608.0013.2074.3.3.90.30.1.500.0000	450,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 490	02.014.20.608.0013.2074.3.3.90.35.1.500.0000	2.800,00
	Natureza de despesa - Serviços de Consultoria	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 493	02.014.20.608.0013.2074.4.4.90.52.1.500.0000	5.000,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		12.050,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 797	04.001.08.244.0016.2006.3.3.90.36.1.660.0000	500,00

	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte de recurso Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Sub-Total:		500,00
Total Parcial Reduzido:		23.600,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 30 de agosto de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

CPF: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:41EDBEBC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 25/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO						
PROCESSO ADMINISTRATIVO 6120/2024						
Modalidade:	Pregão Eletrônico					
Número/Ano:	25/2024	Data de abertura:	04/09/2024			
Data adjudicação:	06/09/2024	Data homologação:	06/09/2024			
Tipo de avaliação:	Por item	Critério de avaliação:	Menor preço			
Modo de disputa:	Fechado-Aberto	Condição de pagamento:	TRANSFERENCIAS BANCARIAS			
Credenciamento:	Não	Chamamento:	Não	Registro de preço:	Sim	
Objeto da licitação:	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE					
Nos termos do Art. 71, inciso IV, Lei 14.133/2021 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Presidente da Comissão de Contratação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, ADJUDICA o objeto da presente Licitação supra citada, que tem como vencedor(es)abaixo:						
Licitante	CNPJ/CPF		Total do vencedor			
53.981.215 LIVIA GUILHERMINA DOS SANTOS DANTAS	53.981.215/0001-05		R\$ 13.000,00			
Total:			R\$ 13.000,00			
53.981.215 LIVIA GUILHERMINA DOS SANTOS DANTAS - Não Exclusivo			Valor Total:	R\$ 13.000,00		
Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
31841	ÁGUA POTÁVEL PARA CONSUMO PRÓPRIO	AGUA POTAVEL	l	50000,0000	R\$ 0,26	R\$ 13.000,00

CARNAÚBA DOS DANTAS, 6 de setembro de 2024

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito(a)

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:CD400511

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 25/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO						
PROCESSO ADMINISTRATIVO 6120/2024						
Modalidade:	Pregão Eletrônico					
Número/Ano:	25/2024	Data de abertura:	04/09/2024			
Data adjudicação:	06/09/2024	Data homologação:	06/09/2024			
Tipo de avaliação:	Por item	Critério de avaliação:	Menor preço			
Modo de disputa:	Fechado-Aberto	Condição de pagamento:	TRANSFERENCIAS BANCARIAS			
Credenciamento:	Não	Chamamento:	Não	Registro de preço:	Sim	
Objeto da licitação:	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE					
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, HOMOLOGA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s) Vencedor(as) abaixo listada(s) e autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):						
Licitante	CNPJ/CPF		Total do vencedor			
53.981.215 LIVIA GUILHERMINA DOS SANTOS DANTAS	53.981.215/0001-05		R\$ 13.000,00			
Total:			R\$ 13.000,00			
53.981.215 LIVIA GUILHERMINA DOS SANTOS DANTAS - Não Exclusivo			Valor Total:	R\$ 13.000,00		
Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
31841	ÁGUA POTÁVEL PARA CONSUMO PRÓPRIO	AGUA POTAVEL	l	50000,0000	R\$ 0,2600	R\$ 13.000,00
Valor Total: R\$ 13.000,00						

CARNAÚBA DOS DANTAS, 6 de setembro de 2024

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

CPF: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:65A42C59

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 032/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS PARA
PEQUENAS CIRURGIAS E ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
Registro de Preços Eletrônico - 32/2024					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - 0027453 - CABOS DE BISTURI Nº 3 - Quantidade: 24 Unidade - Valor Referência: 45,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (38.405.762/0001-40)	Adjudicado em: 05/09/2024 - 08:08:01 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	AÇO INOX	ORION	24	224,64
Item: 0002 - 0027454 - CABOS DE BISTURI Nº 4 - Quantidade: 24 Unidade - Valor Referência: 86,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (38.405.762/0001-40)	Adjudicado em: 05/09/2024 - 08:08:01 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	AÇO INOX	ORION	24	226,80
Item: 0003 - 0022396 - PINÇAS ANATÔMICAS - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 43,59					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (38.405.762/0001-40)	Adjudicado em: 05/09/2024 - 08:08:01 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	AÇO INOX	ORION	15	144,00
Item: 0004 - 0022397 - PINÇAS DENTE DE RATO - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 37,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
THIMON INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA (67.578.617/0001-60)	Adjudicado em: 05/09/2024 - 08:08:01 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	PINCA DENTE DE RATO 14CM	THIMON	30	252,00
Item: 0005 - 0022398 - PORTA AGULHAS DE HEGAR - Quantidade: 24 Unidade - Valor Referência: 58,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (38.405.762/0001-40)	Adjudicado em: 05/09/2024 - 08:08:01 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	AÇO INOX	ORION	24	606,96
Item: 0006 - 0022399 - PINÇAS HEMOSTÁTICAS MOSQUITO RETO - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 44,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (38.405.762/0001-40)	Adjudicado em: 05/09/2024 - 08:08:01 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	AÇO INOX	ORION	10	179,40
Item: 0007 - 0022400 - PINÇAS HEMOSTÁTICAS MOSQUITO CURVAS - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 42,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (38.405.762/0001-40)	Adjudicado em: 05/09/2024 - 08:08:01 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	AÇO INOX	ORION	10	178,80
Item: 0008 - 0022401 - PINÇAS HEMOSTÁTICAS KELLY - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 88,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (38.405.762/0001-40)	Adjudicado em: 05/09/2024 - 08:08:01 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	AÇO INOX	ORION	10	234,90
Item: 0009 - 0030505 - TESOURAS DE MAYO RETA - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 77,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (38.405.762/0001-40)	Adjudicado em: 05/09/2024 - 08:08:01 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	AÇO INOX	ORION	20	477,60
Item: 0010 - 0022403 - TESOURAS DE IRIS RETA - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 65,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (38.405.762/0001-40)	Adjudicado em: 05/09/2024 - 08:08:01 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	AÇO INOX	ORION	10	143,80
Item: 0011 - 0030506 - PINÇAS DE CHERON - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 82,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (38.405.762/0001-40)	Adjudicado em: 05/09/2024 - 08:08:01 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	AÇO INOX	ORION	10	526,60
Item: 0012 - 0027456 - AFASTADORES DE RICHARDSON - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 438,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (38.405.762/0001-40)	Adjudicado em: 05/09/2024 - 08:08:01 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	AÇO INOX	6B	10	1.980,00
Item: 0013 - 0030507 - CUBAS RIM - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 82,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (22.654.814/0001-82)	Adjudicado em: 05/09/2024 - 08:08:01 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	186-2	GOLGRAN	12	340,56
Item: 0018 - 0030508 - BANDEJA CIRURGICA RETANGULAR RETA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL MEDINDO NO MÍNIMO 22x12x1,5CM - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 222,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 05/09/2024 - 08:08:01 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	SS WHITE	SS WHITE	10	310,00
Item: 0019 - 0027458 - LÂMINAS DE BISTURI ELÉTRICO Nº 15 - Quantidade: 24 Caixa - Valor Referência: 57,59					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 05/09/2024 - 08:08:01 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	MEDIX	MEDIX	24	1.382,16
Item: 0020 - 0022412 - DRENO DE PENROSE C/ 12 UND - Quantidade: 100 Pacote - Valor Referência: 42,61					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 05/09/2024 - 08:08:01 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	WALTEX	WALTEX	100	3.264,00
Item: 0021 - 0027459 - COMPRESSA CIRÚRGICA OU DE CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM C/ 50UND - Quantidade: 100 Pacote - Valor Referência: 104,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 05/09/2024 - 08:08:01 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	ULTRATEXTIL	ULTRATEXTIL	100	7.983,00
Item: 0022 - 0027460 - LÂMINA DE BISTURI Nº 23 C/100 UND - Quantidade: 100 Caixa - Valor Referência: 57,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 05/09/2024 - 08:08:01 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	MEDIX	MEDIX	100	3.060,00
Item: 0023 - 0027461 - LÂMINA DE BISTURI Nº 24 C/ 100 UND - Quantidade: 100 Caixa - Valor Referência: 55,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 05/09/2024 - 08:08:01 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	MEDIX	MEDIX	100	3.060,00
Item: 0024 - 0022416 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO HOSPITALAR INCOLOR - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 12,02					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 05/09/2024 - 08:08:01 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	SS PLUS	SS PLUS	100	1.202,00

Item: 0025 - 0030509 - CAIXA INOX RETANGULAR GRANDE PARA ESTERILIZAÇÃO MEDINDO NO MÍNIMO 25X10X5CM - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 620,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (38.405.762/0001-40)	Adjudicado em: 05/09/2024 - 08:08:01 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	AÇO INOX	ORION	10	1.048,80
Item: 0026 - 0022418 - SERINGA CARPULE COM REFLUXO - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 67,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
THIMON INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA (67.578.617/0001-60)	Adjudicado em: 05/09/2024 - 08:08:01 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	SERINGA INJETOR CARPULE C REFLUXO	THIMON	50	1.995,00
Item: 0027 - 0027462 - BANDEJA METÁLICA, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE DE 22,9X13X1CM. SEM SEPARAÇÃO. - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 68,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (38.405.762/0001-40)	Adjudicado em: 05/09/2024 - 08:08:01 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	AÇO INOX	ORION	30	935,70
Item: 0028 - 0027463 - PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO, AÇO INOX, COMPRIMENTO 15 CM, AUTOCLAVAVEL. - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 25,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
THIMON INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA (67.578.617/0001-60)	Adjudicado em: 05/09/2024 - 08:08:01 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	PINCA CLINICA P ALGODÃO	THIMON	30	360,00
Item: 0029 - 0022421 - ESPELHO BUCAL NÚMERO 5 - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 12,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
THIMON INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA (67.578.617/0001-60)	Adjudicado em: 05/09/2024 - 08:08:01 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	ESPELHO CLINICO N 05	THIMON	200	820,00
Item: 0030 - 0027464 - SONDA EXPLORADORA N. 5 - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 23,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
THIMON INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA (67.578.617/0001-60)	Adjudicado em: 05/09/2024 - 08:08:01 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	SONDA EXPLORADORA N 05	THIMON	100	790,00
Item: 0031 - 0027465 - ESPÁTULA N.1 - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 25,59					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
THIMON INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA (67.578.617/0001-60)	Adjudicado em: 05/09/2024 - 08:08:01 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	ESPATULA INSERCAO RESINA N 1 (SILICATO)	THIMON	50	495,00
Item: 0032 - 0027466 - COLHER DE DENTINA N.5 - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 20,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
THIMON INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA (67.578.617/0001-60)	Adjudicado em: 05/09/2024 - 08:08:01 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	ESCAVADOR (COLHER DE DENTINA) N 05	THIMON	50	410,00
Item: 0033 - 0027467 - COLHER DE DENTINA N. 14 - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 24,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
THIMON INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA (67.578.617/0001-60)	Adjudicado em: 05/09/2024 - 08:08:01 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	ESCAVADOR (COLHER DE DENTINA) N 14	THIMON	50	418,00
Item: 0034 - 0027468 - COLHER DE DENTINA N. 18 - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 42,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
THIMON INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA (67.578.617/0001-60)	Adjudicado em: 05/09/2024 - 08:08:01 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	ESCAVADOR (COLHER DE DENTINA) N 18	THIMON	50	418,00
Item: 0035 - 0027469 - CABO PARA BISTURI - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 29,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (38.405.762/0001-40)	Adjudicado em: 05/09/2024 - 08:08:01 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	AÇO INOX	ORION	50	452,50
Item: 0036 - 0022427 - BROCAS ESFÉRICAS PARA REMOÇÃO DE TECIDOS CARIADOS 1015 - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 12,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)	Adjudicado em: 05/09/2024 - 08:08:01 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CHAMPION	MICRODONT	30	103,50
Item: 0037 - 0022428 - BROCAS ESFÉRICAS PARA REMOÇÃO DE TECIDOS CARIADOS 1014 - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 6,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)	Adjudicado em: 05/09/2024 - 08:08:01 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CHAMPION	MICRODONT	30	103,50
Item: 0038 - 0022429 - BROCAS ESFÉRICAS PARA REMOÇÃO DE TECIDOS CARIADOS 1013 - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 5,76					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)	Adjudicado em: 05/09/2024 - 08:08:01 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CHAMPION	MICRODONT	30	103,50
Item: 0039 - 0022430 - BROCAS ESFÉRICAS PARA REMOÇÃO DE TECIDOS CARIADOS 1012 - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 6,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)	Adjudicado em: 05/09/2024 - 08:08:01 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CHAMPION	MICRODONT	30	109,80
Item: 0040 - 0022431 - BROCAS ESFÉRICAS PARA REMOÇÃO DE TECIDOS CARIADOS 1011 - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 4,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)	Adjudicado em: 05/09/2024 - 08:08:01 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CHAMPION	MICRODONT	30	109,80
Item: 0041 - 0027470 - BROCAS DE ACABAMENTO 3195FF - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 9,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)	Adjudicado em: 05/09/2024 - 08:08:01 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CHAMPION	MICRODONT	30	109,80
Item: 0042 - 0022433 - BROCAS DE ACABAMENTO 3195 - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 11,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)	Adjudicado em: 05/09/2024 - 08:08:01 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CHAMPION	MICRODONT	30	109,80
Item: 0043 - 0027471 - CURETAS DE GRACEY N.5/6 - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 162,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
THIMON INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA (67.578.617/0001-60)	Adjudicado em: 05/09/2024 - 08:08:01 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CURETA GRACEY N 05-06 (CABO FINO)	THIMON	20	270,00
Item: 0044 - 0027472 - CURETAS DE GRACEY N. 7/8 - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 179,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
THIMON INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA (67.578.617/0001-60)	Adjudicado em: 05/09/2024 - 08:08:01 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CURETA GRACEY N 07-08 (CABO FINO)	THIMON	20	270,00
Item: 0045 - 0027473 - CURETAS DE GRACEY N. 11/12 - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 179,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
THIMON INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA (67.578.617/0001-60)	Adjudicado em: 05/09/2024 - 08:08:01 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CURETA GRACEY N 11-12 (CABO FINO)	THIMON	20	270,00
Item: 0046 - 0027474 - CURETAS DE GRACEY N. 13/14 - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 179,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
THIMON INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA (67.578.617/0001-60)	Adjudicado em: 05/09/2024 - 08:08:01 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CURETA GRACEY N 13-14 (CABO FINO)	THIMON	20	270,00
Item: 0047 - 0027475 - JOGOS DE CURETAS MCCALL N.13/14 (CURETAS UNIVERSAIS) - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 219,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
THIMON INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA (67.578.617/0001-60)	Adjudicado em: 05/09/2024 - 08:08:01 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CURETA MC CALL 13 14 CABO FINO	THIMON	12	186,00
Item: 0048 - 0027476 - JOGOS DE CURETAS MCCALL N. 17/18 (CURETAS UNIVERSAIS) - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 293,37					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
THIMON INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA (67.578.617/0001-60)	Adjudicado em: 05/09/2024 - 08:08:01 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CURETA MC CALL 17 18 CABO FINO	THIMON	12	186,00
Item: 0049 - 0027477 - MOLT Nº 09 - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 115,77					
THIMON INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA (67.578.617/0001-60)	Adjudicado em: 05/09/2024 - 08:08:01 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	Descolador Molt 9	THIMON	15	525,00
Item: 0050 - 0027478 - AFASTADOR MINNESOTA - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 51,22					
RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (22.654.814/0001-82)	Adjudicado em: 05/09/2024 - 08:08:01 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	ODONTO	GOLGRAN	15	148,50
Item: 0051 - 0022442 - LIMA PARA OSSOS - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 76,15					
THIMON INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA (67.578.617/0001-60)	Adjudicado em: 05/09/2024 - 08:08:01 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	LIMA SELDIN OSSO 11	N THIMON	15	495,00
Item: 0052 - 0022443 - PORTA AGULHA - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 58,83					
STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (38.405.762/0001-40)	Adjudicado em: 05/09/2024 - 08:08:01 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	AÇO INOX	ORION	15	310,05
Item: 0053 - 0022444 - CURETAS DE LUCAS - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 51,68					
THIMON INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA (67.578.617/0001-60)	Adjudicado em: 05/09/2024 - 08:08:01 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CURETA LUCAS (CABO FINO)	THIMON	15	156,75
Item: 0054 - 0027479 - FÓRCEPS EM aço inox autoclavável Nº 150 - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 210,31					
RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (22.654.814/0001-82)	Adjudicado em: 05/09/2024 - 08:08:01 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	ODONTO	GOLGRAN	15	1.057,50
Item: 0055 - 0027480 - FÓRCEPS aço inox autoclavável 18L - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 113,33					
RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (22.654.814/0001-82)	Adjudicado em: 05/09/2024 - 08:08:01 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	ODONTO	GOLGRAN	12	846,00
Item: 0056 - 0027481 - FÓRCEPS aço inox autoclavável 18 R - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 210,31					
RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (22.654.814/0001-82)	Adjudicado em: 05/09/2024 - 08:08:01 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	ODONTO	GOLGRAN	12	846,00
Item: 0057 - 0027482 - FÓRCEPS aço inox autoclavável Nº 151 - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 210,31					
RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (22.654.814/0001-82)	Adjudicado em: 05/09/2024 - 08:08:01 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	ODONTO	GOLGRAN	12	846,00
Item: 0058 - 0027483 - FÓRCEPS aço inox autoclavável Nº 16 - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 210,31					
RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (22.654.814/0001-82)	Adjudicado em: 05/09/2024 - 08:08:01 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	ODONTO	GOLGRAN	12	846,00
Item: 0059 - 0027484 - FÓRCEPS aço inox autoclavável Nº 69 - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 210,31					
RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (22.654.814/0001-82)	Adjudicado em: 05/09/2024 - 08:08:01 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	ODONTO	GOLGRAN	12	846,00
Item: 0060 - 0022451 - ALAVANCA HEINDERBRINK ADULTO - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 264,71					
Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)	Adjudicado em: 05/09/2024 - 08:08:01 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	GOLGRAN	GOLGRAN	15	634,35
Item: 0061 - 0022452 - ALAVANCA SELDIN JOGO ADULTO - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 276,03					
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 05/09/2024 - 08:08:01 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	KONNEN	KONNEN	15	580,20
Item: 0062 - 0027485 - ALAVANCA RETA - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 175,56					
THIMON INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA (67.578.617/0001-60)	Adjudicado em: 05/09/2024 - 08:08:01 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	ALAVANCA SELDIN RETA N 02 ADULTO	THIMON	12	479,40
Item: 0063 - 0022453 - ALAVANCA APEXO 303 - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 53,42					
THIMON INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA (67.578.617/0001-60)	Adjudicado em: 05/09/2024 - 08:08:01 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	ALAVANCA APEXO N 03 (serrilhada por for	THIMON	12	479,88
Item: 0064 - 0006208 - Ponta diamantada esférica 1014 - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 5,87					
Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)	Adjudicado em: 05/09/2024 - 08:08:01 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CHAMPION	MICRODONT	20	73,20
Item: 0065 - 0006209 - Ponta diamantada esférica 1016 - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 6,19					
Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)	Adjudicado em: 05/09/2024 - 08:08:01 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CHAMPION	MICRODONT	20	73,20
Item: 0066 - 0027486 - PONTA ULTRASSÔNICA G3 - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 641,48					
Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)	Adjudicado em: 05/09/2024 - 08:08:01 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	RP VILELA	RP VILELA	15	1.252,80
Item: 0067 - 0030510 - TESOURA CIRÚRGICA FINA RETA - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 80,65					
RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (22.654.814/0001-82)	Adjudicado em: 05/09/2024 - 08:08:01 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	182-7	GOLGRAN	12	280,80
Item: 0068 - 0027488 - PONTA ELETRODO PARA BISTURI ELETRÔNICO EMAI COMPATÍVEL COM OS SEGUINTE MODELOS: BP-100 PLUS, BP-100 DIGITAL, BP-150, BP-150S, BP-400 PLUS E BP-400 DIGITAL. - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 1.480,96					
F.A.P ALEIXO LTDA (26.180.747/0001-62)	Adjudicado em: 05/09/2024 - 08:08:01 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	ELETRODO	SIMILAR COMPATIVEL &	100	3.200,00
Item: 0069 - 0027489 - KIT ELETRODOS PARA BISTURI ELETRÔNICO BP100, 150 E 400, CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: A - Eletrodo tipo faca curva pequena (67mm); B - Eletrodo tipo faca curva grande (83mm); C - Eletrodo tipo faca reta pequena (67mm); D - Eletrodo tipo faca reta grande (1 - Quantidade: 20 Kit - Valor Referência: 1.209,43					
F.A.P ALEIXO LTDA (26.180.747/0001-62)	Adjudicado em: 05/09/2024 - 08:08:01 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	KIT ELETRODOS	SIMILAR COMPATIVEL &	20	9.000,00
Item: 0070 - 0027490 - CANETA AUTOCLAVÁVEL PARA BISTURI ELETRÔNICO EMAI BP 400, PARA REALIZAÇÃO DE PEQUENAS CIRURGIAS - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 1.781,44					
STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (38.405.762/0001-40)	Adjudicado em: 05/09/2024 - 08:08:01 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	AÇO INOX	SIMILAR COMPATIVEL E	20	5.400,00

JOAQUIM JOSE DE MEDEIROS

Autoridade Competente

Publicado por:
 Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador: DA83A994

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 032/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS
PARA PEQUENAS CIRURGIAS E ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
Registro de Preços Eletrônico - 32/2024					
Resultado da Homologação					
0001 - 0027453 - CABOS DE BISTURI Nº 3 - AÇO INOX - Valor Referência: 45,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	AÇO INOX	24 Unidade	9,36	224,64	Homologado em 05/09/2024 08:08:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0002 - 0027454 - CABOS DE BISTURI Nº 4 - AÇO INOX - Valor Referência: 86,89					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	AÇO INOX	24 Unidade	9,45	226,80	Homologado em 05/09/2024 08:08:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0003 - 0022396 - PINÇAS ANATÔMICAS - AÇO INOX - Valor Referência: 43,59					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	AÇO INOX	15 Unidade	9,60	144,00	Homologado em 05/09/2024 08:08:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0004 - 0022397 - PINÇAS DENTE DE RATO - PINÇA DENTE DE RATO 14CM - Valor Referência: 37,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
THIMON INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	PINÇA DENTE DE RATO 14CM	30 Unidade	8,40	252,00	Homologado em 05/09/2024 08:08:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0005 - 0022398 - PORTA AGULHAS DE HEGAR - AÇO INOX - Valor Referência: 58,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	AÇO INOX	24 Unidade	25,29	606,96	Homologado em 05/09/2024 08:08:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0006 - 0022399 - PINÇAS HEMOSTÁTICAS MOSQUITO RETO - AÇO INOX - Valor Referência: 44,35					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	AÇO INOX	10 Unidade	17,94	179,40	Homologado em 05/09/2024 08:08:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0007 - 0022400 - PINÇAS HEMOSTÁTICAS MOSQUITO CURVAS - AÇO INOX - Valor Referência: 42,18					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	AÇO INOX	10 Unidade	17,88	178,80	Homologado em 05/09/2024 08:08:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0008 - 0022401 - PINÇAS HEMOSTÁTICAS KELLY - AÇO INOX - Valor Referência: 88,91					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	AÇO INOX	10 Unidade	23,49	234,90	Homologado em 05/09/2024 08:08:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0009 - 0030505 - TESOURAS DE MAYO RETA - AÇO INOX - Valor Referência: 77,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	AÇO INOX	20 Unidade	23,88	477,60	Homologado em 05/09/2024 08:08:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0010 - 0022403 - TESOURAS DE ÍRIS RETA - AÇO INOX - Valor Referência: 65,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	AÇO INOX	10 Unidade	14,38	143,80	Homologado em 05/09/2024 08:08:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0011 - 0030506 - PINÇAS DE CHERON - AÇO INOX - Valor Referência: 82,62					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	AÇO INOX	10 Unidade	52,66	526,60	Homologado em 05/09/2024 08:08:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0012 - 0027456 - AFASTADORES DE RICHARDSON - AÇO INOX - Valor Referência: 438,98					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	AÇO INOX	10 Unidade	198,00	1.980,00	Homologado em 05/09/2024 08:08:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0013 - 0030507 - CUBAS RIM - 186-2 - Valor Referência: 82,41					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	186-2	12 Unidade	28,38	340,56	Homologado em 05/09/2024 08:08:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0018 - 0030508 - BANDEJA CIRURGICA RETANGULAR RETA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVEL MEDINDO NO MÍNIMO 22x12x1,5CM - SS WHITE - Valor Referência: 222,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	SS WHITE	10 Unidade	31,00	310,00	Homologado em 05/09/2024 08:08:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0019 - 0027458 - LÂMINAS DE BISTURI ELÉTRICO Nº 15 - MEDIX - Valor Referência: 57,59					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	MEDIX	24 Caixa	57,59	1.382,16	Homologado em 05/09/2024 08:08:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0020 - 0022412 - DRENO DE PENROSE C/ 12 UND - WALTEX - Valor Referência: 42,61					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	WALTEX	100 Pacote	32,64	3.264,00	Homologado em 05/09/2024 08:08:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0021 - 0027459 - COMPRESSA CIRÚRGICA OU DE CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM C/ 50UND - ULTRATEXTIL - Valor Referência: 104,32					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	ULTRATEXTIL	100 Pacote	79,83	7.983,00	Homologado em 05/09/2024 08:08:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0022 - 0027460 - LÂMINA DE BISTURI Nº 23 C/100 UND - MEDIX - Valor Referência: 57,58					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	MEDIX	100 Caixa	30,60	3.060,00	Homologado em 05/09/2024 08:08:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0023 - 0027461 - LÂMINA DE BISTURI Nº 24 C/ 100 UND - MEDIX - Valor Referência: 55,57					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	MEDIX	100 Caixa	30,60	3.060,00	Homologado em 05/09/2024 08:08:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0024 - 0022416 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO HOSPITALAR INCOLOR - SS PLUS - Valor Referência: 12,02					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	SS PLUS	100 Unidade	12,02	1.202,00	Homologado em 05/09/2024 08:08:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0025 - 0030509 - CAIXA INOX RETANGULAR GRANDE PARA ESTERILIZAÇÃO MEDINDO NO MÍNIMO 25X10X5CM - AÇO INOX - Valor Referência: 620,69					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	AÇO INOX	10 Unidade	104,88	1.048,80	Homologado em 05/09/2024 08:08:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0026 - 0022418 - SERINGA CARPULE COM REFLUXO - SERINGA INJETOR CARPULE C REFLUXO - Valor Referência: 67,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
THIMON INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	SERINGA INJETOR CARPULE C REFLUXO	50 Unidade	39,90	1.995,00	Homologado em 05/09/2024 08:08:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0027 - 0027462 - BANDEJA METÁLICA, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE DE 22,9X13X1CM. SEM SEPARAÇÃO. - AÇO INOX - Valor Referência: 68,41					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	AÇO INOX	30 Unidade	31,19	935,70	Homologado em 05/09/2024 08:08:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0028 - 0027463 - PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO, AÇO INOX, COMPRIMENTO 15 CM, AUTOCLAVÁVEL. - PINÇA CLÍNICA P ALGODÃO - Valor Referência: 25,55					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
THIMON INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	PINÇA CLÍNICA P ALGODÃO	30 Unidade	12,00	360,00	Homologado em 05/09/2024 08:08:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0029 - 0022421 - ESPELHO BUCAL NÚMERO 5 - ESPELHO CLINICO N 05 - Valor Referência: 12,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
THIMON INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	ESPELHO CLINICO N 05	200 Unidade	4,10	820,00	Homologado em 05/09/2024 08:08:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0030 - 0027464 - SONDA EXPLORADORA N. 5 - SONDA EXPLORADORA N 05 - Valor Referência: 23,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
THIMON INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	SONDA EXPLORADORA N 05	100 Unidade	7,90	790,00	Homologado em 05/09/2024 08:08:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0031 - 0027465 - ESPÁTULA N.1 - ESPATULA INSERCAO RESINA N 1 (SILICATO) - Valor Referência: 25,59					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
THIMON INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	ESPATULA INSERCAO RESINA N 1 (SILICATO)	50 Unidade	9,90	495,00	Homologado em 05/09/2024 08:08:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0032 - 0027466 - COLHER DE DENTINA N.5 - ESCAVADOR (COLHER DE DENTINA) N 05 - Valor Referência: 20,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
THIMON INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	ESCAVADOR (COLHER DE DENTINA) N 05	50 Unidade	8,20	410,00	Homologado em 05/09/2024 08:08:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0033 - 0027467 - COLHER DE DENTINA N. 14 - ESCAVADOR (COLHER DE DENTINA) N 14 - Valor Referência: 24,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
THIMON INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	ESCAVADOR (COLHER DE DENTINA) N 14	50 Unidade	8,36	418,00	Homologado em 05/09/2024 08:08:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0034 - 0027468 - COLHER DE DENTINA N. 18 - ESCAVADOR (COLHER DE DENTINA) N 18 - Valor Referência: 42,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
THIMON INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	ESCAVADOR (COLHER DE DENTINA) N 18	50 Unidade	8,36	418,00	Homologado em 05/09/2024 08:08:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0035 - 0027469 - CABO PARA BISTURI - AÇO INOX - Valor Referência: 29,27					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	AÇO INOX	50 Unidade	9,05	452,50	Homologado em 05/09/2024 08:08:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0036 - 0022427 - BROCAS ESFÉRICAS PARA REMOÇÃO DE TECIDOS CARIADOS 1015 - CHAMPION - Valor Referência: 12,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	CHAMPION	30 Unidade	3,45	103,50	Homologado em 05/09/2024 08:08:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0037 - 0022428 - BROCAS ESFÉRICAS PARA REMOÇÃO DE TECIDOS CARIADOS 1014 - CHAMPION - Valor Referência: 6,31					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	CHAMPION	30 Unidade	3,45	103,50	Homologado em 05/09/2024 08:08:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0038 - 0022429 - BROCAS ESFÉRICAS PARA REMOÇÃO DE TECIDOS CARIADOS 1013 - CHAMPION - Valor Referência: 5,76					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	CHAMPION	30 Unidade	3,45	103,50	Homologado em 05/09/2024 08:08:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0039 - 0022430 - BROCAS ESFÉRICAS PARA REMOÇÃO DE TECIDOS CARIADOS 1012 - CHAMPION - Valor Referência: 6,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	CHAMPION	30 Unidade	3,66	109,80	Homologado em 05/09/2024 08:08:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0040 - 0022431 - BROCAS ESFÉRICAS PARA REMOÇÃO DE TECIDOS CARIADOS 1011 - CHAMPION - Valor Referência: 4,87					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	CHAMPION	30 Unidade	3,66	109,80	Homologado em 05/09/2024 08:08:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0041 - 0027470 - BROCAS DE ACABAMENTO 3195FF - CHAMPION - Valor Referência: 9,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	CHAMPION	30 Unidade	3,66	109,80	Homologado em 05/09/2024 08:08:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0042 - 0022433 - BROCAS DE ACABAMENTO 3195 - CHAMPION - Valor Referência: 11,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	CHAMPION	30 Unidade	3,66	109,80	Homologado em 05/09/2024 08:08:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0043 - 0027471 - CURETAS DE GRACEY N.5/6 - CURETA GRACEY N 05-06 (CABO FINO) - Valor Referência: 162,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
THIMON INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	CURETA GRACEY N 05-06 (CABO FINO)	20 Unidade	13,50	270,00	Homologado em 05/09/2024 08:08:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0044 - 0027472 - CURETAS DE GRACEY N. 7/8 - CURETA GRACEY N 07-08 (CABO FINO) - Valor Referência: 179,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
THIMON INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	CURETA GRACEY N 07-08 (CABO FINO)	20 Unidade	13,50	270,00	Homologado em 05/09/2024 08:08:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0045 - 0027473 - CURETAS DE GRACEY N. 11/12 - CURETA GRACEY N 11-12 (CABO FINO) - Valor Referência: 179,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
THIMON INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	CURETA GRACEY N 11-12 (CABO FINO)	20 Unidade	13,50	270,00	Homologado em 05/09/2024 08:08:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0046 - 0027474 - CURETAS DE GRACEY N. 13/14 - CURETA GRACEY N 13-14 (CABO FINO) - Valor Referência: 179,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
THIMON INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	CURETA GRACEY N 13-14 (CABO FINO)	20 Unidade	13,50	270,00	Homologado em 05/09/2024 08:08:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0047 - 0027475 - JOGOS DE CURETAS MCCALL N.13/14 (CURETAS UNIVERSAIS) - CURETA MC CALL 13 14 CABO FINO - Valor Referência: 219,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

THIMON INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	CURETA MC CALL 13 14 CABO FINO	12 Unidade	15,50	186,00	Homologado em 05/09/2024 08:08:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0048 - 0027476 - JOGOS DE CURETAS MCCALL N. 17/18 (CURETAS UNIVERSAIS - CURETA MC CALL 17 18 CABO FINO - Valor Referência: 293,37					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
THIMON INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	CURETA MC CALL 17 18 CABO FINO	12Unidade	15,50	186,00	Homologado em 05/09/2024 08:08:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0049 - 0027477 - MOLT Nº 09 - Descolador Molt 9 - Valor Referência: 115,77					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
THIMON INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	Descolador Molt 9	15 Unidade	35,00	525,00	Homologado em 05/09/2024 08:08:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0050 - 0027478 - AFASTADOR MINNESOTA - ODONTO - Valor Referência: 51,22					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	ODONTO	15 Unidade	9,90	148,50	Homologado em 05/09/2024 08:08:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0051 - 0022442 - LIMA PARA OSSOS - LIMA SELDIN OSSO N 11 - Valor Referência: 76,15					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
THIMON INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	LIMA SELDIN OSSO N 11	15 Unidade	33,00	495,00	Homologado em 05/09/2024 08:08:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0052 - 0022443 - PORTA AGULHA - AÇO INOX - Valor Referência: 58,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	AÇO INOX	15 Unidade	20,67	310,05	Homologado em 05/09/2024 08:08:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0053 - 0022444 - CURETAS DE LUCAS - CURETA LUCAS (CABO FINO) - Valor Referência: 51,68					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
THIMON INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	CURETA LUCAS (CABO FINO)	15 Unidade	10,45	156,75	Homologado em 05/09/2024 08:08:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0054 - 0027479 - FÓRCEPS EM aço inox autoclavável Nº 150 - ODONTO - Valor Referência: 210,31					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	ODONTO	15 Unidade	70,50	1.057,50	Homologado em 05/09/2024 08:08:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0055 - 0027480 - FÓRCEPS aço inox autoclavável 18L - ODONTO - Valor Referência: 113,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	ODONTO	12 Unidade	70,50	846,00	Homologado em 05/09/2024 08:08:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0056 - 0027481 - FÓRCEPS aço inox autoclavável 18 R - ODONTO - Valor Referência: 210,31					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	ODONTO	12 Unidade	70,50	846,00	Homologado em 05/09/2024 08:08:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0057 - 0027482 - FÓRCEPS aço inox autoclavável Nº 151 - ODONTO - Valor Referência: 210,31					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	ODONTO	12 Unidade	70,50	846,00	Homologado em 05/09/2024 08:08:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0058 - 0027483 - FÓRCEPS aço inox autoclavável Nº 16 - ODONTO - Valor Referência: 210,31					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	ODONTO	12 Unidade	70,50	846,00	Homologado em 05/09/2024 08:08:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0059 - 0027484 - FÓRCEPS aço inox autoclavável Nº 69 - ODONTO - Valor Referência: 210,31					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	ODONTO	12 Unidade	70,50	846,00	Homologado em 05/09/2024 08:08:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0060 - 0022451 - ALAVANCA HEINDERBRINK ADULTO - GOLGRAN - Valor Referência: 264,71					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	GOLGRAN	15 Unidade	42,29	634,35	Homologado em 05/09/2024 08:08:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0061 - 0022452 - ALAVANCA SELDIN JOGO ADULTO - KONNEN - Valor Referência: 276,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	KONNEN	15 Unidade	38,68	580,20	Homologado em 05/09/2024 08:08:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0062 - 0027485 - ALAVANCA RETA - ALAVANCA SELDIN RETA N 02 ADULTO - Valor Referência: 175,56					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
THIMON INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	ALAVANCA SELDIN RETA N 02 ADULTO	12 Unidade	39,95	479,40	Homologado em 05/09/2024 08:08:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0063 - 0022453 - ALAVANCA APEXO 303 - ALAVANCA APEXO N 03 (serrilhada por for - Valor Referência: 53,42					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
THIMON INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	ALAVANCA APEXO N 03 (serrilhada por for	12 Unidade	39,99	479,88	Homologado em 05/09/2024 08:08:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0064 - 0006208 - Ponta diamantada esférica 1014 - CHAMPION - Valor Referência: 5,87					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	CHAMPION	20 Unidade	3,66	73,20	Homologado em 05/09/2024 08:08:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0065 - 0006209 - Ponta diamantada esférica 1016 - CHAMPION - Valor Referência: 6,19					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	CHAMPION	20 Unidade	3,66	73,20	Homologado em 05/09/2024 08:08:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0066 - 0027486 - PONTA ULTRASSÔNICA G3 - RP VILELA - Valor Referência: 641,48					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	RP VILELA	15 Unidade	83,52	1.252,80	Homologado em 05/09/2024 08:08:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0067 - 0030510 - TESOURA CIRÚRGICA FINA RETA - 182-7 - Valor Referência: 80,65					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	182-7	12 Unidade	23,40	280,80	Homologado em 05/09/2024 08:08:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0068 - 0027488 - PONTA ELETRODO PARA BISTURI ELETRÔNICO EMAI COMPATÍVEL COM OS SEGUINTE MODELOS: BP-100 PLUS, BP-100 DIGITAL, BP-150, BP-150S, BP-400 PLUS E BP-400 DIGITAL. - ELETRODO - Valor Referência: 1.480,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F.A.P ALEIXO LTDA	ELETRODO	100 Unidade	32,00	3.200,00	Homologado em 05/09/2024 08:08:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0069 - 0027489 - KIT ELETRODOS PARA BISTURI ELETRÔNICO BP100, 150 E 400, CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: A – Eletrodo tipo faca curva pequena (67mm); B – Eletrodo tipo faca curva grande (83mm); C – Eletrodo tipo faca reta pequena (67mm); D – Eletrodo tipo faca reta grande (1 - KIT ELETRODOS - Valor Referência: 1.209,43					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F.A.P ALEIXO LTDA	KIT ELETRODOS	20 Kit	450,00	9.000,00	Homologado em 05/09/2024 08:08:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0070 - 0027490 - CANETA AUTOCLAVÁVEL PARA BISTURI ELETRÔNICO EMAI BP 400, PARA REALIZAÇÃO DE PEQUENAS CIRURGIAS - AÇO INOX - Valor Referência: 1.781,44					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	AÇO INOX	20 Unidade	270,00	5.400,00	Homologado em 05/09/2024 08:08:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros
--	----------	------------	--------	----------	---

JOAQUIM JOSE DE MEDEIROS
Autoridade Competente

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:E4A8D1A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2024 – GP/SMECE

Homologa resultado final do mérito cultural após finalização de prazos para interposição de recursos, referente a seleção de propostas submetidas ao Edital Público 001/2024 – Fomento Cultural, através da Lei 14.399/2022, Programa Nacional Aldir Blanc, no município de Cruzeta/RN.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no uso de suas atribuições legais, a Comissão de Avaliação e Seleção do Edital 001/2024 – Apoio a Fomento Cultural,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar decisão final sobre propostas submetidas Edital 001/2024 – Fomento Cultural, contendo lista de projetos habilitados por agentes culturais de Cruzeta/RN, por meio da Lei 14.933/2022, Programa Nacional Aldir Blanc.

Art. 2º - Convocar os representantes de projetos selecionados para abertura de contas específicas, seguindo da assinatura do Termo de Execução Cultural, no prazo de 10 dias úteis.

Art. 3º - Inserir na lista de avaliação o Projeto Voz e Violão, proposto por Edja Mirelly Silva de Azevedo, o qual não foi incluído, por questões técnicas no momento do envio.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Cruzeta/RN, 09 de setembro de 2024.

MARIA ROSA MONTEIRO DE MEDEIROS OLIVEIRA
Secretária de Educação, Cultura e Esporte do Município de Cruzeta/RN

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

AVALIAÇÃO - RESULTADO FINAL DE SELEÇÃO
EDITAL 001/2024 – FOMENTO CULTURAL

Nº	PROPONENTE	PROJETO	CPF/CNPJ	CATEGORIA	PONTUAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL E EXTRAS	COTAS	RECURSO	SITUAÇÃO
1	Francisco das Chagas Araújo	Saxofone Solo	***.061***.12	Música	80,0	Ampla concorrência	Não apresentou recurso	Classificado
2	Luiz Carlos de Lima Filho	Chorobone e Trios de Sopros	***.656***.56	Música	80,0	Ampla concorrência	Não apresentou recurso	Classificado
3	Suzana Maria Costa dos S. Silva	Musicalizando Bebês Divertidamente	***.124***.82	Música	78,0	Ampla concorrência	Não apresentou recurso	Classificado
4	Rienzz Elias Costa Araújo	Teatro Flor de Liz	***.868***.55	Teatro	58,0	Ampla concorrência	Não apresentou recurso	Classificado
5	Maria José da Silva	Arte com Argila	***.659***.00	Artesanato	61,0	Ampla concorrência	Não apresentou recurso	Classificado
6	Cleodimária Trigueiro de Carvalho		***.811***.79		55,0	Ampla concorrência	Não apresentou recurso	Classificado
7	Anchieta Costa dos Santos	Percussão e Bateria	***.890***.87	Música	50,0	Ampla concorrência	Não apresentou recurso	Classificado
8	Daniel Mayke Bezerra Trajano da Silva	Daniel Música	***.060***.43	Música	50,0	Ampla concorrência	Não apresentou recurso	Classificado
9	José Lázaro Rocha	Tarde Musical Inclusiva	***.020***.00	Música	50,0	Ampla concorrência	Não apresentou recurso	Classificado
10	Neirejane Bento Silva	Pintando Comunidade	***.964***.41	Artesanato	55,0	Ampla concorrência	Não apresentou recurso	Classificado
11	Claudia Rejane Pinto	Claudia Bordados	***.247***.60	Artesanato	55,0	Ampla concorrência	Não apresentou recurso	Classificado
12	Edja Mirelly Silva de Azevedo	Voz e Violão	***.032***.00	Música	76,0	Ampla concorrência	Não apresentou recurso	Classificado

Cruzeta/RN, 09 de setembro de 2024.

MARIA ROSA MONTEIRO DE MEDEIROS OLIVEIRA
Secretária de Educação, Cultura e Esporte do Município de Cruzeta/RN
Portaria: 003/2021 - CPF. 852.034.674-04

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:C8F7FC18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2024 – GP/SMECE

Homologa resultado do mérito cultural após finalização de prazos para interposição de recursos, referente a seleção de propostas submetidas ao Edital Público 002/2024 – Concessão de Subsídio Cultural, através da Lei 14.399/2022, Programa Nacional Aldir Blanc, no município de Cruzeta/RN.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no uso de suas atribuições legais, a Comissão de Avaliação e Seleção do Edital 002/2024 – Concessão de subsídio cultural,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar decisão final sobre propostas submetidas Edital 002/2024 – Concessão de Subsídio Cultural, contendo lista com pontuações na ordem decrescente de projetos apresentados por entidades culturais de Cruzeta/RN, por meio da Lei 14.933/2022, Programa Nacional Aldir Blanc.

Art. 2º - Analisar a documentação das entidades classificadas no mérito cultural para habilitação conforme itens 11 e 12 do referido edital, no prazo de três dias úteis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Cruzeta/RN, 09 de setembro de 2024.

MARIA ROSA MONTEIRO DE MEDEIROS OLIVEIRA
Secretária de Educação, Cultura e Esporte do Município de Cruzeta/RN
Portaria: 003/2021 - CPF. 852.034.674-04

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL – RESULTADO FINAL
EDITAL 004/2024 – CONCESSÃO DE SUBSÍDIO CULTURAL

Nº	PROPONENTE	CNPJ/CPF	ÁREA DE ATUAÇÃO	NOTA	RECURSO	SITUAÇÃO
1	LC Produções Musicais	**.*93.019/000*.-**	Musica	80,0	Não apresentou recurso	Classificado
2	TV TRÊS RIOS WEB	**.*99.076/000*.-**	Comunicação	0,00	Não apresentou recurso	Desclassificado

MARIA ROSA MONTEIRO DE MEDEIROS OLIVEIRA
Secretária de Educação, Cultura e Esporte do Município de Cruzeta/RN
Portaria: 003/2021 - CPF. 852.034.674-04

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:50B840B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE DIÁRIAS MENSAL REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 56 – 1ª Andar - Centro - Fone: (084) 3405-2723 - CNPJ 08.470.510/0001-34

RELATÓRIO DE DIÁRIAS MENSAL REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO 2024

Nº ATO	DATA	PROTOCOLO	ÓRGÃO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	DESTINO	VALOR PREVISTO	PERÍODO PREVISTO DE AFASTAMENTO	JUSTIFICATIVA
Port. Nº 0004	02/01/2024	82/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Nilo Domingos da Silva	2219-1	Motorista	Natal/RN Mossoró/RN Caicó/RN Santa Cruz/RN	R\$ 1.380,00	-	Concessão de 15 (quinze) meias diárias com destino a Natal e/ou Mossoró no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais) e 03 (três) quartos de diárias com destino a Caicó e/ou Santa Cruz no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) a serem realizadas durante o mês de janeiro de 2024.
Port. Nº 0005	02/01/2024	87/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Francisco Barbosa da Silva	2221-1	Motorista	Natal/RN Mossoró/RN Caicó/RN Santa Cruz/RN	R\$ 1.400,00	-	Concessão de 10 (dez) meias diárias com destino a Natal e/ou Mossoró no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais) e 10 (dez) quartos de diárias com destino a Caicó e/ou Santa Cruz no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) a

										serem realizadas durante o mês de janeiro de 2024.
Port. Nº 0006	02/01/2024	90/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Pedro Onofre Lirio Marques	1134-1	Motorista	Natal/RN Mossoró/RN Caicó/RN Santa Cruz/RN	R\$ 1.560,00	-	Concessão de 18 (dezoito) meias diárias com destino a Natal e/ou Mossoró no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais) e 02 (duas) quatro-terços de diárias com destino a Caicó e/ou Santa Cruz no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) a serem realizadas durante o mês de janeiro de 2024.
Port. Nº 0007	02/01/2024	93/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Wirelison Dantas da Silva	31763-1	Motorista	Natal/RN Mossoró/RN Caicó/RN Santa Cruz/RN	R\$ 920,00	-	Concessão de 10 (dez) meias diárias com destino a Natal e/ou Mossoró no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais) e 02 (duas) quatro-terços de diárias com destino a Caicó e/ou Santa Cruz no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) a serem realizadas durante o mês de janeiro de 2024.
Port. Nº 0008	02/01/2024	106/2024	Secretaria Municipal de Saúde	José Iran de Medeiros	33529-1	Chefe de Departamento de Transportes	Natal/RN Mossoró/RN Caicó/RN Santa Cruz/RN	R\$ 780,00	-	Concessão de 13 (treze) quatro-terços de diárias com destino a Caicó e/ou Santa Cruz no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) a serem realizadas durante o mês de janeiro de 2024.
Port. Nº 0009	02/01/2024	98/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Vicente Regivan Pereira da Silva	2759-1	Motorista	Natal/RN Mossoró/RN Caicó/RN Santa Cruz/RN	R\$ 1.260,00	-	Concessão de 15 (quinze) meias diárias com destino a Natal e/ou Mossoró no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais) e 01 (uma) quatro-terços de diárias com destino a Caicó e/ou Santa Cruz no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) a serem realizadas durante o mês de janeiro de 2024.
Port. Nº 0010	02/01/2024	103/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Lavosier Santos Souza	671	Motorista	Natal/RN Mossoró/RN Caicó/RN Santa Cruz/RN	R\$ 900,00	-	Concessão de 15 (quinze) quatro-terços de diárias com destino a Caicó e/ou Santa Cruz no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) a serem realizadas durante o mês de janeiro de 2024.
Port. Nº 0011	02/01/2024	101/2024	Secretaria Municipal de Saúde	José Jailson Vieira	2022-1	Motorista	Natal/RN Mossoró/RN Caicó/RN Santa Cruz/RN	R\$ 1.440,00	-	Concessão de 18 (dezoito) meias diárias com destino a Natal e/ou Mossoró no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais) a serem realizadas durante o mês de janeiro de 2024.
Port. Nº 0012	02/01/2024	95/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Carlos Antônio Freire da Silva	2321-1	Servente de Obras	Natal/RN Mossoró/RN Caicó/RN Santa Cruz/RN	R\$ 1.320,00	-	Concessão de 03 (três) meias diárias com destino a Natal e/ou Mossoró no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais) e 18 (quatorze) quatro-terços de diárias com destino a Caicó e/ou Santa Cruz no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) a serem realizadas durante o mês de janeiro de 2024.
Port. Nº 0013	02/01/2024	109/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Marta Mitchelly Ferreira Souza	36978	Motorista	Natal/RN Mossoró/RN Caicó/RN Santa Cruz/RN	R\$ 1.400,00	-	Concessão de 10 (dez) meias diárias com destino a Natal e/ou Mossoró no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais) e 10 (dez) quatro-terços de diárias com destino a Caicó e/ou Santa Cruz no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) a serem realizadas durante o mês de janeiro de 2024.
Port. Nº 0014	02/01/2024	110/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Suetonio Nicolau da Silva	38105	Motorista	Natal/RN Mossoró/RN Caicó/RN Santa Cruz/RN	R\$ 800,00	-	Concessão de 10 (dez) meias diárias com destino a Natal e/ou Mossoró no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais) a serem realizadas durante o mês de janeiro de 2024.
Port. Nº 0015	02/01/2024	431/2024	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	Franciéllo Lopes Mata	2607-1	Motorista	Santa Cruz/RN	R\$ 60,00	06h de 02/01/2024 a 12h20min de 02/01/2024	Viagem a Santa Cruz/RN conduzindo, Samuel Levir Marques de Araújo para realizar a perícia na previdência social.
Port. Nº 0016	02/01/2024	433/2024	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	Franciéllo Lopes Mata	2607-1	Motorista	Natal/RN	R\$ 80,00	13h de 02/01/2024 a 21h30min de 02/01/2024	Viagem a Natal/RN conduzindo a vice-prefeita Ana Albuquerque para participar de reunião na EMATER.
Port. Nº 0021	04/01/2024	706/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Marcelo Vieira de Medeiros	2659-1	Vigilante	Natal/RN	R\$ 80,00	09h de 04/01/2024 a 16h de 04/01/2024	Viagem para buscar o paciente Pedro Leonardo da Silva de alta médica no Hospital Maria Alice na cidade de Natal/RN.
Port. Nº 0022	04/01/2024	696/2024	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos	Lucas Galvão da Cruz	33090-2	Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos	Natal/RN	R\$ 100,00	07h de 04/01/2024 a 20 de 04/01/2024	Viagem para participar da solenidade de entrega de ambulância para hospitais do Estado do Rio Grande do Norte.
Port. Nº 0023	04/01/2024	692/2024	Gabinete do Prefeito	Odon Oliveira de Souza Júnior	32840	Prefeito Municipal	Natal/RN	R\$ 150,00	08h de 04/01/2024 a 18h de 04/01/2024	Viagem a Natal/RN, para participar de Solenidade de entrega de Ambulância adquiridas com recursos do Governo Cidadão, realizada no Pátio da Escola do Governo.
Port. Nº 0024	04/01/2024	691/2024	Gabinete do Prefeito	Carlos Alberto de Araújo Júnior	31097-1	Assessor de Informática	Natal/RN	R\$ 80,00	08h de 04/01/2024 a 18h de 04/01/2024	Viagem a Natal/RN, acompanhando o Prefeito Municipal Odon Oliveira de Souza Júnior, em solenidade de entrega de Ambulâncias.
Port. Nº 0025	04/01/2024	689/2024	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	Franciéllo Lopes Mata	2607-1	Motorista	Natal/RN	R\$ 80,00	06h de 04/01/2024 a 15h de 04/01/2024	Viagem a Natal/RN para buscar documentos que foram confeccionados em uma ação realizada no município de Currais Novos/RN.
Port. Nº 0026	05/01/2024	769/2024	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	Franciéllo Lopes Mata	2607-1	Motorista	Natal/RN	R\$ 80,00	04h30min de 05/01/2024 a 15h de 05/01/2024	Viagem a Natal/RN conduzindo familiares de jovens que cumprem medida socioeducativa no CASE-PITIMBU para fazer visita.
Port. Nº 0027	05/01/2024	788/2024	Gabinete Municipal	Josenildo Sabino da Silva	2553-1	Vigilante	Natal/RN	R\$ 80,00	04h30 de 08/01/2024 a 14h30min de 08/01/2024	Viagem a Natal/RN, conduzindo a Vice-Prefeita Ana Lúcia Lopes de Albuquerque em agendas oficiais.
Port. Nº 0028	08/01/2024	835/2024	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	Franciéllo Lopes Mata	2607-1	Motorista	Natal/RN	R\$ 80,00	06h de 05/01/2024 a 15h de 05/01/2024	Viagem a Natal/RN conduzindo o presidente do CMDCA, Luzitercio Albuquerque, para participar de palestras referentes a ações realizadas pelo conselho.
Port. Nº 0029	09/01/2024	880/2024	Gabinete do Prefeito	Odon Oliveira de Souza Júnior	32840	Prefeito Municipal	Natal/RN	R\$ 150,00	08h de 09/01/2024 a 20h30min de 09/01/2024	Viagem a Natal/RN, para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, no Gabinete Civil do Governo do Estado do Rio Grande do Norte.
Port. Nº 0030	09/01/2024	886/2024	Gabinete do Prefeito	Rodolfo Barros Lucena	30102-2	Chefe do Gabinete do Prefeito	Natal/RN	R\$ 100,00	08h de 09/01/2024 a 20h30min de 09/01/2024	Viagem a Natal/RN, acompanhando o Prefeito Municipal Odon Oliveira de Souza Júnior, em agendas oficiais.
Port. Nº 0031	09/01/2024	896/2024	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	Franciéllo Lopes Mata	2607-1	Motorista	Florânia/RN	R\$ 60,00	06h de 09/01/2024 a 14h30min de 09/01/2024	Viagem a Florânia/RN conduzindo o coordenador do programa Família Acolhedora, Adaildo Benedito dos Santos, para participar de reunião no fórum referente ao programa.
Port. Nº	10/01/2024	957/2024	Secretaria Municipal de Trabalho,	Franciéllo Lopes Mata	2607-1	Motorista	Natal/RN	R\$ 80,00	08h de 10/01/2024 a 15h40min de	Viagem a Natal/RN, conduzindo a jovem Jamilla Fernanda Macedo Batista, para participar de

0034			Habitação e Assistência Social						10/01/2024	evento referente a entrega de uma cadeira elétrica, no centro de reabilitação.
Port. Nº 0035	11/01/2024	1.015/2024	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento	Alzira Graciete Garcia Almeida de	39306	Secretária Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento	Natal/RN	R\$ 100,00	07h30min de 11/01/2024 a 17h de 11/01/2024	Viagem a Natal/RN, ao gabinete de apoio da senadora Zenaide Maia, para tratar de assuntos de interesse do nosso município.
Port. Nº 0036	11/01/2024	1.016/2024	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento.	Fabiano Araújo Medeiros de	34525-1	Coordenador de Meio- Ambiente	Natal/RN	R\$ 100,00	07h30min de 11/01/2024 a 17h de 11/01/2024	Viagem com a secretária (Alzira Graciete) ao gabinete de apoio da senadora Zenaide Maia, para tratar de assuntos de interesse do nosso município.
Port. Nº 0037	11/01/2024	988/2024	Gabinete do Prefeito	Odon Oliveira de Souza Júnior	32840	Prefeito Municipal	Natal/RN	R\$ 150,00	07h de 11/01/2024 a 20h de 11/01/2024	Viagem a Natal/RN, para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, com o Secretário-chefe do Gabinete Civil do estado do Rio Grande do Norte.
Port. Nº 0038	11/01/2024	1.024/2024	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	Franciéllo Lopes Mata	2607-1	Motorista	Natal/RN	R\$ 80,00	06h de 11/01/2024 a 15h de 11/01/2024	Viagem a Natal/RN, conduzindo o Iury Ricelly Macedo dos Santos, para realizar perícia na previdência social.
Port. Nº 0040	11/01/2024	1.052/2024	Gabinete Municipal	Mamede José da Silva	24479	Ferramenteiro	Natal/RN	R\$ 80,00	05h de 12/01/2024 a 18h30min de 12/01/2024	Viagem a Natal/RN, conduzindo a adolescente Lauanny Laena Santana Soares na agência do Banco do Brasil para realizar exames admissionais e documentos administrativos para inseri-la no Programa Jovem Aprendiz.
Port. Nº 0041	11/01/2024	1.038/2024	Secretaria Municipal de Saúde	José Jailson Vieira	2022-1	Motorista	Santa Cruz/RN	R\$ 60,00	15h de 11/01/2024 a 22h de 11/01/2024	Viagem transportando a paciente Adriana Maria dos Santos Menezes para realizar consulta Histeroscopia no Hospital Ana Bezerra na cidade de Santa Cruz/RN.
Port. Nº 0042	11/01/2024	1.039/2024	Secretaria Municipal de Saúde	José Jailson Vieira	2022-1	Motorista	Caicó/RN	R\$ 60,00	06h de 11/01/2024 a 14h de 11/01/2024	Viagem transportando o paciente José Willam da Silva para realizar avaliação auditiva no UPDATE (centro de diagnósticos) na cidade de Caicó/RN.
Port. Nº 0043	12/01/2024	1.096/2024	Secretaria Municipal de Administração	José Lucileno Ferreira Gomes	2571-1	Motorista	Natal/RN	R\$ 80,00	08h de 12/01/2024 a 15h de 12/01/2024	Viagem transportando o Sec. De Administração Judson Pereira Dias da Silva e a procuradora Ingrid Adely de Araújo Souza p/participarem de uma reunião afim de resolverem assuntos relacionados a Pref. Municipal de Currais Novos.
Port. Nº 0044	12/01/2024	1.094/2024	Secretaria Municipal de Administração	Judson Pereira Dias de Medeiros	34029	Secretário Municipal de Administração	Natal/RN	R\$ 100,00	08h de 12/01/2024 a 15h de 12/01/2024	Viagem a Natal/RN para reunião na Funcern para tratar de assuntos de interesse do município de Currais Novos.
Port. Nº 0045	12/01/2024	1.095/2024	Gabinete do Prefeito	Ingrid Adely de Araújo Souza	32956-2	Procuradora Geral do Município	Natal/RN	R\$ 100,00	08h de 12/01/2024 a 15h de 12/01/2024	Viagem a Natal para reunião na Funcern para tratar assuntos relacionados ao concurso público Municipal.
Port. Nº 0046	12/01/2024	1.099/2024	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	Franciéllo Lopes Mata	2607-1	Motorista	Natal/RN	R\$ 80,00	04h de 12/01/2024 a 15h de 12/01/2024	Viagem a Natal/RN, conduzindo familiares de jovens que cumprem medida socioeducativa no CEDUC- PITIMBU, para fazer visita.
Port. Nº 0047	12/01/2024	1.100/2024	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	Ana Cláudia Lima Garcia	33545	Conselheira Tutelar	Natal/RN	R\$ 80,00	05h de 12/01/2024 a 13h45min de 12/01/2024	Viagem a Natal/RN, acompanhando a adolescente, Lauanny Laena Santana Soares, para fazer atestado de saúde ocupacional na clínica NAST, medicina do trabalho, no endereço Jaguarai center, nº 1875, em Natal.
Port. Nº 0048	12/01/2024	1.175/2024	Gabinete do Prefeito	Carlos Alberto de Araújo Júnior	31097-1	Assessor Informática	Natal/RN	R\$ 80,00	08h de 15/01/2024 a 21h de 15/01/2024	Viagem a Natal/RN, acompanhando o Prefeito Municipal Odon Oliveira de Souza Júnior, em agendas oficiais.
Port. Nº 0049	12/01/2024	1.124/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Ruffino Toscano Medeiros Júnior de	30136-1	Auxiliar Enfermagem	Natal/RN	R\$ 80,00	14h de 12/01/2024 a 01h35min de 12/01/2024	Viagem acompanhando o paciente Mauro da Silva Santos para realizar cirurgia no Hospital Walfredo Gurgel em Natal/RN.
Port. Nº 0050	15/01/2024	1.143/2024	Secretaria Municipal de Meio-Ambiente, Agricultura e Abastecimento.	Fabiano Araújo Medeiros de	34525-1	Coordenador de Meio- Ambiente	Natal/RN	R\$ 100,00	10h de 15/01/2024 a 20h30min de 15/01/2024	Viagem com o Prefeito (Odon Junior) ao gabinete civil, para agenda com o secretário extraordinário de governo e relações institucionais, José Adriano de Sousa Gadelha.
Port. Nº 0051	15/01/2024	1.152/2024	Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos	Lucas Galvão da Cruz	33090-2	Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos	Natal/RN	R\$ 100,00	07h de 15/01/2024 a 21 h de 15/01/2024	Viagem para participar da Reunião com o Secretário Extraordinário de Governo e Relações Institucionais – José Adriano de Sousa Gadelha.
Port. Nº 0052	15/01/2024	1.174/2024	Gabinete do Prefeito	Odon Oliveira de Souza Júnior	32840	Prefeito Municipal	Natal/RN	R\$ 150,00	08h de 15/01/2024 a 21 h de 15/01/2024	Viagem a Natal/RN, para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, com o Secretário Extraordinário do Gabinete Civil do estado do Rio Grande do Norte, o senhor José Adriano de Sousa Gadelha.
Port. Nº 0054	16/01/2024	1.208/2024	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	Franciéllo Lopes Mata	2607-1	Motorista	Natal/RN	R\$ 80,00	06h de 16/01/2024 a 16h de 16/01/2024	Viagem a Natal/RN, conduzindo documentos para CEHAB, referente a habitação deste município.
Port. Nº 0065	18/01/2024	1.304/2024	Gabinete Municipal	Josenildo Sabino da Silva	2553-1	Vigilante	Natal/RN	R\$ 80,00	06h de 18/01/2024 a 14h de 18/01/2024	Viagem a Natal/RN, conduzindo o paciente Ramon Sabino de Araújo, na Empresa Bomporte – Produtos Ortopédicos, para realizar ajustes na sua cadeira de rodas.
Port. Nº 0069	18/01/2024	1.347/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Alana de Moraes Garcia	33472-2	Secretária Municipal de Saúde	Natal/RN	R\$ 200,00	09h de 18/01/2024 a 20h30min de 19/01/2024	Viagem para participar da Reunião Anual e Planejamento COSEMS RN e intercâmbio COSEMS AL no Hotel Holiday Inn, na cidade de Natal/RN.
Port. Nº 0070	19/01/2024	1.368/2024	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	Franciéllo Lopes Mata	2607-1	Motorista	Natal/RN	R\$ 80,00	05h de 20/01/2024 a 14h20min de 20/01/2024	Viagem a Natal/RN conduzindo as artesãs para participar da 26º FIART no centro de convenções.
Port. Nº 0071	19/01/2024	1.378/2024	Gabinete do Prefeito	Odon Oliveira de Souza Júnior	32840	Prefeito Municipal	Natal/RN	R\$ 150,00	08h de 19/01/2024 a 19h de 19/01/2024	Viagem a Natal/RN, para participar da solenidade de lançamento do projeto de fortalecimento do turismo no território do Seridó Geoparque Mundial da UNESCO – Fase I, no auditório da Governadoria.
Port. Nº 0074	19/01/2024	1.401/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Maria do Livramento da Silva	166-1	Conselheira de Saúde	Santa Cruz/RN	R\$ 75,00	07h de 19/01/2024 a 13h de 19/01/2024	Viagem para participar da posse dos novos conselheiros de saúde do biênio 2024-2025 na cidade de Santa Cruz/RN.
Port. Nº 0075	19/01/2024	1.402/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Amisterdan Colly Silva de Azevedo	2722-1	Presidente do Conselho Municipal de Saúde	Santa Cruz/RN	R\$ 75,00	07h de 19/01/2024 a 13h de 19/01/2024	Viagem para participar da posse dos novos conselheiros de Saúde do biênio 2024-2025 na cidade de Santa Cruz/RN.
Port. Nº 0076	19/01/2024	1.400/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Deysny Evelyn Santos Costa	***.65.044-** (CPF)	Conselheira Municipal de Saúde	Santa Cruz/RN	R\$ 75,00	07h de 19/01/2024 a 13h de 19/01/2024	Viagem para participar da Posse dos novos conselheiros de Saúde do biênio 2024-2025 na cidade de Santa Cruz/RN.

Port. Nº 0077	19/01/2024	1.372/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Marta Mitchell Ferreira Souza	36978	Motorista	Santa Cruz/RN	RS 60,00	07h de 19/01/2024 a 12h10min de 19/01/2024	Viagem transportando o paciente Priscila Pietra Alves Souza para tratamento de Reabilitação na cidade de Santa Cruz/RN.
Port. Nº 0078	19/01/2024	1.371/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Pedro Onofre Lirio Marques	1134	Motorista	Caicó/RN	RS 60,00	04h de 20/01/2024 a 14h de 20/01/2024	Viagem conduzindo o paciente George Araújo Xavier para sessão de hemodiálise na Clínica do Rim na cidade de Caicó/RN.
Port. Nº 0079	19/01/2024	1.370/2024	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	Franciélio Lopes Mata	2607-1	Motorista	Natal/RN	RS 80,00	06h de 19/01/2024 a 15h de 19/01/2024	Viagem a Natal/RN, conduzindo documentos do município de Currais Novos para serem entregues na EMATER.
Port. Nº 0086	22/01/2024	1.434/2024	Gabinete do Prefeito	Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	2215-1	Motorista do Gabinete	Natal/RN	RS 80,00	08h30min de 22/01/2024 a 17h20min de 22/01/2024	Viagem a Natal/RN, transportando a paciente Lina Palmeira e Medeiros Dias, para consulta na Clínica Espaço Pediatra.
Port. Nº 0087	23/01/2024	1.476/2024	Secretaria Municipal de Meio-Ambiente, Agricultura e Abastecimento	Valdir Waldick de Araújo Dantas	35670	Assessor de Atividade Operacional	Remijo/PB	RS 137,50	05h de 23/01/2024 a 19h30min de 23/01/2024	Viagem para participar do intercâmbio do Projeto do Algodão Agro Sertão nos municípios.
Port. Nº 0088	23/01/2024	1.506/2024	Secretaria Municipal de Saúde	José Lucileno Ferreira Gomes	2571-1	Motorista	Caicó/RN	RS 60,00	11h30min de 23/01/2024 a 18h45min de 23/01/2024	Viagem transportando o paciente para as clínicas Lavínia e Pedro Cavalcante na cidade de Caicó/RN.
Port. Nº 0089	23/01/2024	1.466/2024	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	Franciélio Lopes Mata	2607-1	Motorista	Natal/RN	RS 80,00	14h de 23/01/2024 a 23h30min de 23/01/2024	Viagem a Natal/RN, para reconduzir a Currais Novos o Jovem José Alex da Cruz Silva, que estava participando de uma turnê de dança na Turquia.
Port. Nº 0090	23/01/2024	1.467/2024	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	Darmison Rondelly Pinheiro Oliveira	33561	Motorista	Natal/RN	RS 80,00	05h de 23/01/2024 a 14h30min de 23/01/2024	Viagem a Natal/RN para realização de perícia médica com usuário SEMTHAS.
Port. Nº 0100	23/01/2024	1.507/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Francisco Barbosa da Silva	2221-1	Motorista	Fortaleza/CE	RS 110,00	00h30min de 23/01/2024 a 18h de 23/01/2024	Viagem conduzindo o paciente Gabriel Medeiros de Araújo para realizar multi atendimento no SAARAH na cidade de Fortaleza/CE.
Port. Nº 0101	23/01/2024	1.505/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Nilo Domingos da Silva	2219-1	Motorista	Caicó/RN	RS 60,00	04h de 23/01/2024 a 14h de 23/01/2024	Viagem conduzindo o paciente George Araújo para sessão de hemodiálise na clínica do RIM na cidade de Caicó/RN.
Port. Nº 0102	23/01/2024	1.504/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Suetonio Nicolau da Silva	38105	Motorista	Remijo/PB	RS 110,00	05h de 23/01/2024 a 21h19min de 23/01/2024	Viagem transportando agricultores para capacitação no EMBRAPA na cidade de Remijo/PB.
Port. Nº 0103	24/01/2024	1.565/2024	Secretaria Municipal de Saúde	José Lucileno Ferreira Gomes	2571-1	Motorista	Santa Cruz/RN	RS 60,00	12h de 24/01/2024 a 17h40min de 24/01/2024	Viagem transportando o paciente para a sessão de terapia ocupacional na clínica Neuroamar na cidade de Santa Cruz.
Port. Nº 0104	24/01/2024	1.516/2024	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	Luan Santana Fernandes	34142-3	Assessor de Atividade Operacionais	Natal/RN	RS 80,00	05h30 de 24/01/2024 a 18h de 24/01/2024	Viagem a Natal/RN, conduzindo o paciente Luiz Xavier de Moura, ao hospital HC Cardio.
Port. Nº 0105	24/01/2024	1.517/2024	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	Franciélio Lopes Mata	2607-1	Motorista	Caicó/RN	RS 60,00	06h de 24/01/2024 a 12h40min de 24/01/2024	Viagem a Caicó/RN conduzindo familiares de jovens que cumprem medida socioeducativas no CASE.
Port. Nº 0106	24/01/2024	1.510/2024	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	Franciélio Lopes Mata	2607-1	Motorista	Natal/RN	RS 80,00	13h de 24/01/2024 a 20h de 24/01/2024	Viagem a Natal/RN, conduzindo documentos do CMDCA para serem entregues na SETHAS – Centro Administrativo.
Port. Nº 0107	24/01/2024	1.564/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Antônio Luiz Neto	2224-1	Motorista	Santa Cruz/RN	RS 60,00	06h de 24/01/2024 a 13h de 24/01/2024	Viagem transportando o paciente Samuel Levi Marques de Araújo para tratamento de Reabilitação na clínica Neuroamar em Santa Cruz/RN.
Port. Nº 0108	25/01/2024	1.581/2024	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	Franciélio Lopes Mata	2607-1	Motorista	Natal/RN	RS 80,00	04h30min de 25/01/2024 a 15h30min de 25/01/2024	Viagem a Natal/RN, conduzindo a senhora, Francisca Oliveira Lima, para visitar familiar na comunidade terapêutica Nova Aliança.
Port. Nº 0109	25/01/2024	1.591/2024	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento	Alzira Graciete Garcia Almeida	39306	Secretária Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento	Natal/RN	RS 100,00	07h de 25/01/2024 a 17h30min de 25/01/2024	Viagem para participar da reunião de alinhamento do calendário das exposições 2024, especificamente a EXPONOVOS 2024 na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca/RN, no dia 25/01/2024 às 11h.
Port. Nº 0110	25/01/2024	1.590/2024	Secretaria Municipal de Meio-Ambiente, Agricultura e Abastecimento	Fabiano Araújo Medeiros	34525-1	Coordenador de Meio- Ambiente	Natal/RN	RS 100,00	07h de 25/01/2024 a 17h30min de 25/01/2024	Viagem a Natal para a reunião de alinhamento do calendário das exposições 2024, especificamente o Exponovos 2024 na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca/RN, no dia 25/01 às 11h.
Port. Nº 0111	25/01/2024	1.575/2024	Secretaria Municipal de Administração	José Lucileno Ferreira Gomes	2571-1	Motorista	Natal/RN	RS 80,00	11h de 25/01/2024 a 19h de 25/01/2024	Viagem a Natal/RN transportando a paciente Ana Maria da Silva para realizar consulta com hematologista.
Port. Nº 0112	25/01/2024	1.589/2024	Gabinete do Prefeito	Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	2215-1	Motorista do Gabinete	Natal/RN	RS 80,00	11h de 25/01/2024 a 19h de 25/01/2024	Viagem a Natal/RN, transportando o paciente Ramon Sabino de Araújo, para receber uma cadeira de rodas adaptadas.
Port. Nº 0113	25/01/2024	1.613/2024	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos	Lucas Galvão da Cruz	33090-2	Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos	Natal/RN	RS 100,00	07h de 25/01/2024 a 21h de 25/01/2024	Viagem para participar da Reunião de alinhamento do calendário das exposições de 2024, especificamente a EXPORNOVOS/2024, na Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Pesca/RN.
Port. Nº 0114	25/01/2024	1.666/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Suetonio Nicolau da Silva	38105	Motorista	Parnamirim/RN	RS 80,00	07h de 25/01/2024 a 14h de 25/01/2024	Viagem para buscar o paciente Jaime Martins de Lima de alta médica no Hospital Deoclecio Marques em Parnamirim/RN.
Port. Nº 0115	25/01/2024	1.667/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Nilo Domingos da Silva	2219-1	Motorista	Caicó/RN	RS 60,00	13h de 25/01/2024 a 18h de 25/01/2024	Viagem conduzindo o paciente José de Souza Pinheiro para consulta em nefrologia na clínica do RIM na cidade de Caicó/RN.
Port. Nº 0116	25/01/2024	1.508/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Vicente Regivan Pereira Silva	2759-1	Motorista	Natal/RN	RS 80,00	15h de 25/01/2024 a 23h30min de 25/01/2024	Viagem transportando o paciente Raimundo Gregorio Primo para internamento hospitalar no Walfredo Gurgel na cidade de Natal/RN.
Port. Nº 0117	25/01/2024	1.664/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Wirelison Dantas Silva	31763	Motorista	Caicó/RN	RS 60,00	03h30min de 25/01/2024 a 12h de 25/01/2024	Viagem conduzindo o paciente George Araújo Xavier para sessão de hemodiálise na clínica do RIM na cidade de Caicó/RN.
Port. Nº 0118	25/01/2024	1.665/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Vicente Regivan Pereira Silva	2759-1	Motorista	Caicó/RN	RS 60,00	09h de 25/01/2024 a 17h de 25/01/2024	Viagem transportando o paciente Kauã Vinicius da Silva Alves para internamento Hospitalar no Telecila Freitas na cidade de Caicó/RN.
Port. Nº 0119	26/01/2024	1.681/2024	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	Franciélio Lopes Mata	2607-1	Motorista	Natal/RN	RS 80,00	04h de 26/01/2024 a 15h30min de 26/01/2024	Viagem a Natal/RN, conduzindo familiares de jovens que cumprem medida socioeducativa no SEDUC- PITIMBU.

Port. Nº 0120	26/01/2024	1.682/2024	Assistência Social	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	Darmison Rondely Pinheiro Oliveira de	33561	Motorista	Natal/RN	RS 80,00	09h de 26/01/2024 a 17h30min de 26/01/2024	Viagem a Natal/RN para realização de perícia médica no INSS com usuário SEMTHAS.
Port. Nº 0121	26/01/2024	1.684/2024	Gabinete do Prefeito		Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	2215-1	Motorista do Gabinete	Natal/RN	RS 80,00	07h de 26/01/2024 a 14h de 26/01/2024	Viagem a Natal/RN, conduzindo o paciente Moises de Souza Oliveira, para realizar perícia médica na Agência da Previdência Social.
Port. Nº 0122	26/01/2024	1.727/2024	Secretaria Municipal de Saúde		Francisco Barbosa da Silva	2221-1	Motorista	Natal/RN	RS 80,00	03h de 26/01/2024 a 15h de 26/01/2024	Viagem conduzindo pacientes para realização de consultas e exames na cidade de Natal/RN.
Port. Nº 0123	26/01/2024	1.728/2024	Secretaria Municipal de Saúde		Vicente Regivan Pereira da Silva	2759-1	Motorista	Natal/RN	RS 80,00	12h de 26/01/2024 a 21h de 26/01/2024	Viagem transportando o paciente Edilson Macedo Marinho para internamento Hospitalar no Walfredo Gurgel na cidade de Natal/RN.
Port. Nº 0124	26/01/2024	1.726/2024	Secretaria Municipal de Saúde		Marta Mitchelly Ferreira Souza	36978	Motorista	Caicó/RN	RS 60,00	06h de 26/01/2024 a 12h20min de 26/01/2024	Viagem transportando pacientes para consultas e exames na LIGA na cidade de Caicó/RN.
Port. Nº 0125	26/01/2024	1.668/2024	Secretaria Municipal de Saúde		Suetonio Nicolau da Silva	38105	Motorista	Caicó/RN	RS 60,00	07h30min de 26/01/2024 a 14h de 26/01/2024	Viagem transportando o paciente Maria Pinheiro da Silva para consulta e quimioterapia na LIGA na cidade de Caicó/RN.
Port. Nº 0126	26/01/2024	1.722/2024	Secretaria Municipal de Saúde		Wirelison Dantas da Silva	31763	Motorista	Santa Cruz/RN	RS 60,00	14h de 26/01/2024 a 19h de 26/01/2024	Viagem para buscar a paciente Tereza Cristina Rodrigues de alta médica no Hospital Ana Bezerra na cidade de Santa Cruz/RN.
Port. Nº 0127	26/01/2024	1.724/2024	Secretaria Municipal de Saúde		Antônio Luiz Neto	2224-1	Motorista	Caicó/RN	RS 60,00	06h de 26/01/2024 a 13h de 26/01/2024	Viagem para buscar insulinas e vacinas na IV Regional da cidade de Caicó/RN.
Port. Nº 0128	26/01/2024	1.725/2024	Secretaria Municipal de Saúde		Antônio Luiz Neto	2224-1	Motorista	Natal/RN	RS 80,00	13h de 27/01/2024 a 23h30min de 27/01/2024	Viagem conduzindo servidores para participar do FIART no centro de convenções na cidade de Natal/RN.
Port. Nº 0129	26/01/2024	1.723/2024	Secretaria Municipal de Saúde		Nilo Domingos da Silva	2219-1	Motorista	Caicó/RN	RS 60,00	04h de 27/01/2024 a 12h de 27/01/2024	Viagem conduzindo o paciente George Araújo para sessão de hemodiálise na clínica do RIM na cidade de Caicó/RN.
Port. Nº 0130	29/01/2024	1.743/2024	Gabinete do Prefeito		Odon Oliveira de Souza Júnior	32840	Prefeito Municipal	Natal/RN	RS 150,00	08h de 29/01/2024 a 17h30min de 29/01/2024	Viagem a Natal/RN, para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, na Diretoria de Operações e Manutenção da CAERN.
Port. Nº 0131	29/01/2024	1.744/2024	Gabinete do Prefeito		Rodolfo Barros Lucena	30102-2	Chefe do Gabinete do Prefeito	Natal/RN	RS 100,00	08h de 29/01/2024 a 17h30min de 29/01/2024	Viagem a Natal/RN, acompanhando o Prefeito Municipal Odon Oliveira de Souza Júnior, em agenda oficial na Diretoria de Operações e Manutenção da CAERN.
Port. Nº 0138	29/01/2024	1.828/2024	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social		Franciéllo Lopes Mata	2607-1	Motorista	Natal/RN	RS 80,00	06h de 29/01/2024 a 14h40min de 29/01/2024	Viagem a Natal/RN, para reconduzir a Curráis Novos as artesãs que participaram da 29ª FIART.
Port. Nº 0139	29/01/2024	1.747/2024	Secretaria Municipal de Saúde		Antônio Luiz Neto	2224-1	Motorista	Caicó/RN	RS 60,00	08h de 29/01/2024 a 17h de 29/01/2024	Viagem transportando o paciente Rodrigo F. Dantas Saldanha para sessão de quimioterapia na LIGA na cidade de Caicó/RN.
Port. Nº 0142	29/01/2024	1.746/2024	Secretaria Municipal de Saúde		Nilo Domingos da Silva	2219-1	Motorista	Natal/RN	RS 80,00	17h de 29/01/2024 a 23h50min de 29/01/2024	Viagem conduzindo o paciente José Leandro de Lima para internamento médico no Hospital Walfredo Gurgel na cidade de Natal/RN.
Port. Nº 0143	30/01/2024	1.899/2024	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social		Franciéllo Lopes Mata	2607-1	Motorista	Parnamirim/RN	RS 80,00	09h de 30/01/2024 a 22h de 30/01/2024	Viagem a Parnamirim/RN conduzindo o senhor, Francisco Iram de Medeiros, para realizar revisão de cirurgia no Hospital Deoclecio Marques de Lucena.
Port. Nº 0145	30/01/2024	1.884/2024	Secretaria Municipal de Saúde		Vicente Regivan Pereira da Silva	2759-1	Motorista	Caicó/RN	RS 60,00	04h de 30/01/2024 a 12h de 30/01/2024	Viagem transportando o paciente George Xavier para sessão de hemodiálise na Clínica do RIM na cidade de Caicó/RN.
Port. Nº 0147	30/01/2024	1.895/2024	Secretaria Municipal de Saúde		José Jailson Vieira	2022-1	Motorista	Natal/RN	RS 80,00	05h de 30/01/2024 a 17h30min de 30/01/2024	Viagem transportando pacientes para consultas e exames em hospitais e clínicas na cidade de Natal/RN.
Port. Nº 0148	30/01/2024	1.919/2024	Secretaria Municipal de Saúde		Lavosier Santos Souza	34070	Motorista	Santa Cruz/RN	RS 60,00	12h de 30/01/2024 a 18h de 30/01/2024	Viagem transportando o paciente Humberto Pereira da Silva Filho para sessão de Terapia Ocupacional na clínica Neuroamar na cidade de Santa Cruz/RN.
Port. Nº 0149	30/01/2024	1.885/2024	Secretaria Municipal de Saúde		Lavosier Santos Souza	34070	Motorista	Natal/RN	RS 80,00	04h45min de 30/01/2024 a 11h10min de 30/01/2024	Viagem para buscar o paciente Ivanilson Medeiros de alta médica no Hospital Dr. Paulo Gurgel na cidade de Natal/RN.
Port. Nº 0150	31/01/2024	1.938/2024	Gabinete do Prefeito		Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	2215-1	Motorista	Natal/RN	RS 80,00	07h30min de 31/01/2024 a 17h de 31/01/2024	Viagem a Natal/RN, conduzindo o Secretário de Obras Lucas Galvão, para participar de reunião na Diretoria de Operações e Manutenção da CAERN.
Port. Nº 0151	31/01/2024	1.933/2024	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos		Lucas Galvão da Cruz	33090-2	Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos	Natal/RN	RS 100,00	07h de 31/01/2024 a 20h de 31/01/2024	Viagem para participar da reunião na Diretoria de Operações e Manutenção da Caern/RN, para tratar de assuntos relacionados ao município de Curráis Novos/RN.
Port. Nº 0152	31/01/2024	1.992/2024	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social		Franciéllo Lopes Mata	2607-1	Motorista	Natal/RN	RS 80,00	05h de 31/01/2024 a 15h de 31/01/2024	Viagem a Natal/RN conduzindo o senhora, Francisca Alves dos Santos Silva, para realizar perícia na previdência social.
Port. Nº 0153	31/01/2024	1.959/2024	Secretaria Municipal de Saúde		José Jailson Vieira	2022-1	Motorista	Natal/RN	RS 80,00	07h de 31/01/2024 a 18h de 31/01/2024	Viagem transportando pacientes para consultas e exames em hospitais e clínicas na cidade de Natal/RN.

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:C468DA52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE DIÁRIAS MENSAL REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO										
59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 56 – 1ª Andar - Centro - Fone: (084) 3405-2723 - CNPJ 08.470.510/0001-34										
RELATÓRIO DE DIÁRIAS MENSAL REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO 2024										
Nº ATO	DATA	PROTOCOLO	ORGÃO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	DESTINO	VALOR PREVISTO	PERÍODO PREVISTO DE AFASTAMENTO	JUSTIFICATIVA

Port. Nº 0154	01/02/2024	2.008/2024	Gabinete do Prefeito	Ingrid Adely de Araújo Souza	32956-2	Procuradora Geral do Município	Natal/RN	R\$ 100,00	06h de 01/02/2024 a 17h de 01/02/2024	Viagem a Natal para reunião na Funcern para tratar de assuntos referentes ao concurso.
Port. Nº 0155	01/02/2024	2.006/2024	Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação e Assistência Social	Franciêlio Lopes Mata	2607-1	Motorista	Santa Cruz/RN	R\$ 60,00	06h de 01/02/2024 a 14h de 01/02/2024	Viagem a Santa Cruz/RN conduzindo as crianças, Francisca Larissa e Rebeca Loara para realizar consulta pediátrica no Hospital Ana Bezerra.
Port. Nº 0156	01/02/2024	2.125/2024	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	José Roberto Neto	30422	Motorista	Natal/RN Mossoró/RN Caicó/RN Santa Cruz/RN	R\$ 1.080,00	-	Concessão de 18 (dezoito) quatro-terços de diárias com destino a Caicó e/ou Santa Cruz no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) a serem realizadas durante o mês de fevereiro de 2024.
Port. Nº 0157	01/02/2024	2.128/2024	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	Renato Pontes do Nascimento	35947	Motorista	Natal/RN	R\$ 80,00	06h de 01/02/2024 a 17h de 01/02/2024	Viagem a Natal para fazer revisão no ar condicionado em empresa especializada.
Port. Nº 0159	01/02/2024	2.069/2024	Gabinete do Prefeito	Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	2215-1	Motorista do Gabinete	Natal/RN	R\$ 80,00	09h de 01/02/2024 a 18h40min de 01/02/2024	Viagem a Natal/RN, conduzindo o paciente Odon Oliveira de Souza para realizar exames na LIGA Contra o Câncer – CECAN.
Port. Nº 0160	01/02/2024	2.089/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Nilo Domingos da Silva	2219-1	Motorista	Natal/RN Mossoró/RN Caicó/RN Santa Cruz/RN	R\$ 800,00	-	Concessão de 10 (dez) meias diárias com destino a Natal e/ou Mossoró no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais) a serem realizadas durante o mês de fevereiro de 2024.
Port. Nº 0161	01/02/2024	2.090/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Francisco Barbosa da Silva	2221-1	Motorista	Natal/RN Mossoró/RN Caicó/RN Santa Cruz/RN	R\$ 1.400,00	-	Concessão de 10 (dez) meias diárias com destino a Natal e/ou Mossoró no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais) e 10 (dez) quatro-terços de diárias com destino a Caicó e/ou Santa Cruz no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) a serem realizadas durante o mês de fevereiro de 2024.
Port. Nº 0162	01/02/2024	2.091/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Pedro Onofre Lírio Marques	1134-1	Motorista	Natal/RN Mossoró/RN Caicó/RN Santa Cruz/RN	R\$ 1.560,00	-	Concessão de 18 (dezoito) meias diárias com destino a Natal e/ou Mossoró no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais) e 02 (duas) quatro-terços de diárias com destino a Caicó e/ou Santa Cruz no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) a serem realizadas durante o mês de fevereiro de 2024.
Port. Nº 0163	01/02/2024	2.094/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Rockcelly Robson da Silva Santos	1987-1	Auxiliar de Serviços Gerais	Natal/RN Mossoró/RN Caicó/RN Santa Cruz/RN	R\$ 1.100,00	-	Concessão de 10 (dez) meias diárias com destino a Natal e/ou Mossoró no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais) e 05 (cinco) quatro-terços de diárias com destino a Caicó e/ou Santa Cruz no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) a serem realizadas durante o mês de fevereiro de 2024.
Port. Nº 0164	01/02/2024	2.092/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Wirelison Dantas da Silva	31763-1	Motorista	Natal/RN Mossoró/RN Caicó/RN Santa Cruz/RN	R\$ 1.160,00	-	Concessão de 13 (treze) meias diárias com destino a Natal e/ou Mossoró no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais) e 02 (duas) quatro-terços de diárias com destino a Caicó e/ou Santa Cruz no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) a serem realizadas durante o mês de fevereiro de 2024.
Port. Nº 0165	01/02/2024	2.095/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Alex Sandro José Xavier dos Santos	1936-1	Motorista	Natal/RN Mossoró/RN Caicó/RN Santa Cruz/RN	R\$ 1.200,00	-	Concessão de 20 (vinte) quatro-terços de diárias com destino a Caicó e/ou Santa Cruz no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) a serem realizadas durante o mês de fevereiro de 2024.
Port. Nº 0166	01/02/2024	2.103/2024	Secretaria Municipal de Saúde	José Iran de Medeiros	33529-1	Chefe Departamento de Transportes	Natal/RN Mossoró/RN Caicó/RN Santa Cruz/RN	R\$ 600,00	-	Concessão de 10 (vinte) quatro-terços de diárias com destino a Caicó e/ou Santa Cruz no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) a serem realizadas durante o mês de fevereiro de 2024.
Port. Nº 0167	01/02/2024	2.101/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Antônio Luiz Neto	2244-1	Motorista	Natal/RN Mossoró/RN Caicó/RN Santa Cruz/RN	R\$ 1.500,00	-	Concessão de 15 (quinze) meias diárias com destino a Natal e/ou Mossoró no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais) e 05 (cinco) quatro-terços de diárias com destino a Caicó e/ou Santa Cruz no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) a serem realizadas durante o mês de fevereiro de 2024.
Port. Nº 0168	01/02/2024	2.096/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Vicente Regivan Pereira da Silva	2759-1	Motorista	Natal/RN Mossoró/RN Caicó/RN Santa Cruz/RN	R\$ 1.220,00	-	Concessão de 13 (treze) meias diárias com destino a Natal e/ou Mossoró no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais) e 03 (três) quatro-terços de diárias com destino a Caicó e/ou Santa Cruz no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) a serem realizadas durante o mês de fevereiro de 2024.
Port. Nº 0169	01/02/2024	2.101/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Lavosier Santos Souza de	671	Motorista	Natal/RN Mossoró/RN Caicó/RN Santa Cruz/RN	R\$ 780,00	-	Concessão de 13 (treze) quatro-terços de diárias com destino a Caicó e/ou Santa Cruz no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) a serem realizadas durante o mês de fevereiro de 2024.
Port. Nº 0170	01/02/2024	2.097/2024	Secretaria Municipal de Saúde	José Jailson Vieira	2022-1	Motorista	Natal/RN Mossoró/RN Caicó/RN Santa Cruz/RN	R\$ 1.440,00	-	Concessão de 18 (dezoito) meias diárias com destino a Natal e/ou Mossoró no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais) a serem realizadas durante o mês de fevereiro de 2024.
Port. Nº 0171	01/02/2024	2.093/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Carlos Antônio Freire da Silva	2321-1	Servente de Obras	Natal/RN Mossoró/RN Caicó/RN Santa Cruz/RN	R\$ 1.480,00	-	Concessão de 14 (quatorze) meias diárias com destino a Natal e/ou Mossoró no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais) e 06 (seis) quatro-terços de diárias com destino a Caicó e/ou Santa Cruz no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) a serem realizadas durante o mês de fevereiro de 2024.
Port. Nº 0172	01/02/2024	2.102/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Gilberto Pereira da Silva	2053-1	Motorista	Natal/RN Mossoró/RN Caicó/RN Santa Cruz/RN	R\$ 780,00	-	Concessão de 13 (treze) quatro-terços de diárias com destino a Caicó e/ou Santa Cruz no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) a serem realizadas durante o mês de fevereiro de 2024.
Port. Nº 0173	01/02/2024	2.104/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Marta Mitchelly Ferreira Souza de	36978	Motorista	Natal/RN Mossoró/RN Caicó/RN Santa Cruz/RN	R\$ 840,00	-	Concessão de 06 (seis) meias diárias com destino a Natal e/ou Mossoró no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais) e 06 (seis) quatro-terços de diárias com destino a Caicó e/ou Santa Cruz no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) a serem realizadas durante o mês de fevereiro de 2024.
Port.	01/02/2024	2.105/2024	Secretaria Municipal	Alana de	33472-2	Secretária Municipal	Natal/RN	R\$ 100,00	06h30min de	Viagem para participar de Reunião para

Port. Nº 0174			de Saúde	Moraes Garcia		de Saúde			01/02/2024 18h30min 01/02/2024	a de	discutir o fluxo da CPRE com a RUE e a central de Leitos, na cidade de Natal/RN.
Port. Nº 0175	01/02/2024	2.106/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Maria de Fátima Santos de Araújo	2649	Coordenadora do Centro de Especialidades Odontológicas	Natal/RN	R\$ 80,00	06h30min 01/02/2024 18h30min 01/02/2024	a de	Viagem para participar de Reunião para discutir o fluxo da CPRE com a RUE e a central de Leitos, na cidade de Natal/RN.
Port. Nº 0176	01/02/2024	2.107/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Nilo Domingos da Silva	2219-1	Motorista	Caicó/RN	R\$ 60,00	17h de 01/02/2024 23h de 01/02/2024	a de	Viagem para buscar o paciente Sebastião Marques de Andrade de Alta médica no Hospital Regional na cidade de Caicó/RN.
Port. Nº 0177	02/02/2024	2.168/2024	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento	José Lucileno Ferreira Gomes	2571-1	Motorista	Natal/RN	R\$ 80,00	04h40min 02/02/2024 12h50min 02/02/2024	a de	Viagem conduzindo produtos das Associações de Agricultores Familiares do nosso Município para venda direta ao consumidor no box, destinado a essas associações.
Port. Nº 0178	02/02/2024	2.164/2024	Gabinete do Prefeito	Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	2215-1	Motorista do Gabinete	Natal/RN	R\$ 80,00	09h de 02/02/2024 18h40min 02/02/2024	a de	Viagem a Natal/RN, conduzindo o paciente Miguel Arcaño Pereira de Araújo, para consulta ortopédica na Policlínica Sul.
Port. Nº 0179	02/02/2024	2.155/2024	Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social	Franciélio Lopes Mata	2607-1	Motorista	Natal/RN	R\$ 80,00	06h de 02/02/2024 17h de 02/02/2024	a de	Viagem a Natal/RN, conduzindo a criança Luana Gabriele Alves Sabino, para realizar perícia na previdência social.
Port. Nº 0180	05/02/2024	2.270/2024	Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social	Franciélio Lopes Mata	2607-2	Motorista	João Pessoa/PB	R\$ 110,00	03h30min 05/02/2024 16h30min 05/02/2024	a de	Viagem a João Pessoa/PB, conduzindo a senhora, Maria Lucia de Medeiros, para visitar seu filho que cumpre medida de segurança no manicômio judicial.
Port. Nº 0181	05/02/2024	2.269/2024	Secretaria Municipal de Administração	José Lucileno Ferreira Gomes	2571-1	Motorista	Natal/RN	R\$ 80,00	07h10min 05/02/2024 16h30min 05/02/2024	a de	Viagem a Natal/RN p/transportar contratos e aditivos para atender as necessidades funcionais da Prefeitura Municipal de Currais Novos.
Port. Nº 0182	06/02/2024	2.321/2024	Gabinete do Prefeito	Odon Oliveira de Souza Júnior	32840	Prefeito Municipal	Natal/RN	R\$ 150,00	10h40min 06/02/2024 21h06min 06/02/2024	a de	Viagem a Natal/RN, para participar de agenda na Secretaria Extraordinária de Governo e Relações Institucionais (SEGRI), no Gabinete Civil do Estado do RN.
Port. Nº 0183	06/02/2024	2.322/2024	Gabinete do Prefeito	Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	2215-1	Motorista do Gabinete	Natal/RN	R\$ 80,00	10h40min 06/02/2024 21h06min 06/02/2024	a de	Viagem a Natal/RN, conduzindo o Prefeito Odon Oliveira de Souza Júnior e o Assessor de Informática Carlos Alberto de Araújo Júnior para participar de agenda na Secretaria Extraordinária de Governo e Relações Institucionais (SEGRI), no Gabinete Civil do Estado do RN.
Port. Nº 0184	06/02/2024	2.352/2024	Gabinete do Prefeito	Carlos Alberto de Araújo Júnior	31097-1	Assessor de Informática	Natal/RN	R\$ 80,00	10h40min 06/02/2024 21h06min 06/02/2024	a de	Viagem a Natal/RN, acompanhando o Prefeito Municipal Odon Oliveira de Souza Júnior, em agenda oficial na Secretaria Extraordinária de Governo e Relações Institucionais (SEGRI), no Gabinete Civil do Estado do RN.
Port. Nº 0186	06/02/2024	2.401/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Marta Mitchelly Ferreira Souza	36978	Motorista	João Pessoa/PB	R\$ 110,00	04h de 06/02/2024 23h de 06/02/2024	a de	Viagem transportando o paciente Icaro Gabriel Araújo Azevedo para consulta Clínica Oretotec na cidade de João Pessoa/PB.
Port. Nº 0187	06/02/2024	2.324/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Maria do Livramento da Silva	166-1	Conselheira de Saúde	Rio Tinto/PB	R\$ 650,00	21/02/2024 23/02/2024	a de	Viagem para participar do Fórum de Educação Permanente e Continuada dos Conselheiros de Saúde do Nordeste (FEPECCSN) na cidade de Rio Tinto/PB.
Port. Nº 0188	06/02/2024	2.323/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Amsterdam Colly Silva de Azevedo	2722-1	Presidente do Conselho Municipal de Saúde	Rio Tinto/PB	R\$ 650,00	21/02/2024 23/02/2024	a de	Viagem para participar do fórum de Educação Permanente e Continuada dos Conselheiros de Saúde do Nordeste (FEPECCSN) na cidade de Rio Tinto/PB.
Port. Nº 0189	06/02/2024	2.400/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Deysny Evelyn Santos Costa	CPF: **.*65.044.**	Conselheira Municipal de Saúde	Rio tinto/PB	R\$ 650,00	21/02/2024 23/02/2024	a de	Viagem para participar do Fórum de Educação Permanente e continuada dos Conselhos de Saúde do Nordeste (FEPECCSN) na cidade de Rio Tinto/PB.
Port. Nº 0190	06/02/2024	2.402/2024	Secretaria Municipal de Saúde	José Jailson Vieira	2022-1	Motorista	Caicó/RN	R\$ 60,00	08h de 06/02/2024 13h de 06/02/2024	a de	Viagem transportando o paciente Luzilene Maria de Araújo Dantas para tomar medicação no Hospital Regional na cidade de Caicó/RN.
Port. Nº 0191	07/02/2024	2.440/2024	Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social	Darmison Rondelly Pinheiro Oliveira	33561	Motorista	Caicó/RN	R\$ 60,00	09h de 07/02/2024 16h30min 07/02/2024	a de	Viagem a FUNDASE/Caicó com familiares dos socioeducandos, para fazer visitas.
Port. Nº 0192	07/02/2024	2.441/2024	Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social	Franciélio Lopes Mata	2607-1	Motorista	Natal/RN	R\$ 80,00	08h de 07/02/2024 17h30min 07/02/2024	a de	Viagem a Natal/RN, para reconduzir a Currais Novos, Jamilla Macedo, que esteve em Brasília/DF realizando consulta no Hospital Sarah Kubitschek.
Port. Nº 0193	07/02/2024	2.504/2024	Gabinete do Prefeito	Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	2215-1	Motorista do Gabinete	Santa Cruz/RN	R\$ 60,00	06h50min 07/02/2024 11h50min 07/02/2024	a de	Viagem a Santa Cruz/RN, conduzindo o paciente Samuel Levi Marques de Araújo para tratamento de reabilitação na Clínica Neuroamar.
Port. Nº 0194	07/02/2024	2.501/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Jackson Sidney de Medeiros Lopes	37184	Fiscal da Vigilância Sanitária	Caicó/RN	R\$ 60,00	07h30min 07/02/2024 a 14h 07/02/2024	a de	Viagem transportando coleta de água do programa vigiagua para IV URSAP na cidade de Caicó/RN.
Port. Nº 0195	07/02/2024	2.445/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Lavosier Santos de Souza	34070	Motorista	Natal/RN	R\$ 80,00	13h30min 07/02/2024 a 21h 07/02/2024	a de	Viagem para buscar pacientes de alta médica no Hospital Luiz Antônio na cidade de Natal/RN.
Port. Nº 0196	08/02/2024	2.543/2024	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento	José Lucileno Ferreira Gomes	2571-1	Motorista	Natal/RN	R\$ 80,00	04h45min 08/02/2024 15h10min 08/02/2024	a de	Viagem para transportar frutas e verduras produzidas pela Associação dos Agricultores de Currais Novos a serem comercializadas no Box da CECAFES.
Port. Nº 0198	08/02/2024	2.585/2024	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	José Gracinaldo Fernandes	2150-1	Motorista	Caicó/RN	R\$ 60,00	14h30min 08/02/2024 22h15min 08/02/2024	a de	Viagem conduzindo os pacientes do CAPS, que foram participar de um encontro.
Port. Nº 0199	08/02/2024	2.538/2024	Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social	Franciélio Lopes Mata	2607-1	Motorista	Natal/RN	R\$ 80,00	07h de 08/02/2024 17h de 08/02/2024	a de	Viagem a Natal/RN, conduzindo o jovem, Yuri Ricelli Macedo dos Santos, para realizar perícia na previdência social.
Port. Nº 0200	08/02/2024	2.534/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Marta Mitchelly Ferreira Souza	36978	Motorista	João Pessoa/PB	R\$ 110,00	10h30min 08/02/2024 18h30min 08/02/2024	a de	Viagem transportando o paciente Icaro Gabriel Araújo Azevedo para recebimento de Prótese na Oretotec na cidade de João Pessoa/PB.
Port. Nº 0201	08/02/2024	2.582/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Alana de Moraes Garcia	33472-2	Secretária Municipal de Saúde	Natal/RN	R\$ 200,00	06h de 20/02/2024 09h30min 21/02/2024	a de	Viagem para participar da I Assembleia Geral 2024 e 261ª Reunião Ordinária do COSEMS/RN no Hotel Holiday Inn na cidade de Natal/RN.

Port. Nº 0202	09/02/2024	2.603/2024	Secretaria Municipal de Saúde	José Jailson Vieira	2022-1	Motorista	Caicó/RN	R\$ 60,00	10h30min a 17h20min de 09/02/2024	Viagem transportando o paciente Rodrigo F. Dantas Saldanha para sessão de quimioterapia na LIGA na cidade de Caicó/RN.
Port. Nº 0203	15/02/2024	2.660/2024	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	Franciélio Lopes Mata	2607-1	Motorista	Natal/RN	R\$ 80,00	04h30min a 15/02/2024 14h40min a 15/02/2024	Viagem a Natal/RN, conduzindo a criança, Júlio Cezar Silva Cruz, para realizar consulta com Otorrino na Policlínica Sul.
Port. Nº 0204	15/02/2024	2.668/2024	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos	Lucas Galvão da Cruz	33090-2	Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos	Natal/RN	R\$ 100,00	07h de 15/02/2024 a 17h de 15/02/2024	Viagem para a Secretaria do Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC/RN, para tratar de assuntos relacionado ao município de Currais Novos/RN.
Port. Nº 0205	15/02/2024	2.667/2024	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos	Mamede José da Silva	24479	Ferramenteiro	Natal/RN	R\$ 80,00	07h30min a 15/02/2024 a 17h de 15/02/2024	Viagem conduzindo o Secretário Lucas Galvão da Cruz, para Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC/RN.
Port. Nº 0206	15/02/2024	2.644/2024	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	José Gracinaldo Fernandes	2150-1	Motorista	Caicó/RN	R\$ 60,00	06h05min a 15/02/2024 14h15min a 15/02/2024	Viagem para deixar o ônibus de placa RGN-8G37 para fazer revisão.
Port. Nº 0207	15/02/2024	2.654/2024	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento	Alzira Graciete Garcia de Almeida	39306	Secretária Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento	Natal/RN	R\$ 100,00	07h de 15/02/2024 a 17h de 15/02/2024	Viagem a Natal/RN, para a Secretaria do Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC/RN, para tratar de assuntos relacionados ao nosso município.
Port. Nº 0208	15/02/2024	2.655/2024	Secretaria Municipal de Meio-Ambiente, Agricultura e Abastecimento.	Fabiano de Araújo Medeiros	34525-1	Coordenador de Meio-Ambiente	Natal/RN	R\$ 100,00	07h de 15/02/2024 a 17h de 15/02/2024	Viagem para a secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC/RN, para tratar de assuntos relacionados ao nosso município.
Port. Nº 0209	15/02/2024	2.637/2024	Gabinete do Prefeito	Rodolfo Barros de Lucena	30102-2	Chefe do Gabinete do Prefeito	Natal/RN	R\$ 100,00	07h30min a 15/02/2024 a 17h de 15/02/2024	Viagem a Natal/RN, para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade no Gabinete do Deputado Francisco do PT.
Port. Nº 0210	15/02/2024	2.639/2024	Gabinete do Prefeito	Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	2215-1	Motorista do Gabinete	Natal/RN	R\$ 80,00	07h30min a 15/02/2024 a 17h de 15/02/2024	Viagem a Natal/RN, transportando o chefe de Gabinete o SR. Rodolfo Barros de Lucena, para participar de reunião no Gabinete do Deputado Francisco do PT, para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade.
Port. Nº 0211	15/02/2024	2.656/2024	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento	José Lucileno Ferreira Gomes	2571-1	Motorista	Natal/RN	R\$ 80,00	04h35min a 15/02/2024 15h30min a 15/02/2024	Viagem conduzindo produtos das Associações de Agricultores Familiares do nosso Município para venda direta ao consumidor no box, destinado a essas associações.
Port. Nº 0212	15/02/2024	2.5893/2024	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	Renato Pontes do Nascimento	35947	Motorista	Caicó/RN	R\$ 60,00	12h de 15/02/2024 a 16h de 15/02/2024	Viagem para buscar o motorista José Gracinaldo Fernandes, CPF: 792.107.404-91, que foi deixar o ônibus de placa RGN-8G37 para fazer revisão.
Port. Nº 0222	16/02/2024	5.764/2024	Secretaria Municipal de desenvolvimento Econômico e Turismo	José Lucileno Ferreira Gomes	2224-1	Motorista	Parelhas/RN	R\$ 60,00	07h30min a 16/02/2024 13h30min a 16/02/2024	Viagem a Parelhas/RN para transportar contrato de prestação de serviço para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN durante o Carnaval cultural 2024.
Port. Nº 0224	16/02/2024	2.736/2024	Secretaria Municipal de Meio-Ambiente, Agricultura e Abastecimento.	Fabiano de Araújo Medeiros	34525-1	Coordenador de Meio-Ambiente	Natal/RN	R\$ 100,00	07h10min a 16/02/2024 a 17h de 16/02/2024	Viagem a Natal/RN, para a sede da assembleia Legislativa no Gabinete do Deputado Estadual Francisco do PT para tratar de demandas para o Município.
Port. Nº 0225	16/02/2024	2.789/2024	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	Franciélio Lopes Mata	2607-1	Motorista	Natal/RN	R\$ 80,00	08h de 19/02/2024 a 19h de 19/02/2024	Viagem a Natal/RN conduzindo a Vice-Prefeita Ana Lúcia Lopes de Albuquerque para participar de agenda oficial e entregar documentos na Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Desporto e Lazer.
Port. Nº 0226	16/02/2024	2.724/2024	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	Darmison Rondelly Pinheiro de Oliveira	33561	Motorista	Santa Cruz/RN	R\$ 60,00	06h de 16/02/2024 a 12h15min a 16/02/2024	Viagem a previdência de Santa Cruz/RN para realização de perícia de um usuário SEMTHAS.
Port. Nº 0227	16/02/2024	2.720/2024	Gabinete do Prefeito	Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	2215-1	Motorista do Gabinete	Mossoró/RN	R\$ 80,00	05h de 16/02/2024 a 12h55min a 16/02/2024	Viagem a Mossoró/RN, conduzindo a paciente Maria das Graças Sabino da Silva para consulta na Comunicare Mossoró.
Port. Nº 0228	19/02/2024	2.784/2024	Gabinete do Prefeito	Odon Oliveira de Souza Júnior	32840	Prefeito Municipal	Natal/RN	R\$ 150,00	08h de 19/02/2024 a 20h20min a 19/02/2024	Viagem a Natal/RN, para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade na Secretaria Extraordinária de Governo e Relações Institucionais (SEGRI).
Port. Nº 0229	19/02/2024	2.785/2024	Gabinete Municipal	Marcelo Azevedo Xavier	33294-2	Assessor Jurídico	Natal/RN	R\$ 100,00	08h de 19/02/2024 a 20h20min a 19/02/2024	Viagem a Natal/RN, acompanhando o Prefeito Municipal Odon Oliveira de Souza Júnior, em agenda oficial na Secretaria Extraordinária de Governo e Relações Institucionais – SEGRI.
Port. Nº 0230	19/02/2024	2.786/2024	Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento	Patrício Luciano da Silva Dantas	32727	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento	Natal/RN	R\$ 100,00	08h de 19/02/2024 a 20h20min a 19/02/2024	Viagem a Natal/RN, acompanhando o Prefeito Municipal Odon Oliveira de Souza Júnior, em agenda oficial na Secretaria Extraordinária de Governo e Relações Institucionais – SEGRI.
Port. Nº 0231	19/02/2024	2.787/2024	Gabinete do Prefeito	Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	2215-1	Motorista do Gabinete	Natal/RN	R\$ 80,00	08h de 19/02/2024 a 20h20min a 19/02/2024	Viagem a Natal/RN, transportando o Prefeito Odon Oliveira de Souza Júnior, para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade na Secretaria Extraordinária de Governo e Relações Institucionais – SEGRI.
Port. Nº 0232	19/02/2024	2.789/2024	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	Franciélio Lopes Mata	2607-1	Motorista	Natal/RN	R\$ 80,00	08h de 19/02/2024 a 19h de 19/02/2024	Viagem a Natal/RN, conduzindo a Vice-Prefeita Ana Lúcia Lopes de Albuquerque para participar de agenda oficial e entregar documentos na Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Desporto e Lazer.
Port. Nº 0235	20/02/2024	2.859/2024	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	Franciélio Lopes Mata	2607-1	Motorista	Natal/RN	R\$ 80,00	07h30min a 20/02/2024 a 16h de 20/02/2024	Viagem a Natal/RN, conduzindo o senhor, Aldomir Sales de Oliveira, para realizar cirurgia no Hospital Rio Grande.
Port. Nº 0236	20/02/2024	2.862/2024	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	Darmison Rondelly Pinheiro de Oliveira	33561	Motorista	Santa Cruz/RN	R\$ 60,00	09h de 20/02/2024 a 14h45min a 20/02/2024	Viagem a previdência social de Santa Cruz/RN para realização de perícia de um usuário SEMTHAS.
Port. Nº 0237	20/02/2024	2.894/2024	Gabinete do Prefeito	Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	2215-1	Motorista do Gabinete	Natal/RN	R\$ 80,00	06h de 20/02/2024 a 16h45min a 20/02/2024	Viagem a Natal/RN, levando a Secretária Municipal de Saúde Alana Moraes, para participar de reunião do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do RN – COSEMS RN, no Holiday inn Natal.

Port. Nº 0240	20/02/2024	2.875/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Amsterdan Colly Silva Azevedo	2722-1	Presidente do Conselho Municipal de Saúde	Natal/RN	R\$ 100,00	04h de 20/02/2024 a 19h de 20/02/2024	Viagem para participar da reunião conjunta dos Coordenadores Regionais de Plenária e o CES, na cidade de Natal/RN.
Port. Nº 0241	20/02/2024	2.874/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Maria do Livramento da Silva	166-1	Conselheira de Saúde	Natal/RN	R\$ 100,00	04h de 20/02/2024 a 19h de 20/02/2024	Viagem para participar da Reunião Conjunta dos Coordenadores Regionais de Plenária e o CES, na cidade de Natal/RN.
Port. Nº 0245	21/02/2024	5.217/2024	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.	Edgard Fechapas Feitosas Santos	30295-1	Motorista	Caicó/RN	R\$ 60,00	07h de 20/03/2024 a 15h de 20/03/2024	Viagem conduzindo Joana Dark Trajano Medeiros para participar da oficina de capacitação do projeto MPT na escola.
Port. Nº 0246	21/02/2024	2.990/2024	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento	Alzira Graciete Garcia Almeida	39306	Secretária Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento	Natal/RN	R\$ 100,00	07h de 21/02/2024 a 17h de 21/02/2024	Viagem a Natal/RN, para participar de reunião na Sede do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR/RN para tratar de parceria com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento.
Port. Nº 0247	21/02/2024	2.992/2024	Secretaria Municipal de Meio-Ambiente, Agricultura e Abastecimento.	Fabiano de Araújo Medeiros	34525-1	Coordenador de Meio-Ambiente	Natal/RN	R\$ 100,00	07h10min de 21/02/2024 a 17h de 21/02/2024	Viagem a Natal/RN, para participar de reunião na Sede do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR/RN para tratar de parceria com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento.
Port. Nº 0248	21/02/2024	2.983/2024	Secretaria Municipal de Trabalho, e Habitação e Assistência Social	José Simões Pires	30033	Responsável Técnico CREAS	Caicó/RN	R\$ 60,00	12h de 21/02/2024 a 20h de 21/02/2024	Visita aos adolescentes internos no CASE-Caicó/RN para atendimento pela rede.
Port. Nº 0249	21/02/2024	2.984/2024	Secretaria Municipal de Trabalho, e Habitação e Assistência Social	Jeanne Bezerra do Nascimento	33706	Assistente Social	Caicó/RN	R\$ 60,00	12h de 21/02/2024 a 20h de 21/02/2024	Atendimento a adolescentes do município de Currais Novos que estão no CASE-Caicó/RN, em cumprimento de medida socioeducativa em meio fechado.
Port. Nº 0250	21/02/2024	2.896/2024	Secretaria Municipal de Trabalho, e Habitação e Assistência Social	Joyce Ismaelly de Azevedo Silva	37087	Psicóloga	Caicó/RN	R\$ 60,00	12h de 21/02/2024 a 20h de 21/02/2024	Atendimento aos adolescentes de Currais Novos que estão em cumprimento de medida socioeducativa em meio fechado no CASE-Caicó/RN.
Port. Nº 0251	21/02/2024	2.987/2024	Secretaria Municipal de Trabalho, e Habitação e Assistência Social	Estelita Maria de Lima Cabral	33696	Assistente Social	Caicó/RN	R\$ 60,00	12h de 21/02/2024 a 20h de 21/02/2024	Atendimento aos adolescentes de Currais Novos que estão em cumprimento de medida Socioeducativa em meio fechado no CASE-Caicó/RN.
Port. Nº 0252	21/02/2024	2.988/2024	Secretaria Municipal de Trabalho, e Habitação e Assistência Social	Wilton Pinheiro de Araújo Júnior	32778-2	Coordenador Geral	Caicó/RN	R\$ 75,00	12h de 21/02/2024 a 20h de 21/02/2024	Alinhamento do plano de ação e realização de atendimento individual com sócio educandos no Centro de Atendimento Socioeducativo CASE-Caicó/RN.
Port. Nº 0253	21/02/2024	2.978/2024	Secretaria Municipal de Trabalho, e Habitação e Assistência Social	Franciélio Lopes Mata	2607-1	Motorista	Caicó/RN	R\$ 60,00	12h de 21/02/2024 a 20h de 21/02/2024	Viagem a Caicó/RN, conduzindo a equipe multidisciplinar da rede de proteção do município de Currais Novos para realizar atendimento aos sócio educandos.
Port. Nº 0254	21/02/2024	2.982/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Jackson Sidney de Medeiros Lopes	37184	Fiscal da Vigilância Sanitária	Caicó/RN	R\$ 60,00	07h30min de 21/02/2024 a 13h20min de 21/02/2024	Viagem transportando coleta de água e pegar insumos na IV URSAP – Regional na cidade de Caicó/RN.
Port. Nº 0255	21/02/2024	2.979/2024	Secretaria Municipal de Saúde	José Jailson Vieira	2022-1	Pintor* Readaptado através da Portaria nº 2674, de 17/12/2015.	Rio Tinto/PB	R\$ 110,00	09h de 21/02/2024 a 19h de 21/02/2024	Viagem transportando os membros do conselho municipal de saúde para participar do FEPECCSN no Hotel SESI na cidade de Rio Tinto/PB.
Port. Nº 0256	21/02/2024	2.981/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Alex Sandro José Xavier dos Santos	1936-1	Motorista	Campina Grande/RN	R\$ 40,00	05h de 21/02/2024 a 14h de 21/02/2024	Viagem conduzindo o paciente Francisco das Chagas Pereira para consulta de revisão de Cirurgia no Hospital de Trauma na cidade de Campina Grande/PB.
Port. Nº 0257	21/02/2024	2985/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Sirleya Imaculada Conceição Dantas Lima	33235	Coordenadora Geral	Caicó/RN	R\$ 75,00	06h30min de 21/02/2024 a 15h de 21/02/2024	Viagem para participar da Reunião Ordinária da CIR (comissão intergestores regional da IV região de saúde), na sede da IV URSAP em Caicó/RN.
Port. Nº 0258	21/02/2024	3031/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Camila Araújo Florêncio de Lima	36404-2	Enfermeira	Caicó/RN	R\$ 60,00	06h30min de 21/02/2024 a 15h de 21/02/2024	Viagem para participar na Policlínica Regional do Seridó de reunião com o Assessor Técnico do e-SUS e o Analista em APS, na cidade de Caicó / RN.
Port. Nº 0270	21/02/2024	3.041/2024	Gabinete do Prefeito	Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	2215-1	Motorista do Gabinete	Caicó/RN	R\$ 60,00	14h30min de 21/02/2024 a 20h45min de 21/02/2024	Viagem a Caicó/RN, transportando os familiares do paciente José Francinaldo da Silva, para autorizar procedimentos médicos no Hospital Regional de Caicó.
Port. Nº 0271	21/02/2024	2.969/2024	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos	Mamede José da Silva	8047	Ferramenteiro	Natal/RN	R\$ 80,00	07h de 21/02/2024 a 19h de 21/02/2024	Viagem conduzindo a Secretária Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento (Alzira Graciete Garcia de Almeida) para a sede do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR – AR/RN.
Port. Nº 0273	22/02/2024	3.089/2024	Secretaria Municipal de Trabalho, e Habitação e Assistência Social	Franciélio Lopes Mata	2607-1	Motorista	Caicó/RN	R\$ 60,00	08h de 22/02/2024 a 17h de 22/02/2024	Viagem a Caicó/RN, conduzindo familiares de adolescentes que cumprem medida socioeducativa no CASE-CEDUC.
Port. Nº 0274	22/02/2024	2.999/2024	Secretaria Municipal de Administração	José Lucileno Ferreira Gomes	2571-1	Motorista	Tibau do Sul/RN	R\$ 80,00	09h de 22/02/2024 a 16h de 22/02/2024	Viagem a Tibau do Sul/RN para transportar o Sec. Municipal de Administração Judson Pereira Dias da Silva e a Procuradora Municipal Ingrid Adely de Araújo Souza que vão participar do seminário prático de implementação da nova lei de licitações e contratos.
Port. Nº 0275	22/02/2024	3.065/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Marcelo Vieira de Medeiros	2659-1	Vigilante	Natal/RN	R\$ 80,00	07h de 22/02/2024 a 16h de 22/02/2024	Viagem para buscar coleta de sangue no Hemonorte na cidade de Natal/RN.
Port. Nº 0276	23/02/2024	3.000/2024	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento	José Lucileno Ferreira Gomes	2571-1	Motorista	Tibau do Sul/RN	R\$ 80,00	08h50min de 24/02/2024 a 16h30min de 24/02/2024	Viagem a Tibau do Sul/RN para transportar o Sec. Municipal de Administração Judson Pereira Dias da Silva e a Procuradora Municipal Ingrid Adely de Araújo Souza que participaram do seminário prático de implementação da nova lei de licitações e contratos.
Port. Nº 0277	23/02/2024	3.139/2024	Secretaria Municipal de Saúde	José Jailson Vieira	2022-1	Pintor* Readaptado através da Portaria nº 2674, de 17/12/2015.	Rio Tinto/PB	R\$ 110,00	08h de 23/02/2024 a 20h de 23/02/2024	Viagem para buscar os membros do conselho municipal de saúde na cidade de Rio Tinto/PB.
Port. Nº 0278	23/02/2024	3.159/2024	Secretaria Municipal de Trabalho, e Habitação e Assistência Social	Franciélio Lopes Mata	2607-1	Motorista	Natal/RN	R\$ 80,00	08h de 23/02/2024 a 20h30min de 23/02/2024	Viagem a Natal/RN, conduzindo o senhor, Lenivaldo Roberto de Oliveira, para realizar exame de ressonância de crânio na LIGA.
Port. Nº 0279	23/02/2024	3.169/2024	Secretaria Municipal de Trabalho,	José Ademir Dantas Adriano	33553	Conselheiro Tutelar	Aparecida/PB	R\$ 110,00	07h de 23/02/2024 a 15h de 23/02/2024	Acompanhamento da criança, Enrico Matteo dos Santos, junto com Genival Valdivino da

0279			Habitação e Assistência Social.								Silva, José Ademir, conselheiro tutelar acompanhou o traslado até a cidade de Aparecida/PB.
Port. Nº 0282	23/02/2024	3.160/2024	Secretaria Municipal de Trabalho, e Habitação e Assistência Social	Darmison Rondelly Pinheiro Oliveira de	33561	Motorista	Aparecida/PB	R\$ 110,00	07h de 23/02/2024 a 15h de 23/02/2024	Viagem a Aparecida/PB, com o conselheiro tutelar junto com o pai, para deixar criança na casa da avó.	
Port. Nº 0283	23/02/2024	3.162/2024	Secretaria Municipal de Trabalho, e Habitação e Assistência Social	Franciélio Lopes Mata	2607-1	Motorista	Natal/RN	R\$ 80,00	07h de 25/02/2024 a 15h de 25/02/2024	Viagem ao Aeroporto, em São Gonçalo/RN conduzindo a criança, João Otávio Trajano de Assis, acolhido no serviço Família Acolhedora.	
Port. Nº 0284	23/02/2024	3.141/2024	Secretaria Municipal de Administração	José Lucileno Ferreira Gomes	2571-1	Motorista	Natal/RN	R\$ 80,00	04h50min de 23/02/2024 a 14h de 23/02/2024	Viagem para transportar frutas e verduras produzidas pela Associação dos Agricultores de Currais Novos a serem comercializadas no Box da CECAFES.	
Port. Nº 0285	26/02/2024	3.249/2024	Secretaria Municipal de Trabalho, e Habitação e Assistência Social.	José Ademir Dantas Adriano	33553	Conselheiro Tutelar	Natal/RN	R\$ 80,00	05h de 26/02/2024 a 16h de 26/02/2024	Formação de lançamento da escola dos conselhos do RN na UFRN em Natal/RN.	
Port. Nº 0286	26/02/2024	3.246/2024	Secretaria Municipal de Trabalho, e Habitação e Assistência Social	Ana Cláudia Lima Garcia	33545	Conselheira Tutelar	Natal/RN	R\$ 80,00	05h de 26/02/2024 a 16h de 26/02/2024	Formação do lançamento da escola dos conselhos do RN na UFRN em Natal/RN.	
Port. Nº 0287	26/02/2024	3.221/2024	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	José Gracinaldo Fernandes	2150-1	Motorista	Caicó/RN	R\$ 60,00	07h15min de 26/02/2024 a 14h10min de 26/02/2024	Viagem para pegar o ônibus de placa RGN-8G37, que foi fazer revisão.	
Port. Nº 0288	26/02/2024	3.223/2024	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	José Ferreira da Silva Sobrinho	34886	Motorista	Caicó/RN	R\$ 60,00	07h15min de 26/02/2024 a 14h10min de 26/02/2024	Viagem conduzindo o motorista José Gracinaldo Fernandes que foi pegar o ônibus RGN-8G37, que foi fazer revisão.	
Port. Nº 0289	26/02/2024	3.234/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Nilo Domingos da Silva	2219-1	Motorista	Caicó/RN	R\$ 60,00	10h de 26/02/2024 a 17h de 26/02/2024	Viagem conduzindo o paciente Maria Lúcia Rosendo para sessão de quimioterapia na LIGA na cidade de Caicó/RN.	
Port. Nº 0290	26/02/2024	3.269/2024	Secretaria Municipal de Trabalho, e Habitação e Assistência Social	Darmison Rondelly Pinheiro Oliveira de	33561	Motorista	Natal/RN	R\$ 80,00	05h de 26/02/2024 a 16h de 26/02/2024	Viagem a Natal/RN, com membros do conselho tutelar para treinamento na UFRN.	
Port. Nº 0291	27/02/2024	3.296/2024	Secretaria Municipal de Trabalho, e Habitação e Assistência Social	Franciélio Lopes Mata	2607-1	Motorista	Natal/RN	R\$ 80,00	06h de 27/02/2024 a 16h30min de 27/02/2024	Viagem a Natal/RN conduzindo a criança, Miguel Epaminondas Silva dos Santos, para realizar perícia na previdência social.	
Port. Nº 0292	27/02/2024	3.297/2024	Secretaria Municipal de Trabalho, e Habitação e Assistência Social	Darmison Rondelly Pinheiro Oliveira de	33561	Motorista	Natal/RN	R\$ 80,00	09h de 27/02/2024 a 17h de 27/02/2024	Viagem a Natal/RN, para o Hospital Onofre Lopes, para consulta médica de paciente/usuário SEMTHAS.	
Port. Nº 0293	27/02/2024	3.312/2024	Gabinete do Prefeito	Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	2215-1	Motorista do Gabinete	Natal/RN	R\$ 80,00	08h30min de 27/02/2024 a 19h30min de 27/02/2024	Viagem a Natal/RN, transportando o Prefeito Odon Oliveira de Souza Júnior, em agenda na Secretaria de Estado da Saúde Pública do RN/SESAP.	
Port. Nº 0294	27/02/2024	3.313/2024	Gabinete do Prefeito	Odon Oliveira de Souza Júnior	32840	Prefeito Municipal	Natal/RN	R\$ 150,00	08h30min de 27/02/2024 a 19h30min de 27/02/2024	Viagem a Natal/RN, para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade na Secretaria de Estado da Saúde Pública do RN/SESAP.	
Port. Nº 0295	27/02/2024	3.305/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Alana de Moraes Garcia	33472-2	Secretária Municipal de Saúde	Natal/RN	R\$ 100,00	06h30min de 27/02/2024 a 17h de 27/02/2024	Viagem para participar da Reunião na Secretaria de Estado da Saúde Pública do RN na sede da SESAP na cidade de Natal/RN.	
Port. Nº 0296	27/02/2024	3.306/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Alex Sandro José Xavier dos Santos	1936-1	Motorista	Natal/RN	R\$ 80,00	12h de 27/02/2024 a 20h30min de 27/02/2024	Viagem transportando pacientes para consultas e exames em hospitais e clínicas na cidade de Natal/RN.	
Port. Nº 0297	28/02/2024	3.514/2024	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos	Mamede José da Silva	24479	Ferramenteiro	Caicó/RN	R\$ 60,00	07h de 28/02/2024 a 16h de 28/02/2024	Viagem conduzindo a Coordenadora dos Recursos Hídricos – SEMAAB – Jussara Stella de Medeiros Vieira.	
Port. Nº 0298	28/02/2024	3.481/2024	Secretaria Municipal de Meio-Ambiente, Agricultura e Abastecimento	Jussara Stella de Medeiros Vieira	33081	Coordenadora de Recursos Hídricos	Caicó/RN	R\$ 60,00	07h de 28/02/2024 a 17h de 28/02/2024	Viagem para participar da 2ª conferência Regional da Parceria Consórcio e Caritas Diocesana de Caicó, para apresentação dos resultados das reuniões de monitoramento.	
Port. Nº 0299	28/02/2024	3.475/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Alex Sandro José Xavier dos Santos	1936-1	Motorista	Caicó/RN	R\$ 60,00	06h de 28/02/2024 a 12h de 28/02/2024	Viagem conduzindo o paciente Maria Aparecida de França para sessão de quimioterapia na LIGA na cidade de Caicó/RN.	
Port. Nº 0300	28/02/2024	3.452/2024	Secretaria Municipal de Trabalho, e Habitação e Assistência Social	Franciélio Lopes Mata	2607-1	Motorista	Santa Cruz/RN	R\$ 60,00	07h de 28/02/2024 a 14h30min de 28/02/2024	Viagem a Santa Cruz/RN conduzindo a senhora, Maria Zuleide Dantas Pereira, para realizar perícia na previdência social.	
Port. Nº 0309	28/02/2024	3.474/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Alana de Moraes Garcia	33472-2	Secretária Municipal de Saúde	Caicó/RN	R\$ 75,00	08h de 28/02/2024 a 16h de 28/02/2024	Viagem para participar da 132ª Reunião Ordinária da CIR da 4ª Região de Saúde na cidade de Caicó/RN.	
Port. Nº 0310	28/02/2024	3.538/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Amisterdan Colly Silva de Azevedo	2722-1	Presidente do Conselho Municipal de Saúde	Caicó/RN	R\$ 75,00	08h de 28/02/2024 a 14h de 28/02/2024	Viagem para participar da 132ª Reunião Ordinária da CIR da IV Região de Saúde na cidade de Caicó/RN.	
Port. Nº 0311	28/02/2024	3.537/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Maria Livramento da Silva	166-1	Conselheira de Saúde	Caicó/RN	R\$ 75,00	08h de 28/02/2024 a 14h de 28/02/2024	Viagem para participar da 132ª Reunião Ordinária da CIR da IV Região de Saúde na cidade de Caicó/RN.	
Port. Nº 0312	28/02/2024	3.483/2024	Secretaria Municipal de Meio-Ambiente, Agricultura e Abastecimento.	Fabiano de Araújo Medeiros	34525-1	Coordenador de Meio-Ambiente	Caicó/RN	R\$ 75,00	07h25min de 28/02/2024 a 17h de 28/02/2024	Viagem para participar da 2ª Conferência Regional da Parceria Consórcio e Caritas Diocesana de Caicó, para apresentação dos resultados das reuniões de monitoramento.	
Port. Nº 0316	29/02/2024	3.561/2024	Secretaria Municipal de Trabalho, e Habitação e Assistência Social	Luan Santana Fernandes	34142-3	Assessor de Atividade Operacionais.	Natal/RN	R\$ 80,00	06h de 29/02/2024 a 18h de 29/02/2024	Viagem a Natal/RN, conduzindo o paciente Luiz Xavier de Moura, ao hospital Incor, para realizar procedimento de cateterismo.	
Port. Nº 0317	29/02/2024	3.647/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Marta Mitchelly Ferreira de Souza	36978	Motorista	Caicó/RN	R\$ 60,00	05h40min de 29/02/2024 a 14h30min de 29/02/2024	Viagem transportando o paciente Rodrigo F. Dantas Saldanha para sessão de quimioterapia na LIGA na cidade de Caicó/RN.	
Port. Nº 0318	29/02/2024	3.673/2024	Gabinete do Prefeito	Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	2215-1	Motorista do Gabinete	Natal/RN	R\$ 80,00	14h20min de 27/02/2024 a 21h de 27/02/2024	Viagem a Natal/RN, para buscar a paciente de alta hospitalar do Hospital Rio Grande, a Sra. Maria Salete da Conceição.	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMESFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRUTUOSO GOMES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024

Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes

O(A) Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes – RN, com sede no(a) Rua Jose Carlos, 95, na Cidade de Frutuoso Gomes - RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.052/0001 - 80, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeita Jandira Sinara Jácome Cavalcante, empossada no dia 01 de janeiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2024, publicada na data de 14/08/2024, processo administrativo nº 17070001/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 001.2024, de 05 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de gás medicinal (Gás Oxigênio) e acondicionado em cilindros para reposição, especificado(s) no(s) item(ns) 1 e 8 do Termo de Referência, anexo um *do edital de Licitação nº 0012/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor: Oxiborges Distribuidora de Gases Industriais e Medicinais LTDA CNPJ 48.702.159/0001-84 Email: oxiborgesb@gmail.com/distribuidoraoxiborges@gmail.com - Telefone: (83) 99841-3131 Rua São João, nº 336, São Benedito, Pau dos Ferros - RN, Cep. nº 59.900-000	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Validade
2	GÁS MEDICINAL (GÁS OXIGÊNIO) ACONDICIONADO EM CILINDROS	Unidade	200	1	69,00	12 Meses
3	GÁS MEDICINAL (GÁS OXIGÊNIO) ACONDICIONADO EM CILINDROS	Unidade	200	1	130,00	12 Meses
4	GÁS MEDICINAL (GÁS OXIGÊNIO) ACONDICIONADO EM CILINDROS	Unidade	200	1	200,00	12 Meses
5	GÁS MEDICINAL (GÁS OXIGÊNIO) ACONDICIONADO EM CILINDROS	Unidade	400	1	200,00	12 Meses

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes

Além do gerenciador são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
2	Sec. Mun. De Saúde	Unidade	200
3	Sec. Mun. De Saúde	Unidade	200
4	Sec. Mun. De Saúde	Unidade	200
5	Sec. Mun. De Saúde	Unidade	400

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Fruitoso Gomes – RN, 05 de agosto de 2024.

TAISE ROSA SOUSA SILVA

Proprietária

C. P. F. nº 115.307.044-80

JANDIARA SINARA JÁCOME CAVALCANTE

Prefeita

C.P.F. nº 039.128.244 - 10

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:46F61634

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRUTUOSO GOMES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024

O(A) Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes – RN, com sede no(a) Rua Jose Carlos, 95, na Cidade de Frutuoso Gomes - RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.052/0001 - 80, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeita Jandiará Sinara Jácome Cavalcante, empossada no dia 01 de janeiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2024, publicada na data de 14/08/2024, processo administrativo nº 17070001/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 001.2024, de 05 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de gás medicinal (Gás Oxigênio) e acondicionado em cilindros para reposição, especificado(s) no(s) item(ns) 1 e 8 do Termo de Referência, anexo um *do edital de Licitação nº 0012/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes

Além do gerenciador são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
1	Sec. Mun. De Saúde	Unidade	5
8	Sec. Mun. De Saúde	Unidade	20

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Frutuoso Gomes – RN, 05 de agosto de 2024.

ROSILENE VIEIRA LOPES

Proprietária

C. P. F. nº 072.652.766-12

JANDIARA SINARA JÁCOME CAVALCANTE

Prefeita

C.P.F. nº 039.128.244 - 10

Anexo

Cadastro Reserva

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor: Oxiborges Distribuidora de Gases Industriais e Medicinais LTDA CNPJ 48.702.159/0001-84 Email: oxiborgesb@gmail.com/distribuidoraoxiborges@gmail.com - Telefone: (83) 99841-3131 Rua São João, nº 336, São Benedito, Pau dos Ferros - RN, Cep. nº 59.900-000							
	Especificação	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Validade		
1	CILINDRO PARA ACONDICIONAMENTO DE OXIGÊNIO 10M ³ MEDICIONAL (Capacidade hidráulica: 50L Pressão de serviço: 200bar 1,55cm X 23cm x 58Kg). Marca: GASWIDE	Unidade	5	1	3.300,00	12		

Item do TR	Fornecedor: Fisiolife Soluções Médicas e Hospitalares LTDA - CNPJ 51.097.433/0001-48 Email: FISIOFESOLUCOES@GMAIL.COM - Telefone: (31) 99795-0166/(31)99731-4611 Av. Raja Gabaglia, nº 2000 – Sala 201, Pavimento 2 – Bloco 2 – Alpes, Belo Horizonte/MG, Cep nº 30.494-170							
	Especificação	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Validade		
8	FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO 0-15 LPM ROSCA FÊMEA PARA OXIGÊNIO COR VERDE	Unidade	20	1	80,00	12		

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:6F27B820

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024

A Prefeitura Municipal de Goianinha-RN, através da Secretaria Municipal de Saúde (Órgão Gerenciador), com sede na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, Centro, na cidade de Goianinha-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.162.687/0001-73, neste ato representada pela Prefeita Constitucional, Hosanira Galvão, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 034/2024, processo administrativo nº 584/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do decreto municipal nº 1.526/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para Contratação de material e equipamentos de trabalho necessários a prestação de serviços odontológicos no âmbito da Atenção Primária de Saúde como também no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) de Goianinha RN, especificado no item do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 034/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: DENTAL IPO LTDA

CNPJ: 50.567.060/0001-69

ENDEREÇO: RUA RUDI HORST, IPORÃ DO OESTE/SC, **CEP:** 89.899-000

REPRESENTANTE: ELCI TRICHES BERTI, CPF: 828.231.039-53

E-MAIL: licitacao.ipo@gmail.com **TEL.:** (49) 3604-0023

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0023	0024263 - LIMAS ROTATÓRIAS PROTAPER SX ,S1, S2, F1, F2 E F3 DE 25 MM	Lima Pro-T Sortida25mm c/6	MK LIFE/MK Produtos p. Saúde	20 CX	R\$ 78,47	R\$1.569,40
0035	0033906 - ADESIVO DENTINÁRIO MONOCOMPONENTE, NANOPARTICULADO, FOTOATIVADO, UNIVERSAL, CONTENDO COMO INGREDIENTES ATIVOS: MDP (10-METACRILÓILOXIDECIL DIHIDROGENOFOSFATO), MONÔMEROS METACRILATOS, CARGA INERTE (PARTÍCULAS DE SÍLICA) E VEÍCULO (ETANOL), COM FRASCO DE APRESENTAÇÃO ÚNICA CONTENDO 6 (SEIS) ML DA SOLUÇÃO, TAMPA COM SISTEMA FLIP TOP OBJETIVANDO MENOR DESPERDÍCIO DO PRODUTO. APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO DA DATA DE ENTREGA. (ÂMBAR OU SUPERIOR)	Ambar 6ml	FGM/Dentscare/Dentscare	250 FR	R\$ 40,45	R\$10.112,50
0036	0033918 - BROCA CIRÚRGICA FG 700	FG 700C XC	Kavo/Kerr/EH Brasil	50 UN	R\$ 14,81	R\$ 740,50
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 12.422,40						

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público

3.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.1.4 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.1.5 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.2 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.3 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.4 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.

3.5 Dos limites para as adesões: As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.6 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.7 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.5, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8 Vedação a acréscimo de quantitativos: É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.4 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.6 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.8 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

4.9 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.9.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.9.1 Mantiverem sua proposta original.

4.10 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.11 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.12 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.13 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o edital somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.13.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

4.13.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

4.14 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.15 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.16 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.17 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.18 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.13, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.19 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

4.20 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.21 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.22 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.2 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.2.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.7 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.8 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.9 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.10 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.9, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.11 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6 o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.2 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.3 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.4 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.5 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.8 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.9 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.10 Por razão de interesse público;

7

8. DAS PENALIDADES

.11 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.12 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

8.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN, 05 de setembro de 2024

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Dental Ipo LTDA

CNPJ: 50.567.060/0001-69

ELCI TRICHES BERTI

CPF: 828.231.039-53

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador:AA435DCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE CONTRATO Nº 126/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024

CNPJ/MF nº 08.34Y.0Y4/0001-10

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE CONTRATO Nº 126/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024

O MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000 Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo Gestor do Fundo de Saúde, o Sr. **FRANCISCO ADAIL CARLOS DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 280689, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 045.108.873-53, residente e domiciliado na Rua Deocleciano Venceslau da Paixão, 191, Nova Betânia, CEP: 59607-090, Mossoró/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA**, CNPJ nº **39.346.590/0001-44**, sediada na Rua da Luz, 51, Jardim Morumbi, CEP: 86191-770, Cambe/PR neste ato representada por **KAMILLA DARDENGO DO NASCIMENTO**, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº 10.377.042-4 e inscrito no CPF sob nº 076.664.379-43, doravante designado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 042/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de Pessoa Jurídica visando à aquisição de materiais hospitalares e correlatos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
117	OXÍMETRO DE PULSO	FINGERTIP/DEDO	UNIDADE	24	R\$ 44,99	R\$ 1.079,76

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de fornecimento do objeto tem natureza continuada;
- Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do fornecimento;
- Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R\$1.079,76 (um mil, setenta e nove reais e setenta e seis centavos)**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 20 de março de 2024.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

- 8.9. Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 8.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local da entrega do material para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento dos materiais, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local do fornecimento do material.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local do fornecimento do material e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 10.7. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 10.8. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 10.9. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 10.9.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- Der causa à inexecução parcial do contrato;
 - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - Der causa à inexecução total do contrato;
 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - Multa**:
 - Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
 - Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
 - Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
 - Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.
 - Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
- 12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para o Contratante;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 - Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica

Programa	1002 – Saúde para Todos
Projeto/Atividade	2036 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	Ficha: 17492 - 15001002– Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos.
Fonte de Recursos	Ficha: 17494 - 16350000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 - Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1002 – Saúde para Todos
Projeto/Atividade	2037 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária
Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	Ficha: 17558 - 15001002– Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos.
Fonte de Recursos	Ficha: 17559 - 16000000 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 - Saúde
Sub função	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	1002 – Saúde para Todos
Projeto/Atividade	2040 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada
Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	Ficha: 17647 - 15001002– Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos.
Fonte de Recursos	Ficha: 17648 - 16000000 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção
Fonte de Recursos	Ficha: 248417 - 16350000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 16 de agosto de 2024.

Fundo De Saúde De Gov. Dix-Sept Rosado/RN	KDN Comercio Atacadista
FRANCISCO ADAIL CARLOS DO VALE COSTA	KAMILA DARDENGO DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo de Saúde de Gov. Dix-Sept Rosado/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

ADEMIRTON CARLOS EVANGELISTA SEGUNDO

Portaria Nº 141/2024

Gestor De Contrato

FABRINA TAUANNY DE AZEVEDO

Portaria Nº 141/2024

Fiscal De Contrato

Publicado por:
Josielton Meneses de Freitas Silva
Código Identificador:2090079E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE CONTRATO Nº 133/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024

O MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000 Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurílio Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, 59790-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **IN OUT DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **05.001.234/0001-77**, sediada na Av. Capitão Mor Gouveia nº1.492, Bairro Cidade da Esperança, CEP: 59.071-355, Natal/RN, neste ato representada por **GLAUCIO CAVALCANTE UCHOA**, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº 1359230 – ITEP – RN e inscrito no CPF sob nº 875.736.364-15, doravante designado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 050/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 008/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **contratação de Pessoa Jurídica visando o fornecimento de materiais de limpeza e descartáveis em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
010	COLHER DESCARTAVEL, GRANDE TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 100 UNID	PRAFESTA	PACOTE	561	R\$ 6,11	R\$ 3.427,71

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de fornecimento do objeto tem natureza continuada;

Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do fornecimento;

Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O valor total da contratação é de **R\$ 3.427,71 (três mil, quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e um centavos)**

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *17 de maio de 2024*.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Manter preposto aceito pela Administração no local da entrega do material para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento dos materiais, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local do fornecimento do material.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local do fornecimento do material e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

Der causa à inexecução parcial do contrato;

Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Der causa à inexecução total do contrato;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

A natureza e a gravidade da infração cometida;

As peculiaridades do caso concreto;

As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Os danos que dela provierem para o Contratante;

A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros

contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.001 – GABINETE DO PREFEITO	
Função	04 – Administração
Sub função	122 – Administração Geral
Programa	2001 – Gestão Pública Moderna e Eficiente
Projeto/Atividade	2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	Ficha: 16963 - 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha: 16964 - 17200000 – Transferência da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP – Lei 9.478/1997

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Função	04 - Administração
Sub função	122 – Administração Geral
Programa	2001 – Gestão Pública Moderna e Eficiente
Projeto/Atividade	2008 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	Ficha: 17086 - 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha: 17087 - 17200000 – Transferência da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP – Lei 9.478/1997

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Função	04 - Administração
Sub função	123 – Administração Financeira
Programa	2001 – Gestão Pública Moderna e Eficiente
Projeto/Atividade	2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças
Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	Ficha: 17123 - 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha: 17124 - 17200000 – Transferência da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP – Lei 9.478/1997

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12 - Educação
Sub função	361 – Ensino Fundamental
Programa	1003 – Educação e Cidadania
Projeto/Atividade	2014 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	Ficha:17768 - 15001001 – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos
Fonte de Recursos	Ficha:17769 - 15730000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

02.006 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12 - Educação
Sub função	361 – Ensino Fundamental
Programa	1003 – Educação e Cidadania
Projeto/Atividade	2015 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE
Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	Ficha:17795 - 15001001 – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos
Fonte de Recursos	Ficha:17796 - 15730000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

02.006 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12 - Educação
Sub função	365 – Educação Infantil
Programa	1003 – Educação e Cidadania
Projeto/Atividade	2016 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil -MDE
Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	Ficha:17825 - 15001001 – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos
Fonte de Recursos	Ficha:17826 - 15730000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E ESPORTO	
Função	13 - Cultura
Sub função	122 – Administração Geral
Programa	1006 – Dix-sept Rosado em Cultura, Turismo e Desporto
Projeto/Atividade	2032 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Juventude, Cultura e Desporto
Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	Ficha: 18046 – 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha: 18047 - 17200000 – Transferências da União Referente às participações na exploração do Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP – Lei 9.478/1997

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
Função	10 - Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1002 – Saúde para Todos
Projeto/Atividade	2035 – Manutenção das Ativ. da Secretaria de Saúde e Saneamento
Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	Ficha:17463 - 15001002 – Despesas com Ações e Serviços Públicos de saúde com recursos de impostos e Transferências de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha:17464 - 16350000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 - Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1002 – Saúde para Todos
Projeto/Atividade	2036 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	Ficha: 17492 - 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferência de impostos
Fonte de Recursos	Ficha: 17494- 16350000 – Royalties do petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função	10 - Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1002 – Saúde para Todos
Projeto/Atividade	2037 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária
Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	Ficha: 17558 - 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferência de impostos
Fonte de Recursos	Ficha: 17559 – 16000000 – CUSTEIO SUS FEDERAL – Transferências Fundo a Fundo de Recursos dos SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função	10 - Saúde
Sub função	302 – Vigilância em Saúde
Programa	1002 – Saúde para Todos
Projeto/Atividade	2040 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada
Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	Ficha: 17647 - 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferência de impostos
Fonte de Recursos	Ficha: 17648 – 16000000 – CUSTEIO SUS FEDERAL – Transferências Fundo a Fundo de Recursos dos SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Fonte de Recursos	Ficha: 248417 - 16350000 – Royalties do petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função	08 – Assistência Social
Sub função	243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa	1004 – Assistência Social com justiça social, igualdade e equidade de proteção social
Projeto/Atividade	2042 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente
Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	Ficha:17194 - 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha:17195 - 17200000 – Transferência da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP – Lei 9.478/1997

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função	08 – Assistência Social
Sub função	244 – Assistência Comunitária
Programa	1004 – Assistência Social com justiça social, igualdade e equidade de proteção social
Projeto/Atividade	2043 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social
Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	Ficha:17215 - 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha:17216 - 17200000 – Transferência da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP – Lei 9.478/1997

02.011 – FUNDO MUNICIPAL MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função	08 – Assistência Social
Sub função	244 – Assistência Comunitária
Programa	1004 – Assistência Social com justiça social, igualdade e equidade de proteção social
Projeto/Atividade	2050 – Bloco da Proteção Social Básica
Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	Ficha:17284 – 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

02.011 – FUNDO MUNICIPAL MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função	08 – Assistência Social
Sub função	244 – Assistência Comunitária
Programa	1004 – Assistência Social com justiça social, igualdade e equidade de proteção social
Projeto/Atividade	2052 – Bloco de Financiamento da Gestão do Bolsa Família
Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	Ficha:17314 – 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

02.011 – FUNDO MUNICIPAL MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função	08 – Assistência Social
Sub função	244 – Assistência Comunitária
Programa	1004 – Assistência Social com justiça social, igualdade e equidade de proteção social
Projeto/Atividade	2056 Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS – Cofinanciamento Municipal dos Serviços Programas e Projetos do SUAS.
Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	Ficha:17369 - 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha:17370 - 17200000 – Transferência da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP – Lei 9.478/1997

02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO

Função	15 - Urbanismo
Sub função	122 – Administração Geral
Programa	1005 – Construindo e Desenvolvendo uma Dix-Sept Rosado Melhor
Projeto/Atividade	2061 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo
Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	Ficha:18111 - 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha:18112 - 17200000 – Transferência da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP – Lei 9.478/1997

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Função	20 - Agricultura
Sub função	608 – Promoção da Produção Agropecuária
Programa	1005 – Construindo e Desenvolvendo uma Dix-Sept Rosado Melhor
Projeto/Atividade	2066 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural
Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	Ficha: 18249 - 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha: 18250 - 17200000 – Transferência da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP – Lei 9.478/1997

02.014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
Função	18 – Gestão Ambiental
Sub função	541 – Preservação e Conservação Ambiental
Programa	1005 – Construindo e Desenvolvendo uma Dix-Sept Rosado Melhor
Projeto/Atividade	2069 – Manutenção das Atividades da Sec. de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	Ficha: 18192 - 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha: 18193 - 17200000 – Transferência da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP – Lei 9.478/1997

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 04 de setembro de 2024.

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sept Rosado/RN	In Out Distribuidora E Serviços LTDA
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	GLAUCIO CAVALCANTE UCHOA
Prefeito do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

ADEMIRTON CARLOS EVANGELISTA SEGUNDO

Portaria Nº 141/2024

Gestor de Contrato

ALLISON OLIVEIRA SOARES

Secretaria M. de Agricultura e D. Rural

Portaria Nº 141/2024

Fiscal de Contrato

MACIEL DANTAS DE ANDRADE

Secretaria M. de Obras, T. e Urbanismo

Portaria Nº 141/2024

Fiscal de Contrato

MICAELA EMANUELA SILVA OLIVEIRA

Secretaria M. de Educação

Portaria Nº 141/2024

Fiscal de Contrato

FABRINA TAUANNY DE AZEVEDO

Secretaria M. de Saúde

Portaria Nº 141/2024

Fiscal de Contrato

ANA JESSICA ALVES PIO

Secretaria M. de Assistência Social

Portaria Nº 141/2024

Fiscal de Contrato

ROMULO EMANUEL DE MORAIS VALE

Gabinete do Prefeito
Portaria Nº 141/2024
Fiscal de Contrato

LARISSA DAVINA DE OLIVEIRA GONCALVES

Secretaria M. de Administração
Portaria Nº 141/2024
Fiscal de Contrato

AINE DAIANE BEZERRA DE MELO

Secretaria M. de Finanças e Tributação
Portaria Nº 141/2024
Fiscal de Contrato

FRANCISCO PEDRO DE MORAIS NET

Secretaria M. de Meio Ambiente
Portaria Nº 141/2024
Fiscal de Contrato

Publicado por:
Nadja de França Costa
Código Identificador:E9CDFD0D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 0159/2024**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 12.000,00(doze mil reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária Anual 627/2023 do Município de Itaú/RN.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ					
	1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO				
		2.4 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO			
			23 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15000000	R\$ 2.000,00
			Total da Ação:		R\$ 2.000,00
		Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 2.000,00
6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	7001 - FUNDO MUNICIPAL E. B. VALORIZAÇÃO P. EDUCAÇÃO - FUNDEB				
		2.11 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDEB - 70%			
			164 - 3.1.91.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15400000	R\$ 10.000,00
		Total da Ação:			R\$ 10.000,00
		Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 10.000,00

Valor total Suplementado: R\$ 12.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 12.000,00 (doze mil reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ					
	1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
		1.19 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS			
			629 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 2.000,00
			Total da Ação:		R\$ 2.000,00
		Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 2.000,00
6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	7001 - FUNDO MUNICIPAL E. B.				

	VALORIZAÇÃO P. EDUCAÇÃO FUNDEB				
		2.11 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDEB - 70%			
			519 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15400000	R\$ 10.000,00
Total da Ação:					R\$ 10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 10.000,00

Valor total da Anulação: R\$ 12.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09/09/2024.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:9CB3F5FE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº019-2024.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 836.688,00 (oitocentos e trinta e seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Janduís/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 836.688,00 (oitocentos e trinta e seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís/RN, 04 de julho de 2024

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					836.688,00
02 .061 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA					836.688,00
	2012 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL				257.353,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	205.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15401070	0001	52.353,00
	2013 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO FUNDAMENTAL)				317.335,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	163.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	94.335,00
	2088 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO INFANTIL - CRECHE)				35.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	35.000,00
	2099 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO INFANTIL - PRÉ - ESCOLA)				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	15.000,00
	2095 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% - (ENSINO INFANTIL - CRECHE)				186.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	3.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	72.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	111.000,00
	2098 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA				26.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	26.000,00
Anexo II (Redução)					836.688,00
02 .060 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					264.688,00
	1005 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR				64.335,00

		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	64.335,00
	1013 AQUISIÇÃO DE KITS DE APOIO DIDÁTICO, Fardamento e formação de profissionais				52.353,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	21.452,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	5.363,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	25.538,00
	2198 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL (PRÉ - ESCOLA) - EXCETO FUNDEB				103.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	42.903,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	32.177,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	1.106,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	26.814,00
	2197 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULO DA SME				45.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	2.850,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	42.150,00
02 .081 SEC. MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABIT. E PROM. HUM					512.000,00
	1018 CONST. AMPL. E REFORMA DE UNID. DE SERV. SOCIOASSISTENCIAIS				300.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16650000	0001	300.000,00
	2052 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				95.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	95.000,00
	2387 CONSTRUÇÃO DE RESTAURANTE POPULAR				117.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	117.000,00
02 .082 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					60.000,00
	2382 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ACOLHIMENTO E PROTEÇÃO A PESSOA IDOSA				60.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	60.000,00

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:D4167E1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 289/2024-GP.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Janduís/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.261.575,50 (um milhão, duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís/RN, 04 de julho de 2024

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.261.575,50
02 .030 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					45.413,00
	2005 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE GOVERNO				26.107,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	26.107,00
	2010 ADMINISTRAÇÃO DA GUARDA-MUNICIPAL				19.306,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	19.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	306,00
02 .040 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS					73.215,00
	2007 MANUT. DAS ATIV. DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS				73.215,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	17.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	38.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.215,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.000,00
02 .060 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,					183.000,00

CULTURA E DESPORTO					
	2018 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE			33.500,00	
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	33.500,00
	2023 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - EXCETO FUNDEB				2.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	2.000,00
	2024 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL (CRECHE) - EXCETO FUNDEB				22.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17063110	0001	22.000,00
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO				110.000,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15001001	0001	105.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	2027 PROMOÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS				500,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	500,00
	2017 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INTEGRAL)				15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	15.000,00
02 .061 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA					230.803,00
	2012 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL				1.100,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15401070	0001	1.100,00
	2013 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO FUNDAMENTAL)				75.503,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	43.503,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	30.000,00
	2089 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE				88.000,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15420000	0001	88.000,00
	2088 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO INFANTIL - CRECHE)				35.430,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	20.430,00
	2099 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO INFANTIL - PRÉ - ESCOLA)				3.000,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15400000	0001	3.000,00
	2095 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% - (ENSINO INFANTIL - CRECHE)				27.770,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	3.570,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	1.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	2.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	21.000,00
02 .071 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO					9.200,00
	1015 PRODUÇÃO, AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS (AÇÕES JUDICIAL)				2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	2.000,00
	0007 TRANSFERÊNCIAS À CONSÓRCIOS PÚBLICOS VOLTADOS À SAÚDE				7.200,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	17100000	0001	7.200,00
02 .072 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					506.247,50
	2032 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				90.000,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15001002	0001	90.000,00
	2035 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA - CAPTAÇÃO PONDERADA				55.600,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16000000	0001	25.600,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16050000	0001	30.000,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL (INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS)				34.700,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	19.700,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	10.000,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16000000	0001	5.000,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS				10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	10.000,00
	2038 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL				33.648,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16000000	0001	33.648,00
	2040 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC				204.074,50
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16000000	0001	24.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	74,50
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	170.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	10.000,00
	2042 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM				17.500,00

	SAÚDE					
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001		17.500,00
	1031 MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE					2.400,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16000000	0001		2.400,00
	2073 FUNCIONAMENTO DO TETO MUNICIPAL REDE CEGONHA - (RCE-RCEG)					1.625,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001		1.625,00
	2091 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE AGENTES DE ENDEMIAS ENDEMIAS - ACE					18.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001		18.000,00
	2112 Manutenção das ações do Programa Informatiza - APS					3.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001		3.700,00
	2374 PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					15.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001		15.000,00
	2379 INCREMENTO PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - PAP					20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001		20.000,00
02 .081 SEC. MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABIT. E PROM. HUM						14.000,00
	2047 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001		1.000,00
	2052 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					13.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001		3.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001		7.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001		3.000,00
02 .082 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						6.000,00
	2049 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS					6.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001		6.000,00
02 .090 SEC. MUN DE AGRICULTURA, PECUARIA E REC HIDRICOS						102.697,00
	2060 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS					102.697,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001		20.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001		60.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		22.697,00
02 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS						24.000,00
	1045 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS					24.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17010000	0001		24.000,00
02 .110 SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URB. E DO TURISMO						64.000,00
	2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO					24.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001		12.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001		8.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001		2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		2.000,00
	2063 MANUT. DAS ATIVIDADES DO TURISMO					40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		40.000,00
02 .120 FUNDAÇÃO CULTURAL ALDAIR JOSE DE LIMA(MESTRE DADA)						3.000,00
	2071 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO CULTURAL MESTRE DADA					3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		3.000,00
Anexo II (Redução)						1.261.575,50
02 .030 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						45.413,00
	2005 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE GOVERNO					26.107,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001		20.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001		1.394,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001		306,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15000000	0001		306,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001		306,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001		255,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001		1.287,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001		1.073,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001		1.180,00
	2010 ADMINISTRAÇÃO DA GUARDA-MUNICIPAL					19.306,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		11.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	15000000	0001		306,00

		TERCEIRIZAÇÃO			
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	8.000,00
02 .040 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS					73.215,00
	1004 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS				17.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	17.000,00
	2007 MANUT. DAS ATIV. DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS				29.935,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	10.215,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	11.720,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	8.000,00
	2173 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO - SPM				12.280,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	12.280,00
	2389 MONITORAMENTO DA CIDADE				14.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	14.000,00
02 .060 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					183.000,00
	2020 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNATE/PETERN				103.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	103.000,00
	2023 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - EXCETO FUNDEB				2.000,00
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15001001	0001	2.000,00
	1010 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL				22.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	22.000,00
	2019 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE - PNAE				33.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	33.500,00
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO				7.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001001	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
	2027 PROMOÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS				500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	500,00
	2017 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INTEGRAL)				15.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15690000	0001	15.000,00
02 .061 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA					230.803,00
	2012 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL				62.630,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	1.200,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	20.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15411070	0001	20.430,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15420000	0001	21.000,00
	2013 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO FUNDAMENTAL)				146.503,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15400000	0001	91.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15400000	0001	1.073,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15400000	0001	536,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	222,96
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	20.430,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	2.681,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	30.560,04
	2088 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO INFANTIL- CRECHE)				15.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	15.000,00
	2095 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% - (ENSINO INFANTIL - CRECHE)				4.643,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15421070	0001	1.073,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	3.570,00
	2097 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% - (ENSINO INFANTIL - PRÉ - ESCOLA)				2.027,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15421070	0001	927,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	1.100,00
02 .071 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO					9.200,00
	1015 PRODUÇÃO, AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS (AÇÕES JUDICIAL)				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.000,00
	0007 TRANSFERÊNCIAS À CONSÓRCIOS PÚBLICOS VOLTADOS À SAÚDE				7.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	15000000	0001	7.200,00

		PESSOA JURÍDICA			
02 .072 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					506.247,50
	2032 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				134.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	44.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	90.000,00
	2033 INCENTIVO POR DESEMPENHO PROGRAMA PREVINE BRASIL				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	50.000,00
	2035 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA - CAPTAÇÃO PONDERADA				152.200,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	95.600,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16050000	0001	30.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	1.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	25.000,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL (INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS)				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.000,00
	2038 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL				48.648,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	29.701,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	13.140,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	269,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	269,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	269,00
	2040 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC				24.074,50
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	24.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001002	0001	74,50
	2042 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE				17.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	10.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	16000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	6.500,00
	1031 MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE				2.400,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	2.400,00
	2073 FUNCIONAMENTO DO TETO MUNICIPAL REDE CEGONHA - (RCE-RCEG)				1.625,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	1.625,00
	2107 Manutenção das Ações Estratégicas (DIVERSA)				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	50.000,00
	2112 Manutenção das ações do Programa Informatiza - APS				3.700,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	3.700,00
	2377 AMPLIAÇÃO E CONCLUSÃO DE ANEXO DO HOSPITAL MUNICIPAL				12.100,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	0001	12.100,00
	2379 INCREMENTO PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - PAP				5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	5.000,00
02 .081 SEC. MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABIT. E PROM. HUM					14.000,00
	2047 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	219,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	781,00
	2052 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				13.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
02 .082 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					6.000,00
	2049 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS				6.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	6.000,00
02 .090 SEC. MUN DE AGRICULTURA, PECUARIA E REC HIDRICOS					102.697,00
	2059 MANUT. DAS ATIV. DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL				2.697,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.697,00
	2060 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS				100.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15000000	0001	100.000,00
02 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS					24.000,00
	2301 CONTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS				24.000,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	24.000,00
02 .110 SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URB. E DO TURISMO					64.000,00
	1048 LIMPEZA, DRENAGEM E DESASSOREAMENTO DE RIOS				2.145,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	2.145,00
	2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO				4.107,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	107,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	4.000,00
	2063 MANUT. DAS ATIVIDADES DO TURISMO				1.748,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.418,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	330,00
	2080 LIMPEZA URBANA				16.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	12.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
	1049 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE GALPÃO DE SEPARAÇÃO RESÍDUOS				40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	40.000,00
02 .120 FUNDACAO CULTURAL ALDAIR JOSE DE LIMA(MESTRE DADA)					3.000,00
	2071 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO CULTURAL MESTRE DADÁ				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:CA554B70

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO CONTÁBIL Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

**CRÉDITOS ADICIONAIS
DECRETO CONTÁBIL Nº 01, DE 02 de janeiro de 2024.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 197.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JAPI/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAPI/RN, 02 de janeiro de 2024.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
051.***.***-88
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					197.000,00
07 .001 Secretaria Municipal de Saúde					77.000,00
	2041 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				77.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	77.000,00
14 .001 Secretaria Municipal de Cultura					120.000,00
	2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				120.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	120.000,00
Anexo II (Redução)					197.000,00
07 .001 Secretaria Municipal de Saúde					77.000,00
	2041 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				77.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	77.000,00
13 .001 Secretaria Municipal de Turismo					80.000,00
	1072 CONSTRUÇÃO DO MIRANTE DO CRUZEIRO				80.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	80.000,00
14 .001 Secretaria Municipal de Cultura					40.000,00
	2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				40.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	8.000,00

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	17.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	15.000,00

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:1806C63B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO CONTÁBIL Nº 02, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

CRÉDITOS ADICIONAIS
DECRETO CONTÁBIL Nº 02, DE 01 de fevereiro de 2024.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 254.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JAPI/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAPI/RN, 01 de fevereiro de 2024.

SIMONE FERNANDES DA SILVA	
051.***.***-88	
Prefeita	

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					254.000,00
06.001 Sec.Mun.de Educação					89.000,00
	2019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				89.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	89.000,00
07.002 Fundo Municipal de Saúde					165.000,00
	2043 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				165.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	165.000,00
Anexo II (Redução)					254.000,00
06.001 Sec.Mun.de Educação					89.000,00
	2019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				89.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	89.000,00
07.002 Fundo Municipal de Saúde					165.000,00
	2043 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				165.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	165.000,00

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:46C98AB9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO CONTÁBIL Nº 03, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

CRÉDITOS ADICIONAIS
DECRETO CONTÁBIL Nº 03, DE 01 de março de 2024.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 486.150,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JAPI/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 486.150,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil, cento e cinquenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAPI/RN, 01 de março de 2024.

SIMONE FERNANDES DA SILVA					
051.***-***-88					
Prefeita					

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					486.150,00
02.001 Gabinete do Prefeito					66.450,00
	2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO				66.450,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	66.450,00
06.001 Sec.Mun.de Educação					89.300,00
	2019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				89.300,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	89.300,00
07.001 Secretaria Municipal de Saúde					215.400,00
	2041 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				215.400,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	4.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	156.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	55.000,00
07.002 Fundo Municipal de Saúde					40.000,00
	2043 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	40.000,00
08.001 Secretaria Municipal de Obras, Trans e Serv Urbano					20.000,00
	2057 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Trabalho, Hab. e A. Social					55.000,00
	2063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				55.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	47.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.000,00
Anexo II (Redução)					486.150,00
02.001 Gabinete do Prefeito					66.450,00
	2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO				66.450,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	29.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	37.450,00
05.001 Secretaria Municipal de Agricul. e Abastecimento					100.000,00
	1036 CONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO				100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	100.000,00
06.001 Sec.Mun.de Educação					89.300,00
	2019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				89.300,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	89.300,00
07.001 Secretaria Municipal de Saúde					59.400,00
	2041 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				59.400,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	10.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	22.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	16.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
07.002 Fundo Municipal de Saúde					96.000,00
	1018 CONTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS				56.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	56.000,00
	2043 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				40.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	40.000,00
08.001 Secretaria Municipal de Obras, Trans e Serv Urbano					20.000,00
	2057 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	20.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Trabalho, Hab. e A. Social					55.000,00
	1025 RECUPERAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS ATRAVÉS DE DOAÇÃO DE MATERIAIS E AJUDAS				12.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	12.000,00
	1026 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS				8.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.000,00
	2063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				35.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	2.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO CONTÁBIL Nº 04, DE 01 DE ABRIL DE 2024.**CRÉDITOS ADICIONAIS**
DECRETO CONTÁBIL Nº 04, DE 01 de abril de 2024.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 624.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAPI/RN, 01 de abril de 2024.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
051.***.***-88
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					624.000,00
07.001 Secretaria Municipal de Saúde					50.000,00
	2041 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50.000,00
07.002 Fundo Municipal de Saúde					266.000,00
	2043 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				106.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	99.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	7.000,00
	2121 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PARA PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM				160.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	160.000,00
08.001 Secretaria Municipal de Obras, Trans e Serv Urbano					284.000,00
	2057 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS				284.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	264.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Trabalho, Hab. e A. Social					24.000,00
	2063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				24.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	14.000,00
Anexo II (Redução)					624.000,00
05.001 Secretaria Municipal de Agricul. e Abastecimento					50.000,00
	1038 ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	50.000,00
07.002 Fundo Municipal de Saúde					266.000,00
	1018 CONTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS				35.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	35.000,00
	1071 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MATERIAL PARA AS UNIDADES E UNIDADE MÓVEL MÉDICO ODONTOLÓGICA				64.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	64.000,00
	2042 MANUTENÇÃO DO SETOR DE SANEAMENTO				160.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	160.000,00
	2043 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				7.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	7.000,00
08.001 Secretaria Municipal de Obras, Trans e Serv Urbano					284.000,00
	1020 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIOS				20.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00

	2057 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS				28.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	8.000,00
	2061 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA				126.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	126.000,00
	1110 CONSTRUÇÃO DE GARAGEM MUNICIPAL				90.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	90.000,00
	1111 REFORMA DO JAPICLUBE				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	20.000,00
09 .001 Secretaria Municipal de Trabalho, Hab. e A. Social					24.000,00
	1026 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS				10.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
	1027 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS				14.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	14.000,00

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador: A8B37412

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO CONTÁBIL Nº 05, DE 02 DE MAIO DE 2024.

CRÉDITOS ADICIONAIS
DECRETO CONTÁBIL Nº 05, DE 02 de maio de 2024.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 716.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JAPI/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 716.000,00 (setecentos e dezesseis mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAPI/RN, 02 de maio de 2024.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
051.***.***-88
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					716.000,00
07 .001 Secretaria Municipal de Saúde					120.000,00
	2041 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				120.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	120.000,00
07 .002 Fundo Municipal de Saúde					366.000,00
	2043 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				236.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15001002	0001	110.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	126.000,00
	2051 MANUTENÇÃO DO PROGRAM VIGILÂNCIA SANITÁRIA				30.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	16000000	0001	30.000,00
	2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				100.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	16040000	0001	100.000,00
08 .001 Secretaria Municipal de Obras, Trans e Serv Urbano					5.000,00
	2057 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
09 .001 Secretaria Municipal de Trabalho, Hab. e A. Social					25.000,00
	2063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	25.000,00
14 .001 Secretaria Municipal de Cultura					200.000,00
	2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				200.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	200.000,00
Anexo II (Redução)					716.000,00
05 .001 Secretaria Municipal de Agricul. e Abastecimento					200.000,00
	1105 CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA				200.000,00

		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	200.000,00
06 .001 Sec.Mun.de Educação					110.000,00
	1034 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA				110.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	110.000,00
07 .002 Fundo Municipal de Saúde					63.000,00
	1016 REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	10.000,00
	2043 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				23.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	5.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	3.000,00
	2044 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO				30.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	30.000,00
08 .001 Secretaria Municipal de Obras, Trans e Serv Urbano					318.000,00
	1019 AMPLIAÇÃO, CONCLUSÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS				163.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	163.000,00
	1020 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIOS				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	50.000,00
	1037 REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS				100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	100.000,00
	1110 CONSTRUÇÃO DE GARAGEM MUNICIPAL				5.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
09 .001 Secretaria Municipal de Trabalho, Hab. e A. Social					25.000,00
	1025 RECUPERAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS ATRAVÉS DE DOAÇÃO DE MATERIAIS E AJUDAS				1.480,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.480,00
	1026 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS				12.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
	1027 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS				6.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	6.000,00
	2063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				2.962,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.962,00
	2064 MANUTENÇÃO DO SETOR DE HABITAÇÃO				2.558,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.558,00

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:43EB89B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO CONTÁBIL Nº 06, DE 01 DE JUNHO DE 2024.

CRÉDITOS ADICIONAIS
DECRETO CONTÁBIL Nº 06, DE 01 de junho de 2024.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.288.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JAPI/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.288.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta e oito mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAPI/RN, 01 de junho de 2024.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
051.***.***-88
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.288.000,00
03 .001 Secretaria Municipal de Administração Planejamento					93.000,00
	2012 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO AO INSS E FGTS				93.000,00

		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	93.000,00
06 .001 Sec.Mun.de Educação					100.000,00
	2019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	100.000,00
06 .002 Fundo de Manutenção e Desenv da Educação					445.000,00
	2110 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%				445.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	445.000,00
07 .001 Secretaria Municipal de Saúde					30.000,00
	2041 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				30.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	30.000,00
07 .002 Fundo Municipal de Saúde					400.000,00
	2043 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				400.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	120.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	250.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	30.000,00
08 .001 Secretaria Municipal de Obras, Trans e Serv Urbano					205.000,00
	2057 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS				205.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	185.000,00
09 .001 Secretaria Municipal de Trabalho, Hab. e A. Social					15.000,00
	2063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.000,00
Anexo II (Redução)					1.288.000,00
03 .001 Secretaria Municipal de Administração Planejamento					93.000,00
	2010 AMORTIZAÇÃO DOS PRECATÓRIOS TRABALHISTA				73.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	73.000,00
	2012 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO AO INSS E FGTS				20.000,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	20.000,00
05 .001 Secretaria Municipal de Agricul. e Abastecimento					100.000,00
	1105 CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA				100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	50.000,00
06 .001 Sec.Mun.de Educação					250.000,00
	2019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				100.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	20.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15001001	0001	57.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	23.000,00
	1034 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA				150.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	150.000,00
07 .001 Secretaria Municipal de Saúde					30.000,00
	2041 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.000,00
07 .002 Fundo Municipal de Saúde					595.000,00
	1016 REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE				120.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	120.000,00
	1071 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MATERIAL PARA AS UNIDADES E UNIDADE MÓVEL MÉDICO ODONTOLÓGICA				30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	30.000,00
	1075 CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE				100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	100.000,00
	2120 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE				300.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	200.000,00
	1109 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE				45.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	45.000,00
08 .001 Secretaria Municipal de Obras, Trans e Serv Urbano					205.000,00
	2057 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS				23.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	17.000,00

		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	6.000,00
	2058 CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO, CANTEIROS E URBANIZAÇÃO, PARA PASSEIOS PÚBLICOS				18.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	18.000,00
	2061 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA				27.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	27.000,00
	1104 CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DA CIDADE				9.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	9.000,00
	1076 CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA FEIRA LIVRE				11.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	11.000,00
	1110 CONSTRUÇÃO DE GARAGEM MUNICIPAL				42.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	22.000,00
	1111 REFORMA DO JAPICLUBE				75.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	40.000,00
09 .001 Secretaria Municipal de Trabalho, Hab. e A. Social					15.000,00
	2063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				15.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.000,00

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador: 12B3944A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO CONTÁBIL Nº 07, DE 01 DE JULHO DE 2024.

CRÉDITOS ADICIONAIS
DECRETO CONTÁBIL Nº 07, DE 01 de julho de 2024.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.037.300,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JAPI/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.037.300,00 (um milhão, trinta e sete mil e trezentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAPI/RN, 01 de julho de 2024.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
051.***.***-88
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.037.300,00
03 .001 Secretaria Municipal de Administração Planejamento					49.000,00
	2005 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				49.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	49.000,00
04 .001 Secretaria Municipal de Finanças					78.000,00
	2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				78.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	78.000,00
06 .001 Sec.Mun.de Educação					108.000,00
	2019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				108.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	108.000,00
07 .002 Fundo Municipal de Saúde					543.000,00
	2043 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				237.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	167.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	20.000,00
	2045 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA				61.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	61.000,00
	2046 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL				25.000,00

		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	25.000,00
	2052 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE				160.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	160.000,00
	2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				50.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	50.000,00
	1109 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	10.000,00
08 .001 Secretaria Municipal de Obras, Trans e Serv Urbano					185.000,00
	2057 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS				185.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	95.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	82.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	8.000,00
09 .001 Secretaria Municipal de Trabalho, Hab. e A. Social					24.300,00
	2063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				24.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	13.300,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
14 .001 Secretaria Municipal de Cultura					50.000,00
	2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					1.037.300,00
03 .001 Secretaria Municipal de Administração Planejamento					49.000,00
	2010 AMORTIZAÇÃO DOS PRECATÓRIOS TRABALHISTA				49.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	49.000,00
04 .001 Secretaria Municipal de Finanças					78.000,00
	2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				78.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	20.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	154,32
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.345,68
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	4.300,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	4.650,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	9.150,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	400,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
05 .001 Secretaria Municipal de Agricul. e Abastecimento					115.000,00
	1008 AQUISIÇÃO DE TRATOR, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS				8.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	8.000,00
	1036 CONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO				45.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	45.000,00
	1038 ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL				15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	15.000,00
	1073 CONSTRUÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO				27.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	27.000,00
	1107 CONSTRUÇÃO DE BARREIROS				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	20.000,00
06 .001 Sec.Mun.de Educação					108.000,00
	2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				108.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	8.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	10.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	15.000,00
07 .002 Fundo Municipal de Saúde					85.000,00
	2042 MANUTENÇÃO DO SETOR DE SANEAMENTO				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16010000	0001	10.000,00
	2044 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO				25.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	25.000,00
	2052 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE				40.000,00

SAÚDE					
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16040000	0001	10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16040000	0001	20.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	10.000,00
	2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16040000	0001	10.000,00
08 .001	Secretaria Municipal de Obras, Trans e Serv Urbano				255.000,00
	1019 AMPLIAÇÃO, CONCLUSÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS				20.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
	1020 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIOS				30.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	20.000,00
	1023 SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE VIAS PÚBLICAS				20.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
	2057 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS				44.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	27.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	12.000,00
	2058 CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO, CANTEIROS E URBANIZAÇÃO, PARA PASSEIOS PÚBLICOS				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	50.000,00
	1037 REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS				36.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	7.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	20.000,00
	1076 CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA FEIRA LIVRE				29.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	29.000,00
	1110 CONSTRUÇÃO DE GARAGEM MUNICIPAL				21.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
	1111 REFORMA DO JAPICLUBE				5.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
09 .001	Secretaria Municipal de Trabalho, Hab. e A. Social				347.300,00
	1026 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS				347.300,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	347.300,00

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:7DB184BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2024 PROC ADMINIST MJ/ RN Nº 15040002/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024**

O MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP: 59.330-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Iogo Nielson de Queiroz e Silva**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para aquisição gradativa e eventual de material de construção em geral**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Vendedor(es): JUMES ELETRO LTDA						
CNPJ: 19.225.144/0001-74			Email: jumesvendas@gmail.com		Telefone: (119) 5421-2731	
Endereço: R Alexandre Fuzaro, 83, Jardim Primavera (Zona Norte), São Paulo/SP, CEP: 02755-080						
Representante: Regis Gutemberg Sales da Mata - RG: 43.779.081-2 SSP/CE						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)

00012	BOBINA DE FIO DE NYLON 3,0 MM - 372 M DE COMPROMENTO PARA ROÇADEIRA	aj	UN	50,00	197,99	9.899,50
00018	CADEADO 30MM EM LATÃO	lt	UN	100,00	19,53	1.953,00
00095	ALICATE PRESSÃO 137-10SM.	lt	UN	10,00	28,51	285,10
00096	ALICATE TORQUES	lt	UN	5,00	26,65	133,25
00119	COLHER DE PEDREIRO CANTO RED. 9".	lt	UN	20,00	15,49	309,80
00120	COLHER DE PEDREIRO OVAL	lt	UN	20,00	16,49	329,80
00150	FAÇÃO 14 COM CABO DE MADEIRA	lt	UN	100,00	29,79	2.979,00
00167	MARTELO UNHA 25MM	lt	UN	50,00	21,49	1.074,50
00179	SERRA COPO 20MM	lt	UN	10,00	20,06	200,60
00187	TRENA FIBRA DE VIDRO 50 METROS	lt	UN	10,00	64,96	649,60
00242	LIXA M MASSA GR 100.	lt	UN	2000,00	0,95	1.900,00
00243	LIXA M MASSA GR 150	lt	UN	1000,00	0,95	950,00
00244	LIXA M MASSA GR 180	lt	UN	1000,00	0,95	950,00
00263	TINTA PISO 18L VARIAS CORES	god	UN	200,00	194,61	38.922,00
00265	TRINCHA 2".	lt	UN	220,00	4,19	921,80
Total:						61.457,95

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÃO será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada neste processo.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo **Município de Jucurutu/ RN** por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP e no site oficial do **Município de Jucurutu/ RN**.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o **Município de Jucurutu/ RN** a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o **Município de Jucurutu/ RN** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo **Município de Jucurutu/ RN** e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o **Município de Jucurutu/ RN** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o **Município de Jucurutu/ RN** atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, do **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do **Município de Jucurutu/ RN**, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o **Município de Jucurutu/ RN** poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo **Município de Jucurutu/ RN**, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 25 e 26, ambos do **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do **Município de Jucurutu/ RN** a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 05 de setembro de 2024.

Assinaturas:

Iogo Nielson de Queiroz e Silva
Prefeito Municipal

Regis Gutemberg Sales da Mata

Representante legal do fornecedor registrado

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:8E9A5FC1**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2024 PROC ADMINIST MJ/ RN Nº 15040002/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024**

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP: 59.330-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Iogo Nielson de Queiroz e Silva**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para aquisição gradativa e eventual de material de construção em geral**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Vencedor(es): BARAOSEG LTDA						
CNPJ: 53.763.552/0001-18			Email: baraoseg@baraoseg.com.br		Telefone: 54 9298-2606	
Endereço: Rua Conego Pollon, 70 Sala 01, Centro, Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99740-000						
Representante: Diane Bertuol Longo - RG: 9.088.024.791 SSP/RS						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00071	ABAFADOR DE RUÍDOS TIPO CONCHA C/ C.A.	DELTA PLUS	UN	70,00	14,50	1.015,00
00072	BOTA EM COURO - NUMEROS VAREADOS C/ C.A.	CARTOM	um	300,00	40,32	12.096,00
00082	LUVA DE VAQUETA CURTA C/ C.A.	CALSEG	Par	200,00	11,87	2.374,00
00088	MASCARA PFF2 C/ C.A.	CAMPER	UN	500,00	1,48	740,00
00089	OCULOS DE PROTEÇÃO C/ C.A.	IMPERIAL	UN	200,00	4,35	870,00
00090	PROTETOR AURICULAR. C/ C.A.	FREITAS	UN	800,00	1,58	1.264,00
Total:						18.359,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÃO será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada neste processo.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo **Município de Jucurutu/ RN** por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP e no site oficial do **Município de Jucurutu/ RN**. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital, e observado o disposto no item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o **Município de Jucurutu/ RN** a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o **Município de Jucurutu/ RN** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo **Município de Jucurutu/ RN** e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o **Município de Jucurutu/ RN** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o **Município de Jucurutu/ RN** atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, do **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do **Município de Jucurutu/ RN**, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o **Município de Jucurutu/ RN** poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo **Município de Jucurutu/ RN**, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 25 e 26, ambos do **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do **Município de Jucurutu/ RN** a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 05 de setembro de 2024.

Assinaturas:

Iogo Nielson de Queiroz e Silva
Prefeito Municipal

Diane Bertuol Longo
Representante legal do fornecedor registrado

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:1981EDDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2024 PROC ADMINIST MJ/ RN Nº 15040002/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

O MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP: 59.330-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Iogo Nielson de Queiroz e Silva**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para aquisição gradativa e eventual de material de construção em geral**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Vencedor(es): C2P DROPSHIPPING DE MATERIAIS LTDA						
CNPJ: 35.600.549/0001-00		Email: negocios.c2p@gmail.com			Telefone: 54984326673	
Endereço: R Luiz Lise, 187 Apt 31, Estevam Carraro, Erechim/RS, CEP: 99706-504						
Representante: Cristian Pereira - RG: 1.102.243.365 SJS/RS						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00004	ARAME GALVANIZADO Nº 12.	Arcelor	KG	240,00	13,55	3.252,00
Total:						3.252,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÃO será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada neste processo.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo **Município de Jucurutu/ RN** por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP e no site oficial do **Município de Jucurutu/ RN**.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o **Município de Jucurutu/ RN** a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o **Município de Jucurutu/ RN** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo **Município de Jucurutu/ RN** e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o **Município de Jucurutu/ RN** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o **Município de Jucurutu/ RN** atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, do **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do **Município de Jucurutu/ RN**, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o **Município de Jucurutu/ RN** poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo **Município de Jucurutu/ RN**, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 25 e 26, ambos do **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do **Município de Jucurutu/ RN** a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 09 de setembro de 2024.

Assinaturas:

Iogo Nielson de Queiroz e Silva
Prefeito Municipal

Cristian Pereira
Representante legal do fornecedor registrado

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:2497A086

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.224/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN

CNPJ: 04.214.217/0001-55

CONTRATADA: EDUARDO FRANCO DE OLIVEIRA 11963013441

CNPJ: 45.640.621/0001-78

ENDEREÇO: Rua Groelândia, nº 10, Condomínio Jardim Europa – Brejinho/RN, CEP: 59.219-000.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de eletrodomésticos.

DESCRIÇÃO DOS ITENS DA DESPESA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	RECARGA DE GÁS EM GELADEIRA OU FREEZER	UND	12	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00
2	RECARGA DE GÁS EM GELÁGUA	UND	6	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
3	TROCA DE COMPRESSOR	UND	5	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00
4	TROCA DE SENSORES	UND	6	R\$ 150,00	R\$ 900,00
5	TROCA DE RELÉ	UND	8	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00
6	TROCA DE EVAPORADOR	UND	5	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
7	SERVIÇO DE PINTURA EM GERAL COM REMOÇÃO DE FERRUGEM.	UND	10	R\$ 570,00	R\$ 5.700,00
8	TROCA DE TERMOSTATO EM GELADEIRAS E FREEZER	UND	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
9	TROCA DE TERMOSTATO EM GELÁGUA	UND	6	R\$ 150,00	R\$ 900,00
10	SUBSTITUIÇÃO DE TORNEIRA E MANGUEIRA EM BEBEDOURO	UND	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
11	TROCA DE CAPACITOR DE VENTILADORES	UND	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
12	TROCA DE CANOPLA DE VENTILADOR DE PAREDE	UND	6	R\$ 110,00	R\$ 660,00
13	REBOBINAMENTO DO MOTOR	UND	6	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
14	SUBSTITUIÇÃO DO CENTRO DE HÉLICE	UND	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
15	SUBSTITUIÇÃO DO SUPORTE DE PAREDE PARA VENTILADOR	UND	8	R\$ 120,00	R\$ 960,00
16	TROCA DE HÉLICE COMPLETA PARA VENTILADOR DE 40 A 80CM	UND	4	R\$ 190,00	R\$ 760,00
17	SUBSTITUIÇÃO DA CHAVE DIMMER	UND	4	R\$ 130,00	R\$ 520,00
18	SUBSTITUIÇÃO DO CONJUNTO DE GRADES PARA VENTILADORES DE 40 A 80 CM	UND	7	R\$ 200,00	R\$ 1.400,00

19	SUBSTITUIÇÃO DE CONJUNTO DE TUBOS PARA VENTILADOR	UND	5	R\$ 160,00	R\$ 800,00
20	TROCA DE FUSÍVEIS TERMICOS MOTOR VENTILADORES	UND	20	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
21	TROCA DA CAIXA DE MECANISMO DE VENTILADORES	UND	6	R\$ 150,00	R\$ 900,00
22	SUBSTITUIÇÃO DE PUXADOR DE VENTILADORES	UND	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
23	SUBSTITUIÇÃO DO CONJUNTO 2 ARRASTE PINO BORRACHA LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	UND	5	R\$ 110,00	R\$ 550,00
24	TROCA DE CRUZETA RESISTENTE LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL ALTA ROTAÇÃO	UND	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
25	TROCA DE ACOPLAMENTO ARRASTE COPO LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 A 4L	UND	6	R\$ 170,00	R\$ 1.020,00
26	TROCA DE HÉLICE C/ ARRASTE LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 A 4L ALTA ROTAÇÃO	UND	6	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
27	TROCA DE CAPACITOR DE LIQUIDIFICADORES INDUSTRIAIS DE 2 A 4 L	UND	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
28	SUBSTITUIÇÃO DA BASE SUPERIOR DO MOTOR LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 A 4 LITROS	UND	3	R\$ 150,00	R\$ 450,00
29	TROCA DE MOTOR PARA LIQUIDIFICADOR TRON 220V INDUSTRIAL	UND	6	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 45.250,00	

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 000034/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses nos termos da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – Sec. Mun. de Administração; **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 – Sec. De Educação, Cultura e Desportos; **FUNÇÃO:** 12 – EDUCAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2021 – Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Cult. e Desportos; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE:** 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2076 – Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica – SCFV/PBF – CRAS; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 06 de setembro de 2024.

Assinam pelas partes:

P/ CONTRATANTE: José Arnor da Silva

P/ CONTRATADO: Eduardo Franco de Oliveira

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:18372007

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1808/2024 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1808/2024 – GP Lagoa Nova/RN, 09 de setembro de 2024.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 570.000,00 PARA O EXERCÍCIO 2024 E ALTERA O QUADRO DE DETALAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 8º da Lei Ordinária nº 836/2023, de 18 de dezembro de 2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício 2024, combinado com o art. 41, I, e 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2024, em consonância ao Decreto Municipal nº 1669, de 11 de janeiro de 2024, que tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
----------------------	------	----------	-------	--------	-------

Anexo I (Acréscimo)					570.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					50.000,00
	2028 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	50.000,00
08 .002 FUNDO MANUT. DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB					180.000,00
	2031 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 30%				150.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	150.000,00
	2087 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 30%				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	30.000,00
10 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					60.000,00
	2093 TRANSFERÊNCIA A INSTITUIÇÕES DE SAÚDE				60.000,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15001002	0001	60.000,00
11 .001 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. E MOB. URBANA					30.000,00
	1017 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGENS DE RUAS E AVENIDAS				30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	30.000,00
12 .001 SECRETARIA MUN. DE TURISMO E DES. ECONÔMICO					250.000,00
	1106 PROMOÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS E/OU TURÍSTICOS				250.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	250.000,00
Anexo II (Redução)					570.000,00
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					235.306,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				235.306,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	186.180,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	17.850,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	31.276,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					14.694,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				14.694,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	14.694,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					50.000,00
	2028 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	50.000,00
08 .002 FUNDO MANUT. DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB					180.000,00
	2031 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 30%				180.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	93.280,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15420000	0001	60.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	25.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15420000	0001	1.720,00
10 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					60.000,00
	1033 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE UNIDADES DE APOIO DE SAÚDE				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	10.000,00
	1040 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL GARIBALDE ALVES FILHO				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	20.000,00
	1050 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE				20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	20.000,00
	1054 AQUISIÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE MÓVEL				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	10.000,00
11 .001 SECRETARIA					30.000,00

MUN. DE OBRAS, SERV. E MOB. URBANA					
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:D94062E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1809/2024 – GP**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1809/2024 – GP Lagoa Nova/RN, 09 de setembro de 2024.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 130.000,00 PARA O EXERCÍCIO 2024 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 8º da Lei Ordinária nº 836/2023, de 18 de dezembro de 2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício 2024, combinado com o art. 41, I, e 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Considerando o Decreto nº 1.669/2024, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa para o Exercício 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2024, em consonância ao Decreto Municipal nº 1669, de 11 de janeiro de 2024, que tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					130.000,00
					30.000,00
	2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				30.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001001	0001	30.000,00
10 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					100.000,00
	2054 MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH				100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	100.000,00
Anexo II (Redução)					
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					30.000,00
					30.000,00
	2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	30.000,00
10 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					100.000,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				100.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	100.000,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:238F4024

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/RN, E A PESSOA JURÍDICA ELECADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE VESTUÁRIO E UTENSÍLIOS DE HIGIENE ESTIMATIVO A SEREM UTILIZADOS NA MONTAGEM DE KITS NATALIDADE QUE COMPÕE O BENEFÍCIO EVENTUAL DE AUXÍLIO NATALIDADE PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 468/2009, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de Monte Alegre/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, inscrita no CNPJ: 08.365.900/0001-44, situado na Avenida João de Paiva, nº 373, Centro, CEP: 59.182-000, Monte Alegre/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, Lei Federal nº 14.770 de 22 de Dezembro de 2024, Decreto Municipal n.º 003/2024 pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito André Rodrigues da Silva, brasileiro, Solteiro, portador do CPF/MF sob o n.º038.026.844-27, residente e domiciliado na cidade de Monte Alegre/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 30/2024-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto Aquisição de materiais de vestuário e utensílios de higiene ESTIMATIVO a serem utilizados na montagem de Kits Natalidade que compõe o benefício eventual de Auxílio Natalidade previsto na Lei Municipal Nº 468/2009, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: RDIANY F MALHEIRO - ME	Telefone: (84) 2020.2583 (84) 98808-0976	Email:
CNPJ: 21.565.342/0001-29		
Endereço: AV PROFESSOR CLEMENTINO CAMARA, 216, BOA ESPERANÇA, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59140-340		
Representante: RDIANY FERNANDES MALHEIRO - CPF: 076.219.124-48		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0037711 - Conjunto pagão para bebês recém nascidos composto por três 03 peças (calça com pé, camisa pagão e casaco 100% algodão (cores neutras). Kit	BIJU BABY	Unidade	300,00	13,750	4.125,00
2	0037715 - Colônia infantil dermatologicamente testado de 100 ml	VEZEZA	Unidade	150,00	5,700	855,00
4	0037717 - Kit mijão contém 3 peças, em cotton. Composição: 96% algodão 4% elastano. (cores neutras)	LUANA BABY	Unidade	150,00	9,450	1.417,50
5	0041395 - Mamadeira Material: Policarbonato, Capacidade: 240 ML, Cor: Incolor, Características Adicionais: Gargalo Sem Bordas/Graduada 10 Em 10ml Alto Relevo, Material Bico: Silicone/Antialérgico/Inodoro/Atóxico/Flexível, Formato Bico: Ortodôntico, Tipo: Cristal, Temperatura Esterilização: Até 121 G.	CEFISA	Unidade	150,00	14,990	2.248,50
6	0041396 - Mamadeira Material: Silicone, Capacidade: Cerca De 150 ML, Cor: Incolor, Características Adicionais: Graduada, Sem Figuras Decorativas, Material Bico: Silicone, Formato Bico: Colher Dosadora, C/ Tampa, Temperatura Esterilização: Autoclavável.	CEFISA	Unidade	150,00	9,290	1.393,50
7	0041453 - Banheira Uso Infantil Modelo: Rígida, Drenável, Material: Plástico, Tipo Encosto: Encosto P/ Costas Fixo, Adicional 1: C/ Saboneteira, Cor: C/ Cor, Capacidade Máxima: Até 25 K	CAJOVIL	Unidade	150,00	23,000	3.450,00
8	0041454 - Tecido Algodão Material: 100% Algodão, Largura: 70X70, Características Adicionais: Absorvente E Antialérgico, Cor: Branca, Aplicação: Confeção De Fraldas, Cor: branca, Pact c/ 5 unidades, Pacote	FLANEMBERG	Unidade	300,00	16,000	4.800,00
9	0041455 - Toalha Banho Material: 100% Algodão, Medidas Mínimas (C X L): 1,05 X 0,70 M, Cor: Com Cor, Características Adicionais: C/ Capuz, Forro Duplo, Cores neutras	MINASREYS	Unidade	150,00	34,970	5.245,50
10	0037709 - Camisetas para bebê kit com 3 peças sortidos de tamanho RN, 100% algodão, pequeno bordado no peito, veste do 0 até 5 meses - unissex, Cores Neutras, Kit	LUANA BABY	Unidade	300,00	8,100	2.430,00
11	0041456 - Conjunto De Banho Uso: Recém Nascido, Composição: Saboneteira, Escova Para Cabelo E Pente, Tipo Embalagem: Kit Para Banho, Unissex	CEFISA	Unidade	150,00	8,440	1.266,00
12	0041458 - Flanela Tecido Material: 100% Algodão, Largura Peça: Cerca De 0,80 X 1 M, Cor Fundo: Com Cor, Características Adicionais: Com Acabamento, Estampa Infantil, Cores neutras.	INCOMFRAL	Unidade	450,00	8,000	3.600,00
13	0041459 - Lenço Umedecido Material: Não Tecido, Dimensões: Cerca De 10 X 20 CM, Componentes: C/ Emoliente, Isento De Álcool, Característica Adicional: Hipoalérgico, Tipo Uso: Descartável, Uso: Infantil, com 100 unidades	BEBE LOVE/EQUILIBRIO	Unidade	150,00	5,890	883,50
15	0041461 - Sabonete Líquido Aspecto Físico: Cremoso, Acidez: Ph Neutro, Aplicação: Banho De Neonatos, Características Adicionais: Glicerinado, Incolor, Composição: Fórmula Balanceada 210 ML	VEZEZA	Unidade	150,00	9,990	1.498,50
16	0041457 - Xampu Tipo: Neutro, Aplicação: Infantil, Cabelos Normais. 120 ML	VEZEZA	Unidade	150,00	12,370	1.855,50

O valor da presente é de R\$ 35.068,50, (trinta e cinco mil e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação nos moldes que determina as Leis nº 14.133/2021 e 14.770/2023.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇO.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre/RN, 06 de setembro de 2024.

ANDRE RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

Empresa:

Radiany F Malheiro - ME

Representante Legal:

RADIANY FERNANDES MALHEIRO,

Representante,

CPF/MF: 076.219.124-48

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:D309B9A5

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/RN, E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE VESTUÁRIO E UTENSÍLIOS DE HIGIENE ESTIMATIVO A SEREM UTILIZADOS NA MONTAGEM DE KITS NATALIDADE QUE COMPÕE O BENEFÍCIO EVENTUAL DE AUXÍLIO NATALIDADE PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 468/2009, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de Monte Alegre/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, inscrita no CNPJ: 08.365.900/0001-44, situado na Avenida João de Paiva, nº 373, Centro, CEP: 59.182-000, Monte Alegre/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, Lei Federal nº 14.770 de 22 de Dezembro de 2024, Decreto Municipal nº 003/2024 pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito André Rodrigues da Silva, brasileiro, Solteiro, portador do CPF/MF sob o nº 038.026.844-27, residente e domiciliado na cidade de Monte Alegre/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 30/2024-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades

estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto Aquisição de materiais de vestuário e utensílios de higiene ESTIMATIVO a serem utilizados na montagem de Kits Natalidade que compõe o benefício eventual de Auxílio Natalidade previsto na Lei Municipal Nº 468/2009, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI EPP		
CNPJ: 28.031.958/0001-69	Telefone: (84) 9 9499-3006 / 9 9405-6650	Email:
Endereço: RUA JOSE PEIXOTO, 2000, EMAUS, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59148-220		
Representante: José Reinaldo Coelho Peixoto Filho - CPF: 066.375.594-82		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(R\$)
14	0041460 - Fralda Descartável Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis, Tamanho: Infantil Pequeno, Material: Tela Polimérica E Núcleo Absorvente, Revestimento Externo: Impermeável, Característica Adicional: P/ Fluxo Intenso / Noturno, Barreira Antivazamento. PACOTE C/18 UNID	CONFORT BABY JUMBINHO /MEGAFRAL	Unidade	150,00	12,080	1.812,00

O valor da presente é de R\$ 1.812,00, (um mil, oitocentos e doze reais)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação nos moldes que determina as Leis nº 14.133/2021 e 14.770/2023.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇO.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre/RN, 06 de setembro de 2024

ANDRE RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

Empresa:

RCP Comercio de Eletrodomesticos EIRELI EPP

Representante Legal:

JOSÉ REINALDO COELHO PEIXOTO FILHO,

Representante,

CPF/MF: 066.375.594-82

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:4B303EB6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 211, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.**

DECRETO Nº 211, de 09 de Setembro de 2024.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 1/2024 QUE TRATA SOBRE O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO EXERCÍCIO 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, da Lei Municipal 2769/2023 de 29 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do Orçamento 2024 para cumprimento de Políticas Públicas voltadas para a população;

DECRETA:

Art. 1º - Fica INCLUSO, ao Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD do orçamento 2024, o(s) acréscimo(s) descritos no ANEXO I deste decreto.

Art. 2º - Para fazer face a inclusão descrita no artigo 1º será reduzida do Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD 2024, as fontes de recurso descrita(s) no ANEXO II deste decreto:

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Agosto de 2024.

Parelhas/RN, 09 de Setembro de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
07 .001 Fundo Mun.de Assist. Soc.do Trab.Habit. e do Espo					2.824,00
	2034 Manutenção do Programa Família Acolhedora				2.824,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.824,00
Anexo II (Redução)					
07 .001 Fundo Mun.de Assist. Soc.do Trab.Habit. e do Espo					2.824,00
	2002 Manutenção das Atividades Ligadas ao Desporto e Lazer				630,32
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	430,66
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	199,66
	2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral à Família - PAIF - CRAS				2.193,68
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.193,68

Publicado por:

Gislane da Silva Costa

Código Identificador:24A0E6EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 029-2024 - FISCAL DE CONTRATOS/PMP

Ofício nº 029-2024 - Fiscal de Contratos/PMP
Portalegre/RN, 27 de agosto de 2024.

Prezada Senhora LETICIA RABÊLO FERREIRA
Representante legal perante o Pregão Eletrônico Nº 47/2023
Empresa: LRF DISTRIBUIDORA LTDA, - CNPJ: 49.464.926/0001-27,
Endereço: na R ANDRE VIDAL DE NEGREIROS, 565, LOJA 01 - SAO JOSE, GARANHUNS - PE, CEP: 55295-200.

Assunto: Solicitação de esclarecimentos e providências (SEP)

Senhor(a) Representante(a),
Solicito justificativas ou esclarecimentos, bem como adoção de eventuais providências, sobre os fatos abaixo relacionados:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 29010006/2024	Vigência do contrato: até 29/01/2025
Contratado: LRF DISTRIBUIDORA LTDA	
Objeto do contrato: Aquisição de MATERIAL PERMANENTE para Administração Municipal com objetivo de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN.	
Resumo dos Fatos: Precisamos do material permanente solicitado através do pedido de compra nº 1920/24, realizado em 19/07/2024, encaminhados através do e-mail: lr_distribuidora@outlok.com para atender a demanda da Secretaria de Educação e Desporto, tendo em vista que até a presente data não recebemos os itens. Dessa forma solicitamos que entreguem a mercadoria no prazo de 24 horas, tendo em vista que estamos precisando desses itens, sob pena de medidas legais cabíveis em caso de não execução do serviço, conforme previsto nos Termos do Pregão Eletrônico nº 47/2023.	
Infração: Edital Pregão Eletrônico nº 047/2023: Item nº 20.1.5 - Ensejar o retardamento da execução do objeto; 20.1.6. Não manter a proposta;	Sanções correspondentes: Edital Pregão Eletrônico nº 047/2023 21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93: b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato; c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, por prazo superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

Pelo presente, e na qualidade de fiscal, concedo-lhe o prazo de **24 (vinte e quatro) horas** para a correção de irregularidade e para manifestar-se a respeito das pendências elencadas, objeto desta comunicação, solicito ainda, que a resposta seja realizada por escrito, instruída com documentos que julgar pertinentes e assinada pelo representante legal da empresa.

Informo que o não atendimento desta solicitação de esclarecimentos e providências/SEP ou o seu atendimento em desacordo com os instrumentos contratuais e editalícios poderá ensejar abertura de instauração de procedimento para apuração de sanção administrativa com base na Lei nº 8.666/93 bem como a legislação correlata, e será processado de acordo com o seguinte rito:

- (a) **fase preliminar:** Procedimento que possibilita à contratada apresentar justificativas ou esclarecimento, bem como a adoção de providências para imediata regularização da situação/ajustes adequados ao cumprimento das obrigações;
- (b) **fase de defesa prévia:** Procedimento que possibilita contratada exercer seu direito de ampla defesa e ao contraditório;
- (c) **fase de aplicação da sanção:** se os argumentos presentes na defesa não forem suficientes para afastar a sanção prevista e/ou não forem apresentadas as provas do alegado, a sanção será aplicada pela autoridade competente com abertura de prazo para recurso administrativo;
- (d) **fase recursal:** protocolado o recurso, senão reconsiderar a decisão, a autoridade que aplicou a sanção remeterá o recurso à autoridade imediatamente superior para análise e decisão sobre o recurso 8.666/93.

Atenciosamente,

CARLA DANNIELLE SANTOS LEITE

Fiscal de Contrato
Portaria nº 079/2023-GP/PMP

NOTIFICAÇÃO FISCAL DE CONTRATOS N 029/2024			
1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO, GESTOR E FISCAL			
Procedimento	029/2024	Processo nº	10100002/2023
ARP nº	29010004/2024	REGISTRO DE PREÇOS nº	47/2023
Objeto	Aquisição de MATERIAL PERMANENTE para Administração Municipal com objetivo de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN.		

Ordem de Serviço/Compra	nº 1920/24	Data da OS/OC	19/07/2024
Prazo para entrega	28/07/2024	Data da entrega	Até a presente data não recebemos ao encadernadora
Nota Fiscal nº		Valor da NF	

Fornecedor			
Contratado	LETICIA RABÊLO FERREIRA		
Preposto	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	CNPJ	49.464.926/0001-27
Telefone	-	E-mail	lr_distribuidora@outlok.com

Gestor do Contrato			
Nome	Rhayssa Narcia Rocha		
Cargo/função	Gestora de Contratos		
Matrícula	864	E-mail	contratosportalegre@gmail.com

Fiscal do Contrato			
Nome	Carla Danielle Santos Leite		
Cargo/função	Fiscal de Contratos		
Matrícula	349	E-mail	rhpmpportalegre@gmail.com

IRREGULARIDADES		
Irregularidade 01		
Descrição	Referência	Providência a ser realizada
Ensejar o retardamento da execução do objeto;	Ordem de Compra nº 1920/24 (encadernadora, conforme especificado em ata)	Entregar o item solicitado.
Prazo	24 horas	
Sanção associada	Edital Pregão Eletrônico nº 47/2023 Item nº 21.3. b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato; c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;	

3 – NOTIFICAÇÃO

Fica o(a) Contratado(a) NOTIFICADO(A), por meio de seu Preposto, para promover nos termos do Contrato/ARP, e na Lei nº 8.666/93 a correção das irregularidades/vícios apontados na Seção 2 deste instrumento, na forma, prazo e sob as sanções indicadas.

Caso discorde, o(a) Contratado(a) poderá apresentar Justificativa.

Se não for aceita, o Gestor do Contrato/ARP realizará representação à Autoridade Competente para instauração de procedimento para aplicação de sanções e, se for o caso, de rescisão contratual.

Portalegre/RN, 27 de agosto de 2024.

CARLA DANNIELLE SANTOS LEITE

Fiscal de Contrato

Portaria nº 079/2023-GP/PMP

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:338A15C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS OFÍCIO Nº 030-2024 - FISCAL DE CONTRATOS/PMP

Ofício nº 030-2024 - Fiscal de Contratos/PMP

Portalegre/RN, 27 de agosto de 2024.

Prezado Senhor JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES,

Representante legal perante o Pregão Eletrônico Nº 47/2023

Empresa: CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA, - CNPJ: 44.460.306/0001-04,

Endereço: R OLIVACY RODRIGUES DE FREITAS, 17, AEROPORTO, MOSSORO - RN, CEP: 59607-290.

Assunto: Solicitação de esclarecimentos e providências (SEP)

Senhor(a) Representante(a),

Solicito justificativas ou esclarecimentos, bem como adoção de eventuais providências, sobre os fatos abaixo relacionados:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 29010006/2024	Vigência do contrato: até 29/01/2025
Contrato: CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA, - CNPJ: 44.460.306/0001-04,	
Objeto do contrato: Aquisição de MATERIAL PERMANENTE para Administração Municipal com objetivo de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN.	
Resumo dos Fatos: Precisamos do material permanente: mesa para escritório em L, conforme especificado em ata, solicitada através do pedido de compra nº 1915/24, realizado em 17/07/2024, encaminhados através do e-mail: catfelli@hotmail.com para atender a demanda da Secretaria de Educação e Desporto, tendo em vista que os demais itens foram entregues e faltou esta mesa. Dessa forma solicitamos que entreguem a mercadoria no prazo de 24 horas, tendo em vista que estamos precisando desse item, sob pena de medidas legais previstas nos Termos do Pregão Eletrônico nº 47/2023.	
Infração: Edital Pregão Eletrônico nº 047/2023: Item nº 20.1.5 - Ensejar o retardamento da execução do objeto; 20.1.6. Não manter a proposta;	Sanções correspondentes: Edital Pregão Eletrônico nº 047/2023 21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93: b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato; c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

Pelo presente, e na qualidade de fiscal, concedo-lhe o prazo de **24 (vinte e quatro) horas** para a correção de irregularidade e para manifestar-se a respeito das pendências elencadas, objeto desta comunicação, solicito ainda, que a resposta seja realizada por escrito, instruída com documentos que julgar pertinentes e assinada pelo representante legal da empresa.

Informo que o não atendimento desta solicitação de esclarecimentos e providências/SEP ou o seu atendimento em desacordo com os instrumentos contratuais e editais poderá ensejar abertura de instauração de procedimento para apuração de sanção administrativa com base na Lei nº 8.666/93 bem como a legislação correlata, e será processado de acordo com o seguinte rito:

- fase preliminar:** Procedimento que possibilita à contratada apresentar justificativas ou esclarecimento, bem como a adoção de providências para imediata regularização da situação/ajustes adequados ao cumprimento das obrigações;
- fase da defesa prévia:** Procedimento que possibilita contratada exercer seu direito de ampla defesa e ao contraditório;
- fase de aplicação da sanção:** se os argumentos presentes na defesa não forem suficientes para afastar a sanção prevista e/ou não forem apresentadas as provas do alegado, a sanção será aplicada pela autoridade competente com abertura de prazo para recurso administrativo;
- fase recursal:** protocolado o recurso, senão reconsiderar a decisão, a autoridade que aplicou a sanção remeterá o recurso à autoridade imediatamente superior para análise e decisão sobre o recurso 8.666/93.

Atenciosamente,

CARLA DANNIELLE SANTOS LEITE

Fiscal de Contrato

Portaria nº 079/2023-GP/PMP

NOTIFICAÇÃO FISCAL DE CONTRATOS N 030/2024

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO, GESTOR E FISCAL			
Procedimento	030/2024	Processo nº	10100002/2023
ARP nº	29010004/2024	REGISTRO DE PREÇOS nº	47/2023
Objeto	Aquisição de MATERIAL PERMANENTE para Administração Municipal com objetivo de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN.		

Ordem de Serviço/Compra	nº 1915/24	Data da OS/OC	17/07/2024
Prazo para entrega	26/07/2024	Data da entrega	Referente a essa ordem de compra faltou somente essa mesa para escritório no valor R\$ 500,00 (quinhentos reais), os demais itens foram entregues.
Nota Fiscal nº		Valor da NF	

Fornecedor			
Contratado	JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES		
Preposto	CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	CNPJ	44.460.306/0001-04,
Telefone	-	E-mail	catfelli@hotmail.com

Gestor do Contrato			
Nome	Rhayssa Narcia Rocha		
Cargo/função	Gestora de Contratos		
Matrícula	864	E-mail	contratosportalegre@gmail.com

Fiscal do Contrato			
Nome	Carla Danielle Santos Leite		
Cargo/função	Fiscal de Contratos		
Matrícula	349	E-mail	rhpmportalegre@gmail.com

IRREGULARIDADES		
Irregularidade 01		
Descrição	Referência	Providência a ser realizada
Ensejar o retardamento da execução do objeto;	Ordem de Compra nº 1915/24 Referente a essa ordem de compra faltou somente essa mesa para escritório no valor R\$ 500,00 (quinhentos reais), os demais itens foram entregues.	Entregar o item solicitado.
Prazo	24 horas	
Sanção associada	Edital Pregão Eletrônico nº 47/2023 Item nº 21.3. b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato; c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;	

3 – NOTIFICAÇÃO

Fica o(a) Contratado(a) NOTIFICADO(A), por meio de seu Preposto, para promover nos termos do Contrato/ARP, e na Lei nº 8.666/93 a correção das irregularidades/vícios apontados na Seção 2 deste instrumento, na forma, prazo e sob as sanções indicadas.

Caso discorde, o(a) Contratado(a) poderá apresentar Justificativa.

Se não for aceita, o Gestor do Contrato/ARP realizará representação à Autoridade Competente para instauração de procedimento para aplicação de sanções e, se for o caso, de rescisão contratual.

Portalegre/RN, 27 de agosto de 2024.

CARLA DANNIELLE SANTOS LEITE

Fiscal de Contrato

Portaria nº 079/2023-GP/PMP

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:C45E405E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO JURÍDICA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA DA PNAB NO MUNICÍPIO DE PUREZA/RN.

A **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**, realizou procedimento de habilitação jurídica dos selecionados no Chamamento Público nº 001/2024 do Prêmio de Fomento à Cultura com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (Lei nº 14.399/2022), que teve como objetivo a premiação de proponentes que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural no município de Pureza/RN.

Considerando a análise dos documentos e comprovações de regularidades fiscais, foi visto que os (as) proponentes atenderam todos os requisitos do edital. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto declaram **HABILITADOS (AS)** os participantes abaixo citados:

Categoria: Prêmio para artistas individuais de qualquer segmento cultural.

Nº	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
01	João Maria Pereira do Nascimento	O Stilo da galera	098.065.214.63	habilitado
02	Eduardo Vicente C. Da Silva	Eduardo Cantor	104.365.344.95	habilitado
03	Francisca Pereira de Lima	Artesanato	061.208.674.73	habilitada
04	Maria Lucia de Souza Silva	Artesanato	040.153.774.94	habilitada
05	Maria das Graças Silva da Fonseca	Artesanato	007.493.604.29	habilitada
06	Francimario Regis dos Santos	Swing Moral	118.122.874.37	habilitado

07	Maria Aparecida de Oliveira	Afro Brasileira	071919.894.16	habilitada
08	Iara Gomes de Lima	Ballet Fitness	012.175.094.96	habilitada
09	João Maria Ferreira Da Silva	JP dos Teclados	365.868.544.15	habilitado
10	Ana Edileuza Nascimento Brito	Óleo Artesanal	465.689.564.49	habilitada
11	Ayres Amaro de Araújo Carvalho	Artesanato	642.870.334.34	habilitada
12	Neci Liamba Silva de Lima	Artesanato	221.993.814.04	habilitada
13	Marcus Antônio Cardoso da Silva	Cajueiro Society	943.383.964.15	habilitado
14	Maria Lucicleide Da Silva	Artesanato	083.594.874.99	habilitada
15	Luciana Medeiros da Silva	Artesanato	097.789.254.96	habilitada
16	Roniedson Goiana do Nascimento	Publicidade	017.615.454.00	habilitado
17	Maria José J. da Silva	Dona Linda	704.214.654.53	habilitada
18	Leilson Duarte dos Santos	Galeguinho das Teclas	080.477.594.00	habilitado
19	Jemima Figueredo Nobre	Shekinah	715.305.654.80	habilitada
20	José Dorval Costa E Silva	Forró Chamego	014.829.424.37	habilitado
21	Diacui Santos da Silva	Artesanato	512.321.894.72	habilitada
22	Francisco das Chagas da Silva Oliveira	Artesanato	125.843.174.27	habilitado
23	Maria de Lourdes dos Santos	Artesanato	597.023.034.00	habilitado
24	Gilson Paulino dos Santos	Músico	654.828.324.49	habilitado
25	Maria do Socorro Da Silva Oliveira	Artesanato	125.843.284.61	habilitado

Categoria: Prêmio para grupos ou pessoas jurídicas de qualquer segmento cultural

Nº	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
1	Cicero de Gois Filho	Produtor de eventos	217.379.540001/51	habilitado
2	Josenildo Raimundo dos Santos	Banda Forró do Chefe	072.730.864.52	habilitado

Pureza /RN, 09 de setembro de 2024.

NÁDIA CRISTINA DOS SANTOS DANTAS FERREIRA

Subsecretaria Municipal de Cultura

Publicado por:
Elinaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:47350099

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 090901/2024 PREGÃO ELERÔNICO N.º 028/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20080024/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 090901/2024
PREGÃO ELERÔNICO N.º 028/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20080024/2024

O O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, situada no(a), inscrito(a) no CNPJ/MF N.º 08.153.454/0001-04, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO, portador do CPF n.º CPF/MF N.º 503.344.094-20, considerando o julgamento da contratação direta, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 028/2024, publicada no dia 03/04/2024 processo administrativo n.º 20080024/2024, RESOLVE registrar os preços do fornecedor indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços de som volante e produção de vinhetas para divulgação de eventos, palestras e programas desenvolvidos pelas Secretarias Municipais de Riacho da Cruz/RN, especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação n.º 028/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado no montante, e especificações do objeto, quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor:	21.749.982/0001-99 - MARIA DAS GRAÇAS COSTA LOPES 05372032499						
Qtd. Itens:	2	Média Desconto(%):	-			Total:	182.000,00
Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Vl. Unitário	Vl. Total	
1	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM.	própria	HS	1.500,00	80,30	120.450,00	
2	RODUÇÃO, LOCUÇÃO, PASTEURIZAÇÃO E MIZAGENS DE SPOTS E VINHETAS PARA ÁUDIO DE CAMPANHAS E EVENTOS.	própria	SV	1.000,00	61,55	61.550,00	
Total de Itens por Fornecedor: 2		Total por Fornecedor:				182.000,00	
		Total Geral				182.000,00	

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ.

3.2. Tendo como participantes o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do dia de 09/09/2024, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

RIACHO DA CRUZ/RN, 09 de setembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz

CNPJ/MF Nº 08.153.454/0001-04

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Representante Legal do Órgão Gerenciador

MARIA DAS GRAÇAS COSTA LOPES 05372032499

-21.749.982/0001-99 -

Representante Legal do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:363B45FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2024 – PMR/RN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2024 – PMR/RN
Processo Administrativo nº 098/2024

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, Decreto Municipal nº 1024 de 19 de janeiro de 2022 que regulamenta a lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no Município de Riachuelo/RN, bem como na informação da Secretaria Municipal de Finanças, que assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para suporte da despesa aqui tratada, além do Parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **FRANCISCO ALVES FREIRE – ME, nome fantasia PINGO VERDE PAISAGISMO, CNPJ Nº 32.878.609/0001-54**, localizada na Rua Compositor Ary Barroso, nº 147, Massaranduba – Ceara Mirim/RN. CEP: 59.570-000, que consistirá na: **Contratação de empresa para aquisição de mudas e insumos para arborização urbana, incluindo os serviços de adubação e plantio, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN**, com valor global de R\$ 49.320,00 (quarenta e nove mil, trezentos e vinte reais) e vigência compreendida de 09/09/2024 à 09/09/2025, mediante contratação direta, conforme especificação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ADUBO N. P. K.	SACO	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
2	ADUBO ORGÂNICO	SACO	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
3	ÁRVORE SETE COPAS 3,0 M	UND	10	R\$ 420,00	R\$ 4.200,00
4	BROMÉLIA IMPERIAL	UND	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
5	BOUGAINVILLE (MUDAS)	UND	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
6	BOUGAINVILLE (TOPIADO)	UND	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
7	DIONELI(MÉDIA)	UND	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
8	DRACENA CORDELINE	UND	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
9	DRACENA TRICOLOR	UND	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
10	DRACENAS	UND	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
11	EU E TÚ PAULISTA	UND	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
12	GRAMA ESMERALDA, INCLUINDO A ENTREGA E O DESCARREGO	M²	200	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
13	IPÊ AMARELO 1,70 M	UND	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
14	MOREIA	UND	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
15	PALMEIRA ARECA BAMBU 2,0 M	UND	8	R\$ 300,00	R\$ 2.400,00
16	PALMEIRA CICA	UND	5	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
17	PALMEIRA FÊNIX 1,0 M	UND	8	R\$ 250,00	R\$ 2000,00
18	PALMEIRA RABO DE RAPOSA 3,0 M	UND	8	R\$ 80,00	R\$ 640,00
19	PALMEIRA TRIANGULAR 3,0 M	UND	8	R\$ 400,00	R\$ 3.200,00
20	PEDRA ARGILA 50 kg	SACO	5	R\$ 80,00	R\$ 400,00
21	PEDRA CASCALHO 25kg a 30 kg	SACO	8	R\$ 40,00	R\$ 320,00
22	PEDRA MARMORITOS 25kg a 30 kg	SACO	8	R\$ 45,00	R\$ 360,00
23	SERVIÇO: ADUBAÇÃO, PLANTIO DAS PLANTAS E COLOCAÇÃO DO MARMORITO	UND	45	R\$ 450,00	R\$ 20.250,00

Riachuelo/RN, em 09 de setembro de 2024

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:8521F27F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2024 – PMR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2024 – PMR

Processo Administrativo nº: 098/2024

Contratante: O MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN.**Contratado(a):** FRANCISCO ALVES FREIRE – ME, nome fantasia PINGO VERDE PAISAGISMO, CNPJ Nº 32.878.609/0001-54, localizada na Rua Compositor Ary Barroso, nº 147, Massaranduba – Ceara Mirim/RN. CEP: 59.570-000.**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de mudas e insumos para arborização urbana, incluindo os serviços de adubação e plantio, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN.**Descrição dos Itens, Valores e Quantidades, conforme tabela abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ADUBO N. P. K.	SACO	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
2	ADUBO ORGÂNICO	SACO	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
3	ÁRVORE SETE COPAS 3,0 M	UND	10	R\$ 420,00	R\$ 4.200,00
4	BROMÉLIA IMPERIAL	UND	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
5	BOUGAINVILLE (MUDAS)	UND	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
6	BOUGAINVILLE (TOPIADO)	UND	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
7	DIONELI(MÉDIA)	UND	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
8	DRACENA CORDELINE	UND	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
9	DRACENA TRICOLOR	UND	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
10	DRACENAS	UND	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
11	EU E TU PAULISTA	UND	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
12	GRAMA ESMERALDA, INCLUINDO A ENTREGA E O DESCARREGO	M²	200	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
13	IPÊ AMARELO 1,70 M	UND	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
14	MOREIA	UND	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
15	PALMEIRA ARECA BAMBU 2,0 M	UND	8	R\$ 300,00	R\$ 2.400,00
16	PALMEIRA CICA	UND	5	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
17	PALMEIRA FÊNIX 1,0 M	UND	8	R\$ 250,00	R\$ 2000,00.
18	PALMEIRA RABO DE RAPOSA 3,0 M	UND	8	R\$ 80,00	R\$ 640,00
19	PALMEIRA TRIANGULAR 3,0 M	UND	8	R\$ 400,00	R\$ 3.200,00
20	PEDRA ARGILA 50 kg	SACO	5	R\$ 80,00	R\$ 400,00
21	PEDRA CASCALHO 25kg a 30 kg	SACO	8	R\$ 40,00	R\$ 320,00
22	PEDRA MARMORITOS 25kg a 30 kg	SACO	8	R\$ 45,00	R\$ 360,00
23	SERVIÇO: ADUBAÇÃO, PLANTIO DAS PLANTAS E COLOCAÇÃO DO MARMORITO	UND	45	R\$ 450,00	R\$ 20.250,00

Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 056/2024

Dotação orçamentária:

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO
 Órgão: 01 - SEC. MUN. DO GABINETE CIVIL
 Unidade: 01 - SEC MUN DO GAB. CIVIL
 Proj/Ativ: 04.121.0002.2003.0000 - Manutenção DA SEC DO GABINETE CIVIL
 Categoria: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica /
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 F.R: Orçamento Geral do Gabinete Civil

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO
 Órgão: 02 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
 Unidade: 01 - SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO
 Proj/Ativ: 04.122.0003.2007.0000 - MAN.DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Categoria: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica /
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 F.R: Orçamento Geral da SEMAD

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO
 Órgão: 07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERV.URBANOS - SEMOS
 Unidade: 01 - SEC MUN DE OBRAS E SERV URBANOS
 Proj/Ativ: 15.452.0008.2081.0000 - MAN.DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 Categoria: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica /
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 F.R: Orçamento Geral da SEMOS

Vigência: 09/09/2024 à 09/09/2025

Fundamentação: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, Decreto Municipal nº 1024 de 19 de janeiro de 2022 que regulamenta a lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Assinaturas:

Pela Contratante, JOÃO BASÍLIO NETO (Prefeito Municipal).
 Pela Contratada, FRANCISCO ALVES FREIRE.

Riachuelo/RN, em 09 de setembro de 2024.

Publicado por:
 Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:621887C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 SELEÇÃO DE PROJETO AUDIOVISUAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 SELEÇÃO DE PROJETO AUDIOVISUAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, torna público o presente Edital de Fomento de Iniciativas Artísticas e Culturais para o segmento audiovisual direcionado a produtores do Município de Rio do Fogo/RN, visando garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei nº 195, de 8 de julho de 2022, LEI PAULO GUSTAVO, com base no Decreto 11.525/2023 de 11 de maio de 2023 e no Decreto 11.453/2023 de 23 de março de 2023. Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16 entre outros instrumentos legais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital será realizado com recursos financeiros provenientes da Lei Complementar no 195/2022 – LEI PAULO GUSTAVO, atendendo aos seus incisos I, II e III do art. 6º, visando apoiar de forma exclusiva o segmento audiovisual no Município.

1.2. O presente Edital está atrelado às seguintes Metas do Plano de Ação nº

30882120230002-008504 aprovado pelo Ministério da Cultura:

1.3. M3- Inciso III do art. 6º da LPG: – Formação, qualificação e difusão – Mostras, Festivais e Formação, no valor de R\$24.000,00.

2. DO CALENDÁRIO

2.1. As etapas da ação respeitarão o seguinte cronograma:

DESCRIÇÃO	DATAS
Publicação do Edital	09/09/2024
Período de Inscrição	10/09/2024 a 23/09/2024
Análise de Mérito Cultural/Habilitação	16/09/2024 a 18/09/2024
Resultado da etapa de mérito cultural/habilitação	19/09/2024
Apresentação de recurso	20/09/2024 23/09/2024
Publicação e homologação do resultado final	24/09/2024
Execução e apresentação da proposta	Em até 60 dias a partir da data de assinatura do contrato.
Entrega do relatório prestação de contas	Até 30 após a execução da proposta

3. OBJETO

3.1. O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro, por meio da celebração de **Termo de Execução Cultural**, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Rio do Fogo/RN.

4. DAS CATEGORIAS

4.1. Fica definidas as seguintes categorias conforme a descrição abaixo:

4.1.1.1. Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual

4.1.1.2. 3(três) propostas de oficinas de produção de audiovisual que seja realizada em 3 (três) escolas públicas do município de Rio do Fogo, no valor unitário de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), totalizando R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), que atenda principalmente jovens baixa renda, negros e de risco social;

4.1.1.3. Formação Audiovisual refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de oficinas voltadas para profissionais, estudantes e interessados na área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos.

4.1.1.4. A **Formação Audiovisual** deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes.

4.1.1.5. Deverá ser apresentado na proposta:

I- Detalhamento da metodologia de mediação/formação;

II- Entrega de ementa do curso sobre audiovisual com no mínimo 16h aula, incluindo currículos dos profissionais mediadores/formadores.

5. VALORES

5.1. O valor total disponibilizado para este edital é de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil mil reais), dividido entre as categorias de apoio descrita neste edital.

5.2. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade	13.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
Função	13 - Cultura e Artes	
Subfunção	392 - Difusão Cultural	
Projeto/atividade	Execução de Edital de Produção Audiovisual	
Elementos de despesas	3.3.90.36 Outros serv. de terceiros pessoa física	
Fonte: 1.716.0000 -Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022		R\$ 24.000,00

5.3. Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

6. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

6.1. Os valores serão distribuídos da seguinte forma:

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS INDÍGENAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Inciso III: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes	2	1	0	3	R\$ 8.000,00	R\$ 24.000,00

7. QUEM PODE SE INSCREVER

7.1. Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no Município de Rio do Fogo/RN há pelo menos 01 (um) ano, “exceto para inciso II e III, Art. 6º, da Lei Complementar nº 195/2022, bem como agentes não residentes no município.

7.2. A Comprovação de Residência pode ser Dispensada Conforme Item **18.7**

7.3. Em regra, o agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc) III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

7.4. O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

7.5. Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no **Anexo II**.

7.6. O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

8. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

8.1. Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I- Membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

8.2. O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no **item 8.1**.

8.3. Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no **tópico 8.1**.

8.4. A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do **item 8.1**.

8.5. Agentes que tenham sido contemplados em editais anteriores (001/2023 e 002/2023- referentes aos editais de chamamento público-Lei Paulo Gustavo).

9. COTAS

9.1. Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e

b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

9.2. Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

9.3. Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

9.4. Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

9.5. No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

9.6. Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 9.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

9.7. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o **Anexo V**.

9.8. Para fins de verificação da autodeclaração, serão realizados os seguintes procedimentos complementares:

I - Procedimento de heteroidentificação; II - Solicitação de carta consubstanciada;

III - Outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras (pretas e pardas).

9.9. As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I – Pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;

II – Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;

III – Pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e

IV – Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

9.10. As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

10. PRAZO PARA SE INSCREVER

10.1. Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no **item 11.2**, entre os dias **10/09/2024 e 13/09/2024**.

11. COMO SE INSCREVER

11.1. O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o **item 11.2 de forma digital pelo e-mail: pmrfrn@hotmail.com**.

11.2. O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

a) Formulário de inscrição (Anexo I) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);

b) Currículo Cultural do proponente;

c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física), comprovante de residência, dados bancários;

d) Ficha técnica dos integrantes do projeto;

e) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme item 4, quando houver;

f) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

11.3. Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo 01 (um) poderá ser contemplado com no máximo 01 projeto).

11.4. Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 60 dias após a assinatura do contrato.

11.5. O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

11.6. As inscrições deste edital são gratuitas.

11.7. As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

12. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

12.1. O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

12.2. A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

12.3. A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.

12.4. A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

12.5. Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

12.6. Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o **item 16.8**.

12.7. O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

13. ACESSIBILIDADE

13.1. Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

I - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

13.2. Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal; III - Medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

13.3. Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

13.4. A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o **item 13.3** pode ser excepcionalmente dispensada quando:

I - For inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou

II - Quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

13.5. Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS

- Língua Brasileira de Sinais.

13.6. O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

14. CONTRAPARTIDA

14.1. Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exposições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

14.2. As salas de cinema que receberem recursos por meio deste Edital estão obrigadas a exibir obras nacionais em número de dias 10% (dez por cento) superior ao estabelecido pela regulamentação referida no art. 55 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.

14.3. As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até 60 dias após a assinatura do contrato.

15. ETAPAS DO EDITAL

15.1. A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e

II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no **tópico 18**.

16. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

16.1. Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

16.2. Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

16.3. A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada pelo Comitê de Ação Cultural.

16.4. A Comissão de Seleção será coordenada pelo Comitê de Cultura;

16.5. Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

I - Tenham interesse direto na matéria;

II - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - Estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

16.6. O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

16.7. Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado ao Comitê de cultura.

16.8. Os recursos de que tratam o **item 16.7** deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis respeitando as datas pré-estabelecidas no edital a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil o mesmo da publicação.

16.9. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

16.10. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no Diário Oficial do Município.

17. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

17.1. Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados aos projetos com maior pontuação geral.

17.2. Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital de audiovisual.

18. ETAPA DE HABILITAÇÃO

18.1. O proponente responsável pelo projeto deverá enviar todos os documentos exigidos, no período de inscrição do edital.

18.1.1. PESSOA JURÍDICA

I - Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II- certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/emitir>);

III- certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários estaduais, expedidas pela Secretaria da Fazenda do Rio Grande do Norte (<https://uvt.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>)

IV - Certidão Negativa de Débitos trabalhistas - CND (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>) V – Certidão de regularidade do FGTS (<https://consultacrf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

V - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários municipal do Município de Rio do Fogo (<http://riodofogo.rn.gov.br>)

18.2. As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

18.3. Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado ao Comitê de Cultura de Rio do Fogo.

18.4. Os recursos de trata o **item 18.3** deverão ser apresentados entre no prazo de 3 dias úteis úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

18.5. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

18.6. Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

18.7. A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - Pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense; II - Pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

19. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	Pontuação 0 (zero) a 10 (dez)
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município. A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município.	Pontuação 0 (zero) a 10 (dez)
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	Pontuação 0 (zero) a 10 (dez)
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	Pontuação 0 (zero) a 10 (dez)
E	Coerência do Plano de Divulgação, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	Pontuação 0 (zero) a 10 (dez)
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	Pontuação 0 (zero) a 10 (dez)
G	Trajectoria artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	Pontuação 0 (zero) a 10 (dez)
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	Pontuação 0 (zero) a 10 (dez)
PONTUAÇÃO TOTAL:		80

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS

Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Proponentes do gênero feminino	5
J	Proponentes negros e indígenas	5
K	Proponentes com deficiência	5
L	Proponente residente em regiões de menor IDH.	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ

Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5

N	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
O	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH	5
P	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

19.1. A pontuação final de cada candidatura será somada à média das notas atribuídas individualmente por cada membro, podendo chegar a 80 pontos.

19.2. Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios pode ser desclassificado do Edital.

19.3. Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.

19.4. Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G,H respectivamente.

19.5. Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate será adotado o critério de desempate de maior faixa etária do proponente.

19.6. Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.

19.7. Serão desclassificados os projetos que:

I - Receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

II - Apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

19.8. A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

20. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

20.1. Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo II deste Edital, de forma presencial ou eletrônica;

20.2. O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pela Secretária Municipal de Turismo contendo as obrigações dos assinantes do Termo;

20.3. Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em até 30 dias úteis;

20.4. A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

21. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

21.1. Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão **as marcas do Governo federal**, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

21.2. O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

21.3. O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

22. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

22.1. Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

22.2. O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do objeto, conforme documento constante no Anexo III. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado 60 dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial e nas redes sociais oficiais.

23.2. O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no **Diário Oficial do Município- DOM**.

23.3. Demais informações podem ser obtidas através do e-mail: **pmfrn@hotmail.com** e de forma presencial na sede da secretaria Municipal de Turismo.

23.4. Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo do Comitê de cultura analisar.

23.5. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará na desclassificação do proponente.

23.6. O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Secretaria de Turismo de Rio do Fogo de qualquer responsabilidade civil ou penal.

23.7. O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

23.8. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

23.9. O resultado do chamamento público regido por este Edital será de até 30 dias.

23.10. Compõem este Edital os seguintes anexos: Anexo I Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo II - Termo de Execução Cultural; Anexo III - Relatório de Execução do Objeto;

Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo; e

Anexo V - Declaração étnico-racial

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DO PROPONENTE

Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?

Pessoa Física

Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Você reside em quais dessas áreas?

Zona urbana central

Zona urbana periférica

Zona rural

Área de vulnerabilidade social

Unidades habitacionais

Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)

Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)

Áreas atingidas por barragem

Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

Pertence a alguma comunidade tradicional?

Não pertencem a comunidade tradicional

Comunidades Extrativistas Comunidades Ribeirinhas

Comunidades Rurais Indígenas Povos Ciganos

Pescadores(as) Artesanais Povos de Terreiro Quilombolas

Outra comunidade tradicional

Gênero:

Mulher cisgênero Homem cisgênero Mulher Transgênero

Homem Transgênero Pessoa Não Binária Não informar

Raça, cor ou etnia:

Branca Preta Parda Indígena Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

Sim Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

Auditiva Física Intelectual Múltipla Visual

Qual o seu grau de escolaridade?

Não tenho Educação Formal Ensino Fundamental Incompleto

Ensino Fundamental Completo Ensino Médio Incompleto

Ensino Médio Completo Curso Técnico Completo

Ensino Superior Incompleto Ensino Superior Completo

Pós Graduação Completo

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)

Nenhuma renda. Até 1 salário mínimo De 1 a 3 salários mínimos

De 3 a 5 salários mínimos De 5 a 8 salários mínimos De 8 a 10 salários mínimos

Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

Não Bolsa família Benefício de Prestação Continuada

Garantia-Safra Seguro-Defeso Outro

Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

Vai concorrer às cotas ?

Sim Não

Se sim. Qual?

Pessoa negra Pessoa indígena

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.

Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.

Curador(a), Programador(a) e afins.

Produtor(a) Gestor(a) Técnico(a)

Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.

_Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

Não Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:

Razão Social

Nome fantasia
 CNPJ
 Endereço da sede:
 Cidade:
 Estado:
 Número de representantes legais
 Nome do representante legal
 CPF do representante legal
 E-mail do representante legal
 Telefone do representante legal

Gênero do representante legal

Mulher cisgênero Homem cisgênero Mulher Transgênero
 Homem Transgênero Não Binária/Binária Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

Branca Preta Parda Amarela Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

Sim Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

Auditiva Física Intelectual Múltipla Visual

Escolaridade do representante legal

Não tenho Educação Formal Ensino Fundamental Incompleto
 Ensino Fundamental Completo Ensino Médio Incompleto
 Ensino Médio Completo Curso Técnico completo
 Ensino Superior Incompleto Ensino Superior Completo Pós Graduação completo

2. DADOS DO PROJETO**Nome do Projeto:****Escolha a categoria a que vai concorrer:****Descrição do projeto**

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Metas

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Qual o perfil do público do seu projeto? (Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc)

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)

Acessibilidade arquitetônica:

rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
 piso tátil; rampas; corrimãos e guarda-corpos;

elevadores adequados para pessoas com deficiência;
 banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
 vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
 assentos para pessoas obesas; iluminação adequada;
 Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

a Língua Brasileira de Sinais - Libras; o sistema Braille; a audiodescrição;
 o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
 as legendas; a linguagem simples;
 textos adaptados para leitores de tela; e
 Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
 contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
 formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
 outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.**Local onde o projeto será executado**

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex.: João Silva	Cineasta	1234567 89101	Sim/ Não	Sim/ Não	Sim/ Não	

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex.: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2023	11/11/2023	

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Contrapartida

Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoios financeiros tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc).

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:

RG e CPF do proponente

Currículo do proponente

Mini currículo dos integrantes do projeto

[OUTROS DOCUMENTOS QUE FOREM OBRIGATÓRIOS DE ACORDO COM AS CATEGORIAS]

ANEXO II

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº XX/2024 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O [NOME DO ENTE FEDERATIVO], neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do/da [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL]:

I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatoriedade e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações à [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL] por meio de Relatório de

Execução do Objeto [SE A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO, ALTERAR ESSE ITEM], apresentado no prazo máximo de [INDICAR PRAZO MÁXIMO] contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo [NOME DO ÓRGÃO] a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

[PODEM SER ESTABELECIDAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DE ACORDO COM O PACTUADO ENTRE AS PARTES PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO]

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

[UTILIZAR ESSA CATEGORIA APENAS SE O VALOR DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL FOR INFERIOR A R\$200.000,00 E O ÓRGÃO TIVER CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL PARA REALIZAR A VISITA OBRIGATÓRIA]

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou

III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;

III - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

IV - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira. [OU] [UTILIZAR ESSA CATEGORIA SE O VALOR DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL FOR IGUAL OU SUPERIOR A R\$200.000,00, OU SE, MESMO SENDO INFERIOR A R\$200.000,00 NÃO TIVER CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL PARA REALIZAR A VISITA OBRIGATÓRIA] 7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e

II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária. [OU]

9.2 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do [NOME DO ENTE]. [AO FORMALIZAR O TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, O ENTE DEVE DECIDIR SE OS BENS ADQUIRIDOS, PRODUZIDOS OU TRANSFORMADOS PELO AGENTE CULTURAL SERÃO DO PRÓPRIO AGENTE CULTURAL OU DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. OS BENS PODEM FICAR COM O AGENTE CULTURAL NAS HIPÓTESES TRATADAS NO ART. 27 DO DECRETO 11.453/2023]

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1 Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 [DEVE SER INFORMADO COMO O ÓRGÃO REALIZARÁ O MONITORAMENTO DAS AÇÕES, PODENDO SER POR MEIO DE COMISSÃO ESPECÍFICA PARA ESTE FIM, POR ENVIO DE RELATÓRIOS, ENTRE OUTRAS MEDIDAS].

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de [PRAZO EM ANOS OU MESES], podendo ser prorrogado por [PRAZO MÁXIMO DE PRORROGAÇÃO].

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no [INFORMAR ONDE SERÁ PUBLICADO]

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de [LOCAL] para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo Órgão:

[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO III

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
 Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
 Uma parte das ações planejadas não foi feita.
 As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre as eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
- Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

Sim Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

- Publicação Livro Catálogo Live (transmissão on-line)
 Vídeo Documentário Filme Relatório de pesquisa
 Produção musical Jogo Artesanato Obras
 Espetáculo Show musical Site Música
 Outros:

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...

(Você pode marcar mais de uma opção).

- Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
 Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
 Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
 Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
 Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
 Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.

- () Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
 () Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

() Sim () Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?	[INSERIR MAIS COLUNA S, SE NECESSÁRIO]
Ex.: João Silva	Cineasta	12345678 9101	Sim/ Não	Sim/ Não	Sim/ Não	

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

() 1. Presencial. () 2. Virtual. () 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

() Youtube () Instagram / IGTV () Facebook

() TikTok () Google Meet, Zoom etc.

() Outros:

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

() 1. Fixas, sempre no mesmo local.

() 2. Itinerantes, em diferentes locais.

() 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município o projeto aconteceu?

6.6 Em que área do município o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

() Zona urbana central. () Zona urbana periférica.

() Zona rural. () Área de vulnerabilidade social. () Unidades habitacionais.

() Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).

() Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).

() Áreas atingidas por barragem.

() Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

() Outros:

6.7 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

() Equipamento cultural público municipal.

() Equipamento cultural público estadual.

() Espaço cultural independente.

() Escola. () Praça () Rua. () Parque.

() Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. CONTRAPARTIDA

Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

9. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO**

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:**NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:****DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]**

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]

ANEXO V**DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF _____ nº, RG nº, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdadeira, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:6254DFAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇO

ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O Município de Santana do Seridó através da Prefeitura Municipal, solicita de empresas interessadas e do ramo de Gerenciamento de mídias sociais. O ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS de acordo com a planilha para o objeto abaixo descrito. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada, e enviadas digitalizadas no prazo máximo de até (02) dois dias úteis, a partir da data desta publicação para o e-mail: cotacoes.santanadoserido@outlook.com, ou entregues presencialmente em horário 07h e 30min às 13h e 30min na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Zezé Aprígio, 173, centro, Santana do Seridó/RN, Cep: 59.350-000. Informações (84) 98630-8818.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VL.UNIT	VL.TOTAL
1	SERVIÇO DE PRODUÇÃO E GERENCIAMENTO DE MÍDIAS SOCIAIS. Detalhamento: produção material digital por meio da produção de vídeos institucionais em equipamento adequado com resolução mínima em FULL HD, bem como em formatos dimensionados para mídias sociais (vertical e horizontal). Produção de fotos em câmera profissional, tratadas em softwares de edição profissionais. Serviços de produção de materiais gráficos digitais, análise de mídias sociais do município de Santana do Seridó/RN. Especificação dos serviços: Produção de vídeos de conteúdo: captar, tratar e editar imagens; reportagens; notas cobertas; notas simples; áudios; chamadas; entrevistas; locução e outros formatos de uso comum para divulgação; Cobertura fotográfica: capturar, produzir, editar e registrar através de imagens fotográficas; interpretar e organizar o registro fotográfico a serem difundidos; fazer seleção, edição, formatação e tratamento definitivo das fotos a serem divulgadas nas redes sociais pertencentes a Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN. Gestão de Redes Sociais Oficiais: gestão e monitoramento das redes sociais (Facebook, Instagram, Site Oficial e Youtube) e notícias no site da Prefeitura, manter as informações disponibilizadas nas redes sociais da Prefeitura sempre atualizadas; Planejamento e publicação de conteúdo (textos, fotos, gifs e vídeos) nas redes sociais, incluindo a produção de imagens, títulos, subtítulos e legendas; Gerir, tratar e responder, com o auxílio das secretarias municipais que compõe a estrutura organizacional da Prefeitura, dúvidas, críticas e sugestões deixadas por usuários das redes sociais em que a Prefeitura estiver presente, trabalhando de forma integrada com a ouvidoria do município; Padronizar, cada página, publicação ou postagem nas Redes Sociais de acordo com as ações que serão desenvolvidas pelo município. Serviços de designer gráfico digital: elaboração de material digital de divulgação das ações e eventos da Prefeitura de Santana do Seridó/RN em redes sociais e site, por meio de programas adequados para edição de imagem. Poderá haver o deslocamento para outros municípios quando necessário (transporte pela contratante). Os equipamentos necessários para a realização dos referidos serviços, são de total responsabilidade da CONTRATADA.	12	MÊS	RS -	RS -
				TOTAL	RS -

Santana do Seridó/RN, 09 de setembro de 2024.

SÉRGIO FERREIRA DE MACEDO

Equipe De Apoio

Publicado por:
Sérgio Ferreira de Macedo
Código Identificador:F3A88D47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O Município de Santana do Seridó através da Prefeitura Municipal, solicita de empresas interessadas e do ramo de Som e iluminação. O ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS de acordo com a planilha para o objeto abaixo descrito. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada, e enviadas digitalizadas no prazo máximo de até (03) três dias úteis, a partir da data desta publicação para o e-mail: cotacoes.santanadoserido@outlook.com, ou entregues presencialmente em horário 07h e 30min às 13h e 30min na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Zezé Aprígio, 173, centro, Santana do Seridó/RN, Cep: 59.350-000. Informações (84) 98630-8818.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VL.UNIT	VL.TOTAL
1	SOM DE PEQUENO PORTE (ATÉ 500 PESSOAS). Detalhamento do som: 2 (duas) caixas de som + 2 (dois) suportes satélites, 2 (duas) caixas de som subwoofer t-18 1000w, mesa de som de 12 canais e microfones com e sem fio. com 1 (um) operador técnico. - Observações: a montagem deverá estar pronta 2h (duas horas) antes do evento e a desmontagem 2h (duas horas) após. a duração de 1 (uma) diária corresponde a 8h (oito horas).	44	Diária	RS -	RS -
2	SOM DE MÉDIO PORTE (DE 500 A 1500 PESSOAS) som: 12 caixas subgrave, sendo 06 caixas por lado, 12 caixas line-array, sendo 06 caixas por lado (incluindo os retornos) mesa de som min. 32 canais, ficos, cabos e conexões, microfones e 1 (um) operador técnico. observações: a montagem deverá estar pronta 2h (duas horas) antes do evento e a desmontagem 2h (duas horas) após. a duração de 1 (uma) diária corresponde a 8h (oito horas).	17	Diária	RS -	RS -
3	SOM DE GRANDE PORTE (8.000 PESSOAS) Som: 24 caixas subgrave 212, sendo 12 caixas por lado, 24 caixas line-array, sendo 12 caixas por lado. 2x10 + titânio ou 2x12 + titânio nacional ou importado, 01 processador digital dbx ou similar, 04 amplificadores 12000wts. 06 amplificadores 5600wts., 06 amplificadores 3600 wts., 01 multicabo 56 vias, 120mts., 01 multicabo 12 vias, 120mts., 01 main power 125a som, 02 bumpers, 02 talhas de 2 toneladas 12 metros, 02 cintas elevação para sistema fly 3 toneladas, 01 mesa digital 48 canais (mc7cl, venue sc-48, pm5d, pm5d-rh. digico -sd8 digi design pro file) e 01 técnico de p.a. - back line: 01 amplificador de contra baixo contendo 1 caixas de grave com 01 falante de 15" e 1 caixa 04 falantes de 8". gk, 02 amplificadores de guitarra contendo 2 falantes 12" (fender twin, jcm), 03 praticáveis, 10 microfones shure beta 58, 02 microfones sem fio sm58, 02 kits mics pra bateria 07 ou 08 caracteres, 40 pedestais, 100 cabos xlr tamanhos diversos, 20 cabos p 10 tamanhos diversos, 20 régua de ac 110 e 220, 08 fones pra retorno c/ power cliq, 20 direct boxes passivos, 06 sub snake de 20 metros e 01 intercom pra comunicação p.a e monitor. - torres fly: sendo 02 (duas) torres fly medindo 3,20m (três metros e vinte centímetros) de frente e 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) de fundo e 8,0m (oito metros) de altura em box truss q30 e q50. - observações: art de montagem assinado por engenheiro responsável. a montagem deverá estar pronta 24h (vinte e quatro horas) antes do evento e a desmontagem 4h (quatro horas) após. a duração de 1 (uma) diária corresponde a 8h (oito horas).	10	Diária	RS -	RS -
4	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA. Detalhamento: movel, silencioso, automatico, singelo, com capacidade minima de 180 kva, 03 tensoes, 60hz, com combustivel, cabos eletricos para ligacao, atestado de abrangencia, art, operador. observações: a montagem deverá estar pronta 12h (doze horas) antes do evento e a desmontagem 2h (duas horas) após. a duração de 1 (uma) diária corresponde a 10h (dez horas), sendo 2 horas antes ligado para passagem de som e iluminação e 8 horas de evento. combustivel e operador incluso.	8	Diária	RS -	RS -
	LOCAÇÃO DE TELÃO - Detalhamento: Pannel de led em alta resolução (mínimo P5 mm), indoor. Para composição de cenário com software de aplicação de imagem com 8m dividido ou agrupado em painéis 1m x 1m cada. Incluindo todo material, acessórios, pessoal técnico, com estrutura de sustentação Box Truss Q30. - Observações: A montagem deverá estar pronta 2h (duas horas) antes do evento e a desmontagem 2h (duas horas) após. A duração de 1 (uma) diária corresponde a 8h (oito horas)	20	Diária	RS -	RS -
	ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE. Detalhamento: telão medindo 6,00 x 2,00m em alta resolucao, com estrutura de grid p30 para montagem ja incluso, acrescido de iluminação com 08 par led, 08 moving bean, 02 refletor cob, mesa e responsável técnico.	13	Diária	RS -	RS -
	ILUMINACAO GRANDE PORTE. Detalhamento: 16 par led 18w, 18 moving bean, 4 atomic 1000w rgb, 8 mini brut 2 ou 4 lamp. pannel de led p6 ou de melhor definicao com 20 placas, 2 maquinas de fumaca, rack de luz c/ dimmer, mesa gran m.a 2,6 cob 200w e tecnico responsável.	11	Diária	RS -	RS -
	MÁQUINA DE FUMAÇA - Detalhamento: Máquina de fumaça 3000 watts com técnico responsável. - Observações: A montagem deverá estar pronta 2h (duas horas) antes do evento e a desmontagem 2h (duas horas) após. A duração de 1 (uma) diária corresponde a 8h (oito horas).	16	Diária	RS -	RS -
				TOTAL	RS -

Santana do Seridó/RN, 09 de setembro de 2024.

SÉRGIO FERREIRA DE MACEDO
Equipe De Apoio

Publicado por:
Sérgio Ferreira de Macedo
Código Identificador:BD30FOA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 025/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico - 025/2024

Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - ACHOCOLATADO EM PÓ 400G ESPECIFICAÇÃO: COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS - Quantidade: 500 Pacote - Valor Referência: 6,48					
Fornecedor	DO	LAR	LTDA	Situação	Valor Total
ATACAREJO (18.000.049/0001-00)				Adjudicado em: 06/09/2024 - 07:24:35 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	2.100,00
Item: 0002 - AÇÚCAR CRISTALIZADO COR BRANCA ESPECIFICAÇÃO: CANA-DE- AÇÚCAR, NA COR BRANCA. EMBALAGEM EM POLIETILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNA EMBALAGEM DE 1 KG. - Quantidade: 1.500 Quilo - Valor Referência: 7,12					
Fornecedor	DO	LAR	LTDA	Situação	Valor Total
ATACAREJO (18.000.049/0001-00)				Adjudicado em: 06/09/2024 - 07:24:35 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	6.150,00
Item: 0003 - ARROZ PARBOLIZADO, TIPO 1, LONGO. ESPECIFICAÇÃO: ARROZ - PARBOLIZADO, TIPO 1, LONGO, CONSTITUIDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MAXIMA 15%, ISENTOS DE SUIIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 KG. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. - Quantidade: 1.000 Pacote - Valor Referência: 7,80					
Fornecedor	DO	LAR	LTDA	Situação	Valor Total
ATACAREJO (18.000.049/0001-00)				Adjudicado em: 06/09/2024 - 07:24:35 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	4.290,00

Item: 0004 - ARROZ BRANCO TIPO 1 ESPECIFICAÇÃO: SUBGRUPO POLIDO TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CENIPA. - Quantidade: 700 Quilo - Valor Referência: 7,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACAREJO DO LAR LTDA (18.000.049/0001-00)	Adjudicado em: 06/09/2024 - 07:24:35 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SERIDO	SERIDO	700	3.213,00
Item: 0005 - ARROZ VERMELHO ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CENIPA. - Quantidade: 950 Quilo - Valor Referência: 7,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACAREJO DO LAR LTDA (18.000.049/0001-00)	Adjudicado em: 06/09/2024 - 07:24:35 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	TIMBAUBA	TIMBAUBA	950	6.146,50
Item: 0006 - BATATA PALHA 100G ESPECIFICAÇÃO: CONTENDO NO MÍNIMO 100G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. - Quantidade: 150 Pacote - Valor Referência: 5,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO (49.874.492/0001-33)	Adjudicado em: 06/09/2024 - 07:24:35 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	AMA VITA	AMA VITA	150	615,00
Item: 0007 - BEBIDA LACTEIA SABOR FRUTAS 1 LITRO ESPECIFICAÇÃO: SABOR MORANGO OU FRUTAS VERMELHAS DO TIPO PASTEURIZADO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 1 LITRO VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES. - Quantidade: 50 Pacote - Valor Referência: 6,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO (49.874.492/0001-33)	Adjudicado em: 06/09/2024 - 07:24:35 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	NATURAL DA VACA	NATURAL DA VACA	50	220,00
Item: 0008 - BISCOITO TIPO CREAM CRACKER COM 400G ESPECIFICAÇÃO: AGUA E SAL SEM GORDURAS TRANS PACOTES COM NO MÍNIMO 400G COM TRÊS EMBALAGENS INDIVIDUAIS, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CENIPA. C/ 3 EMBALAGENS INDIVIDUAIS - Quantidade: 1.200 Pacote - Valor Referência: 6,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACAREJO DO LAR LTDA (18.000.049/0001-00)	Adjudicado em: 06/09/2024 - 07:24:35 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	ESTRELA	ESTRELA	1.200	4.800,00
Item: 0009 - BISCOITO TIPO MARIA EMBALAGEM COM 400 G ESPECIFICAÇÃO: NATURAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CENIPA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS. - Quantidade: 1.000 Pacote - Valor Referência: 6,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACAREJO DO LAR LTDA (18.000.049/0001-00)	Adjudicado em: 06/09/2024 - 07:24:35 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	ESTRELA	ESTRELA	1.000	3.900,00
Item: 0010 - BISCOITO SALGADO, EMBAL.PCT. C/ 400G ESPECIFICAÇÃO: COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CENIPA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS. - Quantidade: 900 Pacote - Valor Referência: 6,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACAREJO DO LAR LTDA (18.000.049/0001-00)	Adjudicado em: 06/09/2024 - 07:24:35 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	ESTRELA	ESTRELA	900	3.510,00
Item: 0011 - BOLO DE OVOS PRONTO 600G - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 8,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HUMBERTO JOSE DE MEDEIROS (01.009.818/0001-38)	Adjudicado em: 06/09/2024 - 07:24:35 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	BOLO	SERTÃO/PANIFICADORA500 SERTÃO		4.295,00
Item: 0012 - BOLACHA COMUM, PCT. C/300G ESPECIFICAÇÃO: COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CENIPA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS - Quantidade: 900 Pacote - Valor Referência: 4,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HUMBERTO JOSE DE MEDEIROS (01.009.818/0001-38)	Adjudicado em: 06/09/2024 - 07:24:35 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	BOLACHA	SERTÃO/PANIFICADORA900 SERTÃO		3.537,00
Item: 0013 - BOLACHA DE LEITE PCT C/300G A BASE DE LEITE COM FARINHA DE TRIGO/AÇÚCAR/GORDURA VEGETAL HIDROGENADA/LECITINA DE SOJA/AMIDO DE MILHO/AÇÚCERW INVERTIDO/LEITE INTEGRAL/SAL EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA OU CAIXA DE PAPELÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MALCOZIDOS,QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS - Quantidade: 850 Pacote - Valor Referência: 5,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HUMBERTO JOSE DE MEDEIROS (01.009.818/0001-38)	Adjudicado em: 06/09/2024 - 07:24:35 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	BOLACHA	SERTÃO/PANIFICADORA850 SERTÃO		3.731,50
Item: 0014 - BOLO DE LEITE PRONTO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E . DATA DE FABRICAÇÃO CONFORME SOLICITAÇÃO E FABRICADO ATÉ 24 HORAS ANTERIOR AO DIA DA ENTREGA. - Quantidade: 300 Quilo - Valor Referência: 14,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HUMBERTO JOSE DE MEDEIROS (01.009.818/0001-38)	Adjudicado em: 06/09/2024 - 07:24:35 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	BOLO	SERTÃO/PANIFICADORA300 SERTÃO		4.347,00
Item: 0015 - BOLO DE MILHO PRONTO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO CONFORME SOLICITAÇÃO E FABRICADO ATÉ 24 HORAS ANTERIOR AO DIA DA ENTREGA. - Quantidade: 500 Quilo - Valor Referência: 13,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HUMBERTO JOSE DE MEDEIROS (01.009.818/0001-38)	Adjudicado em: 06/09/2024 - 07:24:35 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	BOLO	SERTÃO/PANIFICADORA500 SERTÃO		5.400,00
Item: 0016 - CAFÉ PURO EM PÓ FORTE ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM DUPLA EM ALUMÍNIO OU EMBALAGEM CROMADA, TIPO BEBIDA MOLE/EXPORTAÇÃO, COM SELO DE PUREZA DA ABIC. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS. PACOTE DE 250G - Quantidade: 1.500 Pacote - Valor Referência: 9,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO (49.874.492/0001-33)	Adjudicado em: 06/09/2024 - 07:24:35 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	CANAAN	CANAAN	1.500	13.125,00
Item: 0017 - CARNE BOVINA DE PRIMEIRA FEITA BIFES ESPECIFICAÇÃO: CARNE EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO - Quantidade: 400 Quilo - Valor Referência: 32,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACAREJO DO LAR LTDA (18.000.049/0001-00)	Adjudicado em: 06/09/2024 - 07:24:35 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	REGIONAL	REGIONAL	400	7.640,00
Item: 0018 - CARNE BOVINA RESFRIADA DE SEGUNDA COM OSSO ESPECIFICAÇÃO: TIPO AGULHA OU PALETA, COM CERTIFICADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EMBALADA NO DIA DA ENTREGA, EM PACOTES DE 1 A 2KG, CONFORME SOLICITAÇÃO. - Quantidade: 750 Quilo - Valor Referência: 31,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACAREJO DO LAR LTDA (18.000.049/0001-00)	Adjudicado em: 06/09/2024 - 07:24:35 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	REGIONAL	REGIONAL	750	14.775,00
Item: 0019 - CARNE BOVINA DE 2ª MOÍDA SEM OSSO E SEM GORDURA ESPECIFICAÇÃO: APRESENTAÇÃO CARNE MOÍDA DE MÚSCULO, COM CERTIFICADO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EMBALADO DE 1 KG, CONFORME SOLICITAÇÃO E EMBALADO NO DIA DA ENTREGA. - Quantidade: 1.450 Quilo - Valor Referência: 29,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO (49.874.492/0001-33)	Adjudicado em: 06/09/2024 - 07:24:35 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	BOA CARNE	BOA CARNE	1.450	21.025,00
Item: 0020 - CARNE BOVINA 4ª DIANT. S/ OSSO VERDE COM CERTIFICADO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EMBALADO DE 1 A 2KG, CONFORME SOLICITAÇÃO E EMBALADO NO DIA DA ENTREGA. - Quantidade: 400 Quilo - Valor Referência: 29,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACAREJO DO LAR LTDA (18.000.049/0001-00)	Adjudicado em: 06/09/2024 - 07:24:35 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	REGIONAL	REGIONAL	400	7.800,00
Item: 0021 - CARNE BOVINA 4ªTRAZ. S/ OSSO VERDE COM CERTIFICADO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EMBALADO DE 1 A 2KG, CONFORME SOLICITAÇÃO E EMBALADO NO DIA DA ENTREGA. - Quantidade: 400 Quilo - Valor Referência: 22,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO (49.874.492/0001-33)	Adjudicado em: 06/09/2024 - 07:24:35 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	BOA CARNE	BOA CARNE	400	8.280,00
Item: 0022 - CARNE BOVINA COSTELA COM CERTIFICADO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EMBALADO DE 1 A 2KG, CONFORME SOLICITAÇÃO E EMBALADO NO DIA DA ENTREGA. - Quantidade: 650 Quilo - Valor Referência: 23,71					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO (49.874.492/0001-33)	Adjudicado em: 06/09/2024 - 07:24:35 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	BOA CARNE	BOA CARNE	650	9.295,00
Item: 0023 - CARNE OVINA CARÇA COM CERTIFICADO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EMBALADO DE 1 A 2KG, CONFORME SOLICITAÇÃO E EMBALADO NO DIA DA ENTREGA. - Quantidade: 750 Quilo - Valor Referência: 19,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO (49.874.492/0001-33)	Adjudicado em: 06/09/2024 - 07:24:35 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	BOA CARNE	BOA CARNE	750	14.302,50
Item: 0024 - CARNE BOVINA CHARQUE ESPECIFICAÇÃO: EMBALADA A VÁCUO. APRESENTAÇÃO CERTIFICADOS E DATA DE EMBALAGEM E FABRICAÇÃO, CORTE BOVINO DIANTEIRO, EMBALAGEM DE 500G, COM DATA DE EMBALAGEM NÃO SUPERIOR A 30 DIAS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: 8G DE PROTEÍNA, 2G DE GORDURA, 195MG DE SÓDIO PARA 30G. - Quantidade: 200 Quilo - Valor Referência: 33,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACAREJO DO LAR LTDA (18.000.049/0001-00)	Adjudicado em: 06/09/2024 - 07:24:35 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SERIDO	SERIDO	200	4.120,00
Item: 0025 - COLORIFICO ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM: PACOTE COM MÍNIMO 100 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.G - Quantidade: 200 Quilo - Valor Referência: 6,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACAREJO DO LAR LTDA (18.000.049/0001-00)	Adjudicado em: 06/09/2024 - 07:24:35 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SERIDO	SERIDO	200	1.040,00
Item: 0026 - COXA E SOBRECORA DE FRANGO ESPECIFICAÇÃO: CONGELADO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99, DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99 E RESOLUÇÃO RDC N. 13 DE 02/01/2001. CONGELADO COM NO MÍNIMO 12% DE ÁGUA - Quantidade: 300 Quilo - Valor Referência: 15,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO (49.874.492/0001-33)	Adjudicado em: 06/09/2024 - 07:24:35 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	AVIVAR	AVIVAR	300	2.400,00
Item: 0027 - CREME DE LEITE TRADICIONAL ESPECIFICAÇÃO: COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 3,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO (49.874.492/0001-33)	Adjudicado em: 06/09/2024 - 07:24:35 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	EMBARE	EMBARE	1.000	1.890,00
Item: 0028 - EXTRATO DE TOMATE 200G ESPECIFICAÇÃO: EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO. CAIXA DE NO MÍNIMO 200G, VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS. - Quantidade: 600 Caixa - Valor Referência: 4,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO (49.874.492/0001-33)	Adjudicado em: 06/09/2024 - 07:24:35 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	STELLA DORO	STELLA DORO	600	1.908,00
Item: 0029 - ERVILHA REIDRATADAS EM CONSERVA ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. - Quantidade: 400 Lata - Valor Referência: 4,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO (49.874.492/0001-33)	Adjudicado em: 06/09/2024 - 07:24:35 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	STELLA DORO	STELLA DORO	400	1.036,00
Item: 0030 - FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1 ESPECIFICAÇÃO: TORRADA, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, CLASSE AMARELA TIPO 1, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, EMBALAGEM CONTENDO 01 KG. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. - Quantidade: 500 Quilo - Valor Referência: 8,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACAREJO DO LAR LTDA (18.000.049/0001-00)	Adjudicado em: 06/09/2024 - 07:24:35 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SERIDO	SERIDO	500	2.345,00
Item: 0031 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A PORTARIA 354/98 - ANVISA E PORTARIA 74/94 DO MS/SNVS.COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VIT.B9), COM 1,0G DE FIBRAS P/ CADA 50G DE FARINHA DE TRIGO, TIPO 1. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES - Quantidade: 100 Quilo - Valor Referência: 7,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO (49.874.492/0001-33)	Adjudicado em: 06/09/2024 - 07:24:35 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	PRIMOR	PRIMOR	100	370,00
Item: 0032 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A PORTARIA 354/98 - ANVISA E PORTARIA 74/94 DO MS/SNVS.COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VIT.B9), COM 1,0G DE FIBRAS P/ CADA 50G DE FARINHA DE TRIGO, TIPO 1. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES - Quantidade: 600 Quilo - Valor Referência: 7,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO (49.874.492/0001-33)	Adjudicado em: 06/09/2024 - 07:24:35 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	PRIMOR	PRIMOR	600	2.220,00
Item: 0033 - FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1 ESPECIFICAÇÃO: FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1 NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE 1 KG. - Quantidade: 500 Quilo - Valor Referência: 11,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO (49.874.492/0001-33)	Adjudicado em: 06/09/2024 - 07:24:35 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	TIO HEITOR	TIO HEITOR	500	2.600,00
Item: 0034 - FEIJÃO MACASSA, TIPO 1. ESPECIFICAÇÃO: FEIJÃO MACASSA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO DE 90 A 98% GRÃOS ÍNTEGROS, COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE 1 QUILO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES - Quantidade: 200 Quilo - Valor Referência: 10,92					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO (49.874.492/0001-33)	Adjudicado em: 06/09/2024 - 07:24:35 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	TIO HEITOR	TIO HEITOR	200	1.880,00
Item: 0035 - FEIJÃO PRETO, TIPO 1. ESPECIFICAÇÃO: FEIJÃO PRETO DE 1ª QUALIDADE CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO DE 90 A 98% GRÃOS ÍNTEGROS, COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE, EMBALAGEM DE 1KG COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA - Quantidade: 200 Quilo - Valor Referência: 10,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACAREJO DO LAR LTDA (18.000.049/0001-00)	Adjudicado em: 06/09/2024 - 07:24:35 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	NUTRI MAIS	NUTRI MAIS	200	1.400,00
Item: 0036 - FEIJÃO VERDE PACOTE DE 1KG CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO DE 90 A 98% GRÃOS ÍNTEGROS, COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE. EMBALAGEM DE 1KG COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 MÊS - Quantidade: 400 Quilo - Valor Referência: 8,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACAREJO DO LAR LTDA (18.000.049/0001-00)	Adjudicado em: 06/09/2024 - 07:24:35 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	REGIONAL	REGIONAL	400	3.160,00
Item: 0037 - CARNE DE PEIXE, FILÉ DE CAÇÃO OU TILÁPIA ESPECIFICAÇÃO: SEM PELE, SEM BARBATANAS, SEM AMONÍACO, CONGELADO E INTERFOLHADO. COM DATA DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, COM CERTIFICADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Quantidade: 300 Quilo - Valor Referência: 26,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACAREJO DO LAR LTDA (18.000.049/0001-00)	Adjudicado em: 06/09/2024 - 07:24:35 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	REGIONAL DA CRUZ	REGIONAL DA CRUZ	300	7.770,00
Item: 0038 - FLOCOS DE MILHO, PCT. C/ 500G ESPECIFICAÇÃO: 100% DE FARINHA DE MILHO FLOCADA VALIDE MÍNIMA DE 180 DIAS EMBALAGEM PACOTE COM 500 GRAMAS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A PORTARIA 354/98 - ANVISA - Quantidade: 1.500 Unidade - Valor Referência: 6,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO (49.874.492/0001-33)	Adjudicado em: 06/09/2024 - 07:24:35 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	FLOCAO	FLOCAO	1.500	2.085,00
Item: 0039 - FRANGO CAPIRA ABATIDO/FRESCO FRANGO IN NATURA ABATIDO NA HORA PARA O CONSUMO HUMANO. EVISCERADO E PRONTO PARA O CONSUMO. - Quantidade: 500 Quilo - Valor Referência: 22,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO (49.874.492/0001-33)	Adjudicado em: 06/09/2024 - 07:24:35 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	CAICO	CAICO	500	10.950,00
Item: 0040 - FRANGO CONGELADO- TIPO PEITO CONGELADO,NÃO TEMPERADO COM PELE,COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 4%.ASPECTO PRÓPRIO,NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA,COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA,CHEIRO E SABOR PRÓPRIO,COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES,PARASITOS E LARVAS,COM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO(VALIDADE,PESO,PROCEDÊNCIA,NÚMERO DO REGISTRO NOSIF,SE OU SIM)EM CADA EMBALAGEM COM 1KG DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.VALIDADE:O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS ANTERIORES À DATA DE ENTREGA. - Quantidade: 700 Quilo - Valor Referência: 16,97					
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO (49.874.492/0001-33)	Adjudicado em: 06/09/2024 - 07:24:35 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	AVIVAR	AVIVAR	700	11.809,00
Item: 0041 - GALINHA CAIPIRA ABATIDO/FRESCO FRANGO IN NATURA ABATIDO NA HORA PARA O CONSUMO HUMANO. EVISCERADO E PRONTO PARA O CONSUMO, - Quantidade: 100 Quilo - Valor Referência: 31,00					
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO (49.874.492/0001-33)	Adjudicado em: 06/09/2024 - 07:24:35 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	CAICO	CAICO	100	969,00
Item: 0042 - FÉCULA DE MANDIOCA ESPECIFICAÇÃO: FÉCULA DE MANDIOCA, TIPO GOMA, EMBALAGEM DE 1KG, COM DATA DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 2 DIAS - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 9,82					
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO (49.874.492/0001-33)	Adjudicado em: 06/09/2024 - 07:24:35 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SERIDO	SERIDO	1.000	5.500,00
Item: 0043 - KETCHUP 300G ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO TOMATE, AÇÚCAR, SAL E CONDIMENTOS. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO - Quantidade: 120 Unidade - Valor Referência: 4,10					
ATACAREJO DO LAR LTDA (18.000.049/0001-00)	Adjudicado em: 06/09/2024 - 07:24:35 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	QUERO	QUERO	120	372,00
Item: 0044 - LEITE EM PÓ DESNATADO PACOTE COM NO MÍNIMO 300G ESPECIFICAÇÃO: MÍNIMO 200 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. - Quantidade: 400 Unidade - Valor Referência: 8,20					
ATACAREJO DO LAR LTDA (18.000.049/0001-00)	Adjudicado em: 06/09/2024 - 07:24:35 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	ITAMBÉ	ITAMBÉ	400	3.160,00
Item: 0046 - LEITE DE SOJA, EXTRATO SOLÚVEL, EM PÓ, ELABORADO A PARTIR DE SOJA DESIDRATADA E MOÍDA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM PESO LÍQUIDO DE 300G E PRAZO DE VALIDADE. - Quantidade: 5 Lata - Valor Referência: 6,45					
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO (49.874.492/0001-33)	Adjudicado em: 06/09/2024 - 07:24:35 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SUPRASOY	SUPRASOY	5	28,25
Item: 0047 - LINGUIÇA CALABRESA EMBALAGEM DE 1 QUILO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES, COM DATA DE EMBALAMENTO DE NO MÁXIMO 15 DIAS. - Quantidade: 200 Quilo - Valor Referência: 22,59					
ATACAREJO DO LAR LTDA (18.000.049/0001-00)	Adjudicado em: 06/09/2024 - 07:24:35 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SAUDALI	SAUDALI	200	2.718,00
Item: 0048 - LINGUIÇA DE FRANGO EMBALAGEM DE 1 QUILO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES, COM DATA DE EMBALAMENTO DE NO MÁXIMO 15 DIAS. - Quantidade: 300 Quilo - Valor Referência: 17,30					
ATACAREJO DO LAR LTDA (18.000.049/0001-00)	Adjudicado em: 06/09/2024 - 07:24:35 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	FRIATO	FRIATO	300	3.870,00
Item: 0049 - LINGUIÇA MISTA EMBALAGEM DE 1 QUILO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES, COM DATA DE EMBALAMENTO DE NO MÁXIMO 15 DIAS. - Quantidade: 200 Quilo - Valor Referência: 17,24					
ATACAREJO DO LAR LTDA (18.000.049/0001-00)	Adjudicado em: 06/09/2024 - 07:24:35 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	FRIATO	FRIATO	200	2.780,00
Item: 0050 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500G ESPECIFICAÇÃO: COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. - Quantidade: 1.500 Pacote - Valor Referência: 4,85					
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO (49.874.492/0001-33)	Adjudicado em: 06/09/2024 - 07:24:35 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	CIPAN	CIPAN	1.500	3.075,00
Item: 0051 - MOLHO SHOYO EMBALAGEM COM 150 ML VALIDADE MÍNIMA 12 MESES COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 2,96					
ATACAREJO DO LAR LTDA (18.000.049/0001-00)	Adjudicado em: 06/09/2024 - 07:24:35 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	QUERO	QUERO	100	185,00
Item: 0052 - MOLHO INGLÊS EMBALAGEM COM 150 ML VALIDADE MÍNIMA 12 MESES COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 3,50					
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO (49.874.492/0001-33)	Adjudicado em: 06/09/2024 - 07:24:35 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	REGINA	REGINA	100	200,00
Item: 0053 - MARGARINA VEGETAL, EMBAL. C/ 1KG ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM: COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DE FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNP. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Quantidade: 400 Unidade - Valor Referência: 14,05					
ATACAREJO DO LAR LTDA (18.000.049/0001-00)	Adjudicado em: 06/09/2024 - 07:24:35 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	CLAYBOM	CLAYBOM	400	4.120,00
Item: 0054 - MILHO VERDE ENLATADO, EMBAL. C/300G MILHO VERDE EM CONSERVA ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 352/2002 - ANVISA. - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 4,36					
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO (49.874.492/0001-33)	Adjudicado em: 06/09/2024 - 07:24:35 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	FUGINI	FUGINI	200	450,00
Item: 0055 - MILHO PARA MANGUZÁ PCT 500G EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 352/2002 - ANVISA - Quantidade: 300 Pacote - Valor Referência: 2,65					
ATACAREJO DO LAR LTDA (18.000.049/0001-00)	Adjudicado em: 06/09/2024 - 07:24:35 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SERIDO	SERIDO	300	555,00
Item: 0056 - MAIONESE TRADICIONAL 200G ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM DE 200G COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 4,60					
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO (49.874.492/0001-33)	Adjudicado em: 06/09/2024 - 07:24:35 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	PREDILECTA	PREDILECTA	100	230,00
Item: 0057 - MANTEIGA DA TERRA 500ML ESPECIFICAÇÃO: MANTEIGA DA TERRA EM GARRAFA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. - Quantidade: 400 Unidade - Valor Referência: 15,20					
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO (49.874.492/0001-33)	Adjudicado em: 06/09/2024 - 07:24:35 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	MATUTA	MATUTA	400	3.400,00
Item: 0058 - MORTADELA BOVINA ESPECIFICAÇÃO: RESFRIADA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 60 DIAS, EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR 5 DIAS. - Quantidade: 300 Quilo - Valor Referência: 17,00					
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO (49.874.492/0001-33)	Adjudicado em: 06/09/2024 - 07:24:35 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	EXCELSIOR	EXCELSIOR	300	2.820,00
Item: 0059 - MORTADELA DE FRANGO ESPECIFICAÇÃO: RESFRIADA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 60 DIAS, EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR 5 DIAS. - Quantidade: 200 Quilo - Valor Referência: 13,70					
ATACAREJO DO LAR LTDA (18.000.049/0001-00)	Adjudicado em: 06/09/2024 - 07:24:35 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	BOM TODO	BOM TODO	200	1.740,00

(18.000.049/0001-00)	MEDEIROS MAIA				
Item: 0060 - MOSTARDA ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM DE 200G COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 4,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO (49.874.492/0001-33)	Adjudicado em: 06/09/2024 - 07:24:35 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	DUSUL	DUSUL	50	182,50
Item: 0061 - MÚSCULO BOVINO SEM SAL-CARNE BOVINA SEM OSSO E SEM GORDURA ESPECIFICAÇÃO: APRESENTAÇÃO CARNE DE MUSCULO, COM CERTIFICADO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EMBALADO DE 1 A 5KG, CONFORME SOLICITAÇÃO E EMBALADO NO DIA DA ENTREGA. - Quantidade: 500 Quilo - Valor Referência: 30,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACAREJO DO LAR LTDA (18.000.049/0001-00)	Adjudicado em: 06/09/2024 - 07:24:35 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	REGIONAL	REGIONAL	500	9.450,00
Item: 0062 - NATA INATURA - Quantidade: 100 Quilo - Valor Referência: 20,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO (49.874.492/0001-33)	Adjudicado em: 06/09/2024 - 07:24:35 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	IN NATURA	IN NATURA	100	1.400,00
Item: 0063 - OLEO DE SOJA 900ML ESPECIFICAÇÃO: COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, E DATA DE FABRICAÇÃO. - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 11,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACAREJO DO LAR LTDA (18.000.049/0001-00)	Adjudicado em: 06/09/2024 - 07:24:35 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SOYA	SOYA	300	1.920,00
Item: 0064 - OVOS DE GALINHA ESPECIFICAÇÃO: VERMELHO, FRESCO, TIPO GRANE, PESANDO NO MÍNIMO 50G POR UNIDADE, EMBALAGEM PRIMÁRIA DESCARTÁVEL FECHADA COM CAPACIDADE PARA 15 OVOS IDENTIFICADA COM RÓTULO IMPRESSO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. BANDEJA COM 15 OVOS - Quantidade: 1.000 bandeja - Valor Referência: 13,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO (49.874.492/0001-33)	Adjudicado em: 06/09/2024 - 07:24:35 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	OVO NOVO	OVO NOVO	1.000	13.000,00
Item: 0065 - OVOS DE GALINHA ESPECIFICAÇÃO: VERMELHO, FRESCO, TIPO GRANE, PESANDO NO MÍNIMO 50G POR UNIDADES, EMBALAGEM PRIMÁRIA DESCARTÁVEL FECHADA COM CAPACIDADE PARA 30 OVOS IDENTIFICADA COM RÓTULO IMPRESSO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. BANDEJAS COM 30 OVOS - Quantidade: 100 bandeja - Valor Referência: 20,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACAREJO DO LAR LTDA (18.000.049/0001-00)	Adjudicado em: 06/09/2024 - 07:24:35 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SO NOVO	SO NOVO	100	1.490,00
Item: 0066 - PÃO ESPECIFICAÇÃO: TIPO FRANCÊS, A BASE DE FARINHA DE TRIGO (ENRIQUECIDA COM FERRO, CÁLCIO E VITAMINA DO COMPLEXO B), MASSA DE AIPIM, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, ÓLEO DE SOJA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL POR CAPITA (50G): VALOR CALÓRICO (KCAL) - 90 CARBOIDRATOS (G) - 16,6 PROTEÍNA (G) - 2,4 GORDURA TOTAL (G) - 0 GORDURA SATURADA (G) - 0 COLESTEROL (MG) - 0 CÁLCIO (MG) - 27,0 FIBRA ALIMENTAR (MG) - 0,39 FERRO (MG) - 1,69 SÓDIO (MG) - 0 VITAMINA B1 (MG) - 0,19 VITAMINA B2 (MG) - 1,99 VITAMINA B6 (MG) - 2,40 VITAMINA B9 (MG) - 0,24 VITAMINA PP (MG) - 1,46, FORNECIDO DIARIAMENTE, CONFORME SOLICITAÇÃO. - Quantidade: 500 Quilo - Valor Referência: 13,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HUMBERTO JOSE DE MEDEIROS (01.009.818/0001-38)	Adjudicado em: 06/09/2024 - 07:24:35 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	PÃO	SERTÃO/PANIFICADORA500 SERTÃO		4.400,00
Item: 0067 - PEITO DE FRANGO ESPECIFICAÇÃO: CONGELADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CAIXA DE 15 A 21KG, VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, COM DATA DE EMBALAGEM NÃO SUPERIOR A 30 DIAS, SEM TEMPERO E COM CERTIFICADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. - Quantidade: 1.000 Quilo - Valor Referência: 16,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACAREJO DO LAR LTDA (18.000.049/0001-00)	Adjudicado em: 06/09/2024 - 07:24:35 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	BOM TODO	BOM TODO	1.000	13.200,00
Item: 0068 - POLPA DE FRUTA DIVERSAS-ACONDICIONADA NA EMBALAGEM DE 1 KG, NÃO ALCÓOLICO, NÃO FERMENTADO, AUSÊNCIA DE SUIZADES, PARASITAS E LARVAS, O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DA FRUTA, PESO LÍQUIDO, NOME E CNPJ DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 5,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACAREJO DO LAR LTDA (18.000.049/0001-00)	Adjudicado em: 06/09/2024 - 07:24:35 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	STER BOM	STER BOM	500	2.575,00
Item: 0069 - PROTEÍNA TEXT. DE SOJA, CARNE C/500 COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES - Quantidade: 500 Quilo - Valor Referência: 9,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO (49.874.492/0001-33)	Adjudicado em: 06/09/2024 - 07:24:35 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SOPRASOY	SOPRASOY	500	2.445,00
Item: 0070 - PROTEÍNA TEXT. DE SOJA, FRANGO C/500G COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES - Quantidade: 100 Quilo - Valor Referência: 3,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACAREJO DO LAR LTDA (18.000.049/0001-00)	Adjudicado em: 06/09/2024 - 07:24:35 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SOYA	SOYA	100	385,00
Item: 0071 - PRESUNTO MISTO: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPPA, O PRODUTO DEVERA TER O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Quantidade: 200 Quilo - Valor Referência: 13,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO (49.874.492/0001-33)	Adjudicado em: 06/09/2024 - 07:24:35 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	FRIMEZA	FRIMEZA	200	2.240,00
Item: 0072 - QUEIJO DE MANTEIGA ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE O PRODUTO DEVERA TER O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Quantidade: 450 Quilo - Valor Referência: 32,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO (49.874.492/0001-33)	Adjudicado em: 06/09/2024 - 07:24:35 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SF	SF	450	10.800,00
Item: 0073 - QUEIJO DE COALHO ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE O PRODUTO DEVERA TER O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTÉRIO DA SAÚDE - Quantidade: 450 Quilo - Valor Referência: 32,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO (49.874.492/0001-33)	Adjudicado em: 06/09/2024 - 07:24:35 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SF	SF	450	12.420,00
Item: 0074 - RAPADURA NATURAL, EMBALAGEM DE 500G ESPECIFICAÇÃO: RAPADURA NATURAL TIPO PRETA, EMBALAGEM DE 500G COM TABLETES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 3,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO (49.874.492/0001-33)	Adjudicado em: 06/09/2024 - 07:24:35 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	PE CICERO	PE CICERO	150	450,00
Item: 0075 - REFRIGERANTE DE 2 LITROS TIPO GUARANÁ PACOTE COM 06 UNIDADES - Quantidade: 50 Pacote - Valor Referência: 24,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACAREJO DO LAR LTDA (18.000.049/0001-00)	Adjudicado em: 06/09/2024 - 07:24:35 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	INDAIA	INDAIA	50	995,00
Item: 0076 - REFRIGERANTE DE 2 LITROS TIPO COLA PACOTE COM 06 UNIDADES - Quantidade: 50 Pacote - Valor Referência: 24,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACAREJO DO LAR LTDA (18.000.049/0001-00)	Adjudicado em: 06/09/2024 - 07:24:35 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	INDAIA	INDAIA	50	995,00
Item: 0077 - REFRIGERANTE DE 2 LITROS TIPO UVA E LARANJA PACOTE COM 06 UNIDADES - Quantidade: 50 Pacote - Valor Referência: 23,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACAREJO DO LAR LTDA (18.000.049/0001-00)	Adjudicado em: 06/09/2024 - 07:24:35 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	INDAIA	INDAIA	50	995,00
Item: 0078 - REQUEIJÃO EMBALAGEM COM 200 GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPPA, O PRODUTO DEVERA TER O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 5,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO (49.874.492/0001-33)	Adjudicado em: 06/09/2024 - 07:24:35 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	JANGADA	JANGADA	100	535,00
Item: 0080 - SALSICHA MISTA PARA CACHORRO QUENTE ESPECIFICAÇÃO: NÃO CONGELADA EMBALADA A VÁCUO, VALIDADE MÍNIMA 6 MESES, DATA DE EMBALSAMENTO NÃO SUPERIOR A 3 DIAS. - Quantidade: 150 Quilo - Valor Referência: 9,39					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO (49.874.492/0001-33)	Adjudicado em: 06/09/2024 - 07:24:35 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	RARA	RARA	150	1.183,50
Item: 0081 - CALDO DE CARNE 57G ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM 6 CUBOS PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS. - Quantidade: 50 Caixa - Valor Referência: 3,84					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO (49.874.492/0001-33)	Adjudicado em: 06/09/2024 - 07:24:35 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	KINOR	KINOR	50	135,00
Item: 0082 - TEMPERO COMPLETO, TRADICIONAL, CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE SAL REFINADO, PODENDO SER ACRESCENTADO DE ALHO, CEBOLA EM PÓ, SALSA EM FLOCOS E OUTROS CONDIMENTOS, SEM PIMENTA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 3,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO (49.874.492/0001-33)	Adjudicado em: 06/09/2024 - 07:24:35 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	REGINA	REGINA	100	190,00
Item: 0083 - VINAGRE GARRAFA C/200ML-VINAGRE (FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL):PRODUTO TRANSLÚCIDO E DE COR, SABOR E ODORES CARACTERÍSTICO.DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR NO PAÍS ANVISA/MS.VALIDADE:O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 120 DIAS ANTERIORES À DATA DE ENTREGA. - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 3,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO (49.874.492/0001-33)	Adjudicado em: 06/09/2024 - 07:24:35 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	REGINA	REGINA	20	40,00
Item: 0084 - VINAGRE, GARRAFA C / 500ML-VINAGRE (FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL):PRODUTO TRANSLÚCIDO E DE COR, SABOR E ODORES CARACTERÍSTICO.DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR NO PAÍS ANVISA/MS.VALIDADE: O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 120 DIAS ANTERIORES À DATA DE ENTREGA - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 3,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO (49.874.492/0001-33)	Adjudicado em: 06/09/2024 - 07:24:35 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	REGINA	REGINA	20	44,00
Item: 0085 - ALHO BULBO IN NATURA, NACIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, LIVRE DE RESÍDUOS, TAMANHO E COR UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE - Quantidade: 100 Quilo - Valor Referência: 25,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO (49.874.492/0001-33)	Adjudicado em: 06/09/2024 - 07:24:35 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	IN NATURA	IN NATURA	100	2.300,00
Item: 0086 - ACEROLA IN NATURA, MADURA, SEM PRESENÇA DE MANCHAS OU MACHUCADOS. - Quantidade: 200 Quilo - Valor Referência: 3,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO (49.874.492/0001-33)	Adjudicado em: 06/09/2024 - 07:24:35 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	IN NATURA	IN NATURA	200	400,00
Item: 0087 - ABACATE IN NATURA, MADURA, SEM PRESENÇA DE MANCHAS OU MACHUCADOS - Quantidade: 200 Quilo - Valor Referência: 8,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO (49.874.492/0001-33)	Adjudicado em: 06/09/2024 - 07:24:35 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	IN NATURA	IN NATURA	200	1.200,00
Item: 0088 - MARACUJÁ DE PRIMEIRA IN NATURA ESPECIFICAÇÃO: APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPQA. - Quantidade: 200 Quilo - Valor Referência: 7,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO (49.874.492/0001-33)	Adjudicado em: 06/09/2024 - 07:24:35 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	IN NATURA	IN NATURA	200	640,00
Item: 0089 - MELANCIA DE PRIMEIRA IN NATURA ESPECIFICAÇÃO: APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPQA. - Quantidade: 200 Quilo - Valor Referência: 4,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO (49.874.492/0001-33)	Adjudicado em: 06/09/2024 - 07:24:35 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	IN NATURA	IN NATURA	200	200,00
Item: 0090 - GOIABA IN NATURA DE PRIMEIRA ESPECIFICAÇÃO: GOIABA IN NATURA DE PRIMEIRA, TIPO COMERCIAL CLASSE A - Quantidade: 300 Quilo - Valor Referência: 5,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO (49.874.492/0001-33)	Adjudicado em: 06/09/2024 - 07:24:35 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	IN NATURA	IN NATURA	300	690,00
Item: 0091 - MANGA DE PRIMEIRA IN NATURA ESPECIFICAÇÃO: APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPQA. - Quantidade: 400 Quilo - Valor Referência: 6,54					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACAREJO DO LAR LTDA (18.000.049/0001-00)	Adjudicado em: 06/09/2024 - 07:24:35 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	REGIONAL	REGIONAL	400	1.480,00
Item: 0092 - COENTRO IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, SEM PRESENÇA DE MANCHAS - Quantidade: 100 Quilo - Valor Referência: 2,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACAREJO DO LAR LTDA (18.000.049/0001-00)	Adjudicado em: 06/09/2024 - 07:24:35 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	REGIONAL	REGIONAL	100	150,00
Item: 0093 - PIMENTÃO VERDE DE PRIMEIRA ESPECIFICAÇÃO: IN NATURA, SEM MANCHAS E MACHUCADOS, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPQA. - Quantidade: 400 Quilo - Valor Referência: 3,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACAREJO DO LAR LTDA (18.000.049/0001-00)	Adjudicado em: 06/09/2024 - 07:24:35 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	REGIONAL	REGIONAL	400	1.160,00
Item: 0094 - CEBOLA DE PRIMEIRA - TIPO BRANCA ESPECIFICAÇÃO: CEBOLA NACIONAL APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 11 - Quantidade: 500 Quilo - Valor Referência: 6,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACAREJO DO LAR LTDA (18.000.049/0001-00)	Adjudicado em: 06/09/2024 - 07:24:35 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	ROMERO	ROMERO	500	3.125,00
Item: 0095 - CENOURA DE PRIMEIRA ESPECIFICAÇÃO: CENOURA NACIONAL APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPQA. - Quantidade: 300 Quilo - Valor Referência: 8,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACAREJO DO LAR LTDA (18.000.049/0001-00)	Adjudicado em: 06/09/2024 - 07:24:35 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	IN NATURA	IN NATURA	300	2.595,00
Item: 0096 - BATATA DO REINO INGLESA DE PRIMEIRA ESPECIFICAÇÃO: APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPQA - Quantidade: 300 Quilo - Valor Referência: 7,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACAREJO DO LAR LTDA (18.000.049/0001-00)	Adjudicado em: 06/09/2024 - 07:24:35 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	REGIONAL	REGIONAL	300	2.070,00
Item: 0097 - BANANA ESPECIFICAÇÃO: BANANA MADURA BRANCA SEM MACHUCADOS, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPQA - Quantidade: 300 Quilo - Valor Referência: 4,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO (49.874.492/0001-33)	Adjudicado em: 06/09/2024 - 07:24:35 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	IN NATURA	IN NATURA	300	990,00
Item: 0098 - ABACAXI ESPECIFICAÇÃO: DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPQA. - Quantidade: 300 Quilo - Valor Referência: 5,37					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO (49.874.492/0001-33)	Adjudicado em: 06/09/2024 - 07:24:35 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	IN NATURA	IN NATURA	300	1.140,00
Item: 0099 - BATATA DOCE DE PRIMEIRA ESPECIFICAÇÃO: APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. - Quantidade: 400 Quilo - Valor Referência: 3,93					
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO (49.874.492/0001-33)	Adjudicado em: 06/09/2024 - 07:24:35 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	IN NATURA	IN NATURA	400	1.200,00
Item: 0100 - MELÃO DE PRIMEIRA IN NATURA ESPECIFICAÇÃO: APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. - Quantidade: 500 Quilo - Valor Referência: 3,43					
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO (49.874.492/0001-33)	Adjudicado em: 06/09/2024 - 07:24:35 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	IN NATURA	IN NATURA	500	900,00
Item: 0101 - MAMÃO DE PRIMEIRA IN NATURA ESPECIFICAÇÃO: TIPO FORMOSA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. - Quantidade: 400 Quilo - Valor Referência: 3,95					
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO (49.874.492/0001-33)	Adjudicado em: 06/09/2024 - 07:24:35 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	IN NATURA	IN NATURA	400	720,00
Item: 0102 - CAJU IN NATURA ESPECIFICAÇÃO: APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. - Quantidade: 300 Quilo - Valor Referência: 7,60					
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO (49.874.492/0001-33)	Adjudicado em: 06/09/2024 - 07:24:35 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	IN NATURA	IN NATURA	300	1.500,00
Item: 0103 - LARANJA DE PRIMEIRA IN NATURA TIPO PÊRA ESPECIFICAÇÃO: APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. - Quantidade: 300 Quilo - Valor Referência: 3,96					
ATACAREJO DO LAR LTDA (18.000.049/0001-00)	Adjudicado em: 06/09/2024 - 07:24:35 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	IN NATURA	IN NATURA	300	780,00
Item: 0104 - CHUCHU DE PRIMEIRA ESPECIFICAÇÃO: APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. - Quantidade: 300 Quilo - Valor Referência: 4,72					
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO (49.874.492/0001-33)	Adjudicado em: 06/09/2024 - 07:24:35 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	IN NATURA	IN NATURA	300	1.230,00
Item: 0105 - TOMATE DE PRIMEIRA ESPECIFICAÇÃO: APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. - Quantidade: 500 Quilo - Valor Referência: 5,80					
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO (49.874.492/0001-33)	Adjudicado em: 06/09/2024 - 07:24:35 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	IN NATURA	IN NATURA	500	1.900,00
Item: 0106 - JERIMUM ESPECIFICAÇÃO: IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS BEM DEFINIDAS DE CONSERVAÇÃO - Quantidade: 100 Quilo - Valor Referência: 3,50					
ATACAREJO DO LAR LTDA (18.000.049/0001-00)	Adjudicado em: 06/09/2024 - 07:24:35 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	IN NATURA	IN NATURA	100	220,00
Item: 0107 - MACAXEIRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CHEIRO, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM. - Quantidade: 50 Quilo - Valor Referência: 4,69					
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO (49.874.492/0001-33)	Adjudicado em: 06/09/2024 - 07:24:35 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	IN NATURA	IN NATURA	50	170,00
Item: 0108 - MAÇÃ: FRUTA IN NATURA, TIPO GALA OU FUJI, CLASSIFICADA, NACIONAL, TAMANHO MÉDIO (130 A 150G CADA), NOVA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, NÃO BATIDAS E AMASSADAS. DEVEM SER SADIAS, SEM RUPTURAS E/OU PANCADAS NA CASCA. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER DE 120 A 135 MAÇÃS EM CADA CAIXA COM PESO DE 18 KG. - Quantidade: 100 Quilo - Valor Referência: 10,99					
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO (49.874.492/0001-33)	Adjudicado em: 06/09/2024 - 07:24:35 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	IN NATURA	IN NATURA	100	960,00
Item: 0109 - PÃO DE FORMA FATIADO, FRESCO, EMBALADO, COM FATIAS COM PESO MÉDIO DE APROXIMADAMENTE 25G CADA - Quantidade: 300 Quilo - Valor Referência: 9,03					
HUMBERTO JOSE DE MEDEIROS (01.009.818/0001-38)	Adjudicado em: 06/09/2024 - 07:24:35 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	PÃO DE FORMA	SERTÃO/PANIFICADORA300 SERTÃO		2.187,00
Item: 0110 - BISCOITO SALGADO INTEGRAL, TIPO CRACKER, CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, GORDURA VEGETAL, FIBRA DE TRIGO, AÇÚCAR, EXTRATO DE MALTE, SAL, GLICOSE, SORO DE LEITE, FERMENTO, ESTABILIZANTE. TER 0% DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO, COM ROTULO CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, MARCA DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE E LOTE. EMBALAGEM DE 400G - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 7,71					
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO (49.874.492/0001-33)	Adjudicado em: 06/09/2024 - 07:24:35 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	VITARELLA	VITARELLA	50	355,00
Item: 0111 - ADOÇANTE NATURAL STEVIA, 100% STEVIA, SEM ADIÇÃO DE OUTROS ADOÇANTES ARTIFICIAIS NA COMPOSIÇÃO (FRASCO COM 60 A 100 ML). - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 7,47					
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO (49.874.492/0001-33)	Adjudicado em: 06/09/2024 - 07:24:35 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SODIO SACARINA	SODIO SACARINA	20	144,00
Item: 0112 - LEITE EM PÓ INTEGRAL, SEM LACTOSE, ENZIMA LACTASE, VITAMINAS (A, D E C) E MINERAIS (FERRO E ZINCO) E ESTABILIZANTE TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO, ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM CONTENDO 400G. (REFERÊNCIA: LEITE NINHO SEM LACTOSE) - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 10,87					
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO (49.874.492/0001-33)	Adjudicado em: 06/09/2024 - 07:24:35 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	PIRACANJUBA	PIRACANJUBA	30	326,10

GENILSON MEDEIROS MAIA
Autoridade Competente

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:745AD684

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 025/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico - 025/2024
Resultado da Homologação

0001 - ACHOCOLATADO EM PÓ 400G ESPECIFICAÇÃO: COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS - MARATA - Valor Referência: 6,48					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACAREJO DO LAR LTDA	MARATA	500 Pacote	4,20	2.100,00	Homologado em 06/09/2024 07:25:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0002 - AÇÚCAR CRISTALIZADO COR BRANCA ESPECIFICAÇÃO: CANA-DE- AÇÚCAR, NA COR BRANCA. EMBALAGEM EM POLIETILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA EMBALAGEM DE 1 KG. - NECTAR - Valor Referência: 7,12					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACAREJO DO LAR LTDA	NECTAR	1.500 Quilo	4,10	6.150,00	Homologado em 06/09/2024 07:25:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0003 - ARROZ PARBOLIZADO, TIPO 1, LONGO. ESPECIFICAÇÃO: ARROZ - PARBOLIZADO, TIPO 1, LONGO, CONSTITUIDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MÁXIMA 15%, ISENTOS DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 KG. - POP - Valor Referência: 7,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACAREJO DO LAR LTDA	POP	1.000 Pacote	4,29	4.290,00	Homologado em 06/09/2024 07:25:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0004 - ARROZ BRANCO TIPO 1 ESPECIFICAÇÃO: SUBGRUPO POLIDO TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. - SERIDO - Valor Referência: 7,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACAREJO DO LAR LTDA	SERIDO	700 Quilo	4,59	3.213,00	Homologado em 06/09/2024 07:25:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0005 - ARROZ VERMELHO ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA - TIMBAUBA - Valor Referência: 7,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACAREJO DO LAR LTDA	TIMBAUBA	950 Quilo	6,47	6.146,50	Homologado em 06/09/2024 07:25:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0006 - BATATA PALHA 100G ESPECIFICAÇÃO: CONTENDO NO MÍNIMO 100G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. - AMA VITA - Valor Referência: 5,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO	AMA VITA	150 Pacote	4,10	615,00	Homologado em 06/09/2024 07:25:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0007 - BEBIDA LACTEA SABOR FRUTAS 1 LITRO ESPECIFICAÇÃO: SABOR MORANGO OU FRUTAS VERMELHAS DO TIPO PASTEURIZADO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 1 LITRO VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES. - NATURAL DA VACA - Valor Referência: 6,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO	NATURAL DA VACA	50 Pacote	4,40	220,00	Homologado em 06/09/2024 07:25:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0008 - BISCOITO TIPO CREAM CRACKER COM 400G ESPECIFICAÇÃO: AGUA E SAL SEM GORDURAS TRANS PACOTES COM NO MÍNIMO 400G COM TRÊS EMBALAGENS INDIVIDUAIS, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. C/ 3 EMBALAGENS INDIVIDUAIS - ESTRELA - Valor Referência: 6,46					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACAREJO DO LAR LTDA	ESTRELA	1.200 Pacote	4,00	4.800,00	Homologado em 06/09/2024 07:25:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0009 - BISCOITO TIPO MARIA EMBALAGEM COM 400 G ESPECIFICAÇÃO: NATURAL , COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS. - ESTRELA - Valor Referência: 6,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACAREJO DO LAR LTDA	ESTRELA	1.000 Pacote	3,90	3.900,00	Homologado em 06/09/2024 07:25:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0010 - BISCOITO SALGADO, EMBAL.PCT. C/ 400G ESPECIFICAÇÃO: COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS. - ESTRELA - Valor Referência: 6,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACAREJO DO LAR LTDA	ESTRELA	900 Pacote	3,90	3.510,00	Homologado em 06/09/2024 07:25:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0011 - BOLO DE OVOS PRONTO 600G - BOLO - Valor Referência: 8,69					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HUMBERTO JOSE DE MEDEIROS	BOLO	500 Unidade	8,59	4.295,00	Homologado em 06/09/2024 07:25:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0012 - BOLACHA COMUM, PCT. C/300G ESPECIFICAÇÃO: COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS - BOLACHA - Valor Referência: 4,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HUMBERTO JOSE DE MEDEIROS	BOLACHA	900 Pacote	3,93	3.537,00	Homologado em 06/09/2024 07:25:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0013 - BOLACHA DE LEITE PCT C/300G A BASE DE LEITE COM FARINHA DE TRIGO/AÇÚCAR/GORDURA VEGETAL HIDROGENADA/LECITINA DE SOJA/AMIDO DE MILHO/AÇÚCER/INVERTIDO/LEITE INTEGRAL/SAL EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA OU CAIXA DE PAPELÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MALCOZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS - BOLACHA - Valor Referência: 5,09					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HUMBERTO JOSE DE MEDEIROS	BOLACHA	850 Pacote	4,39	3.731,50	Homologado em 06/09/2024 07:25:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0014 - BOLO DE LEITE PRONTO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E , DATA DE FABRICAÇÃO CONFORME SOLICITAÇÃO E FABRICADO ATÉ 24 HORAS ANTERIOR AO DIA DA ENTREGA. - BOLO - Valor Referência: 14,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HUMBERTO JOSE DE MEDEIROS	BOLO	300 Quilo	14,49	4.347,00	Homologado em 06/09/2024 07:25:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0015 - BOLO DE MILHO PRONTO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO CONFORME SOLICITAÇÃO E FABRICADO ATÉ 24 HORAS ANTERIOR AO DIA DA ENTREGA. - BOLO - Valor Referência: 13,49					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HUMBERTO JOSE DE MEDEIROS	BOLO	500 Quilo	10,80	5.400,00	Homologado em 06/09/2024 07:25:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0016 - CAFÉ PURO EM PÓ FORTE ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM DUPLA EM ALUMÍNIO OU EMBALAGEM CÍMUM, TIPO BEBIDA MOLE/EXPORTAÇÃO, COM SELO DE PUREZA DA ABIC, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS. PACOTE DE 250G - CANAAN - Valor Referência: 9,35					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO	CANAAN	1.500 Pacote	8,75	13.125,00	Homologado em 06/09/2024 07:25:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0017 - CARNE BOVINA DE PRIMEIRA FEITA BIFES ESPECIFICAÇÃO: CARNE EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO - REGIONAL - Valor Referência: 32,19					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACAREJO DO LAR LTDA	REGIONAL	400 Quilo	19,10	7.640,00	Homologado em 06/09/2024 07:25:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0018 - CARNE BOVINA RESFRIADA DE SEGUNDA COM OSSO ESPECIFICAÇÃO: TIPO AGULHA OU PALETA, COM CERTIFICADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EMBALADA NO DIA DA ENTREGA, EM PACOTES DE 1 A 2KG, CONFORME SOLICITAÇÃO. - REGIONAL - Valor Referência: 31,95					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

ATACAREJO DO LAR LTDA	REGIONAL	750 Quilo	19,70	14.775,00	Homologado em 06/09/2024 07:25:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0019 - CARNE BOVINA DE 2ª MOÍDA SEM OSSO E SEM GORDURA ESPECIFICAÇÃO: APRESENTAÇÃO CARNE MOÍDA DE MUSCULO, COM CERTIFICADO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EMBALADO DE 1 KG, CONFORME SOLICITAÇÃO E EMBALADO NO DIA DA ENTREGA. - BOA CARNE - Valor Referência: 29,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO	BOA CARNE	1.450 Quilo	14,50	21.025,00	Homologado em 06/09/2024 07:25:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0020 - CARNE BOVINA 4ª DIANT. S/ OSSO VERDE COM CERTIFICADO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EMBALADO DE 1 A 2KG, CONFORME SOLICITAÇÃO E EMBALADO NO DIA DA ENTREGA. - REGIONAL - Valor Referência: 29,98					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACAREJO DO LAR LTDA	REGIONAL	400 Quilo	19,50	7.800,00	Homologado em 06/09/2024 07:25:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0021 - CARNE BOVINA 4ªTRAZ. S/ OSSO VERDE COM CERTIFICADO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EMBALADO DE 1 A 2KG, CONFORME SOLICITAÇÃO E EMBALADO NO DIA DA ENTREGA. - BOA CARNE - Valor Referência: 22,78					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO	BOA CARNE	400 Quilo	20,70	8.280,00	Homologado em 06/09/2024 07:25:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0022 - CARNE BOVINA COSTELA COM CERTIFICADO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EMBALADO DE 1 A 2KG, CONFORME SOLICITAÇÃO E EMBALADO NO DIA DA ENTREGA. - BOA CARNE - Valor Referência: 23,71					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO	BOA CARNE	650 Quilo	14,30	9.295,00	Homologado em 06/09/2024 07:25:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0023 - CARNE OVINA CARÇAÇA COMPLETA COM CERTIFICADO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EMBALADO DE 1 A 2KG, CONFORME SOLICITAÇÃO E EMBALADO NO DIA DA ENTREGA. - BOA CARNE - Valor Referência: 19,47					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO	BOA CARNE	750 Quilo	19,07	14.302,50	Homologado em 06/09/2024 07:25:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0024 - CARNE BOVINA CHARQUE ESPECIFICAÇÃO: EMBALADA A VÁCUO. APRESENTAÇÃO CERTIFICADOS E DATA DE EMBALAGEM E FABRICAÇÃO, CORTE BOVINO DIANTEIRO, EMBALAGEM DE 500G, COM DATA DE EMBALAGEM NÃO SUPERIOR A 30 DIAS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: 8G DE PROTEÍNA, 2G DE GORDURA, 195MG DE SÓDIO PARA 30G. - SERIDO - Valor Referência: 33,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACAREJO DO LAR LTDA	SERIDO	200 Quilo	20,60	4.120,00	Homologado em 06/09/2024 07:25:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0025 - COLORIFÍCO ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM: PACOTE COM MÍNIMO 100 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CENIPA - SERIDO - Valor Referência: 6,46					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACAREJO DO LAR LTDA	SERIDO	200 Quilo	5,20	1.040,00	Homologado em 06/09/2024 07:25:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0026 - COXA E SOBRECORA DE FRANGO ESPECIFICAÇÃO: CONGELADO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99, DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99 E RESOLUÇÃO RDC N. 13 DE 02/01/2001. CONGELADO COM NO MÍNIMO 12% DE ÁGUA - AVIVAR - Valor Referência: 15,95					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO	AVIVAR	300 Quilo	8,00	2.400,00	Homologado em 06/09/2024 07:25:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0027 - CREME DE LEITE TRADICIONAL ESPECIFICAÇÃO: COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES - EMBARE - Valor Referência: 3,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO	EMBARE	1.000 Unidade	1,89	1.890,00	Homologado em 06/09/2024 07:25:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0028 - EXTRATO DE TOMATE 200G ESPECIFICAÇÃO: EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO. CAIXA DE NO MÍNIMO 200G, VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS. - STELLA DORO - Valor Referência: 4,65					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO	STELLA DORO	600 Caixa	3,18	1.908,00	Homologado em 06/09/2024 07:25:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0029 - ERVILHA REIDRATADAS EM CONSERVA ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CENIPA - STELLA DORO - Valor Referência: 4,43					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO	STELLA DORO	400 Lata	2,59	1.036,00	Homologado em 06/09/2024 07:25:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0030 - FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1 ESPECIFICAÇÃO: TORRADA, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, CLASSE AMARELA TIPO 1, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CENIPA - SERIDO - Valor Referência: 8,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACAREJO DO LAR LTDA	SERIDO	500 Quilo	4,69	2.345,00	Homologado em 06/09/2024 07:25:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0031 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A PORTARIA 354/98 - ANVISA E PORTARIA 74/94 DO MS/SNVS.COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VIT.B9), COM 1,0G DE FIBRAS P/ CADA 50G DE FARINHA DE TRIGO, TIPO 1. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES - PRIMOR - Valor Referência: 7,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO	PRIMOR	100 Quilo	3,70	370,00	Homologado em 06/09/2024 07:25:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0032 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A PORTARIA 354/98 - ANVISA E PORTARIA 74/94 DO MS/SNVS.COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VIT.B9), COM 1,0G DE FIBRAS P/ CADA 50G DE FARINHA DE TRIGO, TIPO 1. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES - PRIMOR - Valor Referência: 7,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO	PRIMOR	600 Quilo	3,70	2.220,00	Homologado em 06/09/2024 07:25:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0033 - FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1 ESPECIFICAÇÃO: FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1 NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE 1 KG. - TIO HEITOR - Valor Referência: 11,56					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO	TIO HEITOR	500 Quilo	5,20	2.600,00	Homologado em 06/09/2024 07:25:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0034 - FEIJÃO MACASSA, TIPO 1. ESPECIFICAÇÃO: FEIJÃO MACASSA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO DE 90 A 98% GRÃOS ÍNTEGROS, COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE. COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE 1 QUILO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES - TIO HEITOR - Valor Referência: 10,92					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO	TIO HEITOR	200 Quilo	9,40	1.880,00	Homologado em 06/09/2024 07:25:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0035 - FEIJÃO PRETO, TIPO 1. ESPECIFICAÇÃO: FEIJÃO PRETO DE 1ª QUALIDADE CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO DE 90 A 98% GRÃOS ÍNTEGROS, COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE. EMBALAGEM DE 1KG COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CENIPA - NUTRI MAIS - Valor Referência: 10,78					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACAREJO DO LAR LTDA	NUTRI MAIS	200 Quilo	7,00	1.400,00	Homologado em 06/09/2024 07:25:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0036 - FEIJÃO VERDE PACOTE DE 1KG CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO DE 90 A 98% GRÃOS ÍNTEGROS, COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE. EMBALAGEM DE 1KG COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 MÊS - REGIONAL - Valor Referência: 8,40					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACAREJO DO LAR LTDA	REGIONAL	400 Quilo	7,90	3.160,00	Homologado em 06/09/2024 07:25:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0037 - CARNE DE PEIXE, FILÉ DE CAÇÃO OU TILÁPIA ESPECIFICAÇÃO: SEM PELE, SEM BARBATANAS, SEM AMONIACO, CONGELADO E INTERFOLHADO. COM DATA DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. COM CERTIFICADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - REGIONAL DA CRUZ - Valor Referência: 26,50					
ATACAREJO DO LAR LTDA	REGIONAL DA CRUZ	300 Quilo	25,90	7.770,00	Homologado em 06/09/2024 07:25:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0038 - FLOCOS DE MILHO, PCT. C/ 500G ESPECIFICAÇÃO: 100% DE FARINHA DE MILHO FLOCADA VALIDE MINIMA DE 180 DIAS EMBALAGEM PACOTE COM 500 GRAMAS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A PORTARIA 354/98 - ANVISA - FLOCAO - Valor Referência: 6,40					
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO	FLOCAO	1.500 Unidade	1,39	2.085,00	Homologado em 06/09/2024 07:25:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0039 - FRANGO CAIPIRA ABATIDO/FRESCO FRANGO IN NATURA ABATIDO NA HORA PARA O CONSUMO HUMANO. EVISCERADO E PRONTO PARA O CONSUMO, - CAICO - Valor Referência: 22,00					
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO	CAICO	500 Quilo	21,90	10.950,00	Homologado em 06/09/2024 07:25:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0040 - FRANGO CONGELADO- TIPO PEITO CONGELADO,NÃO TEMPERADO COM PELE,COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 4%.ASPECTO PRÓPRIO,NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA,COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA,CHEIRO E SABOR PRÓPRIO,COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES,PARASITOS E LARVAS.COM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO(VALIDADE,PESO,PROCEDÊNCIA,NÚMERO DO REGISTRO NOSIF,SE OU SIM)EM CADA EMBALAGEM COM 1KG DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.VALIDADE:O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS ANTERIORES À DATA DE ENTREGA. - AVIVAR - Valor Referência: 16,97					
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO	AVIVAR	700 Quilo	16,87	11.809,00	Homologado em 06/09/2024 07:25:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0041 - GALINHA CAIPIRA ABATIDO/FRESCO FRANGO IN NATURA ABATIDO NA HORA PARA O CONSUMO HUMANO. EVISCERADO E PRONTO PARA O CONSUMO, - CAICO - Valor Referência: 31,00					
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO	CAICO	100 Quilo	9,69	969,00	Homologado em 06/09/2024 07:25:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0042 - FÉCULA DE MANDIOCA ESPECIFICAÇÃO: FÉCULA DE MANDIOCA, TIPO GOMA, EMBALAGEM DE 1KG, COM DATA DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 2 DIAS - SERIDO - Valor Referência: 9,82					
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO	SERIDO	1.000 Unidade	5,50	5.500,00	Homologado em 06/09/2024 07:25:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0043 - KETCHUP 300G ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO TOMATE, AÇÚCAR, SAL E CONDIMENTOS. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO - QUERO - Valor Referência: 4,10					
ATACAREJO DO LAR LTDA	QUERO	120 Unidade	3,10	372,00	Homologado em 06/09/2024 07:25:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0044 - LEITE EM PÓ DESNATADO PACOTE COM NO MÍNIMO 300G ESPECIFICAÇÃO: MÍNIMO 200 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. - ITAMBÉ - Valor Referência: 8,20					
ATACAREJO DO LAR LTDA	ITAMBÉ	400 Unidade	7,90	3.160,00	Homologado em 06/09/2024 07:25:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0046 - LEITE DE SOJA, EXTRATO SOLÚVEL, EM PÓ, ELABORADO A PARTIR DE SOJA DESIDRATADA E MOÍDA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM PESO LÍQUIDO DE 300G E PRAZO DE VALIDADE. - SUPRASOY - Valor Referência: 6,45					
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO	SUPRASOY	5 Lata	5,65	28,25	Homologado em 06/09/2024 07:25:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0047 - LINGUIÇA CALABRESA EMBALAGEM DE 1 QUILO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES, COM DATA DE EMBALAMENTO DE NO MÁXIMO 15 DIAS. - SAUDALI - Valor Referência: 22,59					
ATACAREJO DO LAR LTDA	SAUDALI	200 Quilo	13,59	2.718,00	Homologado em 06/09/2024 07:25:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0048 - LINGUIÇA DE FRANGO EMBALAGEM DE 1 QUILO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES, COM DATA DE EMBALAMENTO DE NO MÁXIMO 15 DIAS. - FRIATO - Valor Referência: 17,30					
ATACAREJO DO LAR LTDA	FRIATO	300 Quilo	12,90	3.870,00	Homologado em 06/09/2024 07:25:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0049 - LINGUIÇA MISTA EMBALAGEM DE 1 QUILO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES, COM DATA DE EMBALAMENTO DE NO MÁXIMO 15 DIAS. - FRIATO - Valor Referência: 17,24					
ATACAREJO DO LAR LTDA	FRIATO	200 Quilo	13,90	2.780,00	Homologado em 06/09/2024 07:25:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0050 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500G ESPECIFICAÇÃO: COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. - CIPAN - Valor Referência: 4,85					
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO	CIPAN	1.500 Pacote	2,05	3.075,00	Homologado em 06/09/2024 07:25:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0051 - MOLHO SHOYO EMBALAGEM COM 150 ML VALIDADE MÍNIMA 12 MESES COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO - QUERO - Valor Referência: 2,96					
ATACAREJO DO LAR LTDA	QUERO	100 Unidade	1,85	185,00	Homologado em 06/09/2024 07:25:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0052 - MOLHO INGLÊS EMBALAGEM COM 150 ML VALIDADE MÍNIMA 12 MESES COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO - REGINA - Valor Referência: 3,50					
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO	REGINA	100 Unidade	2,00	200,00	Homologado em 06/09/2024 07:25:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0053 - MARGARINA VEGETAL, EMBAL. C/ 1KG ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM: COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. IDENTIFICAÇÃO DE FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPQ. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - CLAYBOM - Valor Referência: 14,05					
ATACAREJO DO LAR LTDA	CLAYBOM	400 Unidade	10,30	4.120,00	Homologado em 06/09/2024 07:25:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0054 - MILHO VERDE ENLATADO, EMBAL. C/300G MILHO VERDE EM CONSERVA ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 352/2002 - ANVISA. - FUGINI - Valor Referência: 4,36					
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO	FUGINI	200 Unidade	2,25	450,00	Homologado em 06/09/2024 07:25:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0055 - MILHO PARA MANGUZÁ PCT 500G EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 352/2002 - ANVISA - SERIDO - Valor Referência: 2,65					
ATACAREJO DO LAR LTDA	SERIDO	300 Pacote	1,85	555,00	Homologado em 06/09/2024 07:25:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0056 - MAIONESE TRADICIONAL 200G ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM DE 200G COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES - PREDILECTA - Valor Referência: 4,60					
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO	PREDILECTA	100 Unidade	2,30	230,00	Homologado em 06/09/2024 07:25:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA

0057 - MANTEIGA DA TERRA 500ML ESPECIFICAÇÃO: MANTEIGA DA TERRA EM GARRAFA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. - MATUTA - Valor Referência: 15,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO	MATUTA	400 Unidade	8,50	3.400,00	Homologado em 06/09/2024 07:25:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0058 - MORTADELA BOVINA ESPECIFICAÇÃO: RESFRIADA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 60 DIAS, EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR 5 DIAS. - EXCELSIOR - Valor Referência: 17,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO	EXCELSIOR	300 Quilo	9,40	2.820,00	Homologado em 06/09/2024 07:25:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0059 - MORTADELA DE FRANGO ESPECIFICAÇÃO: RESFRIADA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 60 DIAS, EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR 5 DIAS. - BOM TODO - Valor Referência: 13,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACAREJO DO LAR LTDA	BOM TODO	200 Quilo	8,70	1.740,00	Homologado em 06/09/2024 07:25:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0060 - MOSTARDA ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM DE 200G COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES - DUSUL - Valor Referência: 4,27					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO	DUSUL	50 Unidade	3,65	182,50	Homologado em 06/09/2024 07:25:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0061 - MÚSCULO BOVINO SEM SAL-CARNE BOVINA SEM OSSO E SEM GORDURA ESPECIFICAÇÃO: APRESENTAÇÃO CARNE DE MUSCULO, COM CERTIFICADO DE VIGILÂNCIA SANITARIA, EMBALADO DE 1 A 5KG, CONFORME SOLICITAÇÃO E EMBALADO NO DIA DA ENTREGA. - REGIONAL - Valor Referência: 30,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

ATACAREJO DO LAR LTDA	REGIONAL	500 Quilo	18,90	9.450,00	Homologado em 06/09/2024 07:25:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0062 - NATA INATURA - IN NATURA - Valor Referência: 20,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO	IN NATURA	100 Quilo	14,00	1.400,00	Homologado em 06/09/2024 07:25:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0063 - OLEO DE SOJA 900ML ESPECIFICAÇÃO: COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, E DATA DE FABRICAÇÃO. - SOYA - Valor Referência: 11,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACAREJO DO LAR LTDA	SOYA	300 Unidade	6,40	1.920,00	Homologado em 06/09/2024 07:25:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0064 - OVOS DE GALINHA ESPECIFICAÇÃO: VERMELHO, FRESCO, TIPO GRANE, PESANDO NO MÍNIMO 50G POR UNIDADE, EMBALAGEM PRIMÁRIA DESCARTÁVEL FECHADA COM CAPACIDADE PARA 15 OVOS IDENTIFICADA COM RÓTULO IMPRESSO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. BANDEJA COM 15 OVOS - OVO NOVO - Valor Referência: 13,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO	OVO NOVO	1.000 bandeja	13,00	13.000,00	Homologado em 06/09/2024 07:25:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0065 - OVOS DE GALINHA ESPECIFICAÇÃO: VERMELHO, FRESCO, TIPO GRANE, PESANDO NO MÍNIMO 50G POR UNIDADES, EMBALAGEM PRIMÁRIA DESCARTÁVEL FECHADA COM CAPACIDADE PARA 30 OVOS IDENTIFICADA COM RÓTULO IMPRESSO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. BANDEJAS COM 30 OVOS - SO NOVO - Valor Referência: 20,18					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACAREJO DO LAR LTDA	SO NOVO	100 bandeja	14,90	1.490,00	Homologado em 06/09/2024 07:25:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0066 - PÃO ESPECIFICAÇÃO: TIPO FRANCÊS, A BASE DE FARINHA DE TRIGO (ENRIQUECIDA COM FERRO, CÁLCIO E VITAMINA DO COMPLEXO B), MASSA DE AIPIM, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, ÓLEO DE SOJA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PER CAPITA (50G): VALOR CALÓRICO (KCAL) - 90 CARBOIDRATOS (G) - 16,6 PROTEÍNA (G) - 2,4 GORDURA TOTAL (G) - 0 GORDURA SATURADA (G) - 0 COLESTEROL (MG) - 0 CÁLCIO (MG) - 27,0 FIBRA ALIMENTAR (MG) - 0,39 FERRO (MG) - 1,69 SÓDIO (MG) - 0 VITAMINA B1 (MG) - 0,19 VITAMINA B2 (MG) - 1,99 VITAMINA B6 (MG) - 2,40 VITAMINA B9 (MG) - 0,24 VITAMINA PP (MG) - 1,46. FORNECIDO DIARIAMENTE, CONFORME SOLICITAÇÃO. - PÃO - Valor Referência: 13,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HUMBERTO JOSE DE MEDEIROS	PÃO	500 Quilo	8,80	4.400,00	Homologado em 06/09/2024 07:25:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0067 - PEITO DE FRANGO ESPECIFICAÇÃO: CONGELADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CAIXA DE 15 A 21KG, VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, COM DATA DE EMBALAGEM NÃO SUPERIOR A 30 DIAS, SEM TEMPERO E COM CERTIFICADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. - BOM TODO - Valor Referência: 16,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACAREJO DO LAR LTDA	BOM TODO	1.000 Quilo	13,20	13.200,00	Homologado em 06/09/2024 07:25:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0068 - POLPA DE FRUTA DIVERSAS-ACONDICIONADA NA EMBALAGEM DE 1 KG, NÃO ALCÓOLICO, NÃO FERMENTADO, AUSÊNCIA DE SUIDADES, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DA FRUTA, PESO LÍQUIDO, NOME E CNPJ DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE - STER BOM - Valor Referência: 5,46					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACAREJO DO LAR LTDA	STER BOM	500 Unidade	5,15	2.575,00	Homologado em 06/09/2024 07:25:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0069 - PROTEÍNA TEXT. DE SOJA, CARNE C/500 COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES - SOPRASOY - Valor Referência: 9,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO	SOPRASOY	500 Quilo	4,89	2.445,00	Homologado em 06/09/2024 07:25:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0070 - PROTEÍNA TEXT. DE SOJA, FRANGO C/500G COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES - SOYA - Valor Referência: 3,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACAREJO DO LAR LTDA	SOYA	100 Quilo	3,85	385,00	Homologado em 06/09/2024 07:25:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0071 - PRESUNTO MISTO: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPQ, O PRODUTO DEVERA TER O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - FRIMEZA - Valor Referência: 13,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO	FRIMEZA	200 Quilo	11,20	2.240,00	Homologado em 06/09/2024 07:25:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0072 - QUEIJO DE MANTEIGA ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE O PRODUTO DEVERA TER O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - SF - Valor Referência: 32,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO	SF	450 Quilo	24,00	10.800,00	Homologado em 06/09/2024 07:25:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0073 - QUEIJO DE COALHO ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE O PRODUTO DEVERA TER O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTÉRIO DA SAÚDE - SF - Valor Referência: 32,45					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO	SF	450 Quilo	27,60	12.420,00	Homologado em 06/09/2024 07:25:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0074 - RAPADURA NATURAL, EMBALAGEM DE 500G ESPECIFICAÇÃO: RAPADURA NATURAL TIPO PRETA, EMBALAGEM DE 500G COM TABLETES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE - PE CICERO - Valor Referência: 3,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO	PE CICERO	150 Unidade	3,00	450,00	Homologado em 06/09/2024 07:25:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0075 - REFRIGERANTE DE 2 LITROS TIPO GUARANÁ PACOTE COM 06 UNIDADES - INDAIA - Valor Referência: 24,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACAREJO DO LAR LTDA	INDAIA	50 Pacote	19,90	995,00	Homologado em 06/09/2024 07:25:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0076 - REFRIGERANTE DE 2 LITROS TIPO COLA PACOTE COM 06 UNIDADES - INDAIA - Valor Referência: 24,65					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACAREJO DO LAR LTDA	INDAIA	50 Pacote	19,90	995,00	Homologado em 06/09/2024 07:25:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA

					MEDEIROS MAIA
0077 - REFRIGERANTE DE 2 LITROS TIPO UVA E LARANJA PACOTE COM 06 UNIDADES - INDAIA - Valor Referência: 23,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACAREJO DO LAR LTDA	INDAIA	50 Pacote	19,90	995,00	Homologado em 06/09/2024 07:25:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0078 - REQUEIJÃO EMBALAGEM COM 200 GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, O PRODUTO DEVERA TER O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - JANGADA - Valor Referência: 5,65					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO	JANGADA	100 Unidade	5,35	535,00	Homologado em 06/09/2024 07:25:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0080 - SALSICHA MISTA PARA CACHORRO QUENTE ESPECIFICAÇÃO: NÃO CONGELADA EMBALADA A VÁCUO, VALIDADE MÍNIMA 6 MESES, DATA DE EMBALSAMENTO NÃO SUPERIOR A 3 DIAS. - RARA - Valor Referência: 9,39					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO	RARA	150 Quilo	7,89	1.183,50	Homologado em 06/09/2024 07:25:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0081 - CALDO DE CARNE 57G ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM 6 CUBOS PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS. - KINOR - Valor Referência: 3,84					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO	KINOR	50 Caixa	2,70	135,00	Homologado em 06/09/2024 07:25:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0082 - TEMPERO COMPLETO, TRADICIONAL, CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE SAL REFINADO, PODENDO SER ACRESCENTADO DE ALHO, CEBOLA EM PÓ, SALSA EM FLOCOS E OUTROS CONDIMENTOS, SEM PIMENTA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES - REGINA - Valor Referência: 3,55					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO	REGINA	100 Unidade	1,90	190,00	Homologado em 06/09/2024 07:25:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0083 - VINAGRE GARRAFA C/200ML-VINAGRE (FERMENTADO ACÉTICO DE ALCÓOL):PRODUTO TRANSLÚCIDO E DE COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO.DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR NO PAÍS ANVISA/MS.VALIDADE: O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 120 DIAS ANTERIORES À DATA DE ENTREGA. - REGINA - Valor Referência: 3,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO	REGINA	20 Unidade	2,00	40,00	Homologado em 06/09/2024 07:25:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0084 - VINAGRE, GARRAFA C / 500ML-VINAGRE (FERMENTADO ACÉTICO DE ALCÓOL):PRODUTO TRANSLÚCIDO E DE COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO.DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR NO PAÍS ANVISA/MS.VALIDADE: O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 120 DIAS ANTERIORES À DATA DE ENTREGA - REGINA - Valor Referência: 3,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO	REGINA	20 Unidade	2,20	44,00	Homologado em 06/09/2024 07:25:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0085 - ALHO BULBO IN NATURA, NACIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM, LIVRE DE RESÍDUOS, TAMANHO E COR UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE - IN NATURA - Valor Referência: 25,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO	IN NATURA	100 Quilo	23,00	2.300,00	Homologado em 06/09/2024 07:25:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0086 - ACEROLA IN NATURA, MADURA, SEM PRESENÇA DE MANCHAS OU MACHUCADOS. - IN NATURA - Valor Referência: 3,46					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO	IN NATURA	200 Quilo	2,00	400,00	Homologado em 06/09/2024 07:25:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0087 - ABACATE IN NATURA, MADURA, SEM PRESENÇA DE MANCHAS OU MACHUCADOS - IN NATURA - Valor Referência: 8,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO	IN NATURA	200 Quilo	6,00	1.200,00	Homologado em 06/09/2024 07:25:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0088 - MARACUJÁ DE PRIMEIRA IN NATURA ESPECIFICAÇÃO: APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. - IN NATURA - Valor Referência: 7,49					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO	IN NATURA	200 Quilo	3,20	640,00	Homologado em 06/09/2024 07:25:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0089 - MELANCIA DE PRIMEIRA IN NATURA ESPECIFICAÇÃO: APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. - IN NATURA - Valor Referência: 4,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO	IN NATURA	200 Quilo	1,00	200,00	Homologado em 06/09/2024 07:25:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0090 - GOIABA IN NATURA DE PRIMEIRA ESPECIFICAÇÃO: GOIABA IN NATURA DE PRIMEIRA, TIPO COMERCIAL CLASSE A - IN NATURA - Valor Referência: 5,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO	IN NATURA	300 Quilo	2,30	690,00	Homologado em 06/09/2024 07:25:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0091 - MANGA DE PRIMEIRA IN NATURA ESPECIFICAÇÃO: APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. - REGIONAL - Valor Referência: 6,54					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACAREJO DO LAR LTDA	REGIONAL	400 Quilo	3,70	1.480,00	Homologado em 06/09/2024 07:25:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0092 - COENTRO IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, SEM PRESENÇA DE MANCHAS - REGIONAL - Valor Referência: 2,29					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACAREJO DO LAR LTDA	REGIONAL	100 Quilo	1,50	150,00	Homologado em 06/09/2024 07:25:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0093 - PIMENTÃO VERDE DE PRIMEIRA ESPECIFICAÇÃO: IN NATURA, SEM MANCHAS E MACHUCADOS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. - REGIONAL - Valor Referência: 3,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACAREJO DO LAR LTDA	REGIONAL	400 Quilo	2,90	1.160,00	Homologado em 06/09/2024 07:25:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0094 - CEBOLA DE PRIMEIRA - TIPO BRANCA ESPECIFICAÇÃO: CEBOLA NACIONAL APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 1. - ROMERO - Valor Referência: 6,37					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACAREJO DO LAR LTDA	ROMERO	500 Quilo	6,25	3.125,00	Homologado em 06/09/2024 07:25:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0095 - CENOURA DE PRIMEIRA ESPECIFICAÇÃO: CENOURA NACIONAL APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. - IN NATURA - Valor Referência: 8,87					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACAREJO DO LAR LTDA	IN NATURA	300 Quilo	8,65	2.595,00	Homologado em 06/09/2024 07:25:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0096 - BATATA DO REINO INGLESA DE PRIMEIRA ESPECIFICAÇÃO: APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A					

CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA - REGIONAL - Valor Referência: 7,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACAREJO DO LAR LTDA	REGIONAL	300 Quilo	6,90	2.070,00	Homologado em 06/09/2024 07:25:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0097 - BANANA ESPECIFICAÇÃO: BANANA MADURA BRANCA SEM MACHUCADOS, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA - IN NATURA - Valor Referência: 4,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO	IN NATURA	300 Quilo	3,30	990,00	Homologado em 06/09/2024 07:25:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0098 - ABACAXI ESPECIFICAÇÃO: DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. - IN NATURA - Valor Referência: 5,37					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO	IN NATURA	300 Quilo	3,80	1.140,00	Homologado em 06/09/2024 07:25:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0099 - BATATA DOCE DE PRIMEIRA ESPECIFICAÇÃO: APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. - IN NATURA - Valor Referência: 3,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO	IN NATURA	400 Quilo	3,00	1.200,00	Homologado em 06/09/2024 07:25:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0100 - MELÃO DE PRIMEIRA IN NATURA ESPECIFICAÇÃO: APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. - IN NATURA - Valor Referência: 3,43					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO	IN NATURA	500 Quilo	1,80	900,00	Homologado em 06/09/2024 07:25:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0101 - MAMÃO DE PRIMEIRA IN NATURA ESPECIFICAÇÃO: TIPO FORMOSA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. - IN NATURA - Valor Referência: 3,95					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO	IN NATURA	400 Quilo	1,80	720,00	Homologado em 06/09/2024 07:25:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0102 - CAJU IN NATURA ESPECIFICAÇÃO: APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. - IN NATURA - Valor Referência: 7,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO	IN NATURA	300 Quilo	5,00	1.500,00	Homologado em 06/09/2024 07:25:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0103 - LARANJA DE PRIMEIRA IN NATURA TIPO PÊRA ESPECIFICAÇÃO: APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. - IN NATURA - Valor Referência: 3,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACAREJO DO LAR LTDA	IN NATURA	300 Quilo	2,60	780,00	Homologado em 06/09/2024 07:25:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0104 - CHUCHU DE PRIMEIRA ESPECIFICAÇÃO: APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. - IN NATURA - Valor Referência: 4,72					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO	IN NATURA	300 Quilo	4,10	1.230,00	Homologado em 06/09/2024 07:25:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0105 - TOMATE DE PRIMEIRA ESPECIFICAÇÃO: APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. - IN NATURA - Valor Referência: 5,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO	IN NATURA	500 Quilo	3,80	1.900,00	Homologado em 06/09/2024 07:25:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0106 - JERIMUM ESPECIFICAÇÃO: IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS BEM DEFINIDAS DE CONSERVAÇÃO - IN NATURA - Valor Referência: 3,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACAREJO DO LAR LTDA	IN NATURA	100 Quilo	2,20	220,00	Homologado em 06/09/2024 07:25:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0107 - MACAXEIRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CHEIRO, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM. - IN NATURA - Valor Referência: 4,69					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO	IN NATURA	50 Quilo	3,40	170,00	Homologado em 06/09/2024 07:25:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0108 - MAÇA: FRUTA IN NATURA, TIPO GALA OU FUJI, CLASSIFICADA, NACIONAL, TAMANHO MÉDIO (130 A 150G CADA), NOVA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, NÃO BATIDAS E AMASSADAS, DEVEM SER SADIAS, SEM RUPTURAS E/OU PANCADAS NA CASCA. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER DE 120 A 135 MAÇÃS EM CADA CAIXA COM PESO DE 18 KG. - IN NATURA - Valor Referência: 10,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO	IN NATURA	100 Quilo	9,60	960,00	Homologado em 06/09/2024 07:25:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0109 - PÃO DE FORMA FATIADO, FRESCO, EMBALADO, COM FATIAS COM PESO MÉDIO DE APROXIMADAMENTE 25G CADA - PÃO DE FORMA - Valor Referência: 9,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HUMBERTO JOSE DE MEDEIROS	PÃO DE FORMA	300 Quilo	7,29	2.187,00	Homologado em 06/09/2024 07:25:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0110 - BISCOITO SALGADO INTEGRAL, TIPO CRACKER, CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, GORDURA VEGETAL, FIBRA DE TRIGO, AÇÚCAR, EXTRATO DE MALTE, SAL, GLICOSE, SORO DE LEITE, FERMENTO, ESTABILIZANTE. TER 0% DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO, COM ROTULO CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, MARCA DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE E LOTE. EMBALAGEM DE 400G - VITARELLA - Valor Referência: 7,71					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO	VITARELLA	50 Unidade	7,10	355,00	Homologado em 06/09/2024 07:25:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0111 - ADOÇANTE NATURAL STEVIA, 100% STEVIA, SEM ADIÇÃO DE OUTROS ADOÇANTES ARTIFICIAIS NA COMPOSIÇÃO (FRASCO COM 60 A 100 ML). - SODIO SACARINA - Valor Referência: 7,47					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO	SODIO SACARINA	20 Unidade	7,20	144,00	Homologado em 06/09/2024 07:25:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0112 - LEITE EM PÓ INTEGRAL, SEM LACTOSE, ENZIMA LACTASE, VITAMINAS (A, D E C) E MINERAIS (FERRO E ZINCO) E ESTABILIZANTE TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM CONTENDO 400G. (REFERÊNCIA: LEITE NINHO SEM LACTOSE) - PIRACANJUBA - Valor Referência: 10,87					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO	PIRACANJUBA	30 Unidade	10,87	326,10	Homologado em 06/09/2024 07:25:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA

GENILSON MEDEIROS MAIA
Autoridade Competente

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:AFF8FBDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO N.º PE 022/2024 ATO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO:AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS, ATRAVÉS DE OFERTA DE MAIOR LANCE PERCENTUAL DE DESCONTO, SOBRE A LISTA DE PREÇOS DA REVISTA GUIA DA FARMÁCIA, EDIÇÃO ABRIL DE 2024.

MODALIDADE: PE 022/2024

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

Vencedor: FARMACIA SANTANA LTDA ME							
CNPJ: 08.064.461/0001-30							
Endereço: R CEL MANOEL VALE 71, N.º, CENTRO, CAICO/RN							
Representante:							
Item	Código	Descrição	UNID	QUANT	Preço	Total	(%)Desconto
1	6296	AQUISICAO DE MEDICAMENTOS GENERICOS	LOTE	1,00	50.000,0000	50.000,00	68,00
2	6297	AQUISICAO DE MEDICAMENTOS ETICOS	LOTE	1,00	200.000,0000	200.000,00	18,10
3	6298	AQUISICAO DE MEDICAMENTOS SIMILARES	LOTE	1,00	50.000,0000	50.000,00	68,00
					Total	300.000,00	

Valor total da contratação 300.000,00

São José do Seridó/RN, 05/09/2024.

JACKSON DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:89F584B2

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO N.º PE 022/2024 ATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO:AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS, ATRAVÉS DE OFERTA DE MAIOR LANCE PERCENTUAL DE DESCONTO, SOBRE A LISTA DE PREÇOS DA REVISTA GUIA DA FARMÁCIA, EDIÇÃO ABRIL DE 2024.

MODALIDADE: PE 022/2024

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

HOMOLOGO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

Vencedor: FARMACIA SANTANA LTDA ME							
CNPJ: 08.064.461/0001-30							
Endereço: R CEL MANOEL VALE 71, N.º, CENTRO, CAICO/RN							
Representante:							
Item	Código	Descrição	UNID	QUANT	Preço	Total	(%)Desconto
1	6296	AQUISICAO DE MEDICAMENTOS GENERICOS	LOTE	1,00	50.000,0000	50.000,00	68,00
2	6297	AQUISICAO DE MEDICAMENTOS ETICOS	LOTE	1,00	200.000,0000	200.000,00	18,10
3	6298	AQUISICAO DE MEDICAMENTOS SIMILARES	LOTE	1,00	50.000,0000	50.000,00	68,00
					Total	300.000,00	

Valor total da contratação 300.000,00

São José do Seridó/RN, 05/09/2024.

JACKSON DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:17C69AB5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 18318260/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
Registro de Preços Eletrônico - 010/2024					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - Ácido muriático Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação, prazo de validade, registro ou notificação na ANVISA, Frasco com 1.000ml. - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 7,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 09/09/2024 - 10:36:15 - Por: Anteomar Pereira da Silva	único	muriatex	1.000	2.500,00
Item: 0002 - Água sanitária alvejante e desinfetante, à base de cloro, acondicionada em vasilhame de um litro no mínimo, tampa tipo flip com bico dosador. Composição mínima: hipoclorito de sódio, cloro de sódio e teor de cloro ativo de 2% no mínimo. Deve conter no rótulo ou impresso na embalagem: o nome do químico responsável, o número do registro no Ministério da Saúde, e prazo de validade no ato da entrega não inferior a 12 meses. - Quantidade: 8.500 Unidade - Valor Referência: 2,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 09/09/2024 - 10:36:15 - Por: Anteomar Pereira da Silva	único	dragão	8.500	5.100,00
Item: 0003 - Alcool, etílico, hidratado, em gel, graduação não inferior à 64%, certificado do INMETRO e norma ABNT NBR 5991 e registro na ANVISA. Embalagem: Frasco plástico de 500 g, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde. - Quantidade: 1.100 Unidade - Valor Referência: 7,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 09/09/2024 - 10:36:15 - Por: Anteomar Pereira da Silva	único	coperacool	1.100	2.200,00
Item: 0004 - Aromatizador de ambiente, em forma de aerosol, embalagem com 400 ml, contendo nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde. Informação Adicional: Controla os odores desagradáveis causados por fungos e bactérias. Refresca e perfuma o ambiente. - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 16,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 09/09/2024 - 10:36:15 - Por: Anteomar Pereira da Silva	único	glade	1.000	5.000,00
Item: 0005 - DESINFETANTE PINHO - 500 ml a base de tensoativos catiônico, tensoativos não iônicos, preservantes, corante, essência. Embalagem deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação no ministério da saúde; desinfeta, limpa e perfuma. - Quantidade: 3.000 Unidade - Valor Referência: 5,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 09/09/2024 - 10:36:15 - Por: Anteomar Pereira da Silva	único	pinho sol	3.000	2.250,00
Item: 0006 - Desinfetante uso geral 2 litros. Composição: Tensoativo Catiônico, Sequestrante, Conservante, Opacificante, Atenuador de Espuma, Controlador de PH, Corante, Fragrâncias e Veículo. Componente ativo: 0,38% de Cloreto de Cocobenzil Alquil Dimetil Amônio / Cloreto de Didecil Dimetil Amônio, Para uso domiciliar em geral, registro no Ministério da Saúde. - Quantidade: 3.000 Unidade - Valor Referência: 8,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 09/09/2024 - 10:36:15 - Por: Anteomar Pereira da Silva	único	pinho bril	3.000	5.400,00
Item: 0007 - Desodorizador sanitário (pastilha sanitária), com suporte plástico, bacteriostático, tablete sólido de aproximadamente 35g, composição paradiclorobenzeno, quartenário de amônia, essência lavanda e corante, embalagem em caixa individual. - Quantidade: 1.200 Unidade - Valor Referência: 3,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 09/09/2024 - 10:36:15 - Por: Anteomar Pereira da Silva	único	pato	1.200	420,00
Item: 0008 - Detergente concentrado, Com a seguinte composição: linear aquil benzeno sulfato de sódio, alcalinizante, espessante, sequestrante, conservante, corante, perfume e água desmineralizada. Componente ativo: Alquil benzeno sulfonato de sódio (biodegradável). Testado por dermatologistas com responsável técnico e registro no ANVISA, embalado em frasco em 500 ml, resistente, de cor transparente com bico dosador conta gotas e validade de no mínimo 24 meses. - Quantidade: 8.500 Unidade - Valor Referência: 4,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 09/09/2024 - 10:36:15 - Por: Anteomar Pereira da Silva	único	minuano	8.500	6.800,00
Item: 0009 - Esponja de lã de aço - composição: aço carbono, esponja de louças, talheres, vidros, painéis e objetos de alumínio, embalagem plástica contendo 8 unidades com o peso líquido de no mínimo 60 g, com selo do Inmetro. - Quantidade: 5.000 Pacote - Valor Referência: 3,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 09/09/2024 - 10:36:15 - Por: Anteomar Pereira da Silva	único	assolan	5.000	1.900,00
Item: 0010 - Esponja sintética dupla face, em espuma de poliuretano, fibra sintética abrasiva, dimensões aproximadas de 100 mm X 70mm X 20mm, embalagem plástica c/ SAC da empresa, data de fabricação e nº de lote, contendo 1esponja. - Quantidade: 400 Unidade - Valor Referência: 1,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 09/09/2024 - 10:36:15 - Por: Anteomar Pereira da Silva	único	scotch brite	400	80,00
Item: 0011 - Flanela para limpeza - pano de algodão flanelado nas medidas de 30cm x 50cm, em cores variadas, overlockadas nas bordas, acondicionadas em embalagem plástica, com etiqueta de identificação contendo composição do produto, medidas e demais informações do produto. - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 4,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 09/09/2024 - 10:36:15 - Por: Anteomar Pereira da Silva	único	limpano	1.000	500,00
Item: 0012 - Inseticida, sem odor, tipo spray (aerosol), uso doméstico, extermina qualquer tipo de inseto caseiro, sem CFC - clorofluorcarbono, Composição: d- Aletrina 0,1%, permetrina 0,1%, tetrametrina 0,35%, o solvente alifático e propelente (propano/butano). O produto deve ter registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 400 ml, com dados do fabricante, data de fabricação. - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 17,81					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 09/09/2024 - 10:36:15 - Por: Anteomar Pereira da Silva	único	sbp	500	3.500,00
Item: 0013 - Limpador líquido multiuso - composição: tenso-ativo não iônico, solvente, alcalinizante, perfume e água, embalagem plástica opaca com tampa de flip top contendo 500 ml. Contendo marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. - Quantidade: 2.500 Unidade - Valor Referência: 7,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 09/09/2024 - 10:36:15 - Por: Anteomar Pereira da Silva	único	veja	2.500	5.000,00
Item: 0014 - Lixeira de polietileno de alta densidade, com tampa e pedal formato cilíndrico, capacidade de 15 litros. - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 49,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 09/09/2024 - 10:36:15 - Por: Anteomar Pereira da Silva	único	so plastico	100	1.300,00
Item: 0015 - Lixeira em plástico polietileno de grande resistência, retangular, capacidade 35 litros, com tampa e pedal, cor branca. - Quantidade: 80 Unidade - Valor Referência: 90,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 09/09/2024 - 10:36:15 - Por: Anteomar Pereira da Silva	único	so plastico	80	2.400,00
Item: 0016 - Lustra móveis, líquido de média viscosidade, secagem rápida, com microcristalina óleo parafínico, silicone, alcalinizante, espessante, tensoativo, formaldeído, solvente alifático, perfume e água para aplicação em móveis e superfícies lisas, unidades com 500ml. - Quantidade: 600 Unidade - Valor Referência: 24,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 09/09/2024 - 10:36:15 - Por: Anteomar Pereira da Silva	único	destac	600	1.500,00
Item: 0017 - Naftalina (hidrocarboneto odorífero, extraído do alcatrão da hulha), usada como repelente de traças, pacote de 50g. O produto deve ter registro no Ministério da Saúde, com dados do fabricante, data de fabricação. - Quantidade: 300 Pacote - Valor Referência: 3,33					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 09/09/2024 - 10:36:15 - Por: Anteomar Pereira da Silva	único	lipex	300	225,00
Item: 0018 - Pá para lixo, Material: metal zincado e reforçado, Material Cabo: Madeira, Comprimento Cabo: 70 cm, Tamanho: grande. - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 11,11					
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 09/09/2024 - 10:36:15 - Por: Anteomar Pereira da Silva	único	condor	150	1.050,00
Item: 0019 - Pano de chão, tipo saco duplo de algodão cru, medindo aproximadamente 46x70cm. - Quantidade: 1.500 Unidade - Valor Referência: 6,58					
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 09/09/2024 - 10:36:15 - Por: Anteomar Pereira da Silva	único	condor	1.500	2.925,00
Item: 0020 - Pano de prato em algodão alveado, sem estampas, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 3,38					
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 09/09/2024 - 10:36:15 - Por: Anteomar Pereira da Silva	único	condor	1.000	800,00
Item: 0021 - Pano multiuso com furos especiais para retenção de sujeira, com agente anti-bactérias, para limpeza geral, lavável, de secagem rápida, medindo aproximadamente 33x55cm, embalagem plástica com 05 unidades. - Quantidade: 1.200 Pacote - Valor Referência: 5,39					
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 09/09/2024 - 10:36:15 - Por: Anteomar Pereira da Silva	único	condor	1.200	1.320,00
Item: 0022 - Papel higiênico pacote com 04 rolos, material 100% fibra celulósica, cor branca, folhas duplas, picotado, macio, neutro, com 30 metros de comprimento e 10cm de largura, produto com registro na ANVISA, primeira qualidade. - Quantidade: 1.100 Pacote - Valor Referência: 7,00					
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 09/09/2024 - 10:36:15 - Por: Anteomar Pereira da Silva	único	pimpo	1.100	4.730,00
Item: 0023 - Papel toalha rolo 60 folhas c/ 02 rolos, composição 100% fibras naturais, medindo 22cmx20cm, com círculos de absorção. - Quantidade: 1.500 Pacote - Valor Referência: 4,28					
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 09/09/2024 - 10:36:15 - Por: Anteomar Pereira da Silva	único	scott	1.500	3.450,00
Item: 0024 - Rodó com base de 40 cm e cabo em madeira plastificado, com borracha dupla de 1ª qualidade, com etiqueta de identificação e cabo de rosca. - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 13,63					
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 09/09/2024 - 10:36:15 - Por: Anteomar Pereira da Silva	único	condor	200	800,00
Item: 0025 - Rodó com base de 60 cm e cabo em madeira plastificado, com borracha dupla de 1ª qualidade, com etiqueta de identificação. - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 24,53					
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 09/09/2024 - 10:36:15 - Por: Anteomar Pereira da Silva	único	condor	300	3.300,00
Item: 0026 - Sabão em barra a base de ácidos graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico, branqueador óptico, carbonato de cálcio, corante, mascarante e água, pacote com 5 unidades de 200g. - Quantidade: 2.500 Pacote - Valor Referência: 8,81					
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 09/09/2024 - 10:36:15 - Por: Anteomar Pereira da Silva	único	minuano	2.500	2.500,00
Item: 0027 - Sabão em pó multiatuação - composição: bio-ativo, coadjuvante, sinérgica, branqueador óptico, enzima, transponantes, corantes, essência, alquil benzeno sulfato de sódio, carga e água. Embalagem com 500g. - Quantidade: 9.500 Unidade - Valor Referência: 3,12					
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 09/09/2024 - 10:36:15 - Por: Anteomar Pereira da Silva	único	minuano	9.500	9.500,00
Item: 0028 - Sabonete líquido para mãos, aspecto físico viscoso, neutro, hidratante, antisséptico, aromatizado erva doce ou floral, biodegradável, PH 5,0 a 6,0, embalagem plástica com 2.000ml. - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 11,55					
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 09/09/2024 - 10:36:15 - Por: Anteomar Pereira da Silva	único	lux	500	2.700,00
Item: 0029 - Saco plástico para lixo, capacidade 15 litros, material polietileno, pacote com 100 unidades. O produto deverá estar em conformidade com a NBR 9110. - Quantidade: 3.200 Pacote - Valor Referência: 8,96					
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 09/09/2024 - 10:36:15 - Por: Anteomar Pereira da Silva	único	geraplast	3.200	10.880,00
Item: 0030 - Saco plástico para lixo, capacidade 30 litros, material polietileno, Cor preta 59 x 62 x 0,10mm, espessura mínima de 10 micras, pacote com 100 unidades. O produto deverá estar em conformidade com a NBR 9110. - Quantidade: 3.000 Pacote - Valor Referência: 13,71					
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 09/09/2024 - 10:36:15 - Por: Anteomar Pereira da Silva	único	geraplast	3.000	17.400,00
Item: 0031 - Saco plástico para lixo, capacidade 50 litros, material polietileno, Cor preta, espessura mínima de 10 micras, pacote com 100 unidades. O produto deverá estar em conformidade com a NBR 9110. - Quantidade: 2.000 Pacote - Valor Referência: 18,62					
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 09/09/2024 - 10:36:15 - Por: Anteomar Pereira da Silva	único	geraplast	2.000	19.800,00
Item: 0032 - Saco plástico para lixo; capacidade 100 litros, material polietileno, cor preta, espessura mínima de 10 micras, pacote com 100 unidades. O produto deverá estar em conformidade com a NBR 9110. - Quantidade: 1.000 Pacote - Valor Referência: 28,93					
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 09/09/2024 - 10:36:15 - Por: Anteomar Pereira da Silva	único	geraplast	1.000	10.500,00
Item: 0033 - Toalha de rosto felpudas cores, variadas 100% algodão medindo 50 x 70 cm. - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 7,19					
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 09/09/2024 - 10:36:15 - Por: Anteomar Pereira da Silva	único	margex	500	2.400,00
Item: 0034 - Vassoura com cerdas de nylon, base de madeira resistente medindo aproximadamente 30 cm, cabo de madeira plastificado medindo aproximadamente 120cm, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente. - Quantidade: 1.200 Unidade - Valor Referência: 14,21					
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 09/09/2024 - 10:36:15 - Por: Anteomar Pereira da Silva	único	condor	1.200	6.240,00
Item: 0035 - Vassoura piaçava nº 10, base medindo aproximadamente 30 cm, com cabo de madeira plastificado resistente, medindo aproximadamente 120 cm, a fixação das cerdas a base deverá ser firme e resistente. - Quantidade: 1.100 Unidade - Valor Referência: 9,96					
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 09/09/2024 - 10:36:15 - Por: Anteomar Pereira da Silva	único	condor	1.100	4.840,00
Item: 0036 - Jogo de tapete para banheiro com 3 peças. - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 19,09					
R H COMERCIAL LTDA (32.281.300/0001-82)	Adjudicado em: 09/09/2024 - 10:36:15 - Por: Anteomar Pereira da Silva	CARVALHO	CARVALHO	200	2.600,00
Item: 0037 - Limpa alumínio de 1ª qualidade, composição ácido sulfônico fosfatizante, desoxidante, conservante corante orgânico e água, ácido sulfônico, embalagem plástica opaca contendo 490ml, registro no MS, ANVISA e químico responsável. - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 3,09					
R H COMERCIAL LTDA (32.281.300/0001-82)	Adjudicado em: 09/09/2024 - 10:36:15 - Por: Anteomar Pereira da Silva	TOP CLEAR	TOP CLEAR	1.000	1.200,00

Item: 0038 - Avental de napa, sem bolso, reforçado, cor branco, próprio para cozinha. - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 14,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 09/09/2024 - 10:36:15 - Por: Anteomar Pereira da Silva	único	Bompack	500	3.900,00
Item: 0039 - Balde em plástico polietileno de alta densidade, resistente a impacto, paredes e fundos reforçados, alça em aço zincado ou alumínio, capacidade 10 litros. - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 8,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 09/09/2024 - 10:36:15 - Por: Anteomar Pereira da Silva	único	so plastico	500	3.200,00
Item: 0040 - Bandeja em formato retangular, em plástico resistente - 48 x 32 cm. - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 16,44					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 09/09/2024 - 10:36:15 - Por: Anteomar Pereira da Silva	único	so plastico	300	4.932,00
Item: 0041 - Borrifador, material plástico, tipo spray, contendo bico borrifador, capacidade 500 ml. - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 7,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 09/09/2024 - 10:36:15 - Por: Anteomar Pereira da Silva	único	so plastico	500	1.900,00
Item: 0042 - Copo descartável para água; com capacidade de 180 ml; massa mínima de 2,20 gramas; resistência mínima de 0,85n, embalagem devem estar identificados, a capacidade total, a quantidade e o peso mínimo de cada copo. Os copos devem ser gravados em relevo com marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230. Quanto ao aspecto visual e de segurança, devem ser observadas as determinações da NBR 14865/2002, com selo do Inmetro e seguindo todas as normas do ABNT, cada embalagem contendo 100 unidades. - Quantidade: 3.000 Pacote - Valor Referência: 5,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 09/09/2024 - 10:36:15 - Por: Anteomar Pereira da Silva	único	copobras	3.000	5.700,00
Item: 0043 - Copo descartável para água; polipropileno; com capacidade mínima para 150 ml; acondicionado em pacote c/ 100 copos, peso mínimo 75 gramas; as mangas não devem estar violadas e protegida em caixa de papelão resistente; deverá constar impresso no pacote a capacidade total do copo; e peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo a marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; e capacidade do copo; os copos deverão estar em conformidade com nbr14865,nbr13230 da ABNT. - Quantidade: 3.500 Pacote - Valor Referência: 8,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 09/09/2024 - 10:36:15 - Por: Anteomar Pereira da Silva	único	copobras	3.500	6.300,00
Item: 0044 - Fósforo - composição: cloreto de potássio e aglutinantes, palitos tratados, quando apagados não produzem brasas, embalagem de papel contendo 10 caixas com 40 palitos cada, formando-se o maço, as caixinhas de fósforo em papelão, cada fósforo com medidas de 04 cm, contendo na caixinha selo do Inmetro. - Quantidade: 150 Maço - Valor Referência: 6,61					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 09/09/2024 - 10:36:15 - Por: Anteomar Pereira da Silva	único	parana	150	217,50
Item: 0045 - Guardanapo de papel, cor branca, folhas duplas, tamanho 23 x 23 cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, sujidades, embalados em pacotes com 50 unidades, produto com registro na ANVISA, primeira qualidade. - Quantidade: 1.500 Pacote - Valor Referência: 5,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 09/09/2024 - 10:36:15 - Por: Anteomar Pereira da Silva	único	snob	1.500	810,00
Item: 0046 - Luvas para limpeza geral em borracha de látex natural, reforçada, com revestimento interno, superfície externa antiderrapante, c/ SAC da empresa, data de fabricação, nº lote, nº de certificado de aprovação do ministério do trabalho (Tam. P/ M/ G). - Quantidade: 350 Par - Valor Referência: 6,81					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 09/09/2024 - 10:36:15 - Por: Anteomar Pereira da Silva	único	Bompack	350	189,00
Item: 0047 - Palito de dente, Composição: Produzido com madeira 100% reflorestada c/ 100 unid, pacote com 25 caixas. - Quantidade: 350 Pacote - Valor Referência: 19,64					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 09/09/2024 - 10:36:15 - Por: Anteomar Pereira da Silva	único	parana	350	227,50
Item: 0048 - Papel alumínio, rolo de 30cm x 7,5m. Produto de alta qualidade, geralmente utilizado no uso doméstico para preparos de comidas ou para embalar alimentos. Alumínio reciclável e não perecível. - Quantidade: 500 Rolo - Valor Referência: 5,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 09/09/2024 - 10:36:15 - Por: Anteomar Pereira da Silva	único	Bompack	500	1.200,00
Item: 0049 - Porta papel; higiênico, inox, para fixação externa (parede). - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 30,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 09/09/2024 - 10:36:15 - Por: Anteomar Pereira da Silva	único	paradise	500	4.900,00
Item: 0050 - Prato raso para sobremesa, em vidro ou porcelana branca. - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 11,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 09/09/2024 - 10:36:15 - Por: Anteomar Pereira da Silva	único	wp conect	500	1.900,00
Item: 0051 - Saco plástico para lixo, capacidade 100 litros, material polietileno, Cor preta, espessura mínima de 10 micras, pacote com 50 unidades. O produto deverá estar em conformidade com a NBR 9110. - Quantidade: 500 Pacote - Valor Referência: 37,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 09/09/2024 - 10:36:15 - Por: Anteomar Pereira da Silva	único	geraplast	500	7.750,00
Item: 0052 - Balde plástico capacidade de 20 litros, em polietileno de alta densidade, resistente a impacto, paredes e fundo reforçados, alça em aço zincado, o produto deverá ter etiqueta com a identificação, marca do fabricante e capacidade. - Quantidade: 120 Unidade - Valor Referência: 28,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 09/09/2024 - 10:36:15 - Por: Anteomar Pereira da Silva	único	so plastico	120	1.176,00
Item: 0053 - Álcool etílico, hidratado, 70% (70ºg), líquido, segundo INPM-NBR 5991/97, embalagem com selo do INMETRO, frasco com 1.000 ml. - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 9,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 09/09/2024 - 10:36:15 - Por: Anteomar Pereira da Silva	único	coperaool	500	1.750,00
Item: 0054 - Desinfetante para hortifrutis à base de hipoclorito de sódio, com 2% de cloroativo estabilizado para desinfecção de frutas, legumes e verduras. O produto deverá estar disposto em embalagem tipo bobona de polietileno com 05 litros e conter todas as informações necessárias no rótulo com o modo de usar, data de fabricação e validade, composição química, advertências e registro no MS. validade mínima de 06 meses na data de entrega do produto. - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 33,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 09/09/2024 - 10:36:15 - Por: Anteomar Pereira da Silva	único	cif	100	1.980,00
Item: 0055 - Desinfetante tipo creolina antisséptico, germicida e bactericida. Embalagem com 1000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde. - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 22,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 09/09/2024 - 10:36:15 - Por: Anteomar Pereira da Silva	único	ufe	150	1.200,00
Item: 0056 - Espanador de móveis com cerdas de nylon e cabo de madeira com 40 com aproximadamente. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 20,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 09/09/2024 - 10:36:15 - Por: Anteomar Pereira da Silva	único	duster	50	375,00
Item: 0057 - Óleo mineral e vegetal, solvente mineral e vegetal, aromatizante. Frasco com 200 ml. - Quantidade: 80 Unidade - Valor Referência: 19,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 09/09/2024 - 10:36:15 - Por: Anteomar Pereira da Silva	único	atr	80	384,00
Item: 0058 - Palha de aço média nº 01 com 25g, Composição: aço carbono. Informação Adicional: Remove excessos de tinta e gesso, Limpa acabamentos de madeira, pisos de madeira e assoalho, Remove ferrugem e papel de parede, Remove verniz. - Quantidade: 500 Pacote - Valor Referência: 2,00					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 09/09/2024 - 10:36:15 - Por: Anteomar Pereira da Silva	único	brillo	500	1.000,00
Item: 0059 - Papel toalha interfolha 02 dobras, 100% fibras celulósicas, branco extra luxo, sem pintas ou outros tipos de sujidades, boa qualidade, medindo aproximadamente 23cm X 23cm, acondicionado em caixa c/ 1.000 folhas. - Quantidade: 800 Pacote - Valor Referência: 18,00					
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 09/09/2024 - 10:36:15 - Por: Anteomar Pereira da Silva	único	baby	800	7.040,00
Item: 0060 - Sabonete sólido perfumado, uso adulto de primeira linha, com grande poder espumante, sem causar irritabilidade dérmica, unidade com 90g. - Quantidade: 1.500 Unidade - Valor Referência: 2,28					
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 09/09/2024 - 10:36:15 - Por: Anteomar Pereira da Silva	único	lux	1.500	1.125,00
Item: 0061 - Soda cáustica para aplicação em limpeza geral, aspecto físico: escamas brancas o produto deve ter registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 1 Kg, com dados do fabricante, data de fabricação. - Quantidade: 50 Pacote - Valor Referência: 50,11					
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 09/09/2024 - 10:36:15 - Por: Anteomar Pereira da Silva	único	limpa facil	50	190,00
Item: 0062 - Vassoura para limpar teto com cerdas em sisal, cabo em madeira medindo 2 metros. - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 24,96					
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 09/09/2024 - 10:36:15 - Por: Anteomar Pereira da Silva	único	condor	150	2.025,00
Item: 0063 - Vassourão tipo rua em madeira e piaçava 60 cm x 1,2m - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 24,05					
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 09/09/2024 - 10:36:15 - Por: Anteomar Pereira da Silva	único	condor	200	1.560,00
Item: 0064 - Vassouras piaçava nº 04, base medindo aproximadamente 30 cm, com cabo de madeira plastificado resistente, medindo aproximadamente 120cm, a fixação das cerdas a base deverá ser firme e resistente. - Quantidade: 180 Unidade - Valor Referência: 10,71					
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 09/09/2024 - 10:36:15 - Por: Anteomar Pereira da Silva	único	condor	180	1.927,80
Item: 0065 - Avental branco, em plástico PVC, forrado, nas dimensões: 80 x 69 cm, aproximadamente. - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 9,99					
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 09/09/2024 - 10:36:15 - Por: Anteomar Pereira da Silva	único	Bompack	100	440,00
Item: 0066 - Avental frente e costa sem bolso, tecido oxford em brim, de cor branca, com aproximadamente 70 cm de comprimento. - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 20,00					
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 09/09/2024 - 10:36:15 - Por: Anteomar Pereira da Silva	único	Bompack	150	1.170,00
Item: 0067 - Bacia em plástico resistente, com capacidade aproximada de 15 litros. - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 15,90					
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 09/09/2024 - 10:36:15 - Por: Anteomar Pereira da Silva	único	so plastico	15	102,00
Item: 0068 - Bacia em plástico resistente, com capacidade aproximada de 30 litros. - Quantidade: 80 Unidade - Valor Referência: 26,82					
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 09/09/2024 - 10:36:15 - Por: Anteomar Pereira da Silva	único	so plastico	80	784,00
Item: 0069 - Bacia em plástico resistente, com capacidade aproximadamente de 09 litros. - Quantidade: 75 Unidade - Valor Referência: 9,06					
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 09/09/2024 - 10:36:15 - Por: Anteomar Pereira da Silva	único	so plastico	75	360,00
Item: 0070 - Bacia plástica redonda 08 litros, resistente em material atóxico, em cores variadas. Dimensões: 392 x 139 mm. - Quantidade: 25 Unidade - Valor Referência: 9,06					
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 09/09/2024 - 10:36:15 - Por: Anteomar Pereira da Silva	único	so plastico	25	120,00
Item: 0071 - Bacia plástica redonda 11 litros, plástico resistente, Diâmetro: 41,0 cm, Altura: 13,5 cm, Fundo: 31,0 cm. - a embalagem deverá conter dados de procedência e identificação. - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 17,66					
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 09/09/2024 - 10:36:15 - Por: Anteomar Pereira da Silva	único	so plastico	30	144,00
Item: 0072 - Bacia redonda em plástico - pequeno - 340x119 mm - capacidade aproximada 5,20 litros. - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 27,23					
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 09/09/2024 - 10:36:15 - Por: Anteomar Pereira da Silva	único	so plastico	20	107,00
Item: 0073 - Balde plástico capacidade 100 litros, reforçado em polipropileno, Características Adicionais: com tampa. - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 119,43					
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 09/09/2024 - 10:36:15 - Por: Anteomar Pereira da Silva	único	so plastico	15	660,00
Item: 0074 - Canudo plástico articulado Dimensões: - 22 cm de Altura Composição: produto plástico (polipropileno) Embalagem com 100 unidades e selo do INMETRO. - Quantidade: 800 Pacote - Valor Referência: 7,66					
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 09/09/2024 - 10:36:15 - Por: Anteomar Pereira da Silva	único	cropac	800	3.040,00
Item: 0075 - Capa de chuva em PVC, impermeável, resistente e durável, com mangas, corpo em única peça, na cor amarela, com pala para ventilação e proteção dos braços com capuz, fechamento frontal através de botões de plástico e gola com botões também de plástico. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 18,00					
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 09/09/2024 - 10:36:15 - Por: Anteomar Pereira da Silva	único	policap	50	465,00
Item: 0076 - Cera líquida incolor - composição: ceras naturais, tenso ativos não iônicos, polímero acrílico, resina natural alcalinizada, perfume e água embalada em frasco resistente opaco, contendo 750 ml, com tampa flip top, para piso de primeira, embalagem contendo composição e informações quanto a marca, fabricante e nº registro Ministério da Saúde. - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 10,37					
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 09/09/2024 - 10:36:15 - Por: Anteomar Pereira da Silva	único	bravo	150	510,00
Item: 0077 - Cesto para lixo em plástico telado (laterais vazadas), formato cilíndrico, tipo banheiro, sem tampa, com capacidade de 08 litros no mínimo. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 10,77					
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 09/09/2024 - 10:36:15 - Por: Anteomar Pereira da Silva	único	so plastico	50	220,00
Item: 0078 - Cesto para lixo não vazado, material plástico em polipropileno de alta resistência, com tampa e abas laterais para carregar, capacidades 30 litros. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 36,33					
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 09/09/2024 - 10:36:15 - Por: Anteomar Pereira da Silva	único	so plastico	50	625,00
Item: 0079 - Colher descartável para refeição, em material não tóxico, alta resistência medindo 15 a 16 cm. Embalagem: c/ 100 unidades. Composição: Poliestireno e pigmentos, com selo do Inmetro. - Quantidade: 1.500 Pacote - Valor Referência: 9,81					
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 09/09/2024 - 10:36:15 - Por: Anteomar Pereira da Silva	único	prafesta	1.500	2.700,00

Item: 0080 - Colher em aço inoxidável, com capacidade aproximada de 200ml, para servir. - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 35,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 09/09/2024 - 10:36:15 - Por: Anteomar Pereira da Silva	único	brinox	20	158,00
Item: 0081 - Copo descartável em plástico; com capacidade de 300 ml, na embalagem devem estar identificados, a capacidade total, a quantidade e o peso mínimo de cada copo. Os copos devem ser gravados em relevo com marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230. Quanto ao aspecto visual e de segurança, devem ser observadas as determinações da NBR 14865/2002, com selo do Inmetro e seguindo todas as normas do ABNT, cada embalagem contendo 100 unidades. - Quantidade: 2.000 Pacote - Valor Referência: 8,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R H COMERCIAL LTDA (32.281.300/0001-82)	Adjudicado em: 09/09/2024 - 10:36:15 - Por: Anteomar Pereira da Silva	FONPLAST	FONPLAST	2.000	10.600,00
Item: 0082 - Copo descartável para café; polipropileno; com capacidade mínima para 50 ml; acondicionado em pacote c/ 100 copos, peso mínimo 75 gramas; as mangas não devem estar violadas e protegida em caixa de papelão resistente; deverá constar impresso no pacote a capacidade total do copo; e peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo a marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; e capacidade do copo; os copos deverão estar em conformidade com nbr14865,nbr13230 da ABNT. - Quantidade: 2.000 Pacote - Valor Referência: 3,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 09/09/2024 - 10:36:15 - Por: Anteomar Pereira da Silva	único	copobras	2.000	2.200,00
Item: 0083 - Escova de multiuso, design ergonômico que proporciona maior conforto ao uso, cerdas resistentes e duráveis, ideal para limpeza de roupa. - Quantidade: 25 Unidade - Valor Referência: 8,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 09/09/2024 - 10:36:15 - Por: Anteomar Pereira da Silva	único	brilhous	25	36,25
Item: 0084 - Faca descartável para refeição, em material não tóxico, alta resistência, medindo 15 a 16 cm. Embalagem com 100und. Composição: poliestireno e pigmentos, com selo do INMETRO. - Quantidade: 25 Pacote - Valor Referência: 9,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 09/09/2024 - 10:36:15 - Por: Anteomar Pereira da Silva	único	brinox	25	41,25
Item: 0085 - Filme de PVC 28x100mt, Largura: 28 Centímetros; Tamanho: 100 Metros Cor: Transparente, Contém: 1 Unidade, Filme de PVC Esticável, Transparente, Próprio para Embalar Alimentos. - Quantidade: 300 Rolo - Valor Referência: 36,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 09/09/2024 - 10:36:15 - Por: Anteomar Pereira da Silva	único	giopac	300	960,00
Item: 0086 - Flanela para limpeza - Produto confeccionado com 100% de algodão, medindo 60 cm x 40cm. - Quantidade: 800 Unidade - Valor Referência: 4,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 09/09/2024 - 10:36:15 - Por: Anteomar Pereira da Silva	único	condor	800	760,00
Item: 0087 - Garfo descartável para refeição, em material não tóxico, alta resistência medindo 15 a 16 cm. Embalagem: c/ 100 unidades. Composição: Poliestireno e pigmentos, com selo do Inmetro. - Quantidade: 1.500 Pacote - Valor Referência: 9,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 09/09/2024 - 10:36:15 - Por: Anteomar Pereira da Silva	único	prafesta	1.500	2.700,00
Item: 0088 - Gorro telado (touca), em tecido, para manipulador de alimentos, na cor branca. - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 14,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 09/09/2024 - 10:36:15 - Por: Anteomar Pereira da Silva	único	prafesta	200	60,00
Item: 0089 - Limpa vidros - composição: lauril éter sulfato de sódio, tensoativo não iônico, álcool etílico, éter, glicólico, corante, sequestrante, essência e água, embalado em frasco de 500 ml, de cor transparente, c/ tampa flip top. - Quantidade: 350 Unidade - Valor Referência: 5,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 09/09/2024 - 10:36:15 - Por: Anteomar Pereira da Silva	único	ajax	350	665,00
Item: 0090 - Luva Descartável, Polietileno, Tamanhos: ÚNICO (L), Cor: Incolor. Com 100 unidades. - Quantidade: 100 Pacote - Valor Referência: 2,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 09/09/2024 - 10:36:15 - Por: Anteomar Pereira da Silva	único	Bompack	100	100,00
Item: 0091 - Luva emborrachada para limpeza. - Quantidade: 130 Par - Valor Referência: 4,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 09/09/2024 - 10:36:15 - Por: Anteomar Pereira da Silva	único	Bompack	130	364,00
Item: 0092 - Luva térmica, cano curto. - Quantidade: 80 Par - Valor Referência: 34,92					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 09/09/2024 - 10:36:15 - Por: Anteomar Pereira da Silva	único	Bompack	80	2.793,60
Item: 0093 - Luva tricotada em térmico, forrada internamente com lã térmica, recoberta em látex corrugado na palma e parcialmente no dorso. - Quantidade: 110 Par - Valor Referência: 12,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 09/09/2024 - 10:36:15 - Por: Anteomar Pereira da Silva	único	Bompack	110	715,00
Item: 0094 - Pá para lixo, Material: plástico, Material Cabo: plástico, Comprimento Cabo: 15 cm, Tamanho: pequena. - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 8,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 09/09/2024 - 10:36:15 - Por: Anteomar Pereira da Silva	único	condor	150	720,00
Item: 0095 - Palitos para Churrasco feitos de bambu, pacote contendo 100 unidades, no tamanho de 30 cm x 3,00mm ou de 25 cm x 3,00 mm podendo chegar a no máximo 3,7 ou 4,0 mm de espessura, secos em estufa, esterilizados em forno de 180°C e tratados contra mofo e broca, batidos e apontados. - Quantidade: 200 Pacote - Valor Referência: 4,61					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 09/09/2024 - 10:36:15 - Por: Anteomar Pereira da Silva	único	parana	200	360,00
Item: 0096 - Papel higiênico pacote com 04 rolos, material 100% fibra celulósica, cor branca, folhas simples, picotado, macio, neutro, com 30 metros de comprimento. - Quantidade: 3.500 Pacote - Valor Referência: 3,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 09/09/2024 - 10:36:15 - Por: Anteomar Pereira da Silva	único	neve	3.500	4.900,00
Item: 0097 - Prendedor de roupas em madeira de 1ª qualidade, com mola de ótima pressão, embalado em pacotes plásticos com 12 unidades, embalagem com identificação do produto e fabricante. - Quantidade: 300 Pacote - Valor Referência: 4,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 09/09/2024 - 10:36:15 - Por: Anteomar Pereira da Silva	único	condor	300	414,00
Item: 0098 - Querosene comum 100% destilado de petróleo, sem benzeno ou álcool, aplicação para limpeza em geral e diluição de produtos químicos, embalagem em frascos com 1.000ml. - Quantidade: 30 Frasco - Valor Referência: 13,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 09/09/2024 - 10:36:15 - Por: Anteomar Pereira da Silva	único	querosene	30	239,70
Item: 0099 - Rodo com base de 30 cm e cabo em madeira plastificado, com borracha dupla de 1ª qualidade, com etiqueta de identificação e cabo de rosca. - Quantidade: 130 Unidade - Valor Referência: 11,71					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 09/09/2024 - 10:36:15 - Por: Anteomar Pereira da Silva	único	condor	130	273,00
Item: 0100 - Rolo de Papel Alumínio: folha em alumínio, fabricado em material de alta qualidade, contendo informações do fabricante na embalagem, data de fabricação e validade, quantidade, rolo de 30cm x100 mt. - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 67,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 09/09/2024 - 10:36:15 - Por: Anteomar Pereira da Silva	único	wyok	100	790,00

61)	da Silva				
Item: 0101 - Sabão de Coco em barra composição: óleo de coco de babaçu, hidróxido de sódio, carbonato de sódio, cloreto de sódio e água. 5x200g. - Quantidade: 200 Pacote - Valor Referência: 21,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 09/09/2024 - 10:36:15 - Por: Anteomar Pereira da Silva	único	ala	200	1.160,00
Item: 0102 - Sacos em polietileno de alta densidade (PEAD) termoencolhíveis; tipo de material: atóxico, inodoro, flexível, transparente, impermeável; propriedades: resistente a tração, baixa resistência a rasgo e de primeiro uso; capacidade: 10L dimensões: 40X60cm. - Quantidade: 100 Quilo - Valor Referência: 58,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 09/09/2024 - 10:36:15 - Por: Anteomar Pereira da Silva	único	lorenflex	100	599,00
Item: 0103 - Sacos em polietileno de alta densidade (PEAD) termoencolhíveis; tipo de material: atóxico, inodoro, flexível, transparente, impermeável; propriedades: resistente a tração, baixa resistência a rasgo e de primeiro uso; capacidade: 1L dimensões: 23X34cm. - Quantidade: 100 Quilo - Valor Referência: 39,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 09/09/2024 - 10:36:15 - Por: Anteomar Pereira da Silva	único	lorenflex	100	499,00
Item: 0104 - Sacos em polietileno de alta densidade (PEAD) termoencolhíveis; tipo de material: atóxico, inodoro, flexível, transparente, impermeável; propriedades: resistente a tração, baixa resistência a rasgo e de primeiro uso; capacidade: 2L dimensões: 25X40cm. - Quantidade: 1.000 Quilo - Valor Referência: 39,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 09/09/2024 - 10:36:15 - Por: Anteomar Pereira da Silva	único	lorenflex	1.000	4.990,00
Item: 0105 - Sacos em polietileno de alta densidade (PEAD) termoencolhíveis; tipo de material: atóxico, inodoro, flexível, transparente, impermeável; propriedades: resistente a tração, baixa resistência a rasgo e de primeiro uso; capacidade: 5L dimensões: 30X45cm. - Quantidade: 200 Quilo - Valor Referência: 45,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 09/09/2024 - 10:36:15 - Por: Anteomar Pereira da Silva	único	lorenflex	200	998,00
Item: 0106 - Sacos em polietileno de alta densidade (PEAD) termoencolhíveis; tipo de material: atóxico, inodoro, flexível, transparente, impermeável; propriedades: resistente a tração, baixa resistência a rasgo e de primeiro uso; para sacolão, dimensões: 60x80cm. - Quantidade: 2.000 Unidade - Valor Referência: 2,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R H COMERCIAL LTDA (32.281.300/0001-82)	Adjudicado em: 09/09/2024 - 10:36:15 - Por: Anteomar Pereira da Silva	IMPLASVERDE	IMPLASVERDE	2.000	600,00
Item: 0107 - Vassoura de pêlo, base em madeira resistente medindo aproximadamente 30 cm. Cabo de madeira plastificado medindo aproximadamente 1,20cm, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, com registro na ANVISA. - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 25,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 09/09/2024 - 10:36:15 - Por: Anteomar Pereira da Silva	único	condor	150	447,00
Item: 0108 - Vassoura de pêlo, base em madeira resistente medindo aproximadamente 60 cm. Cabo de madeira plastificado medindo aproximadamente 1,20cm, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, com registro na ANVISA. - Quantidade: 130 Unidade - Valor Referência: 35,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 09/09/2024 - 10:36:15 - Por: Anteomar Pereira da Silva	único	condor	130	3.380,00
Item: 0109 - Balde plástico capacidade 50 litros, reforçado em polipropileno, Características Adicionais: com tampa. - Quantidade: 130 Unidade - Valor Referência: 62,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 09/09/2024 - 10:36:15 - Por: Anteomar Pereira da Silva	único	so plastico	130	1.298,70
Item: 0110 - Balde Spin Mop Centrífuga Inox Esfregão 2 refs vassoura, cabo telescópio, garrafa 12 litros. - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 86,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 09/09/2024 - 10:36:15 - Por: Anteomar Pereira da Silva	único	so plastico	100	7.100,00
Item: 0111 - Lixeira plástica p/ pia basculante com capacidade para 5 litros. - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 26,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 09/09/2024 - 10:36:15 - Por: Anteomar Pereira da Silva	único	so plastico	150	597,00
Item: 0112 - Prato Descartável Plástico Branco para Caldo (cumbuca), embalagem com 10 unidades Material: Poliestireno Atóxico, com selo do Inmetro. - Quantidade: 2.500 Pacote - Valor Referência: 3,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 09/09/2024 - 10:36:15 - Por: Anteomar Pereira da Silva	único	copobras	2.500	1.000,00
Item: 0113 - Prato Descartável Plástico Branco, embalagem com 10 unidades. Diâmetro: 15cm Material: Poliestireno Atóxico, com selo do Inmetro. - Quantidade: 2.500 Pacote - Valor Referência: 6,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 09/09/2024 - 10:36:15 - Por: Anteomar Pereira da Silva	único	copobras	2.500	1.725,00
Item: 0114 - Porta copo descartável em plástico para copos de 180ML. - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 68,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 09/09/2024 - 10:36:15 - Por: Anteomar Pereira da Silva	único	so plastico	150	1.198,50

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:6BA21FCB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 18318260/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 010/2024
Resultado da Homologação

0001 - Ácido muriático Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação, prazo de validade, registro ou notificação na ANVISA, Frasco com 1.000ml - único - Valor Referência: 7,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	único	1.000 Unidade	2,50	2.500,00	Homologado em 09/09/2024 10:36:47 Por: Anteomar Pereira da Silva
0002 - Água sanitária alvejante e desinfetante, à base de cloro, acondicionada em vasilhame de um litro no mínimo, tampa tipo flip com bico dosador. Composição mínima: hipoclorito de sódio, cloreto de sódio e teor de cloro ativo de 2% no mínimo. Deve conter no rótulo ou impresso na embalagem: o nome do químico responsável, o número do registro no Ministério da Saúde, e prazo de validade no ato da entrega não inferior a 12 meses. - único - Valor Referência: 2,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	único	8.500 Unidade	0,60	5.100,00	Homologado em 09/09/2024 10:36:47 Por: Anteomar Pereira da Silva
0003 - Alcool, etílico, hidratado, em gel, graduação não inferior à 64%, certificado do INMETRO e norma ABNT NBR 5991 e registro na ANVISA. Embalagem: Frasco plástico de 500 g, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde. - único - Valor Referência: 7,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	único	1.100 Unidade	2,00	2.200,00	Homologado em 09/09/2024 10:36:47 Por: Anteomar Pereira da Silva
0004 - Aromatizador de ambiente, em forma de aerossol, embalagem com 400 ml, contendo nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde. Informação Adicional: Controla os odores desagradáveis causados por fungos e bactérias. Refresca e perfuma o ambiente. - único - Valor Referência: 16,52					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	único	1.000 Unidade	5,00	5.000,00	Homologado em 09/09/2024 10:36:47 Por: Anteomar Pereira da Silva
0005 - DESINFETANTE PINHO - 500 ml a base de tensoativos catiônico, tensoativos não iônicos, preservantes, corante, essência. Embalagem deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação no ministério da saúde; desinfeta, limpa e perfuma. - único - Valor Referência: 5,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	único	3.000 Unidade	0,75	2.250,00	Homologado em 09/09/2024 10:36:47 Por: Anteomar Pereira da Silva
0006 - Desinfetante uso geral 2 litros. Composição: Tensoativo Catiônico, Sequestrante, Conservante, Opacificante, Atenuador de Espuma, Controlador de PH, Corante, Fragrâncias e Veículo. Componente ativo: 0,38% de Cloreto de Cocobenzil Alquil Dimetil Amônio / Cloreto de Dídecil Dimetil Amônio. Para uso domiciliar em geral, registro no Ministério da Saúde. - único - Valor Referência: 8,46					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	único	3.000 Unidade	1,80	5.400,00	Homologado em 09/09/2024 10:36:47 Por: Anteomar Pereira da Silva
0007 - Desodorizador sanitário (pastilha sanitária), com suporte plástico, bacteriostático, tablete sólido de aproximadamente 35g, composição paradiclorobenzeno, quartenário de amônia, essência lavanda e corante, embalagem em caixa individual. - único - Valor Referência: 3,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	único	1.200 Unidade	0,35	420,00	Homologado em 09/09/2024 10:36:47 Por: Anteomar Pereira da Silva
0008 - Detergente concentrado, Com a seguinte composição: linear aquil benzeno sulfato de sódio, alcalinizante, espessante, sequestrante, conservante, corante, perfume e água desmineralizada. Componente ativo: Alquil benzeno sulfonato de sódio (biodegradável). Testado por dermatologistas com responsável técnico e registro no ANVISA, embalado em frasco em 500 ml, resistente, de cor transparente com bico dosador conta gotas e validade de no mínimo 24 meses. - único - Valor Referência: 4,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	único	8.500 Unidade	0,80	6.800,00	Homologado em 09/09/2024 10:36:47 Por: Anteomar Pereira da Silva
0009 - Esponha de lã de aço - composição: aço carbono, esponja de louças, talheres, vidros, panelas e objetos de alumínio, embalagem plástica contendo 8 unidades com o peso líquido de no mínimo 60 g, com selo do Inmetro. - único - Valor Referência: 3,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	único	5.000 Pacote	0,38	1.900,00	Homologado em 09/09/2024 10:36:47 Por: Anteomar Pereira da Silva
0010 - Esponja sintética dupla face, em espuma de poliuretano, fibra sintética abrasiva, dimensões aproximadas de 100 mm X 70mm X 20mm, embalagem plástica c/ SAC da empresa, data de fabricação e nº de lote, contendo 1esponja. - único - Valor Referência: 1,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	único	400 Unidade	0,20	80,00	Homologado em 09/09/2024 10:36:47 Por: Anteomar Pereira da Silva
0011 - Flanela para limpeza - pano de algodão flanelado nas medidas de 30cm x 50cm, em cores variadas, overlocadas nas bordas, acondicionadas em embalagem plástica, com etiqueta de identificação contendo composição do produto, medidas e demais informações do produto. - único - Valor Referência: 4,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	único	1.000 Unidade	0,50	500,00	Homologado em 09/09/2024 10:36:47 Por: Anteomar Pereira da Silva
0012 - Inseticida, sem odor, tipo spray (aerosol), uso doméstico, extermina qualquer tipo de inseto caseiro, sem CFC - clorofluorcarbono, Composição: d- Aletrina 0,1%, permetrina 0,1%, tetrametrina 0,35%, o solvente alifático e propelente (propano/butano). O produto deve ter registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 400 ml, com dados do fabricante, data de fabricação. - único - Valor Referência: 17,81					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	único	500 Unidade	7,00	3.500,00	Homologado em 09/09/2024 10:36:47 Por: Anteomar Pereira da Silva
0013 - Limpador líquido multiuso - composição: tenso-ativo não iônico, solvente, alcalinizante, perfume e água, embalagem plástica opaca com tampa de flip top contendo 500 ml. Contendo marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. - único - Valor Referência: 7,52					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	único	2.500 Unidade	2,00	5.000,00	Homologado em 09/09/2024 10:36:47 Por: Anteomar Pereira da Silva
0014 - Lixeira de polietileno de alta densidade, com tampa e pedal formato cilíndrico, capacidade de 15 litros. - único - Valor Referência: 49,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	único	100 Unidade	13,00	1.300,00	Homologado em 09/09/2024 10:36:47 Por: Anteomar Pereira da Silva
0015 - Lixeira em plástico polietileno de grande resistência, retangular, capacidade 35 litros, com tampa e pedal, cor branca. - único - Valor Referência: 90,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	único	80 Unidade	30,00	2.400,00	Homologado em 09/09/2024 10:36:47 Por: Anteomar Pereira da Silva
0016 - Lustra móveis, líquido de média viscosidade, secagem rápida, com microcristalina óleo parafínico, silicone, alcalinizante, espessante, tensoativo, formaldeído, solvente alifático, perfume e água para aplicação em móveis e superfícies lisas, unidades com 500ml. - único - Valor Referência: 24,85					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	único	600 Unidade	2,50	1.500,00	Homologado em 09/09/2024 10:36:47 Por: Anteomar Pereira da Silva
0017 - Naftalina (hidrocarboneto odorífero, extraído do alcatrão da hulha), usada como repelente de traças, pacote de 50g. O produto deve ter registro no Ministério da Saúde, com dados do fabricante, data de fabricação. - único - Valor Referência: 3,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	único	300 Pacote	0,75	225,00	Homologado em 09/09/2024 10:36:47 Por: Anteomar Pereira da Silva
0018 - Pá para lixo, Material: metal zincado e reforçado, Material Cabo: Madeira, Comprimento Cabo: 70 cm, Tamanho: grande. - único - Valor Referência: 11,11					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	único	150 Unidade	7,00	1.050,00	Homologado em 09/09/2024 10:36:47 Por: Anteomar Pereira da Silva
0019 - Pano de chão, tipo saco duplo de algodão cru, medindo aproximadamente 46x70cm. - único - Valor Referência: 6,58					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	único	1.500 Unidade	1,95	2.925,00	Homologado em 09/09/2024 10:36:47 Por: Anteomar Pereira da Silva
0020 - Pano de prato em algodão alvejado, sem estampas, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. - único - Valor Referência: 3,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	único	1.000 Unidade	0,80	800,00	Homologado em 09/09/2024 10:36:47 Por: Anteomar Pereira da Silva
0021 - Pano multiuso com furos especiais para retenção de sujeira, com agente anti- bactérias, para limpeza geral, lavável, de secagem rápida, medindo aproximadamente 33x55cm, embalagem plástica com 05 unidades. - único - Valor Referência: 5,39					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	único	1.200 Pacote	1,10	1.320,00	Homologado em 09/09/2024 10:36:47 Por: Anteomar Pereira da Silva
0022 - Papel higiênico pacote com 04 rolos, material 100% fibra celulósica, cor branca, folhas duplas, picotado, macio, neutro, com 30 metros de comprimento e 10cm de largura, produto com registro na ANVISA, primeira qualidade. - único - Valor Referência: 7,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	único	1.100 Pacote	4,30	4.730,00	Homologado em 09/09/2024 10:36:47 Por: Anteomar Pereira da Silva
0023 - Papel toalha rolo 60 folhas c/ 02 rolos, composição 100% fibras naturais, medindo 22cmx20cm, com círculos de absorção. - único - Valor Referência: 4,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	único	1.500 Pacote	2,30	3.450,00	Homologado em 09/09/2024 10:36:47 Por: Anteomar Pereira da Silva
0024 - Rodo com base de 40 cm e cabo em madeira plastificado, com borracha dupla de 1ª qualidade, com etiqueta de identificação e cabo de rosca. - único - Valor Referência: 13,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	único	200 Unidade	4,00	800,00	Homologado em 09/09/2024 10:36:47 Por: Anteomar Pereira da Silva
0025 - Rodo com base de 60 cm e cabo em madeira plastificado, com borracha dupla de 1ª qualidade, com etiqueta de identificação. - único - Valor Referência: 24,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	único	300 Unidade	11,00	3.300,00	Homologado em 09/09/2024 10:36:47 Por: Anteomar Pereira da Silva
0026 - Sabão em barra a base de ácidos graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico, branqueador óptico, carbonato de cálcio, corante, mascarante e água, pacote com 5 unidades de 200g. - único - Valor Referência: 8,81					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	único	2.500 Pacote	1,00	2.500,00	Homologado em 09/09/2024 10:36:47 Por: Anteomar Pereira da Silva
0027 - Sabão em pó multipliação - composição: bio-ativo, coadjuvante, sinergista, branqueador óptico, enzima, transponantes, corantes, essência, alquil benzeno sulfato de sódio, carga e água. Embalagem com 500g. - único - Valor Referência: 3,12					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	único	9.500 Unidade	1,00	9.500,00	Homologado em 09/09/2024 10:36:47 Por: Anteomar Pereira da Silva
0028 - Sabonete líquido para mãos, aspecto físico viscoso, neutro, hidratante, antisséptico, aromatizado erva doce ou floral, biodegradável, PH 5,0 a 6,0, embalagem plástica com 2.000ml. - único - Valor Referência: 11,55					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	único	500 Unidade	5,40	2.700,00	Homologado em 09/09/2024 10:36:47 Por: Anteomar Pereira da Silva

0029 - Saco plástico para lixo, capacidade 15 litros, material polietileno, pacote com 100 unidades. O produto deverá estar em conformidade com a NBR 9110. - único - Valor Referência: 8,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	único	3.200 Pacote	3,40	10.880,00	Homologado em 09/09/2024 10:36:47 Por: Anteomar Pereira da Silva
0030 - Saco plástico para lixo, capacidade 30 litros, material polietileno, Cor preta 59 x 62 x 0,10mm, espessura mínima de 10 micras, pacote com 100 unidades. O produto deverá estar em conformidade com a NBR 9110. - único - Valor Referência: 13,71					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	único	3.000 Pacote	5,80	17.400,00	Homologado em 09/09/2024 10:36:47 Por: Anteomar Pereira da Silva
0031 - Saco plástico para lixo, capacidade 50 litros, material polietileno, Cor preta, espessura mínima de 10 micras, pacote com 100 unidades. O produto deverá estar em conformidade com a NBR 9110. - único - Valor Referência: 18,62					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	único	2.000 Pacote	9,90	19.800,00	Homologado em 09/09/2024 10:36:47 Por: Anteomar Pereira da Silva
0032 - Saco plástico para lixo; capacidade 100 litros, material polietileno, cor preta, espessura mínima de 10 micras, pacote com 100 unidades. O produto deverá estar em conformidade com a NBR 9110. - único - Valor Referência: 28,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	único	1.000 Pacote	10,50	10.500,00	Homologado em 09/09/2024 10:36:47 Por: Anteomar Pereira da Silva
0033 - Toalha de rosto felpudas cores, variadas 100% algodão medindo 50 x 70 cm. - único - Valor Referência: 7,19					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	único	500 Unidade	4,80	2.400,00	Homologado em 09/09/2024 10:36:47 Por: Anteomar Pereira da Silva
0034 - Vassoura com cerdas de nylon, base de madeira resistente medindo aproximadamente 30 cm, cabo de madeira plastificado medindo aproximadamente 120cm, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente. - único - Valor Referência: 14,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	único	1.200 Unidade	5,20	6.240,00	Homologado em 09/09/2024 10:36:47 Por: Anteomar Pereira da Silva
0035 - Vassoura piaçava nº 10, base medindo aproximadamente 30 cm, com cabo de madeira plastificado resistente, medindo aproximadamente 120 cm, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente. - único - Valor Referência: 9,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	único	1.100 Unidade	4,40	4.840,00	Homologado em 09/09/2024 10:36:47 Por: Anteomar Pereira da Silva
0036 - Jogo de tapete para banheiro com 3 peças. - CARVALHO - Valor Referência: 19,09					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R H COMERCIAL LTDA	CARVALHO	200 Unidade	13,00	2.600,00	Homologado em 09/09/2024 10:36:47 Por: Anteomar Pereira da Silva
0037 - Limpa alumínio de 1ª qualidade, composição ácido sulfônico fosfatizante, desoxidante, conservante corante orgânico e água, ácido sulfônico, embalagem plástica opaca contendo 490ml, registro no MS, ANVISA e químico responsável. - TOP CLEAR - Valor Referência: 3,09					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R H COMERCIAL LTDA	TOP CLEAR	1.000 Unidade	1,20	1.200,00	Homologado em 09/09/2024 10:36:47 Por: Anteomar Pereira da Silva
0038 - Avental de napa, sem bolso, reforçado, cor branco, próprio para cozinha. - único - Valor Referência: 14,45					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	único	500 Unidade	7,80	3.900,00	Homologado em 09/09/2024 10:36:47 Por: Anteomar Pereira da Silva
0039 - Balde em plástico polietileno de alta densidade, resistente a impacto, paredes e fundos reforçados, alça em aço zincado ou alumínio, capacidade 10 litros. - único - Valor Referência: 8,46					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	único	500 Unidade	6,40	3.200,00	Homologado em 09/09/2024 10:36:47 Por: Anteomar Pereira da Silva
0040 - Bandeja em formato retangular, em plástico resistente – 48 x 32 cm. - único - Valor Referência: 16,44					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	único	300 Unidade	16,44	4.932,00	Homologado em 09/09/2024 10:36:47 Por: Anteomar Pereira da Silva
0041 - Borrifador, material plástico, tipo spray, contendo bico borrifador, capacidade 500 ml. - único - Valor Referência: 7,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	único	500 Unidade	3,80	1.900,00	Homologado em 09/09/2024 10:36:47 Por: Anteomar Pereira da Silva
0042 - Copo descartável para água; com capacidade de 180 ml; massa mínima de 2,20 gramas; resistência mínima de 0,85n, embalagem devem estar identificados, a capacidade total, a quantidade e o peso mínimo de cada copo. Os copos devem ser gravados em relevo com marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230. Quanto ao aspecto visual e de segurança, devem ser observadas as determinações da NBR 14865/2002, com selo do Inmetro e seguindo todas as normas do ABNT, cada embalagem contendo 100 unidades. - único - Valor Referência: 5,56					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	único	3.000 Pacote	1,90	5.700,00	Homologado em 09/09/2024 10:36:47 Por: Anteomar Pereira da Silva
0043 - Copo descartável para água; polipropileno; com capacidade mínima para 150 ml; acondicionado em pacote c/ 100 copos, peso mínimo 75 gramas; as mangas não devem estar violadas e protegida em caixa de papelão resistente; deverá constar impresso no pacote a capacidade total do copo; e peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo a marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; e capacidade do copo; os copos deverão estar em conformidade com nbr14865.nbr13230 da ABNT. - único - Valor Referência: 8,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	único	3.500 Pacote	1,80	6.300,00	Homologado em 09/09/2024 10:36:47 Por: Anteomar Pereira da Silva
0044 - Fósforo - composição: cloreto de potássio e aglutinantes, palitos tratados, quando apagados não produzem brasas, embalagem de papel contendo 10 caixas com 40 palitos cada, formando-se o maço, as caixinhas de fósforo em papelão, cada fósforo com medidas de 04 cm, contendo na caixinha selo do Inmetro. - único - Valor Referência: 6,61					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	único	150 Maço	1,45	217,50	Homologado em 09/09/2024 10:36:47 Por: Anteomar Pereira da Silva
0045 - Guardanapo de papel, cor branca, folhas duplas, tamanho 23 x 23 cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, sujidades, embalados em pacotes com 50 unidades, produto com registro na ANVISA, primeira qualidade. - único - Valor Referência: 5,19					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	único	1.500 Pacote	0,54	810,00	Homologado em 09/09/2024 10:36:47 Por: Anteomar Pereira da Silva
0046 - Luvas para limpeza geral em borracha de látex natural, reforçada, com revestimento interno, superfície externa antiderrapante, c/ SAC da empresa, data de fabricação, nº lote, nº de certificado de aprovação do ministério do trabalho (Tam. P/ M/ G). - único - Valor Referência: 6,81					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	único	350 Par	0,54	189,00	Homologado em 09/09/2024 10:36:47 Por: Anteomar Pereira da Silva
0047 - Palito de dente, Composição: Produzido com madeira 100% reflorestada c/ 100 unid, pacote com 25 caixas. - único - Valor Referência: 19,64					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	único	350 Pacote	0,65	227,50	Homologado em 09/09/2024 10:36:47 Por: Anteomar Pereira da Silva
0048 - Papel alumínio, rolo de 30cm x 7,5m. Produto de alta qualidade, geralmente utilizado no uso doméstico para preparos de comidas ou para embalar alimentos. Alumínio reciclável e não precível. - único - Valor Referência: 5,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	único	500 Rolo	2,40	1.200,00	Homologado em 09/09/2024 10:36:47 Por: Anteomar Pereira da Silva
0049 - Porta papel; higiênico, inox, para fixação externa (parede). - único - Valor Referência: 30,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	único	500 Unidade	9,80	4.900,00	Homologado em 09/09/2024 10:36:47 Por: Anteomar Pereira da Silva
0050 - Prato raso para sobremesa, em vidro ou porcelana branca. - único - Valor Referência: 11,34					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	único	500 Unidade	3,80	1.900,00	Homologado em 09/09/2024 10:36:47 Por: Anteomar Pereira da Silva
0051 - Saco plástico para lixo, capacidade 100 litros, material polietileno, Cor preta, espessura mínima de 10 micras, pacote com 50 unidades. O produto deverá estar em conformidade com a NBR 9110. - único - Valor Referência: 37,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	único	500 Pacote	15,50	7.750,00	Homologado em 09/09/2024 10:36:47 Por: Anteomar Pereira da Silva
0052 - Balde plástico capacidade de 20 litros, em polietileno de alta densidade, resistente a impacto, paredes e fundo reforçados, alça em aço zincado, o produto deverá ter etiqueta com a identificação, marca do fabricante e capacidade. - único - Valor Referência: 28,86					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	único	120 Unidade	9,80	1.176,00	Homologado em 09/09/2024 10:36:47 Por: Anteomar Pereira da Silva
0053 - Álcool etílico, hidratado, 70%_(70°gl), líquido, segundo INPM-NBR 5991/97, embalagem com selo do INMETRO, frasco com 1.000 ml. - único - Valor Referência: 9,85					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	único	500 Unidade	3,50	1.750,00	Homologado em 09/09/2024 10:36:47 Por: Anteomar Pereira da Silva
0054 - Desinfetante para hortifrutis à base de hipoclorito de sódio, com 2% de cloroativo estabilizado para desinfecção de frutas, legumes e verduras. O produto deverá estar disposto em embalagem tipo bobona de					

polietileno com 05 litros e conter todas as informações necessárias no rótulo com o modo de usar, data de fabricação e validade, composição química, advertências e registro no MS. validade mínima de 06 meses na data de entrega do produto. - único - Valor Referência: 33,65					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	único	100 Unidade	19,80	1.980,00	Homologado em 09/09/2024 10:36:47 Por: Anteomar Pereira da Silva
0055 - Desinfetante tipo creolina antisséptico, germicida e bactericida. Embalagem com 1000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde. - único - Valor Referência: 22,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	único	150 Unidade	8,00	1.200,00	Homologado em 09/09/2024 10:36:47 Por: Anteomar Pereira da Silva
0056 - Espanador de móveis com cerdas de nylon e cabo de madeira com 40 com aproximadamente. - único - Valor Referência: 20,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	único	50 Unidade	7,50	375,00	Homologado em 09/09/2024 10:36:47 Por: Anteomar Pereira da Silva
0057 - Óleo mineral e vegetal, solvente mineral e vegetal, aromatizante. Frasco com 200 ml. - único - Valor Referência: 19,98					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	único	80 Unidade	4,80	384,00	Homologado em 09/09/2024 10:36:47 Por: Anteomar Pereira da Silva
0058 - Palha de aço média nº 01 com 25g, Composição: aço carbono. Informação Adicional: Remove excessos de tinta e gesso, Limpa acabamentos de madeira, pisos de madeira e assoalho, Remove ferrugem e papel de parede, Remove verniz. - único - Valor Referência: 2,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	único	500 Pacote	2,00	1.000,00	Homologado em 09/09/2024 10:36:47 Por: Anteomar Pereira da Silva
0059 - Papel toalha interfolha 02 dobras, 100% fibras celulósicas, branco extra luxo, sem pintas ou outros tipos de sujidades, boa qualidade, medindo aproximadamente 23cm X 23cm, acondicionado em caixa c/ 1.000 folhas. - único - Valor Referência: 18,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	único	800 Pacote	8,80	7.040,00	Homologado em 09/09/2024 10:36:47 Por: Anteomar Pereira da Silva
0060 - Sabonete sólido perfumado, uso adulto de primeira linha, com grande poder espumante, sem causar irritabilidade dérmica, unidade com 90g. - único - Valor Referência: 2,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	único	1.500 Unidade	0,75	1.125,00	Homologado em 09/09/2024 10:36:47 Por: Anteomar Pereira da Silva
0061 - Soda cáustica para aplicação em limpeza geral, aspecto físico: escamas brancas o produto deve ter registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 1 Kg, com dados do fabricante, data de fabricação. - único - Valor Referência: 50,11					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	único	50 Pacote	3,80	190,00	Homologado em 09/09/2024 10:36:47 Por: Anteomar Pereira da Silva
0062 - Vassoura para limpar teto com cerdas em sisal, cabo em madeira medindo 2 metros. - único - Valor Referência: 24,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	único	150 Unidade	13,50	2.025,00	Homologado em 09/09/2024 10:36:47 Por: Anteomar Pereira da Silva
0063 - Vassourão tipo rua em madeira e piaçava 60 cm x 1,2m - único - Valor Referência: 24,05					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	único	200 Unidade	7,80	1.560,00	Homologado em 09/09/2024 10:36:47 Por: Anteomar Pereira da Silva
0064 - Vassouras piaçava nº 04, base medindo aproximadamente 30 cm, com cabo de madeira plastificado resistente, medindo aproximadamente 120cm, a fixação das cerdas a base deverá ser firme e resistente. - único - Valor Referência: 10,71					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	único	180 Unidade	10,71	1.927,80	Homologado em 09/09/2024 10:36:47 Por: Anteomar Pereira da Silva
0065 - Avental branco, em plástico PVC, forrado, nas dimensões: 80 x 69 cm, aproximadamente. - único - Valor Referência: 9,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	único	100 Unidade	4,40	440,00	Homologado em 09/09/2024 10:36:47 Por: Anteomar Pereira da Silva
0066 - Avental frente e costa sem bolso, tecido oxford em brim, de cor branca, com aproximadamente 70 cm de comprimento. - único - Valor Referência: 20,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	único	150 Unidade	7,80	1.170,00	Homologado em 09/09/2024 10:36:47 Por: Anteomar Pereira da Silva
0067 - Bacia em plástico resistente, com capacidade aproximada de 15 litros. - único - Valor Referência: 15,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	único	15 Unidade	6,80	102,00	Homologado em 09/09/2024 10:36:47 Por: Anteomar Pereira da Silva
0068 - Bacia em plástico resistente, com capacidade aproximada de 30 litros. - único - Valor Referência: 26,82					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	único	80 Unidade	9,80	784,00	Homologado em 09/09/2024 10:36:47 Por: Anteomar Pereira da Silva
0069 - Bacia em plástico resistente, com capacidade aproximadamente de 09 litros. - único - Valor Referência: 9,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	único	75 Unidade	4,80	360,00	Homologado em 09/09/2024 10:36:47 Por: Anteomar Pereira da Silva
0070 - Bacia plástica redonda 08 litros, resistente em material atóxico, em cores variadas. Dimensões: 392 x 139 mm. - único - Valor Referência: 9,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	único	25 Unidade	4,80	120,00	Homologado em 09/09/2024 10:36:47 Por: Anteomar Pereira da Silva
0071 - Bacia plástica redonda 11 litros, plástico resistente, Diâmetro: 41,0 cm, Altura: 13,5 cm, Fundo: 31,0 cm. - a embalagem deverá conter dados de procedência e identificação. - único - Valor Referência: 17,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	único	30 Unidade	4,80	144,00	Homologado em 09/09/2024 10:36:47 Por: Anteomar Pereira da Silva
0072 - Bacia redonda em plástico - pequeno - 340x119 mm - capacidade aproximada 5,20 litros. - único - Valor Referência: 27,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	único	20 Unidade	5,35	107,00	Homologado em 09/09/2024 10:36:47 Por: Anteomar Pereira da Silva
0073 - Balde plástico capacidade 100 litros, reforçado em polipropileno, Características Adicionais: com tampa. - único - Valor Referência: 119,43					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	único	15 Unidade	44,00	660,00	Homologado em 09/09/2024 10:36:47 Por: Anteomar Pereira da Silva
0074 - Canudo plástico articulado Dimensões: - 22 cm de Altura Composição: produto plástico (polipropileno) Embalagem com 100 unidades e selo do INMETRO. - único - Valor Referência: 7,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	único	800 Pacote	3,80	3.040,00	Homologado em 09/09/2024 10:36:47 Por: Anteomar Pereira da Silva
0075 - Capa de chuva em PVC, impermeável, resistente e durável, com mangas, corpo em única peça, na cor amarela, com pala para ventilação e proteção dos braços com capuz, fechamento frontal através de botões de plástico e gola com botões também de plástico. - único - Valor Referência: 18,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	único	50 Unidade	9,30	465,00	Homologado em 09/09/2024 10:36:47 Por: Anteomar Pereira da Silva
0076 - Cera líquida incolor - composição: ceras naturais, tenso ativos não iônicos, polímero acrílico, resina natural alcalinizada, perfume e água embalada em frasco resistente opaco, contendo 750 ml, com tampa flip top, para piso de primeira, embalagem contendo composição e informações quanto a marca, fabricante e nº registro Ministério da Saúde. - único - Valor Referência: 10,37					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	único	150 Unidade	3,40	510,00	Homologado em 09/09/2024 10:36:47 Por: Anteomar Pereira da Silva
0077 - Cesto para lixo em plástico telado (laterais vazadas), formato cilíndrico, tipo banheiro, sem tampa, com capacidade de 08 litros no mínimo. - único - Valor Referência: 10,77					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	único	50 Unidade	4,40	220,00	Homologado em 09/09/2024 10:36:47 Por: Anteomar Pereira da Silva
0078 - Cesto para lixo não vazado, material plástico em polipropileno de alta resistência, com tampa e abas laterais para carregar, capacidades 30 litros. - único - Valor Referência: 36,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	único	50 Unidade	12,50	625,00	Homologado em 09/09/2024 10:36:47 Por: Anteomar Pereira da Silva
0079 - Colher descartável para refeição, em material não tóxico, alta resistência medindo 15 a 16 cm. Embalagem: c/ 100 unidades. Composição: Poliestireno e pigmentos, com selo do Inmetro. - único - Valor Referência: 9,81					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	único	1.500 Pacote	1,80	2.700,00	Homologado em 09/09/2024 10:36:47 Por: Anteomar Pereira da Silva
0080 - Colher em aço inoxidável, com capacidade aproximada de 200ml, para servir. - único - Valor Referência: 35,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	único	20 Unidade	7,90	158,00	Homologado em 09/09/2024 10:36:47 Por: Anteomar Pereira da Silva

0081 - Copo descartável em plástico; com capacidade de 300 ml, na embalagem devem estar identificados, a capacidade total, a quantidade e o peso mínimo de cada copo. Os copos devem ser gravados em relevo com marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230. Quanto ao aspecto visual e de segurança, devem ser observadas as determinações da NBR 14865/2002, com selo do Inmetro e seguindo todas as normas do ABNT, cada embalagem contendo 100 unidades. - FONPLAST - Valor Referência: 8,98					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R H COMERCIAL LTDA	FONPLAST	2.000 Pacote	5,30	10.600,00	Homologado em 09/09/2024 10:36:47 Por: Anteomar Pereira da Silva
0082 - Copo descartável para café; polipropileno; com capacidade mínima para 50 ml; acondicionado em pacote c/ 100 copos, peso mínimo 75 gramas; as mangas não devem estar violadas e protegida em caixa de papelão resistente; deverá constar impresso no pacote a capacidade total do copo; e peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo a marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; e capacidade do copo; os copos deverão estar em conformidade com nbr14865,nbr13230 da ABNT. - único - Valor Referência: 3,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	único	2.000 Pacote	1,10	2.200,00	Homologado em 09/09/2024 10:36:47 Por: Anteomar Pereira da Silva
0083 - Escova de multiuso, design ergonômico que proporciona maior conforto ao uso, cerdas resistentes e duráveis, ideal para limpeza de roupa. - único - Valor Referência: 8,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	único	25 Unidade	1,45	36,25	Homologado em 09/09/2024 10:36:47 Por: Anteomar Pereira da Silva
0084 - Faca descartável para refeição, em material não tóxico, alta resistência, medindo 15 a 16 cm. Embalagem com 100und. Composição: poliestireno e pigmentos, com selo do INMETRO. - único - Valor Referência: 9,98					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	único	25 Pacote	1,65	41,25	Homologado em 09/09/2024 10:36:47 Por: Anteomar Pereira da Silva
0085 - Filme de PVC 28x100mt, Largura: 28 Centímetros: Tamanho: 100 Metros Cor: Transparente, Contém: 1 Unidade, Filme de PVC Esticável, Transparente, Próprio para Embalar Alimentos. - único - Valor Referência: 36,12					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	único	300 Rolo	3,20	960,00	Homologado em 09/09/2024 10:36:47 Por: Anteomar Pereira da Silva
0086 - Flanela para limpeza - Produto confeccionado com 100% de algodão, medindo 60 cm x 40cm. - único - Valor Referência: 4,37					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	único	800 Unidade	0,95	760,00	Homologado em 09/09/2024 10:36:47 Por: Anteomar Pereira da Silva
0087 - Garfo descartável para refeição, em material não tóxico, alta resistência medindo 15 a 16 cm. Embalagem: c/ 100 unidades. Composição: Poliestireno e pigmentos, com selo do Inmetro. - único - Valor Referência: 9,98					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	único	1.500 Pacote	1,80	2.700,00	Homologado em 09/09/2024 10:36:47 Por: Anteomar Pereira da Silva
0088 - Gorro telado (touca), em tecido, para manipulador de alimentos, na cor branca. - único - Valor Referência: 14,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	único	200 Unidade	0,30	60,00	Homologado em 09/09/2024 10:36:47 Por: Anteomar Pereira da Silva
0089 - Limpa vidros - composição: lauril éter sulfato de sódio, tensoativo não iônico, álcool etílico, éter, glicólico, corante, sequestrante, essência e água, embalado em frasco de 500 ml, de cor transparente, c/ tampa flip top. - único - Valor Referência: 5,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	único	350 Unidade	1,90	665,00	Homologado em 09/09/2024 10:36:47 Por: Anteomar Pereira da Silva
0090 - Luva Descartável, Polietileno, Tamanhos: ÚNICO (L), Cor: Incolor. Com 100 unidades. - único - Valor Referência: 2,58					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	único	100 Pacote	1,00	100,00	Homologado em 09/09/2024 10:36:47 Por: Anteomar Pereira da Silva
0091 - Luva emborrachada para limpeza. - único - Valor Referência: 4,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	único	130 Par	2,80	364,00	Homologado em 09/09/2024 10:36:47 Por: Anteomar Pereira da Silva
0092 - Luva térmica, cano curto. - único - Valor Referência: 34,92					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	único	80 Par	34,92	2.793,60	Homologado em 09/09/2024 10:36:47 Por: Anteomar Pereira da Silva
0093 - Luva tricostada em térmico, forrada internamente com lã térmica, recoberta em látex corrugado na palma e parcialmente no dorso. - único - Valor Referência: 12,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	único	110 Par	6,50	715,00	Homologado em 09/09/2024 10:36:47 Por: Anteomar Pereira da Silva
0094 - Pá para lixo, Material: plástico, Material Cabo: plástico, Comprimento Cabo: 15 cm, Tamanho: pequena. - único - Valor Referência: 8,41					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	único	150 Unidade	4,80	720,00	Homologado em 09/09/2024 10:36:47 Por: Anteomar Pereira da Silva
0095 - Palitos para Churrasco feitos de bambu, pacote contendo 100 unidades, no tamanho de 30 cm x 3,00mm ou de 25 cm x 3,00 mm podendo chegar a no máximo 3,7 ou 4,0 mm de espessura, secos em estufa, esterilizados em forno de 180°C e tratados contra mofo e broca, batidos e apontados. - único - Valor Referência: 4,61					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	único	200 Pacote	1,80	360,00	Homologado em 09/09/2024 10:36:47 Por: Anteomar Pereira da Silva
0096 - Papel higiênico pacote com 04 rolos, material 100% fibra celulósica, cor branca, folhas simples, picotado, macio, neutro, com 30 metros de comprimento. - único - Valor Referência: 3,42					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	único	3.500 Pacote	1,40	4.900,00	Homologado em 09/09/2024 10:36:47 Por: Anteomar Pereira da Silva
0097 - Prendedor de roupas em madeira de 1ª qualidade, com mola de ótima pressão, embalado em pacotes plásticos com 12 unidades, embalagem com identificação do produto e fabricante. - único - Valor Referência: 4,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	único	300 Pacote	1,38	414,00	Homologado em 09/09/2024 10:36:47 Por: Anteomar Pereira da Silva
0098 - Querosene comum 100% destilado de petróleo, sem benzeno ou álcool, aplicação para limpeza em geral e diluição de produtos químicos, embalagem em frascos com 1.000ml. - único - Valor Referência: 13,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	único	30 Frasco	7,99	239,70	Homologado em 09/09/2024 10:36:47 Por: Anteomar Pereira da Silva
0099 - Rodo com base de 30 cm e cabo em madeira plastificado, com borracha dupla de 1ª qualidade, com etiqueta de identificação e cabo de rosca. - único - Valor Referência: 11,71					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	único	130 Unidade	2,10	273,00	Homologado em 09/09/2024 10:36:47 Por: Anteomar Pereira da Silva
0100 - Rolo de Papel Alumínio: folha em alumínio, fabricado em material de alta qualidade, contendo informações do fabricante na embalagem, data de fabricação e validade, quantidade, rolo de 30cm x100 mt. - único - Valor Referência: 67,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	único	100 Unidade	7,90	790,00	Homologado em 09/09/2024 10:36:47 Por: Anteomar Pereira da Silva
0101 - Sabão de Coco em barra composição: óleo de coco de babaçu, hidróxido de sódio, carbonato de sódio, cloreto de sódio e água. 5x200g. - único - Valor Referência: 21,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	único	200 Pacote	5,80	1.160,00	Homologado em 09/09/2024 10:36:47 Por: Anteomar Pereira da Silva
0102 - Sacos em polietileno de alta densidade (PEAD) termoencolhíveis; tipo de material: atóxico, inodoro, flexível, transparente, impermeável; propriedades: resistente a tração, baixa resistência a rasgo e de primeiro uso; capacidade: 10L dimensões: 40X60cm. - único - Valor Referência: 58,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	único	100 Quilo	5,99	599,00	Homologado em 09/09/2024 10:36:47 Por: Anteomar Pereira da Silva
0103 - Sacos em polietileno de alta densidade (PEAD) termoencolhíveis; tipo de material: atóxico, inodoro, flexível, transparente, impermeável; propriedades: resistente a tração, baixa resistência a rasgo e de primeiro uso; capacidade: 1L dimensões: 23X34cm. - único - Valor Referência: 39,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	único	100 Quilo	4,99	499,00	Homologado em 09/09/2024 10:36:47 Por: Anteomar Pereira da Silva
0104 - Sacos em polietileno de alta densidade (PEAD) termoencolhíveis; tipo de material: atóxico, inodoro, flexível, transparente, impermeável; propriedades: resistente a tração, baixa resistência a rasgo e de primeiro uso; capacidade: 2L dimensões: 25X40cm. - único - Valor Referência: 39,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	único	1.000 Quilo	4,99	4.990,00	Homologado em 09/09/2024 10:36:47 Por: Anteomar Pereira da Silva
0105 - Sacos em polietileno de alta densidade (PEAD) termoencolhíveis; tipo de material: atóxico, inodoro, flexível, transparente, impermeável; propriedades: resistente a tração, baixa resistência a rasgo e de primeiro uso; capacidade: 5L dimensões: 30X45cm. - único - Valor Referência: 45,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	único	200 Quilo	4,99	998,00	Homologado em 09/09/2024 10:36:47 Por: Anteomar Pereira da Silva
0106 - Sacos em polietileno de alta densidade (PEAD) termoencolhíveis; tipo de material: atóxico, inodoro, flexível, transparente, impermeável; propriedades: resistente a tração, baixa resistência a rasgo e de primeiro uso; para sacola, dimensões: 60x80cm. - IMPLASVERDE - Valor Referência: 2,69					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R H COMERCIAL LTDA	IMPLASVERDE	2.000 Unidade	0,30	600,00	Homologado em 09/09/2024 10:36:47 Por: Anteomar Pereira da Silva
0107 - Vassoura de pêlo, base em madeira resistente medindo aproximadamente 30 cm. Cabo de madeira plastificado medindo aproximadamente 1,20cm, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, com registro na ANVISA. - único - Valor Referência: 25,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	único	150 Unidade	2,98	447,00	Homologado em 09/09/2024 10:36:47 Por: Anteomar Pereira da Silva
0108 - Vassoura de pêlo, base em madeira resistente medindo aproximadamente 60 cm. Cabo de madeira plastificado medindo aproximadamente 1,20cm, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, com registro na ANVISA. - único - Valor Referência: 35,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	único	130 Unidade	26,00	3.380,00	Homologado em 09/09/2024 10:36:47 Por: Anteomar Pereira da Silva
0109 - Balde plástico capacidade 50 litros, reforçado em polipropileno, Características Adicionais: com tampa. - único - Valor Referência: 62,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	único	130 Unidade	9,99	1.298,70	Homologado em 09/09/2024 10:36:47 Por: Anteomar Pereira da Silva
0110 - Balde Spin Mop Centrífuga Inox Esfregão 2 refis vassoura, cabo telescópio, garrafa 12 litros. - único - Valor Referência: 86,52					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	único	100 Unidade	71,00	7.100,00	Homologado em 09/09/2024 10:36:47 Por: Anteomar Pereira da Silva
0111 - Lixeira plástica p/ pia basculante com capacidade para 5 litros. - único - Valor Referência: 26,78					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	único	150 Unidade	3,98	597,00	Homologado em 09/09/2024 10:36:47 Por: Anteomar Pereira da Silva
0112 - Prato Descartável Plástico Branco para Caldo (cumbuca), embalagem com 10 unidades Material: Poliestireno Atóxico, com selo do Inmetro. - único - Valor Referência: 3,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	único	2.500 Pacote	0,40	1.000,00	Homologado em 09/09/2024 10:36:47 Por: Anteomar Pereira da Silva
0113 - Prato Descartável Plástico Branco, embalagem com 10 unidades. Diâmetro: 15cm Material: Poliestireno Atóxico, com selo do Inmetro. - único - Valor Referência: 6,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	único	2.500 Pacote	0,69	1.725,00	Homologado em 09/09/2024 10:36:47 Por: Anteomar Pereira da Silva
0114 - Porta copo descartável em plástico para copos de 180ML. - único - Valor Referência: 68,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	único	150 Unidade	7,99	1.198,50	Homologado em 09/09/2024 10:36:47 Por: Anteomar Pereira da Silva

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:51866A51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 18318260/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de São Tomé
Prefeitura Municipal de São tome
Registro de Preços Eletrônico - 010/2024

R H COMERCIAL LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 32.281.300/0001-82 - Endereço: Rua Professor João Diniz - CEP: 59293864 - UF: RN - Município: São Gonçalo do Amarante - Telefone: (84) 98107-6057

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0036	JOGO DE TAPETE PARA BANHEIRO COM 3 PEÇAS.	CARVALHO	CARVALHO	200 UND	RS 13,00	RS 2.600,00
0037	LIMPA ALUMÍNIO DE 1ª QUALIDADE, COMPOSIÇÃO ÁCIDO SULFÔNICO FOSFATIZANTE, DESOXIDANTE, CONSERVANTE CORANTE ORGÂNICO E ÁGUA, ÁCIDO SULFÔNICO, EMBALAGEM PLÁSTICA OPACA CONTENDO 490ML, REGISTRO NO MS, ANVISA E QUÍMICO RESPONSÁVEL.	TOP CLEAR	TOP CLEAR	1.000 UND	RS 1,20	RS 1.200,00
0081	COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO; COM CAPACIDADE DE 300 ML, NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR IDENTIFICADOS, A CAPACIDADE TOTAL, A QUANTIDADE E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO, OS COPOS DEVEM SER GRAVADOS EM RELEVÔ COM MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE DO COPO E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM, CONFORME NBR 13230. QUANTO AO ASPECTO VISUAL E DE SEGURANÇA, DEVEM SER OBSERVADAS AS DETERMINAÇÕES DA NBR 14865/2002, COM SELO DO INMETRO E SEGUINDO TODAS AS NORMAS DO ABNT, CADA EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	FONPLAST	FONPLAST	2.000 PC	RS 5,30	RS 10.600,00
0106	SACOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) TERMOENCOLHÍVEIS; TIPO DE MATERIAL: ATÓXICO, INODORO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, IMPERMEÁVEL; PROPRIEDADES: RESISTENTE A TRAÇÃO, BAIXA RESISTÊNCIA A RASGO E DE PRIMEIRO USO; PARA SACOLÃO, DIMENSÕES: 60X80CM.	IMPLASVERDE	IMPLASVERDE	2.000 UND	RS 0,30	RS 600,00
TOTAL DO VENCEDOR						RS 15.000,00

WE COMERCIO E SERVICOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 23.877.316/0001-61 - Endereço: rua assis gomes - CEP: 59400000 - UF: RN - Município: São Tomé - Telefone: (84) 99408-6908

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ÁCIDO MURIÁTICO EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, FRASCO COM 1.000ML.	único	muriatex	1.000 UND	RS 2,50	RS 2.500,00
0002	ÁGUA SANITÁRIA ALVEJANTE E DESINFETANTE, À BASE DE CLORO, ACONDICIONADA EM VASILHAME DE UM LITRO NO MÍNIMO, TAMPA TIPO FLIP COM BICO DOSADOR. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E TEOR	único	dragão	8.500 UND	RS 0,60	RS 5.100,00

	DE CLORO ATIVO DE 2% NO MÍNIMO. DEVE CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM: O NOME DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, O NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E PRAZO DE VALIDADE NO ATO DA ENTREGA NÃO INFERIOR A 12 MESES.					
0003	ÁLCOOL, ETÍLICO, HIDRATADO, EM GEL, GRADUAÇÃO NÃO INFERIOR À 64%, CERTIFICADO DO INMETRO E NORMA ABNT NBR 5991 E REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO DE 500 G, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	único	coperacool	1.100 UND	R\$ 2,00	R\$ 2.200,00
0004	AROMATIZADOR DE AMBIENTE, EM FORMA DE AEROSOL, EMBALAGEM COM 400 ML, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. INFORMAÇÃO ADICIONAL: CONTROLA OS ODORES DESAGRADÁVEIS CAUSADOS POR FUNGOS E BACTÉRIAS. REFRESCA E PERFUMA O AMBIENTE.	único	glade	1.000 UND	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
0005	DESINFETANTE PINHO - 500 ML A BASE DE TENSOATIVOS CATIONICO, TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, PRESERVANTES, CORANTE, ESSÊNCIA. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; DESINFETA, LIMPA E PERFUMA.	único	pinho sol	3.000 UND	R\$ 0,75	R\$ 2.250,00
0006	DESINFETANTE USO GERAL 2 LITROS, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO CATIONICO, SEQUESTRASTE, CONSERVANTE, OPACIFICANTE, ATENUADOR DE ESPUMA, CONTROLADOR DE PH, CORANTE, FRAGRÂNCIAS E VEICULO. COMPONENTE ATIVO: 0,38% DE CLORETO DE COCIBENZIL ALQUIL DIMETIL AMÔNIO / CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMÔNIO, PARA USO DOMICILIAR EM GERAL, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	único	pinho bril	3.000 UND	R\$ 1,80	R\$ 5.400,00
0007	DESODORIZADOR SANITÁRIO (PASTILHA SANITÁRIA), COM SUPORTE PLÁSTICO, BACTERIOSTÁTICO, TABLETE SÓLIDO DE APROXIMADAMENTE 35G, COMPOSIÇÃO PARADICLOROBENZENO, QUARTENÁRIO DE AMÔNIA, ESSÊNCIA LAVANDA E CORANTE, EMBALAGEM EM CAIXA INDIVIDUAL.	único	pato	1.200 UND	R\$ 0,35	R\$ 420,00
0008	DETERGENTE CONCENTRADO, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: LINEAR AQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, ESPESSANTE, SEQUESTRASTE, CONSERVANTE, CORANTE, PERFUME E ÁGUA DESMINERALIZADA. COMPONENTE ATIVO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO (BIODEGRADÁVEL), TESTADO POR DERMATOLOGISTAS COM RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NO ANVISA, EMBALADO EM FRASCO EM 500 ML, RESISTENTE, DE COR TRANSPARENTE COM BICO DOSADOR CONTA GOTAS E VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES.	único	minuano	8.500 UND	R\$ 0,80	R\$ 6.800,00
0009	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO, ESPONJA DE LOUÇAS, TALHERES, VIDROS, PANEIS E OBJETOS DE ALUMÍNIO, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 8 UNIDADES COM O PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 60 G, COM SELO DO INMETRO.	único	assolan	5.000 PC	R\$ 0,38	R\$ 1.900,00
0010	ESPONJA SINTÉTICA DUPLA FACE, EM ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 100 MM X 70MM X 20MM, EMBALAGEM PLÁSTICA C/ SAC DA EMPRESA, DATA DE FABRICAÇÃO E Nº DE LOTE, CONTENDO 1 ESPONJA.	único	scotch brite	400 UND	R\$ 0,20	R\$ 80,00
0011	FLANELA PARA LIMPEZA - PANO DE ALGODÃO FLANELADO NAS MEDIDAS DE 30CM X 50CM, EM CORES VARIADAS, OVERLOCADAS NAS BORDAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO CONTENDO COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, MEDIDAS E DEMAIS INFORMAÇÕES DO PRODUTO.	único	limpano	1.000 UND	R\$ 0,50	R\$ 500,00
0012	INSETICIDA, SEM ODOR, TIPO SPRAY (AEROSOL), USO DOMÉSTICO, EXTERMINA QUALQUER TIPO DE INSETO CASEIRO, SEM CFC - CLOROFLUORCARBONO, COMPOSIÇÃO: D-ALETRINA 0,1%, PERMETRINA 0,1%, TETRAMETRINA 0,35%, O SOLVENTE ALIFÁTICO E PROPELENTE (PROPANO/BUTANO), O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 400 ML, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO.	único	sbp	500 UND	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
0013	LIMPADOR LÍQUIDO MULTIUSO - COMPOSIÇÃO: TENSO-ATIVO NÃO IÔNICO, SOLVENTE, ALCALINIZANTE, PERFUME E ÁGUA, EMBALAGEM PLÁSTICA OPACA COM TAMPÃO DE FLIP TOP CONTENDO 500 ML, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	único	veja	2.500 UND	R\$ 2,00	R\$ 5.000,00
0014	LIXEIRA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM TAMPÃO E PEDAL FORMATO CILÍNDRICO, CAPACIDADE DE 15 LITROS.	único	so plastico	100 UND	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
0015	LIXEIRA EM PLÁSTICO POLIETILENO DE GRANDE RESISTÊNCIA, RETANGULAR, CAPACIDADE 35 LITROS, COM TAMPÃO E PEDAL, COR BRANCA.	único	so plastico	80 UND	R\$ 30,00	R\$ 2.400,00
0016	LUSTRA MÓVEIS, LÍQUIDO DE MÉDIA VISCOSIDADE, SECAGEM RÁPIDA, COM MICROCRISTALINA ÓLEO PARAFÍNICO, SILICONE, ALCALINIZANTE, ESPESSANTE, TENSOATIVO, FORMALDEÍDO, SOLVENTE ALIFÁTICO, PERFUME E ÁGUA PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, UNIDADES COM 500ML.	único	destac	600 UND	R\$ 2,50	R\$ 1.500,00
0017	NAFTALINA (HIDROCARBONETO ODORÍFERO),	único	lipex	300 PC	R\$ 0,75	R\$ 225,00

	EXTRAÍDO DO ALCATRÃO DA HULHA), USADA COMO REPELENTE DE TRAÇAS, PACOTE DE 50G. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO.					
0018	PÁ PARA LIXO, MATERIAL: METAL ZINCADO E REFORÇADO, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 70 CM, TAMANHO: GRANDE.	único	condor	150 UND	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
0019	PANO DE CHÃO, TIPO SACO DUPLO DE ALGODÃO CRU, MEDINDO APROXIMADAMENTE 46X70CM.	único	condor	1.500 UND	R\$ 1,95	R\$ 2.925,00
0020	PANO DE PRATO EM ALGODÃO ALVEJADO, SEM ESTAMPAS, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, ALTA ABSORÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	único	condor	1.000 UND	R\$ 0,80	R\$ 800,00
0021	PANO MULTITUSO COM FUROS ESPECIAIS PARA RETENÇÃO DE SUJEIRA, COM AGENTE ANTIBACTÉRIAS, PARA LIMPEZA GERAL, LAVÁVEL, DE SECAGEM RÁPIDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33X55CM, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 05 UNIDADES.	único	condor	1.200 PC	R\$ 1,10	R\$ 1.320,00
0022	PAPEL HIGIÊNICO PACOTE COM 04 ROLOS, MATERIAL 100% FIBRA CELULÓSICA, COR BRANCA, FOLHAS DUPLAS, PICOTADO, MACIO, NEUTRO, COM 30 METROS DE COMPRIMENTO E 10CM DE LARGURA, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA, PRIMEIRA QUALIDADE.	único	pimpo	1.100 PC	R\$ 4,30	R\$ 4.730,00
0023	PAPEL TOALHA ROLO 60 FOLHAS C/ 02 ROLOS, COMPOSIÇÃO 100% FIBRAS NATURAIS, MEDINDO 22CMX20CM, COM CÍRCULOS DE ABSORÇÃO.	único	scott	1.500 PC	R\$ 2,30	R\$ 3.450,00
0024	RODO COM BASE DE 40 CM E CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO, COM BORRACHA DUPLA DE 1ª QUALIDADE, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO E CABO DE ROSCA.	único	condor	200 UND	R\$ 4,00	R\$ 800,00
0025	RODO COM BASE DE 60 CM E CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO, COM BORRACHA DUPLA DE 1ª QUALIDADE, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO.	único	condor	300 UND	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00
0026	SABÃO EM BARRA A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL INORGÂNICO, BRANQUEADOR ÓPTICO, CARBONATO DE CÁLCIO, CORANTE, MASCARANTE E ÁGUA, PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200G.	único	minuano	2.500 PC	R\$ 1,00	R\$ 2.500,00
0027	SABÃO EM PÓ MULTIAÇÃO - COMPOSIÇÃO: BIOATIVO, COADJUVANTE, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, ENZIMA, TRANSPONANTES, CORANTES, ESSÊNCIA, ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, CARGA E ÁGUA. EMBALAGEM COM 500G.	único	minuano	9.500 UND	R\$ 1,00	R\$ 9.500,00
0028	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS, ASPECTO FÍSICO VISCOSO, NEUTRO, HIDRATANTE, ANTISSÉPTICO, AROMATIZADO ERVA DOCE OU FLORAL, BIODEGRADÁVEL, PH 5,0 A 6,0, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 2.000ML.	único	lux	500 UND	R\$ 5,40	R\$ 2.700,00
0029	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 15 LITROS, MATERIAL POLIETILENO, PACOTE COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 9110.	único	geraplast	3.200 PC	R\$ 3,40	R\$ 10.880,00
0030	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 30 LITROS, MATERIAL POLIETILENO, COR PRETA 59 X 62 X 0,10MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MICRAS, PACOTE COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 9110.	único	geraplast	3.000 PC	R\$ 5,80	R\$ 17.400,00
0031	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 50 LITROS, MATERIAL POLIETILENO, COR PRETA, ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MICRAS, PACOTE COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 9110.	único	geraplast	2.000 PC	R\$ 9,90	R\$ 19.800,00
0032	SACO PLÁSTICO PARA LIXO; CAPACIDADE 100 LITROS, MATERIAL POLIETILENO, COR PRETA, ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MICRAS, PACOTE COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 9110.	único	geraplast	1.000 PC	R\$ 10,50	R\$ 10.500,00
0033	TOALHA DE ROSTO FELPUDAS CORES, VARIADAS 100% ALGODÃO MEDINDO 50 X 70 CM.	único	margex	500 UND	R\$ 4,80	R\$ 2.400,00
0034	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON, BASE DE MADEIRA RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 120CM, A FIXAÇÃO DAS CERDAS À BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE.	único	condor	1.200 UND	R\$ 5,20	R\$ 6.240,00
0035	VASSOURA PIAÇAVA Nº 10, BASE MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CM, A FIXAÇÃO DAS CERDAS A BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE.	único	condor	1.100 UND	R\$ 4,40	R\$ 4.840,00
0038	AVENTAL DE NAPA, SEM BOLSO, REFORÇADO, COR BRANCO, PRÓPRIO PARA COZINHA.	único	Bompack	500 UND	R\$ 7,80	R\$ 3.900,00
0039	BALDE EM PLÁSTICO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS, ALÇA EM AÇO ZINCADO OU ALUMÍNIO, CAPACIDADE 10 LITROS.	único	so plastico	500 UND	R\$ 6,40	R\$ 3.200,00
0040	BANDEJA EM FORMATO RETANGULAR, EM PLÁSTICO RESISTENTE - 48 X 32 CM.	único	so plastico	300 UND	R\$ 16,44	R\$ 4.932,00
0041	BORRIFADOR, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, CAPACIDADE 500 ML.	único	so plastico	500 UND	R\$ 3,80	R\$ 1.900,00
0042	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA; COM CAPACIDADE DE 180 ML; MASSA MÍNIMA DE 2,20 GRAMAS; RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 0,85N, EMBALAGEM DEVEM ESTAR IDENTIFICADOS, A CAPACIDADE TOTAL, A QUANTIDADE E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO, OS COPOS DEVEM SER GRAVADOS EM RELEVO COM MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE DO COPO E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM, CONFORME NBR 13230.	único	copobras	3.000 PC	R\$ 1,90	R\$ 5.700,00

	QUANTO AO ASPECTO VISUAL E DE SEGURANÇA, DEVEM SER OBSERVADAS AS DETERMINAÇÕES DA NBR 14865/2002, COM SELO DO INMETRO E SEGUINDO TODAS AS NORMAS DO ABNT, CADA EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.					
0043	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA; POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 150 ML; ACONDICIONADO EM PACOTE C/ 100 COPOS, PESO MÍNIMO 75 GRAMAS; AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS E PROTEGIDA EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE; DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NO PACOTE A CAPACIDADE TOTAL DO COPO; E PESO MÍNIMO DE CADA COPO; OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL: EM RELEVO A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230; E CAPACIDADE DO COPO; OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR14865, NBR13230 DA ABNT.	único	copobras	3.500 PC	R\$ 1,80	R\$ 6.300,00
0044	FÓSFORO - COMPOSIÇÃO: CLORETO DE POTÁSSIO E AGLUTINANTES, PALITOS TRATADOS, QUANDO APAGADOS NÃO PRODUZEM BRASAS, EMBALAGEM DE PAPEL CONTENDO 10 CAIXAS COM 40 PALITOS CADA, FORMANDO-SE O MAÇO, AS CAIXINHAS DE FÓSFORO EM PAPELÃO, CADA FÓSFORO COM MEDIDAS DE 04 CM, CONTENDO NA CAIXINHA SELO DO INMETRO.	único	parana	150 MÇO	R\$ 1,45	R\$ 217,50
0045	GUARDANAPO DE PAPEL, COR BRANCA, FOLHAS DUPLAS, TAMANHO 23 X 23 CM, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORVIÇÃO, SEM FUROS, SUJIDADES, EMBALADOS EM PACOTES COM 50 UNIDADES, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA, PRIMEIRA QUALIDADE.	único	snob	1.500 PC	R\$ 0,54	R\$ 810,00
0046	LUVAS PARA LIMPEZA GERAL EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, REFORÇADA, COM REVESTIMENTO INTERNO, SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, C/ SAC DA EMPRESA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº LOTE, Nº DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO (TAM. P/M/G).	único	Bompack	350 PAR	R\$ 0,54	R\$ 189,00
0047	PALITO DE DENTE, COMPOSIÇÃO: PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA C/ 100 UNID, PACOTE COM 25 CAIXAS.	único	parana	350 PC	R\$ 0,65	R\$ 227,50
0048	PAPEL ALUMÍNIO, ROLO DE 30CM X 7,5M. PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, GERALMENTE UTILIZADO NO USO DOMÉSTICO PARA PREPAROS DE COMIDAS OU PARA EMBALAR ALIMENTOS. ALUMÍNIO RECICLÁVEL E NÃO PERECÍVEL.	único	Bompack	500 RL	R\$ 2,40	R\$ 1.200,00
0049	PORTA PAPEL; HIGIÊNICO, INOX, PARA FIXAÇÃO EXTERNA (PAREDE).	único	paradise	500 UND	R\$ 9,80	R\$ 4.900,00
0050	PRATO RASO PARA SOBREMESA, EM VIDRO OU PORCELANA BRANCA.	único	wp conect	500 UND	R\$ 3,80	R\$ 1.900,00
0051	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, MATERIAL POLIETILENO, COR PRETA, ESPESURA MÍNIMA DE 10 MICRAS, PACOTE COM 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 9110.	único	geraplast	500 PC	R\$ 15,50	R\$ 7.750,00
0052	BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE DE 20 LITROS, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, ALÇA EM AÇO ZINCADO, O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.	único	so plastico	120 UND	R\$ 9,80	R\$ 1.176,00
0053	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70°GL), LÍQUIDO, SEGUNDO INPM-NBR 5991/97, EMBALAGEM COM SELO DO INMETRO, FRASCO COM 1.000 ML.	único	coperacool	500 UND	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
0054	DESINFETANTE PARA HORTIFRÚTIS À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM 2% DE CLOROATIVO ESTABILIZADO PARA DESINFECÇÃO DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DISPOSTO EM EMBALAGEM TIPO BOBONA DE POLIETILENO COM 05 LITROS E CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS NO RÓTULO COM O MODO DE USAR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, ADVERTÊNCIAS E REGISTRO NO MS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	único	cif	100 UND	R\$ 19,80	R\$ 1.980,00
0055	DESINFETANTE TIPO CREOLINA ANTISSÉPTICO, GERMICIDA E BACTERICIDA. EMBALAGEM COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	único	ufe	150 UND	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
0056	ESPANADOR DE MÓVEIS COM CERDAS DE NYLON E CABO DE MADEIRA COM 40 COM APROXIMADAMENTE.	único	duster	50 UND	R\$ 7,50	R\$ 375,00
0057	ÓLEO MINERAL E VEGETAL, SOLVENTE MINERAL E VEGETAL, AROMATIZANTE, FRASCO COM 200 ML.	único	atr	80 UND	R\$ 4,80	R\$ 384,00
0058	PALHA DE AÇO MÉDIA Nº 01 COM 25G, COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO. INFORMAÇÃO ADICIONAL: REMOVE EXCESSOS DE TINTA E GESSO, LIMPA ACABAMENTOS DE MADEIRA, PISOS DE MADEIRA E ASSOALHO, REMOVE FERRUGEM E PAPEL DE PAREDE, REMOVE VERNIZ.	único	brillo	500 PC	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
0059	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 02 DOBRAS, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, BRANCO EXTRA LUXO, SEM PINTAS OU OUTROS TIPOS DE SUJIDADES, BOA QUALIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23CM X 23CM, ACONDICIONADO EM CAIXA C/ 1.000 FOLHAS.	único	baby	800 PC	R\$ 8,80	R\$ 7.040,00
0060	SABONETE SÓLIDO PERFUMADO, USO ADULTO DE PRIMEIRA LINHA, COM GRANDE PODER ESPUMANTE, SEM CAUSAR IRRITABILIDADE DÉRMICA, UNIDADE COM 90G.	único	lux	1.500 UND	R\$ 0,75	R\$ 1.125,00
0061	SODA CÁUSTICA PARA APLICAÇÃO EM LIMPEZA GERAL, ASPECTO FÍSICO: ESCAMAS BRANCAS O	único	limpa facil	50 PC	R\$ 3,80	R\$ 190,00

	PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 1 KG, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO.					
0062	VASSOURA PARA LIMPAR TETO COM CERDAS EM SISAL, CABO EM MADEIRA MEDINDO 2 METROS.	único	condor	150 UND	R\$ 13,50	R\$ 2.025,00
0063	VASSOURAO TIPO RUA EM MADEIRA E PIAÇA VA 60 CM X 1,2M	único	condor	200 UND	R\$ 7,80	R\$ 1.560,00
0064	VASSOURAS PIAÇA VA Nº 04, BASE MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120CM, A FIXAÇÃO DAS CERDAS A BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE.	único	condor	180 UND	R\$ 10,71	R\$ 1.927,80
0065	AVENTAL BRANCO, EM PLÁSTICO PVC, FORRADO, NAS DIMENSÕES: 80 X 69 CM, APROXIMADAMENTE.	único	Bompack	100 UND	R\$ 4,40	R\$ 440,00
0066	AVENTAL FRENTE E COSTA SEM BOLSO, TECIDO OXFORD EM BRIM, DE COR BRANCA, COM APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO.	único	Bompack	150 UND	R\$ 7,80	R\$ 1.170,00
0067	BACIA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 15 LITROS.	único	so plastico	15 UND	R\$ 6,80	R\$ 102,00
0068	BACIA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 30 LITROS.	único	so plastico	80 UND	R\$ 9,80	R\$ 784,00
0069	BACIA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 09 LITROS.	único	so plastico	75 UND	R\$ 4,80	R\$ 360,00
0070	BACIA PLÁSTICA REDONDA 08 LITROS, RESISTENTE EM MATERIAL ATÓXICO, EM CORES VARIADAS, DIMENSÕES: 392 X 139 MM.	único	so plastico	25 UND	R\$ 4,80	R\$ 120,00
0071	BACIA PLÁSTICA REDONDA 11 LITROS, PLÁSTICO RESISTENTE, DIÂMETRO: 41,0 CM, ALTURA: 13,5 CM, FUNDO: 31,0 CM. - A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	único	so plastico	30 UND	R\$ 4,80	R\$ 144,00
0072	BACIA REDONDA EM PLÁSTICO - PEQUENO - 340X119 MM - CAPACIDADE APROXIMADA 5,20 LITROS.	único	so plastico	20 UND	R\$ 5,35	R\$ 107,00
0073	BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE 100 LITROS, REFORÇADO EM POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMP.A.	único	so plastico	15 UND	R\$ 44,00	R\$ 660,00
0074	CANUDO PLÁSTICO ARTICULADO DIMENSÕES: - 22 CM DE ALTURA COMPOSIÇÃO: PRODUTO PLÁSTICO (POLIPROPILENO) EMBALAGEM COM 100 UNIDADES E SELO DO INMETRO.	único	cropac	800 PC	R\$ 3,80	R\$ 3.040,00
0075	CAPA DE CHUVA EM PVC, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE E DURÁVEL, COM MANGAS, CORPO EM ÚNICA PEÇA, NA COR AMARELA, COM PALA PARA VENTILAÇÃO E PROTEÇÃO DOS BRAÇOS COM CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE BOTÕES DE PLÁSTICO E GOLA COM BOTÕES TAMBÉM DE PLÁSTICO.	único	policap	50 UND	R\$ 9,30	R\$ 465,00
0076	CERA LÍQUIDA INCOLOR - COMPOSIÇÃO: CERAS NATURAIS, TENSO ATIVOS NÃO IÔNICOS, POLÍMERO ACRÍLICO, RESINA NATURAL ALCALINIZADA, PERFUME E ÁGUA EMBALADA EM FRASCO RESISTENTE OPACO, CONTENDO 750 ML, COM TAMP.A FLIP TOP, PARA PISO DE PRIMEIRA, EMBALAGEM CONTENDO COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES QUANTO A MARCA, FABRICANTE E Nº REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	único	bravo	150 UND	R\$ 3,40	R\$ 510,00
0077	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO TELADO (LATERAIS VAZADAS), FORMATO CILÍNDRICO, TIPO BANHEIRO, SEM TAMP.A, COM CAPACIDADE DE 08 LITROS NO MÍNIMO.	único	so plastico	50 UND	R\$ 4,40	R\$ 220,00
0078	CESTO PARA LIXO NÃO VAZADO, MATERIAL PLÁSTICO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TAMP.A E ABAS LATERAIS PARA CARREGAR, CAPACIDADES 30 LITROS.	único	so plastico	50 UND	R\$ 12,50	R\$ 625,00
0079	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, EM MATERIAL NÃO TÓXICO, ALTA RESISTÊNCIA MEDINDO 15 A 16 CM. EMBALAGEM: C/ 100 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO E PIGMENTOS, COM SELO DO INMETRO.	único	prafesta	1.500 PC	R\$ 1,80	R\$ 2.700,00
0080	COLHER EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 200ML, PARA SERVIR.	único	brinox	20 UND	R\$ 7,90	R\$ 158,00
0082	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 50 ML; ACONDICIONADO EM PACOTE C/ 100 COPOS, PESO MÍNIMO 75 GRAMAS; AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS E PROTEGIDA EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE; DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NO PACOTE A CAPACIDADE TOTAL DO COPO; E PESO MÍNIMO DE CADA COPO; OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL: EM RELEVO A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230; E CAPACIDADE DO COPO; OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR14865,NBR13230 DA ABNT.	único	copobras	2.000 PC	R\$ 1,10	R\$ 2.200,00
0083	ESCOVA DE MULTIUSO, DESIGN ERGONÔMICO QUE PROPORCIONA MAIOR CONFORTO AO USO, CERDAS RESISTENTES E DURÁVEIS, IDEAL PARA LIMPEZA DE ROUPA.	único	brilhux	25 UND	R\$ 1,45	R\$ 36,25
0084	FACA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, EM MATERIAL NÃO TÓXICO, ALTA RESISTÊNCIA, MEDINDO 15 A 16 CM. EMBALAGEM COM 100UND. COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO E PIGMENTOS, COM SELO DO INMETRO.	único	brinox	25 PC	R\$ 1,65	R\$ 41,25
0085	FILME DE PVC 28X100MT, LARGURA: 28 CENTÍMETROS; TAMANHO: 100 METROS COR: TRANSPARENTE, CONTEM: 1 UNIDADE, FILME DE PVC ESTICÁVEL, TRANSPARENTE, PRÓPRIO PARA EMBALAR ALIMENTOS.	único	giopac	300 RL	R\$ 3,20	R\$ 960,00
0086	FLANELA PARA LIMPEZA - PRODUTO CONFECCIONADO COM 100% DE ALGODÃO, MEDINDO 60 CM X 40CM.	único	condor	800 UND	R\$ 0,95	R\$ 760,00
0087	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, EM MATERIAL NÃO TÓXICO, ALTA RESISTÊNCIA MEDINDO 15 A 16 CM. EMBALAGEM: C/ 100	único	prafesta	1.500 PC	R\$ 1,80	R\$ 2.700,00

	UNIDADES. COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO E PIGMENTOS, COM SELO DO INMETRO.					
0088	GORRO TELADO (TOUCA), EM TECIDO, PARA MANIPULADOR DE ALIMENTOS, NA COR BRANCA.	único	prafesta	200 UND	R\$ 0,30	R\$ 60,00
0089	LIMPA VIDROS - COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ÁLCOOL ETÍLICO, ÉTER, GLICÓLICO, CORANTE, SEQUESTRANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA, EMBALADO EM FRASCO DE 500 ML, DE COR TRANSPARENTE, C/ TAMPA FLIP TOP.	único	ajax	350 UND	R\$ 1,90	R\$ 665,00
0090	LUVA DESCARTÁVEL, POLIETILENO, TAMANHOS: ÚNICO (L), COR: INCOLOR. COM 100 UNIDADES.	único	Bompack	100 PC	R\$ 1,00	R\$ 100,00
0091	LUVA EMBORRACHADA PARA LIMPEZA.	único	Bompack	130 PAR	R\$ 2,80	R\$ 364,00
0092	LUVA TÉRMICA, CANO CURTO.	único	Bompack	80 PAR	R\$ 34,92	R\$ 2.793,60
0093	LUVA TRICOTADA EM TÉRMICO, FORRADA INTERNAMENTE COM LÃ TÉRMICA, RECOBERTA EM LÁTEX CORRUGADO NA PALMA E PARCIALMENTE NO DORSO.	único	Bompack	110 PAR	R\$ 6,50	R\$ 715,00
0094	PÁ PARA LIXO, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, COMPRIMENTO CABO: 15 CM, TAMANHO: PEQUENA.	único	condor	150 UND	R\$ 4,80	R\$ 720,00
0095	PALITOS PARA CHURRASCO FEITOS DE BAMBU, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES, NO TAMANHO DE 30 CM X 3,00MM OU DE 25 CM X 3,00 MM PODENDO CHEGAR A NO MÁXIMO 3,7 OU 4,0 MM DE ESPESURA, SECOS EM ESTUFA, ESTERELIZADOS EM FORNO DE 180°C E TRATADOS CONTRA MOFO E BROCA, BATIDOS E APONTADOS.	único	parana	200 PC	R\$ 1,80	R\$ 360,00
0096	PAPEL HIGIÊNICO PACOTE COM 04 ROLOS, MATERIAL 100% FIBRA CELULÓSICA, COR BRANCA, FOLHAS SIMPLES, PICOTADO, MACIO, NEUTRO, COM 30 METROS DE COMPRIMENTO.	único	neve	3.500 PC	R\$ 1,40	R\$ 4.900,00
0097	PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA DE 1ª QUALIDADE, COM MOLA DE ÓTIMA PRESSÃO, EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS COM 12 UNIDADES, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE.	único	condor	300 PC	R\$ 1,38	R\$ 414,00
0098	QUEROSENE COMUM 100% DESTILADO DE PETRÓLEO, SEM BENZENO OU ÁLCOOL, APLICAÇÃO PARA LIMPEZA EM GERAL E DILUIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, EMBALAGEM EM FRASCOS COM 1.000ML.	único	querosene	30 FR	R\$ 7,99	R\$ 239,70
0099	RODO COM BASE DE 30 CM E CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO, COM BORRACHA DUPLA DE 1ª QUALIDADE, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO E CABO DE ROSCA.	único	condor	130 UND	R\$ 2,10	R\$ 273,00
0100	ROLO DE PAPEL ALUMÍNIO: FOLHA EM ALUMÍNIO, FABRICADO EM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE NA EMBALAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE, ROLO DE 30CM X100 MT.	único	wyok	100 UND	R\$ 7,90	R\$ 790,00
0101	SABÃO DE COCO EM BARRA COMPOSIÇÃO: ÓLEO DE COCO DE BABAÇU, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA. 5X200G.	único	ala	200 PC	R\$ 5,80	R\$ 1.160,00
0102	SACOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) TERMOENCOLHÍVEIS; TIPO DE MATERIAL: ATÓXICO, INODORO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, IMPERMEÁVEL; PROPRIEDADES: RESISTENTE A TRAÇÃO, BAIXA RESISTÊNCIA A RASGO E DE PRIMEIRO USO; CAPACIDADE: 10L DIMENSÕES: 40X60CM.	único	lorenflex	100 KG	R\$ 5,99	R\$ 599,00
0103	SACOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) TERMOENCOLHÍVEIS; TIPO DE MATERIAL: ATÓXICO, INODORO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, IMPERMEÁVEL; PROPRIEDADES: RESISTENTE A TRAÇÃO, BAIXA RESISTÊNCIA A RASGO E DE PRIMEIRO USO; CAPACIDADE: 1L DIMENSÕES: 23X34CM.	único	lorenflex	100 KG	R\$ 4,99	R\$ 499,00
0104	SACOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) TERMOENCOLHÍVEIS; TIPO DE MATERIAL: ATÓXICO, INODORO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, IMPERMEÁVEL; PROPRIEDADES: RESISTENTE A TRAÇÃO, BAIXA RESISTÊNCIA A RASGO E DE PRIMEIRO USO; CAPACIDADE: 2L DIMENSÕES: 25X40CM.	único	lorenflex	1.000 KG	R\$ 4,99	R\$ 4.990,00
0105	SACOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) TERMOENCOLHÍVEIS; TIPO DE MATERIAL: ATÓXICO, INODORO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, IMPERMEÁVEL; PROPRIEDADES: RESISTENTE A TRAÇÃO, BAIXA RESISTÊNCIA A RASGO E DE PRIMEIRO USO; CAPACIDADE: 5L DIMENSÕES: 30X45CM.	único	lorenflex	200 KG	R\$ 4,99	R\$ 998,00
0107	VASSOURA DE PÊLO, BASE EM MADEIRA RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM. CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20CM. A FIXAÇÃO DAS CERDAS À BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE, COM REGISTRO NA ANVISA.	único	condor	150 UND R\$ 2,98 R\$ 447,00		
0108	VASSOURA DE PÊLO, BASE EM MADEIRA RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 CM. CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20CM. A FIXAÇÃO DAS CERDAS À BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE, COM REGISTRO NA ANVISA.	único	condor	130 UND	R\$ 26,00	R\$ 3.380,00
0109	BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE 50 LITROS, REFORÇADO EM POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA.	único	so plastico	130 UND	R\$ 9,99	R\$ 1.298,70
0110	BALDE SPIN MOP CENTRIFUGA INOX ESFREGÃO 2 REFIS VASSOURA, CABO TELESCÓPIO, GARRAFA 12 LITROS.	único	so plastico	100 UND	R\$ 71,00	R\$ 7.100,00
0111	LIXEIRA PLÁSTICA P/ PIA BASCULANTE COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS.	único	so plastico	150 UND	R\$ 3,98	R\$ 597,00
0112	PRATO DESCARTÁVEL PLÁSTICO BRANCO PARA CALDO (CUMBUCA), EMBALAGEM COM 10	único	copobras	2.500 PC	R\$ 0,40	R\$ 1.000,00

	UNIDADES MATERIAL: POLIESTIRENO ATÓXICO, COM SELO DO INMETRO.					
0113	PRATO DESCARTÁVEL PLÁSTICO BRANCO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. DIÂMETRO: 15CM MATERIAL: POLIESTIRENO ATÓXICO, COM SELO DO INMETRO.	único	copobras	2.500 PC	R\$ 0,69	R\$ 1.725,00
0114	PORTA COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO PARA COPOS DE 180ML.	único	so plastico	150 UND	R\$ 7,99	R\$ 1.198,50
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 271.757,80						

Valor Total: R\$ 286.757,80

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:8FDB52CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 172 - 2024**

DECRETO MUNICIPAL Nº 172/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1048/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 1048/2023 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2024, de 20 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3188, do dia 27 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), a favor do **Secretaria Municipal da Casa Civil**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder executivo

Unidade Orçamentária	02.001	Secretaria Municipal da Casa Civil				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração geral				
Programa	0002	Gabinete da comunidade				
Ação	2010	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria da casa civil				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de consumo	Fonte de Recurso	17200000	R\$	5.000,00
Valor da Suplementação (R\$)						5.000,00

02 – Poder executivo

Unidade Orçamentária	02.001	Secretaria Municipal da Casa Civil				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração geral				
Programa	0002	Gabinete da comunidade				
Ação	2011	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal da casa civil				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339033	Passagens e despesas com locomoção	Fonte de Recurso	17200000	R\$	6.000,00
Valor da Suplementação (R\$)						6.000,00
Valor total das Suplementações (R\$)						11.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias** nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.001	Secretaria Municipal da Casa Civil				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração geral				
Programa	0002	Gabinete da comunidade				
Ação	2011	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal da casa civil				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				

Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17200000	R\$ 11.000,00
Valor da Anulação (R\$)					11.000,00
Valor total das Anulações (R\$)					11.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 06 de setembro de 2024.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:B63940DC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO N° 173 - 2024

DECRETO MUNICIPAL N° 173/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA N° 1048/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei n° 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal n° 1048/2023 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2024, de 20 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição n° 3188, do dia 27 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a favor da **Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei n° 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

04 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel			
Função	10	Saúde			
Subfunção	301	Atenção básica			
Programa	0009	Atenção integral a saúde			
Ação	2114	Manutenção das Ações de Assistência Integral à População com Serviços de saúde pública			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339032	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	Fonte de Recurso	17200000	R\$ 100.000,00
Valor da Suplementação (R\$)					100.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias** nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64, de 17 de março de 1964.

02 – Poder executivo

Unidade Orçamentária	02.010	Secretaria municipal de infraestrutura abastecimento e saneamento			
Função	15	Urbanismo			
Subfunção	452	Serviços urbanos			
Programa	0012	Manutenção e desenvolvimento urbano			
Ação	2063	Manutenção dos Cemitérios Públicos Municipais do Município de Serra do Mel			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339039	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Fonte de Recurso	17200000	R\$ 25.000,00
Valor da Anulação (R\$)					25.000,00

02 – Poder executivo

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Municipal de Saúde			
Função	15	Urbanismo			
Subfunção	451	Infraestrutura urbana			
Programa	0012	Manutenção e desenvolvimento urbano			
Ação	1081	Construção de Reservatório Elevado de Água			
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimento			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449051	Obras e instalações	Fonte de Recurso	17200000	R\$ 75.000,00
Valor da Anulação (R\$)					75.000,00
Valor total das Anulações (R\$)					100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 06 de setembro de 2024.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:8D3E8080

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 174 - 2024**

DECRETO MUNICIPAL Nº 174/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 175.000,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1048/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 1048/2023 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2024, de 20 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3188, do dia 27 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), a favor da **Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

04 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel			
Função	10	Saúde			
Subfunção	301	Atenção básica			
Programa	0009	Atenção integral a saúde			
Ação	2105	Manutenção das ações e serviços públicos de saúde – atenção primaria – PACS			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais			
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	319004	Contratação por tempo determinado	Fonte de Recurso	15001002	R\$ 175.000,00
Valor da Suplementação (R\$)					175.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias** nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

04 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel			
Função	10	Saúde			
Subfunção	302	Assistência hospitalar e ambulatorial			
Programa	0009	Atenção integral a saúde			
Ação	2109	Manutenção das atividades da unidade mista de saúde			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais			
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	319013	Obrigações patronais - INSS	Fonte de Recurso	15001002	R\$ 85.000,00
Valor da Anulação (R\$)					85.000,00

03 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.001	Secretaria Municipal de Saúde			
Função	10	Saúde			
Subfunção	122	Administração geral			
Programa	0003	Apoio administrativo às ações finalísticas do município			
Ação	2101	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal de Saúde			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais			
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	319013	Obrigações patronais - INSS	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 90.000,00
Valor da Anulação (R\$)					90.000,00
Valor total das Anulações (R\$)					175.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 09 de setembro de 2024.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:24F7DF08

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO

PARECER TÉCNICO NO. 004/2024 - SETOR DE ENGENHARIA DA PMSP REFERENTE: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.0 2006006/2024. LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.0 006/2024

PARECER TÉCNICO NO. 004/2024 - SETOR DE ENGENHARIA DA PMSP
REFERENTE: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.0 2006006/2024.

LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.0 006/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de pavimentação a paralelepípedos, pelo método convencional, na cidade de Serrinha dos Pintos/RN. Trecho Sangradouro Açude Lajes, Trecho Sangradouro Açude Valter e Trecho Alto de Nina Sampaio no município de Serrinha dos Pintos- RN:

ASSUNTO: PARECER TÉCNICO SOBRE PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA NO PRESENTE CERTAME.

Conforme solicitação do agente de contratação responsável pelo certame, segue abaixo, nosso parecer técnico sobre a preparação das propostas de preços apresentadas no presente processo licitatório, conforme passamos a relatar

Análise de proposta de preços

VERIFICAÇÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÕES	FUNDAMENTO NA LEI 14.133/2021	
1	Preço global está inferior ao preço global de referencia do edital?	SIM	Valor de referencia: R\$ 334.864,30 Valor da proposta: R\$ 249.403,42	Art. 59, inciso III e § 3º
2	Preços unitarios dos serviços atendem ao critério de aceitabilidade de preços unitarios previstos no edital?	SIM		Art. 59, § 3º
3	Critério de casas decimais está conforme desejado/previsto?	SIM	Licitante utilizou a função TRUNCAR na planilha do excel.	Art. 59, § 1º e Art. 63, § 1º
4	Existem custos diferentes para composições/insumos similares na planilha?	NAO		
5	Foi apresentada composição de custo unitario para todos os itens da planilha	SIM		Súmula do TCU 258
6	Foi apresentado o detalhamento dos encargos sociais horistas e mensalistas?	SIM	Horista = 85,98 % e Mensalista 47,44%	Súmula do TCU 258
7	Foi apresentado o detalhamento do BDI e, quando for o caso, também o BDI reduzido?	SIM		Súmula do TCU 258
8	O percentual de ISSQN esta compativel com a aliquota do municipio e esta incidindo apenas sobre os serviços, nos termos da legislação municipal vigente?	SIM		Art. 59, § 1º e Art. 63, § 1º
9	Os percentuais de PIS e COFINS estão adequados?	SIM		Art. 59, § 1º e Art. 63, § 1º
10	O desconto global foi superior a 15%	SIM	Apresentou proposta com desconto de 25,52%	Art. 59, § 5º
11	O desconto global foi superior a 25%	SIM	Solicitar garantia adicional da proposta.	Art. 59, inciso III e § 4º
12	O cronograma da proposta esta compativel com o cronograma anexo ao edital ?	SIM		Art. 59, § 1º e Art. 63, § 1º

Serrinha dos Pintos (RN), 06 de setembro de 2024.

JANDUI GONÇALVES MAIA.

Engº Civil.

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:CCDBC385

GABINETE DO PREFEITO

PARECER TÉCNICO NO. 005/2024 - SETOR DE ENGENHARIA DA PMSP REFERENTE: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.0 1707009/2024. LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.0 009/2024

PARECER TÉCNICO NO. 005/2024 - SETOR DE ENGENHARIA DA PMSP
REFERENTE: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.0 1707009/2024.

LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.0 009/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de pavimentação a paralelepípedos, pelo método convencional, na cidade de Serrinha dos Pintos/RN. Trecho Parede Açude Lajes, Rua Projetada I e Rua Projetada II no município de Serrinha dos Pintos- RN:

ASSUNTO: PARECER TÉCNICO SOBRE PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA NO PRESENTE CERTAME.

Conforme solicitação do agente de contratação responsável pelo certame, segue abaixo, nosso parecer técnico sobre a preparação das propostas de preços apresentadas no presente processo licitatório, conforme passamos a relatar

Análise de proposta de preços

VERIFICAÇÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÕES	FUNDAMENTO NA LEI 14.133/2021	
1	Preço global está inferior ao preço global de referencia do edital?	SIM	Valor de referencia: R\$ 447.010,00 Valor da proposta: R\$ 334.957,70	Art. 59, inciso III e § 3º
2	Preços unitarios dos serviços atendem ao critério de aceitabilidade de preços unitarios previstos no edital?	SIM		Art. 59, § 3º
3	Critério de casas decimais está conforme desejado/previsto?	SIM	Licitante utilizou a função TRUNCAR na planilha do excel.	Art. 59, § 1º e Art. 63, § 1º
4	Existem custos diferentes para composições/insumos similares na planilha?	NAO		
5	Foi apresentada composição de custo unitario para todos os itens da planilha	SIM		Súmula do TCU 258

6	Foi apresentado o detalhamento dos encargos sociais horistas e mensalistas?	SIM	Horista = 85,98 % e Mensalista 47,44%	Súmula do TCU 258
7	Foi apresentado o detalhamento do BDI e, quando for o caso, também o BDI reduzido?	SIM	30,24%	Súmula do TCU 258
8	O percentual de ISSQN esta compatível com a alíquota do município e esta incidindo apenas sobre os serviços, nos termos da legislação municipal vigente?	SIM		Art. 59, § 1º e Art. 63, § 1º
9	Os percentuais de PIS e COFINS estão adequados?	SIM		Art. 59, § 1º e Art. 63, § 1º
10	O desconto global foi superior a 15%	SIM	Apresentou proposta com desconto de 25,07%	Art. 59, § 5º
11	O desconto global foi superior a 25%	SIM	Solicitar garantia adicional da proposta.	Art. 59, inciso III e § 4º
12	O cronograma da proposta esta compatível com o cronograma anexo ao edital ?	SIM		Art. 59, § 1º e Art. 63, § 1º

Serrinha dos Pintos (RN), 06 de setembro de 2024.

JANDUI GONÇALVES MAIA.

Engº Civil.

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:3D0888EC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº: 0174/2024**

DECRETO MUNICIPAL Nº: 0174/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO, NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00695/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023), a favor da Secretaria do Gabinete do Prefeito, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado a criação de natureza de despesa/reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.001	Secretaria do Gabinete do Prefeito			
Função	04	Administração			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	0002	Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito			
Ação	2141	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339014	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 3.000,00
Elemento de Despesa	339014	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17200000	R\$ 2.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)					5.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.001	Secretaria do Gabinete do Prefeito			
Função	04	Administração			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	0002	Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito			
Ação	2008	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores Municipais Cedidos			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais			
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	319092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 3.000,00
Valor do Crédito Anulado (R\$)					3.000,00

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.001	Secretaria do Gabinete do Prefeito			
Função	04	Administração			

Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito				
Ação	2009	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria do Gabinete do Prefeito				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte de Recurso	17200000	R\$	2.000,00
Valor do Crédito Anulado (R\$)						2.000,00
Total dos Créditos Anulados (R\$)						5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 09 de setembro de 2024

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:B97C3FA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº: 0175/2024**

DECRETO MUNICIPAL Nº: 0175/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO VALOR DE R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00695/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento da Seguridade Social do município de Tibau (Lei nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023), a favor do **Fundo Municipal de Assistência Social**, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

4000 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0032	Proteção Social Básica				
Ação	1036	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o CRAS				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	17200000	R\$	2.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						2.000,00

4000 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0030	Benefícios Eventuais				
Ação	2174	Manutenção do Programa de Transferência de Renda “Tibau Solidário”				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte de Recurso	15000000	R\$	25.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						25.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						27.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

4000 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0033	Proteção Social Especial				
Ação	2116	Manutenção das Atividades do Centro de Referência Especializada em Assistência Social - CREAS				

Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	5.000,00
Valor do Crédito Anulado (R\$)						5.000,00

4000 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0030	Benefícios Eventuais				
Ação	2118	Manutenção das Atividades do Programa Cadastro Único e Auxílio Brasil				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	5.000,00
Valor do Crédito Anulado (R\$)						5.000,00

4000 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0032	Proteção Social Básica				
Ação	2119	Manutenção das Atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	5.000,00
Valor do Crédito Anulado (R\$)						5.000,00

4000 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0030	Benefícios Eventuais				
Ação	2121	Manutenção das Ações de Assistência a População Carente				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	15000000	R\$	10.000,00
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	17200000	R\$	2.000,00
Valor do Crédito Anulado (R\$)						12.000,00
Total dos Créditos Anulados (R\$)						27.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 09 de setembro de 2024

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:7B2EBCD5

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº: 0176/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº: 0176/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00695/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023), a favor da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0019	Excelência na Gestão Administrativa para Garantir o Desenvolvimento Urbano				
Ação	2049	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	RS	30.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						30.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias e Superavit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior**, nos termos do art. 43, § 1º, incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	452	Serviços Urbanos				
Programa	0015	Gestão da Limpeza Pública				
Ação	2051	Manutenção de Ações e Serviços de Limpeza Pública				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	RS	600,00
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	15000000	RS	2.200,00
Valor do Crédito Anulado (R\$)						2.800,00

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	452	Serviços Urbanos				
Programa	0017	Gestão de Iluminação Pública				
Ação	2052	Manutenção de Ações e Serviços de Iluminação Pública				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	15000000	RS	14.000,00
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	15000000	RS	2.200,00
Elemento de Despesa	339092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte de Recurso	15000000	RS	11.000,00
Valor do Crédito Anulado (R\$)						27.200,00
Total dos Créditos Anulados (R\$)						30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 09 de setembro de 2024

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:8070D1E2

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL DECRETO MUNICIPAL Nº: 0177/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº: 0177/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO VALOR DE R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00695/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento da Seguridade Social do município de Tibau (Lei nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023), a favor do **Fundo Municipal de Assistência Social**, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

4000 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0032	Proteção Social Básica				
Ação	1184	Programa de Habitação de Interesse Social				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3360	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos				
Elemento de Despesa	336045	Subvenções Econômicas	Fonte de Recurso	17200000	R\$	400.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						400.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0018	Ampliação e Modernização de Infra-Estrutura Urbana				
Ação	1013	Ampliação e Reforma de Praças Públicas Municipais				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	17200000	R\$	2.000,00
Valor do Crédito Anulado (R\$)						2.000,00

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0018	Ampliação e Modernização de Infra-Estrutura Urbana				
Ação	1014	Construção de Praças Públicas Municipais				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449050	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17200000	R\$	3.000,00
Valor do Crédito Anulado (R\$)						3.000,00

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0018	Ampliação e Modernização de Infra-Estrutura Urbana				
Ação	1182	Obras de Reurbanização da Orla da Praia				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	17200000	R\$	361.000,00
Valor do Crédito Anulado (R\$)						361.000,00

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0018	Ampliação e Modernização de Infra-Estrutura Urbana				
Ação	1183	Construção de Mercado Público				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	17200000	R\$	17.000,00
Valor do Crédito Anulado (R\$)						17.000,00

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				

Programa	0018	Ampliação e Modernização de Infra-Estrutura Urbana				
Ação	2055	Manutenção da Pavimentação a Paralelepípedos de Logradouros Públicos do Município de Tibau				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17200000	R\$	17.000,00
Valor do Crédito Anulado (R\$)						17.000,00
Total dos Créditos Anulados (R\$)						400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 09 de setembro de 2024

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:599AD9CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 133, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 133, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 124.487,99, para reforço de dotação constante na Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de UPANEMA/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 124.487,99 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 124.487,99 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos), das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Upanema/RN, 09 DE SETEMBRO DE 2024

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					98.598,22
	1030 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE				98.598,22
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	98.598,22
10.001 SEC. MUN. TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO					25.889,77
	1019 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E/OU MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS				25.889,77
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	25.889,77
Anexo II (Redução)					
06.001 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					25.889,77
	2076 PREPARO DE TERRA DE PROPRIEDADES RURAIS				25.889,77
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	25.889,77
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					98.598,22
	1052 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE ESPECIALIZADA DE SAÚDE				98.598,22
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	98.598,22

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:ED0AAFEF